SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 16 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3824

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 03/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025

P.L. nº 03/2025 – P. Eletrônico nº 03/2025 REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH), PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO. **VALOR ESTIMADO**:**R$ 157.778.999,33**. **INÍCIO DA SESSÃO: 06/05/2025**às 09h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do**COMUPE:https://www.comupe.org/e no sitedo portal de compras públicas:**www.portaldecompraspublicas.com.br duvidas e esclarecimentos pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recife-PE, 15/04/2025

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:E45D417F

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2025

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE
PUBLICADO EM 14/03/2025 – EDIÇÃO 3801

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E POLÍTICAS TRANSVERSAIS DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE,

INFORMA

Em **COMPLEMENTO** à convocação abaixo descrita integralmente e contida no Edital de Convocação, Eleição e Posse, publicado no dia 14 de março de 2025, na Edição nº 3801.

Vimos informar a ampliação do formato de acesso e participação para as eleições abaixo especificadas,

PARA O FORMATO PRESENCIAL E VIRTUAL.

A participação presencial ocorrerá na forma original contida na publicação em epígrafe.

A participação virtual ocorrerá através do link https://meet.google.com/tas-gbww-pjk

Todas as determinações contidas no edital original e seus anexos permanecem inalterados.

1. DA CONVOCAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E POLÍTICAS TRANSVERSAIS DE PERNAMBUCO - CONSEG/PE, associação pública, revestida de personalidade jurídica de direito público, constituída na forma de Agencia Executiva de Segurança Interfederativa, de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.856.345/0001-75, sediada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 2885, Loja A, Sala 12, Imbiribeira, Recife - PE, CEP: 51.150-003, no uso de suas atribuições e em conformidade com o quanto disposto em seu Estatuto Social, em especial, o § 4° do Art. 84, como também, o regramento disciplinado pela Resolução CONSEG/PE Nº 015, de 14 de janeiro de 2020, CONVOCA, como de fato convocado fica, os Chefes dos Poderes Executivos dos Entes da Federação Consorciados ao CONSEG/PE, eleitos no pleito eleitoral 2025, para participarem da competente Assembleia Geral de Eleição e Posse de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Grupo Gestor, a ser realizada conforme especificações a seguir:

Data da Assembleia Geral de Eleição e Posse: 22/04/2025.

Horário de abertura da Assembleia Geral de Eleição e Posse: 08:00 horas.

Horário de início da votação: 08:30 horas.
Horário de término da votação: 13:30 horas.

Local: Sede do CONSEG/PE, localizada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 2885, Loja A, Sala 12, Imbiribeira, Recife - PE, CEP: 51.150-003.

2. DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE

Fica consignada para o dia **22 de abril de 2025**, às 08:00h, a Assembleia Geral, destinada à Eleição e Posse do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Grupo Gestor do CONSEG/PE, tendo por local a sede do Consórcio localizada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 2885, Loja A, Sala 12, Imbiribeira, Recife - PE, CEP: 51.150-003.

2.1. A Assembleia Geral de Eleição e Posse será realizada de forma presencial, cuja eleição se dará através de voto secreto, salvo quando a eleição se der por aclamação, em caso de Chapa Única, sendo que para todos, os prazos mencionados neste Edital, deve ser considerado o horário de Brasília/DF.

2.2. Compete ao Grupo Gestor do CONSEG/PE, consoante o art. 7º da Resolução CONSEG/PE Nº 015, de 14 de janeiro de 2020, no exercício de suas atribuições realizar todos os atos para edição e publicação deste edital, bem como todas as etapas do processo eleitoral 2025, declaração e publicação do resultado final, transição da gestão adminstrativa e representação legal para os novos membros eleitos e empossados, para os cargos descritos nos itens 4.2.1., 4.2.2., 4.2.3., 4.2.4., 4.2.5., 4.2.6., 4.2.7., 4.2.8., 4.2.9., 4.2.10., 4.2.11. e 4.2.12., na forma estatutária desta autarquia.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL
Fica instituída na forma que dispõe o Art. 2° da Resolução CONSEG/PE Nº 015, de 14 de janeiro de 2020 (Anexo I), Comissão Eleitoral incumbida de processar todo processo eleitoral em conformidade com as atribuições constantes no § 3° do mesmo dispositivo legal supramencionado, sendo constituída pelos servidores abaixo identificados:

3.1. Presidente: JEFFERSON ADRIANO DA SILVA, representante designado pelo Ente da Federação Consorciado Palmares na forma do Art. 127 do Estatuto Social da Autarquia Interfederativa, Portaria CONSEG GP N° 002/2022;

3.2. Secretária: SHEILA MARIA FERREIRA, integrante do Grupo Gestor - Portaria CONSEG GP N° 002/2019.

3.3. Membro: FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA, representante designado pelo Ente da Federação Consorciado Jurema na forma do Art. 127 do Estatuto Social da Autarquia Interfederativa;

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS CONCORRENTES

4.1. A convocação far-se-á por meio do presente Edital, devidamente publicado no quadro de avisos da sede do CONSEG/PE e, no Diário Oficial dos Municípios mantido pela Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE.

4.2. A eleição se dará por meio de Manifestação de Interesse da chapa que pretende concorrer, instruída com as competentes identificações dos candidatos aos cargos de:

4.2.1. Presidente do Conselho de Administração;

4.2.2. Vice-presidente do Conselho de Administração;

4.2.3. Secretário Geral do Conselho de Administração;

4.2.4. Primeiro Conselheiro do Conselho Fiscal;

4.2.5. Segundo Conselheiro do Conselho Fiscal;

4.2.6. Terceiro Conselheiro do Conselho Fiscal;

4.2.7. Secretário Executivo de Gestão

4.2.Secretário Executivo de Segurança Pública, Defesa Social, Ciência, Tecnologia, Inovação e Políticas Transversais;

Secretário Executivo de Controle Interno;

Secretário Executivo de Contabilidade e Finanças;

Secretário Executivo de Planejamento e Monitoramento da Gestão de Programas e Projetos;

Secretário Executivo de Assuntos Jurídicos.

A Manifestação de Interesse que trata o item 4.2. deverá ser procedida através de Requerimento Específico (Anexo III) ao Presidente da Comissão Eleitoral, instruído das seguintes documentações:

4.3.1. Para os cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, Kit Prefeito contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

I – Diploma Eleitoral;

II – Ata de posse do Poder Legislativo Municipal;

III – Cédula de Identidade – RG;

IV – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

V – Título Eleitoral;

VI – Comprovante de Endereço atualizado;

VII – Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável (se houver);

4.3.2. Para os cargos do Grupo Gestor, cópias dos documentos abaixo relacionados:

I – Cédula de Identidade – RG;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Título Eleitoral;

IV – Comprovante de Endereço atualizado;

V – Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável (se houver); e

VI – Comprovações previstas no art. 3º, § 2º da Resolução-CONSEG/PE nº 015/2020.

4.4. Os cargos relacionados nos itens 4.2.1., 4.2.2., 4.2.3., 4.2.4., 4.2.5. e 4.2.6., obrigatoriamente, deverão compreender Chefes dos Poderes Executivos dos Entes da Federação Consorciados em exercício, consoante Lei Federal nº 11.107/2005, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CONSEG/PE.

4.5. Os cargos relacionados nos itens 4.2.7., 4.2.8., 4.2.9., 4.2.10., 4.2.11. e 4.2.12., deverão apresentar os requisitos previstos nos Art`s 66, 71, 74, 77, 80 e 83 do Estatuto Social do CONSEG/PE, bem como, a indicação formal para concorrer à eleição, de 03 (três) Entes da Federação Consorciados.

4.6. A indicação formal que trata o item 4.5. deverá integrar o pedido de Manifestação de Interesse da chapa que pretende concorrer.

4.7. A eleição será simultânea para os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Grupo Gestor, para preenchimento e exercício dos cargos com mandato para o período de 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

4.8. Nos termos dos atos normativos desta Autarquia Interfederativa, em especial o Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e a Resolução CONSEG/PE Nº 015, de 14 de janeiro de 2020, somente poderão concorrer às eleições do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, bem como, exercer o direito de escolha no presente processo eleitoral, os Entes da Federação Consorciados que estejam em dia com suas obrigações perante o CONSEG/PE.

4.8.1. Pra efeito deste Edital, são consideradas cumprimento de obrigações perante o CONSEG/PE:

I - adimplência ao contrato de rateio;

II - adimplência aos contratos de programa;

III - adimplência aos contratos de gestão;

IV - inclusão e permanência das dotações orçamentárias, suficientes para suportar as obrigações pactuadas nas LOAS municipais; e,

V – Demais obrigações constantes dos arts. 16 e 17 do Estatuto do CONSEG/PE.

4.9. A inscrição de Chapa Concorrente será realizada mediante preenchimento do Requerimento de Inscrição de Chapa (Anexo III), acompanhada do Termo de Autorização para Candidatura (Anexo IV) de cada candidato integrante da chapa, devidamente preenchida e assinada, assim como, da Certidão de Quitação das Obrigações perante o CONSEG/PE, previstas no item 4.8.1., expedida pela Coordenação Contábil-financeira da autarquia.

4.10. Para a efetivação de inscrição, as Chapas Concorrentes deverão encaminhar/anexar toda documentação e comprovações mencionadas no item 4.9. do presente Edital para o e-mail consegcomissaoeleitoral@gmail.com, no período de **17** à **28 de março de 2025**, conforme previsão constante no item 6 (Cronograma de Eventos) da presente Norma Editalícia.

4.11. A Comissão Eleitoral reunir-se-á em **31 de março de 2025**, na sede institucional do CONSEG/PE, sito: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 2885, Loja A, Sala 12, Imbiribeira, Recife - PE, CEP: 51.150-003, entre às 08:00 e 12:00h para analisar e homologar as chapas registradas.

4.12. Os requerimentos específicos com a finalidade de concorrer às eleições, quando atendidas as formalidades previstas neste Edital, serão homologados pelo Presidente da Comissão Eleitoral designada e a mesma (homologação) publicada em diário Oficial do Estado e/ou dos Municípios.

5. DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DE CHAPAS

5.1. Os Entes da Federação Consorciados adimplentes com o CONSEG/PE, na forma que dispõe o item 4.8.1. do presente Edital, poderão impugnar, de forma escrita, no prazo de 02 dias, após a publicação da homologação dos nomes integrantes das chapas concorrentes. Sendo disponibilizado o mesmo prazo, para o contraditório (apresentação de defesa escrita), após sua notificação, ficando suspensa a eleição, até decisão final tomada pela Comissão Eleitoral processante.

5.2. O pedido de impugnação, em forma de recurso e posterior defesa deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral processante, que decidirá com seus pares no prazo de até 05 (cinco) dias.

5.3. Após publicação da decisão tomada acerca do pedido de impugnação pela Comissão Eleitoral processante, o prazo para eleição de um novo corpo de gestores, outrora suspenso, volta a correr, podendo ser ajustado ou não, a critério da Comissão Eleitoral o Cronograma de Eventos da eleição com uma nova data para o pleito a ser publicada.

6. DO CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO ELEITORAL

DATA	EVENTO
14/03/2025	Publicação do Edital de convocação, eleição e posse.
17/03/2025 à 28/03/2025	Período de inscrição das chapas concorrentes.
31/03/2025	Análise, deferimento ou indeferimento e homologação das chapas concorrentes realizada pela comissão eleitoral.
01/04/2025	Publicação da homologação das chapas concorrentes.
02/04/2024 à 03/04/2025	Período para interposição de recursos e/ou impugnação de chapas concorrentes.
04/04/2025 e 07/04/2025	Período para apresentação do contraditório acerca dos pedidos de impugnação de chapas concorrentes.
11/04/2025	Prazo limite para publicação do resultado dos recursos interpostos.
22/04/2025	Assembleia Geral, destinada à Eleição e Posse do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Grupo Gestor do CONSEG/PE.
23/04/2024 à 24/04/2025	Período para interposição de recursos acerca do resultado da eleição.
25/04/2025	Prazo limite para publicação do resultado dos recursos interpostos.
28/04/2025	Publicação da homologação do resultado da eleição.
28/04/2024 à 30/04/2025	Período de transição administrativa.
01/05/2025	Inicio do mandato do novo corpo de gestores.

7. AS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

7.1. Os Entes da Federação Consorciados, poderão exercer, através de seu Chefe do Poder Executivo a presidência do Conselho de Administração do CONSEG/PE, se reeleito, por até dois mandatos consecutivos.

7.2. É vedado aos Entes da Federação Consorciados acumular concomitantemente o exercício do cargo de Presidente do Conselho de Administração em dois ou mais Consórcios Públicos de Direito Público ou Privado.

7.3. Os Entes da Federação Consorciados, poderão habilitar representante através de Portaria de Designação e Procuração oficial para exercer o Direito de Voto na Assembleia de Eleição e Posse correspondente.

7.4. A eleição para membros do Conselho de Administração, Fiscal e Grupo Gestor do CONSEG/PE, obedecerão rigorosamente às disposições e procedimentos da Lei 11.107/2005, do Estatuto Social da autarquia e, disposições constantes na Resolução CONSEG/PE Nº 015, de 14 de janeiro de 2020 (Anexo I), que disciplinam as normas e procedimentos para o processo eleitoral, dando as demais providências aqui consignadas.

7.5. Em caso de empate será considerado eleita a Chapa que tiver o candidato a Presidente do Conselho de Administração mais idoso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral processante e referendadas pelo Grupo Gestor.

8.2. São considerados parte integrante e indissociáveis do presente Edital, a saber:

8.2.1. Anexo I - Resolução CONSEG/PE Nº 015, de 14 de janeiro de 2020;

8.2.2.Anexo II - Portaria de Designação da Comissão Eleitoral Processante;

8.2.3. Anexo III - Requerimento Específico de Registro de Chapa;

8.2.4. Anexo IV - Termo de Autorização para Candidatura; e,

8.2.5. Anexo V - Formulário de Interposição de Recursos.

8.3. Não concluída a eleição, objeto do presente Edital, será convocada nova Assembleia Geral com a mesma finalidade, a ser realizada entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) dias, prorrogando-se *pro tempore* o mandado do atual corpo de gestores e representante legal.

8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife - PE, em 14 de março de 2025.

SILVIO BARBOSA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Gestão

JEFFERSON ADRIANO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Processante

SHEILA MARIA FERREIRA
Secretária da Comissão Eleitoral Processante

FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Membro da Comissão Eleitoral Processante

Publicado por:
Josefa Andreia Diniz
Código Identificador:8735C809

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2025, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 13.101.674/0001-24 e como contratada: **CONSULT CONSUTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.633.370/0001-27, sediado na Rua: Quitéria Luiza da Silva Vila Nova nº 37 Universitário CEP: 55.016-735 Caruaru-PE Empresarial Ethos, cujo objeto compreende: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa em gestão e em contratações públicas pelo Fundo Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**.** Valor Mensal R$ 5.000,00, totalizando Valor total: **R$ 60.000,00**(sessenta mil reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C4B7B719

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002/2025 - DISPENSA Nº 00001/2025, tendo como contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 13.101.674/0001-24, com sede Av: João Pessoa Guerra, s/n–Baixa Verde - Ilha de Itamaracá, Cep: 53.900-000. EMPRESA S.S COMERCIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.220.439/0001-18, sediada (a) na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 7498, bairro macaxeira – Recife/PE, CEP: 52.090-00. Cujo objeto compreende: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, para os equipamentos médicos hospitalares e odontológicos do Hospital Municipal Alzira Figueiredo, Centro de Fisioterapia e Unidades Básicas de Saúde da Ilha de Itamaracá. Valor total: R$ 57.920,00 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte reais). Vigência: 08 (oito) meses. Data da Assinatura: 15 de abril de 2025.

Ilha de Itamaracá/PE, 15 de abril de 2025.

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6C2E14F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 246/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º. COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Igarassu, solicitado por meio de Ofício Nº 065/2025 da Prefeitura Municipal de Igarassu, a servidora efetiva deste Município, a senhora **GEISA FLORO DE SANTANA SILVA**, professora, matrícula nº 100423, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, em regime de permuta com a servidora **RIZOMAR MARIA DA CRUZ**, professora, matrícula nº 100416, da Secretaria de Educação da Prefeitura do Município de Igarassu, no período de **02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Ilha de Itamaracá, 14 de abril de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:AE0F3800

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 247/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR a pedido, do Cargo Efetivo de guarda municipal, o Servidor Municipal **VAGNER DOS SANTOS**, Matrícula nº 100655, portador do CPF nº 012.318.464-96 nos termos que dispõe o artigo 26, *caput,* da Lei Municipal nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá)
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 14 de abril de 2025.

Ilha de Itamaracá, 15 de abril de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:6C2E17A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PRÓXIMO DIA 17 DE ABRIL DE 2025, EM VIRTUDE DO FERIADO CONSAGRADO À PAIXÃO DE CRISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o feriado consagrado à Paixão de Cristo, a ser celebrado no dia 18 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco decretou ponto facultativo na véspera de feriado, dia 17 de abril de 2025;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado ponto facultativo no próximo dia **17 de abril de 2025**, véspera de feriado consagrado à Paixão de Cristo, nas repartições públicas e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, seguindo a manifestação do Estado, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de abril de 2025.

Artigo 2º. Ficam mantidos todos os serviços de natureza essencial e que não podem sofrer descontinuidade, cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Artigo 3º. O expediente normal será retomado no próximo dia útil seguinte ao dia 21 de abril de 2025.

Artigo 4º. Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao dia 21 de abril, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, 14 de abril de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá/PE

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:070A1B26

SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2025, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, CNPJ sob o n.º 09.680315/0001-00 e como contratada: **CONSULT CONSUTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.633.370/0001-27, sediado na Rua: Quitéria Luiza da Silva Vila Nova nº 37 Universitário CEP: 55.016-735 Caruaru-PE Empresarial Ethos, cujo objeto compreende: **ONDE SE LÊ:** Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa em gestão e em contratações públicas pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE e os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**. LEIA-SE:** Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria administrativa em gestão e em contratações públicas pela Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE e os Fundos Municipais de Educação e Assistência Social, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor total: **R$ 120.000,00**(cento e vinte mil reais), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2025.

LAERTE NERIS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:AD8C225C

SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DE ITAMARACÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2025, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA MUNICIPAL, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.680.315/0001-00, com sede Av: João Pessoa Guerra, nº 37 –Pilar-Ilha de Itamaracá, Cep: 53.900-000. EMPRESA NAAP NÚCLEO DE ASSESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.110-717/0001-60, sediada na Rua Joao Vicente da Fonseca, 20 térreo, bairro Boa Vista, João Alfredo/PE, Cep: 55.720-000. Cujo objeto compreende: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Valor total: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2025.

Ilha de Itamaracá/PE, 15 de abril de 2025.

LAERTE NERIS DE ALMEIDA
Secretaria de Finanças e Fazenda Municipal

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6F4EB503

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004/2025

DISPENSA Nº 00001/2025

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, através da Secretaria de Infraestrutura, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº **00004/2025** Dispensa nº **00001/2025**, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração do projeto básico de limpeza urbana, georreferenciamento das rotas e sua destinação final para o Município da Ilha de Itamaracá/PE**.** Devendo os interessados apresentarem a documentação para habilitação e propostas no período de 3 (três) dias uteis a partir da data de publicação de 16, 22 e 23 de abril de 2025. Valor Total Máximo Estimado R$ 52.846,83 (cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. informações podem ser obtida no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, , ou pelos site: https://bnccompras.com/Home/Login e no e-mail: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 15 de abril de 2025.

MILTON LUIZ DINO SOBRAL
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:4A4EAC0A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 003, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Instaura Procedimento Administrativo de Responsabilização (PAR), para apurar os possíveis descumprimentos de cláusulas contratuais referente ao Contrato Administrativo nº 053/2023, em face da empresa MGR EMPREENDIMENTOS LTDA, e CNPJ Nº 04.944.487/0001-11.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem, dentre outros, o art. 16, incisos II, da Lei Municipal nº 1.229, de 4 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna (CI) nº 158/2025, da Secretaria de Planejamento, Obras e Habitação, solicitando a "[...] análise e aplicação de medidas cabíveis do contrato em questão e, caso necessário, a emissão de novos encaminhamentos com medidas cabíveis a serem adotadas pela Secretaria de Obras junto à empresa contratada, de modo a garantir a proteção do erário e o cumprimento dos princípios que regem a administração pública",

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 002/2025, em face da empresa MGR EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ Nº 04.944.487/0001-11, relativamente ao Contrato nº 053/2023, com fulcro na Comunicação Interna nº 158/2025, da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Habitação.

Parágrafo único. No Processo Administrativo de Responsabilização mencionado no caput deste artigo poderão ser requisitados agentes públicos, informações ou outros documentos, materiais e infraestrutura necessários ao regular desempenho das atividades da Controladoria-Geral do Município, em conformidade com o artigo 16, da Lei Municipal nº 1.229, de 4 de maio de 2023.

Art. 2º Fica determinada a promoção dos seguintes atos, em regime de prioridade:

I – A autuação de Processo Administrativo de Responsabilização, mencionando-se na capa:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) Nº 002/2025
DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023
MGR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 04.944.487/0001-11

II – A expedição de Ofício para a empresa MGR EMPREENDIMENTOS LTDA, para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da correspondência;

III – Após a DEFESA PRÉVIA, voltem os autos conclusos para Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAIO CESAR SILVA DOS ANJOS
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Caio Cesar Silva Dos Anjos
Código Identificador:4C0A0C54

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2023

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2023. **CONTRATADO:** BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJº 00.079.526/0001-09. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de execução e vigência, execução sendo 60(sessenta) dias, findando em 24/05/2025, e o prazo de vigência, em 90 (noventa) dias, vindo a findar em 04/08/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, Incisos I e II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 25 de março de 2025

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:ED79009F

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2023. **CONTRATADO**: NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA, CNPJº 38.014.634/0001-76. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de execução e vigência, execução sendo 60(sessenta) dias, findando em 16/06/2025, e o prazo de vigência, em 90 (noventa) dias, vindo a findar em 04/06/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º,Inciso II, "B", da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 09 de Abril de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:1610EC4A

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2023. **CONTRATADO**: NOVO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 08.637.373/0001-70. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência de 90 (noventa) dias, findando em 10/06/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 12 de março de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:671F2822

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2024. **CONTRATADO**: METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA, CNPJ N° 13.898.616/0001-73. **OBJETO:** Prorrogações de prazos de vigência e execução, a vigência em 141 (dias) findando em 27/08/2025, e o prazo de execução em 120 (dias) vindo a findar em 27/08/2025.**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art 57, §1º, inciso II, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 08 de Abril de 2025

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:58204A87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 11/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 11/2025

O Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Capítulo 7, do Edital Nº 01/2024, do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível médio, técnico e superior de escolaridade, de 1 de julho de 2024, CONVOCA os candidatos aprovados/classificados abaixo relacionados para apresentarem os documentos e habilitações exigidos no item 7.1, 7.2 e 7.3, do Edital Nº 01/2024, supracitado e tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da notificação por meio de telegrama, com aviso de recebimento, e/ou email.

CARGO: Professor I – Anos Iniciais e Ensino Fundamental I

Ordem de Classificação	Nome	N° de inscrição	VAGAS AC	VAGAS PCD
44°	Joyce Tainara do Nascimento Brasil	2083	x	
45°	Marina Ildefonso Vidal Lopes	2514	x	

Como exames admissionais para Perícia Médica, serão exigidos:

CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:
Hemograma completo com contagem de plaquetas
Glicemia de jejum
Hemoglobina glicada
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ureia
Creatinina
Sumário de urina com sedimentoscopia
Ácido úrico
Hepatograma (TGO + TGP)
VDRL
HBsAG
Anti-HBc
Anti-HCV
Anti-HBS
Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID-19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
T4 Livre
TSH

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:
Apresentar além dos já citados acima:
Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)
Laudo Oftalmológico
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico)
Mamografia (para mulheres)
PSA (para homens)

CANDIDATOS PCD:
Apresentar além dos já citados acima:
Laudo médico completo emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.

EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR:
Videolaringoscopia + Avaliação do Otorrinolaringologista
No ato de nomeação para a posse, o Município de Afogados da Ingazeira (PE) solicitará ao candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.
a) documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao cargo);
d) documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
e) comprovação de residência ou domicílio atualizado;
f) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
g) comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
h) declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).
O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, poderá ser novamente convocado para a perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município de Afogados da Ingazeira (PE), no prazo específico determinado pela junta e que será formal e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:
a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência (PCD), nos termos do §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; dos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999;
do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; do art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; do art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores; e
b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

Afogados da Ingazeira, 15 de abril de 2025.

Atenciosamente,

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:9B73B95F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP nº 001/2025)

O Município de Afrânio PE, em comprimento no disposto do artigo 86, à lei Federal nº 14.133/21, e o no artigo 7º dos decretos municipais **nº 006/2024, de 08 de fevereiro de 2024,** com o objetivo de realizar Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com vistas a futura e eventual Contratação de empresas para a prestação de serviços de locação com instalação e montagem de: palcos, estruturas, equipamentos de sistema de sonorização, iluminação, gerador de energia e força, banheiros químicos, toldos e demais estruturas necessária à realização de eventos culturais e turísticos no município**,** nos termos estabelecidos, comunica a realização da **Intenção de Registro de Preço (IRP) nº 001/2025.**

A descrição completa dos itens encontra-se no Termo de Referência.
A abertura de prazo para Intenção de Registro de Preços (IRP) mostra-se necessária a fim de que os órgãos e entidades públicas registrem suas demandas, de maneira a confirmar suas necessidades de contratação de tais produtos em 2025, observando as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

O órgão interessado deverá registrar a sua demanda**exclusivamente**por meio do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br),**não sendo aceita demanda encaminhada por e-mail, ou através de ofício**,**até as 23h59 de 30 de abril de 2025.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:30D9377F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 158/2024; **CONTRATADO:** ROBERTO LUIZ DE LIMA JUNIOR. **CNPJ:** 45.241.666/0001-70. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, a partir de 13/05/2025 com data final prevista para 13/11/2025. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 045/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21; Data da Assinatura: 05/05/2025. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/**Roberto Luiz de Lima Junior – **Roberto Luiz de Lima Junior (MEI).**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:ABB4CCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Rescisão; **CONTRATO:** 128/2020; **CONTRATADO:** DAMIAO SEZARO RODRIGUES, **CNPJ:** 36.086.230/0001-62; **OBJETO:** Rescisão amigável do referido contrato. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 049/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, do art. 79, inciso II. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Gomes Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/**Damião Sezaro Rodrigues**.**

ESPÉCIE: Rescisão; **CONTRATO:** 139/2020; **CONTRATADO:** MARINALDO RODRIGUES COELHO, **CNPJ:** 36.233.579/0001-80; **OBJETO:** Rescisão amigável do referido contrato. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 049/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, do art. 79, inciso II. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Gomes Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/**Marinaldo Rodrigues Coelho**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DCCF330F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Rescisão; **CONTRATO:** 066/2021; **CONTRATADO:** GILSON DE ANDRADE SILVA, **CNPJ:** 40.602.400/0001-91; **OBJETO:** Rescisão amigável do referido contrato. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 037/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, do art. 79, inciso II. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Gomes Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/**Gilson de Andrade Silva**.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:70BEDA22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.711 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Regulamenta à utilização, a queima, e a soltura de fogos de artifícios e assemelhados, e de quaisquer outros artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso com estampidos, nos eventos e ambientes dispostos nesta lei, no âmbito do Município de Agrestina/PE, e dá outras providencias correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o manuseio, utilização e queima ou soltura de fogos de artifício e assemelhados, e de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso com estampidos, dentro da classificação do Decreto-Lei Federal nº 4.238, de 8 de abril de 1942, em todo o território do Município do Agrestina, em eventos festivos ou de entretenimento, de caráter público ou privado.

§1° Excetuam-se da regra prevista no *caput*, aqueles fogos que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade, devidamente regulamentados pelo Poder Executivo Municipal, e ainda:

I - no dia 02 de fevereiro data comemorativa em alusão ao Dia de Nossa Senhora do Desterro – Padroeira do Município;

II - no dia comemorativo em alusão aos bacamarteiros;

§2° Nos casos mencionados nos incisos I e II do parágrafo anterior é obrigatório que seja previamente notificada às instituições interessadas, com ampla divulgação pública e com pelo menos 15 (quinze dias) de antecedência, a utilização dos fogos para a referida apresentação performática durante os festejos.

Art. 2º A utilização, a queima e a soltura de fogos de artifícios e assemelhados, e de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso com estampidos, das classes A e B, em todo o território do Município de Agrestina, conforme o Decreto-Lei Federal nº 4.238, de 8 de abril de 1942, serão permitidos.

§ 1° Entende-se por fogos de Classe A, que incluirá:

I - os fogos de vista, sem estampido;

II - os fogos de estampido, desde que não contenham mais de 20 (vinte) centigramas de pólvora, por peça.

§ 2° Entende-se por fogos de Classe B, que incluirá:

I - os fogos de estampido com 0,25 (vinte e cinco centigramas) de pólvora no máximo;

II - os foguetes, com ou sem flecha, de apito ou de lágrimas, sem bomba;

III - os chamados "pots-à-feu", "morteirinhos de jardim", "serpentes voadoras" e outras equiparáveis.

Art. 3º O acionamento dos fogos de artifícios não pode oferecer riscos aos profissionais responsáveis pelo manuseio desses produtos.

Art. 4° Todo o lixo ou resíduo gerado pela queima de fogos de artifícios e assemelhados deverá ser recolhido, no prazo máximo de 12 (doze) horas pelo promotor do evento ou por empresa por este contratado.

Art. 5º O descumprimento ao disposto nesta Lei, acarretará ao infrator a imposição das seguintes sanções:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração;

II - multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) em caso de reincidência;

III - na terceira reincidência em diante, o valor da multa do inciso anterior será multiplicado por 5 (cinco);

IV - em caso de estabelecimentos comerciais ou conveniados, a reincidência poderá acarretar a perda da licença de funcionamento.

§ 1º O valor da multa prevista neste artigo será atualizado, anualmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou índice que venha substituí-lo.

§ 2º O não cumprimento aos dispositivos desta Lei pelos órgãos públicos nas esferas estaduais e municipais ensejará a responsabilização administrativa dos seus dirigentes na conformidade da legislação aplicável.

§ 3º O valor recolhido a título de multa ficará à disposição dos poderes constituídos para destinação à instituições devidamente regulamentadas de proteção aos animais e instituições que acolhem e atendem pessoas portadoras do espectro autista (TEA).

§ 4° As multas não eximem os infratores das sanções penais que couberem, em caso de danos ao meio ambiente.

Art. 6º Ficam os estabelecimentos de venda de fogos obrigados a fixar, em local visível, placa informativa contendo o número desta lei e o texto do *caput* do seu artigo 2º.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo implicará em multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), a ser aplicada aos infratores pela autoridade administrativa no âmbito de sua atribuição.

Art. 7º Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação, assim como sua fiscalização.

Art. 8º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor, após a sua aprovação na data de sua publicação.

Art. 10 Cabe ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a data da devida sanção.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, Agrestina (PE), em 09 de abril de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:29D6B5FC

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 1.712 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Acrescenta os incisos V e VI a Lei Municipal nº 1.468/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 3º da Lei Municipal nº 1.468, de 01 de setembro de 2021, que dispõe sobre critérios de denominação de ruas, praças, monumentos, obras e edificações públicas no município, os incisos V e VI, que terá a seguinte redação:
.....
"V - para denominação de obras e edificações se faz obrigatório a comprovação de que as mesmas estejam definitivamente construídas e prontas para inauguração, não podendo sequer ser recebido pela Secretaria da Câmara Municipal de Agrestina nenhum projeto de lei sem a referida comprovação.
VI - fica terminantemente proibido a denominação de salas ou espaços públicos dentro de prédio já denominado."
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, Agrestina (PE), em 09 de abril de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:4730A79D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 019, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta o dia 17 de abril de 2025 e declara feriado os dia 18 e 21 de abril de 2025**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.727/2011, declarados em Lei Federal nº 9.093/95 e Lei Orgânica do Município, que Instituiu o calendário de feriados e pontos facultativos;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 17 e 18 de abril de 2025, datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;
CONSIDERANDO o dia 21 de abril ser Comemorado o Dia de Tiradentes;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia **17 de abril de 2025, Quinta-Feira Santa**, nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta**.**

Art. 2º Fica decretado feriado nos órgãos públicos que compõem a municipalidade o dia **18 de abril de 2025, SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO,** e o dia 21 de abril de 2025 em razão ao **DIA DE TIRADENTES;**

Art. 3º Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais nas respectivas áreas de competências que devam funcionar em regime de plantões.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:FCC34CD8

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 020, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre Regulamentação do Comércio nos dias 18 e 21 de abril de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.727/2011, declarados em Lei Federal nº 9.093/95 e Lei Orgânica do Município, que Instituiu o calendário de feriados e pontos facultativos;
CONSIDERANDO dia 18 de abril ser comemorado a **SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO** e o dia 21 de abril Comemorado o **DIA DE TIRADENTES;**
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado o fechamento do comércio local **o dia 18 de abril de 2025**, em razão da **SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO**;

Art 2º Fica decretado o fechamento do comércio o **dia 21 de abril de 2025**, em razão **do Feriado Nacional em comemoração ao dia de TIRADENTES;**
Art. 3º Fica autorizado a guarda municipal ao exercício do poder de polícia necessário ao fiel cumprimento deste decreto, tendo em vista os poderes inerentes à administração pública, em especial na defesa do interesse público;
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:27999E4D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 325, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA ADJUNTA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora **KATYANNE MICHELLE DE OLIVEIRA LIMA,** portadora da cédula de identidade sob o nº 45.399.197-X SSP/SP, e CPF/MF nº ***595***16, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, símbolo CC-II**,** deste município.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02(dois) dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:BC396A48

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 326, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Senhora **EDILMA BARCELOS DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade sob o nº 4.351.226 SDS/PE e CPF/MF nº ***121***87, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL,** símbolo CC-IV, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, deste município.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02(dois) dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:9DC30DF7

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 327, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de SECRETÁRIA ADJUNTA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **EDILMA BARCELOS DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade sob o nº 4.351.226 SDS/PE e CPF/MF nº ***121***87, para o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, símbolo CC-II**,** nesta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02(dois) dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:F3EEBBDF

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 328, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para a função de COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MARLON MACIEL GOMES,** portador da cédula de identidade sob o nº11379225 SDS/PE e CPF/MF nº ***396***32, para o cargo Comissionado de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL,** símbolo CC-IV, lotado na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, nesta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02(dois) dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:886295B5

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 332, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO E DESIGNAÇÃO para a função de GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Senhora **KATYANNE MICHELLE DE OLIVEIRA LIMA,** portadora da cédula de identidade sob o nº 45.399.197-X SSP/SP, e CPF/MF nº ***595***16, da função de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** nesta municipalidade.

Art. 2º. DESIGNAR o Senhor **MARLON MACIEL GOMES,** portador da cédula de identidade sob o nº 11379225 SDS/PE e CPF/MF nº ***396***32, para a função de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** nesta municipalidade.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:3FF245A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 034/2024
Comissão: CPL
Modalidade/Dispensa Nº 005/2024

Objeto Nat.: Prestação de Serviço

Objeto Descr.: **Contratação De Empresa especializada no serviço de consultoria em gestão educacional com implementação de sistemas de informação para acompanhamento, informatização dos processos administrativos educacionais, estruturação dos processos de escrituração escolar na rede Municipal de Ensino de Águas Belas/PE.**
Contrato Nº: 048/2024
Fonte de Recursos: Recurso Próprio

Prazo Aditivado: 05 (cinco) mesees

Contratado PAULO HEBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA, CNPJ: 17.126.655/0001-30, situada a Rua Antônia de Carvalho, 69 – Ipueiras – Picos – pi, CEP: 64.604-340.

Águas belas, 14 de março de 2025
.

MINERVINA DOS SANTOS
Secretaria De Educação

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:7E9A2263

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 15 de abril de 2025 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XVI | Nº 3823, página 9, onde **LÊ-SE**: PROCESSO Nº 041/2025, **LEIA-SE**: **PROCESSO Nº 042/2025**.

Águas Belas, 15 de abril de 2025

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:C6DDD4CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº. 010/2025. Pregão Eletrônico Nº.002/2025. **Homologação** do Pregão Nº. 002/2025, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de transporte aéreo nacional, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, para atender às necessidades da Câmara Municipal da Aliança – PE, conforme especificações constantes no termo de referência, e **Adjudicação** do seu objeto em favor da empresa: **I.L. BARRETO REPRESENTACOES LTDA** – CNPJ: 07.933.551/0001-57, vencedora do certame com o valor global de R$ 42.880,50 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), correspondendo ao percentual de desconto de 34,03%.

Aliança - PE, 15 de abril de 2025.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Mun. da Aliança

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:27BB1A65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 004/2024. Processo Adm: Nº 052/2024. Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro P-13 – Botijão 13 kg e cilindro P-45 – Botijão 45 kg, com troca dos vasilhames e o fornecimento de Água Mineral Natural, potável, envasadas em botijões de 20 litros, garrafas de 500 ml e copos de 200 ml (caixa com 48 unidades), para fins de atender as necessidades das Secretarias do Município de Aliança/PE, Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025. ERANDIR TAVARES PESSOA ME (04141781000195) com o lote: 5 no valor total de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). ATA REGISTRO DE PREÇOS 002/2025. ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025. MULTI SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA (47150573000165) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R$ 184.156,50 (cento e oitenta e quatro mil e cento e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos).ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025. ERANDIR TAVARES PESSOA ME (04141781000195) com o lote: 01,02,e 07 no valor total de R$ 127.295,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e noventa e cinco reais).

Aliança - PE, 15/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:388CC77F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO TERMO ADITIVO

Aditivo: 1°/2025. Reajuste de Valor. Contrato n° 069/2024. Processo Licitatório Nº 001/2024. Concorrência Nº 001/2024. Serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias urbanas e distritos do município de Aliança - PE. Valor total: 87.897,19 (oitenta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e dezenove centavos). Vigência: O termino da eficácia do aditivo contratual fica condicionado ao exaurimento do prazo de vigência do contrato n°069/2024. Contratado: VIANORTE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 20.945.413/0001-56.

Aliança, 15/04/2025.

PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B3BF5778

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Ata Registro de Preços n° 001/2025. Processo Licitatório Nº 004/2024. Pregão eletrônico Nº 002/2024. : Formalização de Ata Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender a Secretaria de Assistência Social e aos Programas: Bolsa Família, CRAS, CREAS, SCFV, Criança Feliz e Cozinha Comunitária, todos do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE. Valor: 187.729,50 (cento e oitenta e sete mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 meses. Contratado: F. J. SILVA DE ANDRADE – CNPJ: 20.594.730/0001-75.

Aliança, 15/04/2025.

TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA –
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:DFFC5B0E

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 020/2025 – ALIANÇA-PREV, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 020/2025 – ALIANÇA-PREV, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

> "Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária de transição – especial de magistério (integral) a Maria de Fatima Cardoso de Lucena Gouveia"

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 1514/2009.

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE TRANSIÇÃO - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO (INTEGRAL)** a **MARIA DE FATIMA CARDOSO DE LUCENA GOUVEIA**, inscrito(a) CPF sob o nº 412.767.014-20, matrícula funcional nº 1005, investido(a) no cargo de Professor do Ensino Fundamental 5ª a 8ª, Nível Especialista, Referência F-(26-30), 200 H/A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 2°, inciso II da EOM n° 001/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 28 de fevereiro de 2025.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:EC40A0B6

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 022/2025 – ALIANÇA-PREV, 11 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 022/2025 – ALIANÇA-PREV, 11 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte a Rocilene de Freitas Araújo".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 057/2023.

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **ROCILENE DE FREITAS ARAÚJO**, inscrito(a) CPF nº 224.055.184-49, cônjuge do ex-servidor inativo **IVAN BANDEIRA DE ARAÚJO**, que ocupou o cargo de Oficial Administrativo, nível PA-4, matrícula funcional nº 857, inscrito(a) CPF nº 102.352.214-49, falecido em 23 de fevereiro de 2025, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 40, §7º, da CF/88 com a redação da ECF 103/2019; art. 26º da Lei Complementar Municipal nº 057/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito, qual seja 23 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 11 de março de 2025.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:BC66C18B

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 037/2025 – ALIANÇA-PREV, 27 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 037/2025 – ALIANÇA-PREV, 27 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a de concessão de aposentadoria voluntária de transição (integral) a Maria das Dores da Silva".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 1514/2009.

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE TRANSIÇÃO (INTEGRAL)** a **MARIA DAS DORES DA SILVA**, inscrito(a) CPF sob o nº 694.962.934-68, matrícula funcional nº 557, investido(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 2º, § II da LOM com redação da EOM nº 001/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:7B8FD8B8

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 038/2025 – ALIANÇA-PREV, 27 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 038/2025 – ALIANÇA-PREV, 27 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a de concessão de aposentadoria voluntária de transição (integral) a José Severino de Queiroz".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 1514/2009.

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE TRANSIÇÃO (INTEGRAL)** a **JOSÉ SEVERINO DE QUEIROZ**, inscrito(a) CPF sob o nº 744.170.534-72, matrícula funcional nº 142, investido(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ação Social, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 2º, § II da LOM com redação da EOM nº 001/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 27 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:11545C15

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 039/2025 – ALIANÇA-PREV, 27 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 039/2025 – ALIANÇA-PREV, 27 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária de transição – especial de magistério (integral) a Gilma Lopes de Souza Eudozio"

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 1514/2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE TRANSIÇÃO - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO (INTEGRAL)** a **GILMA LOPES DE SOUZA EUDOZIO**, inscrito(a) CPF sob o nº 866.454.204-04, matrícula funcional nº 613, investido(a) no cargo de Professor do Ensino Fundamental 1ª a 4ª, Nível Especialista, Referência F-(26-30), 200 H/A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 2°, inciso II da EOM n° 001/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 27 de março de 2025.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:26B8365D

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 040/2025 – ALIANÇA-PREV, 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 040/2025 – ALIANÇA-PREV, 01 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária de transição (integral) a Lucicleide de Almeida Pereira".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 1514/2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE TRANSIÇÃO (INTEGRAL)** a **LUCICLEIDE PEREIRA DE ALMEIDA**, inscrito(a) CPF sob o nº 831.118.674-04, matrícula funcional nº 278, investido(a) no cargo de GARI, Nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 2º, inciso II da EOM nº 001/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de abril de 2025.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:35FA8D2A

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 041/2025 – ALIANÇA-PREV, 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 041/2025 – ALIANÇA-PREV, 01 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária de transição (integral) a Maria Augusta Alves de Souza".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 1514/2009.

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE TRANSIÇÃO (INTEGRAL)** a **MARIA AUGUSTA ALVES DE SOUZA**, inscrito(a) CPF sob o nº 588.148.174-72, matrícula funcional nº 556, investido(a) no cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, Nível PA-4, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 2º, inciso II da EOM nº 001/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de abril de 2025.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:EB18B94F

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 043/2025 – ALIANÇA-PREV, 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 043/2025 – ALIANÇA-PREV, 01 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária de transição – especial de magistério (integral) a Maria José Galdino Mendes"

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 1514/2009.

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE TRANSIÇÃO - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO (INTEGRAL)** a **MARIA JOSÉ GALDINO MENDES**, inscrito(a) CPF sob o nº 809.504.934-49, matrícula funcional nº 675, investido(a) no cargo de Professor do Ensino Fundamental 1ª a 4ª, Nível Especialista, Referência F-(26-30), 200 H/A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 2°, inciso II da EOM n° 001/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 01 de abril de 2025.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:2B033ACE

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 044/2025 – ALIANÇA-PREV, 02 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 044/2025 – ALIANÇA-PREV, 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a retificação da portaria de concessão de aposentadoria voluntária de transição – especial de magistério (integral) a Maria Sandra da Silva Nascimento".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 1514/2009.

RESOLVEM:
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 015/2025 de concessão a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE TRANSIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO (INTEGRAL)** a **MARIA SANDRA DA SILVA NASCIMENTO**, inscrito(a) CPF sob o nº 890.655.814-72, matrícula funcional nº 705, investido(a) no cargo de Professor do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª, Especialista, Referência F(26-30), 200 H/A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art. 2º, inciso II da EOM nº 001/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03/02/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 02 de abril de 2025.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:C46CAC48

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 046/2025 – ALIANÇA-PREV, 07 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 046/2025 – ALIANÇA-PREV, 07 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a anulação da portaria nº 026/2025 da portaria de concessão de aposentadoria voluntária de transição (integral) a Zelia Maria da Silva".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,

RESOLVEM:
Art. 1º - Anular a Portaria de concessão de aposentadoria n° 026/2025 datada em 13.03.2025, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE TRANSIÇÃO (INTEGRAL)** a **ZELIA MARIA DA SILVA**, inscrito(a) CPF sob o nº 372.689.454-34, matrícula funcional nº 14, investido(a) no cargo de Instrutora, Nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio TCE/PE no Processo TC n° 2210459-8.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 07 de abril de 2025.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:5E0A9BB1

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 048/2025 – ALIANÇA-PREV, 07 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 048/2025 – ALIANÇA-PREV, 07 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a anulação da portaria nº 027/2025 da portaria de concessão de aposentadoria voluntária de transição (integral) a Celsa Andrade da Silva Barbosa".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009,

RESOLVEM:
Art. 1º - Anular a Portaria de concessão de aposentadoria n° 027/2025 datada em 13.03.2025, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE TRANSIÇÃO (INTEGRAL)** a **CELSA ANDRADE DA SILVA BARBOSA**, inscrito(a) CPF sob o nº 344.171.764-34, matrícula funcional nº 10018, investido(a) no cargo de Recepcionista, Nível PL-4, lotado(a) na Câmara Municipal da Aliança, tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio TCE/PE no Processo TC n° 2216176-4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 07 de abril de 2025.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:0FF3B4B9

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 050/2025 – ALIANÇA-PREV, 07 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 050/2025 – ALIANÇA-PREV, 07 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a anulação da portaria nº 028/2025 da portaria de concessão de aposentadoria voluntária de transição (integral) a Luiza Galdino Pessôa Santos".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009.

RESOLVEM:
Art. 1º - **Anular** a Portaria de concessão de aposentadoria n° 028/2025 datada em 13.03.2025, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE TRANSIÇÃO (INTEGRAL)** a **LUIZA GALDINO PESSÔA SANTOS**, inscrito(a) CPF sob o nº 461.450.014-53, matrícula funcional nº 746, investido(a) no cargo de Telefonista, Nível PAA-3, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio TCE/PE no Processo TC n° 2110106-1.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 07 de abril de 2025.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:101F29C8

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 052/2025 – ALIANÇA-PREV, 07 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 052/2025 – ALIANÇA-PREV, 07 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a anulação da portaria nº 029/2025 da portaria de concessão de aposentadoria voluntária de transição (integral) a Maria Celia da Silva Gabriel".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009.

RESOLVEM:
Art. 1º - **Anular** a Portaria de concessão de aposentadoria n° 029/2025 datada em 13.03.2025, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE TRANSIÇÃO (INTEGRAL)** a **MARIA CELIA DA SILVA GABRIEL**, inscrito(a) CPF sob o nº 800.482.854-04, matrícula funcional nº 884, investido(a) no cargo de Merendeira, Nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio TCE/PE no Processo TC n° 2159915-4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 07 de abril de 2025.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:AC944DAD

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 054/2025 – ALIANÇA-PREV, 07 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 054/2025 – ALIANÇA-PREV, 07 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a anulação da portaria nº 030/2025 da portaria de concessão de aposentadoria voluntária de transição (integral) a Vera Lucia Marques da Silva".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009.

RESOLVEM:
Art. 1º - **Anular** a Portaria de concessão de aposentadoria n° 030/2025 datada em 13.03.2025, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE TRANSIÇÃO (INTEGRAL)** a **VERA LUCIA MARQUES DA SILVA**, inscrito(a) CPF sob o nº 427.056.304-49, matrícula funcional nº 793, investido(a) no cargo de Servente, Nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio TCE/PE no Processo TC n° 2157649-0.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 07 de abril de 2025.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:F59D7F07

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 056/2025 – ALIANÇA-PREV, 07 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 056/2025 – ALIANÇA-PREV, 07 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a anulação da portaria nº 031/2025 da portaria de concessão de aposentadoria voluntária de transição (integral) a Maria das Dores Correia Leite".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009.

RESOLVEM:
Art. 1º - **Anular** a Portaria de concessão de aposentadoria n° 031/2025 datada em 13.03.2025, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE TRANSIÇÃO (INTEGRAL)** a **MARIA DAS DORES CORREIA LEITE**, inscrito(a) CPF sob o nº 454.882.664-

53, matrícula funcional nº 303, investido(a) no cargo de Zeladora, Nível PA-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio TCE/PE no Processo TC n° 2211085-9.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 07 de abril de 2025.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:8CB5C3BA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
PORTARIA Nº 058/2025 – ALIANÇA-PREV, 07 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 058/2025 – ALIANÇA-PREV, 07 DE ABRIL DE 2025.

> "Dispõe sobre a anulação da portaria nº 032/2025 da portaria de concessão de aposentadoria voluntária de transição – especial de magistério (integral) a Patricia Valmeria da Silva Santana Gomes".

O Prefeito do Município da Aliança e a Presidente Executiva do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões da Aliança – Aliança-PREV, órgão gestor único do RPPS no Município da Aliança - PE, no exercício legal dos seus cargos e usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1514/2009.

RESOLVEM:
Art. 1º - **Anular** a Portaria de concessão de aposentadoria n° 032/2025 datada em 13.03.2025, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DE TRANSIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO (INTEGRAL)** a **PATRICIA VALMERIA DA SILVA SANTANA GOMES**, inscrito(a) CPF sob o nº 587.129.684-04, matrícula funcional nº 4256, investido(a) no cargo de Professor do Ensino Fundamental de5ª a 8ª, Especialista, Referência D-20, 20 H/A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio TCE/PE no Processo TC n° 2217181-2.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aliança-PE, 07 de abril de 2025.

PEDRO ERMIRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO
Prefeito

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA
Presidente Executiva

Publicado por:
Maria Edna U. Lopes Araújo
Código Identificador:AA4D9B9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE AUTORIZAÇÃO .

AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2025, PL nº 005/2025** - Fundamento Legal: Art. 74, Inciso V, da Lei Nº 14.133/21. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Ribeiro Duarte, nº 130, Centro, Aliança- PE, destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**. Contratada:** Sra. **CELIA PESSOA DA COSTA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 037.889.044-10. pelo período de 12 (doze) meses**. Valor: **24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

Aliança, 28 de março de 2025.

KARLLA DANIELLE DA SILVA GUEDES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:09B1CB6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025, PL Nº 005/2025

CONTRATO N° 023/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2025, PL nº 005/2025. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Manoel Ribeiro Duarte, nº 130, Centro, Aliança-PE. destinado à manutenção do funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), conforme condições e exigências estabelecidas no **Contrato N° 023/2025**. **Contratada: Senhora CELIA PESSOA DA COSTA, pessoa fisíca, inscrita no CPF sob o nº 037.889.044-10. pelo período de 12 (doze) meses**. **Valor: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 01/04/2025 à 01/04/2026.**

Aliança, 01 de abril de 2025.

KARLLA DANIELLE DA SILVA GUEDES
Secretária

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:1EFA67AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTINHO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2025 – DISPENSA Nº 001/2025
Favorecido: Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE - CNPJ/MF sob o nº 15.091.751/0001-38
Objeto: Celebração de contrato de programa entre o Município de Altinho e o Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE, visando a prestação de serviços de saúde pública, de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda municipal, com fundamento no art. 75, inc. XI, da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 7.081.540,68 (sete milhões, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).
No uso das atribuições que me são conferidas, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e acatando a manifestação jurídica exarada nos autos, reconheço e autorizo a **Dispensa de Licitação nº 001/2025**, em favor do **Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE**, inscrito no CNPJ nº 15.091.751/0001-38, concluindo-se presentes os requisitos legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

Altinho, 15 de abril de 2025.

MARIA ZENAIDE SANTOS DE PAULA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:2CE49C43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 004/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARAJI/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº004/2025-FMS. **Pregão Eletrônico**Nº 004/2025.**Objeto**: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS, NÃO PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E CONDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL ALICE BATISTA DOS ANJOS. **Valor Máximo Aceitável**:R$ 278.920,63 (Duzentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte reais e sessenta e três centavos.Início do Acolhimento das Propostas:17/04/2025, através do **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC**. Abertura das Propostas:06/05/2025, 09:00h.O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br e no site Oficial do Município:https://transparencia.amaraji.pe.gov.br .

RICHARLISON BRUNO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fellipe Matheus da Silva
Código Identificador:14D1C77B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 - CPLC

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Infraestrutura, CNPJ: 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: PEDRO MANOEL REZENDE DE LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ: **37.658.554/0001-90. Estabelecida a Avenida Getúlio Vargas, 40 – Centro, Saloá/PE – CEP: 55.350-000, Contato: (87) 98103-0138, e-mail: rclconstrucoes2020@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Pedro Manoel Rezende de Lima. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços **de REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ESTRADA DENOMIDADA VARZINHA E HUMAITÁ**, ambas na zona rural deste Município, medindo 3.440,00M, RESPECTIVAMENTE NA ESTRADA Varzinha estão contemplados serviços de drenagem, com bueiros de grota, conforme projeto básico e planilha orçamentaria, bem como demais condições do edital. **Vigência**: **28/01/2025 a 28/05/2025. Nádison José Rodrigues de Araújo, Secretário de Infraestrutura.**

Angelim/PE, 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:7AD71C2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 049/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 031/2025 - PMA
CHAMADA PUBLICA N° 001/2025 – AGRICULTURA FAMILIAR
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, inscrito no CNPJ Nº 10.130.755/0001-64, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **COOPCAR – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CANHOTINHO E REGIÃO**, inscrita no CNPJ: 33.249.104/0001-93, neste ato representado pelo Sr. José Edson Leite dos Santos, CPF: 060.161.344-90. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, destinados a manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Angelim/PE**, durante o período de abril a agosto /2025, de acordo com a chamada pública nº 001/2025. Valor Global R$ 9.000,00. Vigência: 10/04/2025 até 10/08/2025.**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:CCB01220

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 021/2025 - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025 – FMS
CHAMANENTO PÚBLICO N° 001/2025 - FMS
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ANGELIM**, inscrita no CNPJ **10.908.660/0001-29. Contratada: EGA GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.327.852/0001-59, representado pelo Sr. Èdipo Gladston Amancio da Silveira, para instrumento o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas na prestação de serviços de consultadas, procedimentos médicos e clínica geral ambulatorial (Urgência e emergência), de forma complementar, para atendimento dos pacientes do Município de Angelim/PE. Valor Global: R$ 2.781.931,20 (Dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos),** o pagamento será efetuado no prazo de máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77, de 2022. **Vigência será de doze (12) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogados por interesse das partes e havendo disponibilidade orçamentária, em conformidade com a disciplina da Lei N° 14.133/21,**

Angelim/PE 08 de abril de 2025.

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:6AAFE99F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 047/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 031/2025 - PMA
CHAMADA PUBLICA N° 001/2025 – AGRICULTURA FAMILIAR
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, inscrito no CNPJ Nº 10.130.755/0001-64, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **ALESSANDRA ALVES DE MENDONÇA**, neste ato representado pela Sra. ALESSANDRA ALVES DE MENDONÇA, CPF: 366.217.654-87. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, destinados a manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Angelim/PE**, durante o período de abril a agosto /2025, de acordo com a chamada pública nº 001/2025. Valor Global R$ 10.549,25 (Dez mil, quinhentos e quarenta e nove e vinte e cinco centavos). Vigência: 10/04/2025 até 10/08/2025.**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:BFDDB5F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE CNPJ Nº 10.130.755/0001-64
AVISO DE REVOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Cônego Carlos Fraga, S/Nº - Centro - Angelim, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.130.755/0001-64, neste ato representado por sua **Secretária de Administração**, resolve **REVOGAR**, o **Processo Licitatório nº 009/2025-PMA, Pregão Eletrônico nº 008/2025-PMA ("BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - https://bnccompras.com/)**. **Objeto**: **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos e**

máquinas pesadas destinadas à execução das atividades das secretarias municipais de Angelim/PE. Considerando os apontamentos do Tribunal de Contas – TCE/PE, por meio do ofício DPLTI/GLIC/AS Nº 169/2025, bem como o Termo de Revogação, datado do dia 15 de abril de 2025 (Anexo aos Autos), para as devidas adequações ao processo licitatório**.** Maiores Informações na Comissão de Contratações, ou pelo E-mail: licitacao.angelim@gmail.com. Fundamentação Legal: Art. 165 e Art. 71, inciso II da Lei 14.133/21.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C7F4AF10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 048/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 031/2025 - PMA
CHAMADA PUBLICA N° 001/2025 – AGRICULTURA FAMILIAR
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, inscrito no CNPJ Nº 10.130.755/0001-64, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **FLÁVIA DA SILVA MENDES**, neste ato representado pela Sra. FLÁVIA DA SILVA MENDES, CPF: 124.862.924-89. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, destinados a manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Angelim/PE**, durante o período de abril a agosto /2025, de acordo com a chamada pública nº 001/2025. Valor Global R$ 10.466,00 (Dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais). Vigência: 10/04/2025 até 10/08/2025.**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:EF512BD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 046/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 031/2025 - PMA
CHAMADA PUBLICA N° 001/2025 – AGRICULTURA FAMILIAR
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, inscrito no CNPJ Nº 10.130.755/0001-64, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **QUITÉRIA SILVA COSTA SANTOS**, neste ato representado pela Sra. QUITÉRIA SILVA COSTA SANTOS, CPF: 906.287.994-20. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Rural, destinados a manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Angelim/PE**, durante o período de abril a agosto /2025, de acordo com a chamada pública nº 001/2025. Valor Global R$ 75.464,05(Setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos). Vigência: 10/04/2025 até 10/08/2025.**

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:551F7D5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 020/2025 - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2025 – FMS
CHAMANENTO PÚBLICO N° 001/2025 - FMS
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ANGELIM**, inscrita no CNPJ **10.908.660/0001-29. Contratada: ASSOSSIAÇÃO DOS MÉDICOS DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ: 47.267.402/0001-10, representada pela Sra. Rebeca Larissa Silva, para instrumento o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas na prestação de serviços de consultadas, procedimentos médicos e clínica geral ambulatorial (Urgência e emergência), de forma complementar, para atendimento dos pacientes do Município de Angelim/PE. Valor Global: R$ 4.735.244,40 (Quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos),** o pagamento será efetuado no prazo de máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77, de 2022. **Vigência será de doze (12) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogados por interesse das partes e havendo disponibilidade orçamentária, em conformidade com a disciplina da Lei N° 14.133/21,**

Angelim/PE 08 de abril de 2025.

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:DD8ED5C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 250217CE00002. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2025. Obra. CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO I – UBS VII (BAIXADA CENTRO), LOCALIZADA NA RUA PROFESSORA JOSEFA AGUIAR, SN, CENTRO NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, CONFORME PROPOSTA Nº 11267.9790001/24–003 NOVO PAC, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. Adjudicação do objeto da Concorrência Eletrônica Nº 00002/2025, da seguinte maneira: Item 1: Isnard Engenharia Ltda. CNPJ: 43.081.856/0001-41, pelo valor de R$1.839.970,16.

Araçoiaba, 14/04/2025.

JOBSON FRANCISCO ALVES.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:931DF4FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 250217CE00002. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2025. Obra. Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00002/2025, para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO I – UBS VII (BAIXADA CENTRO), LOCALIZADA NA RUA PROFESSORA JOSEFA AGUIAR, SN, CENTRO NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, CONFORME PROPOSTA Nº 11267.9790001/24–003 NOVO PAC, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. Item 1: Isnard Engenharia Ltda. CNPJ: 43.081.856/0001-41, pelo valor de R$1.839.970,16.

Araçoiaba, 15/04/2025.

JOBSON FRANCISCO ALVES.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:651CFABD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - CONCORRENCIA Nº 002/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO I – UBS VII (BAIXADA CENTRO), LOCALIZADA NA RUA PROFESSORA JOSEFA AGUIAR, SN, CENTRO NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, CONFORME PROPOSTA Nº 11267.9790001/24–003 NOVO PAC, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO EM ANEXO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Isnard Engenharia Ltda - CNPJ 43.081.856/0001-41. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. João Pessoa Guerra, SN - Centro - Araçoiaba - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3543-8079.

Araçoiaba - PE, 15 de Abril de 2025

JOBSON FRANCISCO ALVES -
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:51B5ABB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 006/2025

ASSUNTO/OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de água mineral 20 litros e Botijão de Gás GPL 13kg, visando atender o consumo das Unidades de Saúde da Família, CAPS, Casa de Apoio, Centro Administrativo (SEDE), Centro de Saúde, CTA/SAE, Agência Transfusional (HEMOPE), UPA, Centro de Reabilitação Cauê e o CAF- Centro de Abastecimento Farmacêutico, conforme as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

A Secretária Municipal de Saúde de Araripina/PE, a Sra. PATRICIA CADEIRA NOVAIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso Iv do art. 71 da Lei nº14.133, designado pela Portaria Nº 513/2025, considerando o teor do referido certame juntamente com o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **RITA DE CASSIA ARRAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.535.570/0001-25, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ **180.000,00 (**CENTO E OITENTA MIL REAIS);

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina/PE, 14 de abril de 2025.

PATRÍCIA CADEIRA NOVAIS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 513/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:DD74FDA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 006/2025

ASSUNTO/OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de água mineral 20 litros e Botijão de Gás GPL 13kg, visando atender o consumo das Unidades de Saúde da Família, CAPS, Casa de Apoio, Centro Administrativo (SEDE), Centro de Saúde, CTA/SAE, Agência Transfusional (HEMOPE), UPA, Centro de Reabilitação Cauê e o CAF- Centro de Abastecimento Farmacêutico, conforme as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

A Secretária Municipal de Saúde de Araripina/PE, a Sra. PATRICIA CADEIRA NOVAIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso Iv do art. 71 da Lei nº14.133, designado pela Portaria Nº 513/2025, considerando o teor do referido certame juntamente com o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

ADJUDICAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **RITA DE CASSIA ARRAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.535.570/0001-25, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$**180.000,00** (CENTO E OITENTA MIL REAIS);

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina/PE, 14 de abril de 2025.

PATRÍCIA CADEIRA NOVAIS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 513/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:0137C87B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 022/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 083/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE. Valor estimado de R$ 3.790.090,53 (Três milhões setecentos e noventa mil, noventa reais e cinquenta e três centavos). Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE.Abertura: 05/05/2024 às 09h00min.

Arcoverde/PE, 16 de abril de 2025

DANIEL RICARDO SANGUINETE CALAZANS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:9DC0A310

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARRA DE GUABIRABA,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e observadas às disposições constantes do artigo 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21,**RESOLVE:**

ADJUDICAR a licitação que tem por objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE LEITES E FÓRMULA INFANTIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS E DIETAS ENTERAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS ATENDIDOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA/PE** e **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na forma abaixo:

Adjudicada:

MIX DISTRIBUIDORA LTDA,CNPJ nº 55.492.463/0001-00, localizada na Av. Projetada, Boa Vista em Garanhuns - PE**. Valor total de R$ 292.019,50 (duzentos e noventa e dois mil e dezenove reais e cinquenta centavos).**

LOTES: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 26 e 27.

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 01.700.884/0001-50, localizada na Av. Lerena Carolina de Oliveira, 181, Jardim Vitória em Patos de Minas - MG**. Valor total de R$ 39.998,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais).**

LOTE: 4.

FARMÁCIA PREÇO JUSTO BJN LTDA, CNPJ nº 44.731.194/0001-70, localizada na Av. Major Bley, 32, Loja 02, Centro em Bom Jesus do Norte - ES**. Valor total de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).**

LOTE: 14.

INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 39.509.826/0001-16, localizada na Av. Major Bley, 32, Loja 02, Centro em Bom Jesus do Norte - ES**. Valor total de R$ 6.099,00 (seis mil e noventa e nove reais).**

LOTE: 20.

LUCAS DE ASSIS NEVES, CNPJ nº 43.173.559/0001-78, localizada na Rua José de Alencar, 367, Loja 04, Prata em Campina Grande - PB**. Valor total de R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).**

LOTES: 9 e 24.

Barra de Guabiraba, 07 de abril de 2025.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:A5E77DF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 07, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de Barra de Guabiraba (1ª CMSTT).

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DE GUABIRABA - PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 8.142/90.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a realizar-se no dia 22 de abril de 2025, com o tema "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".

Art. 2º Caberá ao Conselho Municipal de Saúde os atos complementares e necessários ao cumprimento desta convocação (local, estrutura e logística).

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Barra de Guabiraba, será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba.

Art. 4º O Regimento Interno e Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de Barra de Guabiraba será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Guabiraba.

Art. 5º As despesas com organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do município de Barra de Guabiraba ocorrerão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Guabiraba.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Barra de Guabiraba, 15 de abril de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:B5D34FBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 08, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Ementa: *Decreta em caráter excepcional Ponto Facultativo nos dias 17 de abril de 2025 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que no dia 17 de abril de 2025, o Estado de Pernambuco iniciará a celebração da Semana Santa, sendo entendido como ponto facultativo estadual, não abrangendo os serviços essenciais;
CONSIDERANDO que no dia 18 e 21 de abril são feriados nacionais, instituído pela Lei nº9.093/1995 e pela Lei nº10.607 de 19 de dezembro de 2002, como Sexta-feira Santa e Dia de Tiradentes, respectivamente;
CONSIDERANDO que, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 17 de abril de 2025, nas repartições públicas do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco.
Art. 2º Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.
§ 1º Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais nas respectivas áreas de competência.
§ 2º O Ponto Facultativo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outros serviços essenciais, que funcionarão em regime de plantão.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicado simultaneamente nos órgãos de imprensa oficial do município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 15 de abril de 2025**.**

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:C85A8502

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA E ADJUDICA em 15/04/2025 o **PL n° 030/2025 CONCORRENCIA ELETRONICA n° 002/2025-Obj:** Contratação de Empresa Especializada para CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE. **Empresa vencedora: EWG SERVICOS LTDA**, no **valor global de R$ 1.820.666,24** por apresentar o menor valor e cumprimento aos ditames do edital.

ANA ROSA BRISSANT DE ANDRADE LUSTOSA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:B758DF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 048/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, **CNPJ:** 02.324.776/0001-92. **CONTRATADA:** EWG SERVICOS LTDA **CNPJ:** 03.792.129/0001-78. **Objeto:** Contratação de serviços comuns de engenharia consistente na CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, ATRAVÉS DO NOVO PAC. **Processo Licitatório:** 030/2025. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica 002/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor Global:** R$ 1.820.666.24. **Data:** 15/04/2025. **Assinaturas:** Ana Rosa Brissant de Andrade Lustosa – **Secretária Municipal de Saúde/**Luiz Wanderley Gomes da Silva – **EWG Serviços Ltda.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:19E31A01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
RETIFICAR A PORTARIA Nº 004/2025

PORTARIA Nº 021/2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Art.1° Retificar a Portaria nº 004/2025, datada em 15 de janeiro de 2025, para inclusão da retificação na data da publicação do pedido Pensão por Morte, antes adotado a data do óbito para os efeitos de publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de julho de 2024 pedido 'PENSÃO POR MORTE', artigo 40°, §7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela ECF n.º 103/2019, combinado com os artigos 10°, inciso I, artigo 58°, inciso I, e artigo 59°, inciso I e artigo 61°-A, §2°, VI da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação da Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art. 2° Conceder 'PENSÃO POR MORTE' a dependente **MARIA BARROS PEREIRA**, na condição de cônjuge supérstite do servidor inativo ZEDÁVIO RODRIGUES DE LIMA, falecido em 15/07/2024, Matrícula n° 1.0000409.1; anteriormente ocupante do cargo de 'VIGILANTE' Nível Único, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Belo Jardim/PE, fundamentação no artigo 40°, §7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela ECF n.º 103/2019, combinado com os artigos 10°, inciso I, artigo 58°, inciso IV, e artigo 59°, inciso I e artigo 61°-A, §2°, VI da Lei Municipal n.º 1.601/2004, com redação da Lei Municipal n.º 3.402/2021.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de setembro 2024.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 16 de abril de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:401D2E58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do município de Belo Jardim no dia 17 de abril de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente nos artigos 67, inciso III e 94, incisio I, alínea "n".

CONSIDERANDO que a Portaria MGI Nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024, estabelece como feriados nacionais os dias 18 e 21 de abril, devido à Sexta-Feira da Paixão de Cristo e Tiradentes, respectivamente;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto Nº 42/2024, oriundo do Tribunal de Justiça de Pernambuco, art. 1º, incisos VI e VII, que dispõe que não haverá expediente nos dias 17 e 18 de abril (Semana Santa), assim como nas repartições públicas estaduais, conforme publicação da Secretaria de Administração, datada em 07/04/2025, no Diário Oficial;

CONSIDERANDO que o período da Semana Santa é marcado por celebrações tradicionais pautadas pela renovação da fé;

DECRETA: Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), véspera do feriado nacional do dia 18 de abril (sexta-feira da Paixão de Cristo).

Parágrafo Único – O caput deste artigo não se aplica aos servidores considerados essenciais e imprescindíveis ao interesse público, tais como saúde, limpeza pública e outras atividades assim consideradas que não podem sofrer interrupção de sua continuidade ou que atendam em sistema de plantão, eleitos a cargo dos gestores de cada pasta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Belo Jardim/PE, 14 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:D48E5755

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025- FMAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94001/2025 – FMAS

PROCESSO N.º 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90003/2025 OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de itens de Gêneros Alimentícios visando atender as demandas da Secretaria de Cidadania, durante o período de 12 meses. A Secretária de Cidadania do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação, deforma parcial, em favor da empresa: **1) ART LIMP LTDA**, CNPJ: **39.862.043/0001-11**, com endereço na RUA JOAQUIM DOMINGOS DE FREITAS, NÚMERO 62, COMPLEMENTO ANEXO A, CEP 55.819-745, BAIRRO NOVO, CARPINA - PE, declarada vencedora com um valor global de **R$ 98.294,10 (noventa e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos)**. **2) MAIS SABOR ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: **49.285.483/0001-07**, com endereço na Rua José Ramos de Queiroz, 98 Belo Jardim - PE - CEP: 55.153-725, declarada vencedora com um valor global de **R$ 757,50 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**.Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerroscpl@gmail.com.

15 de abril de 2025

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Cidadania.

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:2F037815

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 - FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93005/2025 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2025 - FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93005/2025 - FMS, UASG 982337, OBJETO: aquisição de ambulâncias tipo A visando atender as demandas da Secretaria de Saúde, durante o período de 12 meses. Valor total estimado: **R$ 328.000,00** (**Trezentos e Vinte e Oito Mil Reais**). A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 30/04/2025 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser bezerroscpl@gmail.com, solicitado através retirado do e-mail: no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

15 de abril de 2025

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:2DE5A9B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 - PMB PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2025 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2025 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 - PMB, UASG 982337, OBJETO: O registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet banda larga, incluindo a instalação de equipamentos em regime de comodato e suporte técnico especializado. Valor total estimado: R$ 310.460,88 **(trezentos e dez mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).** A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 07/05/2025 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

15 de abril de 2025

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:8852FE71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
PORTARIA Nº 11 / 2025

Portaria nº 11 / 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com Lei Municipal Nº 1083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o disposto no processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA**, para **JOSÉ SEBASTIÃO DE SANTANA**, na condição de cônjuge, beneficiário da ex-servidora, a Sra. **MARIA DAS NEVES BARBOSA SANTANA**, matrícula nº 005527, que ocupou o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, aposentada na data do óbito, que ocorreu em 02 de março de 2025, com fundamento no **art. 40, § 7º, da Constituição Federal (redação da EC Nº 103/2019) c/c art. 41, inciso I; art. 42, caput, da Lei Municipal Nº 1.083/2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em **02 de março de 2025**.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 15 de abril de 2025

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:F977C734

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
PORTARIA Nº 12 / 2025

Portaria nº 12 / 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com Lei Municipal Nº 1083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando, ainda o disposto no processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA**, para **ANA GOSBELINA DE ANDRADE SILVA**, na condição de cônjuge, beneficiário do ex-servidor, o Sr. **SEVERINO ANICETO DA SILVA**, matrícula nº 000746, que ocupou o cargo de Pedreiro – NS2, aposentado na data do óbito, que ocorreu em 08 de março de 2025, com fundamento no **art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988 (redação da EC Nº 103 de 2019) c/c art. 41, inciso I; art. 42, caput; da Lei Municipal Nº 1.083 DE 2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em **08 de março de 2025.**

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 15 de abril de 2025

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:D6CF32F8

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 00028/2025 – Dispensa Nº 00002/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES, TERMO DE COMPROMISSOS, ESTANDO INCLUÍDOS OS NOVOS PROCESSOS E OS QUE ESTÃO EM ANDAMENTO NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE. O prefeito do Município de Bom Jardim/PE, no art. 71 da Lei nº 14.133/21, torna público a revogação da licitação em epígrafe. Justificativa: Em razão da necessidade de correções no Termo de Referência e no Edital. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 15 de abril de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:59DA6A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E AUTORIZO a Dispensa Nº DP00003/2025. Processo Nº: 00029/2025. AGC. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada em intermediação de estagiários para o município de Bom Jardim–PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21. Contratado: Instituto Euvaldo Lodi - Nucleo Regional de Pernambuco - IEL/PE. CNPJ: 11.000.361/0001-54. Vagas previstas 740 (setecentos e quarenta). Taxa mensal por estudante R$ 42,00 (Taxa Fixa). Valor previsto mensal R$ 31.080,00. Valor previsto anual R$ 372.960,00**.**

Bom Jardim, 15/04/2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:C5105782

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 021, de 15 de abril de 2025.

Ementa: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERIODO DA SEMANA SANTA 2025, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o feriado do dia 18 de Abril de 2025 que recai em uma sexta-feira;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas referidas datas (16 de Abril – quarta-feira e 17 de abril – Quinta-feira) que antecedem o feriado da Sexta-feira Santa;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado expediente até às 14hrs no dia 16 de Abril de 2025 – Quarta-feira; e **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 17 de Abril de 2025 – Quinta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal.
.

Palácio José Custódio das Neves, Brejão, em 15 de abril de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito do Município de Brejão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:2073B766

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE BREJINHO (PE)
PORTARIA FUNPREBRE Nº 027/2024

PORTARIA FUNPREBRE Nº 027/2024

Brejinho, 01 de novembro de 2024

A Gerente de Previdência do FUNPREBRE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE - no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 70 da Lei nº 271/2006 e legislação que disciplina a matéria.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor de **MARIA PEREIRA DE LIRA LANDIM**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 845.542.584-91, ocupante do cargo de PROFESSOR 200 H/AULAS, lotada na Secretaria de Educação do Município de Brejinho-PE, com matrícula funcional nº 142926, cujo direito previdenciário tem como fundamento legal o art. 3º, I, II e III da EC nº 47/05.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ADÉLIA MARIA ALVES DE LIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:97FCC05A

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 558/2022 PARA DAR NOVA REDAÇÃO E REESTRUTURAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Brejinho – PE, passa a contar com nova estrutura administrativa e organizacional, garantindo maior eficiência e autonomia administrativa e financeira.
Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
I - Formular, coordenar e executar a Política Municipal de Meio Ambiente;
II - Implementar ações de educação ambiental;
III - Promover a fiscalização ambiental no município;
IV - Analisar e emitir pareceres sobre projetos e atividades que impactem o meio ambiente;
V - Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para o desenvolvimento de programas ambientais;
VI - Zelar pela conservação dos recursos naturais do município;
VII - Exercer outras atividades correlatas no âmbito de sua competência.
Art. 3º A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contará com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Adjunta de Meio Ambiente e podendo contar com os seguintes departamentos, facultado ao chefe do Poder Executivo:
I - Departamento de Fiscalização e Controle Ambiental;
II - Departamento de Educação Ambiental;
III - Departamento de Gestão de Recursos Naturais;
IV - Outros departamentos que se fizerem necessários para o cumprimento das atribuições da Secretaria.

Art. 4º O Conselho de Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) e o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FUNDEMA), integram a Estrutura da Secretaria de Meio Ambiente, com a finalidade de captar e gerir recursos destinados à implementação de políticas públicas ambientais no município.
Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão constituídos por:
I - Dotação consignada no orçamento do município;
II - Transferências de recursos estaduais e federais;
III - Doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
IV - Multas e penalidades aplicadas por infrações ambientais;
V - Outros recursos que lhe forem destinados.
Art. 6º Fica o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Brejinho - PE (COMDEMA), órgão consultivo e deliberativo, responsável por acompanhar a implementação das políticas ambientais e a gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FUNDEMA).
Art. 7º. A composição, organização e funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Brejinho (COMDEMA) ocorre conforme estabelecido na Lei nº 537/2021.
Art. 8º O orçamento anual do Município deverá prever os recursos necessários ao funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Fundo Municipal do Meio Ambiente e do Conselho Municipal do Meio Ambiente, observando-se a legislação vigente sobre gestão fiscal e orçamentária.
Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejinho-PE, 15 de abril de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3D460D75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 236/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 236/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,
R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR**, o (a) Sr. (a) **ORLANDO CAVALCANTE MARQUES,** portador do CPF nº: ***.979.694-**, como **RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA,** com lotação no **GABINETE DO PREFEITO**, sem quaisquer vantagens adicionais além do seu cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:921AA059

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 012, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Torna facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO que no dia 18 de abril (sexta-feira) será feriado consagrado à Paixão de Cristo - Sexta-feira Santa;

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados;

CONSIDERANDO, que o Município está com grande parte da sua estrutura administrativa no Distrito de Fazenda Nova para dar suporte ao Evento da Paixão de Cristo;

DECRETA:

Art. 1º - Torna Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 17 (dezessete) de abril de 2025.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2025.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:5BAC8E4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

Referente Processo Administrativo n° 005/2025 - Inexigibilidade n° 002/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LOCALIZADO NA RUA PROJETADA 03, CASA Nº 14, LOTEAMENTO SANTA IRACEMA, BUENOS AIRES.

CONTRATO Nº 006/2025 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência: será até 12(doze) meses. Contratado **ANTONIO GOMES DA SILVA PASSOS, CPF n.º XXX.607.474-XX,** Valor R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Data da assinatura: 01 de abril de 2025.

JACILENE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:6F1BDFC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 023/2025

Referente Processo Administrativo n° 026/2025 - Inexigibilidade n° 023/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO TEOBALDO DE AZEVEDO, S/N, BAIRRO VILA SÃO LUIZ, BUENOS AIRES-PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA GARAGEM MUNICIPAL.

CONTRATO Nº 025/2025 - Vigência: será até 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratada: **DE CARLI COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ sob o n.º 56.443.409/0001-16,** Valor R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Data da assinatura: 20 de março de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:E5DF8DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Referente Processo Administrativo n° 013/2025 – Pregão Eletrônico n° 001/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Peixe congelado tipo – CORVINA INTEIRA, pesando entre 500g a 1 quilo por unidade, destinado à tradicional doação com famílias carentes no período da semana santa (Exercício 2025).

CONTRATO Nº 026/2025 - Vigência: será até 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato. Contratada:**IMPACTO COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o n.º54.540.842/0001-65,** Valor R$ 94.410,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos e dez reais). Data da assinatura: 02 de abril de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:4DCB084C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 020/2025

Dispõe sobre a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Buenos Aires, no próximo dia 17 de abril (quinta-feira), véspera de feriado consagrado à Paixão de Cristo, será considerado ponto facultativo, e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO DECRETO-LEI N° LEI 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, DECRETA:

Art. 1° Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Buenos Aires, no próximo dia 17 de abril (quinta-feira), véspera de feriado consagrado à Paixão de Cristo, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daquele serviço cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, em 15 de abril de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito de Buenos Aires

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:5FA97069

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018 /2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BUENOS AIRES/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e a Resolução CNS nº 723, de 9 de novembro de 2023, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT).
DECRETA:
Art 1º - Fica convocada a **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA**, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 25 de abril de 2025, na Câmara de vereadores do município.
Art 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: **SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO.**
Art 3º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.
Art 4º - A Secretária Municipal de Saúde expedirá o regimento interno da Conferência, que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art 5º - As despesas com a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde ou Prefeitura Municipal.
Art 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art 7º - Revogam-se as disposições ao contrário

Buenos Aires, 01 de abril de 2025.

HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:79EA40EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 099/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 028/2025. **REGISTRO DE PREÇO N.º** 022/2025 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES VISANDO ATENDER NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE MOBILIÁRIO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA**. Valor Máximo: R$ 6.286.536,90 (seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **02/05/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **02/05/2025 às 09h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 15 de abril de 2025.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:02E46F69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PROCESSO N.º 066/2025. CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025

Processo N.º 066/2025. **Chamada Pública N**.º 002/2025 - **Objeto:** Credenciamento de empresas especializadas na realização de exames laboratoriais de análises clínicas, mamografias, ultrassonografias e endoscopia, observando os preços estabelecidos pela tabela unificada do Sistema Único de Saúde (SUS) com complementação de 25% do valor com recursos próprios, para atender os usuários do SUS no município de Buíque/PE. O Departamento de Licitações comunica que a empresa credenciada para a licitação supracitada foi: **ARCOVERDE DIAGNOSTICO MEDICO LTDA**, CNPJ Nº 02.468.930/0001-08.

Buíque, 15 de abril de 2025.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:54515F73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 100/2025. **CHAMADA PÚBLICA N**.º 003/2025 - **Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS/LABORATÓRIOS PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS MINISTERIAIS REFERENTES À IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO, DOS LRPD NO MUNICÍPIO DE BUÍQUE. **Valor Máximo: R$ 216.000,00** (Duzentos e dezesseis mil reais) - (Global). Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, do dia: 16/04/2025 a 16/04/2026. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 15 de abril de 2025.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0C486767

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 PROCESSO N.º 078/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025. PREÇOS REGISTRADOS: EMPRESAS: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ:26.754.510/0001-48, R$ 5.388,00.

Buíque, 15 de abril de 2025.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C0294095

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 PROCESSO N.º 078/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025. PREÇOS REGISTRADOS: EMPRESAS: **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA,** CNPJ:06.132.785/0001-32, R$ 5.878,50.

Buíque, 15 de abril de 2025.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A16A9087

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 PROCESSO N.º 078/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025. PREÇOS REGISTRADOS: EMPRESAS: **VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 44.611.020/0001-74**, R$ 4.644,00.

Buíque, 15 de abril de 2025.

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E79D1E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER ERRATA 001-2025

A Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Buíque-PE informa aos responsáveis pelos projetos contemplados pela LPG (Lei Aldir Blanc) que, devido à necessidade de adequação de prazos, foi realizada uma alteração nas datas para execução e prestação de contas dos projetos como consta a seguir:
No Edital 001.2024 de fomento a projetos culturais, onde se lê:
3.1.4.2 Previsão de execução do projeto:
Os projetos apresentados e selecionados deverão ser executados até 30 de abril de 2025.
A prestação de contas da realização dos projetos selecionados deverá ser entregue até 02 de junho de 2025, conforme Relatório de Execução do Objeto (Anexo 15).
Leia-se:
Os projetos apresentados e selecionados deverão ser executados até **30 de maio de 2025.**
A prestação de contas da realização dos projetos selecionados deverá ser entregue até **30 de junho de 2025**, conforme Relatório de Execução do Objeto (Anexo 15).

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Buíque-PE, 09 de abril de 2025.

ESILDO BARROS RAMOS
Secretário Adjunto de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2382BCC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 097/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 026/2025. **REGISTRO DE PREÇO N.º** 020/2025 - **Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONTENTORES E LIXEIRAS PARA COLETA DE LIXO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO**. Valor Máximo: R$ 62.443,12 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **05/05/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **05/05/2025 às 10h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 15 de abril de 2025.

KELLY TATIANNE DE FRANÇA ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3279FCAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 83 DE 02 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor RAFAEL RIBEIRO DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor RAFAEL RIBEIRO DA SILVA (matrícula nº 60404), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor RAFAEL RIBEIRO DA SILVA (matrícula nº 60404), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 25% (Mestrado ou duas Pós Graduações), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos à data de 31 de março de 2025. Fica revogada a Portaria nº 17 de 30 de janeiro de 2025.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 02 de abril de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:12B73791

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 85 DE 07 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) à servidora AMÁBILI VIEIRA DE ARAÚJO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora AMÁBILI VIEIRA DE ARAÚJO (matrícula nº 6978101), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à servidora AMÁBILI VIEIRA DE ARAÚJO (matrícula nº 6978101), ocupante do cargo de Arquivista, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 25% (Mestrado ou duas Pós Graduações), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento da servidora, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 07 de abril de 2025.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 119, de 05 de novembro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 07 de abril de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:35AE9CB3

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 90 DE 14 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de pagamento de adicional de qualificação (AQ) ao servidor FERNANDO ANTÔNIO SALES DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor FERNANDO ANTÔNIO SALES DA SILVA (matrícula nº 7018201), referente à concessão do adicional de qualificação (AQ), acompanhado dos documentos comprobatórios de cursos realizados;
CONSIDERANDO a análise e deferimento do pedido pelo Departamento de Pessoal, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.926/24 e a Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor FERNANDO ANTÔNIO SALES DA SILVA (matrícula nº 7018201), ocupante do cargo de Secretário, o pagamento de adicional de qualificação (AQ), conforme previsto na Lei Municipal nº 3.926/24 e Portaria nº 095, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º. O adicional de qualificação será de 20% (Pós Graduação), com base no nível de formação comprovado por meio dos documentos anexados ao requerimento.

Art. 3º. A concessão do referido adicional deverá ser incluída na folha de pagamento do servidor, com todos os reflexos legais aplicáveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria nº 160, de 05 de novembro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 14 de abril de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C2322ECF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0703/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Chirlene do Nascimento Silva, ao cargo, Coordenador – CC3, a partir de 31 de março de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:038E02DA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0704/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Chirlene do Nascimento Silva, ao cargo, Gerente – CC2, a partir de 01 de abril de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:3995A268

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0099/2025

Ementa: Declarar Vacância de Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando o Processo nº 37.976 - SEARH de 20/03/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 37.976 - COLEG/SEARH de 21/03/2025, requerido pela servidora ABINA PROFIRO DE OLIVEIRA LMA e Despacho SRH de s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, ocupado pela servidora **ABINA PROFIRO DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula **33.320,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2C225788

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0100/2025

Ementa: Nomear Servidor na função de Coordenador Escolar, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no art. 3º da Lei Estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 86 A/2025 – GAB-SEAGER/SEDUC de 10/02/2025, Autorização nº 212/2025 - Coordenação de Fluxo de Pessoas/SME de 25/02/2025 e Despacho SRH de 25/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NA FUNÇÃO DE COORDENADOR ESCOLAR, a servidora listada a baixo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

MAT.	PROFESSOR (A)	ESCOLA	OBSERVAÇÃO
30.104	SANDRA DA SILVA CARVALHO	MUNICIPAL MARIA LAURA DOS SANTOS/ENG. ROÇAS VELHAS	GRATIFICAÇÃO DE COORDENAÇÃO ESCOLAR + DIFÍCIL ACESSO 50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:65D8586E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0101/2025

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Art. 3º do Decreto Municipal nº 2.611 de 15 de janeiro de 2025.

Considerando a C.I nº 141/2025 – GAB-SEAGER/SEDUC de 25/02/2025, C.I nº 0086/2025 – SEARH de 11/02/2025, Nota Técnica nº 005/2025 – Assessoria Jurídica e Controle Interno de 20/02/2025, Processo nº 36.924 – SEARH de 06/01/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 36.924 – COLEG/SEARH de 30/01/2025 e Despacho SRH de 25/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Sr. ª **TATIANA SILVA DE LIMA RODRIGUES,** no cargo de **PROFESSOR ENSINO INFANTIL I NEP 01**, mat. **33.753,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **01 (um) ano**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:ADAF2901

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0103/2025

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Processo 38.037 – SEARH de 26/03/2025, Requerimento feito pela servidora PRISCILA DE SOUZA AMAZONAS REIS CAVALCANTI de 26/03/2025 e Despacho SRH de 26/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **PRISCILA DE SOUZA AMAZONAS REIS CAVALCANTI,** mat. **32.726,** do cargo de

PROFESSOR I NEP - 03, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3339FAFC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0104/2025

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Processo 38.057 – SEARH de 27/03/2025, Requerimento feito pelo servidor FERNANDO MARQUES DA SILVA de 27/03/2025 e Despacho SRH de 27/03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **FERNANDO MARQUES DA SILVA,** mat. **32.377,** do cargo de **PROFESSOR I NEP - 03,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:604A854F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0119/2025

Ementa: Conceder licença com vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 178 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, Art. 62, XVII Lei nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério do Cabo de Santo Agostinho),

Considerando a C.I nº 242/2025 - SME de 31/03/2025, C.I nº 151/2025 – SEARH de 25/03/2025, Processo nº 37.886 – SEARH de 17/03/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 37.886 - COLEG/SEARH de 21/03/2025 e Despacho SRH de 02/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS a Sr. ª **ALLANY CALACA DA SILVA,** no cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NEP - 01**, mat. **33.916,** para estudo de Mestrado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **20 (vinte) meses**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7AEE0192

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0120/2025

Ementa: Conceder licença com vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 178 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, Art. 62, XVII Lei nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério do Cabo de Santo Agostinho),

Considerando a C.I nº 242/2025 - SME de 31/03/2025, C.I nº 133/2025 – SEARH de 17/03/2025, Processo nº 37.760 – SEARH de 10/03/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 37.760 - COLEG/SEARH de 14/03/2025 e Despacho SRH de 02/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS a Sr. ª **FATIMA ALVES LEITE DA SILVA,** no cargo de **PROFESSOR II NEP - 05**, mat. **31.443,** para estudo de Mestrado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **24 (vinte e quatro) meses**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2506192D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0121/2025

Ementa: Conceder licença com vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 178 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, Art. 62, XVII Lei nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério do Cabo de Santo Agostinho),

Considerando a C.I nº 242/2025 - SME de 31/03/2025, C.I nº 151/2025 – SEARH de 25/03/2025, Processo nº 37.963 – SEARH de 20/03/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 37.963 - COLEG/SEARH de 25/03/2025 e Despacho SRH de 02/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS a Sr. ª **INGRID GEISA SANTOS NASCIMENTO,** no cargo de **PROFESSOR I NEP - 05**, mat. **32.270,** para estudo de Mestrado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **24 (vinte e quatro) meses**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A6DE5442

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0122/2025

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, incisos I, II, III, e IV, parágrafo 1º, do regulado na Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV - dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando a C.I nº 001/2025 SEARH – COLEG de 07/02/2025, Processo nº 37.232 – SEARH de 24/01/2025 e Despacho SRH de 02/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **LINDOMAR LOURENCO DE OLIVEIRA**, mat**. 651**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR I,** gratificação por titulação de **15%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C48F5163

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0123/2025

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, incisos I, II, III, e IV, parágrafo 1º, do regulado na Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV - dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando a C.I nº 012/2025 SEARH – COLEG de 21/03/2025, Processo nº 37.566 – SEARH de 17/02/2025 e Despacho SRH de 02/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**, mat**. 34.402**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL 3 CLASSE,** gratificação por titulação de **25%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5033A9BA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0124/2025

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, incisos I, II, III, e IV, parágrafo 1º, do regulado na Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV - dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando a C.I nº 012/2025 SEARH – COLEG de 21/03/2025, Processo nº 37.630 – SEARH de 20/02/2025 e Despacho SRH de 02/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **TOMAS VIEIRA DE MELO PESSOA**, mat**. 34.473**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL 3 CLASSE,** gratificação por titulação de **15%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:50C2E266

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0125/2025

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, incisos I, II, III, e IV, parágrafo 1º, do regulado na Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV - dos

Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando a C.I nº 012/2025 SEARH – COLEG de 21/03/2025, Processo nº 37.500 – SEARH de 13/02/2025 e Despacho SRH de 02/04/2025.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao Sr. **FILADELFIO JOSE DOS SANTOS**, mat**. 738**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR I,** gratificação por titulação de **25%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BBF0BE8B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0126/2025

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, incisos I, II, III, e IV, parágrafo 1º, do regulado na Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV - dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando a C.I nº 014/2025 SEARH – COLEG de 27/03/2025, Processo nº 37.299 – SEARH de 31/01/2025 e Despacho SRH de 02/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **ANTONIO MARIANO DA SILVA JUNIOR**, mat**. 408**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR I,** gratificação por titulação de **25%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:085B68FB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0127/2025

Ementa: Concede gratificação por titulação ao servidor, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 21, incisos I, II, III, e IV, parágrafo 1º, do regulado na Lei nº 2.515/09, (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV - dos Profissionais da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho) de 30 de dezembro de 2009.

Considerando a C.I nº 014/2025 SEARH – COLEG de 27/03/2025, Processo nº 37.337 – SEARH de 03/02/2025 e Despacho SRH de 02/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Sr. **AUGUSTO CESAR DA PAZ SANTOS**, mat**. 34.404**, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL 3 CLASSE,** gratificação por titulação de **25%, símbolo GT**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – **SMDS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:AD5BE873

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0128/2025

Ementa: Conceder licença com vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 178 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, Art. 62, XVII Lei nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério do Cabo de Santo Agostinho),

Considerando a C.I nº 242/2025 - SME de 31/03/2025, Processo nº 35.017 – SEARH de 10/09/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 35.017 - COLEG/SEARH de 16/09/2024 e Despacho SRH de 03/04/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao Sr. **ROGERIO LIMA DO NASCIMENTO,** no cargo de **PROFESSOR II NEP - 02**, mat. **33.582,** para estudo de Mestrado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **24 (vinte e quatro) meses**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8D2ED2E3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0129/2025

Ementa: Conceder licença com vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 178 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, Art. 62, XVII Lei nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério do Cabo de Santo Agostinho),

Considerando a C.I nº 242/2025 - SME de 31/03/2025, C.I nº 133/2025 – SEARH de 17/03/2025, Processo nº 37.715 – SEARH de 27/02/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 37.715 - COLEG/SEARH de 14/03/2025 e Despacho SRH de 03/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS a Sr. ª **TALISSA MARIHA FEIJO SILVA,** no cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NLP - 01**, mat. **34.349,** para estudo de Mestrado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **24 (vinte e quatro) meses**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:AA41C716

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0153/2025

Ementa: Declarar Vacância de Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando o Processo nº 38.103 - SEARH de 01/04/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 38.103 - COLEG/SEARH de 02/04/2025, requerido pelo servidor EDCLEYBSON JOSE ALVES e Despacho SRH de 03/04/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **TOPÓGRAFO**, ocupado pelo servidor **EDCLEYBSON JOSE ALVES**, matrícula **34.175,** com lotação na Secretaria Municipal de Política Urbana e Meio Ambiente – SMPUMA, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (três) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:0844C003

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0154/2025

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Art. 3º do Decreto Municipal nº 2.611 de 15 de janeiro de 2025.

Considerando a C.I nº 090/2025 – SC.URB de 31/03/2025, C.I nº 157/2025 – SEARH de 25/03/2025, Processo nº 37.975 – SEARH de 20/03/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 37.975 – COLEG/SEARH de 21/03/2025 e Despacho SRH de 04/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao Sr. **DAVI LOPES FALCAO SOUTO,** no cargo de **ARQUITETO URBANISTA**, mat. **34.251,** com lotação na Superintendência de Controle Urbano – SC.URB, por **06 (seis) meses**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DFFF4993

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0155/2025

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando o Processo 38.184 – SEARH de 03/04/2025, Requerimento feito pelo servidor LEONARDO BARBOSA DA SILVA de 03/04/2025 e Despacho SRH de 03/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **LEONARDO BARBOSA DA SILVA,** mat. **34.445,** do cargo de **GUARDA MUNICIPAL 3 CLASSE,** com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FAE3432E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0156/2025

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 093/2025 – SC.URB de 31/03/2025, Requerimento feito pelo servidor MARILIA FERNANDA NOGUEIRA DA SILVA de 28/03/2025 e Despacho SRH de 02/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **MARILIA FERNANDA NOGUEIRA DA SILVA,** mat. **32.103,** do cargo de **AUX ADMINISTRATIVO,** com lotação na Superintendência de Controle Urbano – SC.URB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 28 de março de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BBFB9B3F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0157/2025

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 243/2025 – SME de 01/04/2025, Requerimento feito pelo servidor MARILEIDE DOS SANTOS BARBOSA de 01/04/2025 e Despacho SRH de 02/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **MARILEIDE DOS SANTOS BARBOSA,** mat. **30.939,** do cargo de **PROFESSOR II NEP - 05,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4C6B6C6B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0158/2025

Ementa: Conceder licença com vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 178 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, Art. 62, XVII Lei nº 2.280/2005 (Estatuto do Magistério do Cabo de Santo Agostinho),

Considerando a C.I nº 255/2025 - SME de 03/04/2025, C.I nº 133/2025 – SEARH de 17/03/2025, Processo nº 37.714 – SEARH de 27/02/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 37.714 - COLEG/SEARH de 14/03/2025 e Despacho SRH de 08/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS a Sr. ª **DANIELLE NAYANE DUARTE DA SILVA ZUZU,** no cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NEP - 01**, mat. **33.914,** para estudo de Mestrado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, por **24 (vinte e quatro) meses**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:48AE829A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0705/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Marcelle de Almeida e Silva, Servidora Efetiva, Matrícula n.º32.063, ao cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 01 de abril de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:819D9E1D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0706/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Edna Maria Costa, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de abril de 2025, com lotação, Controladoria Geral, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:1E296973

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº: 005/2025. Processo nº: 007/2025. CPL. Nat.: Serviço. OBJETO: **contratação de empresa especializada para locação e licença de software de gerenciamento de votação eletrônica, servidor de segurança com painel eletrônico, para o exercício financeiro de 2025**, destinado à **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA PE**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Com critério de julgamento adotado sendo o de **MENOR PREÇO**, Empresa Contratada: **GL WEB SISTEMAS** - CNPJ sob o nº **56.393.459/0001-57**. Valor: R$ **40.500,00**.

Cachoeirinha PE, 15 de abril de 2025.

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:0B5998D5

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
DISPENSA Nº 005/2025
Objeto Natureza: compras. Objeto Descrição: **contratação de empresa especializada para locação e licença de software de gerenciamento de votação eletrônica, servidor de segurança com painel eletrônico, para o exercício financeiro de 2025**, destinadas à **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA PE**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021: Empresa Contratada: **GL WEB SISTEMAS**, CNPJ nº **56.393.459/0001-57**. **VIGÊNCIA:** 09 (Nove) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ **40.500,00**.

Cachoeirinha PE, 15 de abril de 2025.

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:0D97AE34

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 006/2025. Processo nº 008/2025. CPL. Nat.: Serviço. OBJETO: contrato tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativos, levantamento patrimonial e tombamento dos bens da Câmara Municipal de Cachoeirinha PE, para o exercício financeiro de 2025**, destinado à **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA PE**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Com critério de julgamento adotado sendo o de **MENOR PREÇO**, Empresa Contratada: **F A LEITE SERVICOS DE TRATAMENTO DE DADOS**, CNPJ nº 33.158.380/0001-46. Valor: R$ **12.600,00**.

Cachoeirinha PE, 15 de abril de 2025.

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:A26F88ED

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
DISPENSA Nº 006/2025
Objeto Natureza: compras. Objeto Descrição: contrato tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativos, levantamento patrimonial e tombamento dos bens da Câmara Municipal de Cachoeirinha PE, para o exercício financeiro de 2025**, destinado à **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA PE**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021: Empresa Contratada: **F A LEITE SERVICOS DE TRATAMENTO DE DADOS**, CNPJ nº 33.158.380/0001-46. **VIGÊNCIA:** 09 (Nove) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ **12.600,00**.

Cachoeirinha PE, 15 de abril de 2025.

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:4A54FE6D

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 007/2025. Processo nº 009/2025. CPL. Nat.: Serviço. OBJETO: Contrato tem por objeto **contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software em nuvens, para protocolo digital, incluindo implantação, treinamento, acompanhamento e suporte técnico de prestação continua, para o exercício financeiro de 2025**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Com critério de julgamento adotado sendo o de **MENOR PREÇO**, Empresa Contratada: **J2LM SOLUCOES**

INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº **37.253.522/0001-05**. Valor: R$ **36.000,00**.

Cachoeirinha PE, 15 de abril de 2025.

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:D67A22E1

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
DISPENSA Nº 007/2025
Objeto Natureza: compras. Objeto Descrição: contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software em nuvens, para protocolo digital, incluindo implantação, treinamento, acompanhamento e suporte técnico de prestação continua, para o exercício financeiro de 2025**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: **J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ nº **37.253.522/0001-05**. **VIGÊNCIA:** 09 (Nove) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ **36.000,00**.

Cachoeirinha PE, 15 de abril de 2025.

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:A19DCAD5

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 008/2025. Processo nº 010/2025. CPL. Nat.: Serviço. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de 1 - manutenção de micros computadores, tablets e impressoras, 2 - alimentação da página web da câmara municipal e do portal da transparência, 3 - bem como a instalação e alimentação do sistema de apoio ao processo legislativo (SAPL), para o exercício financeiro de 2025. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Com critério de julgamento adotado sendo o de **MENOR PREÇO**, Empresa Contratada: **A. DA SILVA PONTES LEMOS**, CNPJ nº 42.434.242/0001-33. Valor: R$ **36.000,00**.

Cachoeirinha PE, 15 de abril de 2025.

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:3EEE24DC

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025
DISPENSA Nº 008/2025
Objeto Natureza: compras. Objeto Descrição: contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de 1 - manutenção de micros computadores, tablets e impressoras, 2 - alimentação da página web da câmara municipal e do portal da transparência, 3 - bem como a instalação e alimentação do sistema de apoio ao processo legislativo (SAPL), para o exercício financeiro de 2025. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: **A. DA SILVA PONTES LEMOS**, CNPJ nº 42.434.242/0001-33. **VIGÊNCIA:** 09 (Nove) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ **36.000,00**.

Cachoeirinha PE, 15 de abril de 2025.

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:F57B69EC

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 009/2025. Processo nº 011/2025. CPL. Nat.: Serviço. OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de organização, digitalização e armazenamento em mídia digital de documentos, para o exercício financeiro de 2025. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Com critério de julgamento adotado sendo o de **MENOR PREÇO**, Empresa Contratada: **GONCALVES & SILVA SERVICOS E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº 46.416.106/0001-71. Valor: R$ **36.000,00**.

Cachoeirinha PE, 15 de abril de 2025.

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:AE23DF57

CAMÂRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
DISPENSA Nº 009/2025
Objeto Natureza: compras. Objeto Descrição: contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de organização, digitalização e armazenamento em mídia digital de documentos, para o exercício financeiro de 2025. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: **GONCALVES & SILVA SERVICOS E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº 46.416.106/0001-71. **VIGÊNCIA:** 09 (Nove) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R$ **36.000,00**.

Cachoeirinha PE, 15 de abril de 2025.

GIVANILDO JAIME DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Antonio de Pádua Benevides Sobral
Código Identificador:0734C672

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 001/004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO N.º 020/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025. - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis

para diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE. Valor Máximo Global: R$ 3.526.974,00 (três milhões quinhentos e vinte e seis mil novecentos e setenta e quatro reais. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: 02/05/2025 às 08h (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 02/05/2025 às 09h (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com

Cachoeirinha, 16 de abril de 2025.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

PROCESSO N.º 021/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025. - Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de tratores agrícolas para aração de terras na zona rural do município de Cachoeirinha/PE nos termos do Edital. Valor Máximo Mensal: R$ 389.765,17 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos). A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: 02/05/2025 às 08h (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 02/05/2025 às 11h (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com.

Cachoeirinha, 16 de abril de 2025.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:ACF13880

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n. 021/2025 - PMC. Processo n.001/2025 - PMC. Chamamento Público n.001/2025 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES RURAIS DE CAETÉS E REGIÃO.** CNPJ: 27.911.922/0001-07, pelo valor global de R$ 346.600,28. Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 04/04/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:5B7D84EC

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 034/2024 - PMC. Acréscimo de 25% no valor do contrato. Valor: R$ 20.070,66. Contratada: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**. CNPJ: 40.061.199/0001-82.

Caetés/PE, 14/04/2025.

JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA.
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:58E7056A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE - DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação nº 005/2025 - PMC, Concorrência na forma Eletrônica nº 0001/2025 – PMC,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada em engenharia para construção de Creche e Escola de Educação Infantil, na sede do município de Caetés-PE - FNDE – Creche Tipo 2, conforme proposta nº 3114/2024, do Novo PAC. **Data e Hora: 22/04/2025 às 8h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 15 de abril de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Agente de Contratação

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0333571A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA N.º 003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA (DV) 003/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL CALUMBI/PE INFORMA, AOS INTERESSADOS, O INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 – DISPENSA (DV) Nº 003/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO**. O VALOR ESTIMADO: R$ 61.485,44. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/04/2025 E ENCERRA-SE EM 22/04/2025 ÀS 09:00H. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS PARA O E-MAIL CPLCALUMBIPE@GMAIL.COM - O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ PELO MENOR PREÇO. INFORMAÇÕES, ACESSE: O PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE.

CALUMBI (PE), 15 de abril de 2025.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:5A891743

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA N.º 004/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
DISPENSA (DV) 004/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL CALUMBI/PE INFORMA, AOS INTERESSADOS, O INÍCIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 – DISPENSA (DV) Nº 004/2025. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO**. O

VALOR ESTIMADO: R$ 62.195,72. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/04/2025 E ENCERRA-SE EM 22/04/2025 ÀS 09:00H. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS PARA O E-MAIL CPLCALUMBIPE@GMAIL.COM - O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ PELO MENOR PREÇO. INFORMAÇÕES, ACESSE: O PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI/PE.

CALUMBI (PE), 15 de abril de 2025.

JOÃO LOPES BARROS NETO JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:4C577943

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2025. Processo Nº: 250331DV00001. AGC. Compra. Aquisição de cadeiras e poltronas para atender às necessidades dos gabinetes, setores administrativos e áreas de atendimento da Câmara Municipal de Camaragibe, visando à substituição do mobiliário desgastado e à padronização dos ambientes institucionais. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Vitrine Moveis e Servicos Financeiros Ltda. CNPJ: 48.698.865/0001-08. Valor R$61.520,00.

Camaragibe, 15/04/2025.

PAULO ANDRE DO NASCIMENTO DUDA.
Presidente.(*)(**)

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:A7C72494

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 250318PE00001. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2025, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos destinados ao aprimoramento das atividades legislativas e administrativas. Itens 4, 10: Amena Climatização Ltda. CNPJ: 46.368.367/0001-63, pelo valor de R$6.251,94 Itens 2, 6: Ch3 Eletro e Eletronicos Ltda. CNPJ: 39.581.101/0001-39, pelo valor de R$56.680,00 Item 3: Dantas Eletromoveis e Equipamentos Ltda. CNPJ: 49.140.067/0001-10, pelo valor de R$2.078,00 Item 9: Dksa Comercial Ltda. CNPJ: 28.360.435/0001-66, pelo valor de R$10.785,00 Item 5: Elite Digital Ltda. CNPJ: 57.410.545/0001-93, pelo valor de R$69.745,30 Item 1: Microfort Informática Ltda. CNPJ: 24.675.507/0001-03, pelo valor de R$10.763,68 Item 7: Rps Distribuidora de Produtos Limitada. CNPJ: 02.889.655/0001-98, pelo valor de R$4.980,00 Item 8: Seginfo Comercio e Serviços Empresarias Ltda. CNPJ: 05.807.475/0001-08, pelo valor de R$1.839,40.

Camaragibe, 15/04/2025.

PAULO ANDRE DO NASCIMENTO DUDA.
Presidente.(*)(**)

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:A4A5E58F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 039/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 023/2025

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação da Banda "REI DO CANGAÇO", com duração de 02:00 (duas horas), a se apresentar no dia 08 de junho de 2025, em comemoração às "Festividades Juninas", a ser realizada no Sítio Mondé, zona rural do Município de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, inscrita no CNPJ nº 29.320.663/0001-75**, valor total contratado **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, **CONTRATO N° 096/2025**. Vigência: 14/04/2025 a 14/07/2025. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
LOGÍSTICA E DESLOCAMENTO	1	R$ 1.000,00
PRODUÇÃO	1	R$ 2.500,00
ALIMENTAÇÃO	1	R$ 1.000,00
CACHÊ DOS MÚSICOS	1	R$ 9.000,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 15.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 15 de abril de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:1E618CD3

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 040/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 024/2025

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação da Cantora "CYDIA LIMA", com duração de 02:00 (duas horas), a se apresentar no dia 12 de junho de 2025, em comemoração às "Festividades Juninas", a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **CYDIA MARIA DE LIMA FERREIRA, inscrita no CNPJ nº 17.013.753/0001-34**, valor total contratado **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, **CONTRATO N° 097/2025**. Vigência: 14/04/2025 a 14/07/2025. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
LOGÍSTICA / DESLOCAMENTO	1	R$ 2.000,00
PRODUÇÃO	1	R$ 4.000,00
ALIMENTAÇÃO	1	R$ 2.500,00
CACHÊ MÚSICOS	1	R$ 14.000,00
TAXA ADMINISTRAÇÃO	1	R$ 7.500,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 30.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 15 de abril de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:4A0A7D56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 041/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 025/2025

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do Cantor "MAURÍCIO RAMALHO", com duração de 02:00 (duas horas), a se apresentar no dia 15 de junho de 2025, em comemoração às "Festividades Juninas", a ser realizada no povoado de Santa Luzia, zona rural do Município de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, inscrita no CNPJ nº 29.320.663/0001-75**, valor total contratado **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, **CONTRATO N° 098/2025**. Vigência: 14/04/2025 a 14/07/2025. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
LOGÍSTICA E DESLOCAMENTO	1	R$ 1.500,00
PRODUÇÃO	1	R$ 3.500,00
ALIMENTAÇÃO	1	R$ 2.500,00
CACHÊ DOS MÚSICOS	1	R$ 13.750,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1	R$ 3.750,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 25.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 15 de abril de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:6215A490

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025

Processo Licitatório n° 011/2025

Objeto: Aquisição de materiais de construção e ferramentas.

CONTRATO Nº 018/2025-FMAS.
CONTRATADA: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.018.000/0001-23.
VALOR DO CONTRATO: R$ 247.656,85 (Duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 08 de abril de 2026.

CONTRATO Nº 019/2025-FMAS.
CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 53.571.459/0001-01.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.065,27 (Três mil, sessenta e cinco reais e vinte sete centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 08 de abril de 2026.

CONTRATO Nº 020/2025-FMAS.
CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.278.673/0001-18.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.218,00 (Mil, duzentos e dezoito reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 08 de abril de 2026.

CONTRATO Nº 021/2025-FMAS.
CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.843.035/0001-74.
VALOR DO CONTRATO: R$ 925,76 (Novecentos e vinte cinco reais e setenta e seis centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 08 de abril de 2026.

CONTRATO Nº 022/2025-FMAS.
CONTRATADA: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.309.056/0001-60.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.536,50 (Três mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 08 de abril de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO
02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA
08.122.0006.2055 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0006.2057 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
08.244.0006.2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (PAEFI ESTADUAL)
08.244.0006.2059 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO DO SUAS (CRAS)
08.244.0006.2061 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (IGD BOLSA FAMÍLIA)
08.243.0006.2063 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)
08.244.0006.2064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA
08.244.0006.2067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (PAIF ESTADUAL)
08.122.0006.2089 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (RECURSOS PRÓPRIOS)
08.244.0006.2090 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS (PROGRAMAS)
08.122.0006.2095 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Camutanga-PE, 15 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:52763208

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025

Processo Licitatório n° 011/2025

Objeto: Aquisição de materiais de construção e ferramentas.

CONTRATO Nº 019/2025-FME.

CONTRATADA: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.018.000/0001-23.
VALOR DO CONTRATO: R$ 416.438,54 (Quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 08 de abril de 2026.

CONTRATO Nº 020/2025-FME.
CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 53.571.459/0001-01.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.288,80 (Quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 08 de abril de 2026.

CONTRATO Nº 021/2025-FME.
CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.278.673/0001-18.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.045,00 (Três mil e quarenta e cinco reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 08 de abril de 2026.

CONTRATO Nº 022/2025-FME.
CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.843.035/0001-74.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.851,41 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 08 de abril de 2026.

CONTRATO Nº 023/2025-FME.
CONTRATADA: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.309.056/0001-60.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.556,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 08 de abril de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA
12.122.0003.2020 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0003.2021 - DESPESAS CUSTEADAS COM A QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)
12.361.0003.2026 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)
12.122.0003.2028 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO (RECURSOS PRÓPRIOS)
12.361.0003.2136 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0003.2137 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - CRECHE
02.014 - FUNDEB
12.361.0003.2024 - OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (FUNDEB 30%)
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Camutanga-PE, 15 de abril de 2025.

VALMIR CORREIA VIEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:8A40DE1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA/PE

EXTRATO DE CONTRATO nº 039/2025-FMS

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2025.

O Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE torna público nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA COM O OBJETIVO de realizar a análise dos dados demográficos, morbi mortalidade, capital humano, rede de serviços, produção, financeiros, indicadores e metas das ações e serviços de saúde para a elaboração do relatório quadrimestral das ações e serviços de saúde do Relatório Anual de Gestão de 2024, prestando suporte para alimentação do sistema de informação DigiSUS - Módulo Planejamento, bem como realização de oficinas, para melhorar o acompanhamento e o monitoramento dos convênios e contratos de prestação de serviços de saúde, dando instrutoria individual às gerências das áreas assistenciais para elaboração de instrumento de monitoramento e acompanhamento dos serviços contratualizados/conveniados de prestação de serviços de saúde, junto a Secretaria de Saúde de Camutanga.– com fundamento no art. 75, II do mesmo diploma legal.

CONTRATADA: 34.368.313 TARCIANA CRISTINA ARAUJO DA MOTA, CNPJ: 34.368.313/0001-19, no valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) e o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2025 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 14 de abril de 2026.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:37EC52D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025

Processo Licitatório n° 011/2025

Objeto: Aquisição de materiais de construção e ferramentas.

CONTRATO Nº 028/2025-FMS.
CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 53.571.459/0001-01.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.378,08 (Três mil, trezentos e setenta e oito reais e oito centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 08 de abril de 2026.

CONTRATO Nº 029/2025-FMS.
CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.278.673/0001-18.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.131,50 (Dois mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 08 de abril de 2026.

CONTRATO Nº 030/2025-FMS.
CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.843.035/0001-74.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.385,66 (Mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 08 de abril de 2026.

CONTRATO Nº 031/2025-FMS.
CONTRATADA: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.309.056/0001-60.
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.536,50 (Três mil, quinhentos e trinta seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 08 de abril de 2026.

CONTRATO Nº 038/2025-FMS.
CONTRATADA: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.018.000/0001-23.
VALOR DO CONTRATO: R$ 295.501,38 (Duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e um reais e trinta e oito centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 08 de abril de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA
10.122.0005.2041 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
10.302.0005.2042 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
10.305.0005.2046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Camutanga-PE, 15 de abril de 2025.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:83159D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025

EXTRATO DE CONTRATO nº 028/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, nos termos do Art. 75, II do Procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2025.

O município de Camutanga/PE torna público nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021, para contratação de empresa para prestação de serviços de arquitetura e urbanismo na concepção e acompanhamento de projetos arquitetônicos, básicos e executivos, aprovação e acompanhamento na execução das atividades afins, destinados a atender as necessidades do Município de Camutanga/PE – com fundamento no art. 75, II do mesmo diploma legal.

CONTRATADA: IMELO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 50.689.599/0001-90, no valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 de abril de 2025 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de abril de 2026.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:9A2BD57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2025

Processo Licitatório n° 011/2025

Objeto: Aquisição de materiais de construção e ferramentas para atender as demandas da Secretaria de Obras do município.

CONTRATO Nº 021/2025-PMC.
CONTRATADA: J F MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.018.000/0001-23.
VALOR DO CONTRATO: R$ 660.245,72 (Seiscentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 08 de abril de 2026.

CONTRATO Nº 022/2025-PMC.
CONTRATADA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 53.571.459/0001-01.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.470,55 (Nove mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 08 de abril de 2026.

CONTRATO Nº 023/2025-PMC.
CONTRATADA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.278.673/0001-18.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.470,55 (Nove mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 08 de abril de 2026.

CONTRATO Nº 024/2025-PMC.
CONTRATADA: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 48.936.631/0001-43.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 08 de abril de 2026.

CONTRATO Nº 025/2025-PMC.
CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.843.035/0001-74.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.924,42 (Dois mil, novecentos e vinte quatro reais e quarenta e dois centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 08 de abril de 2026.

CONTRATO Nº 026/2025-PMC.
CONTRATADA: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 45.309.056/0001-60.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.956,75 (Dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DO CONTRATO: Até 08 de abril de 2026.

CONTRATO Nº 027/2025-PMC.
CONTRATADA: TW2K ELETROELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 31.840.475/0001-10.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.870,00 (Doze mil, oitocentos e setenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: Até 08 de abril de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - PODER EXECUTIVO
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
04.122.0007.1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS
13.392.0007.1007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS PARA EVENTOS
23.691.0007.1017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE MERCADOS PÚBLICOS E MATADOUROS
04.122.0007.2068 - GESTÃO DA SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE
04.122.0007.2069 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
15.452.0007.2070 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO
15.452.0007.2071 - ARBORIZAÇÃO E JARDINAMENTO NAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS
15.452.0007.2072 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0010.2073 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO

15.452.0010.2074 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
15.452.0010.2075 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Camutanga-PE, 15 de abril de 2025.

TALITA CARDOZO FONSECA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:BF54D893

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

O **MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 10.131.777/0001-63**,** por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, torna público a retificação das informações editalícias abaixo descritas:
Acrescenta-se o item 12.6.4 ao Edital da Licitação, devendo ser conforme abaixo:

"12.6.4. Nos termos da Deliberação CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008, e pela Lei Federal nº 6.729/1979, deverá ser considerado VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO 0KM, o veículo a motor de propulsão antes de seu 1° registro e licenciamento, vendido por uma concessionária autorizada pelo fabricante e/ou pelo próprio fabricante, conforme a legislação vigente. "

A presente alteração não afeta a formulação das propostas, dispensando-se a republicação do edital, nos termos do Art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Os demais itens e termos do Edital permanecem inalterados.

Canhotinho/PE, 15 de Abril de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Município de Canhotinho – Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:0EB1DA22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO LICITATORIO 002/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 – OBRAS - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, faz saber que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA SECRETARIA DE CULTURA, NO MUNICIPIO DE CANHOTINHO**. Valor estimado da obra R$ **444.265,02**, Data e Local da Sessão de Abertura: 06.05.2025 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 06.05.2025 às 08:30h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com ou licitacao@canhotinho.pe.gov.br.

Canhotinho, 15 de abril de 2025.

GILVÂNIA DO NASCIMENTO MOURA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:F00D2D96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90082/2024, PROCESSO Nº 30/2024; SRP Nº 20/2024 CONDUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE CARUARU (SEDUC)

O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba PE de CNPJ 11.431.858/0001 – 27, através da Secretária Municipal de Saúde a Sra. ***ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES,*** *torna publico a adesão à* ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025*** *oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90082/2024, PROCESSO Nº 30/2024; SRP Nº 20/2024. Órgão Gerenciador* ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE CARUARU (SEDUC),*** *para contratação da empresa* ***SOLSERV SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.056.350/0001-84,*** *estabelecida na RUA FERNANDO DE QUEIROZ, Nº22, CENTRO, TIMBAUBA-PE, CEP: 55.870-000. Representante legal Sr.ª MARIA ISOLDA CASTRO DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 9247673 SDS/PE, CPF nº 123.861.524-48 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência.*

Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor mensal	Valor Global Anual
SERVICO DE PRESTAÇÃO DE MAO DE OBRA - DO TIPO ANALISTA ADMINISTRATIVO, POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS, SEGUNDA A SEXTA.	39,00	R$ 3.758,39	R$ 146.577,21	R$ 1.758.926,52
SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA – DO TIPO ZELADOR, POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS, SEGUNDA A SEXTA	66,00	R$ 3.398,16	R$ 224.278,56	R$ 2.691.342,72

**** VALOR TOTAL: R$ 4.450.269,24 (Quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).***

Carnaíba-PE, 1º de abril de 2025

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:479C43C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, PROCESSO Nº 014/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SAS DO RECIFE-PE

O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba PE de CNPJ 11.431.858/0001 – 27, através da Secretária Municipal de Saúde a Sra. ***ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES,*** *torna publico a adesão à* ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, PROCESSO Nº 014/2024****. Órgão Gerenciador*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SAS DO RECIFE-PE, *para contratação da empresa* ***SOLSERV SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.056.350/0001-84,*** *estabelecida na RUA FERNANDO DE QUEIROZ, Nº22, CENTRO, TIMBAUBA-PE, CEP: 55.870-000. Representante legal Sr.ª MARIA ISOLDA CASTRO DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 9247673 SDS/PE, CPF nº 123.861.524-48 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme Termo de Referência.*

LOTE ÚNICO					
Descrição	**Unidade**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor mensal**	**Valor Global Anual**
POSTO DE PORTARIA 44 HORAS SEGUNDA A SEXTA. DIURNO. CBO 5174-10	POSTO	6,00	R$ 3.087,52	R$ 18.525,12	R$ 222.301,44
POSTO DE PORTARIA 24 HORAS. CBO 5174-10	POSTO	4,00	R$ 12.732,49	R$ 50.929,96	R$ 611.159,52

* ***VALOR TOTAL: R$ 833.460,96 (oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).***

Carnaíba-PE, 1º de abril de 2025

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F66BDCD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **Processo n° 019/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025**

OBJETO: **Contratação direta da empresa: MARCELO GRANGEIRO DOS SANTOS DANCA, EVENTOS, ENTRETENIMENTO E CURSOS DE CNPJ Nº 17.807.402/0001-03, SITUADA NA RUA JOSE SOARES N°49, PARQUE MALAGOLI, SÃO PAULO-SP, CEP: 05.363-180, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE WORKSHOP DO FORRÓ, MOVIMENTO AO AR LIVRE, COREOGRAFIA, APRESENTAÇÃO FINAL E PALESTRA EMPREENDEDORA PASSOS DO SUCESSO, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE**, E DE ACORDO COM ART. 6º, INCISO XXIIII, DA LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:
ADJUDICAR E **HOMOLOGAR** o processo n° 031/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024, para contratação direta da empresa: MARCELO GRANGEIRO DOS SANTOS DANCA, EVENTOS, ENTRETENIMENTO E CURSOS DE CNPJ Nº 17.807.402/0001-03, SITUADA NA RUA JOSE SOARES N°49, PARQUE MALAGOLI, SÃO PAULO-SP, CEP: 05.363-180, representada pela Srª **Marcelo Grangeiro dos Santos,** brasileiro, Casado, professor, inscrito no **CPF Nº 648.242.683-20**, **PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE WORKSHOP DO FORRÓ, MOVIMENTO AO AR LIVRE, COREOGRAFIA, APRESENTAÇÃO FINAL E PALESTRA EMPREENDEDORA PASSOS DO SUCESSO, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.** No valor total anual de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**.

Carnaíba (PE), 02 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F9D72C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **Processo n° 019/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025**

OBJETO: **Contratação direta da empresa: AMANA LIDERANCA E DESENVOLVIMENTO LTDA CNPJ Nº 67.129.858/0001-21, situada na AL Tangara, nº 80, Bosque do Vianna, Cotia – SP, CEP Nº 06.711-020, para contratação do CURSO DE PREPARAÇÃO DE LÍDERES PARA OS DESAFIOS DE GESTÃO, ESTRATÉGIA E LIDERANÇA DOS NOVOS TEMPOS QUE AMPLIA A VISÃO DE SERVIDOR POR MEIO DO APG (PROGRAMA DE GESTÃO AVANÇADA NA MODALIDADE INTENSIVA, PRESENCIAL).** E DE ACORDO COM ARTIGO 74, III, "F", BEM COMO SEU § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2024**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto na lei nº 14.133/2021:

RESOLVE:

ADJUDICAR E **HOMOLOGAR** o processo n° 022/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024, para contratação direta da empresa: AMANA LIDERANCA E DESENVOLVIMENTO LTDA CNPJ Nº 67.129.858/0001-21, situada na AL Tangara, nº 80, Bosque do Vianna, Cotia – SP, CEP Nº 06.711-020, representado pelo Sr° **Oscar Motomura**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, inscrito RG N° 3.016.964, **CPF 039.589.908-78, CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA AMANA LIDERANCA E DESENVOLVIMENTO LTDA CNPJ Nº 67.129.858/0001-21, PARA CONTRATAÇÃO DO CURSO DE PREPARAÇÃO DE LÍDERES PARA OS DESAFIOS DE GESTÃO, ESTRATÉGIA E LIDERANÇA DOS NOVOS TEMPOS QUE AMPLIA A VISÃO DE SERVIDOR POR MEIO DO APG (PROGRAMA DE GESTÃO AVANÇADA NA MODALIDADE INTENSIVA, PRESENCIAL).**

No valor total anual de **R$ 17.160,00 (Dezessete mil cento e sessenta reais)**.

Carnaíba (PE), 20 de março de 2025

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:AFF7B9B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 275/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER ao Servidor: **JOSE EDNALDO DE ANDRADE** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 27/06/2014 a 27/06/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **10/04/2025.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 10.04.2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 11 de abril de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:778FD795

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 276/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;
RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** - Licença Maternidade por 120 dias a Servidora (Efetiva): **MARIA VILMA DE NORONHA BEZERRA** – Cargo de AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – a partir do dia **03 de abril de 2025** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe a Legislação Estatutária da Lei Municipal Nº 700/2006 - **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS).**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **03.04.2025** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 11 de abril de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A739E5D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, PROCESSO Nº 014/2024, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SAS DO RECIFE-PE

A secretaria de Educação de Carnaíba PE de CNPJ 11.431.858/0001 – 27, através da Secretária Municipal de Educação a Sra. Melanea Freire Martins, torna publico a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, PROCESSO Nº 014/2024. Órgão Gerenciador SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME – SAS DO RECIFE-PE, para contratação da empresa SOLSERV SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.056.350/0001-84, estabelecida na RUA FERNANDO DE QUEIROZ, Nº22, CENTRO, TIMBAUBA-PE, CEP: 55.870-000. Representante legal Sr.ª MARIA ISOLDA CASTRO DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 9247673 SDS/PE, CPF nº 123.861.524-48 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme Termo de Referência.

LOTE					
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL
POSTO DE PORTARIA 44 HORAS SEGUNDA A SEXTA. DIURNO. CBO 5174-10	POSTO	5	3.087,52	15.437,60	185.251,20
POSTO DE PORTARIA 24 HORAS. CBO 5174-10	POSTO	5	12.732,49	63.662,45	763.949,40

VALOR TOTAL: R$ 949.200,60 (novecentos e quarenta e nove mil e duzentos reais e sessenta centavos).

Carnaíba- PE, 1º de abril de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:55EC6EBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - C.S

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
O Prefeito do Município de Carpina/PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**C. S. DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.593.833/0001-81**, com sede localizada RUA CAPITÃO OSVALDO FREIRE, 920 -CAJÁ - CARPINA - PE - CEP: 55813-550, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTIÇIOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE CARPINA, CAPS INFANTIAL, CAPS II, CAPS ADIII, E RESIDENCIA TERAPEUTICA UNIDADE DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARPINA-PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para diversos itens, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **C. S. DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 50.593.833/0001-81**, foi convocada para assinatura da **CONTRATO** no dia 07/04/2025, através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Carpina, 15 de Abril de 2025.

ERONILDO DA SILVA GOMES
Pregeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:B95EE9E4

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
DECRETO 025/2025

DECRETO Nº 025/2025

Institui Ponto Facultativo em virtude da celebração da Semana Santa, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das repartições públicas e entidades da administração municipal;
CONSIDERANDO a importância de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais para o atendimento da população;
CONSIDERANDO o interesse público na manutenção da ordem administrativa e na eficiência da gestão municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, em virtude da celebração da Semana Santa, no dia 17 de abril de 2025, quinta-feira, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta municipais, mantidas ou subsidiadas pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os serviços públicos considerados essenciais, que deverão funcionar normalmente, conforme a necessidade e determinação do chefe do respectivo órgão ou entidade, de forma a garantir a continuidade das atividades indispensáveis ao interesse público.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carpina/PE, 15 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
- Prefeita -

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:F143BAAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa Nº: 032/2025 Chamada Pública Nº: 004/2025 Processo Administrativo Nº: 31.03.25.003 A Prefeitura Municipal de Cedro/PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto:Aquisição de forma parcelada de Produtos Alimentícios advindos da Agricultura Familiar, visando atender as demandas da Cozinha Comunitária do Município de Cedro/PE.. A sessão pública ocorrerá no dia 30 de Abril de 2025, às 09h00min.Aviso de Dispensa de Licitação: disponível emhttps://cedro.pe.gov.br/ Local da Disputa:Rua - Sete de Setembro, Nº: 68, Centro, CEP: 56.130-000

MERCIA BEM ELEIAS
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:AA6871E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 030/2025 – Processo Administrativo nº 31.03.25.002 A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Cedro/PE. A sessão pública ocorrerá no dia 24 de abril de 2025, às 10h00min.Aviso de Dispensa de Licitação: disponível emhttps://cedro.pe.gov.br/ Local da Disputa:Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:1A983D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 031/2025 – Processo Administrativo nº 31.03.25.001A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: Contratação de serviços especializado na Assessoria e Consultoria dos Recursos Humanos para o acompanhamento das rotinas no Setor de Recursos Humanos – RH, alimentação das informações no Módulo de Inclusão de Tributos – MIT, como também alimentação as informações referentes ao E-SOCIAL e EFD-REINF (DCTFWEB), junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB do Poder Executivo Municipal do Cedro/PE. A sessão pública ocorrerá no dia 24 de abril de 2025, às 09h00min.Aviso de Dispensa de Licitação: disponível emhttps://cedro.pe.gov.br/ Local da Disputa:Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:EADCACFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 177/2025/GAB, DE 15 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal n° 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA GABRIELLA LIMA SALVADOR**, inscrita no CPF nº ***.081.814-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE,** integrante da estrutura organizacional **(CC-V)**, da Secretária de Saúde – SESA.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de março de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 15 de abril de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:3705B845

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 034/2025 – Processo Administrativo nº31.03.25.005 A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: Contratação de sistema informatização de folha de pagamento, portal da transparência dos servidores e sistema informatizado de digitalização para atender as necessidades da Prefeitura do Cedro/PE. A sessão pública ocorrerá no dia 24 de abril de 2025, às 13h00min. Aviso de Dispensa de Licitação: disponível em https://cedro.pe.gov.br/ Local da Disputa:Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Secretaria Municipal de Finanças.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:E48FB942

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 033/2025 – Processo Administrativo nº 31.03.25.004A Prefeitura Municipal de Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto: Contratação de serviços especializados em tecnologia na implantação Windows Server 2019, para uso do protocolo RDP, permitindo múltiplos acessos e administração dos perfis de conexão, locação de servidor de acesso remoto, criação de usuários e a realização de backups dos bancos de dados, como também locação e suporte de Software para os Setores de Patrimônio, Almoxarifado e Conciliação Bancária do Poder Executivo Municipal de Cedro/PE. A sessão pública ocorrerá no dia 24 de abril de 2025, às 11h00min.Aviso de Dispensa de Licitação: disponível emhttps://cedro.pe.gov.br/ Local da Disputa: Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:5ECCBD11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 003/25

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 003/25
Processo Adm: Nº FMS 003/2025
Objeto: Registro de Preços por 12 (doze) meses para Aquisição de gêneros alimentícios destinados para UMVG – Unidade Mista Virginia Guerra.
Empresas vencedoras valor total: R$ 302.293,78(trezentos e dois mil e duzentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos):**MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA**(50424465000148) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 88 no valor total de R$ 302.293,78 (trezentos e dois mil e duzentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos).
Item cancelado:87

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 15 de abril de 2025

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:AC21D1AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 001/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para abastecimento da cozinha comunitária, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social.

EMPRESA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE ME.
ENDEREÇO: Rua Doutor Gonçalves Guerra, 762, Box a, Cajá, Carpina, PE, CEP 55813390
CNPJ: 40.479.340/0001-61
Ata de Registro de Preços: Nº 001/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 2.142,00 (dois mil e cento e quarenta e dois reais).

Condado, 03 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 002/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para abastecimento da cozinha comunitária, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social.

EMPRESA: J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua Gerônimo de Sousa Projetada 2, 32, Cond. Bom tempo II, Bairro Novo, Carpina-PE, CEP: 55.819-740.
CNPJ: 48.303.725/0001-85.
Ata de Registro de Preços: Nº 002/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 31.446,68 (trinta e um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Condado, 03 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato da Ata de Registro de Preços de Nº 003/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para abastecimento da cozinha comunitária, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social.

EMPRESA: MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Joaquim de Lemos, 45, Galpão, Centro, na cidade de Lagoa de Itaenga-PE
CNPJ: 47.150.573/0001-65
Ata de Registro de Preços: Nº 003/2025.
VALOR GLOBAL: R$ 419.005,12 (quatrocentos e dezenove mil e cinco reais e doze centavos).

Condado, 03 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:876CC003

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 011/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para abastecimento da cozinha comunitária, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social.

EMPRESA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE ME.
ENDEREÇO: Rua Doutor Gonçalves Guerra, 762, Box a, Cajá, Carpina, PE, CEP 55813390
CNPJ: 40.479.340/0001-61
CONTRATO nº 011/2025
VALOR: R$ 2.142,00 (dois mil e cento e quarenta e dois reais).

Condado, 03 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 012/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para abastecimento da cozinha comunitária, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social.

EMPRESA: J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA ME.
ENDEREÇO: Rua Doutor Gonçalves Guerra, 762, Box a, Cajá, Carpina, PE, CEP 55813390
CNPJ: 48.303.725/0001-85
CONTRATO nº 012/2025
VALOR: R$ 31.446,68 (trinta e um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Condado, 03 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 013/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, de origem animal, hortifrutigranjeiros e pães para abastecimento da cozinha comunitária, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social.

EMPRESA: MULTI SERVICOS E SOLUCOES LTDA EPP.
ENDEREÇO: Rua Joaquim de Lemos, 45, Galpão, Centro, na cidade de Lagoa de Itaenga-PE.
CNPJ: 47.150.573/0001-65
CONTRATO nº 013/2025
VALOR: R$ 419.005,12 (quatrocentos e dezenove mil e cinco reais e doze centavos).

Condado, 03 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:24BC83EA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 015/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2025, DISPENSA Nº 005/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, montagem, execução e suporte operacional para a realização de eventos institucionais, abrangendo estrutura, decoração, equipamentos, logística e demais itens necessários, para atender à Secretaria de Assistência Social de Condado-PE.

EMPRESA: J M DA SILVA DECORACOES E EVENTOS-ME.
ENDEREÇO: Rua Dr. Júlio Correia, nº 246, Condado/PE, CEP: 55.940-000.
CNPJ: 10.233.571/0001-20.
CONTRATO nº 015/2025
VALOR: R$ 61.250,00 (sessenta e um mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Condado, 10 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:6F1146F2

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 014/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para Aquisição de Peixes, destinado a doação às famílias em situação de

vulnerabilidade (Cadastradas no bolsa família e no CRAS), na Semana Santa de 2025. A contratação visa atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

EMPRESA: MAC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME.
ENDEREÇO: Rua Xavantes, 7737, Anexo A, Nova Cruz, Igarassu-PE, CEP 53.660-000.
CNPJ: 32.653.386/0001-27.
CONTRATO nº 014/2025
VALOR: R$ 317.250,00 (trezentos e dezessete mil e duzentos e cinquenta reais**).**

Condado, 11 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:DB2BF326

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 010/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2025, DISPENSA Nº 004/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de kits de enxoval para recém-nascido (Kits natalidade) para serem entregues as gestantes atendidas pelo CRAS- Centro de Referência da Assistência Social, da cidade do Condado-PE.

EMPRESA: JOELMA PEREIRA DA COSTA LIMA ME.
ENDEREÇO: sede à Rua Severino Marques da Fonseca, 20, Tupaoca, Aliança - PE, CEP: 55.890-000.
CNPJ: 10.222.361/0001-36.
CONTRATO nº 010/2025
VALOR: R$ 59.334,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e trinta e quatro reais).

Condado, 02 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:7AAF2590

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 018/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o feriado religioso da Sexta-feira Santa, celebrado em 18 de abril de 2025;
CONSIDERANDO que no dia anterior, 17 de abril de 2025, ocorrerão a tradicional Feira Livre e a Feira do Peixe, atividades de relevante interesse para a população;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o costume local que justificam a decretação de ponto facultativo na véspera da referida data religiosa;
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal do Condado-PE, no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira).

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, cujo funcionamento não pode sofrer interrupção, tais como:

I – os serviços de saúde, incluindo o Hospital Municipal, o atendimento do SAMU e demais unidades de urgência e emergência;

II – os serviços de limpeza urbana;

III – os demais serviços que, por sua natureza, não possam ser suspensos, a critério das respectivas secretarias ou órgãos competentes.

Art. 3º. Caberá aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal zelar pela observância e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Condado-PE, 11 de abril de 2025.

SEVERINO ALBINO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:BD24880C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 007/2025

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios secos, carnes, frios e hortifrúti para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias, no município de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 536.377,70 (quinhentos e trinta e seis mil e trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos): NR COMERCIAL LTDA (46543622000167) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 no valor total de R$ 536.377,70 (quinhentos e trinta e seis mil e trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORTES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Cortês/PE, 15 de abril de 2025.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO
Autoridade Competente.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:58989267

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025 - FMS

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 001/2025. Processo Administrativo 007/2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2025.
Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde de Cortês/PE.
Vigência: 15/04/2025 – 15/04/2026.
Objeto: **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios secos, carnes, frios e hortifrúti para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias, no município de Cortês/PE.**
Empresa: **NR COMERCIAL LTDA ME**
CNPJ: 46.543.622/0001-67
Valor: **R$ 536.377,70 (quinhentos e trinta e seis mil trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos)**.

Cortês/PE; 15 de abril de 2025.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO.
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:5BF9DD4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

Contrato nº 009/2025. Processo Administrativo nº 007/2025 - FMAS.
Objeto: formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios secos, carnes, frios e hortifruti para atendimento as necessidades do Hospital Senador Antônio Farias, no município de Cortês/PE.
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **10.373.148/0001-25**
Contratado: NR COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 46.543.622/0001-67
Valor: R$ 536.377,70 (quinhentos e trinta e seis mil trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos)
Vigência: 15/04/2025 até 15/04/2025

Cortês/PE, 15 de abril de 2025.

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Gestora.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:847156AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUPIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 013/2025
PROCESSO Nº014/2025

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUPIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 013/2025
PROCESSO Nº014/2025

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para adesão a apólice de seguro para moto e carro adquiridos pela câmara, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (https://bnccompras.com/Home/Login).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO A PARTIR DO DIA 17/04/2025 ÀS 09:00 ATÉ O DIA 23/04/2025 ÀS 10:00.

WANDSON LUCAS TORRES AMORIM –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cupira.

Publicado por:
Maria Elayne Gama e Silva
Código Identificador:664120D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022/2022 – PROCESSO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 15 de Março de 2026**, visando prestação de serviços especializados na coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar/infectante, classificado como grupos A, B, e E, conforme resolução CONAMA nº 358/2005 e resolução da ANVISA nº 222/2018, iniciando-se em **15/03/2025 e findando-se em 15/03/2026**. **Contratado: BGREEN GESTÃO AMBIENTAL S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.077/0002-06.** Fundamentado no 57º, inciso II, da Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:EDF0F5AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2024 – PROCESSO Nº 010/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - Objeto: O prazo de vigência contratual prorroga-se por um período de 12 (doze) meses**, tendo como termo inicial a data de 01/03/2025, e por termo final 01/03/2026 cujo objeto é** a prestação de serviços especializados em laboratório de prótese dentária (serviços continuados), conforme portaria nº 2.759, de 12 de dezembro de 2014, do Ministério da Saúde, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cupira de acordo com a portaria nº 599/GM/MS de 23 de março de 2006, que define os critérios e requisitos para implantação de laboratório regionais de prótese dentária. **Contratado: SÁVIO DE PAULA ALVES DE MELO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNJP sob nº 22.939.759/0001-77.** Fundamentado no art. 57º, inciso II, § 1º da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:15BC3499

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2024 – PROCESSO N° 001/2024 – DISPENSA SEM LICITAÇÃO Nº 001/2024 - Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do referido contrato oriundo do Processo Administrativo 001/2024, Dispensa 001/2024, visando a prestação de serviços de radiodifusão para fins de veiculação e divulgação das notas oficiais e informes – entrevistas, ações e eventos da Secretaria Municipal de Saúde, de interesse da população, em prol da publicidade dos atos administrativos da secretaria, com frequência fm, contendo abrangência em todo o território de Cupira e região. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **28/02/2025 e findando-se em 27/02/2026. Empresa Contratada: W & E PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.041.667/0001-06.** Fundamentado no art. 107º, da Lei 14.133/21. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:34FE329C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO (EXECUÇÃO) AO CONTRATO Nº 051/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 - Objeto: O prazo de execução contratual prorroga-se por um período de 12 (doze) meses**, tendo como termo inicial a data de 30/03/2025, e por termo final 29/03/2026.** Empresa Contratada**: VG ENGENHARIA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 28.594.086/0001-47**. Fundamentado no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/2013. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:D2526157

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO (VALOR E SUPRESSÃO) AO CONTRATO Nº 088/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do valor contratual da execução em virtude de **acréscimos/adição, no importe de 10,28% (dez inteiros e vinte e oito centésimos porcento), totalizando um valor de R$ 195.977,01** (**cento e noventa e cinco mil novecentois e setenta e sete reais e um centavo),** em conformidade com o ofício – SINFRA nº 074/2025, justicado pelas alterações nos quantitativos e a adição de novos serviços a planilha do contrato original, tendo em vista, a melhor adequação técnica para a execução dos serviços contratados. Também é objeto deste Termo Aditivo a **supressão de valores inicialmente pactuados, sendo eles parcial/total, no importe de 9,16% (nove inteiros dezesseis centésimos porcento), totalizando um valor de R$ 174.157,16 (cento e setenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos),** em conformidade com o ofício – SINFRA nº 074/2025, justicado pelas alterações nos quantitativos e a adição de novos serviços a planilha do contrato original, tendo em vista, a melhor adequação técnica para a execução dos serviços contratados. Contratado**: LUAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.354.666/0001-62**. Fundamentado no art. 65, I, "a", II, § 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:16141AA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2025-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 008/2025-FMS. Pregão Eletrônico Nº 007/2025-FMS. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE 01(UMA) AMBULANCIA UTI PARA A ENTIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTODIA–PE; CONFORME PLANO DE TRABALHO REFERENTE A EMENDA Nº 685/2024-GOV-PE. Valor: R$325.000,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 05 de Maio de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 15/04/2025.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B2DD35DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0007/2025-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 0007/2025-FMS. Pregão Eletrônico Nº 006/2025-FMS. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PLANO DE TRABALHO DA EMENDA Nº 688/2024–GOV–PE. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICIPIO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, EMENDA Nº 688/2024-GOV-PE. Valor: R$234.825,78.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 05 de Maio de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp; e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 14/04/2025.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:590280CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 009/2025-FMS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 009/2025-FMS. Concorrência Eletrônica Nº 002/2025-FMS. Obra. Tipo menor preço global. Contratação de empresa de engenharia para construção de academia da saúde no bairro da redenção – modalidade ampliada, neste município, conforme proposta do SISMOB nº 10298.5460001/19–005. Valor: R$ 405.882,36.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 07 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 07 de Maio de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos:

previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; E-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (087) 3848–1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 14/04/2025.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D10D1F08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009-PMD/2022

Contrato Nº 009-PMD/2022, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: JUVENAL DA SILVA REIS, CPF: 146.777.684-04. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, por mais 12 (doze) meses. Conforme a Clausula quarta do contrato, terá um reajuste feito pelo IGP-M, perfazendo o valor mensal será de R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais), e o valor global estimado de R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais). PRAZO DE VIGENCIA:15/03/2025 à 14/03/2026.

Dormentes-PE, 15 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:771335A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME INEXIGIBILIDADE 013/2025

A comissão de Contratação do município de Dormentes torna público Processo Administrativo Nº 036/2025, Inexigibilidade Nº 013/2025, LOCADOR: ANA MARIA COELHO**,** inscrita no CPF sob o nº 000.359.104-29. OBJETO: locação de um imóvel, tipo casa, situado na Rua José Ferreira Batista, Nº 90, Centro, Município de Dormentes-PE, para atender as necessidades de armazenamento e a gestão de materiais e equipamentos essenciais para o funcionamento dos diversos setores ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome.

Dormentes-PE, 31 de março de 2025.

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8ACB99FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N°021/2025

Processo Administrativo Nº 036/2025, Inexigibilidade Nº 013/2025, Contrato N° 028/2025, LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, CNPJ n.º 12.027.814/0001-07, LOCADOR: ANA MARIA COELHO, CPF sob o nº 000.359.104-29. OBJETO: a locação de um imóvel, tipo casa, situado na Rua José Ferreira Batista, Nº 90, Centro, Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, conforme documentos em anexo, para atender as necessidades de armazenamento e a gestão de materiais e equipamentos essenciais para o funcionamento dos diversos setores ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Combate à Fome. PRAZO DE VIGENCIA: 31/03/2025 à 30/03/2026. VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Dormentes-PE, 31 de março de 2025.

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA,
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:63094D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 27/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES MARIA CECILIA DE SOUZA BARBOSA.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do **Maria Cecilia de Souza Barbosa**, brasileira, solteira, Técnica de Enfermagem, residente e domiciliado na Rua ao lado da Congregação, Nº 201, Centro, Lagoas/Dormentes Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 084.945.304-61, portador da identidade n.º 8175787 SDS/PE, inscrito no COREN-PE-691.788, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 027/2024**, com dia trabalhado, celebrado entre as partes acima descritas, em 06 de janeiro de 2025.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 03 de fevereiro de 2025.

Municipio de Dormentes
MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Contratante

Fundo Municipal Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

MARIA CECILIA DE SOUZA BARBOSA
Técnica de Enfermagem
Contratada

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1BB98E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 151/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES MARISÂNGELA CAVALCANTI COELHO.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de

CONTRATANTE, e do **MARISÂNGELA CAVALCANTI COELHO**, brasileiro, solteira, Farmacêutica, residente e domiciliado a Rua Bertulino Coelho de Macedo, n.º 227 A, Centro, Dormentes/Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 073.870.024-01, portador da identidade n.º 7.805.188 /SDS-PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 151/2023**, com dia trabalhado, aditivados entre as partes acima descritas, em 31 de dezembro de 2024.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 03 de fevereiro de 2025.

Municipio de Dormentes
MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Contratante

Fundo Municipal Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

MARISÂNGELA CAVALCANTI COELHO
Farmacêutica
Contratada

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:96895B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 66/2024,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES
CÍNTIA DE CASTRO REIS.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e **CÍNTIA DE CASTRO REIS** brasileira, solteira, Nutricionista, residente e domiciliado à Rua José Nunes de Barros, Nº 09, Dedé Damasceno-Dormentes/Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 105.686.094-41, portador da identidade n.º 9.656.526 SDS/PE, inscrito no CRN–3954/P, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 66/2024**, com dia trabalhado, entre as partes acima descritas.

E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 03 de fevereiro de 2025.

Municipio de Dormentes
MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Contratante

Fundo Municipal Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

CÍNTIA DE CASTRO REIS
Nutricionista
Contratado

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:70479D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 99/2024,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES
JOÃO LUIZ CAVALCANTI GOMES.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e **JOÃO LUIZ CAVALCANTI GOMES**, brasileiro, solteiro, Médico Bioquímico, residente e domiciliado Rua Agostinho Jubilino de Macedo, n.º 250,1° andar, Centro-Dormentes/Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 121.529.534-01, portador da identidade n.º 6.837.453-SDS/PE, inscrito no CRBM/2°RGIÃO–1590, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 99/2024**, com dia trabalhado, aditivado em 31 de dezembro entre as partes acima descritas.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 03 de fevereiro de 2025.

Municipio de Dormentes
MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Contratante

Fundo Municipal Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

JOÃO LUIZ CAVALCANTI GOMES
Médico Bioquímico
Contratado

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5486DBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 153/2023,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES
MARCIO LEITE DE VASCONCELOS.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do **MARCIO LEITE DE VASCONCELOS**, brasileiro, casado, Médico Bioquímico, residente e domiciliado Rua Francisco Henrique de Assis, n.º 122, Centro-Dormentes/Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 027.372.364-28, portador da identidade n.º 5.570.959-SDS/PE, inscrito no CRB/PE–1845, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 153/2023**, com dia trabalhado, aditivado em 31 de dezembro entre as partes acima descritas.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 03 de fevereiro de 2025.

Municipio de Dormentes
MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Contratante

Fundo Municipal Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

MARCIO LEITE DE VASCONCELOS
Médico Bioquímico
Contratada

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:65B3B579

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 22/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTESANA FLAVIA RODRIGUES CAVALCANTI.

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do **ANA FLAVIA RODRIGUES CAVALCANTI**, brasileira, solteira, Fisioterapeuta, residente e domiciliado na Rua Antonio Salustriano n.º 80, Centro, Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 114.983.134-00, portador da identidade n.º 9384659SDS/PE, inscrito no CREFITO – 387198/F, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 022/2025**, com dia trabalhado, celebrado entre as partes acima descritas, em 06 de janeiro de 2025.

E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 03 de fevereiro de 2025.

Municipio de Dormentes
MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Contratante

Fundo Municipal Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

ANA FLAVIA RODRIGUES CAVALCANTI
Fisioterapeuta
Contratada

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DE742323

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 CONTRATO Nº 177/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA:** a empresa **PROSPERITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.442.524/0001-07. **VALOR: R$ 287.60 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 01 de abril de 2025.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:DCB4113A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 012/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. CONTRATO Nº 101/2025.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DO PEIXE CONGELADO PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA ESCADA DURANTE AS FESTIVIDADES DA SEMANA SANTA DO ANO DE 2025. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA** inscrito no CNPJ sob o nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: FRINSCAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 03.504.437/0001-50. **Valor: R$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais) Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 28 de Março de 2025.

GERLANE ALVES NOGUEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:EEBF6F5B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 CONTRATO Nº 127/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES(ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **DIRCEU LONGO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 92.823.764/0001-03, **R$ 5.612,00 (Cinco mil, seiscentos e doze reais)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 28 de Março de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:7DA15B59

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 CONTRATO Nº 119/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES(ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.274.178/0001-87, **R$ 3.570,00 (Três mil, quinhentos e setenta reais)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 28 de Março de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:D0F737D6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 CONTRATO Nº 185/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **G& J REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 55.017.923/0001-48. **VALOR: R$ 34.399,20 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 01 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:7518C5CA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 CONTRATO Nº 182/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.889.655/0001-98. **VALOR: R$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 01 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:19D53883

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 CONTRATO Nº 178/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **R2S TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.297.485/0001-65. **VALOR: R$ 23.430,00 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta reais)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 01 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:E55828A5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 CONTRATO Nº 173/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.231.212/0001-40. **VALOR: R$ 19.235,34 (dezenove mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 01 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:2C7BBCB7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 CONTRATO Nº 167/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **IBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 50.456.480/0001-78. **VALOR: R$ 73.250,00 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 01 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:9D2E8072

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 CONTRATO Nº 164/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02 **CONTRATADA:** a empresa **UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.235.001/0001-16. **VALOR: R$ 138.825,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**, **Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 01 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:6859048E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025. ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 144/2025 publicado no dia 15/04/2025, Edição 3823, o Fundo Municipal da Educação do Município da Escada informa que:

Onde se lê: " Processo Licitatório nº 011/2024. Pregão Eletrônico Nº 008/2024 ".

Leia-se:" Processo Licitatório nº 011/2025. Pregão Eletrônico Nº 008/2025 ".

Escada/PE, 15 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:3E9B10BC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025. ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 107/2025 publicado no dia 15/04/2025, Edição 3823, o Fundo Municipal da Educação do Município da Escada informa que:

Onde se lê: " Processo Licitatório nº 011/2024. Pregão Eletrônico Nº 008/2024 ".

Leia-se:" Processo Licitatório nº 011/2025. Pregão Eletrônico Nº 008/2025 ".

Escada/PE, 15 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:E784C31C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2025. ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 139/2025 publicado no dia 15/04/2025, Edição 3823, o Fundo Municipal da Educação do Município da Escada informa que:

Onde se lê: " Processo Licitatório nº 011/2024. Pregão Eletrônico Nº 008/2024 ".

Leia-se:" Processo Licitatório nº 011/2025. Pregão Eletrônico Nº 008/2025 ".

Escada/PE, 15 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:31B635F9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025. ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 111/2025 publicado no dia 15/04/2025, Edição 3823, o Fundo Municipal da Educação do Município da Escada informa que:

Onde se lê: " Processo Licitatório nº 011/2024. Pregão Eletrônico Nº 008/2024 ".

Leia-se:“ Processo Licitatório nº 011/2025. Pregão Eletrônico Nº 008/2025 ”.

Escada/PE, 15 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:0E2B1E27

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2025. ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 131/2025 publicado no dia 15/04/2025, Edição 3823, o Fundo Municipal da Educação do Município da Escada informa que:

Onde se lê: “ Processo Licitatório nº 011/2024. Pregão Eletrônico Nº 008/2024 ”.

Leia-se:“ Processo Licitatório nº 011/2025. Pregão Eletrônico Nº 008/2025 ”.

Escada/PE, 15 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B6247D12

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025. ERRATA

Em referência ao Extrato do Contrato Nº 148/2025 publicado no dia 15/04/2025, Edição 3823, o Fundo Municipal da Educação do Município da Escada informa que:

Onde se lê: “ Processo Licitatório nº 011/2024. Pregão Eletrônico Nº 008/2024 ”.

Leia-se:“ Processo Licitatório nº 011/2025. Pregão Eletrônico Nº 008/2025 ”.

Escada/PE, 15 de abril de 2025.

MARIA APARECIDA A. SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:D112D02D

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0820/2025 – GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

RESOLVE:

DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO do servidor adiante relacionado, para apurar as faltas não justificadas.

NOME	C.P.F.	CARGO	MATRÍCULA
Getulio Vargas Pimentel	053.410.254-90	Servente	55718

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 15 de abril de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:9B7BF32B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0821/2025 – GP

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.
RESOLVE:

CONSTITUIR uma Comissão de Inquérito Administrativo, cujos membros abaixo relacionados terão a incumbência de apurar as faltas não justificadas do servidor efetivo Sr. **GETULIO VARGAS PIMENTEL, CPF Nº 053.410.254-90, Matrícula Nº55718.**

Creonice Maria da Silva Presidente
Cassiana de Souza Pinto Membro
Maria de Fátima Pereira da Silva Membro
Janaina Maria das Chagas Silva Membro
Fernanda Alves de Barros Assessora Jurídica

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 15 de abril de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:1A639979

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PL Nº 016/2025
ERRATA

A Assessoria de Comunicação do Município, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA ao termo de referência em relação a descrição dos itens 1, 3 referente ao Edital do Pregão 012/2025:

Item	Onde se lê:	Leia-se:
1	IMPRESSAO DE BANDEIRA EM POLIESTER, DIVERAS MEDIDAS NOS MODELOS FORNECIDOS PELOCONTRATANTE	Confecção de bandeiras do Brasil, de Pernambuco, do município de Escada e de outros modelos fornecidos pelo contratante, impressa, em tecido cetim, com duas faces, nas dimensões150x90cm.

Item	Onde se lê:	Leia-se:
3	IMPRESSAO DE BANDEIRA EM POLIESTER, DIVERAS MEDIDAS NOS MODELOS FORNECIDOS PELOCONTRATANTE	Confecção de bandeiras do Brasil, de Pernambuco, do município de Escada e de outros modelos fornecidos pelo contratante, impressa, em tecido cetim, com duas faces, nas dimensões150x90cm.

Escada PE, 15 de Abril de 2025.

PAULO ROBERTO FERNANDES FILHO
Assessor de Comunicação

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:8F25D6AB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO 001/2025 - CONTRATOS Nº 408/2024, 409/2024, 410//2024, 411/2024

À Contratada JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 41.245.327/0001-00, estabelecida à Rua Itaquitinga, 87, Marcos Freire – Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.368-200, e-mail: jrcomercioltda2021@gmail.com, telefone: (81) 98822-5315, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JOSELINO RAMOS DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade n° 7.314.225, expedida pela SDS/PE, CPF n° 084.317.804-36**.**

NOTIFICAÇÃO 001/2025

Processo Licitatório n° 091/2024
Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2024
Contratos nº 408/2024 / 409/2024 / 410/2024 / 411/2024

Assunto: Notificação por descumprimento de prazo de entrega do contrato administrativo.

O **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80**,** vem **NOTIFICAR** a empresa **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.245.327/0001-00**,** já qualificada no Contrato **n°408/2024 / 409/2024 / 410/2024 / 411/2024**, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Cláusulas Contratuais Infringidas	Referência legal
O não atendimento a solicitação dos equipamentos no dia 31/03/2025, através do e-mail jrcomercioltda2021@gmail.com, e não atendido até a presente data, conforme anexo. Prazo de entrega contratual de 1 dias úteis.	Item 6.5 do termo de referência; e item 6.2 do contrato.	Artigo 137 e 155 da Lei 14.133/2021; Item 19 do Edital E Cláusula Décima quinta – infrações e sanções administrativas

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **Município de Escada**, na pessoa da Senhora Secretária, sito na Rua Dr Antônio de Castro,680, Jaguaribe, Escada- PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 15 de Abril de 2025.

Município De Escada
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:04746364

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 RESULTADO – CREDENCIADOS (10ª SESSÃO)

OBJETO: **CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS DE PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA, INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS/ESPETÁCULOS, NO ÂMBITO DAS PROGRAMAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE.**

ARTISTA/GRUPO	REPRESENTADO POR	ESTILO
YASMIN MARTINS	PESSOA JURÍDICA – VITAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 51.156.588/0001-08	FORRÓ
BANDA D'VIROTE	PESSOA JURÍDICA – VITAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 51.156.588/0001-08	FORRÓ
BANDA CANARINHOS DO FORRÓ	PESSOA JURÍDICA – VITAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 51.156.588/0001-08	FORRÓ
WALKYRIA MENDES	PESSOA JURÍDICA – VITAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 51.156.588/0001-08	FORRÓ

Escada/PE, 31 de Março de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:4FF1DB1C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO 001/2025- CONTRATO Nº 447/2024

À contratada **JC3 ENGENHARIA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n° 27.263.594/0001-80, estabelecida à Rua Costa Rego, 88-C, Pilar – Alagoas – CEP: 57.150-000, e-mail: jc3engenharia.al@gmail.com, telefone: (82) 98134-9549, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **JAYME COUTO LIMA NETO**, portador da carteira de identidade n° 2068054, expedida pela SSP/AL, CPF n° 063.269.994-99

NOTIFICAÇÃO 001/2025

Processo Licitatório nº 097/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2024
Contrato nº 447/2024

Assunto: Notificação por descumprimento de prazo para início do objeto do contrato administrativo.

O Município de Escada, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **Jandelson Gouveia da Silva,** vem **NOTIFICAR** a **JC3 ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.263.594/0001-80**,** já qualificada no Contrato nº 447/2024, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Cláusulas Contratuais Infringidas	Referência legal
O não atendimento a solicitação do início dos serviços através da emissão da Ordem de serviço emitida dia 26/02/2025 e assinada pela contratada no dia 07/03/2025,, e não atendido até a presente data, conforme anexo.	Item 5.1 do contrato.	Artigo 137 e 155 da Lei 14.133/2021; Item 18 do Edital E Cláusula Décima quinta – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **Município de Escada**, na pessoa do Senhor Secretário, sito na Rua Dr Antônio de Castro,680, Jaguaribe, Escada- PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 15 de Abril de 2025.

Município De Escada
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:8584D6EB

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – PL Nº 019/2025
ERRATA

O Secretário de Finanças do Município, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA ao edital referente ao Edital do Pregão 014/2025:

Incluir os subitens ao item 12.9 do EDITAL – **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.9.3 Certidão de Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia– CREA, e/ ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, onde está situada a sede da licitante, bem como do (s) responsável (is) técnico (s), devendo ser providenciado visto atualizado do CREA -PE/ CAU, na hipótese de licitante sediada em outro Estado, assim observado, também, com relação ao seu pessoal técnico.
12.9.3.1 Se empresa com Registro no CREA de outra unidade da federação, referidos documentos deverão conter o visto do CREA de Pernambuco;
12.9.4 Atestado de Regularidade, emitido pelo CBM (Corpo de Bombeiros Militar) da região sede da licitante;
12.9.5 Para os banheiros químicos, Licença Ambiental de Operação expedida pela CPRH (Companhia Pernambucana de Recursos Hídricos), ou por outro órgão competente para transporte dos dejetos;
12.9.6 Para os banheiros químicos, Licença Sanitária vigente e expedida pelo Órgão sanitário competente (Municipal/ Estadual/ e ou Federal);
12.9.7 Comprovação da empresa de possuir, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional (is) registrado (s) no CREA da região a que estiver vinculado, bem como a inclusão do profissional na Certidão de Registro e Quitação – CRQ da empresa licitante, dentro do prazo de validade, detentor de Certidão de Acervo Técnico pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, acompanhado de atestado de capacidade técnica. Na Certidão deverá estar contemplado o serviço.
12.9.7.1Apenas o sócio ou proprietário da empresa poderá comprovaro vínculo permanente através da apresentação da cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente. Os registros perante o CREA deverão observar a Lei nº 5.194/ 66 e Resolução CONFEA nº 336/ 89;
12.9.7.2No caso de empregado da licitante, mediante apresentação da Comprovação de Registro no CREA, expedida pelo CREA e da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
No caso de profissional(is) autônomo(s), mediante a apresentação de cópia do(s) contrato(s) de prestação de serviço, firmado(s) anteriormente ao certame licitatório, entre a licitante e o(s) profissional(is) em questão, cuja vigência não seja inferior ao prazo de execução do objeto.
12.9.8Apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pernambuco – CREA para os seguintes itens: ART de Vistoria veicular e relatório; ART de Inspeção e vistoria no circuito elétrico, som e grupos gerador; ART do Laudo da estrutura metálica; ART de Avaliação de Higiene e Controle Sanitário do Ambiente.
12.9.8.1 O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar da execução do objeto do contrato, através de compromisso por escrito, admitindo-se substituição por outro(s) profissional(is) de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Secretaria solicitante.

Escada/PE, 15 de Abril de 2025.

AMARO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Cultura

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:0DE0692F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025 – Abertura realizada em 14/04/2025 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE**. Licitantes Vencedores: 58.915.911 JOAO ROBERTO FONTES SARAIVA FILHO, CNPJ: 58.915.911/0001-29, End.: Rua São Sebastião, 25 – Distrito de Tabocas – Exu-PE, CANDIDO TERCEIRIZACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.795.368/0001-21, End.: Av. Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, 510 – Parque Recreio – Crato-CE, ALEXANDRE SARAIVA SAMPAIO 00880171413, CNPJ: 29.887.988/0001-34, End.: Sítio Laranjeiras, S/N – Zona Rural – Exu-PE, 58.718.980 GABRIEL HENRIQUE DE ALENCAR COUTINHO, CNPJ: 58.718.980/0001-42, End.: Rua Vicente Ulisses, 41 – Centro – Exu-PE, 51.564.777 MARIA DE FATIMA SALES DE CARVALHO, CNPJ: 51.564.777/0001-10, End.: Travessa Antonio Geraldo, 160 – Centro – Exu-PE, 58.999.754 HELENA ALVES DE CASTRO, CNPJ: 58.999.754/0001-87, End.: Rua Otacilio Pereira de Carvalho, 751 – Centro – Exu-PE, 58.735.405 FABIO HENDERSON DE ALENCAR COUTINHO, CNPJ: 58.735.405/0001-58, End.: Rua Vicente Ulisses, 41 – Centro – Exu-PE, 53.352.243 IRANLEY JUNIOR PEIXOTO ULISSES, CNPJ: 53.352.243/0001-55, End.: Rua Cincinato Sete, 195 – Centro – Exu-PE, 52.518.276 ANTONIO TELES DE SOUZA, CNPJ: 52.518.276/0001-60, End.: Sítio Serrinha, 101 – Zona Rural – Exu-PE, 59.271.746 ADALBERTO CLEMENTINO COSTA, CNPJ: 59.271.746/0001-82, End.: Rua Vicente Ulisses, 91 – Centro – Exu-PE, ANTONIO BEZERRA SARAIVA 47314087415, CNPJ: 29.614.907/0001-22, End.: Rua Dejesus Parente, 179 – Centro – Exu-PE, FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS 94479186891, CNPJ: 35.927.893/0001-08, End.: Rua Padre Medeiros, 52 – Centro – Exu-PE, 59.300.591 MARIA TACIANE DE SOUZA VIEIRA, CNPJ: 59.300.591/0001-65, End.: Rua Cônego Mariano, 54 – Centro – Exu-PE, FRANCISCO ANDERSON SOARES SARAIVA 11429201436, CNPJ: 36.022.008/0001-04, End.: Rua Lulu Moreira, 344-A – Centro – Exu-PE, 60.231.294 ANTONIO MAYCOM PEREIRA DE SOUZA SARAIVA, CNPJ: 60.231.294/0001-94, End.: Rua Rosa Machado de Alencar, 165 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 14 de abril de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E633A71C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria n° 002/2025, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 020/2025 , Data da Adjudicação: 14/04/2025, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE**. Licitantes Vencedores: 58.915.911 JOAO ROBERTO FONTES SARAIVA FILHO, CNPJ: 58.915.911/0001-29, End.: Rua São Sebastião, 25 – Distrito de Tabocas – Exu-PE, Valor: R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil quatrocentos reais), CANDIDO TERCEIRIZACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.795.368/0001-21, End.: Av. Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, 510 – Parque Recreio – Crato-CE, Valor: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), ALEXANDRE SARAIVA SAMPAIO 00880171413, CNPJ: 29.887.988/0001-34, End.: Sítio Laranjeiras, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), 58.718.980 GABRIEL HENRIQUE DE ALENCAR COUTINHO, CNPJ: 58.718.980/0001-42, End.: Rua Vicente Ulisses, 41 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), 51.564.777 MARIA DE FATIMA SALES DE CARVALHO, CNPJ: 51.564.777/0001-10, End.: Travessa Antonio Geraldo, 160 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), 58.999.754 HELENA ALVES DE CASTRO, CNPJ: 58.999.754/0001-87, End.: Rua Otacilio Pereira de Carvalho, 751 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), 58.735.405 FABIO HENDERSON DE ALENCAR COUTINHO, CNPJ: 58.735.405/0001-58, End.: Rua Vicente Ulisses, 41 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), 53.352.243 IRANLEY JUNIOR PEIXOTO ULISSES, CNPJ: 53.352.243/0001-55, End.: Rua Cincinato Sete, 195 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), 52.518.276 ANTONIO TELES DE SOUZA, CNPJ: 52.518.276/0001-60, End.: Sítio Serrinha, 101 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), 59.271.746 ADALBERTO CLEMENTINO COSTA, CNPJ: 59.271.746/0001-82, End.: Rua Vicente Ulisses, 91 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), ANTONIO BEZERRA SARAIVA 47314087415, CNPJ: 29.614.907/0001-22, End.: Rua Dejesus Parente, 179 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS 94479186891, CNPJ: 35.927.893/0001-08, End.: Rua Padre Medeiros, 52 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), 59.300.591 MARIA TACIANE DE SOUZA VIEIRA, CNPJ: 59.300.591/0001-65, End.: Rua Cônego Mariano, 54 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), FRANCISCO ANDERSON SOARES SARAIVA 11429201436, CNPJ: 36.022.008/0001-04, End.: Rua Lulu Moreira, 344-A – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), 60.231.294 ANTONIO MAYCOM PEREIRA DE SOUZA SARAIVA, CNPJ: 60.231.294/0001-94, End.: Rua Rosa Machado de Alencar, 165 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Exu-PE, em 14 de abril de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:03B5017F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelos licitantes: 58.915.911 JOAO ROBERTO FONTES SARAIVA FILHO, CNPJ: 58.915.911/0001-29, End.: Rua São Sebastião, 25 – Distrito de Tabocas – Exu-PE, Valor: R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil quatrocentos reais), CANDIDO TERCEIRIZACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.795.368/0001-21, End.: Av. Joaquim Pinheiro Bezerra de Menezes, 510 – Parque Recreio – Crato-CE, Valor: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), ALEXANDRE SARAIVA SAMPAIO 00880171413, CNPJ: 29.887.988/0001-34, End.: Sítio Laranjeiras, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), 58.718.980 GABRIEL HENRIQUE DE ALENCAR COUTINHO, CNPJ: 58.718.980/0001-42, End.: Rua Vicente Ulisses, 41 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), 51.564.777 MARIA DE FATIMA SALES DE CARVALHO, CNPJ: 51.564.777/0001-10, End.: Travessa Antonio Geraldo, 16-0 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), 58.999.754 HELENA ALVES DE CASTRO, CNPJ: 58.999.754/0001-87, End.: Rua Otacilio Pereira de Carvalho, 751 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), 58.735.405 FABIO HENDERSON DE ALENCAR COUTINHO, CNPJ: 58.735.405/0001-58, End.: Rua Vicente Ulisses, 41 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), 53.352.243 IRANLEY JUNIOR PEIXOTO ULISSES, CNPJ: 53.352.243/0001-55, End.: Rua Cincinato Sete, 195 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), 52.518.276 ANTONIO TELES DE SOUZA, CNPJ: 52.518.276/0001-60, End.: Sítio Serrinha, 101 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), 59.271.746 ADALBERTO CLEMENTINO COSTA, CNPJ: 59.271.746/0001-82, End.: Rua Vicente Ulisses, 91 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), ANTONIO BEZERRA SARAIVA 47314087415, CNPJ: 29.614.907/0001-22, End.: Rua Dejesus Parente, 179 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS 94479186891, CNPJ: 35.927.893/0001-08, End.: Rua Padre Medeiros, 52 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), 59.300.591 MARIA TACIANE DE SOUZA VIEIRA, CNPJ: 59.300.591/0001-65, End.: Rua Cônego Mariano, 54 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), FRANCISCO ANDERSON SOARES SARAIVA 11429201436, CNPJ: 36.022.008/0001-04, End.: Rua Lulu Moreira, 344-A – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), 60.231.294 ANTONIO MAYCOM PEREIRA DE SOUZA SARAIVA, CNPJ: 60.231.294/0001-94, End.: Rua Rosa Machado de Alencar, 165 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Exu (PE), 14 de abril de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:96D2541F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 348/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 58.915.911 JOAO ROBERTO FONTES SARAIVA FILHO, CNPJ:

58.915.911/0001-29, Valor: R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil quatrocentos reais), Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 14/04/2025

CONTRATO Nº 349/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: CANDIDO TERCEIRIZACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.795.368/0001-21, Valor: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 14/04/2025

CONTRATO Nº 350/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: ALEXANDRE SARAIVA SAMPAIO 00880171413, CNPJ: 29.887.988/0001-34, Valor: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 14/04/2025

CONTRATO Nº 351/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 58.718.980 GABRIEL HENRIQUE DE ALENCAR COUTINHO, CNPJ: 58.718.980/0001-42, Valor: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 14/04/2025

CONTRATO Nº 352/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 51.564.777 MARIA DE FATIMA SALES DE CARVALHO, CNPJ: 51.564.777/0001-10, Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 14/04/2025

CONTRATO Nº 353/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 58.999.754 HELENA ALVES DE CASTRO, CNPJ: 58.999.754/0001-87, Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 14/04/2025

CONTRATO Nº 354/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 58.735.405 FABIO HENDERSON DE ALENCAR COUTINHO, CNPJ: 58.735.405/0001-58, Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 14/04/2025

CONTRATO Nº 355/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 53.352.243 IRANLEY JUNIOR PEIXOTO ULISSES, CNPJ: 53.352.243/0001-55, Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 14/04/2025

CONTRATO Nº 356/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 52.518.276 ANTONIO TELES DE SOUZA, CNPJ: 52.518.276/0001-60, Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 14/04/2025

CONTRATO Nº 357/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 59.271.746 ADALBERTO CLEMENTINO COSTA, CNPJ: 59.271.746/0001-82, Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 14/04/2025

CONTRATO Nº 358/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: ANTONIO BEZERRA SARAIVA 47314087415, CNPJ: 29.614.907/0001-22, Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 14/04/2025

CONTRATO Nº 359/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS 94479186891, CNPJ: 35.927.893/0001-08, Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 14/04/2025

CONTRATO Nº 360/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 59.300.591 MARIA TACIANE DE SOUZA VIEIRA, CNPJ: 59.300.591/0001-65, Valor: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 14/04/2025

CONTRATO Nº 361/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO ANDERSON SOARES SARAIVA 11429201436, CNPJ: 36.022.008/0001-04, Valor: R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 14/04/2025

CONTRATO Nº 362/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCACAO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 60.231.294 ANTONIO MAYCOM PEREIRA DE SOUZA SARAIVA, CNPJ: 60.231.294/0001-94, Valor: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), Vigência: 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 14/04/2025

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7CD220AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025 – Abertura realizada em 14/03/2025 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS, VISANDO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**. Licitantes Vencedores: **ALVES DE ALENCAR COMERCIAL DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA**, CNPJ Nº 09.148.419/0001-60, End.: Sítio Serrinha, 250 – Zona Rural – Exu-PE e **JOSE M. B. DO NASCIMENTO – ME**, CNPJ: 01.374.866/0001-25, End.: Praça Castelo Branco, 198 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 14 de março de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F004F1AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria n° 015/2023, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 023/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 014/2025, Data da Adjudicação: 20/12/2023, Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS, VISANDO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE. Fornecedores Vencedores: ALVES DE ALENCAR COMERCIAL DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA, CNPJ Nº 09.148.419/0001-60, End.: Sítio Serrinha, 250 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 4.144.535,50 (Quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) e JOSE M. B. DO NASCIMENTO – ME, CNPJ: 01.374.866/0001-25, End.: Praça Castelo Branco, 198 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ **670.308,50 (Seiscentos e setenta mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos)**.

Exu-PE, em 14 de março de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8003F89B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU–PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio. **R E S O L V E**: HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS, VISANDO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**, o objeto licitado aos licitantes: ALVES DE ALENCAR COMERCIAL DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA, CNPJ Nº 09.148.419/0001-60, End.: Sítio Serrinha, 250 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 4.144.535,50 (Quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) e JOSE M. B. DO NASCIMENTO – ME, CNPJ: 01.374.866/0001-25, End.: Praça Castelo Branco, 198 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ **670.308,50 (Seiscentos e setenta mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos)**.

Exu (PE), 14 de março de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D0E96754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 267/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS, VISANDO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: ALVES DE ALENCAR COMERCIAL DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA, CNPJ: 09.148.419/0001-60, Valor: R$ 4.144.535,50 (Quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, Data de assinatura: 14/03/2025

CONTRATO Nº 268/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS, VISANDO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: JOSE M. B. DO NASCIMENTO – ME, CNPJ: 01.374.866/0001-25, Valor: R$ **670.308,50 (Seiscentos e setenta mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos),** Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, Data de assinatura: 14/03/2025

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A6EEE3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
5º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 587/2023

Processo nº 001/2023, Tomada de Preço 042/2023 **– CONTRATO Nº 587/2023, EMPRESA DJM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, regulamente inscrita no **CNPJ Nº CNPJ Nº 33.803.187/0001-10**, OBEJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EXU/PE, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM ULISSES.** Prorroga o prazo por mais 04 (quatro) meses e que conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo art. 65, alínea B, inciso II, da Lei 8.666/93 de Licitações e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 08 de abril de 2025 a 08 de agosto de 2025.

WILLGTON SOARES CAVALCANTE
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:A03856B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 00025/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025.

Processo Nº: 00025/2025. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. Credenciamento de empresa especializada para realizar exames de laboratório para atender a Secretaria de Saúde de Feira Nova – PE. **CREDENCIADO** nos termos do instrumento convocatório: NES SAUDE E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 55.394.232/0001-63. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Santos Dumont, 65, Centro, Feira Nova - PE, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: fmsfn2025@gmail.com.

Feira Nova, 08/04/2026.

EDILSON SEVERINO DA SILVA
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:A61CC616

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO Nº: 00010/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025.

Processo Nº: 00010/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2025. Compra. Tipo menor preço.**Suspensão do Pregão Eletrônico Nº 00005/2025**para Contratação de empresa para fornecimento de Material Escolar em formato de kit personalizado, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Feira Nova – PE. Valor: R$1.204.787,00.A Pregoeira Oficial comunica a suspensão do Pregão Eletrônico nº 00005/2025.**Justificativa:**Após análise minuciosa do Termo de Referência que embasa o referido certame, constatou-se a ocorrência de inconsistências que demandam imediata correção. Especificamente, verificou-se que alguns itens licitados apresentam descrições que não correspondem precisamente às necessidades pedagógicas e operacionais da Rede Municipal de Ensino. Adicionalmente, os valores cotados para determinados itens não refletem a realidade dos preços praticados no mercado, comprometendo a vantajosidade da futura contratação. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Júlio Ferreira Chaves, 10, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: pregaofn25@gmail.com.

Feira Nova, 15/04/2025.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
PregoeiraOficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:938A0E7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071/2025

PORTARIA Nº. 071/2025

Dispõe sobre a Designar Agentes Públicos para compor COMISSÃO ESPECIAL de processo licitatório de contratação de Empresa para Realização de concurso Público no Município de Ferreiros-PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 4º - LEI Municipal N.º 1.113 de 15 de Dezembro de 2022 do Município de Ferreiros, Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos;
RESOLVE:
Art. 1 Designar a servidora pública **WENIA CARNEIRO DA SILVA,** portadora do RG Nº. 3.338.945 SSP/PB e do CPF/MF Nº. 087.753.474-82, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ferreiros, a fim de conduzir os atos da licitação e contratação **Empresa para Realização de concurso Público no Município de Ferreiros-PE**, derivadas da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os servidores públicos LUCIO WAGNER BARBOSA CORREIA VIEIRA, portadora do RG Nº. 7429750 e do CPF/MF Nº. 063.470.154-12 e **MARIA DAS GRAÇAS FRANKLIN RODRIGUES SANTOS,** portador do RG nº 2394658 e do CPF nº 305.830.044-15**, para exercerem a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO da licitação e contratação no âmbito deste Município.**
§ 1º Integram o rol de atribuições dos membros da equipe de apoio as previstas na Lei Municipal nº 1.113/2022.
§ 2º Os agentes indicados no caput deste artigo prestarão assistência administrativas aos agentes mencionado no art. 1º, desta portaria.
Art. 3º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de 10 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, em 10 de abril de 2025.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:B310248F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/2025

PORTARIA Nº. 072/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAR AGENTES PÚBLICOS PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município;
RESOLVE:
Art. 1 Designar a servidora pública **WENIA CARNEIRO DA SILVA,** portadora do RG Nº. 3.338.945 SSP/PB e do CPF/MF Nº. 087.753.474-82, para exercer a função de PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Art. 2º. Designar os servidores públicos LUCIO WAGNER BARBOSA CORREIA VIEIRA, portadora do RG Nº. 7429750 e do CPF/MF Nº. 063.470.154-12 e **MARIA DAS GRAÇAS FRANKLIN RODRIGUES SANTOS,** portador do RG nº 2394658 e do CPF nº 305.830.044-15**, para exercerem a função de MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO.**
Art. 3º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de 10 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, em 10 de abril de 2025.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:EA0F1C59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA N° 001/2025/SMEC

PORTARIA N° 001/2025/SMEC

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025.

A Secretaria Municipal de Educação de Flores, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Edital n° 001/2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando a SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025, cujo propósito é melhorar a qualidade da alfabetização no município.

Resolve:
Art. 1° - Designar os membros abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025**, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

1. MARIA CLENILDA FERREIRA QUEIROZ – Orientadora Pedagógica
2. MARIA JERUZA VIEIRA DE SOUSA – Orientadora Pedagógica
3. PATRÍCIA FRANCISCA SILVA DE MEDEIROS – Orientadora Pedagógica

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Flores (PB), 15 de abril de 2025.

DIANA VIEIRA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:79511A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025
O Governo do Município de Flores , por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 A Presente chamada pública será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação-SME de Flores-PE;
1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no Programa Brasil Alfabetizado PBA;

2. DO OBJETIVO:
2.1 Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado – PBA ciclo 2025.
2.2 O Programa atenderá jovens, adultos e idosos não alfabetizados e não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas. (anexo I desse edital)
3. DA PERIODICIDADE
3.1 Os alfabetizadores selecionados atuarão por um período de 12 (doze) meses, com carga horária mínima de 600 (seiscentas) horas presenciais.
4. DAS BOLSAS
4.1. Para o PBA – Ciclo 2025, serão disponibilizadas 03 (três) bolsas, sendo 02 (duas) para o espaço urbano e 01(uma) para o espaço rural no município de Flores/PE;
4.2. As turmas deverão ter no mínimo 15 (quinze) alfabetizandos no espaço urbano e 10 (dez) alfabetizandos no espaço rural;
4.3. O alfabetizador é responsável por localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os alfabetizandos de sua turma, observando a quantidade mínima especificada no ítem anterior;
4.4. A formação das turmas é um critério essencial para a concessão da bolsa;
4.5. O valor da bolsa será de R$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais por 12 (doze) meses, condicionado ao cumprimento das responsabilidades estabelecidas no Manual de Orientações do PBA, conforme atestado pelo gestor local;
4.6. As bolsas serão pagas diretamente aos beneficiários, por meio de cartão-benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A, mediante solicitação do FNDE.
5. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR
5.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, §1º da Constituição Federal;
5.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completo;
5.3 Possuir, preferencialmente, formação em magistério ou nível superior, licenciatura ou graduação na área de ciencias humanas/sociais.
5.4 Ter experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular.
5.5 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
5.6 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
5.7 Ter formação e experiência, conforme especificação no item 5.3 desta Chamada Pública;
5.8 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores.
5.9 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.
6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR
6.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
6.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
6.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
6.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
6.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
6.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
6.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
6.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
6.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
6.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
6.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
6.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
6.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
6.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
6.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.
7. DA INSCRIÇÃO E SUA VALIDAÇÃO
7.1 As inscrições serão efetuadas de forma gratuita e, EXCLUSIVAMENTE, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Cleto Campelo s/n, Centro, Flores – PE.
7.2 As inscrições serão no período de 22 e 23 de abril de 2025, no horário de funcionamento para a realização da inscrição será das 07:00h às 13:00h;
7.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em original e cópias, para conferência: I. Cédula de Identidade (RG); II. CPF; III. Se do sexo masculino, Carteira de Reservista Militar ou comprovação de estar em dia com o serviço militar; IV. Título de Eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral; V. Comprovante de Residência atualizado;
7.4 Apresentar original e cópia de documento de formação do Ensino Magistério;
7.5 Apresentar original e cópia de documento de formação em Nível Superior, preferencialmente, licenciatura ou graduação na área de ciências humanas/sociais;
7.6 Apresentar original e cópia de documento comprovando experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular;
7.7 Neste momento também haverá a validação da inscrição, para tal o candidato deverá apresentar *Currículo Vitae* ou *Lattes* atualizado com as devidas comprovações/certificados;
7.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar a correção após efetivação da inscrição.
7.9 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 0 9 de setembro de 2024.
8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO
8.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação em única etapa avaliada mediante escala de 0 a 10.
8.1.1 - Análise Curricular do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato, na forma da tabela abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Magistério	2.00
nível superior – licenciatura	2.00
nível superior - graduação na área de ciências humanas/sociais.	2.00
Ter experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular	1.00 por ano de atividade até o limite de 04 anos

8.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco);
8.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;
8.5 O resultado será divulgado por ordem de classificação;
8.6 A divulgação do resultado final será no dia 25 de abril de 2025, na página eletrônica da Prefeitura;
8.7 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.
9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
9.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;
9.2 O resultado desta Chamada será divulgado no site da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, garantindo a transparência do processo;
9.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

9.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.
10. DO CRONOGRAMA
Ver no Anexo II desse edital
11. DOS RECURSOS
11.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar do processo de seleção, no prazo de até 1 (um) dia contado a partir da divulgação do referido resultado, exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Flores-PE, no horário de expediente.
11.2. O recurso deverá ser fundamentado, devidamente protocolado e assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, envolvendo exclusivamente questões relativas à análise do currículo e à atribuição da pontuação, conforme os critérios estabelecidos na presente Chamada Pública.
11.3. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido, em desacordo com o item 11.2 ou que se limitem a discordâncias genéricas e não fundamentadas.
11.4. Caberá à comissão organizadora da seleção analisar e julgar os recursos interpostos, no prazo de até 1 (um) dia após o término do período de apresentação de recursos.
11.5. O resultado da análise dos recursos será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, bem como na página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal de Flores, e no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE.
11.6. Após a divulgação do resultado dos recursos, não caberão novos recursos em qualquer instância, ficando a decisão da comissão organizadora considerada definitiva para todos os efeitos.
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 29 de abril de 2025;
12.2 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;
12.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
12.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria.

DIANA VIEIRA DA SILVA
Secretária de Educação

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

Nº	ESCOLAS	VAGAS
01	Escola municipal Desembargador Adauto Maia (Distrito de Fátima)	1
02	Escola municipal Dr. Paulo Pessoa Guerra (Distrito Sítio dos Nunes)	1
03	Escola municipal Onze de Setembro (Flores-sede)	1
TOTAL: 03 VAGAS		

ANEXO II
CRONOGRAMA

FASES	DATAS	LOCAL
Período de inscrição	22 e 23 de abril de 2025	Secretaria de Educação
Resultado	24 de abril de 2025	Diário da AMUPE e flores.pe.gov.br/novo/
Recurso	25 de abril de 2025	Secretaria de Educação
Resultado final	28 de abril de 2025.	Diário da AMUPE e flores.pe.gov.br/novo/
Assinatura termo compromisso candidatos aprovados	29 de abril de 2025	Secretaria de Educação

Publicado por:
Tarcianne Rafaelle Bezerra Rodrigues Martins
Código Identificador:68BB4DCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025
Processo Licitatório nº 040/2025, Pregão Eletrônico 007/2025. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio a eventos, abrangendo controle de acessos, fiscalização de áreas, orientação ao público e atividades correlatas, com o objetivo de garantir a segurança e a ordem durante os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Floresta/PE**.
Início do recebimento das Propostas: 17/04/2025. Fim do **recebimento das Propostas até 30/04/2025 às 09h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de **disputa de preços: 30/04/2025 às 10h** (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema Eletrônico Utilizado: BLL – Bolsa de Licitações e Leilões. Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado". Dados para contato: Curitiba – PE (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br. Valor total Estimado: **R$ 79.860,00 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais**). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Cel. Fausto Ferraz, Nº 183 – Centro – Floresta-PE, na sala da COMISSÃO ou pelo e-mail: cplfloresta2023@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 14h, exceto feriados.

Floresta – PE, 15 de abril de 2024

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4B280AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025
Processo Licitatório nº 041/2025, Pregão Eletrônico 008/2025. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL Contratação de empresa especializada em decoração de eventos e organização de camarins para atender às demandas da Prefeitura de Floresta, conforme o calendário de eventos municipal**. Início do recebimento das Propostas: 17/04/2025. Fim do **recebimento das Propostas até 30/04/2025 às 13h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de **disputa de preços: 30/04/2025 às 14h** (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema Eletrônico Utilizado: BLL – Bolsa de Licitações e Leilões. Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado". Dados para contato: Curitiba – PE (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br. Valor total Estimado: **R$ 481.912,33 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e doze reais e trinta e três centavos**). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Cel. Fausto Ferraz, Nº 183 – Centro – Floresta-PE, na sala da COMISSÃO ou pelo e-mail: cplfloresta2023@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 14h, exceto feriados.

Floresta – PE, 15 de abril de 2024

MARIA JOSÉ NUNES FLORA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:8A116F2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0192/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA – Altera membro de sindicância, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 190/2025, de 11 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), em 14 de abril de 2025, em que instaura sindicância em desfavor de docente vinculado ao quadro permanente desta Autarquia.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição dos membros designados no Art. 2º da Portaria nº 190/2025, que instaura processo de Sindicância, motivado pela manifestação expressa da servidora **Marinalva Severina de Almeida**, mat. **273-1, Professora** que requereu a sua substituição.

Art.2º Ficam designados os seguintes membros na referida Sindicância investigativa: **Reinaldo Alves Pereira, mat. 848-1**, **Professor; Jose Emerson Alves da Silva, mat. 837-1, Professor**.

Art. 3º - A comissão deverá concluir o processo no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação, devendo apresentar relatório a Presidência desta Autarquia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:488F652B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0193/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA – Altera membro de sindicância, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 191/2025, de 11 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), em 14 de abril de 2025, em que instaura sindicância em desfavor de discentes do curso de Direito desta Autarquia.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a composição dos membros designados no Art. 2º da Portaria nº 191/2025, que instaura processo de Sindicância, motivado pela manifestação expressa da servidora **Marinalva Severina de Almeida**, mat. **273-1, Professora** que requereu a sua substituição.

Art.2º Ficam designados os seguintes membros na referida Sindicância: **Reinaldo Alves Pereira, mat. 848-1**, **Professor; Jose Emerson Alves da Silva, mat. 837-1, Professor**.

Art. 3º - A Comissão deverá concluir o processo no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data da publicação, devendo apresentar relatório a Presidência desta Autarquia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:C4617988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 949/2025-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Gestora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **MICHELLE DE FREITAS SOUZA**, portador(a) do CPF nº. **033.583.364-09**, matrícula nº. **7.034**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de **35%** (trinta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **GESTORA ESCOLAR** na Creche Professor Rodrigo de Freitas, conforme **Art. 67 Inciso I, da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a **01 de abril de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:ED33651C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 950/2025-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Gestora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **SHEYLLA CORDEIRO AZEVEDO FEITOSA**, portador(a) do CPF nº. **902.282.434-91**, matrícula nº. **12.095**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - PORTUGUÊS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de **40%** (quarenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **GESTORA ESCOLAR** na Escola Municipal Professor Letácio Brito Pessoa, conforme **Art. 67 Inciso I, da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a **01 de abril de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D59DC96E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 951/2025-GP

"Dispõe sobre concessão de gratificação da função de Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor a baixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a **01 de abril de 2025**.

MAT	NOME	CARGO	%
11.279	DÂNGELO FERREIRA CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	35%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:AFB543FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 952/2025-GP

"Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) **EDJANE MARIA DA SILVA ALVES LIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR I – GMI,** portador(a) do CPF nº. **945.437.044-87,** matrícula nº. **2.388**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os Termos do ***Art. 40, §19° da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36 e 65, caput,*** **da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, e a EC 47/2005,** ***Art. 3º,*** conforme **Parecer da Procuradoria Geral do Município,** com vigência retroativa a **10 de março de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5FDADCE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 953/2025-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Gestor Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR, a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de **GESTORA ESCOLAR**, **REVOGANDO,** o respectivo percentual de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **10 de abril de 2025**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CPF	%
11.523	BRUNNA RACHEL DE ARAUJO FERREIRA	PROFESSOR I - GMI	013.400.194-00	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5BF86FA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 954/2025-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR, o(a) servidor(a) **APOLONIA VIVIANE DE SIQUEIRA ALVES**, portador(a) do CPF nº. **033.976.764-28,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I – GMI**, matrícula nº. **7.615**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, **REVOGANDO,** a gratificação de **30%** (trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **10 de abril de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **10 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5F6A9230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 955/2025-GP

"Dispõe sobre a designação e gratificação da função de Gestora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **GESTORA ESCOLAR, CONCEDENDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67, Inciso I da Lei nº 3758/2010**, com vigência retroativa a **11 de abril de 2025**.

MAT	NOME	CARGO	CPF	%
7.615	APOLONIA VIVIANE DE SIQUEIRA ALVES	PROFESSOR I - GMI	033.976.764-28	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **11 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A41944E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 956/2025-GP

"Dispõe sobre a Designação e Concessão de Gratificação da Coordenadora Pedagógica do Programa Inova Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **CONCEDENDO,** gratificação com o respectivo percentual sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 8°, § 2º** da **Lei Municipal nº 4857/2021**, com vigência retroativa a **01 de abril de 2025**.

MAT.	NOME	CPF	CARGO	%
24.853	JANAILZA ROMEIRO SOARES	086.331.804-56	PROFESSOR I - REFERÊNCIA	55%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F45C633C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 957/2025-GP

"Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação da Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº. **15.943**, portador(a) do CPF nº. **040.828.474-99,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - PORTUGUÊS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**. **CONCEDENDO**, gratificação de **30%** (trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67, Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a **10 de abril de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **10 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:7850E719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 958/2025-GP

"Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação da Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **WILIANE SOARES SILVA MARIANO**, matrícula nº. **7.715**, portador(a) do CPF nº. **011.936.314-32,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**. **CONCEDENDO**, gratificação de **30%** (trinta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67, Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a **01 de abril de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:EDABE3F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 959/2025-GP

"Dispõe sobre a revogação de gratificação por exercício de função, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO, concernente aos servidores abaixo relacionados, lotados na Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte, conforme **Lei Municipal nº 4.507/2018, Art. 15, inciso II, §4º**, com vigência retroativa a **01 de abril de 2025**.

MAT	NOME	CPF	CARGO	%
50.793	DEBORA REGINA CAVALCANTI DE MELO	702.784.364-12	GUARDA MUNICIPAL	20%
50.797	MARIA TATIANE GOMES CAVALCANTE	044.522.004-00	GUARDA MUNICIPAL	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:012221BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 960/2025-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de função, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados**, GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO**, de **20%** (vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 15, II, § 4º** da **Lei Municipal nº 4.507/2018,** com vigência retroativa a **1º de abril de 2025**.

MAT	NOME	CPF	CARGO
50.840	AMANDA PATRICIA DOS SANTOS	107.946.344-51	GUARDA MUNICIPAL
50.842	ANDRESA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	066.221.074-32	GUARDA MUNICIPAL
7.823	JOAO PAULO DEODATO DOS SANTOS	050.310.904-56	GUARDA MUNICIPAL
2.455	MANOEL NATALICIO BARROS FERREIRA	527.420.324-87	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A8185FF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 961/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 14 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 14 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) ESPECIALISTA EM MATEMÁTICA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **MARIA VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO,** Inscrição nº. **0188434,** Ordem de Classificação **7º,** portadora do CPF nº. **112.270.844-04.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6F506935

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 962/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 14 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 14 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) ESPECIALISTA EM LÍNGUA PORTUGUESA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, o Sr. **JOSÉ EDUARDO DA SILVA,** Inscrição nº. **0184457,** Ordem de Classificação **20º,** portador do CPF nº. **124.054.824-95.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:05515FEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 963/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 14 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 14 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) ESPECIALISTA EM LÍNGUA PORTUGUESA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, o Sr. **GUILHERME DA SILVA VALE,** Inscrição nº. **0183607,** Ordem de Classificação **19º,** portador do CPF nº. **068.741.564-03.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:7180D92D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 964/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 14 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 14 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO FÍSICA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, o Sr. **LUCAS MANOEL DA SILVA,** Inscrição nº. **0182195,** Ordem de Classificação **14º,** portador do CPF nº. **107.196.004-05.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:62FA5D4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 965/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 14 de abril de 2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 14 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) ESPECIALISTA EM MATEMÁTICA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, o Sr. **JOSÉ IRINEL DE SANTANA AZEVEDO,** Inscrição nº. **0174677,** Ordem de Classificação **9º,** portador do CPF nº. **132.943.754-33.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:7AAA309E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 966/2025-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) BRAILISTA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR E INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, o Sr. **SIDNEI OLIVEIRA DE NORONHA,** Inscrição nº. **0171672,** Ordem de Classificação **4º,** portador do CPF nº. **026.486.234-18.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:81F4D13C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 967/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas **2024.1**, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da **Portaria Nº. 0499/2024-GP** de **04 de julho de 2024**.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR E INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **SIMONE FERREIRA DA SILVA,** Inscrição nº. **0194587,** Ordem de Classificação **18º,** portadora do CPF nº. **832.862.095-20.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DDE5ED57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 968/2025-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR II DE CIÊNCIAS (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, a Sra. **ALINE ALVES CAVALCANTI,** Inscrição nº. **0176977,** Ordem de Classificação **6º,** portadora do CPF nº. **129.435.224-57.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:54185B53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 969/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **GISLÂINE MORAIS DA SILVA**, Inscrição nº. **0175952,** Ordem de Classificação **106º,** portadora do CPF nº. **709.879.354-02.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D73729E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 970/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas **2024.1**, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da **Portaria Nº. 0499/2024-GP** de **04 de julho de 2024**.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) II DE MATEMÁTICA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR),** com vigência a partir desta data, a Sra. **LEONORA MARIA FÉLIX MELO,** Inscrição nº. **0204740,** Ordem de Classificação **7º,** portadora do CPF nº. **704.162.214-24.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0039B08A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 971/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **MARCILIA DA SILVA LEITE,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **5.445**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06C** para **07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:53523DB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 972/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ALBANISE BEZERRA DE OLIVEIRA SANTOS,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA**, matrícula nº. **5.547**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06B** para **07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:29ACC1F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 973/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ALBANISE BEZERRA DE OLIVEIRA SANTOS,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA**, matrícula nº. **12.108**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:50C9002D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 974/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **RAQUEL JANIRA DA SILVA,** Inscrição nº. **0179623,** Ordem de Classificação **107º,** portadora do CPF nº. **713.427.804-26.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:98144476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 975/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ALDELANY CLAUDIA DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - PORTUGUÊS**, matrícula nº. **5.167**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06B** para **07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:EC84CC30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 976/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ALENILSA PEREIRA BATISTA DE MELO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **12.328**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02C** para **03C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FA8B84C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 977/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, o servidor **ALEX ROCHA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - CIÊNCIAS**, matrícula nº. **12.130**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2FC27961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 978/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, o servidor **ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - CIÊNCIAS**, matrícula nº. **12.120**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02C** para **03C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BDCC509A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 979/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 14 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 14 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) ESPECIALISTA EM LÍNGUA PORTUGUESA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **JOSICLEIDE MARIA GUILHERMINO DO NASCIMENTO,** Inscrição nº. **0220143,** Ordem de Classificação **22º,** portadora do CPF nº. **075.316.984-39.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B7148741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 980/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ANA PAULA NASCIMENTO DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - PORTUGUÊS**, matrícula nº. **12.315**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02B** para **03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:EA0FF541

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 981/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, o servidor **MARCELINO DE MELO SANTOS,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, matrícula nº. **7.646**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05B** para **06B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1EE83D2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 982/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **MAGILA NINE LEITE DE OLIVEIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **5.390**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06C** para **07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3556C5F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 983/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **MAGNA GRASIELLE NUNES DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - CIÊNCIAS**, matrícula nº. **12.324**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:46213841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 984/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, o servidor **ALMIR ROGERIO SOUZA DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.611**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02B** para **03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:12804813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 985/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ALYNE BEZERRA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **5.354**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06C** para **07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:44A8CF80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 986/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ALZINEIDE PIMENTEL DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **5.443**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06B** para **07B,**

conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DF0CD441

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 987/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, o servidor **LINCOLN MATIAS DA SILVA CARDOSO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **5.460**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06B** para **07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DC7C44D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 988/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **AMANDA LUIZA PEIXOTO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.602**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05C** para **06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6B0FDB5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 989/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ANA PAULA ALEXANDRE GALINDO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **12.308**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02C** para **03C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:70DB60ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 990/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ANA PAULA ALVES CORDEIRO BERNARDO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.626**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05C** para **06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D070B101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 991/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a comunicação interna de nº. 0321/2025-SEAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR ao(a) Sr(a). **EVANY RAFAELLY DE SANTANA SOARES LIMA,** portador(a) do CPF nº. **089.297.404-48**, matrícula: **26.166**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **10 de abril de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **10 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:617F71AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 992/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **RITA DE CASSIA ARAUJO ALBUQUERQUE BARROS,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.143**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05C** para **06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DBF18672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 993/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 14 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 14 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) ESPECIALISTA EM LÍNGUA PORTUGUESA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, o Sr. **ITALLO AUGUSTO DE QUEIROZ BATISTA,** Inscrição nº. **0180233,** Ordem de Classificação **17º,** portador do CPF nº. **121.356.244-97.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6A672C27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 994/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas **2024.1**, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da **Portaria Nº. 0499/2024-GP** de **04 de julho de 2024**.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR**

E INTEGRAL), com vigência a partir desta data, a Sra. **ELIS DA SILVA OLIVEIRA FLORENTINO,** Inscrição nº. **0179971,** Ordem de Classificação **17º,** portadora do CPF nº. **035.487.784-45.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DA777A05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 995/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, o servidor **ACACIO CLAUDINO BRITO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - HISTÓRIA**, matrícula nº. **12.126**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C842C443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 996/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, o servidor **ADAMS MIRANDA DA HORA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - CIÊNCIAS**, matrícula nº. **5.138**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06B** para **07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F123BC38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 997/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, o servidor **ADMIR TENÓRIO CAVALCANTE,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - CIÊNCIAS**, matrícula nº. **7.103**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05B** para **06B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:367EC014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 998/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ISABELLE CRISTINE BARBOSA LOPES AQUINO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **5.391**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06A** para **07A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D7094855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 999/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **JANAINA JOSEFA DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.158**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05C** para **06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:CEC6DA16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1000/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **MARIA ALDIANA DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **9.181**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **04C** para **05C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:5B0BA0FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1001/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **JAKELINE ALVES MARIANO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.688**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05C** para **06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:232D7AD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1002/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ALEKSANDRA MARCELINO DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - CIÊNCIAS**, matrícula nº. **5.241**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06B** para **07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:85CF281A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1003/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ALESSANDRA NUNES ALMEIDA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.024**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05B** para **06B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:554203FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1004/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, o servidor **ALEX DE ARAÚJO LIMA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.591**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:82755816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1005/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ALICEANE FERREIRA NUNES ALVES,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.590**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05A** para **06A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A4DC90F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1006/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ALINE DE CARVALHO CAVALCANTE SIQUEIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.612**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05C** para **06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A3F2C1E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1007/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ALINE SANTOS SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **11.621**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1BCB8558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1008/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **MARIA DO CARMO CARVALHO DINIZ,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.598**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05C** para **06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:35222463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1009/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ALINE CLAUDINO BRITO ALVES,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.126**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05B** para **06B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:27014A63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1326/2024-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Gerente da Divisão de Patrimônio e Infraestrutura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **MARCOS VINÍCIO RODRIGUES FREITAS,** matrícula nº. 25.055, portador(a) do CPF nº. **775.589.524-68**, do cargo comissionado de **GERENTE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA**, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vigência a partir de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de dezembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2B82BF9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1010/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ANA PAULA DA SILVA SOUSA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **8.616**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **04B** para **05B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1A228CE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1011/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **AMANDA DANIELLE DE ALMEIDA VASCONCELOS ARAÚJO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.600**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05C** para **06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A9BEC9C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1012/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **MARIA IZABEL LOURENÇO DOS SANTOS SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **12.340**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E42AB701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1013/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA ARANDAS,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - GEOGRAFIA**, matrícula nº. **12.116**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02B** para **03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4EC474E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1014/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **MARIA MARA MARQUES DOS SANTOS,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - GEOGRAFIA**, matrícula nº. **11.605**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:600A248E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1015/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ELISANGELA BESERRA ESPINDOLA DORNELAS,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.601**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05C** para **06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:ECBF7F9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1016/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, o servidor **FABIANO RENATO DIAS DE BARROS** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **9.009**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **04A** para **05A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:85641B19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1017/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ISABELLA BEZERRA LEONARDO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.035**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05C** para **06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BCA1F6D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1018/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ANA CLAUDIA BARRETO DE ARRUDA ARAÚJO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **5.400**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06C** para **07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1D6109D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1019/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ANA LUCIA CORREIA BARBOSA AUGUSTINHO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **9.008**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **04C** para **05C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9A710EDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1020/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ANA LUCIA VILELA DE LIMA BARBOSA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **5.366**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06C** para **07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0EA851A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1021/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ANDREA DE SOUZA LEITE,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **8.615**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **04C** para **05C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:30CBC741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1022/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ANDREA SOUTO DE SOUZA CARVALHO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.160**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05C** para **06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:618E5B66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1023/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ADRIANA BEZERRA DE BRITO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.630**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05C** para **06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:137E30B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1024/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **ADRIANA PAES DE ANDRADE SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **8.978**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **03C** para **04C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:13D8D69A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1025/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, o servidor **CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **5.418**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06C** para **07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E73DE123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1026/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, o servidor **CARLOS ALBERTO DIAS DE BARROS,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.604**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05C** para **06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:CAF52C7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1027/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **CIBELE CARINE FERREIRA DE LIMA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **9.163**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **04C** para **05C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:EE3B4490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1028/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **CLAUDIA MARIA BARROS DE MACEDO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **5.377**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de

06C para **07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0A09F7FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1029/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **CLAUDIA MARIA BARROS DE MACEDO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.135**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05C** para **06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2886CE5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1030/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **CRISTIANE BEZERRA DE MORAIS,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.599**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05B** para **06B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:288959C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1031/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **MARIA LUCIANA GALVÃO FONTES,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **5.344**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06A** para **07A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:203DB66D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1032/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **MARIA MARCIA DA SILVA ALEXANDRE,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **5.455**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06C** para **07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0D1A58C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1033/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **MARIA JULIA DA ROCHA SOUTO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **9.010**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **04C** para **05C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:21AE8CB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1034/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **MARIA JOSIVANIA DE ALCANTARA ARAÚJO XAVIER,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.608**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05C** para **06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8BB9ED34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1035/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **MARIA JOSELANE DA SILVA COSTA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, matrícula nº. **7.086**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05B** para **06B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:7E9D5871

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1036/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **MARIA MARCIA DE SOUZA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **12.323**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:53A301D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1037/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **MARIA GISLEIDE PEREIRA DE SÁ,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **5.444**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06C** para **07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:17D0A39B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1038/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **AGUIDA HELIEDE BELO DE SANTANA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.025**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05B** para **06B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:9BE552D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1039/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **LUCIA VALERIA DE BARROS CARVALHO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **5.433**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06C** para **07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B93B9F44

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025 – SEDEC/PMG

Garanhuns, 15 de abril de 2025.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Orçamento de Garanhuns/PE, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal n° 12.343/2024 e com as disposições da Lei n° 14.133/2021, RATIFICA o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n° 001/2025, cujo objeto é a contratação da empresa FJM Telecom LTDA, CNPJ: 53.593.698/0001-62, para o fornecimento de links de internet banda larga por meio de fibra ótica, a serem instalados, no seguinte endereço: Rua Quinze de Novembro, n° 219, 1° andar, salas, 09,13 e 14, Centro, Garanhuns/PE, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Orçamento de Garanhuns.
O valor mensal da contratação será de R$ 299,70 (duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 3.596,40 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) para o período de 12 meses, conforme estabelecido.
Dessa forma, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Orçamento de Garanhuns ratifica a contratação, em total conformidade com a legislação aplicável.

ALEXANDRE MARINHO
Secretária de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 043/2025 – GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA9277B3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Planejamento e Projetos de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa através de Processo Licitatório para Execução dos serviços de Levantamento Topográfico Georreferenciado, destinados à complementação e elaboração de projetos técnicos de engenharia, listados abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO (M2).	M2	156.000,00
2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (M).	M	85.000,00

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:
Para elaboração de projetos de pavimentação, drenagem, projetos arquitetônicos, manutenção de áreas verdes e de áreas de risco em glebas públicas, poderão ser solicitados:

Levantamento planimétrico cadastral;
Levantamento planialtimétrico cadastral;
Área, perímetro, localização, orientação, variações no relevo, limites entre terrenos, confrontantes, coordenadas geográficas, altura de pontos do relevo, norte magnético;
Levantamento de voçorocas;
Locação de eixo de referência para projeto de via pública;
Nivelamento de seções transversais;
Semi-cadastro de imóveis;
Nivelamento de eixo de via pública, inclusive soleiras, guias e tampões;
Para estudos de drenagem em vias públicas, levantamento de áreas verdes e áreas de risco;
Cadastro de galerias existentes;
Transporte de cota de referência de nível;
Nivelamento geométrico de fundo de canal ou córrego;
Cadastro de canalizações;
Cadastro e amarração de caixa de inspeção, boca de lobo, boca de leão;
Cadastro e amarração de PV;
Transporte de coordenadas;
Mapa de cubação;
Relatório técnico;
Aerolevantamentos apenas com RTK.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: seplag.garanhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 16/04/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 23/04/2025
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL. NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49F5F57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 004/2025

EMENTA: Designa a comissão da chamada pública 001/2025 da Agricultura Familiar do Município de Garanhuns/PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS/PE nos usos de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º.DESIGNAR membros para compor a comissão julgadora para presidir a abertura da sessão, abertura dos envelopes e conferência dos documentos da chamada pública de Agricultura Familiar da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE. A comissão será composta pelos seguintes membros:

Drielly Costa Moraes Martins Mat 46.499 - **Presidente da Comissão**
Janse Ricardo Reis Ferreira Mat 9291 - **Vice Presidente da Comissão**
Claudia Aparecida Ferreira Souza Mat 6.895 - **1ª Secretária da Comissão**

Art. 2° A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

GARANHUNS, 15 DE ABRIL DE 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:7D4FE99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Na Publicação datada de 24 de dezembro de 2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 61 – Código Identificador: 68270404, referente a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024.**
ONDE SE LÊ: **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 29.583.709/0001-46
LEIA-SE: **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 29.583.709/0001-49

Garanhuns, 15 de abril de 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:3C76CAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

Na Publicação datada de 24 de dezembro de 2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 63 – Código Identificador: 2EBD0C00, referente ao **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 190/2024-CPLC.**
ONDE SE LÊ: **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 29.583.709/0001-46
LEIA-SE: **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 29.583.709/0001-49

Garanhuns, 15 de abril de 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:C1374175

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 155/2023 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE - CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: QUEIROZ CABRAL ENGENHARIA & PROJETOS EPP** - CNPJ N° 42.089.761/0001-01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, COM ESPAÇO EDUCATIVO E DEMAIS ÁREAS FUNCIONAIS, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO SÃO VICENTE (LOTEAMENTO VIANA E MOURA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO, ATRAVÉS

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE GARANHUNS. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por **270 (duzentos e setenta)** dias o prazo contratual, contados a partir de **05 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Garanhuns, 03 de abril de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:117ACFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°155/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 155/2023 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE - CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: QUEIROZ CABRAL ENGENHARIA & PROJETOS EPP** - CNPJ N° 42.089.761/0001-01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA, COM ESPAÇO EDUCATIVO E DEMAIS ÁREAS FUNCIONAIS, PADRÃO FNDE, NO BAIRRO SÃO VICENTE (LOTEAMENTO VIANA E MOURA), COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE GARANHUNS. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por **270 (duzentos e setenta)** dias o prazo contratual, contados a partir de **05 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025.**

Garanhuns, 03 de abril de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:59CB4A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 104/2024 - CPLC

Processo Administrativo Licitatório nº 055/2023
Pregão Eletrônico nº 047/2023
Contrato nº 104/2024 - CPLC
Contratante: Município de Garanhuns, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária, a Sra. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, no 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 000.448.184-48.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada a Rua Dom Mario Vilas Boas, S/N, Bairro: São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-310, e-mail: jccomalimentos@hotmail.com, FONE: (87) 3025-0703, (87) 9 9956-0160, neste ato representada pelo(a) Sr(a). CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO, nacionalidade brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Barreto Coelho, 561, Bairro: Magano, Garanhuns/PE, CEP: 55.294-540, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 143.310.124-68 e Carteira de Identidade n° 134.536-8-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Barreto Coelho, nº 561, bairro Magano, no município de Garanhuns/PE, CEP 55.294-540.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do contrato: 08/05/2024.
Data da rescisão unilateral: 16/04/2025.

Garanhuns, 16 de abril de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação de Garanhuns
Portaria nº 015/2025 - GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:C0B322A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 115/2024 - CPLC

Processo Administrativo Licitatório nº 055/2023
Pregão Eletrônico nº 047/2023
Contrato nº 115/2024 - CPLC
Contratante: Município de Garanhuns, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária, a Sra. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, no 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 000.448.184-48.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada a Rua Dom Mario Vilas Boas, S/N, Bairro: São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-310, e-mail: jccomalimentos@hotmail.com, FONE: (87) 3025-0703, (87) 9 9956-0160, neste ato representada pelo(a) Sr(a). CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO, nacionalidade brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Barreto Coelho, 561, Bairro: Magano, Garanhuns/PE, CEP: 55.294-540, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 143.310.124-68 e Carteira de Identidade n° 134.536-8-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Barreto Coelho, nº 561, bairro Magano, no município de Garanhuns/PE, CEP 55.294-540.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do contrato: 03/06/2024.
Data da rescisão unilateral: 16/04/2025.

Garanhuns, 16 de abril de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação de Garanhuns
Portaria nº 015/2025 - GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:594FD8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 123/2024 - CPLC

Processo Administrativo Licitatório nº 055/2023
Pregão Eletrônico nº 047/2023
Contrato nº 123/2024 - CPLC
Contratante: Município de Garanhuns, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária, a Sra. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, no 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº.

5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 000.448.184-48.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada a Rua Dom Mario Vilas Boas, S/N, Bairro: São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-310, e-mail: jccomalimentos@hotmail.com, FONE: (87) 3025-0703, (87) 9 9956-0160, neste ato representada pelo(a) Sr(a). CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO, nacionalidade brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Barreto Coelho, 561, Bairro: Magano, Garanhuns/PE, CEP: 55.294-540, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 143.310.124-68 e Carteira de Identidade n° 134.536-8-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Barreto Coelho, nº 561, bairro Magano, no município de Garanhuns/PE, CEP 55.294-540.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do contrato: 18/07/2024.
Data da rescisão unilateral: 16/04/2025.

Garanhuns, 16 de abril de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação de Garanhuns
Portaria nº 015/2025 - GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:2764A54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 095/2024 - CPLC

Processo Administrativo Licitatório nº 0105/2023
Pregão Eletrônico nº 083/2023
Contrato nº 095/2024 - CPLC
Contratante: Município de Garanhuns, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária, a Sra. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, no 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 000.448.184-48.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada a Rua Dom Mario Vilas Boas, S/N, Bairro: São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-310, e-mail: jccomalimentos@hotmail.com, FONE: (87) 3025-0703, (87) 9 9956-0160, neste ato representada pelo(a) Sr(a). CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO, nacionalidade brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Barreto Coelho, 561, Bairro: Magano, Garanhuns/PE, CEP: 55.294-540, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 143.310.124-68 e Carteira de Identidade n° 134.536-8-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Barreto Coelho, nº 561, bairro Magano, no município de Garanhuns/PE, CEP 55.294-540.
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do contrato: 30/04/2024.
Data da rescisão unilateral: 16/04/2025.

Garanhuns, 16 de abril de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação de Garanhuns
Portaria nº 015/2025 - GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:DC66BDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 125/2024 - CPLC

Processo Administrativo Licitatório nº 042/2022
Pregão Eletrônico nº 031/2022
Contrato nº 125/2024 - CPLC
Contratante: Município de Garanhuns, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária, a Sra. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, no 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 000.448.184-48.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada a Rua Dom Mario Vilas Boas, S/N, Bairro: São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-310, e-mail: jccomalimentos@hotmail.com, FONE: (87) 3025-0703, (87) 9 9956-0160, neste ato representada pelo(a) Sr(a). CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO, nacionalidade brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Barreto Coelho, 561, Bairro: Magano, Garanhuns/PE, CEP: 55.294-540, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 143.310.124-68 e Carteira de Identidade n° 134.536-8-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Barreto Coelho, nº 561, bairro Magano, no município de Garanhuns/PE, CEP 55.294-540.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do contrato: 25/07/2024.
Data da rescisão unilateral: 16/04/2025.

Garanhuns, 16 de abril de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação de Garanhuns
Portaria nº 015/2025 - GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:ECCFE076

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 145/2024 - CPLC

Processo Administrativo Licitatório nº 055/2023
Pregão Eletrônico nº 047/2023
Contrato nº 145/2023 - CPLC
Contratante: Município de Garanhuns, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Santo Antônio, 126 – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ nº 11.303.906/0001-00, por meio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária, a Sra. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO, brasileira, casada, residente à Rua Francisco Gueiros, no 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 5252802 – SDS/PE, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 000.448.184-48.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57, sediada a Rua Dom Mario Vilas Boas, S/N, Bairro: São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-310, e-mail: jccomalimentos@hotmail.com, FONE: (87) 3025-0703, (87) 9 9956-0160, neste ato representada pelo(a) Sr(a). CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO, nacionalidade brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Barreto Coelho, 561, Bairro: Magano, Garanhuns/PE, CEP: 55.294-540, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 143.310.124-68 e Carteira de Identidade n° 134.536-8-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Barreto Coelho, nº 561, bairro Magano, no município de Garanhuns/PE, CEP 55.294-540.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do contrato: 05/07/2023.
Data da rescisão unilateral: 16/04/2025.

Garanhuns, 16 de abril de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação de Garanhuns
Portaria nº 015/2025 - GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:EEBCDA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 67/2024 - SSG, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns - PE, no uso de suas atribuições legais, vem FAZER SABER da Publicação do Relatório Final de Auditória do Processo Administrativo Sancionatório nº 67/2024 - SSG - Portaria nº 87/2024, nos seguintes termos:

"... vistos.

Dito isto, analisando o caso em tela, verificou-se a ocorrência da perda superveniente do objeto, haja vista que a ordem de fornecimento nº 001/2024 (fls.14/15), objeto do presente processo, foi satisfeita, conforme faz prova através da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente (fls.51).

Nesse sentido, tem-se a Jurisprudência abaixo transcrita:

MANDADO DE SEGURANÇA - PRELIMINAR DE PERDA DE OBJETO - ACOLHIDA - INEXISTÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO - PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DA DEMANDA - EXTINÇÃO DO PROCESSO - MEDIDA QUE SE IMPÕE – DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. 1 - A perda do objeto de uma ação acontece em razão da superveniência da falta de interesse processual, seja porque o seu autor já obteve a satisfação de sua pretensão, não necessitando mais da intervenção do Estado-Juiz, seja porque a prestação jurisdicional já não lhe será mais útil, ante a modificação das condições de fato e de direito que motivaram o pedido. (TJ-MT - MS: XXXXX20178110000 MT, Relator: HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, Data de Julgamento: 04/07/2019, TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO, Data de Publicação: 16/07/2019).

Urge destacar, ainda, que não houve dano ao erário público, nem ensejo a reabertura da instrução processual. Outrossim, não há, *in casu*, indicativos de nulidade do presente processo administrativo, mas, tão somente, do seu arquivamento, ante a PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, nos termos do art. 485, VI, do CPC.

Conclusão

Assim, diante dos fundamentos expostos acima, RECOMENDA esta Comissão Processante pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 68/2024, em face da empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA - FILIAL, CONTRATO Nº 045/2024 – CPLC, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns/PE
Port. 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 14 de abril de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:3131E4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 064/2024 - SSG, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns - PE, no uso de suas atribuições legais, vem FAZER SABER da Publicação do Relatório Final de Auditória do Processo Administrativo Sancionatório nº 064/2024 - SSG - Portaria nº 84/2024, nos seguintes termos:

"... vistos.

Dito isto, analisando o caso em tela, verificou-se a ocorrência da perda superveniente do objeto, haja vista que a ordem de fornecimento nº 001/2024 (fls.28), objeto do presente processo, foi satisfeita, conforme faz prova através da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente (fls.57).

Nesse sentido, tem-se a Jurisprudência abaixo transcrita:

MANDADO DE SEGURANÇA - PRELIMINAR DE PERDA DE OBJETO - ACOLHIDA - INEXISTÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO - PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DA DEMANDA - EXTINÇÃO DO PROCESSO - MEDIDA QUE SE IMPÕE – DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. 1 - A perda do objeto de uma ação acontece em razão da superveniência da falta de interesse processual, seja porque o seu autor já obteve a satisfação de sua pretensão, não necessitando mais da intervenção do Estado-Juiz, seja porque a prestação jurisdicional já não lhe será mais útil, ante a modificação das condições de fato e de direito que motivaram o pedido. (TJ-MT - MS: XXXXX20178110000 MT, Relator: HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, Data de Julgamento: 04/07/2019, TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO, Data de Publicação: 16/07/2019).

Urge destacar, ainda, que não houve dano ao erário público, nem ensejo a reabertura da instrução processual. Outrossim, não há, *in casu*, indicativos de nulidade do presente processo administrativo, mas, tão somente, do seu arquivamento, ante a PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO, nos termos do art. 485, VI, do CPC.

Conclusão

Assim, diante dos fundamentos expostos acima, RECOMENDA esta Comissão Processante pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 68/2024, em face da empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - FILIAL, CONTRATO Nº 116/2024 – CPLC, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns/PE
Port. 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:3D3BEF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 011/2023-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 011/2023-CPLC**, cujo objeto destina-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ON LINE DE CÂMARAS DE VACINA ELBER DA REDE DE FRIO DO PNI MUNICIPAL, BEM COMO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NAS CÂMARAS DE VACINA ELBER DA REDE DE FRIO DO PNI MUNICIPAL. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: J. JUNANCY A. PÁDUA ME** - CNPJ Nº 11.336.179/0001-79. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 21 de Março de 2025.

Garanhuns, 20 de Março de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0187E45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 040/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N°006/2022-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 040/2022-CPLC**, cujo objeto destina-se **Contratação de empresa especializada em locação de estruturas físicas: Toldos, Stands, Grids, iluminação, sonorização e palco, incluindo mão de obra necessária para a montagem e desmontagem, a serem utilizadas nas ações e campanhas educativas, de vacinação e outras, desenvolvidas pela Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME, CNPJ nº 08.604.460/0001-30. VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir do dia 03 de Março de 2025.

Garanhuns, 28 de Fevereiro de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FC7BC2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 054/2024-CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024-FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do **CONTRATO Nº 054/2024-CPLC**, cujo objeto destina-se **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ALÍPIO MEDEIROS, 389, BOA VISTA, GARANHUNS/PE, DESTINADO A SEDIAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BOA VISTA III, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: Sr. PAULO PINTO DA SILVA** - CPF nº 250.144.634-87. **VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **28 de Março de 2025 até 28 de Março de 2026. VALOR REAJUSTADO:** O valor mensal do aluguel, ficou inicialmente estabelecido em **R$ 2.985,89 (Dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, passará a vigorar sob o valor de **R$ 3.253,10 (Três mil, duzentos e cinquenta e três reais e dez centavos)**, aplicado o percentual de aproximadamente 8,94%, correspondente ao Índice do IGPM acumulado, perfazendo um valor global **R$ 39.037,20 (Trinta e nove mil, trinta e sete reais e vinte centavos).**

Garanhuns, 27 de Março de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2AA86F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 011/2023 – FMS. Prorrogação da vigência do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ON LINE DE CÂMARAS DE VACINA ELBER DA REDE DE FRIO DO PNI MUNICIPAL, BEM COMO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NAS CÂMARAS DE VACINA ELBER DA REDE DE FRIO DO PNI MUNICIPAL. Contratado:J. JUNANCY A. PÁDUA ME, CNPJ Nº 11.336.179/0001-79. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 21/03/2025 a 21/03/2026.

Garanhuns, 15 de abril de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:1F4B170F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar empresas do ramo e interessadas em participar de Processo Licitatório, com vistas ao Registro de Preços para aquisição de Material Permanente e de Consumo, a fim de atender a demanda de 39 Equipes de Saúde Bucal, 01 centro de Especialidades Odontológicas, 01 Unidade Móvel de Saúde e 01 Ambulatório na FUNASE e demais Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. As empresas interessadas em apresentar proposta de preço têm o prazo de 03 (três) dias úteis para solicitar a planilha descritiva dos itens, contados a partir da data desta publicação. As informações deverão serem solicitadas através do e-mail: cotacaosecretariadesaudegus@gmail.com ou do telefone (celular) nº: (87)9.8835-5003.

Garanhuns/PE, 15 de abril 2025.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:0862C337

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025
DISPENSA Nº 011/2025

Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços por meio de locação de veículos para atender as diversas secretarias do Município de Glória do Goitá, conforme especificações detalhadas no edital e seus anexos.
Valor máximo estimado do certame: R$ 4.419.240,48 (Quatro milhões quatrocentos e dezenove mil duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos). Critério de julgamento: Menor Preço unitário por item. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: ATÉ O DIA 24/004/2025, ÀS 23:59 HORAS via e-mail. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: contratacaodiretagloriadogoita@gmail.com
Edital na íntegra: à disposição dos interessados através do Portal de Transparência: https://gloriadogoita.pe.gov.br/

Glória do Goitá, 16 de Abril de 2025

VERIDIANA MARIA TEIXEIRA DA LUZ SILVA
Coordenadora de Compra Direita

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:C27F58CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE GOIANA - PE.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.

Processo: Nº 001/2025.

Objeto: Objeto da contratação: Contratação de inteligência artificial especializada em contratação pública. Criada e comercializada com exclusividade pelo Grupo Negócios Públicos: A SOLLAY.

CONTRATO: Nº 002/2025.

CONTRATADA: SOLLICITA NEGOCIOS PUBLICOS LTDA - CNPJ nº 06.132.270/0001-32, representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, - CPF nº 574.460.249-68.

VALOR DO CONTRATO: R$ 47.988,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.

Data de assinatura do contrato: 09 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto atividade: 01.031.0223.2001.0000 - Manutenção dos Serviços da Câmara.
Elemento: 3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ.

Goiana-PE, 09 de janeiro de 2025.

CHRISTIAN RAMON ALCANTARA JUSTINO ARANHA
Presidente da Câmara Municipal de Goiana

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:E7E13567

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE GOIANA - PE.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025.

Processo:Nº 005/2025.

OBJETO: Distrato referente ao Contrato nº 003/2025, cujo objeto era a Contratação de empresa para a prestação de serviços especializada em assessoramento e consultoria contábil, com geração de balancetes mensais e anuais, revisão de folha de pagamento, geração e encargos, emissão de pareceres na contabilidade junto a Câmara Municipal de Goiana-PE, com o objetivo de garantir o cumprimento das normas legais, a eficiência e a segurança contábil realizadas pela CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: A rescisão contratual foi formalizada de comum acordo entre as partes, por razões de conveniência administrativa.

CONTRATADA: LAPA MARQUES CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ: 39.368.263/0001-93, representada pela Sra. DANYELLE DA TRINDADE FIGUEIRA, - CPF nº 034.540.274-03, CRC/PE nº 025634/o-1.

VALOR DA RESCISÃO: SEM ÔNUS PARA AS PARTES.

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Data de assinatura do distrato: 07 de fevereiro de 2025.

Efeitos do Distrato: A rescisão extingue todas as obrigações contratuais previstas, não havendo pendências financeiras entre as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto atividade: 01.031.0223.2001.0000 - Manutenção dos Serviços da Câmara.
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goiana-PE, 07 de fevereiro de 2025.

CHRISTIAN RAMON ALCANTARA JUSTINO ARANHA
Presidente da Câmara Municipal de Goiana

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:1B38097E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EXTRATO DO DISTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE GOIANA - PE.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.

Processo: Nº 001/2025.

OBJETO: Distrato referente ao Contrato nº 002/2025, cujo objeto era a contratação de solução de inteligência artificial especializada em contratações públicas, desenvolvida e comercializada com exclusividade pelo Grupo Negócios Públicos – Plataforma Sollai.
JUSTIFICATIVA: A rescisão contratual foi formalizada de comum acordo entre as partes, por razões de conveniência administrativa.

CONTRATADA: SOLLICITA NEGOCIOS PUBLICOS LTDA - CNPJ nº 06.132.270/0001-32, representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, - CPF nº 574.460.249-68.

VALOR DA RESCISÃO: R$ 5.826,38 (cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), correspondente às obrigações contratuais já executadas até a data do distrato.

PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.

Data de assinatura do distrato: 19 de março de 2025.

Efeitos do Distrato: A rescisão extingue todas as demais obrigações contratuais previstas, permanecendo a contratante responsável apenas pelo pagamento do valor acima referido, em razão dos serviços já prestados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto atividade: 01.031.0223.2001.0000 - Manutenção dos Serviços da Câmara.
Elemento: 3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ.

Goiana-PE, 19 de março de 2025.

CHRISTIAN RAMON ALCANTARA JUSTINO ARANHA
Presidente da Câmara Municipal de Goiana

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:F8034564

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2025, FIRMADO EM 09 DE ABRIL DE 2025.

Inexigibilidade: Nº 277/2025.
Lei Federal: n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório: Nº 304/2025.
Contratante: Secretaria de Arrecadação e Finanças
Contratada: Daniel Aguiar Sociedade Individual de Advocacia.
CNPJ: 41.548.102/0001-23.
Objeto:O presente instrumento tem como finalidade a prestação de serviços de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação para Consultoria e Assessoria Jurídica em Matéria Fiscal-Previdenciária no Âmbito do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para atender às necessidades do Município de Goiana-PE, conforme detalhamento previsto do Processo Licitatório nº 304/2025, Inexigibilidade nº 277/2025.
Valor da Contratação:R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Vigência:12 (doze) meses, compreendendo o período de 09/04/2025 a 09/04/2026
Dotação Orçamentária:04.122.0223.2068.0000
Elemento: 3.3.90.35.01
Empenho: 0491

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:BAAD262A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO N° 018 DE 14 DE ABRIL DE 2025 DECRETA PONTO FACULTATIVO, DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE GRANITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 018 DE 14 DE ABRIL DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO, DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE GRANITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que são feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local, neste incluída a Sexta-feira da Paixão, conforme Lei Federal nº 9.093/95;

CONSIDERANDO religiosidade e cultura do nosso povo, bem como a necessidade de organização dos serviços públicos durante a celebração da Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo para todas as instituições públicas da administração direta e indireta jurisdicionada no Município de Granito-PE na quinta-feira, dia 17 de abril de 2025, dia que antecede o feriado da Sexta-feira da Paixão.
Parágrafo único. Os serviços essenciais funcionarão normalmente, não sendo atingidos pelo presente Decreto.

Art. 2º. A feira livre originalmente prevista para o dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira) fica antecipada para o dia 16 de abril de 2025 (quarta-feira).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 14 de abril de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**14/04/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Doufé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:3CB373C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00009/2024

Processo Nº: 074/2024. CDC. Concorrência Presencial Nº 00009/2024. Obra. Homologação da Concorrência Presencial Nº 00009/2024, para IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO INFANTIL NA ACADEMIA DAS CIDADES LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO – PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Karoline L B Bessa. CNPJ: 15.097.814/0001-63, pelo valor de R$490.000,00. conf. https://pncp.gov.br/app/editais/11040888000102/2024/70

Granito, 03/04/2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:F9AD69FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXTRATO DE CONTRATO 00049/2025 IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO INFANTIL

Contrato Nº: 00049/2025. Processo Nº: 074/2024. CDC. Concorrência Presencial Nº 00009/2024. Obra. IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO INFANTIL NA ACADEMIA DAS CIDADES LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:LEI 476/2023 E LEI N° 496 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU AMPLIAÇÕES EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS 15.451.1502.1817.0000 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES . Contratado: Karoline L B Bessa. CNPJ: 15.097.814/0001-63. Valor R$490.000,00. Vigência: de 04/04/2025 a 02/08/2025. Conf. https://pncp.gov.br/app/contratos/11040888000102/2025/14.

Granito, 04/04/2025.

GEORGE W. PEREIRA DE ALENCAR.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:2F23281B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00050/2025CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS

Contrato Nº: 00050/2025. Processo Nº: 075/2024. CDC. Concorrência Presencial Nº 00010/2024. Obra. CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI 476/2023 E LEI 496/2024 15 451 1502 1817 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E/OU AMPLIAÇÕES EM PRAÇAS,PARQUES, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES . Contratado: Construtora Lucena Eireli. CNPJ: 37.717.529/0001-30. Valor R$957.461,15. Vigência: de 04/04/2025 a 04/08/2025. Conf. https://pncp.gov.br/app/contratos/11040888000102/2025/15.

Granito, 04/04/2025.

GEORGE W. PEREIRA DE ALENCAR.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:17E5DE6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00010/2024 PRAÇA DE EVENTOS

Processo Nº: 075/2024. CDC. Concorrência Presencial Nº 00010/2024. Obra. Homologação da Concorrência Presencial Nº 00010/2024, para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE GRANITO/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Construtora Lucena Eireli. CNPJ: 37.717.529/0001-30, pelo valor de R$957.461,15. Conf https://pncp.gov.br/app/editais/11040888000102/2024/71

Granito, 03/04/2025.

GEORGE W. PEREIRA DE ALENCAR.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:685992BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL 035/2025 - PE 019/2025

A gerência de licitações deste município torna pública a republicação do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2025 – PREGÃO ELETRONICO N° 019/2025** – **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS ADEQUADOS VOLTADOS PARA A PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES NAS AVALIAÇÕES EXTERNAS: SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB) E SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL DE PERNAMBUCO (SAEPE), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 2.624.627,95 (dois milhões, seiscentos e vinte quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 16/04/2025 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 05/05/2025 as 08:30. **Disputa de Preços**: 05/05/2025 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 15 de abril de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:4930CD25

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO - PL 025/2025 - CONC 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 002/2025 – **Objeto:** CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS ONDE SERÁ REALIZADO O SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025, ESPECIFICAMENTE O PÁTIO DE EVENTOS CHUCRE MUSSA ZARZAR, NOS DIAS 13, 14, 19, 20, 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2025, BEM COMO POLO DA SANFONA/CIDADE CENOGRÁFICA NOS DIAS 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28 E 29 DE JUNHO DE 2025 E SÃO JOÃO DE GRAVATÁ DE 2026, ESPECIFICAMENTE O PÁTIO DE EVENTOS CHUCRE MUSSA ZARZAR, NOS DIAS 12, 13, 19, 20, 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2026, BEM COMO POLO DA SANFONA/CIDADE CENOGRÁFICA NOS DIAS 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27 E 28 DE JUNHO DE 2026, COM OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO PELA CONCESSIONÁRIA DE ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO (PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, FECHAMENTOS METÁLICOS, GRADES DE CONTENÇÃO, BOX TRUSS, GERADORES, ELEVADOS, SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA PRIVADA E EQUIPE DE PRODUÇÃO E TÉCNICA DE APOIO), COMUNICAÇÃO VISUAL, TODA PARTE DA PRODUÇÃO, DECORAÇÃO DOS POLOS, INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, PARTE DA GRADE ARTÍSTICA NACIONAL, BEM COMO CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIOS, CONFORME EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS E ANEXOS. **Valor Mínimo Estimado:** R$ 10.067.700,26 (dez milhões sessenta e sete mil setecentos reais e vinte e seis centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Abertura de Propostas:** 22/04/2025 as 08:30. **Disputa de Preços**: 22/04/2025 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 15 de abril de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Gerente de Licitações - PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:243F65C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Exonera, **GÉRSICA EDINETE DE ARAUJO,** CPF XXX.981.404-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NUCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 09 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:7C305DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025, referente ao Processo nº 048/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta de **LAIRTON**, por meio de ser representante **(LIRA TALENTS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 04.358.393/0001-60)** para apresentação na "SEMANA SANTA EM GRAVATÁ 2025" a ser realizada no dia 20 (vinte) de abril de 2025. **EMPRESA: LIRA TALENTS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 04.358.393/0001-60,** com sede à AV. PAULISTA, 1636, CONJ. 5 PAVMTO11, COND PAULISTA CORPORATE, SALA 1105/838, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.310-200, **representada pelo Sr**. GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA WALEZAK LIRA, CPF N° 012.951.595-70. **Dia da Apresentação**: 20/04/2025. **Valor:** R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

Gravatá, 15 de abril de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:B7A3C304

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025, referente ao Processo nº 049/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta de **ADILSON RAMOS**, por meio de seu representante **(ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO, CNPJ Nº 23.029.997/0001-08)** para apresentação na "SEMANA SANTA EM GRAVATÁ 2025" a ser realizada no dia 19 (dezenove) de abril de 2025. **EMPRESA: ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO, CNPJ Nº 23.029.997/0001-08,** com sede à RUA FELICIANO DE MELLO, 65, CASA A, Afogados, Recife/PE, CEP 50.820-400, **representada pelo** Sr. ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO, CPF N° 763.870.624-20. **Dia da Apresentação**: 19/04/2025 **Valor:** R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Gravatá, 15 de abril de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:BB8587D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 021/2025

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025, referente ao Processo nº 050/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da atração artística **LEONARDO SULLIVAN**, por meio de seu representante (A. C. W. SILVA PRODUÇÕES), (CNPJ Nº 34.085.956/0001-55) para apresentação na "SEMANA SANTA EM GRAVATÁ 2025", a ser realizada no dia 19 (dezenove) de abril de 2025 no ALTO DO CRUZEIRO EM GRAVATÁ-PE. **EMPRESA: A. C. W. SILVA PRODUÇÕES, CNPJ Nº 34.085.956/0001-55,** com sede à Av. Fernando Simões Barbosa, 266, Sala 410 EDF Wecon Center VI CXPST 0259, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-390, **representado pelo** Sr. ANTÔNIO CARLOS WANDERLEY SILVA, CPF N° 031.003.744-10. **Dia da Apresentação**: 19/04/2025 **Valor:** R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

Gravatá, 15 de abril de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:D8003D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 022/2025

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025, referente ao Processo nº 051/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta de **MARCYNHO SENSAÇÃO**, por meio de ser representante (G S COSTA-ME) (CNPJ Nº 16.642.064/0001-26) para apresentação na "SEMANA SANTA EM GRAVATÁ 2025" a ser realizada no dia 20 (vinte) de abril de 2025 no Pátio de Eventos em Gravatá-PE. **EMPRESA: G S DA COSTA- ME, CNPJ Nº 16.642.064/0001-26,** com sede à Rua Professor Rocha, 652, Centro, Capela/AL, CEP 57.780-000, **representado pelo** Sr. GLEYDSON FIRMINO DA SILVA, CPF N° 019.929.574-36. **Dia da Apresentação**: 20/04/2025 **Valor:** R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

Gravatá, 15 de abril de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:21D09C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025, referente ao Processo nº 052/2025, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **ALMIR BEZERRA**, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (NAHUM MONTEIRO DA SILVA), (CNPJ Nº 19.723.258/0001-44) PARA APRESENTAÇÃO NA "SEMANA SANTA EM GRAVATÁ 2025", A SER REALIZADA NO DIA 20 (VINTE) DE ABRIL DE 2025 NO ALTO DO CRUZEIRO EM GRAVATÁ-PE. **EMPRESA: NAHUM MONTEIRO DA SILVA, CNPJ Nº 19.723.258/0001-44,** com sede à PR DO FLAMENGO, 12, APT 811, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.210-030, **representado pelo** Sr. NAHUM MONTEIRO DA SILVA, CPF N° 607.540.287-04. **Dia da Apresentação**: 20/04/2025 **Valor:** R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

Gravatá, 15 de abril de 2025

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:DE80E74A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios - AMUPE do dia 03/04/2025, na página 78, Edição número 3.815, ALTERA-SE o seguinte: Onde lê-se: O objeto da presente licitação é a aquisição com instalação de Gerador a Diesel para o Hospital Municipal de Ibimirim. Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, exigências e estimativas, em quantidades previstas, conforme descrito no Termo de Referência. Valor máximo estimado do certame é de R$ 95.083,33 (noventa e cinto mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 03/04/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 16/04/2025; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:01 horas do dia 16/04/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 16/04/2025. Leia-se: O objeto da presente licitação é a aquisição com instalação de Gerador a Diesel para o Hospital Municipal de Ibimirim, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, exigências e estimativas, em quantidades previstas, conforme descrito no Termo de Referência. Valor máximo estimado do certame é de R$ 309.739,50 (trezentos e nove mil, setecentos e trinta e nove reais, e cinquenta centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 16/04/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 06/05/2025; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:01 horas do dia 06/05/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 06/05/2025. Demais condições e cláusulas permanecem inalterados.

Ibimirim - PE, 16 de abril de 2025.

JASIEL SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:BE583E9A

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Ibimirim/PE, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IBIMIRIM, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem proposta de preços visando subsidiar a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos continuados especializados em fornecimento de software gerenciador de previdência social com locação de sistema integrado de gestão previdenciária, implantação, atualização, manutenção suporte técnico e treinamento dos usuários para uso e gerenciamento de informações de regime próprio de previdência social. A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do email: cotacao@ibimirim.pe.gov.br. A título de instruções, as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Proposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 23/04/2025 às 23:59 horas.

Ibimirim, 16 de abril de 2025.

LUANA KARLA DE LIMA SILVA
Presidente do IBIPREV

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:C8D0280B

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Ibimirim/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem proposta de preços visando subsidiar a contratação de empresa de assessoria para desenvolvimento de linhas gráficas, informes digitais, fotografo, filmmaker, edição de foto e vídeo e monitoramento das paginasinstitucionais. A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do email: cotacao@ibimirim.pe.gov.br. A título de instruções, as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Proposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 23/04/2025 às 23:59 horas.

Ibimirim, 16 de abril de 2025.

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:AF2F51CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE USO CONTÍNUO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA/PE. Valor total estimado R$433.651,34. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 15h00min do dia 16/04/2025; Limite para acolhimento das propostas: 09h30min do dia 09/05/2025, Abertura e análise das Propostas: 09h30min do dia 09/05/2025; Início da Sessão de disputa: 10h00min do dia 09/05/2025; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.ibirajuba.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 15 de abril de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:A7B85A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA REDE PÚBLICA DE

ENSINO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE. Valor total estimado R$523.170,04. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 15h00min do dia 16/04/2025; Limite para acolhimento das propostas: 09h30min do dia 05/05/2025, Abertura e análise das Propostas: 09h30min do dia 05/05/2025; Início da Sessão de disputa: 10h00min do dia 05/05/2025; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.ibirajuba.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 15 de abril de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:C587B53E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS INTERNAS E EXTERNAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. Valor total estimado R$382.339,50. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 15h00min do dia 16/04/2025; Limite para acolhimento das propostas: 09h30min do dia 07/05/2025, Abertura e análise das Propostas: 09h30min do dia 07/05/2025; Início da Sessão de disputa: 10h00min do dia 07/05/2025; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.ibirajuba.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba, 15 de abril de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:5960D8AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU Nº 172/2024

Altera a redação do Inciso XVIII do Art. 24, da Lei Orgânica de Igarassu.

A Câmara Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte: Emenda à Lei Orgânica do Município de Igarassu nº 172/2024.

Art. 1º. O Inciso XVIII, do Art. 24, da Lei Orgânica do Município de Igarassu passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 (...)
XVIII - Fixar o subsídio do Vereador até 45 (quarenta e cinco) dias antes do final da legislatura para vigorar na legislatura seguinte, observando o estabelecido na Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Igarassu entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, em 14 de abril de 2025.

VALDEMIR NUNES DE SOUZA
Presidente

JOSÉ CARLOS DA SILVA
1º Vice-Presidente

ÉRICA MARIA PESSOA UCHÔA CAVALCANTI FERREIRA
2ª Vice-Presidente

JEFFERSON ALBUQUERQUE DA SILVA
1º Secretário

EVERSON CAVALCANTI DE ARAÚJO
2º Secretário

Publicado por:
Jhullyanne Galvão de Souza Albertim
Código Identificador:77D8824F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 010/2025.

A Secretária de Gestão Integrada de Igarassu, nomeada pela Portaria nº 0001/2025, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em caráter temporário, o servidor **Thiago Ramalho Barbosa**, matriculado sob o nº 160103, como Agente de Contratação, com base nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 082/2023, para realização dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundos Municipais, com a função de conduzir os **procedimentos referentes às licitações e contratações diretas**, salvo na modalidade inexigibilidade, e exceto os processos relativos à obras e serviços de engenharia e aqueles que tenham como unidade demandante a Secretaria Municipal de Saúde e/ou Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar a Equipe de Apoio, com base no art. 4º do Decreto Municipal nº 082/2023, composta pelos servidores abaixo:

José Gualberto Mendes Júnior, matriculado sob o nº 170292;
Thiago Fonseca de Freitas, matriculado sob o nº 160144.

Art. 3º. O Agente de Contratação fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 15 de abril de 2025.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:6758503B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 011/2025.

A Secretária de Gestão Integrada de Igarassu, nomeada pela Portaria nº 0001/2025, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em caráter temporário, o servidor **Thiago Ramalho Barbosa**, matriculado sob o nº 160103, como Pregoeiro, com base nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 082/2023, para realização dos processos licitatórios, na modalidade Pregão, da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundos Municipais, exceto aqueles relativos a serviços comuns de engenharia e aqueles que tenham como unidade demandante a Secretaria Municipal de Saúde e/ou Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar a Equipe de Apoio, com base no art. 4º do Decreto Municipal nº 082/2023, composta pelos servidores abaixo:

José Gualberto Mendes Júnior, matriculado sob o nº 170292;
Thiago Fonseca de Freitas, matriculado sob o nº 160144.

Art. 3º. O Pregoeiro fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 15 de abril de 2025.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:8A0AF715

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 012/2025

A Secretária de Gestão Integrada de Igarassu, nomeada pela Portaria nº 0001/2025, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em caráter temporário, a servidora **Rafaela Galdino da Silva,** matriculada sob o nº 160133, como Agente de Contratação, com base nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 082/2023, para realização dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundos Municipais, com a função de conduzir os **procedimentos referentes às licitações e contratações diretas**, salvo na modalidade inexigibilidade, **relativos a obras e serviços de engenharia**.

Art. 2º. Designar a Equipe de Apoio, com base no art. 4º do Decreto Municipal nº 082/2023, composta pelas servidoras abaixo:

Maiara da Silva Porfírio Brainer, matriculada sob o nº 160134;
Vitória Lima de Souza Melo, matriculada sob o nº 160087.

Art. 3º. A Agente de Contratação fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 15 de abril de 2025.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:59D9D720

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 013/2025

A Secretária de Gestão Integrada de Igarassu, nomeada pela Portaria nº 0001/2025, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em caráter temporário, a servidora **Rafaela Galdino da Silva,** matriculada sob o nº 140253 como Pregoeira, com base nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 082/2023, para realização dos processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundos Municipais, na **modalidade Pregão, relativos a serviços comuns de engenharia.**

Art. 2º. Designar a Equipe de Apoio, com base no art. 4º do Decreto Municipal nº 082/2023, composta pelas servidoras abaixo:

Maiara da Silva Porfírio Brainer, matriculada sob o nº 160134;
Vitória Lima de Souza Melo, matriculada sob o nº 160087.

Art. 3º. A Pregoeira fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 15 de abril de 2025.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:EC44CEEF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 014/2025.

A Secretária de Gestão Integrada de Igarassu, nomeada pela Portaria nº 0001/2025, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em caráter temporário, a servidora **Maiara da Silva Porfírio Brainer,** matriculada sob o nº 160134, como Agente de Contratação, com base nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 082/2023, para realização de procedimento auxiliar, na modalidade **credenciamento**, e contratações diretas, **na modalidade inexigibilidade**, da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundos Municipais.

Art. 2º. Designar a Equipe de Apoio, com base no art. 4º do Decreto Municipal nº 082/2023, composta pelas servidoras abaixo:

Rafaela Galdino da Silva, matriculada sob o nº 160133;
Vitória Lima de Souza Melo, matriculada sob o nº 160087.

Art. 3º. A Agente de Contratação fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 15 de abril de 2025.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:6A90A351

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 015/2025

A Secretária de Gestão Integrada de Igarassu, nomeada pela Portaria nº 0001/2025, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em caráter temporário, o servidor **Ebert Kleyton Pontes Morais**, matriculado sob o nº 160151, como Agente de Contratação, com base nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 082/2023, com a função de conduzir os **procedimentos referentes às licitações e contratações diretas que tenham como unidade demandante a Secretaria Municipal de Saúde e/ou Fundo Municipal de Saúde,** exceto aqueles relacionados a obras e serviços de engenharia.

Art. 2º. Designar a Equipe de Apoio, com base no art. 4º do Decreto Municipal nº 082/2023, composta pelos servidores abaixo:

Bruno Ramalho Barbosa, matriculado sob o nº 170108
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães, matriculada sob o nº 160089

Art. 3º. O Agente de Contratação fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 15 de abril de 2025.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:5D3C6934

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PORTARIA – SGI Nº 016/2025

A Secretária de Gestão Integrada de Igarassu, nomeada pela Portaria nº 0001/2025, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em caráter temporário, o servidor **Ebert Kleyton Pontes Morais**, matriculado sob o nº 160151, como Pregoeiro, com base nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 082/2023, com a função de conduzir os **processos licitatórios, na modalidade Pregão, que tenham como unidade demandante a Secretaria Municipal de Saúde e/ou Fundo Municipal de Saúde**, exceto aqueles a serviços comuns de engenharia.

Art. 2º. Designar a Equipe de Apoio, com base no art. 4º do Decreto Municipal nº 082/2023, composta pelos servidores abaixo:

Bruno Ramalho Barbosa, matriculado sob o nº 170108
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães, matriculada sob o nº 160089

Art. 3º. O Pregoeiro fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 15 de abril de 2025.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador:A59280C3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 459/2023, CONFORME DISPENSA Nº 006/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da parte contratada, conforme Instrumento Particular de Doação de Bem Imóvel, no Contrato nº **459/2023,** referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO DE MELO COSTA, N° 101 D, LOTE DE TERRA N° 07, QUADRA A, LOTEAMENTO SÃO SEVERINO, ZONA URBANA, IGARASSU-PE PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO GERAL DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA.** CONTRATANTE: **Secretaria de Gestão Integrada.** CONTRATADA: **Sr. TALMO VINICIUS ALVES DOS PASSOS**, inscrito no CPF sob o nº 110.***.***-48. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 9 de abril de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:1A0653BE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025, PROCESSO Nº 016/2025 – CPL IV.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **T. M. DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS** PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA **BANDA TOCHA E DADÁ**, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 23:00 HORAS E DURAÇÃO DE 1H30MIN. CONTRATANTE: **Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.** CONTRATADA: **T. M. DIAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.256.317/0001-70**. VALOR DO CONTRATO**: R$ 100.000,00 (cem mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0208; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.064; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (noventa) dias,** a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**:** 28 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:003529DE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 074/2025 - PROCESSO N° 075/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

Onde se lê: no valor total de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais),**

Leia-se: no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** cada, perfazendo o valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais),**

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 28 de fevereiro de 2025.

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:639D974C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 250211CE00003. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2025. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00003/2025, para Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em vias públicas do município de Ingazeira. Item 1: Essencial Construtora Ltda. CNPJ: 55.274.025/0001-75, pelo valor de R$326.813,25.

Ingazeira, 15/04/2025.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:B3F092F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO 076/2025

Contrato de Locação nº 076/2025. Objeto: CONTRATO de locação do imóvel situado na Rua Mário Júlio do Rêgo, n°46, Nossa Senhora do Ó - Centro - Ipojuca - PE, CEP 55592-290, com área total construída de 224,31m, Inscrição Imobiliária 3.0001.010.01.0351.0002.7, sequencial n°10154353, para a finalidade de abrigar a Secretaria Especial de Cultura. **LOCADOR: Antônio Alberto Cardoso Giaquinto**, CPF:265.758.844-15. No valor mensal de **R$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Ipojuca (PE), 03/04/2025.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial da Cultura

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:7448BA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO-ERRATA-DISP. EMERG-002/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO-ERRATA

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo n° 039/2025, Processo Licitatório nº 039/2025, Modalidade Dispensa Emergencial Nº 002/2025,** cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada no serviço de intermediação, promoção e integração entre a Prefeitura do Ipojuca**, a ser efetivada com a Pessoa Jurídica a **EMPRESA VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA,** inscrita no **CNPJ nº** 42.434.195/0001-28, com sede à ENDEREÇO Rua Dr. João Coimbra, 117 - Madalena - Recife – PE, CEP 50.610-310,

Onde se lê:
"no valor de **R$ 551.980,02 (Quinhentos cinquenta e um mil, novecentos e oitenta reais e dois centavos).**"

Leia-se:
"o valor mensal da contratação **(licença mensal + repasse de bolsa Estágio) de R$ 84.845,00 (Oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais)**, perfazendo o total estimado para o período de 06(seis) meses de **R$ 509.070,00 (Quinhentos e nove mil e setenta reais)."**

Fundamentação Legal: Art.75, inciso VIII da Lei Federal nº14.133/2021.

Ipojuca,14 de abril de 2025.

IVONE MARIA DA SILVAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Valter José Dos Santos
Código Identificador:8D04EEFF

SECRETARIA DE SAÚDE DO IPOJUCA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/FMS/2025

Dispensa de licitação nº 004/FMS/2025; Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para a 1º Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador de Ipojuca; Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.248.285/0001-009; Contratada: RC Nutry Alimentação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.164.874/0001-09, com sede na AV. General Furtado do Nascimento, nº 684 – CJ. 51 e 52, Alto dos Pinheiros, Estado de São Paulo, CEP nº 05.465-070; Valor Contratado: R$ 7.086,00 (sete mil e oitenta e seis reais), fundamentada no artigo nº 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Ipojuca/PE, 08 de abril de 2025.

GESSYANNE VALE PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabel Luna de Oliveira
Código Identificador:6758E3FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 013/2025, cujo objeto é a contratação de empresa (s) para aquisição de Materiais e produtos de limpezas para manutenção da Limpeza Urbana do município de Ipubi, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo, para o exercício de 2025, pelo período de 12 (doze) meses- Valor estimado do presente objeto é de R$ 247.753,50 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08h do dia 02 de maio de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09:00h:00min. do dia 02 de maio de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacoes.pmipe@gmail.com e no Prédio da

Prefeitura, localizado na Praça Agamenon Magalhães, s/n, centro, Ipubi-PE. CEP 56.260-000. Telefax (0xx87)3881-1156

Ipubi, 14 de abril de 2025.

DENIS FERNANDO SILVA DE MAGALHAES MUDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:E8A75068

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 626/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE, EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 614/2024, da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 616/2024, Faz saber que a Câmara Municipal de Itaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Itaíba – PE, exercício de 2025, no valor de R$ 395.700,00 (dez mil reais), destinados a custear despesas com a manutenção do esporte municipal, consoante classificação orçamentária abaixo especificada:
Classificação Funcional:
Órgão: 11.700 – SECRETARIA DE ESPORTES
Unidade: 11.720 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 2012 – Promoção do Turismo, Desporto e Lazer
Ação: 1.XXX – Manutenção das Atividades de Apoio Para o Desenvolvimento do Esporte
Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R$ 140.000,00
Fonte de Recurso: 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos
Despesa: 3.3.90.31.00 Premiações Cult., Artist., Cient, Desport. e Outra R$ 86.500,00
Fonte de Recurso: 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Despesa: 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita R$ 85.200,00
Fonte de Recurso: 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços Pessoa Física R$ 15.000,00
Fonte de Recurso: 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
Fonte de Recurso: 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Despesa: 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R$ 9.000,00
Fonte de Recurso: 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais R$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Total Geral ..... R$ 395.700,00
Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da arrecadação das receitas oriundas das transferências de Instituições Privadas e das anulações abaixo especificadas:
Classificação funcional:
Órgão: 11.400 – SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 11.420 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Função: 99 – Reserva de Contingência
Sub função: 999 – Reserva de Contingência
Programa: 9999 – Reserva de Contingência
Ação: 99.999.9999.9.001 – Reserva de Contingência
Despesa: 9.9.99.99.99 Reserva de Contingência R$ 397.700,00
Fonte de Recurso: 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos
Total Geral ..... R$ 395.700,00
Art. 3º - Fica autorizado a inclusão do Projeto de que trata esta Lei, no Plano Plurianual do Município de Itaíba – PE, para o exercício vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1EA173DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 255/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ITAÍBA/PE PARA O QUADRIÊNIO DE 2025/2029

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 270, de 15 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho de Alimentação Escolar de Itaíba, os seguintes membros:
Representantes da Educação e Corpo Discente:
Titular 01 – Tarcísia Araújo Feitosa;
Titular 02 – Cícera Andreia da Silva;
Suplentes – Adelma dos Santos Morais e Raíssa Rosselli Ramos Barbosa.

Representantes de Pais de Alunos:
Titular 01 – Erivaldo Gomes dos Santos;
Titular 02 – Kássia Regina Ramos Barbosa
Suplentes – Maria Carla Santos da Silva e Lucilânia Santos de Menezes Silva.

Representantes da Sociedade Civil:
Titular 01 – Maria Helena dos Santos Vieira;
Titular 02 – Geovanio Alves dos Reis;
Suplentes – Maria Cristina de Lima e Maria Jose da Silva Oliveira.

Representantes do Poder Executivo:
Titular – Ana Paula Santana da Silva;
Suplente – Amanda Lourrany Rodrigues Honório.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 15 de abril de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1174B2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50**.

CONTRATADO: J. A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI, situada na Rua José Soares do Nascimento, nº 107, Térreo e 1º andar, Centro – Petrolândia/PE, **CNPJ nº 05.477.561/0001-08.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo valor total de **R$ 378.363,55 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos),** correspondendo a aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor originário do contrato, referente ao aditamento dos quantitativos contratados e do prazo de 02 (dois) meses de vigência para o atendimento das necessidades da contratante, conforme justificativas em anexo e de acordo com o previsto nos Artigos 124, inciso I, e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021, observando-se a planilha que segue em anexo ao presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2025.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:B7706A09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE ITAMBÉ-PE, NOS DIAS NO DIA 17 de ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no artigo 70, incisos XXI, da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** que, a semana santa é um evento religioso de forte influência no nordeste brasileiro; **CONSIDERANDO** que o dia 17 de abril - data é a quinta-feira santa, que marca o fim da quaresma; **CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de Pernambuco decretou ponto facultativo, nas repartições púbicas estaduais, no dia 17 de abril de 2025; **CONSIDERANDO** a necessidade de se implementar medidas que gerem economia aos cofres públicos municipais, a oportunidade e conveniência administrativa:

RESOLVE:

Art. 1° Fica Decretado Ponto Facultativo, no dia 17 de abril de 2025, preservando-se a normalidade dos serviços indispensáveis e essenciais.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 14 de abril de 2025.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:656FB263

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00018/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2025, para Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de farmácia básica, para distribuição gratuita. Itens 16, 18, 46, 55, 57, 61, 68: Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 36.099.392/0001-35, pelo valor de R$12.180,00 Itens 34, 35, 54: Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda. CNPJ: 40.328.532/0001-77, pelo valor de R$3.928,50 Item 32: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R$2.100,00 Itens 1, 3, 4, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 38, 40, 44, 49, 51, 53, 64, 67: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03, pelo valor de R$110.732,00 Itens 23, 48: Maria e Ferreira. CNPJ: 45.357.178/0001-22, pelo valor de R$9.135,20 Itens 2, 5, 6, 7, 9, 12, 17, 20, 27, 28, 31, 33, 36, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 50, 52, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 69: Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 23.706.033/0001-57, pelo valor de R$96.224,00 Itens 30, 56: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli. CNPJ: 06.132.785/0001-32, pelo valor de R$3.866,00 Item 42: Zafra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 41.347.974/0001-23, pelo valor de R$2.680,00 Item 58: Zuck Papeis Ltda. CNPJ: 23.232.280/0001-69, pelo valor de R$4.560,00.

Itapetim-PE, 11/04/2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO –
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:F65AF9BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 253/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ FELIPE FERREIRA DE ARAÚJO**, portador (a) da Cédula de Identidade de n. 8.298.185 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Coordenador da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC3, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 03 de abril de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:D62D928E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 232/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **LUCIVÂNIA BERNARDO DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º 7.905.206 SDS/PE, para o cargo de assessoramento superior de **Coordenadora da Secretaria de Cultura e Turismo**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC3, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 01 de março de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:0C47430D

GABINETE DO PREFEITO
AUTORZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00017/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00006/2025
Objeto: Contratação da Banda Seu Desejo, para a realização de sua apresentação artística no dia 28 de junho de 2025, abrilhantando a festividade do padroeiro São Pedro, a ser realizado no município de Itapetim/PE.
Órgão Demandante: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, que objetiva a contratação da Banda Seu Desejo, para a realização de sua apresentação artística no dia 28 de junho de 2025, abrilhantando a festividade do padroeiro São Pedro, a ser realizado no município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da **Secretaria Municipal de Cultura** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **SD PRODUCOES E EVENTOS LTDA**.
- CNPJ n.º 28.214.459/0001-07
- Lote(s): 1.
- Valor: R$ 400.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:2AA28A0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00017/2025. AGC. Inexigibilidade Nº IN00006/2025. Serviço. Contratação da Banda Seu Desejo, para a realização de sua apresentação artística no dia 28 de junho de 2025, abrilhantando a festividade do padroeiro São Pedro, a ser realizado no município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 28/02/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:534BB984

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00041/2025. Processo Nº: 00017/2025. CDC. Inexigível Nº IN00006/2025. Serviço. Contratação da Banda Seu Desejo, para a realização de sua apresentação artística no dia 28 de junho de 2025, abrilhantando a festividade do padroeiro São Pedro, a ser realizado no município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001– SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2111 – FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 610. Contratado: Sd Producoes e Eventos Ltda. CNPJ: 28.214.459/0001-07. Valor R$400.000,00. Vigência: de 28/02/2025 a 29/06/2025.

Itapetim, 28/02/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:5A2686C5

GABINETE DO PREFEITO
AUTORZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00018/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00007/2025
Objeto: Contratação do Cantor Nathanzinho Lima, para a realização de sua apresentação artística no dia 30 de junho de 2025, abrilhantando a festividade do padroeiro São Pedro, a ser realizado no município de Itapetim/PE.
Órgão Demandante: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025, que objetiva a Contratação do Cantor Nathanzinho Lima, para a realização de sua apresentação artística no dia 30 de junho de 2025, abrilhantando a festividade do padroeiro São Pedro, a ser realizado no município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da **Secretaria Municipal de Cultura** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**.
- CNPJ n.º 36.623.504/0001-05

- Lote(s): 1.
- Valor: R$ 600.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:EC23C587

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00018/2025. AGC. Inexigibilidade Nº IN00007/2025. Serviço. Contratação do Cantor Nathanzinho Lima, para a realização de sua apresentação artística no dia 30 de junho de 2025, abrilhantando a festividade do padroeiro São Pedro, a ser realizado no município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 28/02/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:99844596

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00042/2025. Processo Nº: 00018/2025. CDC. Inexigível Nº IN00007/2025. Serviço. Contratação do Cantor Nathanzinho Lima, para a realização de sua apresentação artística no dia 30 de junho de 2025, abrilhantando a festividade do padroeiro São Pedro, a ser realizado no município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001– SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2111 – FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 610. Contratado: Ok Producoes e Representacoes Artisticas Ltda. CNPJ: 36.623.504/0001-05. Valor R$600.000,00. Vigência: de 28/02/2025 a 30/06/2025.

Itapetim, 28/02/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:088F63D5

GABINETE DO PREFEITO
AUTORZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00048/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00035/2025
Objeto: Contratação da Cantora Walkyria Santos, para a realização de sua apresentação artística no dia 29 de junho de 2025, abrilhantando a festividade do padroeiro São Pedro, a ser realizado no Município de Itapetim/PE.
Órgão Demandante: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00035/2025, que objetiva a contratação da Cantora Walkyria Santos, para a realização de sua apresentação artística no dia 29 de junho de 2025, abrilhantando a festividade do padroeiro São Pedro, a ser realizado no Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da **Secretaria Municipal de Cultura** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS LTDA**.
- CNPJ n.º 27.388.469/0001-04
- Lote(s): 1.
- Valor: R$ 250.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:AD1A84A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00048/2025. AGC. Inexigibilidade Nº IN00035/2025. Serviço. Contratação da Cantora Walkyria Santos, para a realização de sua apresentação artística no dia 29 de junho de 2025, abrilhantando a festividade do padroeiro São Pedro, a ser realizado no Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 31/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:92415FE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024

Número do Contrato: 000136/2024. Nº Processo: 00055/2024. Pregão Eletrônico nº 00019/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Vilarte Construções e Serviços Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais 01 (um) mês, finalizando no dia 11 de Maio de 2025. De acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 11/04/2025

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7BA04C95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00074/2025. Processo Nº: 00048/2025. CDC. Inexigível Nº IN00035/2025. Serviço. Contratação da Cantora Walkyria Santos, para a realização de sua apresentação artística no dia 29 de junho de 2025, abrilhantando a festividade do padroeiro São Pedro, a ser realizado no Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001– SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2111 – FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 610. Contratado: V B Santos Entretenimentos Ltda. CNPJ: 27.388.469/0001-04. Valor R$250.000,00. Vigência: de 31/03/2025 a 31/08/2025.

Itapetim, 31/03/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:D646AAEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Número do Contrato: 000112/2024. Nº Processo: 00043/2024. Pregão Eletrônico nº 00013/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Vilarte Construções e Serviços Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por 07 (sete) meses, finalizando dia 11 de Novembro de 2025. De acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 11/04/2025.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:80DCF52B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 0002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Número do Contrato: 000113/2024. Nº Processo: 00043/2024. Pregão Eletrônico nº 00013/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Gold Prime Empreendimentos e Serviços Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 07 (sete) meses, finalizando dia 11 de Novembro de 2025. De acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 11/04/2025

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8516CF0E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

dia 28 de junho de 2025, abrilhantando a festividade do padroeiro São Pedro, a ser realizado no Município de Itapetim/PE.
Órgão Demandante: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2025, que objetiva a contratação da Banda Fulô de Mandacaru, para a realização de sua apresentação artística no dia 28 de junho de 2025, abrilhantando a festividade do padroeiro São Pedro, a ser realizado no Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da **Secretaria Municipal de Cultura** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **DANTAS PRODUÇÕES**.
- CNPJ n.º 26.101.017/0001-29
- Lote(s): 1.
- Valor: R$ 150.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C2736BB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00056/2025. AGC. Inexigibilidade Nº IN00039/2025. Serviço. Contratação da Banda Fulô de Mandacaru, para a realização de sua apresentação artística no dia 28 de junho de 2025, abrilhantando a festividade do padroeiro São Pedro, a ser realizado no Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 10/04/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:ACF9873D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00078/2025. Processo Nº: 00056/2025. CDC. Inexigível Nº IN00039/2025. Serviço. Contratação da Banda Fulô de Mandacaru, para a realização de sua apresentação artística no dia 28 de junho de 2025, abrilhantando a festividade do padroeiro São Pedro, a ser realizado no Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001– SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2111 – FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 610. Contratado: Dantas Produções e Eventos Ltda. CNPJ: 26.101.017/0001-29. Valor R$150.000,00. Vigência: de 10/04/2025 a 10/09/2025.

Itapetim, 10/04/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1C41D442

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Número do Contrato: 000112/2024. Nº Processo: 00043/2024. Pregão Eletrônico nº 00013/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigêngia por mais 07 (sete) meses, finalizando dia 11 de 2025. De acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 11/04/2025.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:3351F4B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Número do Contrato: 00115/2024. Nº Processo: 00043/2024. Pregão Eletrônico nº 00013/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Enseada Construções e Comércio Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 07 (sete) meses, finalizando dia 11 de Novembro de 2025. De acordo com a Lei

14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 11/04/2025

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:4229F3EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

Número do Contrato: 00085/2023. Nº Processo: 00048/2023. Pregão Eletrônico nº 00026/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. João Gabriel Patriota Alves de Moura Material de Construção Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, finalizando dia 11 de Junho de 2025. Data de Assinatura: 11/04/2025.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7DAD3F77

GABINETE DO PREFEITO
AUTORZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 00057/2025
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00040/2025
Objeto: Contratação da Banda Brasas do Forró, para a realização de sua apresentação artística no dia 29 de junho de 2025, abrilhantando a festividade do padroeiro São Pedro, a ser realizado no Município de Itapetim/PE.
Órgão Demandante: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00040/2025, que objetiva a contratação da Banda Brasas do Forró, para a realização de sua apresentação artística no dia 29 de junho de 2025, abrilhantando a festividade do padroeiro São Pedro, a ser realizado no Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da **Secretaria Municipal de Cultura** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **BRASAS DO FORRO COMERCIO E LOCACAO DE MATERIAL LTDA**.
- CNPJ n.º 03.657.268/0001-99
- Lote(s): 1.
- Valor: R$ 150.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:33565520

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00057/2025. AGC. Inexigibilidade Nº IN00040/2025. Serviço. Contratação da Banda Brasas do Forró, para a realização de sua apresentação artística no dia 29 de junho de 2025, abrilhantando a festividade do padroeiro São Pedro, a ser realizado no Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Ratificação em 10/04/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A1834579

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00079/2025. Processo Nº: 00057/2025. CDC. Inexigível Nº IN00040/2025. Serviço. Contratação da Banda Brasas do Forró, para a realização de sua apresentação artística no dia 29 de junho de 2025, abrilhantando a festividade do padroeiro São Pedro, a ser realizado no Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001– SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 2111 – FESTA DO PADROEIRO SÃO PEDRO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 610. Contratado: Brasas do Forro Comercio e Locacao de Material Ltda. CNPJ: 03.657.268/0001-99. Valor R$150.000,00. Vigência: de 10/04/2025 a 10/09/2025.

Itapetim, 10/04/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:586C72D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00115/2023
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00115/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DEMANDA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratado: O FORTE DA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.178.101/0001-04. Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo. Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de outubro de 2024 à 20 de outubro de 2025. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Itapissuma/PE, 15 de abril de 2025.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00115/2023
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00115/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DEMANDA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Contratado: O FORTE DA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº

07.178.101/0001-04. Objeto do 1° (primeiro) Termo Aditivo.Aumento de 25 (vinte e cinco) por cento na quantidade dos itens contratados presentes na Cláusula Segunda do Contrato nº 00115/2023. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Itapissuma/PE, 15 de abril de 2025.

DILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:72410A29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 INEXIGIBILIDADE 001/2025

RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade no **001/2025, Processo Licitatório n' 004/2025,**locação do imóvel localizado na Avenida Antônio Carlos de Almeida n° 148,Bairro: Centro– Itaquitinga – PE, para asinstalação e funcionamento da Secretaria de Assistência Social do**Município de Itaquitinga - PE**., conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para contratar diretamente com a Pessoa Física: **NIACY ESTELITA DE ARAUJOInscrito no CPF/MF sob o nº 973.280.304-53,** no valor abaixo de acordo a dotação orçamentária anexa ao processo:

Item	Descrição	unidade	quantidade	V.unit	V. total
01	locação do imóvel localizado na Avenida Antônio Carlos de Almeida n° 148,Bairro: Centro– Itaquitinga – PE, para asinstalação e funcionamento da Secretaria de Assistência Social do**Município de Itaquitinga - PE**.	MÊS	12	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00

Para que esta cumpra com apresentação. Objeto da contratação. com base no Art. 74. Inciso ll. da Lei Federai no 14.133/2021.

Itaquitinga 15de abrilde 2025

WANESSA JULIANY MENDES PEREIRA
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:54CD6473

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Itaquitinga - PE avisa aos interessados que se encontra aberta a Chamada Pública conforme especificações a seguir:credenciamentoNº **002/2025- Processo licitatório. 017/2025. Natureza do Objeto**: Compras. **Descrição do Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os envelopes lacrados de **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**exigidos neste Edital, deverão ser entregues e protocolados a partir do dia 16de abrilde 2025até 31 dedezembrode 2025, pelos proponentes, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaquitinga - PE. Edital e demais Informações, pelo e-mail, cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com

Itaquitinga/PE, 15 de abril de 2025.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:DA9DA580

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 004/2025. **Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025**. Compra. **Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados a Prefeitura Municipal, ao Fundo Municipal de Educação e ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jaqueira/PE,** pelo prazo de 12 (doze) meses, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens de 1 a 77**: **R$ 573.927,00.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 16/04/2025 até às 09h:30min do dia 30/04/2025.** Abertura da Sessão de lances: **30/04/2025 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://www.jaqueira.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 15 de abril de 2025.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:1EA21168

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

SHL – SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA – RUA MUCURI, 191, FLORESTA – BELO HORIZONTE - MG, CNPJ nº 41.733.464/0001-94**,** neste ato representado por NATÁLIA DE OLIVEIRA CAMPOS, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliado na Rua João das Chagas, 383, apt 1002 – União – Belo Horizonte-MG, CPF nº 104.355.286-37, Carteira de Identidade nº 14168368 SSP/MG, vencedora do certame, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 00014/2024, Processo Administrativo nº 022/2024, Contrato nº 078/2024-CPL, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA.**
Ocorre, todavia, que o pedido feito dia 09 de janeiro de 2025, conforme histórico de e-mail em anexo, não foi entregue pela empresa supracitada o item 15 (Solução Diluente Contagem de Células), inclusive foi enviado e-mail posterior no dia 31/01/2025, quando passados 16 dias úteis da solicitação, alertando ao não atendimento no que tange o prazo de entrega estipulado em contrato, causando prejuízo ao interesse público. Contudo seguimos nas tentativas da resolução da ausência do item e no dia 06/02/2025 encaminhamos novo email solicitando prazo de entrega o qual tivemos um retorno com prazo de entrega para 11/02/2025 o qual não foi cumprido, em 18/02/2025 encaminhamos novo email e não tivemos nenhum retorno de vossa empresa, em 27 de fevereiro mais uma tentativa via email, porém sem sucesso, em 01/03/2025 novo email enviado com a finalidade de prazo e permanecemos sem retorno, em 07/03/2025 mais uma tentativa via email e no dia 12/03/2025 obtivemos um retorno via email porém sem prazo de envio do item faltante, 02 e 04/04/2025 encaminhamos e-mails consecutivos o qual tivemos um retorno no dia

04/04/2025 informando um prazo para o dia 08/04, contudo até a presente data não recebemos o item.
Por certo, o não fornecimento do material, relacionado a falha de sua entrega, diretamente ao objeto do contrato de **nº 00078/2024-CPL**, caracteriza **descumprimento de obrigação contratual assumida**, conforme prevê a cláusula sétima e décima segunda do contrato em epígrafe. **IN VERBIS:**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 15 (quinze) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até 25/09/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Neste sentido, **DETERMINA-SE:**

(I) EXECUÇÃO DO OBJETO, visto que o Poder Público está sendo lesado não receber o produto conforme previsão, a fim de evitar danos ao município;

(II) JUSTIFICATIVA POR ESCRITO DO PREPOSTO CONTRATUAL, explicando os motivos pelos quais não cumpriu com a determinação contratual.

Todavia, informo que diante de inúmeras tentativas sem êxito, a vossa empresa terá um prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, para resolução do problema ora mencionado tal agir não se concretizar, proceda-se a **TOMADA DE MEDIDAS CABÍVEIS**, para a aplicação do que se entender de direito.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 001/2025
076.421.754-26

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F7363AF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

11° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00035/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de diminuição dos custos de aquisição da gasolina e do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da Gasolina de R$ 6,24 para R$ 6,19 e do Diesel de R$ 6,34/L, para R$ 6,19/L, diminuição em números percentuais de 0.80% em relação à gasolina e de 2.36% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 14 de abril de 2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:8A319D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
PORTARIA N.º 122, DE 07 DE ABRIL DE 2025

"Nomeia o Comitê Executivo, responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATAÚBA, a Sra. Cátia Junsara Rodrigues Aquilino, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 11/2009 e atualizada através da emenda n° 02 de 26 de março de 2021:

CONSIDERANDO a competência do Município para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Federal n.º 11.445/07, atualizada pela Lei n.º 14.026/2020, e do Decreto Federal n.º 7.217/10.

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Executivo do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.
Art. 2º - Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:
Nome - Formação/Cargo - Instituição
Rafaella de Moura Medeiros - Engenheira Civil/Coordenadora do grupo de trabalho de Pernambuco – Plansanear
Boniek Oliveira Silva - Engenheiro Civil/Secretário de Infraestrutura - Prefeitura Municipal de Jataúba
Aysllan Eduardo da Silva - Serviço Social/Assistente Social - CRAS
João Henrique Rodrigues de Sá - Estagiário de Engenharia Agrícola e Ambiental – Plansanear
Danielle Conceição Lino de Lima Estagiária de Ciências Sociais Estagiária Plansanear
Andréa Carvalho Pires - Técnica em Informática - Plansanear
Joseilson Alves de Melo1 - Secretário de Governo - Prefeitura Municipal de Jataúba
José Everaldo da Silva - Engenheiro Ambiental/Coordenador de Defesa Civil - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/Prefeitura Municipal de Jataúba
Antônio Carlos Paiva da Silva - Fiscal do Cidade Limpa - Cidade Limpa

Izael Monteiro do Nascimento - Secretário de Agricultura e Meio Ambiente/Conselheiro de Meio Ambiente - Prefeitura Municipal de Jataúba
Sylvia Paes Farias de Omena - Engenheira Civil/Coordenadora Técnica - Plansanear

§1° - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome - Formação/Cargo - Instituição

Carlos Laécio Evangelista - Franca2 Engenheiro Agrícola e Ambiental - Plansanear
Astrid Vitória Lima Nário - Engenharia Civil/Auxiliar Administrativo - Prefeitura Municipal de Jataúba
Letícia Farias da Silva - Serviço Social/Assistente Social – CREAS
Marcos Vinícius Batista Coelho Modesto - Estagiário de Engenharia Civil - Plansanear
João Samuel Cunha da Silva - Estagiário de Psicologia - Plansanear
João Victor Leite de Sousa - Técnico em Informática - Plansanear
Fábio Luis Nunes Chaves Filho3 - Direito/Secretário de Administração - Prefeitura Municipal de Jataúba
Mathias Vitor de Paiva Araújo - Diretor de Meio Ambiente - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Prefeitura Municipal de Jataúba
Gustavo Henrique Gomes de Lima - Auxiliar Administrativo – COMPESA
Almir Antorio De Oliveira - Conselheiro Municipal de Agricultura - Prefeitura Municipal de Jataúba
Rafael Amorim Viana de Moura - Engenheiro Civil - Plansanear

1 Secretária do comitê executivo
2 Suplente do coordenador do comitê executivo
3 Suplente da secretária do comitê executivo

§2° - Fica nomeada a Engenheira Rafaella de Moura Medeiros para cumprir a função de Coordenadora Técnica do Comitê Executivo, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.
Art. 3º- Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:
§1° - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do Plano Municipal em correspondência ao Termo de Referência (TR);
§2° - Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação;
§3° - Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação para publicação do Decreto de nomeação pelo Poder Executivo municipal, conforme o mapeamento de atores realizado;
§4° - Providenciar as atividades relativas à mobilização e participação social, como a realização de consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências, eventos setoriais, entre outras atividades;
§5° - Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação;
§6° - Encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação da Câmara Municipal;
§7° - Colaborar com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Ministério das Cidades (MCID), para as ações relacionadas à elaboração do PMSB.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Jataúba em 07 de abril de 2025.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita Municipal de Jataúba

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:FB6384EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

11° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00015/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de diminuição dos custos de aquisição da gasolina e do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da Gasolina de R$ 6,24 para R$ 6,19 e do Diesel de R$ 6,34/L, para R$ 6,19/L, diminuição em números percentuais de 0.80% em relação à gasolina e de 2.36% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 14 de abril de 2025.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:384E1A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

11° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00021/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de diminuição dos custos de aquisição da gasolina e do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da Gasolina de R$ 6,24 para R$ 6,19 e do Diesel de R$ 6,34/L, para R$ 6,19/L, diminuição em números percentuais de 0.80% em relação à gasolina e de 2.36% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 14 de abril de 2025.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:53DB7C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

11° Termo Aditivo ao Contrato Nº 00026/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de diminuição dos custos de aquisição da gasolina e do diesel, em decorrência das variações de preços anunciados pela Petrobrás e apresentado na NF-e de aquisição. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual da Gasolina de R$ 6,24 para R$ 6,19 e do Diesel de R$ 6,34/L, para R$ 6,19/L, diminuição em números percentuais de 0.80% em relação à gasolina e de 2.36% para o Diesel. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no Art. 134 da Lei nº 14.133/21, do Art. 37, XXI da Constituição Federal e na Clausula Décima do contrato.

Jataúba/PE, 14 de abril de 2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F8AAED39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025-FME

PROCESSO Nº 002/2025/FME
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, em conformidade com o art. **Art. 75.** II 14.133/2021 *do Caput*, Decreto Nº 12343 DE 30/12/2024, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Dispensa Eletrônica de Licitação Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis. Objeto: **Contratação de empresa visando Aquisição de forma parcelada, de mobiliário de creche para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Jatobá/PE.**
O Edital bem como o Termo de Referência pode ser obtido através do Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC: **https://bnc.org.br/**
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e Documentos de Habilitação deverão ser Cadastradas no sistema **https://bnc.org.br/**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - INÍCIO 16/04/2025 08:00H
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS – FINAL 23/04/2025 07:30H
ABERTURA DE PROPOSTAS 23/04/2025 07:30H
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 23/04/2025 08:00H
Os interessados em apresentar proposta, realizar cadastro, através do sistema: **https://bnc.org.br/**
Valor estimado dos serviços é de: **R$ 37.944,95 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).**

JATOBÁ/PE, 15 de abril de 2025.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4E7B65BF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025-FMAS

PROCESSO Nº 002/2025-FMAS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATOBÁ, em conformidade com o art. **Art. 75.** II 14.133/2021 *do Caput*, Decreto Nº 12343 DE 30/12/2024, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Dispensa Eletrônica de Licitação Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CADASTRO ÚNICO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E BOLSA FAMÍLIA.**
O Edital bem como o Termo de Referência pode ser obtido através do Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC: **https://bnc.org.br/**
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e Documentos de Habilitação deverão ser Cadastradas no sistema **https://bnc.org.br/**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - INÍCIO 16/04/2025 08:00H
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS – FINAL 22/04/2025 07:30H
ABERTURA DE PROPOSTAS 22/04/2025 07:30H
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 22/04/2025 08:00H
Os interessados em apresentar proposta, realizar cadastro, através do sistema: **https://bnc.org.br/**
Valor estimado dos serviços é de: **R$ 13.031,65 (Treze Mil, trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).**

JATOBÁ/PE, 15 de abril de 2025.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:2F7A71B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 085/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE E DELIBERAÇÕES REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA CESSÃO DE USO DE BANCAS E EXPOSITORES PARA VENDA DE PRODUTOS NO PATIO DE EVENTOS E AÇOUGUE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e organizar o uso do espaço público destinado à comercialização de produtos no pátio de eventos e açougue municipal, no município de Jatobá-PE;
CONSIDERANDO o chamamento público lançado com o objetivo de credenciar interessados na utilização desses espaços;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a **Comissão de Análise e Deliberação** do **Chamamento Público para Credenciamento de Interessados na Cessão de Uso de Bancas e Expositores para Venda de Produtos no Pátio de Eventos e Açougue Municipal de Jatobá/PE.**
Art. 2º - A referida Comissão terá por finalidade analisar as inscrições, documentações, propostas e demais elementos apresentados no chamamento, bem como deliberar sobre a aprovação, indeferimento e eventuais recursos.
Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Paula Jeanne de Souza Daltro Alencar, Mat.3980, Secretária Executiva de Coordenação Geral, Atuará como **Presidente**.
II – Moema Kelly Nogueira de Sá, Mat. 3217, Engenheira Agrônoma, Atuará como **Vice Presidente**.
III – Robson Cardozo Dantas, Mat.3979, Assessor Especial de Assuntos Jurídicos, Atuará como **Membro**.

IV – Pedro Henrique Gomes de Lima, Mat. 3375, Secretário de Governo, Atuará como **Membro**.
V - Tácito Leite Rodrigues, Mat. 4001, Superintendente de Agricultura, Piscicultura e Abastecimento, Atuará como **Membro**.
VI – Nayara Siqueira dos Santos, Mat. 3735, Médica Veterinária, Atuará como **Membro**.
VII – Raimundo da Silva Neto, Mat. 3403**,** Superintendência de Manutenção de Mercados e Feiras**,** Atuará como **Membro**.
VIII – Dayana Rose de Farias Silva, Mat. 3747, Arquiteta e Urbanista, Atuará como **Membro.**
Art. 4º - Compete à Comissão garantir a legalidade, transparência, imparcialidade e efetividade no processo de credenciamento.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá – PE, 14 de Abril de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:67E95810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 086/2025

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;
CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

CONSIDERANDO o teor do Decreto 002/2025, que revogou o decreto 046/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o Sr. **Lucas Gabriel Daltro Lopes,** CPF nº: XXX.XXX.564-35, para o cargo de Chefe de Divisão de Patrimônio, CC-6, lotado no Departamento de Almoxarifado, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:BFB29CDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 087/2025

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 584/2024;

CONSIDERANDO o teor do Decreto 002/2025, que revogou o decreto 046/2024;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a Sra. **Ketilly Gomes da Silva,** CPF nº: XXX.XXX.764-04, para o cargo de Assessor de Secretaria, CC-7, lotada na Coordenação Especial de Administração Distrital, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4E2F09A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO

Fica convocado o segundo classificado na fase de lances do **Item 5 - Arroz Parboilizado, tipo 1** conforme especificações, para apresentar proposta de preço, a empresa **PONTO CERTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º** 55.842.184/0001-29 no Prazo de 24 horas sob pena de desclassificação, conforme Art. 90 da Lei 14.133/21, referente ao Processo: 011/2025-Pregão Eletrônico: 008/2025. Objeto Nat.: Aquisição de Gêneros alimentícios destinados ao programa Nacional de alimentação escolar – PNAE, CRECHE, EJA, PRE ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL do Município de Jupi/PE.

Jupi, 15 de abril de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO–
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:A1697C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

Objeto: Chamada Pública para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas proprietárias de imóveis, localizados no Município de Jupi/PE.
Contratado: MIGUEL CARLOS DE ALBUQUERQUE FILHO, inscrito no CPF sob o nº 325.533.154-49. Valor mensal da locação é de R$ 1.000,00.
Localização do imóvel: Rua Miguel Calado Borba, s/n, esquinada com a Travessa Izaias Ferreira de Melo, Centro, Jupi/PE, destinado à instalação e funcionamento do Arquivo da Secretaria de Educação.

Jupi/PE, em 17 de março de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO-
Ordenador de Despesas.

Objeto: Chamada Pública para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas proprietárias de imóveis, localizados no Município de Jupi/PE.
Contratado: MARIA CORDEIRO DE BARROS, inscrita no CPF sob o nº 000.429.984-17. Valor mensal da locação é de R$ 600,00.
Localização do imóvel: Fundos para a Rua Antônio Inácio Primo, e a Frente para o leito da Rua Napoleão Teixeira Lima, Centro, Jupi/PE, destinado à instalação e funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Jupi/PE, em 17 de março de 2025.

ELIAS FLÁVIO QUINTINO DE ARAÚJO -
Secretário de Saúde.

Objeto: Chamada Pública para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas proprietárias de imóveis, localizados no Município de Jupi/PE.
Contratado: JOSÉ FERREIRA DE LIMA IRMÃO, inscrito no CPF sob o nº 076.767.484-70. Valor mensal da locação é de R$ 400,00.
Localização do imóvel: Sítio Lagoa da Pedra, Zona rural, Jupi/PE, destinado à instalação e funcionamento do Ponto de Apoio as Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Jupi/PE, em 17 de março de 2025.

ELIAS FLÁVIO QUINTINO DE ARAÚJO -
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:1146ECEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

Objeto: Chamada Pública para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas proprietárias de imóveis, localizados no Município de Jupi/PE.

Contratado: QUITÉRIA MARIA DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº 511.507.274-20. Valor mensal da locação é de R$ 600,00.
Localização do imóvel: Rua Antônio Inácio Primo, nº 110, Centro, Jupi/PE, destinado à instalação e funcionamento do Conselho Tutelar.

Jupi/PE, em 21 de março de 2025.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA –
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:9A910F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

Objeto: Chamada Pública para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas proprietárias de imóveis, localizados no Município de Jupi/PE.
Contratado: ERIVÂNE MARIA DE MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº 457.348.104/44. Valor mensal da locação é de R$ 1.200,00.
Localização do imóvel: Rua Bernardo Vieira de Melo, nº 13, Centro, Jupi/PE, destinado à instalação e funcionamento da UBS Noberto Patriota.

Jupi/PE, em 01 de abril de 2025.

ELIAS FLÁVIO QUINTINO DE ARAÚJO -
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:B8729D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

Objeto: Chamada Pública para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas proprietárias de imóveis, localizados no Município de Jupi/PE.
Contratado: JURACI BARROS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº: 226.346.814-53. Valor mensal da locação é de R$ 750,00.
Localização do imóvel: Rua Miguel Calado Borba, s/n, Centro, Jupi/PE, destinado à instalação e funcionamento da Escola de Música Espaço Vivo.

Jupi/PE, em 04 de abril de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO-
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:B61EC6BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

Objeto: Chamada Pública para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas proprietárias de imóveis, localizados no Município de Jupi/PE.
Contratado: MAURÍCIO LUCAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 642.969.114-49. Valor mensal da locação é de R$ 1.400,00.
Localização do imóvel: Rua José Liberato de Oliveira, 111, Loteamento Geraldo Lucas III, Jupi/PE, destinado à instalação e funcionamento do arquivo da Administração Municipal.

Jupi/PE, em 07 de abril de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO-
Ordenador de Despesas.

Objeto: Chamada Pública para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas proprietárias de imóveis, localizados no Município de Jupi/PE.
Contratado: MAURÍCIO LUCAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 642.969.114-49. Valor mensal da locação é de R$ 650,00.
Localização do imóvel: Rua Miguel Calado Borba, n 80, Centro, Jupi/PE, destinado à instalação e funcionamento de depósito de materiais da Secretaria de Educação.

Jupi/PE, em 07 de abril de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO-
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:BD82B18A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

Objeto: Chamada Pública para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas proprietárias de imóveis, localizados no Município de Jupi/PE.
Contratado: QUITERIO ANSELMO DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº 248.536.744-20. Valor mensal da locação é de R$ 500,00.
Localização do imóvel: Sítio Mata do Roçadinho, Zona rural, Jupi/PE, destinado à instalação e funcionamento do Ponto de Apoio as Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Jupi/PE, em 09 de abril de 2025.

ELIAS FLÁVIO QUINTINO DE ARAÚJO -
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:D5731A41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N° 43/2025 - DISPENSA N° 019/2025

Processo n° 43/2025 - Dispensa n° 019/2025 - A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, n° 01, Centro, CEP 55.840-000, Lagoa de Itaenga – PE, conforme comprovação anexa aos autos do procedimento supra referenciado, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados que, em resposta à convocação realizada por esta edilidade, manifestaram interesse duas empresas: JOÃO MARIANO DA SILVA REFRIGERAÇÃO e JOAO MANOEL DUARTE CAMPOS. Após a análise das propostas e da documentação de habilitação apresentada, foi declarada vencedora a empresa João Mariano da Silva Refrigeração, inscrita no CNPJ nº 25.226.917/0001-30, A empresa apresentou a proposta mais econômica, no valor global de R$ 37.660,00 (trinta e sete mil e seiscentos e sessenta reais), montante inferior ao orçamento estimado, conforme registrado nos autos do processo.

Lagoa de Itaenga 15/04/20025.

FELIPE CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:606170F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 013 DE 14 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: *Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a importância cultural e religiosa da Semana Santa, amplamente respeitada pela população brasileira, sendo um período em que muitas famílias se dedicam a práticas de fé e recolhimento;
CONSIDERANDO que o dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira) antecede o feriado nacional de Sexta-feira Santa (18 de abril de 2025), tradicionalmente dedicado à celebração da Semana Santa;
CONSIDERANDO a conveniência da administração pública em possibilitar aos servidores municipais um momento de descanso, lazer e reflexão, sem comprometer a eficiência do serviço público;
CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo não comprometerá a prestação dos serviços públicos essenciais, que continuarão a funcionar normalmente;
CONSIDERANDO a necessidade de manter a economicidade e a racionalização dos recursos públicos em dias de baixa demanda por atendimentos administrativos;
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas da Administração Pública Municipal, no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira).

Parágrafo único - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais e de urgência, cujas atividades não podem sofrer interrupção.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Lagoa de Itaenga, em 14 de abril de 2025.

DIMAS CAETANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Jadson José Rodrigues da Hora
Código Identificador:ED741E77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2025 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO CARRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932213

Processo Licitatório Nº 003/2025-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 002/2025. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS COZINHAS COMUNITÁRIAS DAS COMUNIDADES DA BARRAGEM E INVASÃO, E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE. **Valor Estimado:** R$ 516.087,96. **Início do Acolhimento das Propostas:** 16/04/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 05/05/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 15/04/2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:637CC242

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 217/2025

Ementa: Dispõe sobre exoneração de servidor(a) em cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR** o(a) servidor(a) **EDSON PEDRO GUILHERME DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° 164.XXX.XXX-77 do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS**, símbolo CC-5, lotado na Secretaria de Saúde, deste município.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de Março de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:3A8A5AB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 232/2025

Ementa: Dispõe sobre indicação dos novos membros do Conselho Municipal da Previdência – CMP – do LAGOAPREV e dá outras providências..

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e seus incisos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – **INDICAR** os servidor(es) abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Previdência – CMP – do LAGOAPREV

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA – portador do CPF 783.XXX.XXX-68
GABRIELA DE SOUZA SILVA, portadora do CPF 107.XXX.XXX-12

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de Abril de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:5582A95D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 228/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e incisos, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **TAINÁ SOLEDADE ALVES DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 110.XXX.XXX-52, para exercer cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DA SÁUDE**, símbolo CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa do Carro/PE, 01 de Abril de 2025.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:B1DD4CE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 024/2025

EMENTA: Dispõe sobre ponto facultativo do dia 17 de abril de 2025 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO que o Governo do Estado decretou ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025, com publicação no Diário Oficial da União em 07/04/25, resolve:

ART. 1° - DECRETAR PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais **no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira).**

ART. 2° - O disposto nesse decreto **NÃO** se aplica a serviços considerados essenciais, ou em situação de urgência e/ou emergência neste município**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de Abril de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:C1E88480

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047A/2025
Objeto: Contratação de apresentação de bandas musicais e artistas durante a FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2025 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO. Contratada: RAPHAELA SANTOS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.442.671/0001-97, representante exclusiva da artista RAPHAELA SANTOS. Valor: R$ 250.000,00. Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista:
Mão de Obra
1.1 Pró-labore do artista (distribuição de dividendos) - **78,12%;**
1.2 Pró-labore dos demais profissionais envolvidos, exceto o proponente - **9,85%**
Total 87,97%

Insumos Diretos e Indiretos
Diretos - Logística do Trecho 01 - **3%**
Diretos - Logística do Trecho 02 - **3,40%**
Diretos - Carga/Excesso - **0,63%**
Indiretos - Impostos - **5%** (ISSQN - Atividade 12.07[1]**)**
Total 12,03%
Despesas por conta do Contratante:
Rider Técnico (Som, Luz e Led), conforme documento enviado pela Contratada;
2 (dois) Camarins (estrutura e insumos, observando o rider enviado pela Contratada);
Palco;
2 vans + 1 van cargo ou caminhão baú;
Taxa do Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição);
Hospedagem;
Diária de alimentação no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Transporte Local.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048A/2025
Objeto: Contratação de apresentação de bandas musicais e artistas durante a FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2025 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO. Contratada: NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ n. 47.499.172/0001-15, representante exclusivo do artista NUZIO MEDEIROS. Valor: R$ 150.000,00. Base legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do art. 94, § 2º da Lei nº 14.133/2021, segue divulgação detalhada de custos do artista:
Despesas com artistas e músicos - **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);**
Translado - **R$ 30.000,00 (trinta mil reais);**
Produção - **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);**
Administrativa - **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

Lagoa do Ouro/PE, 01 de Abril de 2025.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria Municipal nº 012/2025 GP

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:007E6E6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2024. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, E A EMPRESA F E S DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Locação de veículos automotores, sem motorista, por diária, tipo passeio, com seguro total e quilometragem livre, para atender as demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Ouro/PE. Prazo: 3 meses. Assinatura: 25 de Setembro de 2024.

Lagoa do Ouro/PE, 25 de Setembro de 2024.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:10D156E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2024. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, E A EMPRESA F E S DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Locação de veículos automotores, sem motorista, por diária, tipo passeio, com seguro total e quilometragem livre, para atender as demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Ouro/PE. Prazo: 3 meses. Assinatura: 24 de Dezembro de 2024.

Lagoa do Ouro/PE, 24 de Dezembro de 2024.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:1DFBEFAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2024. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO, E A EMPRESA F E S DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Locação de veículos automotores, sem motorista, por diária, tipo passeio, com seguro total e quilometragem livre, para atender as demandas operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Ouro/PE. Prazo: 3 meses. Assinatura: 25 de Março de 2025.

Lagoa do Ouro/PE, 25 de Março de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:FF304E3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025. **OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR PADRE FÁBIO DE MELO, EM COMEMORAÇÃO AOS 97 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE**. Valor: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) respaldado no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, junto à pessoa jurídica **FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA,** CNPJ: 45.315.776/0001-39.

Lagoa dos Gatos/PE, 11 de abril de 2025.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:8B66D11E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306, DE 11 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 306, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023, 009/2024 e 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível I (FGC1), o (a) servidor (a), senhor (a) **MATHEUS GOMES RÊGO AMORIM,** Matrícula 214656, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 11 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:67E55E39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307, DE 11 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 307, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Exonera Gestor do Núcleo de Comunicações e Relações Institucionais do Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Gestor do Núcleo de Comunicações e Relações Institucionais, o servidor, senhor **EVERALDO DE SOUZA RAMOS,** CPF: 042.328.414-23, Matrícula 214551, vinculado ao Gabinete da Prefeita – GAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 11 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:58970295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308, DE 11 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 308, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível I (FGC1), o (a) senhor (a) servidor (a)**, EVERALDO DE SOUZA RAMOS,** CPF 042.328.414-23**,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional III (AESIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 11 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:BFFED64A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309, DE 11 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 309, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Exonera de Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei Municipal 010/2025,**RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a)**,** senhor (a) **ANTONIO COELHO DE ALENCAR,** CPF 035.105.544-42**,** Matrícula 217053**,** do cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional IV (AESIV)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 11de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:C85B298A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310, DE 11 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 310, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Designa para Função Gratificada da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e a Lei Municipal 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada Nível I (FGC1), o (a) senhor (a) servidor (a)**, ANTONIO COELHO DE ALENCAR,** CPF 035.105.544-42**,** para o cargo em provimento comissionado de **Assessor Especial Educacional III (AESIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 11 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:225D9DC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311, DE 11 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 311, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Nomeia para Cargo Comissionado da Administração Direta e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal 1997 e as Leis Municipais 17/2022, 016/2023, 009/2024 e 010/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **EDVALDO PEREIRA DE FRANÇA JÚNIOR,** CPF 057.628.974-43, para o cargo em provimento comissionado de **INSTRUTOR DE MÚSICA (IDM),** localizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 11 de abril de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F0EFD7C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312, DE 11 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 312, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Divulga relação de candidatos convocados que não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Informar que o (s) candidato (s) convocado (s) pela **Portaria nº 008/2024**, senhor (a) **CLAUDENOR DE SOUZA GOMES,** CPF 102.007.564-35, Matrícula 214598, como Auxiliar Administrativo, **desistiu** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023.

Art. 2º - Conforme o item 9.6 e 10.11 do PSS Edital nº 002/2023, o candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando- se a ordem de classificação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor conforme **Declaração de Desistência de 01 de abril de 2025,** revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, em 11 de abril de 2025.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 011/2025

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:67819A48

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 010-2025. Pregão Eletrônico nº 011/2025. Processo Licitatório Nº: 011/2025. Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as demandas da chefia de gabinete do Município.

Contratada: JOSEMÁRIO BRANDÃO DA SILVA, CNPJ: 35.334.023/0001-17.
Valor Global: R$ 134.880,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 15 de abril de 2025.

LUIZ SÉRGIO DE SÁ MARTINS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:81989062

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 011-2025. Dispensa de Licitação Nº: 12/2025. CPL. Aquisição de bomba submersível 4 CV trifásico 380v, para a drenagem e o esgotamento adequado do sistema de esgoto sanitário, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações especificadas no Termo de Referência.
Contratado: CLENILSON LINO DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 44.702.467/0001-59.
Valor Global: R$ 29.650,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais).

Lagoa Grande/PE, 15 de abril de 2025.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:51EC531A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Objeto: Registro de Preços objetivando eventual contratação de empresa especializada Fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme especificações e quantitativos indicados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Grande-PE.

Contratada: HIPPER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 13.496992/0001-31.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 197.676,76 (cento e noventa e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 018/2025
Pregão Eletrônico: Nº 016/2025-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 038/2025

.
Lagoa Grande/PE, 15 de abril de 2025.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:45DDAE1F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
Processo 004/2024. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço especializado relativo à assinatura de acesso para ferramenta de pesquisa e comparações de preços praticadas pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, para instrução de processos de aquisição e contratação da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATANTE: Fundo Municipal Educação - FME.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS,
CNPJ: 07.797.967/0001-95.
VALOR: R$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE em 15/04/2025, por **Sandra do Nascimento Amaral**, Fundo Municipal de Educação - FME

Lagoa Grande, 15 de abril de 2025.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Fundo Municipal de Educação - FME

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B129D9A6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,**CNPJ:** 01.613.731/0001-75.**CONTRATADA:**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA; **CNPJ n°:**07.797.967/0001-95.**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviço especializado relativo à assinatura de acesso para ferramenta de pesquisa e comparações de preços praticadas pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, para instrução de processos de aquisição e contratação da Secretaria Municipal de Educação. **Modalidade: Inexigibilidade nº**003/2024**. Fundamento Legal:**considerando que o inciso II do art. 74 da Lei n° 14.133/2021.**Valor:R$** 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

Lagoa Grande - PE, 15 de abril de 2025.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:1BEFE727

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 012/2024,PROCESSOLICITATÓRION° 082/2024.Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à **REFORMA DO MURO DA CRECHE ZILDA ARNS NO DISTRITO DE VERMELHOS, LAGOA GRANDE/PE**., conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Empresa vencedora: **RS EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS. CNPJ: 53.443.662/0001-00. Valor: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).** Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições adjudica o referido processo no dia 15/04/25.

Lagoa Grande, 15/04/25.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA.
JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:8CDB5D58

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 012/2024,PROCESSOLICITATÓRION° 082/2024.Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à **REFORMA DO MURO DA CRECHE ZILDA ARNS NO DISTRITO DE VERMELHOS, LAGOA GRANDE/PE**., conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Empresa vencedora: **RS EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS. CNPJ: 53.443.662/0001-00. Valor: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).** Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições adjudica o referido processo no dia 15/04/25.

Lagoa Grande, 15/04/25.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA.
JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:9E293CCF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 020/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 01.613.731/0001-75 **CONTRATADA:** RS EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS. **CNPJ N°:** 53.443.662/0001-00**. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à **REFORMA DO MURO DA CRECHE ZILDA ARNS NO DISTRITO DE VERMELHOS, LAGOA GRANDE/PE**., conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. **Modalidade:** Concorrência Nacional **012/2024. Fundamento Legal:** Observados os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, bem como da Lei Complementar 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018. **Valor: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).**

Prazo contratual: 120 (cento e vinte) dias. **Data de Assinatura:** 09/04/2025. **Ordenador: Joseilde Paulino da Silva** - Secretária de Educação – Flávio André Paulino Campos – **RS EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS.**

Lagoa Grande, 15/04/25.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7561E0E0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 021/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14. nº 14.133/2021 O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Contratação de empresa para execução de serviço de alimentação manutenção e atualização de conteúdo no Sistema Remessa do Tribunal de Contas do Estado (TCE), com acompanhamento em pesquisa de preços/mercado de bens, produtos e serviços junto ao Fundo Previdenciário de Lagoa Grande/PE, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo estimado R$ 24.000,00. Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 22/04/2025 até às 14h**na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail funprelag@gmail.com. O termo da dispensa está disponível exclusivamente no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail funprelag@gmail.com.

Lagoa Grande, 15 de abril de 2025.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D556E426

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2025-SRP. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição parcelada de Medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I.** Julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável R$ 1.973.079,20 (Um milhão, novecentos e setenta e três mil, setenta e nove reais e vinte centavos). Início do acolhimento **22 de abril de 2025 às 15:00h.** Recebimento das propostas até o dia **05 de maio de 2025 às 08:00h.** Início da sessão de disputa **05 de maio de 2025 às 09:00h.** Edital no site: www.bnc.org.br.

Lajedo, 15/04/2025.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:CB86AF35

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
DECRETO Nº 516 DE 14 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 516 DE 14 DE ABRIL DE 2025

Declara Situação anormal caracterizada como situação de emergência em toda Zona Rural do Município de Lajedo-PE afetadas por estiagem COBRADE 1.4.1.1.0.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, nos termos do Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e

CONSIDERANDO que o município de Lajedo/PE se encontra com drástica redução de fontes d'água potável nas comunidades rurais;

CONSIDERANDO que em decorrência do evento adverso resultam em causas de feitos do desastre, bem como prejuízos seguintes econômicos públicos e privados, conforme Formulário de Informações de Desastre - FIDE, e elaborado pela Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;

CONSIDERANDO a portaria MDR nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 que "Estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de Emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal";

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para regime de cooperação, combater situações emergenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem - COBRADE.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Ferreira Rosa**,** em 14 de abril de 2025.

ERIVALDO RODRIGUES AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:F409C243

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a necessidade da oferta de serviços sócio culturais, bem como da integração dos jovens com a música num contexto pedagógico de ensino-aprendizagem no âmbito das políticas de atendimento aos direitos dos cidadãos e em especial das crianças e adolescentes, vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do município de Limoeiro;

Considerando que a oferta dos serviços de fomento à cultura tem caráter educacional e social e podem ser executados em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que as instituições da sociedade civil aptas a celebrarem estas parcerias têm por requisito serem reconhecidamente idôneas e que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público, e em especial o inciso VI, que dispensa o chamamento público "*no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*";

Considerando que a proponente é reconhecidamente idônea e contemplada com tal reconhecimento inclusive por ordenamento normativo municipal (Lei Ordinária nº 2.255/2009) e existe demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil estão avaliados e são compatíveis com o objeto;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

Justifica-se a **dispensa de chamamento público para celebração de termo de colaboração entre o Município de Limoeiro/PE, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, e a Sociedade Musical 25 de Setembro para execução de atividades de educação e assistência social no município de limoeiro**, uma vez que tais serviços prestados por esta instituição devem ser de ação continuada e ininterrupta, tendo ela apresentado proposta para execução no ano presente, com prazo de 9 meses e quinze dias de execução. Justificamos ainda a dispensa uma vez que a instituição que atua no município para execução dos serviços devidamente tipificados conforme inciso VI, do artigo 30, da Lei 13.019/2014, apresenta capacidade técnica e operacional reconhecida, além de ter estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local do território atendido.

Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei Local nº 2.255/2009, o Município de Limoeiro dispensa de chamamento público para apreciação de termo de parceria:

Instituição: Sociedade Musical 25 de Setembro
CNPJ: 40.893.695/0001-00
Título da Parceria: "TERMO DE SUBVENÇÃO"
Título do projeto: "PROJETO MUSICAL 25 DE SETEMBRO"
Objeto do Projeto: Valorizar através de aulas de música a dignidade das pessoas numa promoção de cidadania, e desenvolver a integração de crianças e adolescentes ao estudo da música, de modo pedagógico e profissionalizante.
Programação Orçamentária: Parcelas mensais no valor de R$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais) e orçamento global de R$ 21.470,00 (vinte e um mil quatrocentos e setenta reais).".

Os demais termos e condições objetos da mencionada Dispensa de Chamamento permanecem inalteradas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DE PREFEITO
Limoeiro(PE), 14 de abril de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:CA00878C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA DISPENSA Nº 001-2025 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI - CASA JOEL PEDRO DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI
CASA JOEL PEDRO DA SILVA
Aviso de Licitação
ERRATA

DISPENSA- 001/2025 - **ONDE SE LÊ;** conforme pesquisa de preço no site BNC compras, em anexo**. LEIA-SE.** conforme pesquisa de preço em diversos sites de entidades públicas, em anexo.

JOÃO PEREIRA DE QUEIROZ
Comissão de Contratação
Agente de Contratação
Portaria nº001/2025 de 01 de Janeiro de 2025.
Câmara Municipal de Vereadores de Manari/PE

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:F92127DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 017/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDIBA, o Sr. Evaldo Bezerra De Carvalho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em (05) de (Abril) de (1990):

Considerando a competência do Município para formular PMSB, nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa no processo de elaboração do PMSB, formalmente institucionalizado por meio de Decreto Municipal. Esse Comitê deverá ser formado por representantes da sociedade civil organizada e do poder público, devendo ser assegurada a paridade na representação das duas esferas.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Seção I - Da Formação do Comitê de Coordenação

Art. 2º - Os membros titulares do Comitê de Coordenação são os nomeados pelo Decreto Municipal n.º 012, de 04 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Mirandiba em 05 de abril de 2025, sendo substituídos em caso de vacância ou impedimento pelos suplentes, também designados pelo citado Decreto.

Art. 3º - Em votação pública e nominal, estando 5 dos membros presentes, na primeira reunião ordinária, na data de 31 de março de 2025, foi designado o Coordenador do Comitê de Coordenação, João Batista Furtado Sá, membro da Secretaria de Desenvolvimento, pelo quórum de 2/3.

§1º - Após a designação, o Coordenador fez as seguintes nomeações:

I – como seu substituto, em caso de impedimento, o José Lopes Leão de Barros, representante da Associação Barriguda dos Lucas e Adjacências.

II - como Secretária do Comitê de Coordenação, a Viviana Rivieri da Silva Lima, representante Representante do Quilombo Juazeiro Grande/Galdino, e como suplente o João da Silva Leite, membro da Associação Mirandibense de Apicultores e Meliponicultores.

§2º - Os cargos designados possuem mandato vigente até o fim do processo de elaboração do PMSB, salvo em caso de vacância, em que serão substituídos pelo respectivos suplentes.

Seção II - Das Atribuições da **Coordenador(a) do Comitê de Coordenação e do(a) Secretário**
Art. 4º - São atribuições da Coordenador do Comitê de Coordenação:

I - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do PMSB, em consonância com o Termo de Referência (TR);

II - Coordenar a elaboração do cronograma de reuniões e de capacitações, na primeira reunião ordinária, consultando o Comitê Executivo;

III - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

IV - Coordenar as reuniões, ordinárias e extraordinárias, do Comitê, incluindo as oficinas de capacitação;

V - Colaborar e atuar junto com o Comitê Executivo no que tange às atividades inerentes à elaboração do Plano, como visitas técnicas às instalações de saneamento básico, assim como funções atinentes à mobilização e à participação social, como consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências e eventos setoriais;

VI - Convidar para as reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos;

VII - Ser auxiliado pelo Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Departamento de Saneamento Rural e de Pequenos Municípios (DSR), através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades (Mcid), na construção dos produtos mencionados no TR para a elaboração de PMSB;

VIII - Fornecer documentos e informações de forma a exercer suas atribuições de maneira participativa e transparente, permitindo contribuições dos outros membros do Comitê de Coordenação, do Comitê Executivo e da sociedade civil, se possível.

Art. 5º - São atribuições do(a) Secretário(a) do Comitê de Coordenação:

I - Apoiar administrativamente o Comitê, incluindo a redação de pareceres e a manutenção de arquivos e registros;

II - Providenciar apoio logístico, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de informações, além de exercer outras funções administrativas, a critério do Coordenador do Comitê.

Seção III - Do Funcionamento do Comitê e da Aprovação dos Produtos para Elaboração do PMSB

Art. 6º - As reuniões do Comitê de Coordenação serão realizadas de acordo com as seguintes diretrizes:

I - A reunião será comunicada e direcionada pela Coordenador do Comitê, com auxílio administrativo do Secretário;

II - A convocação para a reunião ordinária será realizada conforme o cronograma estabelecido em votação na primeira reunião do Comitê, sendo a convocação realizada com antecedência mínima de 48 horas, devendo ser encaminhada aos membros a pauta da reunião;

III - As reuniões em caráter extraordinário serão realizadas através de convocação da Coordenador do Comitê, ou a pedido de um dos membros, com pauta encaminhada com antecedência mínima de 24 horas;

IV - As reuniões deverão ser registradas em ata, podendo-se utilizar recursos de gravação de áudio ou vídeo, desde que os participantes sejam previamente informados e expressem sua anuência, ainda que de forma verbal;

V - Nos casos de adiamento das reuniões, todos os integrantes do Comitê deverão, obrigatoriamente, receber notificação antecipada de no mínimo 24 horas, devendo ser comunicada na mesma oportunidade a nova data de realização da reunião.

Art. 7º - O Comitê de Coordenação analisará os produtos submetidos à apreciação pelo Comitê Executivo, redigindo parecer de aprovação, conforme as seguintes diretrizes:

I - Consideram-se aprovados os produtos através de votação por maioria simples, estando presentes a maioria (simples) dos membros do Comitê de Coordenação;

II – Na falta de membros titulares na reunião de aprovação do produto, poderá o suplente do respectivo segmento participar da votação;

III - Os produtos devem ser analisados e votados no prazo de até 10 dias corridos podendo, no entanto, ser estabelecido outro prazo de acordo com a complexidade do referido produto, conforme estipulação do Coordenador do Comitê;

IV - Em caso de serem necessárias complementações e ajustes aos produtos submetidos à análise, deverão ser dispostas as sugestões em parecer de aprovação parcial, que será encaminhado ao Comitê Executivo para alterações, se pertinentes;

V - Após realizadas as modificações pelo Comitê Executivo, sugeridas em parecer de aprovação parcial, os produtos serão submetidos à análise do Coordenador do Comitê que poderá ratificar as alterações, considerando aprovados os produtos, ou sugerir novos ajustes a serem realizados pelo Comitê Executivo, para posterior conferência pelo Coordenador do Comitê de Coordenação até a aprovação total dos produtos.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Será substituído o/a membro/a do Comitê por suplente caso, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 reuniões consecutivas.

Art. 9º - O/A membro/a do Comitê deverá comunicar ao Coordenador, até a data da reunião, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica, sua impossibilidade de comparecimento, apresentando a devida justificativa.

Art. 10º - O Comitê poderá solicitar a colaboração de entidades, pessoas e/ou especialistas para participarem e darem suporte técnico na elaboração dos estudos.

Art. 11º - Este Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros do Comitê de Coordenação.

Art. 12º - O presente Regimento Interno integra o Decreto de Nomeação do Comitê de Coordenação de n.º012/2025, de 04 de abril de 2025.

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandiba, em 15 de abril de 2025.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Mirandiba

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:D00E24B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 845 DE 10 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º, da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 10 de abril de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS		
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	**500102**	
500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		**50.000,00**
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE		
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	**600**	
600000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS		**100.000,00**
Total		**150.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE		
33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
600000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**100.000,00**
1030113011.311 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS Á ATENÇÃO BÁSICA (EMENDAS)		
44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**631**	
631000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – GOVERNO ESTADUAL		**50.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:84F1533D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 847 DE 10 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 190.668,45 (CENTO E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.
DECRETA
Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 7º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 190.668,45 (cento e noventa mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 01 de abril de 2025.
Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 10 de abril de 2025.

CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:DB509E7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 854 DE 15 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDOas tradições culturais e religiosas relacionadas à celebração da Quinta-feira Santa;
CONSIDERANDO o Decreto da Secretaria de Administração do Governo do Estado de Pernambuco, em relação ao ponto facultativo nas repartições estaduais, publicado no diário oficial do dia 08 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta no dia 17 de abril de 2025, Quinta-Feira Santa.
Art. 2º Os serviços essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, deverão funcionar normalmente, sob responsabilidade dos respectivos secretários ou dirigentes das unidades administrativas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 15 de abril de 2025

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:9C4D19B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

Chamamento Público 001/2025 - Processo Administrativo Nº 016/2025 - Inexigibilidade Nº 008/2025. Aquisição. A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - PE informa a retificação do Edital do presente Processo que tem como objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, conforme §1º do Art.14 da Lei N.º 11.947/2009 e resolução/CD/FNDE/MEC Nº 06, de 8 de maio de 2020.** Valor estimado da contratação é de R$ 138.382,38 (Cento e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos). Período de Recebimento de Propostas: 15 de abril de 2025 até às 8h00min do dia 6 de Maio de 2025. Comunicamos que está disponível o edital com as devidas retificações. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE, ou através do site: https://nazaredamata.pe.gov.br.

Nazaré da Mata/PE, 15 de Abril de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:F58B5AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 027/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE - com sede na Rua Dantas Barreto, 1338, Centro - Nazaré da Mata -PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.166.817/0001-98 neste ato representada pela Prefeita Sra. Adriana Andrade Lima Vasconcelos Coutinho, brasileira, Divorciada, portadora do RG nº 2.466.333 SSP/PE e CPF/MF sob nº 586.601.784-91, residente e domiciliada nesta cidade

RESOLVE:

ART. 1º RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 027/2022, que tem como objeto Locação de Imóvel situado a Rua Bom Jesus, nº. 78 – Centro – Nazaré da Mata - PE, destinado para funcionamento da Casa dos Conselhos.
ART. 2º Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inciso I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como a cláusula nona do contrato supramencionado.

Nazaré da Mata, 14 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata/PE
CNPJ/MF n.º 10.166.817/0001-98
ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:4DD26D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2025 – DISPENSA 002/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025.

Extrato de Contrato Nº 008/2025.FMAS. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado, compreendendo os seguintes itens: Ar condicionado de 9000 btus, 12000 btus e 18000 btus, visando atender às demandas operacionais e administrativas do Fundo Municipal da Assistência Social de Nazaré da Mata/PE, em conformidade com as condições e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência. Contratado: DHAYANNE DOURADO DE SOUZA CARDOSO-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 34.628.413/0001-37. Valor Total: R**59.700,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos reais)**, Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br.
Vigência 07/04/2025 à 07/04/2026.

Nazaré da Mata, 15 de Abril de 2025.

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE SOARES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:84BC7EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2025 – DISPENSA 003/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

Extrato de Contrato Nº 005/2025. FMS. Objeto. Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias, Vigilância Sanitária e Motoristas, com o objetivo de atender às demandas da Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata, em conformidade com as condições e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência Contratado: GFS INDUSTRIA,COMERCIO E SERVIÇOS TEXTEIS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 41.660.608/0001-20. Valor Total: R$ 11.376,00 (Onze mil, trezentos e setenta e seis reais). Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 21/02/2025 à 21/02/2026.

Nazaré da Mata, 15 de Abril de 2025.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:14E42223

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2025 – DISPENSA 003/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025.

Extrato de Contrato Nº 006/2025.FMS. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias, Vigilância Sanitária e Motoristas, com o objetivo de atender às demandas da Fundo Municipal de Saúde de Nazaré da Mata, em conformidade com as condições e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência. Contratado IMPACTO COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 54.540.842/0001-65. Valor Total: R$ 25.856,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 21/02/2025 à 21/02/2026.

Nazaré da Mata, 15 de Abril de 2025.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:3BCFF78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2025 – DISPENSA 002/2025 -TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025.FMS. Objeto Termo de Colaboração Emergencial tem por objeto a EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ DA MATA, CONFORME O PLANO DE TRABALHO ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO**,** de acordo com plano de trabalho (anexo) cuja fundamentação se dá pelo art. 38 da lei federal nº 13.019/2014. Contratado **INSTITUTO REVIVER BRASIL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.720.669/0001-60. Valor Total: R$ **1.579.397,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais**. Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 10/01/2025 à 10/04/2025.

Nazaré da Mata, 15 de Abril de 2025.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:F32B4892

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13/2025

Decreta ponto facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 17 de abril de 2025, véspera do feriado da Sexta-feira da Paixão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril de 2025 (Sexta-feira da Paixão) é feriado nacional religioso;

CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa que envolve o feriado da Semana Santa, bem como a redução significativa da demanda por serviços públicos no dia que o antecede;

CONSIDERANDO a adoção da mesma medida por outros entes da Administração Pública e a possibilidade de otimização dos recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia **17 de abril de 2025** (quinta-feira), para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Nazaré da Mata/PE.

§1º. As repartições públicas municipais que desempenham atividades essenciais e de interesse público deverão manter seu pleno funcionamento, com a manutenção do quantitativo necessário de agentes públicos para esse fim.

§2º. Entende-se por serviços essenciais e que permanecerão com o atendimento ao público no período tratado neste decreto:

I – Urgência e emergência;
II – Serviços de saneamento;
III – Serviços de limpeza pública e coletas de resíduos sólidos;
IV – Outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de abril 2025

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita de Nazaré da Mata

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:04C8E2F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

OLINPREV
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº 25/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº. 25 de 01 de Março de 2025. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, com Proventos Proporcionais, a servidora **ROZENAIDE MOREIRA DOS SANTOS**, Inscrita no CPF/MF nº **961.123.014-15**, ocupante do cargo de Prof. Especializado, 200h, Matriz III, Classe B, Faixa VII, matrícula nº 16234-5, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88 com redação dada pela emenda constitucional 41/2003, c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 14/2002, conforme informações constantes no Processo RH nº 2024/08/22186, efeitos a partir de 01 de março de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do Olinprev

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:6C1F310E

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 29/2025 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº. 29 de 19 de março de 2025. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021.

RESOLVE:

Conceder a pensão por morte a contar de 15 de fevereiro de 2025, a **ELANDIO ROCHA DA SILVA** portador do CPF/MF nº 735.808.804-20, nos termos do art. 40, § 7°, inciso II da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 9, inciso I, art. 46, art. 47, inciso I e art. 48, inciso II, todos da Lei Complementar Municipal n° 014/2002, com redação dada pela Lei Complementar n° 023/2004, beneficiário da ex-segurada **GILVANIA MARIA DA SILVA ROCHA**, que ocupava o cargo de Agente Comunitária de Saúde – ACS 8h, matrícula n° 19749-1, que se encontrava em plena atividade, falecida em 15 de fevereiro de 2025.

Este ato produzirá efeito retroativo à 15 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:51004EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 009/2025

Designar Servidor Público Municipal como Agente de Desenvolvimento do Município de Olinda em parceria com o SEBRAE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO que o Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável na fomentação do desenvolvimento local em parceria com a sociedade e o SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), que tem como objetivo a promoção, regulamentação e implementação da Lei Geral de Micro Empresa – Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 128/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos **AURORA CRISTINA LIMA BARRETO**, CPF nº 507.008.124-15, e **FÚLVIO FONTES**, CPF nº 023.383.674-80, ambos capacitados e certificados como AD, em nível avançado, para função de *Agente de Desenvolvimento do Município de Olinda/PE* em parceria com o SEBRAE.

Art. 2º - Cabe ao **Agente Municipal de Desenvolvimento**:
I – Fomentar a participação de MEI's, ME's e EPP's nas aquisições municipais;
II – Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa;
III – Identificar as lideranças locais nos setores públicos e privados e liderança comunitária que possam agir em conjunto com o agente na realização do trabalho;
IV – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições políticas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
V – Manter diálogos constantes com grupos de trabalho, lideranças identificadas e micro e pequenos empresários do município;
VI – Manter relatórios de todas as atividades realizadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 02 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F5748AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 008/2025

A PREFEITA MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA, DO MUNICÍPIO DE OLINDA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.404.184/0001-09, com sede na Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda-PE, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo em preceitos contidos na lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar os servidores a seguir nomeados para atuarem nas funções de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**:

1 – COORDENAÇÃO SALA DO EMPREENDEDOR DE OLINDA
Nome Completo: AURORA CRISTINA LIMA BARRETO
CPF e ID/Órgão Expedidor: 507.008.124-15 e 3105593-SSP-PE
E-mail: auroraseturdeolinda@gmail.com
Celular e Whatsapp: 81 999968776
Endereço Completo: Rua Coronel João Manguinhos, 779 – Bairro Novo – Olinda – PE
CEP: 53030 070

Vinculado à Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TURISMO.
Cargo/Função: COORDENADOR DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO DE OLINDA

2 – COORDENAÇÃO REDESIM
Nome Completo: Fúlvio Fontes
CPF 023.383.674-80 e ID/Órgão Expedidor: 4255838 SSP-PE
E-mail: fulviofontes@gmail.com
Celular e Whatsapp: 9.9620-2850
Endereço Completo: Rua Luiz Pimentel 152, apt. 303, Boa Viagem - Recife
Vinculado à Secretaria: SECRETARIA DA FAZENDA
Cargo/Função: Coordenador da REDESIM

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 02 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B3FD47F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 026/2025

Institui o IV Concurso Transitando com Segurança em Olinda/2025, destinado aos estudantes das redes pública municipal, privada e estadual, com o tema "Desacelere. Seu bem maior é a vida.", e dispõe sobre outras providências.'

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IV, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de conscientizar os estudantes das redes de ensino do Município sobre segurança viária;

CONSIDERANDO a importância da educação para o trânsito na formação cidadã e na redução de sinistros;

CONSIDERANDO a competência municipal na implementação de políticas públicas voltadas à mobilidade urbana e segurança viária;

CONSIDERANDO o histórico exitoso das edições anteriores do Concurso Transitando com Segurança em Olinda;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal no 9.503/1997), o qual estabelece que a educação para o trânsito deverá ser promovida nas escolas em todos os níveis de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar a educação para o trânsito ao cotidiano escolar, conforme preconizado pela Política Nacional de Trânsito e pelas diretrizes da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN).

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituído o CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2025, com o tema "Desacelere. Seu bem maior é a vida.", para os estudantes da Rede Pública Municipal, Rede Privada e Rede Estadual.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana realizará o IV CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2025. As escolas situadas no município de Olinda poderão participar nas seguintes categorias: JOGO, CARTAZ, RAP e CORDEL.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DO CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2025

Seção I
Dos Objetivos

Art. 3º São objetivos do CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2025:

I - Sensibilizar os estudantes de todos os níveis da educação básica, etapas e modalidades, a refletir sobre a importância da Educação para o Trânsito;

II - Sensibilizar os estudantes para que compreendam a relação entre trânsito e sua mobilidade como exercício da cidadania;

III - Desenvolver nos estudantes a capacidade de autocuidado nas situações decorrentes da mobilidade urbana;

IV - Conhecer e divulgar os princípios e normas da Educação para o Trânsito, com vistas a contribuir na diminuição dos sinistros envolvendo crianças;

V - Valorizar comportamentos que promovam respeito e solidariedade para uma convivência saudável na mobilidade urbana na cidade de Olinda/PE.

§1º O presente decreto deverá estimular a Educação para o Trânsito no currículo das escolas do município de Olinda, contribuindo para a formação de sujeitos capazes de vivenciar o pleno exercício da cidadania, em especial no trânsito.

Seção II
Dos Participantes

Art. 4º Todos os estudantes regularmente matriculados nas Unidades Educacionais ou Escolas da Rede Pública Municipal, Rede Privada e Rede Estadual do Ensino Médio, situadas na cidade de Olinda, poderão participar do CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2025, com o tema "Desacelere. Seu bem maior é a vida.".

PARÁGRAFO ÚNICO. Os trabalhos entregues deverão seguir o tema “Desacelere. Seu bem maior é a vida.".

Seção III
Das Modalidades Propostas E Características

Art. 5º O CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2025, com o tema "Desacelere. Seu bem maior é a vida", será realizado nas categorias: JOGO, CARTAZ, RAP, CORDEL, com as seguintes características:

I – JOGO, para as crianças da Pré-escola/Educação Infantil:

a) O JOGO deve ser criado coletivamente, em sala de aula, entre as crianças e o professor da turma, de modo interativo, dinâmico e criativo, sendo desclassificado o JOGO que não apresentar temática sobre Trânsito;

b) O JOGO deverá ter a descrição (passo a passo) de todo o processo de construção, bem como uma amostra do jogo e as instruções de como jogá-lo, registradas em Formulário de Inscrição conforme o Anexo I, contendo, além das informações sobre o jogo: o nome da Unidade Educacional ou Escola, nome completo do professor orientador, nomes completos dos alunos, grupo e turma em que estão matriculados;

c) Cada turma poderá participar com APENAS 1 (um) jogo.

II – CARTAZ, para os estudantes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I:

a) O CARTAZ deve ser produzido na sala de aula, em DUPLA, apresentar título contendo até oito palavras, em papel cartolina branco, na vertical ou horizontal, dentro do retângulo. Não será permitido plágio, nem expressões com duplo sentido e/ou que revelem qualquer tipo de preconceito, podendo utilizar colagem de figuras com temas afins. Em hipótese alguma será permitida a elaboração do CARTAZ em outro tipo de papel, sendo desclassificados os CARTAZES elaborados fora dessas especificações;

b) O CARTAZ deverá ter a descrição (passo a passo) de todo o processo de construção, registrada em Formulário de Inscrição conforme o Anexo I, contendo, além das informações sobre a elaboração do cartaz: o nome da Unidade Educacional ou Escola, nome completo do professor orientador, nomes completos dos estudantes, ano e turma em que estão matriculados;

III – RAP, para os estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II:

a) O RAP deve ser produzido em sala de aula, em DUPLA, com título contendo até oito palavras. Não será permitido plágio, nem expressões com duplo sentido e/ou que revelem qualquer tipo de preconceito, sendo desclassificados os RAPs elaborados fora dos critérios descritos neste Decreto;

b) O RAP deverá ter a descrição (passo a passo) de todo o processo de construção, registrada em Formulário de Inscrição conforme o Anexo I, contendo, além das informações sobre a elaboração do Rap: o nome da Unidade Educacional ou Escola, nome completo do professor orientador, nomes completos dos estudantes, ano e turma em que estão matriculados;

c) O RAP deverá ser enviado em cópia digital para o Whatsapp do Grupo de Educação para o Trânsito, cujo número é **81-99201-3374**, ou para o e-mail **smob.olinda.educacao@gmail.com**

IV – CORDEL, para os estudantes do Ensino Médio e para a modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA:

a) O CORDEL deve ser produzido em sala de aula, em DUPLA, com título contendo até oito palavras. Não será permitido plágio, nem expressões com duplo sentido e/ou que revelem qualquer tipo de preconceito, sendo desclassificados os CORDÉIS elaborados fora dos critérios descritos neste Decreto;

b) O CORDEL deverá ter a descrição (passo a passo) de todo o processo de construção, registrada em Formulário de Inscrição conforme o Anexo I, contendo, além das informações sobre a elaboração do cordel: o nome da Unidade Educacional ou Escola, nome completo do professor orientador, nomes completos dos estudantes, ano e turma em que estão matriculados;

c) O CORDEL deverá ser enviado em cópia digital para o Whatsapp do Grupo de Educação para o Trânsito, cujo número é **81-99201-3374**, ou para o e-mail **smob.olinda.educacao@gmail.com**

Seção IV
Da Inscrição

Art. 6º A inscrição será realizada mediante o preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição contida no Anexo I e entregue juntamente com os trabalhos na sede da Secretaria de Mobilidade Urbana.

§1º Os trabalhos deverão ser entregues na recepção da Secretaria de Mobilidade Urbana entre os dias 11 de abril de 2025 e 31 de outubro de 2025, no horário das 08:00h às 13:00h.

§2º A Unidade Educacional ou Escola, após coletar os trabalhos realizados, de acordo com a modalidade proposta para cada grupo/ano/nível de escolaridade (JOGO, CARTAZ, RAP e CORDEL), deve encaminhá-los à sede da Secretaria de Mobilidade Urbana - SMOB, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro.

§3º Não serão aceitos trabalhos sem a Ficha de Inscrição ou preenchidas de forma incorreta ou incompleta.

Seção V
Da Comissão Julgadora

Art. 7º Será instituída uma Comissão Julgadora Municipal sob a coordenação da Secretaria de Mobilidade Urbana, a qual será composta por representantes dos seguintes profissionais:

a) 01 (um) Agente de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana (SMOB);
b) 01 (um) representante do DETRAN/PE;
c) 01 (um) representante do DER/PE;
d) 01 (um) representante do CETRAN/PE;
e) 01 (um) representante do Observatório Nacional de Segurança Viária;
f) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
g) 01 (um) representante da Secretaria de Comunicação.

§1º Essa Comissão Julgadora escolherá os trabalhos que atenderem aos critérios estabelecidos neste decreto.

§2º Em caso de impossibilidade de comparecimento de algum dos representantes da Comissão no dia do julgamento, será convocado um Agente de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda (SMOB).

Seção VI
Dos Critérios De Avaliação

Art. 8º Os trabalhos serão avaliados, considerando os requisitos estabelecidos neste Decreto, constantes nos artigos 3º, 4º e 5º, bem como:

§1º Os JOGOS e os CARTAZES serão avaliados conforme os seguintes critérios:

a) adequação ao tema proposto;
b) originalidade e criatividade;
c) capacidade de chamar e manter a atenção do interlocutor.

§2º Os RAPS e CORDÉIS serão avaliados conforme os seguintes critérios:

a) adequação ao tema proposto;
b) originalidade e criatividade;
c) capacidade de chamar e manter a atenção do interlocutor;
d) vocabulário adequado e respeito às normas gramaticais.

§3º Os JOGOS, CARTAZES, RAPS e CORDÉIS deverão ser inéditos, não terem sido anteriormente premiados em nenhum outro concurso local, regional, nacional ou estrangeiro, de autoria do(s) próprio(s) participante(s), e não poderão atentar contra a lei, a moral, os bons costumes, a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, a nacionalidade, a etnia, a política ou religião, a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente, e não poderão conter:

a) qualquer expressão de cunho comercial, que caracterize a divulgação do nome, marcas e/ou produtos;
b) menções indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias, que incitem o uso de drogas, álcool e violência;
c) não poderão constituir plágio, sob pena de desclassificação imediata.

Seção VII
Do Resultado

Art. 9º O resultado será divulgado publicamente em uma cerimônia com a presença de autoridades, diretores escolares e professores das Unidades Educacionais ou Escolas participantes, além dos estudantes vencedores, acompanhados dos pais ou responsáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO. No dia da cerimônia, os estudantes vencedores farão a demonstração dos seus trabalhos, podendo utilizar mídias, instrumentos ou outros aparatos que os auxiliem na sonoridade da sua apresentação.

Seção VIII
Do Cronograma

Art. 10. O cronograma do CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2025:

I - No dia 11 de abril de 2025, lançamento do CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2025, com publicação e divulgação nas plataformas digitais da Prefeitura Municipal de Olinda.
II - A partir do dia 11 de abril de 2025, início da MOBILIZAÇÃO DAS EQUIPES ESCOLARES, entrega de cartazes informativos e ficha de inscrição nas Unidades Educacionais e Escolas.
III - Entre os dias 11 de abril de 2025 e 31 de outubro de 2025, PRAZO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS produzidos pelos estudantes. Esses trabalhos deverão ser entregues pelos diretores escolares das Unidades Educacionais e Escolas na Secretaria de Mobilidade Urbana no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta.
IV - Nos dias 05 a 11 de novembro de 2025, ESCOLHA DOS TRABALHOS VENCEDORES pela Comissão Julgadora.
V - No dia 14 de novembro de 2025, ocorrerá a DIVULGAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO.

VI - No dia 28 de novembro de 2025, cerimônia de encerramento e premiação em local a ser definido pela Secretaria de Mobilidade Urbana (SMOB).

PARÁGRAFO ÚNICO. As datas estabelecidas neste artigo estão sujeitas a alteração.

Seção IX
Da Premiação

Art. 11. A premiação do CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2025 ocorrerá da seguinte forma:

I - Para os estudantes do JOGO vencedor, 01 (um) passeio na região metropolitana, local a ser divulgado na cerimônia de premiação.
II - Para o professor orientador do JOGO vencedor, 01 (um) tablet;
III - Para o(s) estudante(s) autor(es) do CARTAZ vencedor, 01 (uma) bicicleta para cada estudante;

IV - Para o professor orientador do CARTAZ vencedor, 01 (um) tablet;
V - Para o(s) estudante(s) autor(es) do RAP vencedor, 01 (uma) bicicleta para cada estudante;
VI - Para o professor orientador do RAP vencedor, 01 (um) tablet;
VII - Para o(s) estudante(s) autor(es) do CORDEL vencedor, 01 (um) celular para cada estudante;
VIII - Para o professor orientador do CORDEL vencedor, 01 (um) tablet;

§1º Caso o mesmo professor vença 02 (duas) modalidades, receberá os prêmios cumulativamente.

§2º Os prêmios serão adquiridos com recursos da Secretaria de Mobilidade Urbana ou mediante doações promovidas por apoiadores do Concurso.

§3º No caso da Premiação de que trata o Inciso I, o translado ficará a cargo da Escola ou Unidade Educacional de Ensino do trabalho vencedor.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 12. Os responsáveis legais pelos estudantes, os professores e os diretores das Unidades de Ensino ou Escolas participantes do CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2025, no ato de entrega ou envio dos JOGOS, CARTAZES, RAPS e CORDÉIS, autorizam a Prefeitura Municipal de Olinda, em caráter gratuito e irrevogável, a utilizar, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de reproduções, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações, os direitos autorais patrimoniais relativos aos que venham a ser por eles produzidos no âmbito deste Concurso.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Secretaria de Comunicação promoverá as ações de divulgação do CONCURSO TRANSITANDO COM SEGURANÇA EM OLINDA/2025.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Mobilidade Urbana.

Art. 16. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 17. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 24 de março de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6D22023B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 015/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTA: Altera o Decreto de nº 216/2015, que cria o Comitê Gestor do Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima de Olinda, e revoga o Decreto Nº 061/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei 6048/2018 e suas alterações, que promove ajustes na organização da administração pública municipal de Olinda,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam alterados os incisos I e II e o §5º do artigo 3º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º -

I – PODER PÚBLICO:
01 (um) representante da Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco – SPU/PE;

01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca - SDA/PE;

01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha de Pernambuco – SEMAS-PE;

01 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE;

01 (um) representante da Universidade Estadual de Pernambuco – UPE;

01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - SEMAPU;

01 (um) representante da Secretaria Executiva de Controle Urbano – SECU;

01 (um) representante da Secretaria de Obras –SO;

01 (um) representante da Secretaria de Saúde de Olinda – SSO;

01 (um) representante da Secretaria de Gestão Urbana – SGU;

01 (um) representante de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia – SEDEC;

01 (um) representante da Secretaria de Segurança Cidadã/Guarda Municipal – SSC /GM;

01 (um) representante de Mobilidade Urbana – SEMOB;

01 (um) representante da Secretaria de Esportes e Juventude – SEEJ.

II – SOCIEDADE CIVIL:

02 (dois) representantes do segmento de pescadores da orla marítima;

02 (dois) representantes do segmento desportista, sendo 1 (um) de esportes naúticos e 1 (um) de esportes de areia;

02 (dois) representantes do segmento empresarial da orla marítima e entorno;

02 (dois) representantes do segmento comercial da faixa de areia, sendo01 (um) do comércio fixo e 1 (um) do comércio ambulante;

01 (um) representante do segmento comercial de quiosque no calçadão;

01 (um) representante de instituição de ensino superior;

02 (dois) representantes do segmento de moradores da orla marítima;

02(dois) representantes do segmento movimentos sociais ligados à temática ambiental, com atuação no município.

§ 5º - O membro suplente do Comitê Gestor representará a mesma entidade representada pelo titular, exceto a Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha que terá como suplente um representante da Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), assim como, a Secretaria Executiva de Controle Urbano que terá como suplente a Secretaria Executiva de Planejamento Urbano.

ART. 2º - Ficam alterados os parágrafos § 1º e § 2º, do artigo 9º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9º - .

§ 1º - O Coordenador Geral será o Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

§ 2º - O Secretário Executivo de Planejamento Ambiental exercerá uma coordenação adjunta.

ART. 3º - Ficam alterados os incisos I,II, III,IV e V, do artigo 10, que passam a ter a seguinte redação:

"I - Melhoria da Qualidade Ambiental das Praias de Olinda:

a)Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Ambiental – SEMAPU (coordenadora);
b) Secretaria de Saúde – SSO;
c) Secretaria de Gestão Urbana– SGU.

"II – Tratamento Paisagístico e Urbano:

a) Secretaria de Obras – SO (coordenadora);
b) Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – SEMAPU;
c) Secretaria de Gestão Urbana – SGU.

"III – Ordenamento do Uso e Ocupação:

a) Secretaria Executiva de Controle Urbano – SECU (coordenadora);
b) Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB;
c) Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco – SPU/PE;"

"VI Orla Segura:

a)Secretaria de Segurança Cidadã (coordenadora);
b) Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco– CBMPE;
c) Polícia Militar de Pernambuco – PMPE/1º Batalhão.

"V – Fomento às Atividades Produtivas:

a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia (coordenadora);
b) Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca;
c) Secretaria de Esportes e Juventude.

ART. 4º - Ficam modificados os parágrafos§ 1º e § 2º, do artigo11, que passam a ter a seguinte redação:

"§ 1º - O responsável pela Secretaria Administrativa do Comitê, ou seu substituto eventual, será designado pela Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

§ 2º - O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Comitê Gestor será prestado diretamente pela Prefeitura, através da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 14 de fevereiro de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BD27B984

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 035/2025

Estabelece, no âmbito do Poder Executivo Municipal, procedimento de arrecadação de imóveis abandonados para fins de regulamentação da Lei Municipal nº 6.337/2023.

A **PREFEITA DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto regulamenta o procedimento de que trata o art. 5º, da Lei nº 6.337/2023, relativo à arrecadação de imóveis vagos por abandono no Município de Olinda.

Art. 2º. O procedimento de arrecadação de imóveis vagos por abandono será iniciado:

I – de ofício, por ato de Secretário Municipal;

II – a requerimento do proprietário;

III – por meio de denúncia escrita e fundamentada;

IV – mediante provocação de órgãos de fiscalização do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em todas as hipóteses acima, o procedimento será instaurado por meio de portaria de Secretário do Município de Olinda.

Art. 3º. O procedimento será instruído com:

I – relatório da situação atual do bem, acompanhado de laudos fotográficos, periciais, declarações de testemunhas e demais documentos pertinentes a demonstrar o abandono e as condições de conservação do imóvel, acostados pelos órgãos de fiscalização do Município, bem como pelos eventuais requerentes ou denunciantes;

II – Certidão do cadastro imobiliário municipal relativa ao imóvel;

III – Certidão atualizada de matrícula do imóvel, emitida pelo serviço de registro de imóveis competente, quando se tratar de imóvel matriculado;

IV – Certidão negativa ou positiva de débitos fiscais municipais;

V – Notificações e autos de infração municipais, se houver;

VI – Certidão sobre eventuais restrições de proteção histórico-cultural incidentes sobre o imóvel;

VII – Indicação de risco de desabamento, mediante nota técnica ou documento similar expedido pelo setor competente do Município.

Art. 4º. Iniciado e instruído o procedimento, será notificado o proprietário registral ou o promissário comprador com título registrado na matrícula do imóvel para, querendo, impugnar a arrecadação, no prazo de 30 (trinta) dias, corridos, contados do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO ÚNICO. Certificada a frustração da notificação por recusa de recebimento, ausência do proprietário no local do imóvel e nos demais endereços constantes de cadastros municipais, ou, ainda, diante da constatação de que se encontra em local incerto e não sabido, proceder-se-á à notificação por edital, publicado uma vez no Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação e no sítio eletrônico do Município na Internet, hipótese em que o prazo fluirá da última das publicações.

Art. 5º. O procedimento administrativo regulado por este decreto tramitará perante uma Comissão permanente, integrada por:

I – um servidor da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;

II - um servidor da Secretaria Fazenda;

III –.um servidor da Procuradoria.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os servidores aqui indicados, que deverão estar em efetivo exercício, serão indicados pelos Secretários responsáveis pelas pastas a que estão surbodinados e terão suplentes para atuar em seus impedimentos e ausências.

Art. 6º. Apresentada impugnação, será nomeado pela Presidência da Comissão o relator, a quem competirá a direção do procedimento e a redação do relatório que subsidiará o julgamento colegiado, no qual votarão todos os membros da Comissão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Não será conhecida a defesa apresentada por terceiros não mencionados no art. 4º deste Decreto.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O transcurso em branco do prazo para a defesa será interpretado como anuência ao processo de arrecadação.

Art. 7º. O relator poderá determinar aos órgãos competentes do Município as diligências necessárias à instrução do procedimento, bem como requisitar outros documentos considerados relevantes.

Art. 8º. O relatório previsto no art. 3º, I, deste Decreto, tem presunção de legitimidade, cabendo ao proprietário impugnante o ônus probatório de sua desconstituição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Se a impugnação consistir em negativa do ânimo de abandono, mas não elidir a constatação do estado de deterioração do imóvel, deverá o proprietário promover a sua recuperação, podendo ser firmado termo de ajustamento de conduta – TAC – entre ele e o Município para tal fim, com suspensão do processo de arrecadação durante o prazo de cumprimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O descumprimento das condições previstas no TAC implicará a retomada do procedimento de arrecadação ou a aplicação de outras medidas administrativas consideradas cabíveis.

Art. 9o. Concluído o relatório, será designado dia e hora para a realização do julgamento em sessão pública.

Art. 10. Proferidos os votos pelos membros da comissão, o presidente anunciará o resultado, designando para a lavratura do acórdão o relator ou o redator do voto divergente vencedor.

Art. 11. Da decisão proferida, caberá recurso ao Secretário Municipal que tiver instaurado o processo de arrecadação, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município.

Art. 12. Encerrado o procedimento com o julgamento definitivo, competirá ao Prefeito Municipal declarar o imóvel como bem abandonado e sujeito à arrecadação, nos termos do art. 1.276 do Código Civil Brasileiro, por meio de Termo de Declaração de Vacância e Arrecadação de Bem Imóvel Abandonado, a ser publicado nos mesmos meios previstos no art. 4º, parágrafo único, deste Decreto.

Art. 13. Caso o procedimento conclua pela improcedência da impugnação ao abandono, poderá o Município requerer a imissão na posse do imóvel, seguida dos atos registrais perante o Ofício Imobiliário competente.

Art. 14. Imitido na posse, pode desde já o Município praticar, por si ou por meio de terceiros, os atos necessários à recuperação da função social do imóvel.

Art. 15. Se o proprietário reinvindicar a posse do imóvel declarado abandonado no transcorrer do triênio previsto no art. 1.276 do Código Civil, fica assegurado o direito do Município a liquidar e exigir administrativamente o ressarcimento prévio das despesas atualizadas, em que eventualmente houver incorrido, inclusive tributárias, em razão do exercício da posse provisória, sem prejuízo do direito de retenção, na forma do art. 64, §5º, da Lei nº 13.465/2017.

Art. 16. Passado o prazo trienal, o Município procederá ao registro da aquisição da propriedade perante o Ofício Imobiliário competente, podendo destinar o imóvel a finalidades habitacionais, prestação de serviços públicos, instalação de equipamentos públicos de interesse social, ao fomento da regularização fundiária de interesse social (REURB-S) ou serão objeto de concessão de direito real de uso a entidades civis que comprovadamente tenham fins filantrópicos, assistenciais, educativos, esportivos ou outros, no interesse do Município de acordo com o art. 185 da Lei Complementar nº 54/2020 (Plano Diretor do Município de Olinda) e art. 65 da Lei nº 13.465/2017.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não sendo possível a destinação indicada no *caput*, em razão das características do imóvel ou por inviabilidade econômica e financeira, o bem poderá ser alienado e o valor arrecadado destinado ao Fundo de Desenvolvimento Municipal para a aquisição de terrenos e glebas para produção de habitação de interesse social ou urbanização, melhorias habitacionais nas ZEIS1 e incentivo da REURB-S, conforme o art. 185 da Lei Complementar nº 54/2020 (Plano Diretor do Município de Olinda) bem como outra destinação com previsão em lei.

Art. 17. A destinação do imóvel transferido ao patrimônio público será objeto de decisão do Chefe do Executivo municipal, ouvidas as Secretarias Municipais de Obras, da Fazenda, de Planejamento Urbano e de Patrimônio, Cultura e Turismo, e outras com atuação na área de localização do bem, assim como demais órgãos técnicos competentes.

Art. 18. O Procurador-Geral do Município expedirá Portaria para regular os procedimentos e prazos internos da Comissão.

Art. 19. Os prazos previstos neste Decreto excluem os dias de início e incluem os de término.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 08 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C8E7AB5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 036/2025

Dispõe sobre a convocação da realização da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Olinda, a ser realizada nos dias 28 e 29 de maio de 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

CONSIDERANDO que a Conferencia é uma instância deliberativa acerca de políticas afirmativas de promoção de igualdade étnica racial, que objetiva combater o racismo, inclusive fomentando práticas antirracista em espaço público e privado, além do estabelecimento de políticas públicas e estratégias que combatam o racismo, o preconceito e a discriminação Étnico racial;

CONSIDERANDO que a importância da discussão que discutir as políticas públicas já realizadas e a realizar para fortalecimento das políticas antirracistas em nosso município, buscando fortalecer o processo de organização e participação dos atores da política étnico racial nos referidos espaços de deliberação, justificando-se dessa forma a necessidade do V Conferência de Igualdade Étnico racial.

CONSIDERANDO que há necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Promoção da Igualdade Racial no município;

DECRETA:

Art. 1º - Convoca a realização da V Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Étnico racial, a ser realizada nos dias 28 e 29 de Maio de 2025, cujo tema é "**Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial"**.

Art. 2º - As definições como local, horário e outras tratativas acerca da realização da Conferência, serão tratados pela respectiva pasta responsável pela Política Municipal de Igualdade Racial e o Conselho Municipal e Igualdade Racial, e serão divulgados através de ato próprio, devidamente publicados em Diário Oficial dos Municípios;

Art. 3º - As despesas decorrentes da realização da Conferência de Promoção da Igualdade Racial correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Promoção da Igualdade Racial;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 08 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E5AC3C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 037/2025

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), para os servidores lotados nos órgãos públicos integrantes da Administração Municipal, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IV, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o feriado da Sexta-Feira da Paixão, em 18 de abril de 2025, estabelecido pela Lei Federal nº 9.093/1995;

CONSIDERANDO as comemorações religiosas da Semana Santa;

CONSIDERANDO que em dias que precedem feriados a procura pelos serviços públicos ordinários diminui, o que gera custos e despesas que podem ser reduzidos pela Administração Pública, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, com suspensão do expediente de trabalho no dia 17 de abril de 2025(quinta-feira) para os servidores lotados nos órgãos da Administração Municipal de Olinda, em virtude do feriado de 18 de abril de 2025 Sexta-Feira da Paixão.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos servidores que desempenham atividades relacionadas a serviços públicos essenciais, os quais exigem expediente na data indicada, devendo estes observar as determinações específicas dos secretários das pastas competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 14 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3CC9C559

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 038/2025

Regulamenta os conceitos e definições nos termos do art. 1º, § 4º, da Lei nº 6.349, de maio de 2024, que dispõe sobre o Olinda Digital, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IV, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o teor do art. 98 da Lei nº 6.349, de maio de 2024, que dispõe sobre o Olinda Digital e os sistemas, mecanismos e medidas de incentivos à inovação, às atividades tecnológicas, científicas, ao empreendedorismo inovador e à economia sustentável, circular e criativa, com vistas ao desenvolvimento econômico, social e sustentável do Município de Olinda, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os conceitos e definições nos termos do art. 1º, § 4º, da Lei nº 6.349, de maio de 2024, que dispõe sobre o Olinda Digital, e dá outras providências.

PARÁGRAFO ÚNICO. Este Decreto objetiva estabelecer os conceitos e definições para criar condições de fiel execução da Lei nº 6.349, de maio de 2024, que dispõe sobre o Olinda Digital, no alcance das medidas de incentivo às atividades tecnológicas e de inovação realizadas pelas organizações e cidadãos estabelecidos ou domiciliados no município de Olinda, na promoção do desenvolvimento econômico, social e ambiental e da melhoria dos serviços públicos municipais.

Art. 2º Para os efeitos dispostos no art. 1º, § 4º, da Lei nº 6.349, de maio de 2024, que dispõe sobre o Olinda Digital, consideram-se os conceitos e definições constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 14 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

ANEXO ÚNICO
DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Aceleradora de Empresas: pessoas jurídicas dedicadas ao processo de apoio a projetos de empreendedores e startups, ligadas a atividades de seleção, investimento financeiro, acompanhamento e aconselhamento técnico, jurídico e mercadológico, e aproximação dos empreendedores e startups a potenciais clientes e investidores.

Aceleração: refere-se às ações voltadas para startups que passaram pelo estágio inicial de desenvolvimento, nas quais aceleradoras e incubadoras coordenam atividades de acompanhamento e aconselhamento na gestão do negócio, posicionamento estratégico e plano de vendas, dentre outros, visando a auxiliá-las no crescimento sustentado, bem como promovem a aproximação com potenciais investidores, podendo, inclusive, realizar investimentos.

Acordo de Parceria para PD&I: instrumento jurídico celebrado por ICTIs com instituições públicas ou privadas para a realização de atividades de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo, sem transferência de recursos financeiros públicos para o parceiro privado.

Agência de Fomento: órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tenha entre seus objetivos o financiamento de ações que visem a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação.

Ambientes de Inovação: ambientes físicos ou virtuais de incentivo à ciência, tecnologia, inovação e ao empreendedorismo, incluindo incubadoras de empresas, aceleradoras de negócios, clusters, arranjos produtivos locais, parques e polos científicos, tecnológicos e de inovação.

Ambiente Regulatório Experimental (sandbox regulatório): trata-se de um conjunto de condições especiais simplificadas para que as pessoas jurídicas participantes possam receber autorização temporária dos órgãos ou das entidades competentes para regulamentação setorial para desenvolver modelos de negócio inovadores e testar técnicas e tecnologias experimentais, mediante o cumprimento de critérios e limites previamente estabelecidos pelo órgão ou entidade reguladora e por meio de procedimento facilitado.

Arranjo Promotor de Inovação Cluster - API: é uma ação programada e cooperada envolvendo ICTIs, empresas e outras organizações, em determinado setor econômico especializado, visando a ampliar sua capacidade de inovação, seu desenvolvimento econômico, social e ambiental. É dotada de uma entidade gestora pública ou privada, que atua como facilitadora das atividades cooperativas.

Arranjo Produtivo Local - APL: conjunto de agentes de natureza diversa, que participam nas tarefas principais de uma aglomeração produtiva, incluindo empresas produtoras de um bem ou serviço de um setor específico e os respectivos fornecedores, centros de pesquisa, agentes do governo, organizações da sociedade civil, universidades e demais entidades privadas ou públicas. Os Arranjos Produtivos Locais - APLs apresentam uma estrutura de governança e evidenciam relações de cooperação, trocas e aprendizado constantes em um determinado território.

Bônus Tecnológico: subvenção a microempresas e a empresas de pequeno e médio porte, com base em dotações orçamentárias de órgãos e entidades da administração pública, destinada ao pagamento de compartilhamento e uso de infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, de contratação de serviços tecnológicos especializados, ou transferência de tecnologia, quando esta for meramente complementar àqueles serviços, nos termos de regulamento.

Capital Intelectual: conhecimento acumulado pelo pessoal da organização, passível de aplicação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Célula de Competência em Ciência, Tecnologia e Inovação: é um grupo de pesquisadores especialistas em uma determinada temática científica, tecnológica ou de inovação, que atuam em conjunto no âmbito de uma ICTI.

Centro de Inovação: é um ambiente integrado que concentra e oferece um conjunto de mecanismos e serviços de suporte ao processo de inovação tecnológica das empresas de um Arranjo Promotor de Inovação - API, constituindo-se em um centro de interação e articulação entre os agentes governamentais, as instituições de ensino e pesquisa, e as empresas para o desenvolvimento do segmento econômico.

Centros de Inovações Populares - CIPs: espaços descentralizados, destinados ao desenvolvimento de experiências e projetos populares de inovação, contando com infraestrutura e equipes multidisciplinares para apoiar o cidadão e organizações sociais na transformação de suas ideias em inovação.

Centro de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - Centros de PD&I: organização que executa atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I.

Ciência: é o conjunto organizado dos conhecimentos relativos ao universo, envolvendo seus fenômenos naturais, ambientais e comportamentais.

Cidades Humanas, Inteligentes, Sustentáveis e Criativas: aquelas que buscam traçar seu desenvolvimento direcionado à qualidade de vida e ao empoderamento do cidadão, por meio da colaboração entre poder público, sociedade civil e instituições de ensino, buscando promover a criatividade local e a utilização de tecnologias avançadas, gerando e gerenciando dados, de modo a permitir uma gestão pública mais eficiente, eficaz e efetiva em seus processos e otimização de recursos naturais e financeiros, além de desenvolver seus projetos e políticas públicas de modo integrado, transparente e sustentável, visando a culminar em ações relevantes para a população.

Colaboração ao Fundo Municipal do Olinda Digital: aplicação, doação ou contribuição feita por pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, diretamente à conta específica do Fundo.

Concedente ou Contratante: o Fundo Municipal do Olinda Digital, no âmbito das suas competências.

Conselho Municipal do Olinda Digital: órgão fiscalizador e deliberativo de participação direta da comunidade na administração municipal, com regulamentação em decreto específico e regimento interno.

Contrapartida: valor dos recursos orçamentários e financeiros ou de bens e serviços economicamente mensuráveis com o qual o contratado irá participar no projeto, segundo os termos do instrumento legal.

Contribuinte: estabelecimento inscrito no cadastro de contribuintes do Município que venha a contribuir financeiramente nos projetos aprovados para o Fundo Municipal do Olinda Digital.

Convenente ou Contratado: ente da Federação ou entidade da administração pública, pessoa física ou jurídica, com atuação nas áreas de Inovação, e entidade privada sem fins lucrativos, cujo ato constitutivo ou instrumento congênere disponha expressamente sobre sua finalidade naquela área.

Convênio para PD&I: instrumento jurídico celebrado entre órgãos e entidades, as agências de fomento e as ICTIs, públicas ou privadas, para execução de projetos de PD&I e para apoio à criação, implantação e consolidação de ambientes promotores de inovação, com transferência de recursos financeiros públicos.

Coworking e espaço criativo: é um modelo de trabalho que se baseia no compartilhamento de espaço e recursos de escritório, reunindo pessoas que trabalham não necessariamente para a mesma empresa ou na mesma área de atuação. Pode reunir, inclusive, entre seus usuários, profissionais liberais, empreendedores e usuários independentes. É uma organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial, metodológico e tecnológico ao empreendedorismo inovador como vetor de desenvolvimento econômico, social e ambiental, a partir da promoção de espaços e saberes compartilhados, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de projetos que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação e ao empreendedorismo.

Criação: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento de incremento, obtida por um ou mais criadores.

Criador: pessoa física que seja inventora, detentora ou autora de criação.

Dirigente: aquele que possua vínculo com entidade privada sem fins lucrativos, assim entendidos presidente, tesoureiro e diretores administrativo e financeiro com poder decisório.

Ecossistema de Startups ou Empreendedor: conjunto de atores relacionados às cadeias produtivas de diferentes setores da economia, intensivas em TICs, tais como aceleradoras, startups e demais empresas de TIC, investidores, gestores de fundos de investimento, agências governamentais de apoio ao empreendedorismo e à inovação, iniciativas governamentais, incubadoras, consultorias, associações, nacionais ou internacionais, centros de formação de recursos humanos, dentre outros.

Economia Colaborativa: ecossistema socioeconômico construído em torno de recursos humanos, físicos e intelectuais. O modelo inclui a criação, produção, distribuição, comercialização e consumo de bens e serviços por diferentes pessoas e diferentes organizações de maneira compartilhada.

Economia Criativa: é o conjunto de negócios baseados no capital intelectual que gera valor econômico. Abrange os ciclos de criação, produção e distribuição de bens e serviços que usam criatividade e cultura como insumos primários.

Economia Verde: atividade econômica que, por meio da inovação, promove a redução dos riscos ambientais e das escassezes ecológicas, resultando na melhora do bem-estar humano e da igualdade social.

Economia Sustentável, Circular e Criativa: ciclos de criação, produção, distribuição ou circulação, consumo e fruição de bens e serviços oriundos das atividades produtivas, que têm como processo principal um ato criativo gerador de um produto, bem ou serviço, tangível ou intangível. Utilizam a criatividade, a habilidade e o talento de indivíduos ou grupos como insumos primários, sendo composta por atividades econômicas baseadas no conhecimento, cuja dimensão simbólica é determinante do seu valor, resultando em produção de riqueza cultural, econômica, ambiental e social, capazes de produzir riqueza, gerar emprego e distribuir renda.

Empreendedorismo Inovador: é a iniciativa e a capacidade de promover a criação e o desenvolvimento de empreendimentos inovadores, voltados para a solução de problemas e busca de oportunidades.

Empresa de Base Tecnológica ou Empresa Inovadora: é a pessoa jurídica cuja base de negócios é dominada por suas inovações, desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos ou serviços, resultados da aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos.

Encomenda Tecnológica: atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, que envolvem risco tecnológico, para solução de problemas técnicos específicos ou para obter um produto ou processo inovador realizadas por empresas ou consórcios de empresas de reconhecida capacitação tecnológica no setor.

Entidade Empresarial de Tecnologia: é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como objetivo representar os interesses das empresas de base tecnológica.

Entidade Gestora de parques ou de polos tecnológicos ou de incubadoras de empresas: entidade de direito público ou privado responsável pela gestão de ambientes promotores de inovação.

Escritórios Virtuais: modalidade de trabalho em que a empresa terceiriza certas atividades e permite a empresários e colaboradores trabalhar remotamente, facilitando a flexibilidade e potencialmente reduzindo custos operacionais.

Parque Tecnológico ou de Inovação: ambiente que congrega organizações empresariais, científicas e tecnológicas estruturadas de maneira planejada, concentrada e cooperativa para promover a cultura e a prática da inovação e desenvolvimento tecnológico, a competitividade empresarial e a promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, gerando riquezas por meio da criação e fortalecimento de empresas inovadoras e sua interação com ICTIs, dotado de uma entidade gestora pública ou privada.

Pesquisador Público: ocupante de cargo público efetivo, civil ou militar, ou detentor de função ou emprego público que realiza, como atribuição funcional, atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Plano de Mídia: documento apresentado pelo proponente contendo informações sobre a forma de divulgação do projeto e de promoção do Município, do Olinda Digital e do Fundo Municipal do Olinda Digital, observadas as regras previstas em Decreto.

Plano de Inovação do Executivo Municipal: a Prefeitura Municipal de Olinda elaborará um Plano Anual de Inovação, destinando, em seu orçamento anual, recursos para a sua execução, que será objeto de publicação e chamada pública, na forma da Lei, para formação de parcerias, contemplando estudos de viabilidade, projetos experimentais, aquisição de soluções do mercado, experimentos de soluções, estudos científicos de desempenho e impacto e pesquisas de novas soluções para problemas do Município.

Plano de Sustentabilidade do Executivo Municipal: será formado nos mesmos prazos da Lei do Plano Plurianual e considerando os mesmos períodos de aplicação, para ações de proteção, preservação, racionalização e otimização de recursos, entre outros.

Plano de Trabalho: proposta de trabalho aprovada e cronograma de desembolso financeiro definido pelo contratante.

Política de Incentivo aos Ambientes de Inovação de Olinda: é o conjunto de normas, programas, planos e diretrizes de fomento e apoio aos ambientes de inovação, fixando os pressupostos para a concessão deste apoio e formas de fomento e as diretrizes de atuação desses ambientes.

Política de Inovação de Olinda: são orientações, diretrizes, conjunto de ações e providências, identificação de áreas e temas prioritários que devem ser seguidos na aplicação de medidas relativas à ciência, tecnologia e inovação pelas entidades do Sistema Municipal do Olinda Digital.

Política Municipal de CT&I: conjunto de medidas e ações governamentais que visam a coordenar as atividades públicas e privadas para a realização de objetivos e metas coletivas e socialmente relevantes para o desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação no âmbito do Município de Olinda.

Polo Tecnológico: ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micro, pequenas e médias empresas com áreas correlatas de atuação em determinado espaço geográfico, com

vínculos operacionais com ICTI, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, marketing e comercialização de novas tecnologias.

Pré-aceleração: conjunto de atividades relacionadas ao acompanhamento e aconselhamento a startups em fase inicial de desenvolvimento, por tempo determinado, nos aspectos técnicos, jurídicos e mercadológicos, visando a auxiliá-las na modelagem de negócio, realização de protótipos e versão de testes de mercado, pesquisa com clientes e outras atividades de educação para desenvolvimento de negócios, bem como a aproximação com o ecossistema de startups, podendo envolver, inclusive, a realização de incentivos financeiros a projetos previamente selecionados.

Prestação de Contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual é possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

Apresentação das contas: de responsabilidade da organização da sociedade civil.

Análise e manifestação conclusiva das contas: de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

Processo de Inovação Tecnológica: conjunto de atividades práticas para transformar uma ideia, invenção ou oportunidade em uma solução inovadora na forma de um processo, produto, serviço ou sistema com características diferenciadas.

Produto, Processo ou Serviço Inovador: resultado de aplicação substancial de conhecimentos científicos e tecnológicos, caracterizado por diferencial competitivo no mercado ou significativo benefício social.

Programa de Incentivo Fiscal ao Olinda Digital: instituído para concessão de incentivo fiscal à pessoa física ou jurídica estabelecida no Município, que estiver rigorosamente em dia com suas obrigações municipais, com o objetivo primordial de promover o empreendedorismo inovador de interesse da municipalidade.

Programa Municipal de Promoção de Investimentos do Olinda Digital: instituído como mecanismo de incentivo fiscal ao investimento privado em iniciativas de empreendedorismo inovador de interesse municipal no âmbito do Sistema Municipal do Olinda Digital.

Projeto: peça preparatória ao Termo de Apoio Financeiro que contém Proposta de Trabalho e documentos complementares necessários à análise e aprovação do objeto.

Projeto-piloto: projeto implantado em pequena escala por tempo determinado, em locais públicos ou privados delimitados, com a finalidade de testar a eficácia de novos produtos, serviços, metodologias e tecnologias.

Proposta de Trabalho: manifestação formal do proponente em celebrar Termo de Apoio Financeiro, devidamente justificada, contendo o detalhamento do objeto a ser executado, os valores, o cronograma físico, as despesas a serem realizadas e a previsão de início e fim.

Propriedade Intelectual: soma dos direitos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios literário, artístico, industrial e científico.

Rede de Promoção do Olinda Digital: rede municipal de instituições engajadas na promoção da inovação, em prol do desenvolvimento sustentável do município de Olinda, integrada por organismo denominado Escritório de Promoção do Olinda Digital, podendo ser central, e outras unidades descentralizadas, instalados, mediante instrumento legal específico, em instituições públicas ou privadas, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação, Tecnologia e Turismo.

Risco Tecnológico: possibilidade de insucesso no desenvolvimento de solução, decorrente de processo em que o resultado é incerto em função do insuficiente conhecimento técnico-científico à época em que a ação é decidida.

Setor 2.5: formado por empreendedores que focam o seu negócio principal na solução ou minimização de um problema social ou ambiental de uma coletividade.

Setor de tecnologia da informação e comunicação - TIC: combinação de atividades industriais, comerciais e de serviços, que capturam eletronicamente, transmitem e disseminam dados e informações, bem como comercializam equipamentos e produtos intrinsecamente vinculados a esse processo.

Sistema Municipal do Olinda Digital: conjunto de órgãos e entidades, públicas e privadas, onde é executada a Política de Inovação de Olinda, responsáveis pela gestão da ciência, tecnologia e inovação no Município. É instituído para:

- Viabilizar a articulação estratégica das atividades dos diversos organismos públicos e privados que atuam direta ou indiretamente no desenvolvimento de Inovação em prol da municipalidade.

- A estruturação de ações mobilizadoras do desenvolvimento econômico, social e ambiental do Município.

- O incremento das interações entre seus membros, visando a ampliar a sinergia das atividades de desenvolvimento da inovação.

- A construção de canais e instrumentos qualificados de apoio à inovação para o desenvolvimento sustentável e para a transição à economia verde, através do credenciamento de unidades de promoção e serviços de apoio às empresas de base tecnológica ou inovadoras, nos termos da Lei nº 6.349, de maio de 2024.

Sistema Municipal de CT&I: conjunto de organizações públicas ou privadas que interagem entre si e aplicam recursos para a realização de atividades orientadas à geração, difusão e utilização de conhecimentos científicos e tecnológicos que proporcionem produtos, processos e serviços inovadores.

Startup: pessoa jurídica ou empresário individual de caráter inovador que visa a aperfeiçoar sistemas, processos, métodos de produção de serviços ou produtos, com modelo de negócio potencialmente replicável e escalável, construído em torno de uma ou mais inovações tecnológicas. Quando já existentes, caracterizam startups de natureza incremental, ou, quando relacionados à criação de algo totalmente novo, caracterizam startups de natureza disruptiva.

Tarefas: divisões existentes na execução de uma etapa.

Tecnologia: é o conjunto ordenado de conhecimentos empregados na produção e comercialização de bens e serviços. Integra não só os conhecimentos científicos provenientes das ciências naturais, sociais e humanas, mas igualmente os conhecimentos empíricos que resultam de observações, experiência, atitudes específicas e tradição, oral ou escrita.

Termo de Apoio Financeiro: instrumento legal firmado entre contratante/concedente e contratado/convenente, por meio do qual são ajustadas cláusulas e condições para a efetivação de obrigações recíprocas, visando à consecução de objetivos de interesse público na área da Inovação. Podem ser formalizados através de convênios, termos de cooperação, termos de parceria, termos de fomento, contratos de gestão, acordos de cooperação, contratos de subvenção,

termo de outorga de auxílio financeiro, e outros instrumentos legais de contratação.

Termo de Colaboração para PD&I: instrumento de formalização das parcerias entre o setor privado e ICTIs públicas, órgãos ou entidades da administração pública, para a realização de atividades de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo, que envolvam a transferência de recursos financeiros do parceiro privado para o público.

Termo de Outorga: instrumento jurídico utilizado para concessão de bolsas, auxílios, bônus tecnológico e subvenção econômica.

Valor Total do Termo de Apoio Financeiro: montante referente ao valor do repasse incentivado pelo contratante/concedente, mais a importância relativa à contrapartida do contratado ajustada no instrumento legal, inclusive para efeitos de devolução.

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5775F577

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA PGM Nº 031/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º, inciso X, da Lei Complementar nº 048/2016 (LOPGMO), por indicação do(a) atual Procurador(a)Municipal do OLINPREV, ante ao contido no artigo 16, § 3º, da Lei Municipal nº 6188/2021,

RESOLVE

Art. 1°- Designar **JOSANY XAVIER DE MENEZES**, Procuradora Municipal, matrícula nº 071192-6, para exercício da função de **Diretor Jurídico do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda (OLINPREV)**, sem prejuízo de suas atribuições originárias na Procuradoria da Fazenda Municipal, durante o período de **22 de abril de 2025 a 21 de maio de 2025**, em substituição do titular que estará em gozo de férias.

Art. 2°- **Art. 2º -** Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete da Procuradora-Geral do Município, Olinda, 15 de abril de 2025.

DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:5D87951D

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 016/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2025004512-0; Contribuinte: REIS E COSTA COMÉRCIO DE PISO LTDA; Inscrição Municipal: 097411-0; Número do Auto de Infração/Intimação: 500045259; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação 10h14m, de 30 de dezembro de 2024. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado:FEV/2020 a NOV/2022. Período de Ausência de DS:FEV/2020 a NOV/2022. Dispositivo(s) legal(is) violado(s):Art. 149 DA Lei Complementar 03/1997 com nova redação dada pela Lei Complementar 16/2003. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:D2D3E0A7

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 017/2025

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 202500003969-3; Contribuinte:PORTOPAR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; Inscrição Municipal: 102635-6; Número do Auto de Infração/Intimação: 400005255; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:11h10m, do dia 20 de fevereiro de 2025; Descrição da infração: RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS; Período da Fiscalização:DEZ/2021 a JAN/2025. Período Apurado (Competências): ABR/2023; JUL/2023; MAI/2024; SET/2024 E JAN/2025. Dispositivos legal(is) violado(s):arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:562885F0

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 018/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2025005107-3; Contribuinte: LEONARDO BEZERRA DA SILVA; Inscrição Municipal: 093299-0; Número do Auto de Infração/Intimação: 500077258; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação 18h39m, de 21 de janeiro de 2025. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado:ABR/2020 a NOV/2020. Período de Ausência de DS:ABR/2020 a NOV/2020. Dispositivo(s) legal(is) violado(s):Art. 149 DA Lei Complementar 03/1997 com nova redação dada pela Lei Complementar 16/2003. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:E1BB777E

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 019/2025

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o

contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2025005108-1; Contribuinte:LEONARDO BEZERRA DA SILVA; Inscrição Municipal: 093299-0; Número do Auto de Infração/Intimação: 500078254; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:10h46m, do dia 21 de janeiro de 2025; Descrição da infração: RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS; Período da Fiscalização:JAN/2022 a SET/2022. Período Apurado (Competências): JAN/2022 a SET/2022. Dispositivos legal(is) violado(s):arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:A9DCB782

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 020/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2025004513-8; Contribuinte: ECONOMIZE COMÉRCIO DE PISO CERAMICO LTDA ; Inscrição Municipal: 098442-6; Número do Auto de Infração/Intimação: 500047251; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação 06h35m, de 30 de dezembro de 2024. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado:MAR/2020 a NOV/2022. Período de Ausência de DS:MAR/2020 a NOV/2022. Dispositivo(s) legal(is) violado(s):Art. 149 da Lei Complementar 03/1997 com nova redação dada pela Lei Complementar 16/2003. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:C8B93887

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 021/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2025005182-0; Contribuinte:BRITOS GOURMET EIRELI; Inscrição Municipal: 095726-7; Número do Auto de Infração/Intimação: 500071250; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 08h31m, de 21 de janeiro de 2025. Descrição da infração: NÃO COMUNICOU O ENCERRAMENTO DE SUA ATIVIDADE; Período Fiscalizado:DEZ/2023. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): art. 81 da Lei 4714/89; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:558C5DF4

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 022/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2025005181-2; Contribuinte: BRITOS GOURMET EIRELI ; Inscrição Municipal: 095726-7; Número do Auto de Infração/Intimação: 500070253; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação 08h26m, de 21 de janeiro de 2025. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado:MAR/2020 a DEZ/2020. Período de Ausência de DS:MAR/2020 a DEZ/2020. Dispositivo(s) legal(is) violado(s):Art. 149 da Lei Complementar 03/1997 com nova redação dada pela Lei Complementar 16/2003. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:45969E41

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 023/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2025005180-4; Contribuinte: KUNG FOOD OLINDA SERVIÇOS ALIMENTICIOS LTDA ; Inscrição Municipal: 098280-6; Número do Auto de Infração/Intimação: 500064253; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação 09h55m, de 21 de janeiro de 2025. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado:JAN/2022 a SET/2022. Período de Ausência de DS:JAN/2022 a SET/2022. Dispositivo(s) legal(is) violado(s):Art. 149 da Lei Complementar 03/1997 com nova redação dada pela Lei Complementar 16/2003. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:2D882A42

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 024/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2025005173-1; Contribuinte: ROBERTA DE ALMEIDA LEPAGE ; Inscrição Municipal: 076790-5; Número do Auto de Infração/Intimação: 500054258; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação 10h11m, de 30 de janeiro de 2025. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado:FEV/2020 a DEZ/2021. Período de Ausência de DS:FEV/2020 a DEZ/2021. Dispositivo(s) legal(is) violado(s):Art. 149 da Lei Complementar 03/1997 com nova redação dada pela Lei Complementar 16/2003. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:4664F301

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 025/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2025005174-0; Contribuinte:DROGARIA P MELO LTDA; Inscrição Municipal: 103345-0; Número do Auto de Infração/Intimação: 500068259; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 08h04m, de 21 de janeiro de 2025. Descrição da infração: NÃO COMUNICOU O ENCERRAMENTO DE SUA ATIVIDADE; Período Fiscalizado:FEV/2023. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): art. 81 da Lei 4714/89; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:744DCEAD

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 026/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2025005175-8; Contribuinte: DROGARIA P MELO LTDA ; Inscrição Municipal: 103345-0; Número do Auto de Infração/Intimação: 500067252; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação 08h00m, de 21 de janeiro de 2025. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado:ABR/2022 a DEZ/2022. Período de Ausência de DS:ABR/2022 a DEZ/2022. Dispositivo(s) legal(is) violado(s):Art. 149 da Lei Complementar 03/1997 com nova redação dada pela Lei Complementar 16/2003. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:D7A63A91

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 027/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2025005161-8; Contribuinte: CLAUDIA GUEIROS DE FREITAS AZEVEDO MAIA ; Inscrição Municipal: 092622-1; Número do Auto de Infração/Intimação: 500014256; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação 12h18m, de 21 de janeiro de 2025. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado:ABR/2020 a DEZ/2021. Período de Ausência de DS:ABR/2020 a DEZ/2021. Dispositivo(s) legal(is) violado(s):Art. 149 da Lei Complementar 03/1997 com nova redação dada pela Lei Complementar 16/2003. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:B65DF7AB

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 028/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2025005162-6; Contribuinte: SEMPRE QUÍMICA PROD. PETROQUÍMICAS LTDA-ME ; Inscrição Municipal: 091095-3; Número do Auto de Infração/Intimação: 500069255; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação 08h38m, de 21 de janeiro de 2025. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado:MAR/2020 a DEZ/2022. Período de Ausência de DS:MAR/2020 a DEZ/2022. Dispositivo(s) legal(is) violado(s):Art. 149 da Lei Complementar 03/1997 com nova redação dada pela Lei Complementar 16/2003. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:0C7A2DC8

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 029/2025

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2025003973-1; Contribuinte:OBJETIVO ASSESSORIA REPRESENTAÇÃO LTDA; Inscrição Municipal: 103372-7; Número do Auto de Infração/Intimação: 400007258; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:12h15m, do dia 20 de fevereiro de 2025; Descrição da infração: RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS; Período da Fiscalização:MAR/2022 a JAN/2025. Período Apurado (Competências): JAN/2024 a MAI/2024. Dispositivos legal(is) violado(s):arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:24F8C4C2

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 030/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar

Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2025003799-2; Contribuinte: CLÍNICA DE REJUVE. ANTONIETA VENTURA LTDA; Inscrição Municipal: 054488-4; Número do Auto de Infração/Intimação: 500120250; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:10h03m, de 03 de março de 2025. Descrição da infração: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA QUE VENHA A MODIFICAR OS DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE, DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUA OCORRÊNCIA; Período Fiscalizado:DEZ/2024. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): arts. 148 e 152, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 c/c art. 74, do Decreto Municipal nº 168/96; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:B3A2D859

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 031/2025

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2025003198-6; Contribuinte:LOPES MENDES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME; Inscrição Municipal: 068263-2; Número do Auto de Infração/Intimação: 500072256; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:08h47m, do dia 05 de fevereiro de 2025; Descrição da infração: RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS; Período da Fiscalização:ABR/2023 a DEZ/2024. Período Apurado (Competências): ABR/2023 a DEZ/2024. Dispositivos legal(is) violado(s):arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:D84EBADB

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 032/2025

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2025003201-0; Contribuinte:XY PESQUISAS DE OPINIÃO PUBLICA LTDA; Inscrição Municipal: 102002-1; Número do Auto de Infração/Intimação: 400004259; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:09h07m, do dia 13 de fevereiro de 2025; Descrição da infração: RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS; Período da Fiscalização:MAI/2023 a DEZ/2024. Período Apurado (Competências): JUN/2023 a DEZ/2024. Dispositivos legal(is) violado(s):arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:F02CF718

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 033/2025

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2025003197-8; Contribuinte:E BORGES COSTA JUNIOR EIRELI; Inscrição Municipal: 096478-6; Número do Auto de Infração/Intimação: 400002256; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:09h12m, do dia 27 de janeiro de 2025; Descrição da infração: RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS; Período da Fiscalização:JAN/2023 a DEZ/2024. Período Apurado (Competências): JAN/2023 a DEZ/2024. Dispositivos legal(is) violado(s):arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:1F0A4C36

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 034/2025

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2025003971-5; Contribuinte:E BORGES COSTA JUNIOR EIRELI; Inscrição Municipal: 098719-0; Número do Auto de Infração/Intimação: 500102252; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:10h17m, do dia 20 de fevereiro de 2025; Descrição da infração: RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS; Período da Fiscalização:DEZ/2021 a JAN/2025. Período Apurado (Competências): AGO/2022 a MAR/2024. Dispositivos legal(is) violado(s):arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:173CE178

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2025 SEMU/SGU

TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2025 AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2021 – SEMU/SGU/PMO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA, ATRAVÉS

DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA E A EMPRESA AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua de São Bento, n0 123, Varadouro, Olinda - PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.404.184/0001-09, neste ato representado pela Secretaria Executiva de Manutenção Urbana, Sr. MANOEL CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade nº 2006433 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.769.704-68, residente e domiciliado na Cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE, resolve apostilar o Contrato nº 239/2021 – SEMU/SGU/PMO, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a modificação da CLÁUSULA TERCEIRA do 4º Termo Aditivo do contrato 239/2021 para alteração do prazo, onde se lê: "execução e vigência", leia-se: "vigência".

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação e recapeamento da malha viária em CBUQ nas ruas Setenta, Rio Doce, Avenida da Integração, Jardim Atlântico, ambas no Município de Olinda/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal nos artigos 54, 55, inciso III e 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Olinda, 15 de abril de 2025.

MANOEL CARLOS DOS SANTOS
Secretaria Executiva de Manutenação Urbana
Secretário Executivo

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:23076C27

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO
PORTARIA 002/2025.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 002/2025.

Ementa: DESIGNA COORDENAÇÃO E APOIO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÃO DESTA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 6.048/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SUELINE ALVES FERNANDES DOS SANTOS, matrícula n° 71775-4/1, para a função de Coordenadora e as Servidoras KATIA CRISTINA DE CARVALHO MACIEL LOPES matrícula n° 71 777 e CAROLINE DA COSTA SILVA, matrícula n° 742589-1/2; para a função de Apoio do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitações desta Secretaria, instituído pelo art. 4° da Lei Municipal n° 6.336, de 7 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Pelo exercício das funções acima, ficam atribuídas aos servidores, as funções gratificadas C.N.P.C.L e A.N.P.C.L, respectivamente, conforme disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 4° da Lei Municipal n° 6.336 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Olinda, 04 de fevereiro de 2025.

GUILHERME DE MELO CABRAL
Secretário de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielly Silva de Araujo
Código Identificador:CD7E663F

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA N. 31/2025

PORTARIA Nº 031/2025 – SDSDH/OLINDA

REAGENDAMENTO DO II FÓRUM MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE OLINDA – CMDO

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, especialmente pelaLei Municipal nº 6.178/2021, que institui oConselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda – CMDO, e considerando:
•A necessidade de ajustes operacionais e administrativos no processo eleitoral do referido Conselho;
•A necessidade de garantir a ampla divulgação e participação de todos os segmentos da sociedade civil e do poder público municipal;
•O compromisso com a transparência, legalidade e inclusão social no processo de escolha dos membros do CMDO;
RESOLVE:
Art. 1ºRemarcaro II Fórum Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda, que ocorreria no dia15 de abril de 2025, paradata e local a serem divulgados posteriormente, por meio de publicação oficial.
Art. 2ºO adiamento tem por finalidade garantir melhores condições logísticas, acessibilidade e a plena participação de todos os interessados no processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência de Olinda – CMDO.
Art. 3ºA nova data será amplamente divulgada pelos canais oficiais da Prefeitura de Olinda e nos meios de comunicação acessíveis às pessoas com deficiência.
Art. 4ºEsta Portaria terá efeitos retroativos a data de 14 de abril de corrente, entra em vigor revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 14 de abril de 2025.

ANDREA GALDINO
Secretáriade Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Prefeitura Municipal de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:F51C8C8F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA N.º 001/CS/SMOB, DE 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA instituída pela Portaria nº 047/2025 DO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 149, § 1º, da Lei 8.112/90, resolve, DESIGNAR o Servidor, RIVALDO ALVES MENDES, Matrícula nº 66.222-4, para exercer as funções de SECRETÁRIO da Comissão Processante da Sindicancia - Processo Administrativo de Sindicância n°: 001/2025-CS/SMOB.

Olinda/PE, 15 de abril de 2025.

ERNESTO PEDRO PEREIRA NETO
Presidente da CS

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:94671B4A

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 003/CS/SMOB, DE 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA instituída pela Portaria nº 049/2025 DO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 149, § 1º, da Lei 8.112/90, resolve, DESIGNAR o Servidor, RIVALDO ALVES MENDES, Matrícula nº 66.222-4, para exercer as funções de SECRETÁRIO da Comissão Processante da Sindicancia - Processo Administrativo de Sindicância n°: 003/2025-CS/SMOB.

Olinda/PE, 15 de abril de 2025.

ERNESTO PEDRO PEREIRA NETO
Presidente da CS

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:0E81CAEC

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 001/CS/SMOB, DE 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA instituída pela Portaria nº 047/2025 DO SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto no art. 149, § 1º, da Lei 8.112/90, resolve, DESIGNAR o Servidor, RIVALDO ALVES MENDES, Matrícula nº 66.222-4, para exercer as funções de SECRETÁRIO da Comissão Processante da Sindicancia - Processo Administrativo de Sindicância n°: 001/2025-CS/SMOB.

Olinda/PE, 15 de abril de 2025.

ERNESTO PEDRO PEREIRA NETO
Presidente da CS

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:20E54CEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 006/2025 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 006/2025 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Equipe de Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços com vistas a contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios variados, destinados ao programa "Bom Prato - Cozinha Comunitária), do Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 766.681,40 (setecentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)- Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); Dia 30/04/2025; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site www.licitanet.com.br , informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 15 de abril de 2025.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Taciana Aguiar Sousa de Morais
Código Identificador:9372C148

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RETOMADA/REINTEGRAÇÃO DE BEM IMÓVEL PUBLICO MUNICIPAL DE OROCÓ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com os princípios da administração pública previstos na Constituição Federal de 1988, especialmente os da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público, bem como, demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO que a nova gestão municipal, que iniciou o mandato em 01 de janeiro de 2025 não teve aperfeiçoada a transição administrativa, não tendo tido acesso às informações, bem como ao acervo patrimonial do Município;

CONSIDERANDO que diversos bens imóveis de propriedade do Município encontram-se sob a posse de munícipes, que realizam diversas atividades comerciais lucrativas dos mais diversos segmentos, bem como, realizaram modificações estruturais, não havendo registros sobre se houve autorização e fiscalização do Poder Público;

DECRETA:

ART. 1º - O Município de Orocó fica autorizado a notificar os ocupantes dos imóveis de sua propriedade, afim de que apresentem a documentação que comprove a autorização de posse no imóvel. Isso inclui termo concessão, permissão e autorização de uso de bem público, alvarás, comprovantes de pagamentos de taxas, recibos e quaisquer outros documentos que legitimem a ocupação do referido bem;

ART. 2º - Acaso não cumprido o determinado o supramencionado, fica o notificado, desde já, cientificado sobre a necessidade de imediata entrega e/ou disponibilidade do bem, sob pena de ser intentado medidas asseguratórias para a retomada da posse.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Orocó/PE, em 15 de Abril de 2025.

CONSIDERANDO que se tomou conhecimento das transferências/comercialização de ditos imóveis, sem qualquer

intervenção do Poder Público, sendo o bem tratado como se fosse imóveis particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de tutela do patrimônio público, e do dever geral de fiscalizar as atividades comerciais visando o bem-estar de todos;

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:EAB97D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: "Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo no dia 17 de abril de 2025, em razão das celebrações da Semana Santa, que antecedem o feriado nacional da Sexta-Feira da Paixão (18/04) e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a tradição e a fé cristãs direcionada à Semana Santa, que se celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo;
CONSIDERANDO que a quinta-feira da Semana Santa, este ano recairá no dia 17 de abril;

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril de 2025 é feriado religioso, nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, o expediente do dia 17 de abril de 2025, quinta-feira santa para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Orocó, em razão das celebrações da Semana Santa, que antecedem o feriado nacional da Sexta-Feira da Paixão (18/04).

Art. 2º - Os serviços essenciais, tais como atendimento médico hospitalar, serviço de segurança dos prédios públicos e limpeza pública do Município, cumprirão normalmente a jornada de trabalho no dia acima descrito.
Art. 3º - Fica determinada à Secretaria de Administração e Finanças, a devida publicação deste Decreto pelos diversos meios de comunicação, a fim de que se possa garantir a ampla publicidade.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando - se todas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, aos 15 (quinze) dias do mês Abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:5E8EB45C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

"Ementa: Transfere o dia da feira livre do município do dia 21 de abril de 2025 para o dia 22 de abril de 2025 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO que no dia 21 de abril é feriado nacional, dia de Tiradentes;
CONSIDERANDO que no dia 21 de abril de 2025 será uma segunda- feira;
CONSIDERANDO que a feira livre do município é realizada as segundas- feiras,
Decreta
Art. 1º - Fica transferida a feira livre do dia 21 (vinte e um) de abril para o dia 22 (vinte e dois) de abril de 2025 (terça-feira) do corrente ano.
Art. 2º - Fica determinada a Secretaria de Administração e Finanças a devida publicação deste Decreto nos mais diversos meios de comunicação afim de que se possa garantir ampla publicidade.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE- SE, CUMPRA-SE.

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito Municipal de Orocó

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:3EA9C6EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta, em cumprimento capítulo I – Da fiscalização artigos 38º e 39º da lei nº 1445/19. Para diligência IN LOCO na Empresa TOP DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 49.627.248/0001-76, sediada na Rua Antonio Arnóbio Nascimento, nº 14, Bairro Renascença, Ouricuri-PE, de nome fantasia TOP DEDETIZADORA, sendo o responsável legal da empresa o Sr.: John Welk Maciel Severo, inscrito no CPF nº 029.967.133-79, residente e domiciliado à Rua Geraldo Lins, nº 155, Renascença, nesta cidade. Apresentando o seu responsável técnico o Sr.: Francisco Isaac Varela da Silva, engenheiro agrônomo com registro nº 180775418-9 CREA e em recomposição documental o check list exigido por esta agência em comprovação à idoneidade de licença expedida em 03 de Setembro de 2024, sob o processo administrativo nº 030.009/2024, licença n 022.009.2024 classificada por Licença simplificada para atuação nos serviços de dedetização, desratização e controle de pragas EXCLUSIVAMENTE. Contendo na citada licença e em seu controle de atividade junto à receita federal do brasil, ainda atividade de esgoto, ligadas sucção e esvaziamento de fossas da qual FICA INAPTA PARA TAL, por não apresentação de documentos exigidos, ficando restrita ao serviço antes mencionado e assegurado o direito de regularizar tal atividade e assim se tornar apta para tal, ficando autorizada a exercer, contratar ou executar com emissão de nota fiscal outros serviços cadastros junto à receita federal do brasil sem prejuízo desta declaração e sua publicação no diário oficial.
Sem mais para o momento, me despeço, renovando os votos de estima e consideração elevada estando esta agência à disposição para o devido cumprimento da lei.

Ouricuri – PE 15 de Abril de 2025.

MARCOS NATALIAN FERREIRA GONZAGA SANTANA
Diretor Presidente
Portaria Nº 87/2025

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:01C2BE48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OOrdenadora de Despesas da Secretaria de Administração do município de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**, do Processo de licitação na modalidade**Pregão Eletrônico nº 010/2025, – Processo Administrativo nº. 053/2025,** do tipo menor Preço Por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) EM BOTIJÃO DE 13KG, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: DIEGO DE LIMA LEAL EIRELI-ME – CNPJ Nº. 17.277.992/0001-00, valor global de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) referentes ao item nº. 01.

Ouricuri/PE, 15 de abril de 2025.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:2275C0EF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AOrdenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social do município de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**, do Processo de licitação na modalidade**Pregão Eletrônico nº 010/2025, – Processo Administrativo nº. 053/2025,** do tipo menor Preço Por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) EM BOTIJÃO DE 13KG, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: DIEGO DE LIMA LEAL EIRELI-ME – CNPJ Nº. 17.277.992/0001-00, valor global de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Ouricuri/PE, 15 de abril de 2025.

HELVIA ALENCAR COELHO VILA ANTUNEZ –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:646CBCA3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
A Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ouricuri/PE, Helvia Alencar Coelho Vila Antunez, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 012/2025**, - **Processo administrativo nº 063/2025** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, tendo como vencedora do certame a empresa: **AFAGU SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.652.216/0011-52,** com valor total– R$ 297.095,00 (Duzentos e noventa e sete mil, e noventa e cinco reais) a empresa: **MOREIRA & SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 35.458.121/0001-66**, com valor total de R$ 31.621,02 (Trinta e um mil, seiscentos e vinte e um reais e dois centavos), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras.

Ouricuri/PE, 15 de Abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:4EBC0BBD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025
Ao Sra. Ivone de Medeiros Lima, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 022/2025, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **J.A.M. BORGES LTDA/ME**, inscrita no CNPJ nº **58.650.919/0001-00**, sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, quinhentos reais) para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (OVOS DE PÁSCOA), PARA ATENDER À AÇÃO COMUNITÁRIA EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA DO EXERCÍCIO 2025, A SEREM DISTRIBUIDOS NO MUNICIPIO DE OURICURI/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE OURICURI/PE, com vigência contratual até 31 de dezembro de 2025.

Ouricuri/PE, 15 de Abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:0199C41D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AOrdenadora de Despesas da Secretaria de Educação Cultura Esportes, do município de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**, do Processo de licitação na modalidade**Pregão Eletrônico nº 010/2025, – Processo Administrativo nº. 053/2025,** do tipo menor Preço Por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) EM BOTIJÃO DE 13KG, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **DIEGO DE LIMA LEAL EIRELI-ME –** CNPJ Nº. 17.277.992/0001-00, valor global de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) referentes ao item nº. 01.

Ouricuri/PE, 15 de abril de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:655BF603

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AOrdenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do município de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO**, do Processo de licitação na modalidade**Pregão Eletrônico nº 010/2025, – Processo Administrativo nº. 053/2025,** do tipo menor Preço Por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) EM BOTIJÃO DE 13KG, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: DIEGO DE LIMA LEAL EIRELI-ME – CNPJ Nº. 17.277.992/0001-00, valor global de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), referentes ao item nº. 01.

Ouricuri/PE, 15 de abril de 2025.

ANA MARIA PARENTE DE BRITO –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:D302EA85

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/04.15.01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025/04.15.01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2025

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2025. Processo Administrativo nº. 077/2025. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ouricuri/PE, através Secretaria Municipal de Saúde e a empresa: SERTÃO HOSPITLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 58.923.940/0001-32. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL. **Valor Total do Contrato**: R$ 59.037,65 (Cinquenta e nove mil, trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)), referentes aos itens : 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 ,20 ,21 ,22, 23 ,24 ,25 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 ,34 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 ,52, 53, 54 e 55. **Dotação Orçamentária:** 2000.2000.10.122.1033.2.163 — Elemento de Despesas 33.90.30.00. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Ana Maria Parente de Brito e Jeane Carlos dos Santos Gonçalves.

Ouricuri/PE, 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:B6595B3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 005/2025 – SRP.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico – Nº 005/2025 – SRP.

Processo Licitatório Nº: 008/2025; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 005/2025 - SRP; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares.**,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimentos das Propostas até o dia 30/04/2025 às 08h (oito) horas (horário oficial de Brasília). O início da sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 30/04/2025 às 08:30 (oito e trinta) horas. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 15 de abril de 2025.
.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:87FBC32E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico – Nº 008/2025.

Processo Licitatório Nº: 010/2025; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 008/2025; Objeto: Aquisição de livros didáticos dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, destinados a estudantes e professores do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino dos Palmares/PE, com o objetivo de atender ao programa "RENOVE+"**,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimentos das Propostas até o dia 30/04/2025 às 10:30 (dez e trinta) horas (horário oficial de Brasília). O início da sessão de disputa de preços ocorrerá no dia 30/04/2025 às 11:00 (onze) horas. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 15 de abril de 2025.

.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:A4F9492D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2025

Ratifica a Aprovação das Plantas do Projeto de loteamento "Bairro Alto II", localizado no Município dos Palmares/PE, de Iniciativa da empresa Sumaúma Desenvolvimento Urbano S.A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e por simetria ao art. 84, inciso IV, da Constituição Federal.
Considerando o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que trata do dever de aprovação de projeto de loteamento pela Prefeitura Municipal;
Considerando o art. 10 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com as alterações promovidas pelas Leis nº 9.785/99, nº 13.786/2018, nº 13.913/2019 e pela Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
DECRETA:
Art. 1º Fica ratificada a aprovação das plantas do projeto de loteamento denominado ‘’BAIRRO ALTO II’’, localizado neste Município dos Palmares, Estado de Pernambuco, composto por 12 (doze) quadras, distribuídas em 360 (trezentos e sessenta) lotes, devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Palmares-PE sob a matrícula nº 7170 – CNM: 148072.2.0007170-29, e inscrito no Cadastro Municipal sob o nº 01.16.001.0230.001 – Sequencial 24246.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares/PE, 10 de abril de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município Dos Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:71030C78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2025.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PANELAS – PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o feriado nacional de Sexta-Feira Santa, que será celebrado no dia 18 de abril do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º-Fica declarado ponto facultativo o dia 17 de abril de 2025.

§1º -Observar-se-á normalmente o feriado nacional de Sexta-Feira Santa, que será celebrado no dia 18 de abril do corrente ano.

§2º - O expediente do dia 16 de abril de 2025 será encerrado às 12h.

Art. 2º-As horas não trabalhadas nos dias 16 e 17 de abril de 2025, serão compensadas em outros dias a serem definidos pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Panelas – PE, em 15 de abril de 2025.

EVERALDO RICARDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Panelas/PE

Publicado por:
Douglas Feitosa da Silva
Código Identificador:34D6538F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PMP Nº 002/2025

O MUNÍCIPIO DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO - Referente ao Processo Licitatório PMP nº**037/2025**, Credenciamento PMP nº**002/2025**– Fica CREDENCIADO o procedimento Licitatório, os artistas:**JOSUÉ BENIGNO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 252.848.238-85; **BRUNO HENRIQUE DA SILVA**, inscrito no CPF nº 090.228.674-98; **ARLINDO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF nº 335.837.884-72; **IZAIAS JULIÃO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF nº 119.742.724-43; **JOSÉ BEZERRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 015.631.129-14; **DEOLANDA MARIA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 087.050.064-30; **AQUILES FERNANDO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 624.257.574-49; **DOUGLAS PEREIRA GALVÃO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 066.603.914-36; **JOSÉ RIVALDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 073.944.634-78; **PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF nº 008.087.194-16; **EDUARDO MANOEL DA SILVA**, inscrito no CPF nº 102.616.674-83; **RAFAEL FELICIANO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 148.456.524-04; **GENIVAL ZEFERINO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 049.238.484-30; **ISALDO JOÃO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 065.540.054-04; **JOSÉ JOVEM SIMÃO**, inscrito no CPF nº 028.919.448-28; **GENIVALDO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF nº 127.379.968-21; **JOÃO PAULO FELIPE**, inscrito no CPF nº 068.722.704-62; **ANTÔNIO CICERO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 020.888.574-94; **WENNY THARLLYS FERREIRA SOUZA**, inscrito no CPF nº 075.819.814-01; **ANTÔNIO JOSÉ DO SANTOS VIANA**, inscrito no CPF nº 044.399.313-08; **ALOISIO JACINTO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 103.865.064-00; **LAMARTINE VILAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 047.686.524-76; **NILTON BERNARDO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 818.007.034-49; **JAIR AVES FEITOSA**, inscrito no CPF nº 116.199.174-91; **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF nº 715.842.694-72; **EDILSON LUIZ DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº 14.465.780/0001-50; **JOSÉ JOÃO ALVES**, inscrito no CPF nº 040.327.924-02; **VITORINO VICENTE DA SILVA**, inscrito no CPF nº 075.850.274-51; **JEQUES DE SIQUEIRA**, inscrito no CPF nº 092.673.614-06; **JOSÉ EDSON BEZERRA**, inscrito no CPF nº 820.293.504-00; **JOSÉ PAULINO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 33.939.234-04; **CAIO CESAR DE CAMPOS REIS**, inscrito no CPF nº 109.736.524-70; **MARCELO JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF nº 082.633.404-03; **MANOEL JOSÉ TIBURCIO**, inscrito no CPF nº 879.198.774-15; **JOSÉ EPITACIO FIRMINO DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF nº 122.585.914-06; **NIVALDO ARAÚJO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 952.077.408-49; **WILTON TOMAS DA SILVA**, inscrito no CPF nº 109.924.844-21; **ROBERTO DRAYTON DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 023.460.734-31; **ALEX SANDRA MARIA BESERRA**, inscrito no CPF nº 072.583.784-56; **ANTÔNIO JOÃO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 710.649.154-34; **JOSÉ OTONIEL DE ANDRADE FILHO**, inscrito no CPF nº 095.484.104-27; **JOÃO SOARES MACHADO**, inscrito no CPF nº 994.270.794-87; **VINÍCIOS EDMILSON DA SILVA**, inscrito no CPF nº 707.922.704-60; **CÍCERO JOÃO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 040.569.134-39; **WALTER RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 122.283.204-63; **CÍCERO MARCOS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 030.778.514-90; **JOSÉ VIRTURINO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 070.277.276-33; **JOSÉ NILDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 221.329.978-10; **PAULO ALEXANDRE BALBINO MARINHO**, inscrito no CPF nº 808.991.294-04; **DHULIANA BENÍCIO CELESTINO**, inscrito no CPF nº 125.571.464-63; **ZODJA VANUZA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 020.242.954-79,para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Data do credenciamento, 15 de abril de 2025. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.brounasalada CPL, no endereço: sito à PRAÇA CORONEL JOÃO RUFINO, Nº 13 – 1º ANDAR, CENTRO, PANELAS/PE, CEP: 55.470-000 (55470-000).

Panelas, 15 de abril de 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretária de Desenvolvimento Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:F4B73C47

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 25, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NOS ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a ocorrência de festividades da semana santa, com início na Sexta-Feira Santa (18 de abril de 2025);

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal; e

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, telefone, energia, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025, em relação às repartições públicas do Município de Panelas/PE, da Administração Direta e Indireta, em função da Quinta-Feira Santa.

Art. 2º - O expediente será o ordinário em relação às atividades tidas como ininterruptas e essências, bem como em relação à Comissão Permanente de Licitação – CPL, ficando a necessidade de expediente nos demais órgãos a cargo do responsável respectivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, segunda-feira, 14 de Abril de 2025.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:D7246946

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **035/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**. **Objeto Nat.**: Obra. **Objeto Desc.**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEUS COM IMPLEMENTOS PARA APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR (ARAÇÃO DE TERRA, BATA DE FEIJÃO E MILHO, SILAGEM) NO MUNICÍPIO DE PARANATAMA – PE**. Valor Máximo Aceitável **R$ 1.492.920,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte reais).** Recebimento das propostas a partir do dia 16/04/2025 às 08:00. Inicio da sessão de disputa de preços dia 05/05/2025 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília* – O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: http//bnc.org.br/sistema/. Informações de segunda a sexta feira das 08h. às 13h. podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144, na Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, fone (87) 3787-1144.

Paranatama, 15/04/2025 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:EC1C0F9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 09 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 021, DE 09 DE ABRIL DE 2025

Ementa: Decreta feriado municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAAMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Sexta-Feira da Paixão, a ser celebrada em 18 de abril de 2025, é reconhecida como feriado nacional, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995,
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido feriado municipal a quinta-feira, dia 17 de abril de 2025.
Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput os serviços essenciais no âmbito da Administração Pública Municipal de Parnamirim/PE, que deverão funcionar normalmente, sem qualquer redução ou descontinuidade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito do Município de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:D0BF55EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2025

DECRETO Nº 23/2025

EMENTA: Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Parnamirim/PE e estabelece diretrizes para sua realização.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a **5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**, com o tema **"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano"**, a ser realizada no dia **24 de abril de 2025**, às **08:00 horas**, no **espaço Casa de Festas Riso**, sob a coordenação da **Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim** e do **Conselho Municipal de Saúde de Parnamirim**.
Art. 2º A Conferência terá como objetivos:
I - Analisar e sistematizar as propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, partindo das proposições provenientes da Conferência Municipal;
II - Elaborar o Relatório Final da Etapa Municipal, dentro dos prazos previstos por este Regimento;
III - Formular um Plano de Ação com propostas no âmbito da respectiva Unidade da Federação, para difusão do seu relatório final por meio de medidas de mobilização de Saúde do Trabalhador e da

Trabalhadora no território e a inclusão das propostas nos instrumentos de planejamento de gestão.
Art. 3º Poderão participar do evento:
I – Representantes do Poder Público Municipal;
II – Trabalhadores formais e informais;
III – Empregadores e entidades patronais;
IV – Sindicatos, associações de classe e organizações da sociedade civil;
V – Instituições de ensino e pesquisa com atuação na área de saúde e segurança no trabalho.
Art. 4º A Comissão Organizadora, composta por representantes da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde, terá as seguintes atribuições:
I – Definir a metodologia e programação do evento;
II – Estabelecer critérios para inscrição e participação;
III – Elaborar o regimento interno da Conferência;
IV – Divulgar amplamente o evento junto à população.
Art. 5º As despesas decorrentes da realização desta Conferência correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sujeitas aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e economicidade.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão da Conferência:

A Conferência terá como Coordenador Geral o Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretário de Saúde de Parnamirim-PE
° A Comissão Organizadora da Conferência será composta por:
I- Coordenador Geral: Iago Angelim e Cironeide Maria
II- Coordenador Adjunto: Dennya Alencar
III- Secretário de Credenciamento: Gabriella Sales
V- Secretário Executivo: Assíria Falcão
VI- Secretário de Divulgação e Comunicação: Dayana Lopes
VII- Tesoureiro: Leonardo Angelim
VIII- Relatores/ Relator Adjunto :Deocleciano Lino, Anderson Wilson e Marcos Alencar

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito do Município de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:F083229E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025/04.15.1

PORTARIA Nº 2025/04.15.1

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-PE, no uso de suas atribuições legais, Resolve:
Art. 1º - Designar EQUIPE DE APOIO para acompanhamento da Chamada Pública nº 004/2025/SMS pelo prazo de sua duração, nos termos do artigo 6º, II do DECRETO Nº 11.878, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.
-Roberta Maria de Menezes Costa. CPF: 117.271.674-90 – PRESIDENTE
-Samya Maria Lima Gonçalves Lauriston. CPF: 880.207.893-91 – EQUIPE DE APOIO
-Sabrina Célia de Castro Lustosa Angelim Berbo. CPF: 095.878.994-07: EQUIPE DE APOIO
2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Saúde, em 15 de abril de 2025.

IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:7C6C5803

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025/SMS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025/SMS

O Secretário Municipal de Saúde do Município de PARNAMIRIM, comunica aos interessados que a partir de 16 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025, estará abrindo **CHAMADA PÚBLICA**, cujo Objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS E HISTOPATOLÓGICO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PARNAMIRIM/PE.** O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Secretaria de Saúde, na R. Dr. Miguel, 22, Centro, PARNAMIRIM/PE, e no Site: www.portaldeparnamirim.com.br; www.tce.pe.gov.br/ e https://cloud.tenosoft.com.br/portal/p_index/p_index.php .

PARNAMIRIM/PE, 15 de abril de 2025.

IAGO OLIVEIRA MOURA ANGELIM –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:B0C75845

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PROCESSO Nº 018/2021 -INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 – CONTRATO Nº 019/2021

Contratada: **PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **19.557.145/0001-16**, e o Município de Passira-PE, CNPJ **11.097.300/0001-57**.
OBJETO: **prestação de serviços contábeis**.
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/04/2025 a 04/04/2026, com fundamentação no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira,15 de abril de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:303B273E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 LEILÃO Nº 001/2025

Torna público que realizará o leilão dos bens móveis inservíveis ao uso deste município de forma on-line no site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br **no dia 09 de maio de 2025 às 10:00horas. DOS BENS: LOTE 01** GM/S10 COLINA D, PLACA JFQ8585; **LOTE 02** FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, PLACA QYH7B01; **LOTE 03** CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, PLACA PCW4179; **LOTE 04** FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, PLACA QYO5F72; **LOTE 05** ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE, PLACA PFR4652; **LOTE 06** ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, PLACA PFP5925; **LOTE 07** ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, PLACA PGO5503; **LOTE 08** ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.HD ORE, PLACA PGK7152; **LOTE 09** ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE, PLACA PFX3182; **LOTE 10** COMPACTADOR DE LIXO; **LOTE 11** TRATOR DE PNEUS 4X4 MARCA MASSEY FERGUSON; **LOTE 12** FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, PLACA QYH7B61; **LOTE 13** FIAT/FIOR MODIFICAR AB1, PLACA QYO6J12; **LOTE 14** ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 EOD E.S.ORE, PLACA PFR4372; **LOTE 15** ÔNIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE

V8L ESC, PLACA KKR3120. **Conforme Edital de leilão 001/2025**. Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação o leilão será realizado através do Leiloeiro Oficial, **ONILDO DE MORAIS SILVA, matriculado na JUCEPE sob o nº 052/2022**, **nomeado pela Portaria Gab. nº 356/2025, do Credenciamento nº 001/2025, Processo Licitatório nº 014/2025. DAS CONDIÇÕES** o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de licitação e-mail licitacao@passira.pe.gov.br e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br (82) 3223-5212.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:B2E07275

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PROCESSO Nº 018/2021 -INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 – CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATADA: **PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **19.557.145/0001-16**, e o Fundo Municipal de Assistência Município de Passira-PE, CNPJ **11.990.741/0001-83**.
OBJETO: **prestação de serviços contábeis.**
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/04/2025 a 04/04/2026, com fundamentação no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira,15 de abril de 2025.

MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:92B465AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PROCESSO Nº 018/2021 -INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 – CONTRATO Nº 012/2021

Contratada: **PRIME ATIVIDADES DE CONTABILIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **19.557.145/0001-16**, e o Fundo Municipal de Saúde de Passira-PE, CNPJ **11.294.475/0001-54**.
OBJETO: **prestação de serviços contábeis**.
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/04/2025 a 04/04/2026, com fundamentação no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira,15de abril de 2025.

FRANCICLEIDE VALÉRIA ANDRADE DE SOUSA–
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:B74E12C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 008/2023 – Dispensa Nº 001/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA 31, Nº 48, LOTEAMENTO PRIMAVERA, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 24 (Vinte e Quatro) MESES. **Locador:** JAILDA MARIA DE ABREU **CPF**: 995.931.654-87. **Nova Vigência:** 24(Vinte e Quatro) Meses, Iniciando a partir de 17/03/2025.

Paudalho, 12 de Março de 2025..

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:F32DDC0E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 393 - FME, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 393 - FME, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 745/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor **RICARDO JOSE DA LUZ** Mat.: 41.372, brasileiro, portador do CPF (MF) nº 773.611.804-34, RG 3665235-SSP/PE, lotado na Secretaria de Educação e Juventude, pelo período de 01 de abril de 2025 a 27 de setembro de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Paudalho, 01 de abril de 2025.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:0991A6A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133 -FMS, DE 31 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 133 -FMS, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Ementa: Conceder VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 79 e pelo artigo 73 da Lei Municipal 507/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder vacância do cargo efetivo por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a partir de 31/03/2025, a servidora **CARLA CYNYRA CANDIDO GRACIANO**, brasileira, portadora do RG nº 4667580 - SDS/PE e inscrita no CPF (MF) sob nº 029.181.434-48, pelo prazo de até 03 (três) anos.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho-PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 31 de março de 2025, revogados as disposições em contrário**.**

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 31 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:CEBDA78A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2025 - FMS, DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 135/2025 - FMS, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Ementa: Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 79 e pelo artigo 146 da Lei Municipal 507/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 01/04/2025, a servidora **VANESSA TEIXEIRA VERISSIMO DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do RG nº 4658374- SSP/PE, inscrita no CPF (MF) sob nº 020.238.864-65, matrícula nº 44512, cargo de ENFERMEIRA, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho-PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação**,** revogados as disposições em contrário**.**

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3CB99FAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 601/2025

PORTARIA Nº. 601/2025

A PREFEITA INTERINA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **CILENE MARTINS DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 000470-72.2017.8.17.3110, que tramita no Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira-PE;

CONSIDERANDO parecer jurídico nº 0154/2025 emitido pela Procuradoria do Município de Pesqueira, de 11 de abril de 2025, que opinou, fundamentadamente, pelo cumprimento da referida decisão;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em cumprimento de decisão judicial, as candidatas **ANAMELIA SORIANO CAMPOS VIRGINIO – CPF Nº 084.059.984-62**, **CRISTINA MORENO BARBOSA - CPF: 041.380.454-22, FERNANDA LAISSY DA SILVA - CPF: 074.343.524-93e CLEBIAN VITORINO FERRO - CPF: 055.379.114-18**, habilitadas em concurso público para exercer os cargos de Enfermeira, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Saúde do Município de Pesqueira.

Art. 2º - Ficam as candidatas nomeadas, convocadas para tomar posse na Secretaria de Administração, no prazo de 15 dias úteis à contar da publicação desta portaria.

Art. 3º - As candidatas nomeadas deverão atender todos os requisitos para a investidura do cargo e os constantes no item do edital nº 001/2015, apresentando os documentos necessários, que serão exigidos por ocasião da posse.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 11 de abril de 2025.

CILENE MARTINS DE LIMA
Prefeita Interina Municipal

ANEXO ÚNICO – ÍTEM 3 DO EDITAL Nº 001/2015

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2015

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

3.1 Ter sido aprovado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital.
3.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.
3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3.5 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do cargo, bem como o registro em Conselho ou Órgão de Classe quando o cargo assim o exigir.
3.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse.
3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
3.8 Apresentar declaração de que, com sua admissão, não acumulará cargo público na forma que veda o Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
3.9 Apresentar Declaração de Bens e Valores Patrimoniais.
3.10Não ter registros de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, bem como não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público através de processo administrativo disciplinar ou destituído do cargo, emprego ou função por ordem judicial.

3.11 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados, os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3.13 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no caput do item 3 deste Edital impedirá a sua posse.

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:8B182C28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/ 2025

PORTARIA Nº 602/ 2025

"Dispõe sobre a convocação para realização da Perícia Médica dá outras providências"

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, **CILENE MARTINS DE LIMA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a necessidade de realização de Perícia Médica de servidores efetivos da Administração Pública;
RESOLVE:

Art. 1º- Convocar para PERÍCIA MÉDICA os servidores municipais apresentados na planilha em Anexo.
Art. 2º- Ficam os(as) candidatos(as) convocado(as) para comparecer ao **Centro de Especialidades Médicas Dr. Luiz Gonzaga - CEM**, localizado na Avenida Kelio Luis de Oliveira Galindo, Número 368, centro, Pesqueira/PE no **dia 25/04/2025 a partir das 9h da manhã**.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 14 de abril de 2025

CILENE MATINS DE LIMA
Prefeita Interina

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:E37BC1DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 2ª CHAMADA

PROCESSO **Nº 024/2025**, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº 002/2025**, OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE BASES PARA CAIXAS D'ÁGUA DE 5000 MIL LITROS E DEPÓSITO EM 06 (SEIS) ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE**, Tipo **Menor Preço**, Forma de Julgamento **Global,** Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, Limite para Acolhimento de Proposta **06/05/2025** às **23:59 (Vinte e Três horas e cinquenta e nove minutos),** Data da Sessão **07/05/2025** às **10:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 15 de Abril de 2025

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Agente de Contratação
Matrícula Nº 2078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:FBF4026E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 3ª CHAMADA

PROCESSO **Nº 027/2025**, PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 010/2025,** OBJETO**: Aquisição de Veículo**, TIPO: **Menor Preço**, FORMA DE JULGAMENTO: **POR ITEM**, Limite para acolhimento de Propostas **30/04/2025** às **23:59 (Vinte e Três horas e cinquenta e nove minutos)**, Data da Sessão**: 05/05/2025** às **10h:00** (dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 15 de Abril de 2025

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira
Matrícula Nº 1078

Publicado por:
Emilly Roberta Batista Carvalho
Código Identificador:A6A90725

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025/FMS

-Processo Nº: 006/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Alimentos Especiais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 018/2025/FMS.
-Contratado: **J. M. MEDICAMENTOS LTDA. ME**.
-CNPJ/MF nº 11.933.012/0001-95
-Valor Contratado: **R$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais),** o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 2, 3, 4, 6, 7, 8, 10 e 11.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 11 de Abril de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:D086727E

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025/PMP

-Processo Nº: 009/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 004/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de expediente destinados a Secretaria Municipal de Educação de Poção - PE.
Contrato Nº: 024/2025/PMP.
-Contratado: F.MACIEL LTDA EPP.
-CNPJ Nº 10.228.336/0001-60.
-Valor Contratado: R$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento dos itens n° 36, 37, 40, 65, 87, 98, 103 e 105.

-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 19 de Março de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:7F0CCD57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PROCURADORIA
DECRETO Nº 017 , DE 14 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 017 , DE 14 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Convocação da Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde n° 01, de 31 de março de 2025.
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pombos, terá como tema central: **"Planejando o SUS, para uma saúde integral e de qualidade no município de Pombos" - O Futuro Começa Agora e a** 1ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pombos terá como tema central: **"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano"** a realizar-se no dia de **29 de abril 2025**, em Pombos – PE, na forma do seu Regimento.

Art. 2°- A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pombos/PE e a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pombos serão organizadas pela Comissão Organizadora e pelo Conselho Municipal de Saúde e será presidida pelo Gestor Municipal de Saúde.
Art. 3° - A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pombos/PE e a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pombos terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

• Fortalecer o Sistema Único de Saúde;
• Propor as Diretrizes para formulação do Plano Municipal de Saúde de Pombos 2026/2029;
• Analisar as ações e serviços de saúde públicos ofertados em Pombos;
• Fortalecer a Política de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora; e
• Fortalecer o controle e a participação social no âmbito da saúde.

§ 1º As atividades das pré-conferências serão realizadas no período de 08 de abril a 15 de abril de 2025;
§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pombos/PE e da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pombos serão monitoradas pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4° A estrutura organizacional da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pombos/PE e da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pombos definidas no seu Regimento que será devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 5º As despesas com a organização e realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Pombos/PE e da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pombos serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pombos/PE, 14 de abril de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito do Município de Pombos

Chancelas:

JOSÉ JAELSON ELIAS DA SILVA
Procurador Geral do Município

ADRIANA MARIA DA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Jaelson Elias da Silva
Código Identificador:9CB63D66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 013/2025 – PMP DISPENSA Nº 002/2025

Objeto: Contratação de serviços técnicos para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria dos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como os administrados pela Procuradoria da Fazenda Nacional, com a finalidade manter a regularidade fiscal do município de Primavera-PE, adotando todos os procedimentos administrativos no sentido de garantir a correta tributação, obrigações acessórias, no âmbito administrativo e judicial.
Torna-se público que a Prefeitura de Primavera – PE, através da Secretaria de Administração, realizará a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor preço Global, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis conforme condições previstas no Edital e Termo de Referência.
O prazo para recebimento das propostas de preços será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.
Valor máximo admitido: O valor Global, máximo admitido, para a prestação dos serviços, é de**R$ 56.000,04 (Cinquenta reais e quatro centavos), em 12 parcelas iguais e consecutivas de R$ 4.666,67 (quatro mil sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.
Entrega dos documentos: PRÉDIO SEDE PMP – SALA DA CPL , **ENDEREÇO:** Rua Coronel Braz Cavalcanti, Nº 42 –Centro – Primavera – PE, ou **E-MAIL: depart-licitacao@primavera.pe.gov.br .**
As informações estão disponíveis no quadro de avisos do Portal Prefeitura Municipal de Primavera: https://transparencia.primavera.pe.leg.br.

Primavera/PE, 15 de abril de 2025.

VALDEMIRO DE LIRA SILVA FILHO
Secretária de Administração
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:C0813377

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 341/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo presente instrumento,

Considerando o Art. 65, Inciso I da Lei Municipal 003/2010,

Considerando o Requerimento protocolado pela servidora,

Considerando a Declaração de vínculo com a Universidade Federal de Pernambuco acostada ao requerimento.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** afastamento, sem prejuízos, a servidora **SHIRLEIDE RODRIGUES DA SILVA LIMA, MATRICULA 1247-1,** portadora do RG 7.276.425 e CPF: 060.202.054-95, para

cursar Mestrado na Universidade Federal de Pernambuco, pelo período enquanto durar o curso, não superior a 04 (quatro) anos.

Art. 2° - A servidora a cada semestre deverá apresentar, ao RH, Declaração de Vínculo, sob pena de cancelamento do afastamento. .

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Primavera – PE, 07 de abril de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
José Eduardo Dos Santos
Código Identificador:36E66CBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 250415PE00006. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para compra de medicamentos injetáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Valor: R$324.875,20.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 30 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:35 horas do dia 30 de Abril de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 16/04/2025.

NATHALIA DA SILVA SANTOS.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:28ACDF47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 PMQ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 250415PE00007. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa na compra parcelada de pneus, câmaras e coletes destinados a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Valor: R$405.188,08.Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 30 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 14:10 horas do dia 30 de Abril de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (031) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 16/04/2025.

NATHALIA DA SILVA SANTOS.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:AC4FEE81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2025.

EMENTA: Convoca a I – Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pernambuco.

O Prefeito do Município de Quixaba – PE, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de uma política mais justa e solidária dos Programas de Saúde no Município de Quixaba,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pernambuco, a ser realizado ano dia 24 de abril de 2025, tendo o tema: "Saúde do Trabalhador e Trabalhadora Pernambucana como Direito Humano".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:70C08F74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 202, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

EXONERA *JOSÉ PEREIRA DE MEDEIROS* DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **Exonerar** o Sr. ***JOSÉ PEREIRA DE MEDEIROS,*** portador do RG Nº 7301394 SDS-PE e do CPF Nº 023.530.704-18, do cargo de CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO, SIMBOLO CC5, vinculado à Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:37D3C1F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 203, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

EXONERA EDUARDA GECINA MENDES DE LIMA DO CARGO DE COORDENADORA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **Exonerar** a Sra. **EDUARDA GECINA MENDES DE LIMA**, portador do RG Nº 8761965 SDS-PE e do CPF Nº 898.495.908-09, do cargo em comissão de ***COORDENADORA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA*** O, SIMBOLO CC3, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:ABEBD295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 204, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS — LGPD.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o art. 58, incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Município de Quixaba-PE à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º — Designar o Sr. **ANTÔNIO VICTOR RAMOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Controlador Interno do Município de Quixaba-PE, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:1709EB5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 205, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR BENTO VENÍCIO DE ANDRADE PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 58, incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e art. 81, inciso VI, da Lei nº 123/2002, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor **BENTO VENÍCIO DE ANDRADE**, mat. 799, detentor do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2025.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:F8B52088

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

O MUNICÍPIO DE SALGADINHO-PE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRÔNICA**, do **TIPO DE LANCE**: MENOR LANCE
MODO DE DISPUTA: ABERTO**,** cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e nas condições do edital.

OBJETO: O objeto desta licitação é a contratação de Empresa Especializada em engenharia para execução de obra PARA REFORMA, REQUALIFICAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PISO SOCIETY DA QUADRA DA ENTRADA NA CIDADE DE SALGADINHO-PE, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, de acordo com o projeto de engenharia em anexo, mediante o regime de empreitada por preço Global, conforme descrições, quantitativos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, Planilha Orçamentária e demais Anexos deste Edital que é parte integrante do presente instrumento.
.
FUNDAMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO: ART. 28, inciso II, e ART. 6º, INCISO XXXVIII, ALINEA "A" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, Leis Complementares Nº 123/2006 e 147/2014, Decreto municipal e demais condições fixadas neste instrumento;

Recebimento das Propostas: NO DIA 15/04/2025, A PARTIR DAS 13H10MINT, Através do Portal Eletrônico: Portal Bolsa Nacional de Compras – **BNC (www.bnc.org.br).**

Abertura das Propostas: 29/04/2025, ÀS 10h 00mit

VALOR ESTIMADO: **VALOR TOTAL DO PROCESSO**: **R**$ 340.019,94 (trezentos e quarenta mil e dezenove reais e noventa e quatro centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 - PODER EXECUTIVO
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
15.451.0015.1012.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO - RECURSOS FEDERAIS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS: 706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);

INFORMAÇÕES DO EDITAL: O Edital, seus anexos e outras informações, podem ser obtidas através do fone: (81) 2011-4405, ou pelo correio eletrônico:licita.salgadinho@gmail.com; pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php; https://bnc.org.br, Ou ainda no portal da transparência municipal através do link http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php.

Salgadinho, 15 de abril de 2025.

JOSADAQUE BARBOSA SALGADO
= Prefeito=

EDNA CLAUDINO DA SILVA MOURA
= Agente de Contratação =

Publicado por:
Edna Claudino da Silva Moura
Código Identificador:C96FCCA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 013/2025

CONTRATO Nº 013/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) EGÍDIO ANGELO FERREIRA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, EGÍDIO ANGELO FERREIRA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Francisco Norberto , nº 288, bairro Centro, Salgueiro/PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 806.052.653-72, portador (a) da Cédula de Identidade 2002029009372 SDS/PE, PIS/PASEP 156.772.551-18, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 04.02.2025, por um período de 12 (doze) meses

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), acrescido de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), referente a 20% de aula atividade, sobre o salário base, acrescido R$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais), referente a 50% de Coordenação do Curso, sobre o salário base, correspondente a 100 horas/aulas, sendo descontados a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 100h horas/aulas nas disciplinas de DIREITO PROCESSUAL PENAL II (7° A), DIREITO PROCESSUAL PENAL II (7° B), DIREITO PENAL IV, COORDENAÇÃO NPJ, no curso de Bacharelado em Direito, dentro do
horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;

3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;

21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)

01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada à audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;

05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;

06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)

01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);

03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS

01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)

Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 04 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

EGÍDIO ANGELO FERREIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9378B6AC

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 011/2025

CONTRATO Nº 011/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) DAYARA DE KASSIA SÁ SAMPAIO SOARES LUSTOSA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, DAYARA DE KASSIA SÁ SAMPAIO SOARES LUSTOSA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Marina Pereira e Silva , nº 152, bairro Nossa Srª das Graças, Salgueiro/PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 070.024.284-89, portador (a) da Cédula de Identidade 7.678.987 SDS/PE, PIS/PASEP 202.001.385-58, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 07.02.2025 por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 1.621,80, (um mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos) acrescido de R$ 324,36 (trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), referente a 20% de aula atividade, sobre o salário base, correspondente a 60 horas/aulas,, sendo descontados a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 60h horas/aulas nas disciplinas de DIREITO CIVIL II (OBRIGAÇÕES), DIREITO PROCESSUAL CIVIL I, DIREITO PROCESSUAL CIVIL III, no curso de Bacharelado em Direito, dentro do horário estabelecido
pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;

21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada à audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);

03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 07 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente -AEDS

DAYARA DE KASSIA SÁ SAMPAIO SOARES LUSTOSA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:93ED886C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 017/2025

CONTRATO Nº 017/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) MAIRON RODRIGUES DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, MAIRON RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Antônio Rufino , nº 1484, Bairro Centro, Salgueiro-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 079.598.374-30, portador (a) da Cédula de Identidade 7978431 SDS/PE, PIS/PASEP 163.775.602-82, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 05.02.2025, por um período de 12 (doze) meses

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 2.350,00, (dois mil, trezentos e cinquenta reais), acrescido de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), referente a 20% de aula atividade, sobre o salário base, correspondente a 100 horas/aulas, sendo descontados a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 100h horas/aulas nas disciplinas de DIREITO PENAL II, LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL, ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (PRÁTICA REAL) (9° 1), ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV (PRÁTICA REAL) (9° 2), ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV (PRÁTICA SIMULADA) (9° 1), ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV (PRÁTICA SIMULADA) (9° 1) no curso de Bacharelado em Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;

7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;

22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada à audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;

02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a

finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 05 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente -AEDS

MAIRON RODRIGUES DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D3ADF92C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 019/2025

CONTRATO Nº 019/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) YARA GABRIELA FILGUEIRA MONTEIRO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, YARA GABRIELA FILGUEIRA MONTEIRO, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Hermínio Alves Gondim, nº 28, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 083.694.714-20, portador (a) da Cédula de Identidade 8.113.180 SDS/PE, PIS/PASEP 203.963.640-92, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamento nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 05.02.2025, por um período de 12 (doze) meses

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 1.410,00, (um mil, quatrocentos e dez reais) acrescido de R$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais), referente a 20% de aula atividade, sobre o salário base, correspondente a 60 horas/aulas,, sendo descontados a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.
CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 60h horas/aulas nas disciplinas de DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO, INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (1º A), TCC II (ORIENTAÇÃO), INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO (1º B) no curso de Bacharelado em Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);

24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada à audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual

teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 05 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

YARA GABRIELA FILGUEIRA MONTEIRO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:0CE994F0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO 020/2025

CONTRATO Nº 020/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) PAULO HENRIQUE SOARES DA SILVA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, PAULO HENRIQUE SOARES DA SILVA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua 04 B QDA N1, nº 07, Bairro Santa Margarida, Salgueiro-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 101.362.594-30, portador (a) da Cédula de Identidade 7.980.807 SDS/PE, PIS/PASEP 167.407.902-73, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Direito, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 20.02.2025, por um período de 12 (doze) meses

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 1.410,00, (um mil, quatrocentos e dez reais) acrescido de R$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais), referente a 20% de aula atividade, sobre o salário base, correspondente a 60 horas/aulas,, sendo descontados a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 60h horas/aulas nas disciplinas de DIREITO EMPRESARIAL II (7º A), DIREITO EMPRESARIAL II (7º B), DIREITO TRIBUTÁRIO I no curso de Bacharelado em Direito, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;

4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;

25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada à audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;

06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;
CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 20 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente -AEDS

PAULO HENRIQUE SOARES DA SILVA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:6DFCA326

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO N° 036/2025

CONTRATO Nº 036/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUSA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUSA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua José Inácio de Lucena, nº 525, Bairro Aldeota, brejo Santo-CE, inscrito (a) no CPF sob o nº 997.285.403-53, portador (a) da Cédula de Identidade 2001029037270 SSP/CE, PIS/PASEP 160.422.425-21, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Licenciatura, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 04.02.2025, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 3.109,00 (três mil, cento e nove reais), acrescido de R$ 621,80 (seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos) referente a 20% de aula atividade, sobre o salário base, acrescido R$ 1.554,50 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente a 50% de Coordenação do Curso, sobre o salário base, correspondente a 100 horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 100h horas/aulas nas disciplinas de C/H DE COORDENAÇÃO DE LETRAS/ PEDAGOGIA, EXTENSÃO ACADÊMICA-PEDAGOGIA, EXTENSÃO ACADÊMICA I - LETRAS, INTRODUÇÃO À LINGUÍSTICA-PEDAGOGIA no Curso de Licenciatura, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada a audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 04 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUSA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:053F2B0C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 042/2025

CONTRATO Nº 042/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) CLENILSON PANTA ANGELIM..

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antonio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, CLENILSON PANTA ANGELIM, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua 13, nº 336, Bairro Cohab, Salgueiro-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 907.607.354-68, portador (a) da Cédula de Identidade 4.994.079 SSP/PE, PIS/PASEP 1.900.725.087-9, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamento nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Licenciatura, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 07.02.2025, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), acrescido de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), referente a 20% de aula atividade, sobre o valor base, acrescido R$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais), referente a 50% de Coordenação do Curso, sobre o salário base, correspondente a 100 horas/aulas, sendo descontados a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 100h horas/aulas nas disciplinas de Prática do Ensino I, Matemática básica I, Estágio supervisionado I, Estatística básica, C/h de Coordenação de matemática , no Curso de Licenciatura, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada a audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLAUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA).
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 07 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente -AEDS

CLENILSON PANTA ANGELIM
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:1FA16CA1

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO N° 041/2025

CONTRATO Nº 041/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) ABDA PEREIRA MAIA..

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antonio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, ABDA PEREIRA MAIA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Dona Eunice Bezerra de Barros, nº 34, Bairro Minervina Franklin, Salgueiro-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 071.773.344-08, portador (a) da Cédula de Identidade 8.009.449 SDS/PE, PIS/PASEP 1.902.867.124-5, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamento nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Intérprete de Libras no Curso de Licenciatura, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 05.02.2025, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 940,00 (novecentos e quarenta reais) acrescido de R$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais), referente a 20% de aula atividade, sobre o salário base correspondente a 40 horas/aulas, pela função de Intérprete de Libras para o Professor Cícero Carlos Orlando Vidal, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Acompanhar como intérprete de Libras o total de 40 (vinte) horas/aulas, no Curso de Licenciatura e dentro do horário, estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;

25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)

01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada a audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLAUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA).
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual

depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 05 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

ABDA PEREIRA MAIA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:011B8D3D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 038/2025

CONTRATO Nº 038/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) PEDRO FERNANDO DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, PEDRO FERNANDO DOS SANTOS, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) no Sítio Jurema, nº 09, Bairro Zona Rural Umãs, Salgueiro-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 007.735.564-43, portador (a) da Cédula de Identidade 5.028.477 SDS/PE, PIS/PASEP 126.462.886-48, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Licenciatura, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 05.02.2025, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 2.703,00, (dois mil, cento e três reais) acrescido de R$ 540,60 (quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos), referente a 20% de aula atividade, sobre o salário base, correspondente a 100 horas/aulas, sendo descontados a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 100h horas/aulas nas disciplinas de FUNDAMENTOS DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA PORTUGUESA E PRODUÇÃO TEXTUAL II, METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO I, LITERATURA BRASILEIRA – PROSA/LETRAS, LITERATURA BRASILEIRA – POÉTICA/LETRAS, no Curso de Licenciatura, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;

25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada a audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;
CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual

depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 05 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente -AEDS

PEDRO FERNANDO DOS SANTOS
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9AD69814

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO N° 039/2025

CONTRATO Nº 039/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) EMANOEL JACKSON LISBOA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, EMANOEL JACKSON LISBOA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Desembargador João Paes, nº 233, Bairro Santa Margarida, Salgueiro-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 092.645.094-88, portador (a) da Cédula de Identidade 8436151 SDS/PE, PIS/PASEP 161.149.470-54, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Licenciatura, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 05.02.2025, por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 2.350,00, (dois mil, trezentos e cinquenta reais) acrescido de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), referente a 20% de aula atividade, sobre o salário base, correspondente a 100 horas/aulas, sendo descontados a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 100h horas/aulas nas disciplinas de FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO- PEDAGOGIA, PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO I – PEDAGOGIA, FUNDAMENTOS DO ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS- PEDAGOGIA, PRÁTICA DOCENTE NO ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS- PEDAGOGIA, PRÁTICA DE ENSINO – TEORIA GERAL - LETRAS, no Curso de Licenciatura, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu

vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada a audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)

01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS

01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 05 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

EMANOEL JACKSON LISBOA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:E27C6317

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 035/2025

CONTRATO Nº 035/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) AMANDA GRACE COSTA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, AMANDA GRACE COSTA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Manoel Piraca de Souza , nº 170A, Bairro Betolandia, Juazeiro do Norte-CE, inscrito (a) no CPF sob o nº 910.433.873-15, portador (a) da Cédula de Identidade 96029058885 SDS/CE, PIS/PASEP 129.176.381-94, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamento nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 05.02.2025, por um período de 12 (doze)meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 2.350,00, (dois mil, trezentos e cinquenta reais) acrescido de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), referente a 20% de aula atividade, sobre o salário base, correspondente a 100 horas/aulas, sendo descontados a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 100h horas/aulas nas disciplinas de MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA EM PSICOLOGIA, FUNDAMENTOS SOCIOANTROPOLÓGICOS APLICADOS À PSICOLOGIA, PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO II, ESTÁGIO BÁSICO I, no Curso de Bacharelado em Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);

23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada a audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)

01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 05 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

AMANDA GRACE COSTA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:30E0676A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO N° 027/2025

CONTRATO Nº 027/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) CINTIA IRINÉA DE OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, CINTIA IRINÉA DE OLIVEIRA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Major Antônio Rufino , nº 17, Bairro Nossa Srº das Graças, Salgueiro-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 051.184.144-23, portador (a) da Cédula de Identidade 6414071 SDS/PE, PIS/PASEP 209.044.835-38, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamento nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 11.02.202 , por um período de 12 (doze)meses..

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 2.350,00, (dois mil, trezentos e cinquenta reais) acrescido de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), referente a 20% de aula atividade, sobre o salário base, correspondente a 100 horas/aulas, sendo descontados a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 100h horas/aulas nas disciplinas de ESTÁGIO Básico I, FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA PSICOLOGIA, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I, no Curso de
Bacharelado em Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);

24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada a audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 11 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

CINTIA IRINÉA DE OLIVEIRA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:5760BD88

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO N° 028/2025

CONTRATO Nº 028/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) FLAVIANO ALVES HONÓRIO JÚNIOR.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, FLAVIANO ALVES HONÓRIO JÚNIOR, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Doutor Manoel Monteiro , nº 21, Bairro Pinto Madeira, Crato-CE, inscrito (a) no CPF sob o nº 066.296.683-08, portador (a) da Cédula de Identidade 20090242518 SDS/CE, PIS/PASEP 204.508.142-40, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 11.02.2025 por um período de 12 (doze)meses..

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 2.115,00, (dois mil, cento e quinze reais) acrescido de R$ 423,00 (quatrocentos vinte e três reais), referente a 20% de aula atividade, sobre o salário base, correspondente a 90 horas/aulas, sendo descontados a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 100h horas/aulas nas disciplinas de ESTÁGIO Básico I, TEORIAS PSICOLÓGICAS ANÁLISE DO COMPORTAMENTO, HISTÓRIA DA PSICOLOGIA, TEORIAS E TÉCNICAS PSICOLÓGICAS HABILIDADES SOCIAIS, no Curso de Bacharelado em Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);

24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada a audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 11 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

FLAVIANO ALVES HONÓRIO JÚNIOR
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:71227CE8

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO N° 031/2025

CONTRATO Nº 031/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) SUELENE LEAL DO AMARAL QUEIROZ.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SUELENE LEAL DO AMARAL QUEIROZ, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Cacimba Nova , nº 500, Bairro, São José do Belmonte-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 912.929.561-00, portador (a) da Cédula de Identidade 4572637 SSP/PE, PIS/PASEP 190.156.395-50, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 07.02.2025, por um período de 12 (doze)meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 2.350,00, (dois mil, trezentos e cinquenta reais) acrescido de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), referente a 20% de aula atividade, sobre o salário base, correspondente a 100 horas/aulas, sendo descontados a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 100h horas/aulas nas disciplinas de PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM, FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO-LETRAS/MATEMÁTICA, NOVAS TECNOLOGIAS AP. AO ENS. DE LÍNGUAS-LETRAS, ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO, FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTO-EJA, C/H EM PSICOLOGIA, no Curso de Bacharelado em Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);

23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada a audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)

Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 07 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

SUELENE LEAL DO AMARAL QUEIROZ
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02___
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:C74FA681

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO N° 033/2025

NTRATO Nº 033/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) FRANCYELLY DA SILVA FELIX.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, FRANCYELLY DA SILVA FELIX, brasileira, residente e domiciliado à Rua Odete Matos de Alencar 2605, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, inscrito no CPF sob o nº 046.301.603-37, portador da, Cédula de Identidade nº 2007029090510/ SSPDS/CE , PIS/PASEP 212.836.994-1, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 05.02.2025. por um período de 12 (doze)meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 2.350,00, (dois mil, trezentos e cinquenta reais) acrescido de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), referente a 20% de aula atividade, sobre o salário base, correspondente a 100 horas/aulas, sendo descontados a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 100h horas/aulas nas disciplinas de ESTÁGIO BÁSICO III, ESTÁGIO BÁSICO III, PSICOLOGIA, QUESTÕES ETNICO RACIAIS E DE GÊNERO E PSICOPATOLOGIA II, no Curso de Bacharelado em Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;
21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;

22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada a audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 05 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

FRANCYELLY DA SILVA FELIX
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:AE801491

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO N° 026/2025

CONTRATO Nº 026/2025

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Edézio P. Barros , nº 195, Bairro Centro, Salgueiro-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 009.241.984-43, portador (a) da Cédula de Identidade 6.335.979 SDS/PE, PIS/PASEP 190.237.350-32, neste ato denominado CONTRATADO (A), com fundamento nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
O (A) CONTRATADO (A) obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor (a) de Educação Superior no Curso de Bacharelado em Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
O prazo deste contrato terá vigência a partir de 04.02.2025, por um período de 12 (doze) meses..

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), acrescido de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), referente a 20% de aula atividade, sobre o valor base, acrescido R$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais), referente a 50% de Coordenação do Curso, sobre o salário base, correspondente a 100 horas/aulas, sendo descontados a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2025 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):
1 - Lecionar o total 100h horas/aulas nas disciplinas de ESTÁGIO Básico I, Psicomotricidade, Optativa II Psicologia Jurídica, Coordenação do Cursos/Psicologia, no Curso de Bacharelado em Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI;
6- Execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à aprendizagem, à construção do desempenho acadêmico, à reflexão e à produção do conhecimento;
7- A elaboração, a aplicação e o julgamento de instrumentos de avaliação acadêmica;
8- A participação na concepção do Projeto Pedagógico de Cursos em que o docente ministra a disciplina;
9- A elaboração e execução de programas de disciplinas e de planos de ensino, baseados nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da instituição;
10- Elaboração de pareceres de natureza pedagógica em sua área de atuação e/ou formação tendo como objetivo o aproveitamento, equivalência de estudo, bem como transferência de curso;
11- O zelo pela construção do desempenho acadêmicos dos discentes;
12- Participar de comissões internas de avaliação institucional;
13- Atuar no exercício de assessoramento, chefia e coordenação acadêmica;
14- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos e demais instrumentos normativos institucionais;
15- Orientar atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, à monitoria e a projetos de extensão acadêmica, publicando seus resultados conjuntamente com discentes da FACHUSC em eventos ou periódicos científicos;
16- Entregar os resultados das avaliações, de acordo com o calendário acadêmico, ou conforme prazos definidos pela presidência da AEDS, Direção e Coordenação de Curso;
17- Participação das reuniões dos órgãos colegiados de que façam parte;
18- Participar de comissões e de bancas de que sejam incumbidos por forças de Lei, do Estatuto da AEDS, ou de instrumentos normativos da FACHUSC;
19- Participar de elaboração de projetos pedagógicos, ou educacionais e do planejamento acadêmico;
20- Respeitar o regime disciplinar da AEDS;

21- Compor e atuar no Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos da FACHUSC, conforme atribuições previstas nas resoluções específicas do NDE;
22- Coordenar e atuar no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ);
23- Coordenar e atuar no Núcleo de Estágio Curricular (NEC);
24- Atualizar semestralmente o seu currículo nas Plataformas Lattes, e também, se for o caso, na Paulo Freire da CAPES, inserindo seu vínculo com a FACHUSC e demais atividades docentes desenvolvidas no período;
25- Executar outras atividades correlatas e inerentes ao cargo;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)
01- Promover atividades diversas, reais ou simuladas, para oportunizar a vivência da prática jurídica, através de redação de peças processuais, de assistência orientada a audiências e/ou sessões do tribunal do júri, de visitas monitoradas a órgãos de administração da justiça, de assessoria jurídica e de assistência judiciária, assim como de atividades de mediação, conciliação e arbitragem;
02- Elaborar, sob a supervisão do Coordenador do NPJ e da Coordenação do Curso, programa de atividades de acordo com o plano estabelecido pelo NPJ;
03- Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
04- Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários do NPJ;
05- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
06- Supervisionar as atividades de prática jurídica desenvolvidas pelos estagiários no âmbito do NPJ;
07-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no NPJ;
08- Subsidiar o Coordenador do NPJ para confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
09-Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
10- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS;
11- No caso dos professores que atuarão nos estágios curriculares e do NPJ, caso necessário, estes poderão ter sua carga horária de trabalho completada com disciplinas dos cursos de graduação da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES COM ATUAÇÃO NO ESTÁGIO CURRICULAR EM PSICOLOGIA E SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)
01-Promover atividades diversas para oportunizar aos estagiários a vivência da Psicologia em seus diversos espaços de atuação profissional;
02-Orientar suas atividades e os estagiários sob sua supervisão, conforme normativas internas da FACHUSC, determinações presentes na Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei dos Estágios) e também pelas Resoluções CFP nº 003/2007 (que institui a Consolidação das Resoluções do Conselho Federal de Psicologia) e CFP nº 010/2005 (Código de Ética Profissional do Psicólogo);
03-Elaborar, sob a supervisão do Núcleo de Estágio Supervisionado da FACHUSC (NES) e da Coordenação do Curso, programa de atividades para os estagiários, sendo submetido para aprovação do Colegiado do Curso;
04-Participar das reuniões do Colegiado de Curso de Graduação, quando convocado;
05-Efetuar o registro acadêmico relativo à frequência e à avaliação dos estagiários;
06-Monitorar as atividades desenvolvidas pelos estagiários em outras entidades, realizadas a partir de convênio, orientando inclusive a apresentação dos documentos comprobatórios relativos às mesmas;
07-Supervisionar as atividades dos estagiários sob sua orientação;
08-Zelar pela ordem e conservação dos materiais utilizados no SPA;
09- Subsidiar o Coordenador do NES na confecção dos relatórios das atividades desenvolvidas;
10- Organizar e executar, conjuntamente com as Coordenações, atividades de extensão acadêmicas promovendo a inserção dos discentes nas comunidades da área de abrangência da FACHUSC;
11-Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO INTÉRPRETE DE LIBRAS
01-Acompanhar e fazer a interpretação de diálogo entre o Professor e o estudante com necessidades especiais, durante as aulas e eventos pedagógicos na FACHUSC;
02- Ministrar aulas conforme os planejamentos das disciplinas e atendendo suas cargas horárias específicas definidas no Projeto Político Pedagógico dos cursos;
03-Participar das atividades de elaboração e execução da política institucional de inclusão;
04- Executar atividades e projetos de extensão acadêmica voltados à inclusão;
05- Demais funções e atribuições do Professor da Educação Superior da AEDS.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1 - Oferecer ao CONTRATADO (A) as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.
O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

•
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

•
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;

•
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;

•
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas ao CONTRATADO (A), por infringência das normas regimentais do CONTRATANTE são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da FACHUSC.
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO (CPA)
Assim como o corpo docente efetivo da instituição, a prestação de serviço do professor contratado também fica submetido a avaliação periódica da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), composta por discentes da mesma, com a finalidade de avaliar o desempenho educacional e didática dos professores dos cursos ministrados nesta AEDS, sendo um dos principais critérios para revogação do contrato, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO
É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro-PE, 04 de fevereiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente - AEDS

PATRICIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:99FF1858

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 049/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 049/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **CICERO VEREDA DA SILVA**, pessoa física, CPF nº 115.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Boa Esperança, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.165,32 (CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:DE98C88A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 088/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 088/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **REGIVALDO JOSÉ ALVES**, pessoa física, CPF nº 090.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Curral Velho, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.426,54(CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:CCDAA093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 089/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 089/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **REGIVAN JOSÉ ALVES**, pessoa física, CPF nº 099.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Curral Velho, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 10.893,77 (DEZ MIL, OITOCENTOS E NOVECENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:2ECAE7C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 096/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025;

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 096/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **ROMILDO JOSÉ ALVES**, pessoa física, CPF nº 113.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Curral Velho, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.952,16 (CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:0483D5A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 109/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 109/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **EDIUSON ELIZEU DE VASCONCELOS**, pessoa física, CPF nº 008.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Várzea do Ramo, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.019,87 (CINCO MIL, E DEZENOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:4877CBBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 074/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 074/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **AGNALDO VEREDA DA SILVA**, pessoa física, CPF nº 117.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Boa Esperança, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 10.363,22 (DEZ MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:AD8BA4B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 127/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 127/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **GEOVANE AVELAR DA SILVA**, pessoa física, CPF nº 070.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.034,93 (CINCO MIL E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:B33A6BE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 035/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 035/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **ANTONIO MOISÉS DA SILVA**, pessoa física, CPF nº 212.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.148,51 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:BF37BF2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 133/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 133/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **CAROLINA AUTA DE LIMA E SILVA**, pessoa física, CPF nº 008.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.048,83(CINCO MIL E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:C510BF94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 071/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 071/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do

ano letivo de 2025, em face de **VALDEMIRO ANTONIO DA SILVA**, pessoa física, CPF nº 386.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.407,39 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:5BE47679

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 101/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 101/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **LAERCIO VALDOMIRO DA SILVA**, pessoa física, CPF nº 070.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.240,81 (CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E OITenta e um CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:87367827

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 053/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 053/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **ENOQUE GABRIEL PEREIRA**, pessoa física, CPF nº 116.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.202,52 (CINCO MIL, DUZENDO E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:98E8D3BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 054/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 054/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **EDIVAL JOAQUIM MATIAS**, pessoa física, CPF nº 076.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.165,32 (CINCO MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:AF9A195C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 113/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 113/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, pessoa física, CPF nº 102.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Santana, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.010,64 (CINCO MIL E DEZ REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:39A7BF2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CARONA Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE através da Secretaria de Educação comunica a **RATIFICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 041/2025 – Carona (Adesão ARP) N° 002/2025**. Objeto: Adesão da Ata de Registro de Preços, Processo Administrativo nº 140/2024, Pregão Eletrônico nº 70/2024, oriunda do Município de Serra Talhada/PE, referente à aquisição de gêneros alimentícios para a demanda da merenda escolar da rede municipal de ensino do município De Salgueiro/PE. Contratados: ANA PAULA DE LIMA NUNES EPP /CNPJ : 26.739.486.0001-78, COM O VALOR TOTAL DE R$ 14.578,00: FERNANDO ALVES ROCHA LTDA 48.953.567/0001-79, COM O VALOR TOTAL DE R$ 41.695,00: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA / CNPJ: 47.569.707/0001-87, COM O VALOR TOTAL DE R$ 211.743,75: REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E PRODUTOS DE

LIMPEZA EM GERAL LTDA "REAL" CNPJ: 14.788.766/0001-97, COM O VALOR TOTAL DE R$ 70.405,00: RAIMUNDO ADEMAR FONSECA PIRES EPP /CNPJ: 07.526.979/0001-85, COM O VALOR TOTAL DE R$ 957.374,00. Diante do resultado a secretária de Educação do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 15/04/2025, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 15 de abril de 2025.

MAYSA DE LAVOR
Secretária de Educação

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:758A5BCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 099/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 099/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **GESYCA PEREIRA CRUZ**, pessoa física, CPF nº 105.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Baixio da Cacimbinha, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.103,09 (CINCO MIL, CENTO E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:3201679D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 106/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 106/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **ALESSANDRO VALDOMIRO DA SILVA**, pessoa física, CPF nº 070.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 8.088,02 (OITO MIL E OITENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:BBE543A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 075/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 075/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **LEONICE INARCIA DA CONCEIÇÃO IRMÃ**, pessoa física, CPF nº 226.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.148,51 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:9923823F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 095/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 095/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **JOSENILDO ANTONIO DA SILVA**, pessoa física, CPF nº 060.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 4.953,61 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:BB075EB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 046/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 046/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **WHASHINGTON PEREIRA DA SILVA**, pessoa física, CPF nº 113.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Baixio da Cacimbinha, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 4.705,31 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E TRINTA e um CENTAVOS), pagamento em até **30**

(trinta) dias após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:F5E0EEC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 091/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 091/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **WELSON PEREIRA DA SILVA**, pessoa física, CPF nº 074.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Baixio da Cacimbinha, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 4.855,62 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:9ADD85A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 081/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 081/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **ELIZEU NETO DE VASCONCELOS**, pessoa física, CPF nº 258.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Várzea do Ramo, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.104,65 (CINCO MIL, CENTO E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:927108F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 044/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 044/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **OSVALDO ANTÔNIO DA SILVA**, pessoa física, CPF nº 775.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.195,46 (CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:48115573

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 063/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 063/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **JOÃO PEDRO DE LIMA PEREIRA DA SILVA**, pessoa física, CPF nº 116.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.200,01 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS E UM CENTAVO), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:374F018C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 067/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 067/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **JOÃO PAULO DA SILVA PEREIRA**, pessoa física, CPF nº 007.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Baixio da Cacimbinha, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.105,68 (CINCO MIL, CENTO E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:D44FF2DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 061/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 061/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **JOÃO MANOEL DA SILVA FILHO**, pessoa física, CPF nº 129.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Baixio da Cacimbinha, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.045,97 (CINCO MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:0033F190

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 114/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 114/2025 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025; **OBJETO:** Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar /Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2025, em face de **JANEIDE ANA LUCIANO**, pessoa física, CPF nº 051.xxx.xxx-xx, com endereço no Sítio Pau Ferro, Zona Rural de Salgueiro. Valor global da contratação de R$ 5.223,46 (CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), pagamento em até **30 (trinta) dias** após a entrega do produto. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas diretamente no setor de licitação.

Salgueiro/PE, 20 de março de 2025.

MAYSA DE SOUZA LAVOR
Secretaria de Educação

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:C1435BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
X CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – X CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições legais, e em estrito cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0000835-09.2025.8.17.3220, que tramitou perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Salgueiro/PE, **TORNA PÚBLICA** a convocação da candidata MARIA DE FÁTIMA BEZERRA SILVA, a qual, por força da referida decisão judicial**,** passa a ser considerada como devidamente aprovada em 3º lugar para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA URBANA – SEDE), no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.

A candidata convocada deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Veras de Siqueira, nº 2113, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Salgueiro/PE, no período de 14/04/2025 a 17/04/2025, das 08h às 14h, munida dos documentos exigidos no item 8.5 do Edital 001/2025, incluindo:

• Documento de identidade (RG);
• Cadastro de Pessoa Física (CPF);
• Cartão PIS/PASEP;
• Comprovante de residência atualizado;
• Título de eleitor com comprovante da última votação;
• Certificado de reservista (se aplicável);
• Diploma ou declaração de conclusão do curso exigido;
• Certidões de nascimento e/ou casamento;
• Certidão de nascimento dos filhos;
• Certidão de antecedentes criminais;
• Declaração de acúmulo ou não de cargo público, com firma reconhecida;
• 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
• Laudo médico comprovando aptidão física e mental para o exercício da função.

O não comparecimento no prazo estabelecido será interpretado como desistência da vaga, autorizando a Secretaria Municipal de Educação a convocar o próximo candidato da lista de aprovados, respeitada a ordem de classificação.
Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail: educacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 11 de abril de 2025.

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:A85007C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VI CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PROCESSO SELETIVO 02/2025 EDITAL 002/2025

VI CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

PROCESSO SELETIVO 02/2025
EDITAL 002/2025

A **Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE** , vem por meio deste retificar a V convocação, especificamente em relação aos aprovados do Distrito de Campinhos, convocando então neste ato, os candidatos aprovados no **Processo Seletivo 02/2025**, conforme o **Edital 002/2025**, para os cargos de **Profissional de Apoio Escolar.**
Os candidatos convocados deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Educação**, localizada em **Rua João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida,** no período de 11**/04/2025 a 15/04/2025**, no horário das **08H às 14H** munidos dos seguintes documentos **(ITEM EDITALÍCIO 10.6):**
10.6. No ato da contratação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:
a) RG - Registro Geral de Identidade;
b) CPF - Cadastro Pessoa Física;
c) PIS ou PASEP;
d) Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário/proprietário (em casos de impossibilidade) com data inferior a 90 dias.

e) No caso de candidatos para as vagas das Escolas Quilombolas do Distrito de Conceição das Crioulas, o interessado deverá apresentar comprovante de residência naquela comunidade Quilombola, tempo mínimo: 90 dias;
f) Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
g) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
h) Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
i) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
j) Certidão de nascimento ou casamento;
k) Certidão de nascimento de filhos (quando houver);
l) Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em ANEXO IX;
m) Declaração que não exerce cargo público, ANEXO X;
n) Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu ou exame admissional de saúde ocupacional (ASO);
o) Carteira de Trabalho Física ou Digital;
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como **desistência da vaga**, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.
Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **profissionaldeapoio@salgueiro.pe.gov.br**.

Salgueiro/PE, 11 de abril de 2025

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária de Educação
Port.: 002/2025

CLASSIFICADOS – CAMPINHOS				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
4	SANDRIELE ROCHA OLIVEIRA	155.***.***-**	4ª DISTRITO-CAMPINHOS	4,0

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:EF66DD8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IX CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PROCESSO SELETIVO 01/2025 EDITAL 001/2025

IX CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

PROCESSO SELETIVO 01/2025
EDITAL 001/2025

A **Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE** convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo 01/2025**, conforme o **Edital 001/2025**, para os cargos de **Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, Instrutor de LIBRAS, Intérprete de LIBRAS e Brailista (SEDE E DISTRITOS).**
Os candidatos convocados deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Educação**, localizada em **Rua João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida,** no período de **02/04/2025 a 07/04/2025**, no horário das **08H às 14H** munidos dos seguintes documentos **(ITEM EDITALÍCIO 8.5):**

RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;
CPF- Cadastro Pessoa Física;
PIS ou PASEP;
Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário (caso morar de aluguel) com data inferior a 90 dias;
Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Certidão de antecedentes criminais, que comprovem não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração, contra a fé pública e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento de filhos;
Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em Anexo VIII, com firma reconhecida.
Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como **desistência da vaga**, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.
Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **educacao@salgueiro.pe.gov.br**.

Salgueiro/PE, 02 de abril de 2025

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária de Educação
Port.: 002/2025

IX CONVOCAÇÃO
INTÉRPRETE DE LIBRAS

N	NOME	CPF	ÁREA	MODALIDADE	PONTUAÇÃO
5	DAMIANA DE SA FERREIRA	092.***.***-**	URBANA (SEDE)	INTÉRPRETE DE LIBRAS	5,9

EDUCAÇÃO INFANTIL

N	NOME	CPF	ÁREA	PONTUAÇÃO
33	EVA MARIA GOMES DA PAZ CARVALHO	008.***.***-**	URBANA - SEDE	5,9

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

N	NOME	CPF	ÁREA	PONTUAÇÃO
41	CICERA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	965.***.***-**	URBANA (SEDE)	5,9

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:0AB69B6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SALOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 58.707.499/0001-51; **CONTRATADO:** MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.238.558/0001-02; **OBJETO:** Aquisição de Material de Informática Notebooks para Professores da Secretaria de Educação do Município de Saloá-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL:** R$ 719.700,00 (setecentos e dezenove mil e setecentos reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 1901 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1902 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA ED. BAS. E VALOR. PROF. ED. 12.365.0039.2089 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12361.0037.2103 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.367.0035.2180 MANUT. ATIV. PROG. EDUC. INCLUSIVA/ESPECIAL 04.122.0007.2023 MANUT. DAS ATIV. DESENV. PELA SEC. DE EDUCAÇÃO 33903000 MATERIAL DE CONSUMO. **DATA DA ASSINATURA**:13/03/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 6º, INCISO XLI DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 15 de abril de 2025.

ALVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO
Secretário de Educação

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:3B65EF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SALOÁ/PE inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 11.455.714/0001-00; **CONTRATADO:** FERREIRA E MORAES LTDA ME**,** inscrita no CNPJ Nº 17.985.704/0001-63; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A EXECUTAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE SALOÁ-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL:** R$ 8.995.000,00. (oito milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2 - Poder Executivo 21 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e Serviços Públicos 2110 –Departamento de Serviços Públicos 15.452.0046.2109 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA**:01/04/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 6º, INCISO XLI DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 15 de abril de 2025.

JOÃO INOCÊNCIO GUIDO FILHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:67DC27D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SALOÁ/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 11.455.714/0001-00; **CONTRATADO:** M.H. DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELE, inscrita no CNPJ Nº 10.474.123/0001-18; **OBJETO:** contratação de Locação de veículos para diversas secretarias da prefeitura municipal de Saloá/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR TOTAL:** R$ 2.411.999,52 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO - 19 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 1901 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 1902 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA ED. BAS. E VALOR. PROF. ED. - 12.365.0039.2089 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 12361.0037.2103 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12.367.0035.2180 MANUT. ATIV. PROG. EDUC. INCLUSIVA/ESPECIAL - 04.122.0007.2023 MANUT. DAS ATIV. DESENV. PELA SEC. DE EDUCAÇÃO - 33903000 MATERIAL DE CONSUMO. **DATA DA ASSINATURA**:01/04/2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 6º, INCISO XLI DA LEI 14.133/21.

Saloá/PE, 15 de abril de 2025.

JOSÉ AIRTON GOMES MACIEL
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:E7D3EAE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2025 - Objeto: Contratação de empresa para locação de horas de trator de pneus para aração de terra, bata de feijão e silagem em diversas localidades do município de Saloá/PE. Data da Sessão: 05/05/2025 às 10:00h. Valor Global R$ 480.371,13. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com**.**

Saloá/PE, 15/04/2025.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:5ED76BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
Objeto: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica para orientação da Administração Superior e dos serviços municipais na área contábil, financeira e gestão fiscal, consoante legislação vigente, com revisão de processos e rotinas para o Instituto de Previdência dos Servidores do município de Saloá – SALOAPREV.
Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como **CONTRATANTE** o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE SALOA/PE -SALOAPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o nº 08.370.368/0001-53,** situado à Praça São Vicente, 43, Centro, SALOÁ/PE, neste ato representado por sua gestora. **Maria Socorro Xavier Pereira**, residente e domiciliada na cidade de Garanhuns, portadora da cédula de identidade Nº *******SSP/PE e CPF Nº **********, e, como **CONTRATADA**, a empresa **KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **26.775.830/0001-84**, com sede na Avenida Júlio Brasileiro, 1118 Heliópolis, na cidade de Garanhuns Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Kelly Cristine Muniz de Almeida,** brasileira, casada, contadora, residente na cidade de Garanhuns, portadora da Cédula de Identidade nº ********SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº **********, nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020,** realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020** do tipo **"menor preço"** por lote**,** e com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2020, por mais (doze) meses, contados a partir de 07 de março de 2025, com término em 07 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação da vigência contratual para a conclusão do objeto, desde que haja justificativa devidamente formalizada e autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não forem alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloa, em 07 de março de 2025.

Fundo de Previdência do Município de Saloá/PE
Inscrita No CNPJ/MF SOB O Nº 08.370.368/0001-53
MARIA SOCORRO XAVIER PEREIRA
Contratante

Kelly Cristine Muniz de Almeida –ME
CNPJ sob o n.º 26.775.830/0001-84
KELLY CRISTINE MUNIZ DE ALMEIDA
CPF/MF sob o nº 7**********
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:D64F589C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria previdenciária para analise, acompanhamento, elaboração e encaminhamentos para o Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Saloá/PE.

Pelo presente instrumento público de contrato, que entre si firmam, como **CONTRATANTE**, o Fundo de Previdência do Município de Saloá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.370.368/0001-53, com estabelecida na Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, neste ato representada legalmente pela sua Ordenadora de Despesa a Sra. Maria Socorro Xavier, Cargo - Presidente do Instituto, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº ***************, residente e domiciliada na Avenida Frei Caneca, 801, Heliópolis – Garanhuns/PE, e, de outro lado, o profissional **NÉLIO DANTAS MADUREIRA JÚNIOR**, residente e domiciliado na Rua José Bezerra Espindola, 98, Centro – Jupi/PE, Inscrito no CPF sob o nº ***********e Registro Geral – RG sob nº ****** – SSP/PE,** simplesmente denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 01/2024 - Dispensa de Licitação nº 01/2024,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de março de 2025 até de 04 de março de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloa, em 04 de março de 2025.

Fundo de Previdência do Município de Saloá/PE
Inscrita no CNPJ/MF SOB O Nº 08.370.368/0001-53
MARIA SOCORRO XAVIER PEREIRA
Contratante

NÉLIO DANTAS MADUREIRA JÚNIOR
CPF Nº **********
RG Nº ********
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:0D39DBF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00022/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, DO TIPO AMBULÂNCIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE. Valor: R$403.419,99.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 002/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://sanharo.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 14/04/2025.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:C0267407

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 0002/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00020/2025. CDC. Credenciamento Nº 00002/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS QUALIFICADAS PARA EXPLORAÇÃO DAS MODALIDADES LOTÉRICAS EM MEIO FÍSICO E/OU VIRTUAL. Valor: R$5.000,00.Data de recebimento de propostas: 17/04/2025, as 10:00h, **Data fim de recebimento de propostas:**30/12/2025 14:00. Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE.

Sanharó, 09/04/2025.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:E7C90666

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2025 15 DE ABRIL DE 2025

EXONERA O SR. FRANCISCO AQUINO BEZERRA NETO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar,oSr. Francisco Aquino Bezerra Neto,inscrito no CPF sob o nº 129.281.504-39, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico, da Secretaria de Planejamento e Gestão**,**órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abrilde 2025.

Sanharó/PE, 15de abrilde 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EFDC8498

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2025 15 DE ABRIL DE 2025

EXONERA O SR. JUDAS TADEU BEZERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar,oSr. Judas Tadeu Bezerra,inscrito no CPF sob o nº 476.494.294-15, do Cargo em Comissão de Diretor de Serviços Públicos, da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**,**órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abrilde 2025.

Sanharó/PE, 15de abrilde 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:03A1A6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2025 15 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA O SR. FRANCISCO AQUINO BEZERRA NETO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS, DA SECRETARIA DE FINANÇAS,DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. Francisco Aquino Bezerra Neto, inscrito no CPF sob o nº 129.281.504-39, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Receitas, da Secretaria de Finanças, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2025.

Sanharó/PE, 15 de abril de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:328BA843

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2025 15 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA O SR. JUDAS TADEU BEZERRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 e suas atualizações,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear,o Sr.Judas Tadeu Bezerra,inscrito no CPF sob o nº 476.494.294-15, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria deObras e Serviços Urbanos,órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2025.

Sanharó/PE, 15 de abril de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3EAEF955

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 107/2025 15 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIO A JOSEILDO MORAIS DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Joseildo Morais dos Santos, matrícula n° 1310, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Saúde,o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente aosegundo bimestre do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60(sessenta) dias.

Art. 2ºO gozo da licença prêmiotem início no dia 02 de maio e término em 30 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 15 de abril de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D158CDB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 108/2025 15 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE FÉRIAS A SIDNEY DUDA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025 ,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Sidney Duda da Silva, mat. 1836, técnico em enfermagem, cedido a esta Secretaria de Administração, lotado na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 06 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único.O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias teminício no dia 02 de maio e término em 31 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de abril de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2075E977

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO, TURISMO E AGRICULTURA**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada para aquisição de vacinas, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente da cidade de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **PALMARES PRODUTOS RURAIS LTDA**; CNPJ: **40.881.070/0001-35**; VALOR TOTAL: **R$ 34.067,50 (Trinta e quatro mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 15/04/2025

RALPH WILKERSON BORGES LAGOS
Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP nº 028/2025

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:853D3D0C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2025: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, firma com a empresa **37.984.241 VLADIMIR VIEIRA DA SILVA JUNIOR**, inscrita no CNPJ: 37.984.241/0001-22 tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de tintas parapintura de sinalização viária, atendendo a demanda da Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 57.823,72 (Cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte e três mil e setenta e dois centavos). Com Vigência iniciada em 14/04/2025 e com termo final em 14/07/2025.**

FÁBIO DOS SANTOS
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:58F9E7D0

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 021/2025 - Pregão Eletrônico SRP nº 011/2025 - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Postes Metálicos destinados à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. **Valor do Orçamento R$ 472.000,00** (quatrocentos e setenta e dois mil reais) Data e hora da abertura: **02/05/2025** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF). Local da sessão: Sala do SLC na sede da Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe, situado a Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro - CEP: 55.192-000. Edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do e-mail licitsantacc@outlook.com, no horário de 07:00h as 13:00h de segunda a sexta feira.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de abril de 2025.

ROGERSON SILVA FONSECA –
Pregoeiro

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:F449C706

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA
EDIÇÃO DO DIA 15/04/2025 – nº 3823

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/2025 - Objeto: Registro de Preços Corporativo para Aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. **Onde se lê**: R$: 911.117,46 (novecentos e onze mil, cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos)
Leia-se: **R$ 1.091.117,46 (um milhão e noventa e um mil, cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos).**

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 15 de abril de 2025

ROGERSON SILVA FONSECA –
Pregoeiro

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:EFE04A7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE), por intermédio do Pregoeiro, vem COMUNICAR aos interessados que, o prazo para recebimento das propostas do Pregão supracitado, cujo objeto consiste na Contratação de empresa (s) para execução de serviços de confecção de material gráfico e comunicação visual, destinados a atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Santa Filomena/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação, foi prorrogado até o dia 05 de maio de 2025 às 10h00min. Início da sessão de disputa de preços: 05 de maio de 2025 às 11h00min. Ficam ratificadas as demais cláusulas, exigências e condições estabelecidas no Edital Publicado na Plataforma do BNC.

Santa Filomena/PE, 15 de abril de 2025.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:B661F4DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA (PE), por intermédio do Pregoeiro, vem COMUNICAR aos interessados que, o prazo para recebimento das propostas do Pregão supracitado, cujo objeto consiste na Contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais elétricos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura de Santa Filomena/PE, foi prorrogado até o dia 05 de maio de 2025 às 14h00min. Início da sessão de disputa de preços: 05 de maio de 2025 às 15h00min. Ficam ratificadas as demais cláusulas, exigências e condições estabelecidas no Edital Publicado na Plataforma do BNC.

Santa Filomena/PE, 15 de abril de 2025.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:5BF2D52B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29 , DE 16 DE ABRIL DE 2025 - LEI N. 533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 943 - 12.361.0012.1012.0000 Mais Educação..... 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 862 - 12.361.0012.2025.0000 Mais Educação..... - 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 16 de abril de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:1ECA734D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

O Extrato de Contrato Administrativo Nº 001 de 31 de janeiro de 2025, publicado na edição Nº. 3805, de 20 de março de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE tem pela presente, em razão de organização dos serviços administrativos e por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001 DE 2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE SANTA TEREZINHA-PE, E A EMPRESA JOSÉ GILSON PEREIRA 94400407420. Fundamento Legal: O PRESENTE CONTRATO É REGIDO PELAS DISPOSIÇÕES NELE CONTIDAS, COM FUNDAMENTO NO ART 37, INCISO IX, DA CF; ARTIGO 97 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ART. 68, XI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ESTATUDO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUE DISPOE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. Dotação: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA**:** 01 031 0008 2001 Manutenção das Atividades – Outras Despesas,000011 3390 40 99 SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO– Pessoa Jurídica. Vigência:11 MESES DE 31 DE JANEIRO DE 2025 À 31 DE DEZEMBRO DE 2025,partes contratantes: Câmara Municipal de

Santa Terezinha e JOSÉ GILSON PEREIRA 94400407420 CNPJ: 34.630.543/0001-04. Valor: VALOR GLOBAL DE R$ 7.700,00(SETE MIL E SETECENTOS REAIS). ESTES DIVIDIDOS EM 11 PARCELAS DE R$ 700,00 (SETECENTES REAIS)

Santa Terezinha - PE, 03 de Fevereiro de 2025

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025

ESPÉCIE: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 001/2025 - OBJETO: Contrato de prestação de serviços técnicos profissionais para publicação e compartilhamento de conteúdo digital em rede, incluindo a divulgação dos diversos assuntos relacionados ao andamento dos trabalhos na Casa Legislativa, especialmente das pautas das Sessões Ordinárias e Extraordinárias, atos administrativos, matérias em tramitação, resumo das deliberações e etc., junto ao Blog do Pereira (https://www.blogdopereira.net/) assim como nas redes sociais vinculadas a este blog. DOTAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA: Unidade Orçamentária: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA: 01 031 0008 2001 Manutenção das Atividades – Outras Despesas,000011 3390 40 99 SERV. DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO– Pessoa Jurídica. PARTES: Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha/PE com CNPJ Nº 35.664.739/0001-82 e JOSÉ GILSON PEREIRA 94400407420 com CNPJ Nº 34.630.543/0001-04. VALOR GLOBAL: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025. VIGÊNCIA: 11 (Onze) Meses - 31/12/2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA –
Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:06E49796

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

O Extrato de Contrato Administrativo Nº 002 de 03 de fevereiro de 2025, publicado na edição Nº. 3805, de 20 de março de 2025, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE tem pela presente, em razão de organização dos serviços administrativos e por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO:CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002 DE 2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE SANTA TEREZINHA-PE, E O SRº MICARLOS SILDVAN ALVES DA SILVA para exercer a função de VIGILANTE. Fundamento Legal: O PRESENTE CONTRATO É REGIDO PELAS DISPOSIÇÕES NELE CONTIDAS, COM FUNDAMENTO NO ART 37, INCISO IX, DA CF; ARTIGO 97 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, ART. 68, XI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ESTATUDO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUE DISPOE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.. Dotação: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA**:** 01 031 0008 2001 Manutenção das Atividades – Outras Despesas,– Pessoa física. Vigência:DE 03-02-2025 ATÉ 31-12-2025, PODENDO SER PRORROGADO PELO PERÍODO CONCEDIDO PELA LEI AUTORIZATIVA, CASA HAJA NECESSIDADE, Valor: O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO O VALOR DE R$ 1.518,00(UM MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)

Santa Terezinha - PE, 04 de Fevereiro de 2025

ARNODO LUSTOSA DA SILVA
Presidente

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025

ESPÉCIE: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 002/2025 - **OBJETO**: Contrato de prestação de serviços de vigilante, para suprir necessidade da Câmara Municipal, em caráter temporário de interesse público, para desempenhar seus trabalhos na sede deste Poder Legislativo Municipal. **DOTAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA**: Unidade Orçamentária: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA. 01 031 0008 2002 Manut. das Atividades da Câmara - Pessoal/Encargo - 000014 3190.0499 Contratação por Tempo Determinado. **PARTES**: Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha/PE com CNPJ Nº 35.664.739/0001-82 e Micarlos Sildivan Alves da Silva com CPF N° 079.399.254-07. **VALOR GLOBAL**: R$ 16.698,00 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais) **DATA DA ASSINATURA**: 03/02/2025. **VIGÊNCIA**: 11 (Onze) Meses - 31/12/2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA –
Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:7B4166C0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

ESPÉCIE: Contrato Administrativo de Locação Nº 003/2025 - OBJETO: Locação de um equipamento do tipo impressora multifuncional laser monocromática e seus acessórios e insumos. DOTAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA: Unidade Orçamentária: 01.010 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha - 01.031.0008.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara – Outras Despesa - 000010 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. PARTES: Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha/PE com CNPJ Nº 35.664.739/0001-82 e F LUCAS W E SILVA ME - ELETRONIKS BOY INFORMATICA, com CNPJ sob o Nº 15.501.731/0001-98. VALOR GLOBAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025. VIGÊNCIA: 09 (nove) Meses - 31/12/2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA –
Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:51FDB719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO N.º. 009/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Transferência, em caráter excepcional, da feira livre e atividades congêneres do município de Santa Terezinha – PE e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, Adeilson Lustosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o feriado nacional do dia 21 de abril, onde se comemora o dia de Tiradentes.
Considerando que tal feriado dar-se-á em uma segunda-feira, dia da feira livre deste Município,

Decreta:
Art. 1º. Fica determinada a transferência, em caráter excepcional, da feira livre e atividades congêneres do município de Santa Terezinha-PE, da Segunda-Feira, dia 21 de abril de 2025 para a terça-feira, 22 de abril de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha – PE, Gabinete do Prefeito em 14 de abril de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:7E9BDF85

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2025/SMS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que foram outorgadas pelo Chefe do Executivo Municipal e conferidas pela legislação vigente, objetivando garantir os serviços essenciais de saúde pública que a população necessita;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**
Nomear os servidores abaixo relacionados, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos da Secretaria de Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que irá credenciar Organizações Sociais – OS, segundo as disposições da Lei Federal nº 9.637/1998, lei Estadual nº 15.210/2013 e Lei Municipal nº 638/2025, tornando- as aptas a celebrar contratos de gestão com a Administração Pública Municipal em especial com relação aos **CHAMAMENTOS PUBLICOS**, no âmbito do município de Santa Terezinha, no Estado de Pernambuco.

NOME	CARGO	CPF	RG
Lívia Maria Leite Quirino	Coordenadora Geral de Saúde	082.066.934-24	3.498.636
Izaura de Lourdes Nunes Alexandre	Enfermeira	097.057.714-13	7.822.918
Sadjina Mércia Sales dos Santos	Coordenadora da Atenção Básica	071.491.674-97	2.995.087

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária, em 15 de abril de 2025.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – PE
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:9FA97990

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2025. CPL. **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**. Obras. Homologação da Concorrência nº 001/2025, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO B, PADRÃO FNDE – LOTEAMENTO CHÃ DO CAJÁ, MUNICIPIO DE SÃO BENETIDO DO SUL/PE, Conforme Especificações do Projeto básico, e adjudicação a **HPS CONSTRUTORA EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o nº **20.520.477/0001-05**, que sagrou-se vencedora de todos os lotes**,** perfazendo um valor para o **LOTE I R$ 1.810.000,00(Um milhão, Oitocentos e dez mil reais),** nos termos transcritos na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL para assinar o reflexivo contrato.

São Benedito Do Sul (PE), 15 de abril de 2025.

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:2ACC61A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº 003/2025, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para implementos agrícolas, com a finalidade de realizar a manutenção corretiva nos implementos dos tratores pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de São Bento do Una – PE, em favor da empresa: **BACAMARTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ Nº 32.013.360/0001-14**, localizada na Rodovia BR 232, Via Local, 90, Alto do Frade, CEP 55.630-000, Pombos-PE, no valor de **R$ 34.392,00** (Trinta e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais), pelo período de 12 (doze meses), nos autos do Processo Administrativo nº 008/2025, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021.Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural, Sustentabilidade e Meio Ambiente

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:E282B5BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 066/2025 - PROC. 006/2025 - PREG. ELET. 004/2025 - SEC. INFRA - PREF.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Extrato de contrato nº 066/2025 – Processo 006/2025 – Pregão Eletrônico 004/2025 – ARP 012/2025 - Pref.
Contrato nº066/2025 – Processo 006/2025 – Pregão Eletrônico 004/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), para uso geral da Secretaria de Infraestrutura, neste Município. Contratado (a) MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 11.175.931/0001-47. Valor Global R$ 533,31 (quinhentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 11/04/2025 a 11/04/2026 -

São Bento do Una, 11/04/2025 –

***LUCAS BARBOSA MEDEIROS* –**
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:995C4AE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 069/2025 - PROC. 007/2025 - PREG. ELET. 005/2025 - ARP 008/2025 - SEC. INFRA - PREF.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Extrato de contrato nº 069/2025 – Processo 007/2025 – Pregão Eletrônico 005/2025 – ARP 008/2025 - Pref.
Contrato nº069/2025 – Processo 007/2025 – Pregão Eletrônico 005/2025. Objeto: Aquisição de materiais de soldagem, com entrega parcelada, conforme cronograma fornecido pela Secretaria de Infraestrutura, neste Município. Contratado (a) ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 53.571.459/0001-01. Valor Global R$ 81.649,17 (oitenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 11/04/2025 a 11/04/2026 -

São Bento do Una, 11/04/2025 –

***LUCAS BARBOSA MEDEIROS* –**
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9ECE1F3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 013/2024- Credenciamento Nº 001/2024. Objeto:**Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE**. Informamos que, **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE CACHOEIRINHA-PE – ACMC**, inscrita no **CNPJ Nº 52.910.061/0001-90**, representante do Cantor Cicinho Alves e Banda, inscrita no item 01 do edital (Grupo musical, estilo Forró Estilizado, Forró Tradicional, Sertanejo Universitário e Vaneirão) com o valor de **R$ 5.500,00**(Cinco mil e quinhentos reais) por apresentação, ficando credenciada para realizar apresentações artísticas no município de São Bento do Una.

São Bento do Una/PE, 15 de abril de 2025.

***RUBIANO BARROS DUARTE* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:1171E5F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o **Processo Licitatório nº 013/2024- Credenciamentonº 001/2024**, para **Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE**, em favor de: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE CACHOEIRINHA-PE – ACMC**, inscrita no **CNPJ Nº 52.910.061/0001-90,** localizada na Rua José Gabriel da Silva, 47, CEP 55.380-000, Centro, Cachoeirinha-PE, representante do cantor Cicinho Alves e Banda, inscrita no item 01 do edital (Grupo musical, estilo Forró Estilizado, Forró Tradicional), com o valor de **R$ 5.500,00**(Cinco mil e quinhentos reais) por apresentação**.** Naforma da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

São Bento do Una, 15 de abril de 2025.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:EFC1BE7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 061/2025 - PROC. 013/2024 - CREDENCIAMENTO - 001/2024 - SEC. CULTURA - PREF.

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
Extrato de contrato nº 061/2025 – Processo 013/2024 – Credenciamento 001/2024 - Pref.
Contrato nº061/2025 – Processo 013/2024 – Credenciamento 001/2024. Objeto: Contratação de serviços musicais com a Banda: FORRÓ PISADA QUENTE, para (01) uma apresentação no dia 26/04/2025, nas comemorações das festividades da 24ª Edição da Expo-leite, no Parque de Exposição, Eládio Porfírio de Macedo, neste Município. Contratado e representante: PAULO CESAR DE FARIAS; inscrito no CPF: sob o nº 020.033.434-97. Valor Global R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias...

São Bento do Una, 10/04/2025 –

***CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA* –**
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:23635C99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 017/2025 - PROC. 040/2024 - PREG. ELET. 011/2024 - (PREF) - ADESÃO DE ATA 006/2025 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 017/2025 – Processo 040/2024 – Pregão Eletrônico 011/2024 – (PREF) - Adesão 006/2025 – F.M.A.S.
Contrato nº017/2025 – Processo 040/2024 – Pregão Eletrônico 011/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer materiais de madeira, para as secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, fornecendo uma variedade de produtos, incluindo, tábuas, vigas, painéis e outros itens de madeira, todos conforme as normas técnicas e padrões de qualidade vigentes, do Fundo Municipal de Assistência Social, neste Município. Contratado (a) ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 53.571.459/0001-01. Valor Global R$ 24.700,34 (vinte e quatro mil setecentos reais e trinta e quatro centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 15/04/2025 a 15/04/2026 -

São Bento do Una, 15/04/2025 –

***MARTHONY DORNELAS SANTANA* –**
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:28BF0A59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
HOMOLOGAÇÃO DO PROC. ADM. 004/2025 - ADESÃO 004/2025 - PROC. LICITATÓRIO 020/2024 - PREG. ELET. 017/2024 - FMAS.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 004/2025** - TERMO DE ADESÃO **Nº 004/2025**, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 020/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 017/2024.**

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Adesão a ATA de registro de preço do Pregão Eletrônico nº 017/2024 Processo licitatório nº 020/2024, visando a **Aquisição parcelada de panificados**, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social** (FMAS), em favor da Empresa: **J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **17.020.352/0001-01**, com sede no SÍTIO MINÉ, N° 80, ZONA RURAL, CALÇADO – PE, CEP: 55375000

O **Fundo Municipal de Assistência Social** de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** a adesão a ata de registro de preços na condição de "CARONA" que consiste na contratação de fornecimento parcelado **Aquisição parcelada de panificados para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE**, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Assistência Social** (FMAS), do município de São Bento do Una- PE, objeto da ata de registro de preço do processo licitatório nº 020/2024 - Pregão Eletrônico nº 017/2024, tendo como vencedora a empresa: **J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **17.020.352/0001-01**, com sede no SÍTIO MINÉ, N° 80, ZONA RURAL, CALÇADO – PE, CEP: 55375000.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Bento do Una, 12 de fevereiro de 2025

MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do FMAS

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:775FAE36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROC. ADM. 004/2025 - ADESÃO 004/2025 - PROC. LICITATÓRIO 020/2024 - PREG. ELET. 017/2024 - FMAS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024, VISANDO A **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PANIFICADOS**, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA- PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 12.609.678.0001.55, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio do Secretário Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **RATIFICAR**, a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de "CARONA" que consiste na **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PANIFICADOS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA- PE**, tendo como vencedora a empresa: **J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **17.020.352/0001-01**, no valor total de **R$ 112.231,10 (cento e doze mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos).**
Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente Termo de Ratificação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 12 de fevereiro de 2025.

MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7F9C2947

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS ADJUDICAÇÃO DO PROC. ADM. 004/2025 - ADESÃO 004/2025 - PROC. LICITATÓRIO 020/2024 - PREG. EELET. 017/2024 - FMAS.

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024, VISANDO A **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PANIFICADOS**, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA- PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 12.609.678.0001.55, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio do Secretário Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **ADJUDICAR**, a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de "CARONA" que consiste na **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PANIFICADOS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA- PE,** tendo como vencedora a empresa: **J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **17.020.352/0001-01**, no valor total de **R$ 112.231,10 (cento e doze mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos).**
Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente Adjudicação no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 12 de fevereiro de 2025.

MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E318DCCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
AVISO DE RESULTADO DO PROC. ADM. 004/2025 - ADESÃO 004/2025 - PROC. LICITATÓRIO 020/2024 - PREG. ELET. 017/2024 - FMAS.

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024, VISANDO A **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PANIFICADOS**, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA- PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 12.609.678.0001.55, no uso de suas atribuições e com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, ante as justificativas que se embasam, fundamentada no art. 37, da CRFB/1988 e art. 86, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, por intermédio do Gestor Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, resolve **publicar o AVISO DE RESULTADO**, da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** na condição de "CARONA" que consiste na **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PANIFICADOS, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA- PE**, tendo como vencedora as empresas: **J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **17.020.352/0001-01**, no valor total de **R$ 112.231,10 (cento e doze mil duzentos e trinta e um reais e dez centavos).**
Para a efetivação da presente Adesão à Ata de Registro de Preços, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, atendendo ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade e demais normativos, **DETERMINA** a publicação da presente aviso de resultado no Diário Oficial do Município e outros conforme determina a lei em comento, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

São Bento do Una, 12 de fevereiro de 2025.

MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4311E0B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 002/2025 - CONTRATO 034/2023 - PROC. 008/2023 - DISPENSA 004/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2025; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 034/2023 – PROC. 008/2023 - DISPENSA 004/2023 – FME.
3º Termo Aditivo ao contrato nº 034/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais , especializados na área de educação, gerenciamento dos programas e projetos de infraestrutura, capitação de recursos, construção, acompanhamento, monitoramento e prestação de contas dos termos de compromissos pactuados do PAR (Plano de Ações Articuladas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Bento do Una – PE. Oriundo do Processo nº 008/2023 Dispensa 004/2023. Contratado (a): KAVALCANTI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 13.211. 959/0001-18. Fica acrescido ao contrato original o prazo de: 12 (doze) meses, de: 02/04/2025 à 02/04/2026, na forma da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. –

São Bento do Una, 02/04/2025.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do FME.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:06FE14BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025 – Objeto**: O Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de produtos panificados para alimentação do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una-PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor Máximo admitido pela **UG. R$ 77.712,00 (setenta e sete mil, setecentos e doze reais)**. **RECEBIMENTO DE PROPOSTA**: será até as **09h10min do dia 05 de maio de 2025**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h20min do dia 05 de maio de 2025**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 05 de maio de 2025** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una, 16 de abril de 2025

DAIANE GALDINO PEREIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:F62D7619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 426/2025

PORTARIA GP Nº 426/2025.

O Excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 – Rescindir o contrato de MANUELLA DA SILVA, Mat. nº 112121 do cargo de AUX. SERVIÇOS GERAIS**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 28 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Alberto Manso da Silva
Código Identificador:A0D467A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 028/2025 - Concorrência nº 005/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de construção de **cozinha comunitária** no município de São Caetano/PE, conforme especificado no Projeto Básico. Valor máximo aceitável: **R$504.983,68 (quinhentos e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).** Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas do dia 16/04/2025**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **07/05/2025 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **07/05/2025, às 09:30 horas**, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 15 de abril de 2025.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:1F24FC88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511/2025 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Procuradora Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e disposições da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Srª. **LAIS SANTOS VIEIRA DE ASSIS**, portadora da Carteira de Identidade nº 9705808-SDS/PE e do CPF nº 115.758.184-69, para o cargo em comissão de **Procuradora Municipal**, Símbolo CC, residente na Rua Júlio Miguel da Silva, nº 41, Parque Brasília, São João/PE, CEP: 55435-000, com as atribuições estabelecidas em Lei.
Art. 2º. As despesas de pessoal decorrentes desta Portaria serão suportadas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/04/2025.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 10 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:A8910F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO CONSOLIDADO DENOMINADO "BELA VISTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São João, Estado de Pernambuco, **JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 984, de 14 de maio de 2018, que dispõe sobre o parcelamento do solo e estabelecem normas para instituição de loteamento e/ou condomínios horizontais de lotes para fins residenciais no âmbito do Município de São João/PE;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Loteamento pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos;

CONSIDERANDO o interesse público e a constitucionalidade das leis,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos dos arts. 12 e 29 da Lei Municipal nº 984/2018, editada nos moldes definidos na Constituição Brasileira, no Código Civil, na Lei 4.591/64, fica aprovado o Empreendimento denominado "**LOTEAMENTO BELA VISTA**", de propriedade **JOSEMA BARBOSA DE OLIVEIRA ROCHA,** CPF: 291.813.028-19 e **JOSEANE BARBOSA DE OLIVEIRA MARINHO,** CPF: 809.599.384-00, caracterizado como terreno urbano, com área de 75.780,00m², oriundo da Matrícula nº 3196 e 3197 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. O loteamento consolidado a que se refere o artigo anterior, com área de 75.780,00m², confronta com as terras Josias Barbosa de Oliveira, Espólio de João Veríssimo de Moraes e Fundos das Casas da Rua Manoel Rodrigues.

Art. 3º. A área loteada é composta de 330 lotes, distribuídos em 16 quadras, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I - área habitacional: **48.118,06m²**, correspondente a **63,50**%;
II – área de malha viária: **20.244,00m²**, correspondente a **26,71%**;
III – área livre para uso público/ área Institucional: **7.417,94m²**, correspondente a **9,79%**;

Parágrafo Único. São partes integrantes deste Decreto o memorial descritivo e projeto arquitetônico do loteamento os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º. Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas livres para uso público e Institucionais.

Art. 5º. O Loteamento ora aprovado será implantado em etapas, de acordo com as obras a serem realizadas conforme previsto no Projeto apresentado pelo Loteador.

Art. 6º. O Loteador fica obrigado a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, conforme o disposto na Lei Municipal nº 984, de 14 de maio de 2018, a saber:

I - abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;
II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III - obras destinadas ao escoamento de águas pluviais, inclusive galerias (se for o caso), meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da Prefeitura municipal;
IV - construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes (se for o caso);
V - construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI - obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII - obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
VIII - construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço público de energia elétrica;
IX - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
X - arborização das vias;
XI - adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.

Art. 7º. O prazo máximo para o início das obras de arruamento e loteamento ora aprovado será de 12 (doze) meses.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços, expedirá competente Alvará de Loteamento, bem como Alvará de Licença para Execução de Obras e Serviços de Infraestrutura urbana.

Art. 9º. O Loteador fica obrigado a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de (180) cento e oitenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade.

Art. 10. Após a inscrição no Registro de Imóveis nos termos do artigo anterior, o Loteador obriga-se a encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos os Alvarás para as edificações.

Art. 11. O loteamento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes do Termo de Compromisso firmado pela proprietária e arquivado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, com o seguinte teor:

"TERMO DE COMPROMISSO E DOAÇÃO"

Pelo presente Termo de Compromisso, **JOSEMA BARBOSA DE OLIVEIRA ROCHA,** CPF: 291.813.028-19 e **JOSEANE BARBOSA DE OLIVEIRA MARINHO,** CPF: 809.599.384-00, neste ato representadas pelo seu representante legal JOSÉ MARINHO DA SILVA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 17034396 SSP/SP e do CPF nº 339.695.234-00, assume a responsabilidade de realizar, às suas expensas, as obras de infraestrutura necessárias à urbanização do LOTEAMENTO BELA VISTA, com área total de 75.780,00m2.
As obrigações decorrentes da Lei Municipal nº 984/2018 e da Lei Federal nº 6.766/79, que os signatários propõem-se a seguir, constam no Memorial Descritivo do loteamento, encontrando-se abaixo especificadas. As obras terão supervisão e fiscalização dos setores competentes da Prefeitura Municipal e serão executadas na forma do projeto aprovado pela mesma.

Obras e procedimentos a serem executados, nos termos da Lei Municipal nº 984/2018:

I - abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;
II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III - obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meiofio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da Prefeitura Municipal;
IV - construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
V - construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI - obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII - obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
VIII - construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço público de energia elétrica;
IX - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
X - arborização das vias.
XI - técnicas e adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.

Todas as obras acima especificadas e constantes do Memorial Descritivo do loteamento terão o prazo de conclusão de quatro anos, a contar da data do Decreto de Aprovação do loteamento.

A entrega das obras será efetivada pela signatária à Prefeitura Municipal, bem como as áreas viárias e institucionais, as quais também serão transferidas ao Patrimônio do Município, mediante doação, sem ônus a este, consistente do seguinte: I - área habitacional: **48.118,06m²**, correspondente a **63,50%**; II – área de malha viária: **20.244,00m²**, correspondente a **26,71%**; III – área livre para uso público/ área Institucional: **7.417,94m²**, correspondente a **9,79%**;

O pagamento referente à taxa de aprovação do Loteamento se dará da seguinte forma:

· VALOR TOTAL: **R$ 52.800,00** (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
· VALOR DO SINAL: **R$ 15.000,00**(quinze mil reais), no dia 30/04/2025.
· SALDO: **R$ 37.800,00** (trinta e sete mil e oitoentos reais), a ser quitado em **06** parcelas mensais de **R$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais), sendo os vencimentos das parcelas a cada dia 30 dos meses seguintes.

O signatário poderá realizar a qualquer tempo a antecipação da quitação do saldo devedor, através de Documento de Arrecadação Municipal, emitido pelo setor competente.

Fica consignado neste instrumento que as obrigações assumidas por este termo transferem-se aos sucessores dos signatários e, ainda, eleito o foro da Comarca de São João/PE, para dirimir as questões dele oriundas.

Este termo deverá ser averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, às expensas da signatária.

Art. 12. As obrigações decorrentes da Lei Municipal nº 984/2018, além das já fixadas, que a proprietária do loteamento propõe-se a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 13. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a proprietária do loteamento compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixa- dos, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.

Parágrafo Único – A loteadora obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos ema- nados da 984/2018, deste Decreto e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade da aprovação do loteamento.

Art. 14. Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelos loteadores com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decre- to.

Art. 15. O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis.

Art. 16. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL JOÃO DE ASSIS MORENO

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito do Município de São João

"TERMO DE COMPROMISSO E DOAÇÃO"

Pelo presente Termo de Compromisso, **JOSEMA BARBOSA DE OLIVEIRA ROCHA,** CPF: 291.813.028-19 e **JOSEANE BARBOSA DE OLIVEIRA MARINHO,** CPF: 809.599.384-00, neste ato representadas pelo seu representante legal JOSÉ MARINHO DA SILVA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 17034396 SSP/SP e do CPF nº 339.695.234-00, assume a responsabilidade de realizar, às suas expensas, as obras de infraestrutura necessárias à urbanização do LOTEAMENTO BELA VISTA, com área total de 75.780,00m2.
As obrigações decorrentes da Lei Municipal nº 984/2018 e da Lei Federal nº 6.766/79, que os signatários propõem-se a seguir, constam no Memorial Descritivo do loteamento, encontrando-se abaixo especificadas. As obras terão supervisão e fiscalização dos setores competentes da Prefeitura Municipal e serão executadas na forma do projeto aprovado pela mesma.

Obras e procedimentos a serem executados, nos termos da Lei Municipal nº 984/2018:

I - abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;
II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III - obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meiofio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da Prefeitura Municipal;
IV - construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
V - construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI - obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII - obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
VIII - construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço público de energia elétrica;
IX - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
X - arborização das vias.
XI - técnicas e adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.

Todas as obras acima especificadas e constantes do Memorial Descritivo do loteamento terão o prazo de conclusão de quatro anos, a contar da data do Decreto de Aprovação do loteamento.

A entrega das obras será efetivada pela signatária à Prefeitura Municipal, bem como as áreas viárias e institucionais, as quais também serão transferidas ao Patrimônio do Município, mediante doação, sem ônus a este, consistente do seguinte: I - área habitacional: **48.118,06m²**, correspondente a **63,50**%; II – área de malha viária: **20.244,00m²**, correspondente a **26,71%**; III – área livre para uso público/ área Institucional: **7.417,94m²**, correspondente a **9,79%**;

O pagamento referente à taxa de aprovação do Loteamento se dará da seguinte forma:

· VALOR TOTAL: **R$ 52.800,00** (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
· VALOR DO SINAL: **R$ 15.000,00**(quinze mil reais), no dia 30/04/2025.
· SALDO: **R$ 37.800,00** (trinta e sete mil e oitoentos reais), a ser quitado em **06** parcelas mensais de **R$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais), sendo os vencimentos das parcelas a cada dia 30 dos meses seguintes.

O signatário poderá realizar a qualquer tempo a antecipação da quitação do saldo devedor, através de Documento de Arrecadação Municipal, emitido pelo setor competente.

Fica consignado neste instrumento que as obrigações assumidas por este termo transferem-se aos sucessores dos signatários e, ainda, eleito o foro da Comarca de São João/PE, para dirimir as questões dele oriundas.

Este termo deverá ser averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, às expensas da signatária.

Art. 12. As obrigações decorrentes da Lei Municipal nº 984/2018, além das já fixadas, que a proprietária do loteamento propõe-se a cumprir, serão executadas na forma da referida Lei, deste Decreto e mediante supervisão e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Art. 13. Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a proprietária do loteamento compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nela fixa- dos, sob pena de caducidade do presente Decreto de aprovação de loteamento.

Parágrafo Único – A loteadora obriga-se a cumprir e respeitar todos os termos ema- nados da 984/2018, deste Decreto e da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sob pena de caducidade da aprovação do loteamento.

Art. 14. Os prazos estabelecidos pelo Município e prometidos pelos loteadores com respeito às obras de urbanização começam a fluir e contar da data de publicação do presente Decre- to.

Art. 15. O presente Decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis.

Art. 16. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL JOÃO DE ASSIS MORENO

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

JOSÉ MARINHO DA SILVA	***JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA***
CPF nº 339.695.234-00	Prefeito do Município de São João
Representante Legal	

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:94707450

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de São Joaquim do Monte, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, com sede na Avenida Estácio Coimbra, nº 45, Centro, na cidade de São Joaquim do Monte/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.122.661/0001-43, neste ato representado pelo prefeito, o Sr. EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS, portador da Carteira de Identidade nº 6.972.240, expedida pela SDS/PE, e CPF nº 013.764.774- 32, vem, formal e respeitosamente, realizar a presente NOTIFICAÇÃO a empresa VERVANA HORTI & FRIOS LTDA pelo **descumprimento contratual** verificado no fornecimento dos gêneros alimentícios objeto do Contrato nº 058/2025, celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 004/2025 — Pregão Eletrônico nº 002/2025.
Consta nos registros da Administração Municipal que, **apesar de diversas Ordens de Fornecimento emitidas (números 510, 511, 512, 513 e 514/2025)**, até a presente data os materiais não foram entregues, em evidente afronta ao prazo estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato, que prevê o fornecimento no prazo máximo de **03 (três) dias** a contar da ordem emitida.
O não cumprimento da obrigação contratual caracteriza-se como inadimplemento, nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, e enseja aplicação de penalidades, incluindo multa, impedimento de contratar com a Administração Pública, ou até mesmo rescisão unilateral do ajuste, além de eventuais indenizações por perdas e danos.
Diante do exposto, a empresa ora notificada deverá, **no prazo máximo de 48 horas a contar do recebimento desta notificação**, regularizar a entrega dos materiais pendentes, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis, inclusive a rescisão contratual por descumprimento.
A Administração Municipal permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos, porém reforça a necessidade de cumprimento imediato das obrigações contratuais assumidas.
Neste sentido, **DETERMINA-SE:**
(I) EXECUÇÃO DO OBJETO, visto que o Poder Público está sendo lesado ao não receber o produto conforme previsão, a fim de evitar danos ao município;

(II) JUSTIFICATIVA POR ESCRITO DO PREPOSTO CONTRATUAL, explicando os motivos pelos quais não cumpriu com a determinação contratual.

Acaso, ultrapassado o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, tal agir não se concretizar, proceda-se a **ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, para a aplicação do que se entender de direito.

São Joaquim do Monte - PE 15/04/2025

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:D9BDAED1

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DE Nº 790, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA DE Nº 790, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

REVOGA A LEGISLAÇÃO QUE ESTABELECE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica deste Município e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 744 de 02 de junho de 2023, a qual estabelece a estrutura organizacional e administrativa do Poder Legislativo do Município de São Joaquim do Monte, estado de Pernambuco e dá outras providências correlatas.

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte, 11 de março de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE

Publicado por:
Airon Pinheiro Vicente
Código Identificador:444E1B7B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DE Nº 791, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

LEI ORDINÁRIA DE Nº 791, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a organização de excursões culturais para a paixão de cristo e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE**, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica deste Município e em conformidade com a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a organizar, promover e custear excursões culturais com destino à encenação da Paixão de Cristo, realizadas dentro ou fora do território municipal, voltadas prioritariamente para:
I – Pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), residentes no Município, beneficiárias de programas sociais e que estejam cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser acompanhadas por cuidadores, quando comprovadamente necessário;
II – Estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, residentes no Município;
III – Professores e demais profissionais da educação pública municipal, em efetivo exercício no Município, que atuarão como acompanhantes dos estudantes e demais grupos, conforme necessidade e planejamento da excursão;
IV – Profissionais de áreas essenciais, como saúde, assistência social e segurança pública, em efetivo exercício no Município, que poderão ser designados como acompanhantes ou pessoal de apoio, conforme as necessidades específicas dos grupos beneficiários;
V – Outros grupos ou pessoas em geral residentes no Município que estejam devidamente cadastrados no CadÚnico ou no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social, desde que observados os critérios estabelecidos em regulamento próprio.
Art. 2º As excursões previstas nesta Lei têm como objetivo promover o acesso à cultura, à fé, à história e às tradições populares, contribuindo para a formação cidadã e o fortalecimento dos valores culturais do Município.
Art. 3º A seleção dos participantes será realizada por meio de critérios estabelecidos em regulamento próprio, a ser expedido pelo Poder Executivo Municipal, assegurando-se:

I – A comprovação de residência no Município de São Joaquim do Monte;
II – A prioridade aos beneficiários de programas sociais;
III – O cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social, no caso das pessoas idosas, estudantes e demais cidadãos mencionados nos incisos I, II e V do art. 1º;
IV – O bom desempenho escolar, no caso dos estudantes;
V – A comprovação da necessidade de acompanhamento por cuidador, no caso das pessoas idosas;
Parágrafo único. A participação de professores e demais profissionais da educação pública municipal, bem como de profissionais das áreas essenciais mencionadas no inciso IV do art. 1º, terá caráter de apoio e acompanhamento dos demais grupos, não sendo exigido o cadastro no CadÚnico ou no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desde que estejam em efetivo exercício no Município.
Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias, convênios ou instrumentos congêneres com entidades religiosas, culturais ou instituições privadas para viabilizar a realização das excursões culturais, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pela coordenação geral das ações previstas nesta Lei, podendo, conforme o caso, atuar em conjunto com as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Cultura ou Turismo.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte/PE, 15 de abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:254317DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº SEAPS-IN-002/2025 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO INTEGRADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E AO IDOSO – CIAPI, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEAPS-23008/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a Sra. Célia Maria da Fonseca Queiroz, CPF nº 032.552.084-40. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 15 de Abril de 2025.

KACYA MARIA OLIVEIRA PIRES
Secretaria de Assistência e Proteção Social
004/2025

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:089D96CD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2025, assinado em 15/04/2025.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO INTEGRADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E AO IDOSO – CIAPI.

Processo Administrativo nº SEAPS-23008/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº SEAPS-IN-002/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência e Proteção Social, CNPJ nº 02.381.082/0001-97,

CONTRATADO: Célia Maria da Fonseca Queiroz, CNPJ nº 032.552.084-40.

Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência Inicial: 15 de Abril de 2025.

Vigência Final: 15 de Abril de 2026.

KACYA MARIA OLIVEIRA PIRES -
Secretaria de Assistência e Proteção Social.

São José do Belmonte - PE, 15 de Abril de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:6AD2D64A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC-PE-003/2025.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipais e suas repartições. no valor estimado de R$ 552.230,70 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta reais e setenta centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 30 de Abril de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 15 de Abril de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:EB79ADB2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC-PE-002/2025.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a Aquisição equipamentos a promoção de atividades recreativas e desportivas para população no valor estimado de R$ 111.011,10 (cento e onze mil, onze reais e dez centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 30 de Abril de 2025 às 11:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 15 de Abril de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:6AAC9268

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-005/2025.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos na categoria de cirurgia geral para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira De Menezes no valor estimado de R$ 1.013.535,84 (um milhão, treze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 5 de Maio de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 15 de Abril de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:5239754C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO

ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 137/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07066/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2024

OBJETO: Construção de passagem molhada na estrada da Serra do Catolé

Contratado: **CONSTRUTORA MENEZES LTDA, CNPJ nº 17.480.342/0001-59 Rua Projetada, 02, BOM NOME, São José do Belmonte, Pernambuco.**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2024. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0001/2025 por mais 04 (meses), a partir de 07/04/2025 até 07/08/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: R$ R$ 264.720,86 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)

VINICIOS MARQUES ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1F29B50D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2025

DECRETO Nº 014, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Convoca a 1ª Plenária Ampliada Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de São Lourenço da Mata – PE

O Prefeito do município de São Lourenço da Mata - PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 57, incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que aprova e sanciona o seguinte Decreto e dá outras providências;
Considerando as Leis Nº 8.142 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;
Considerando a Lei Nº 2.154 de 11 de setembro de 2006 que cria o Conselho Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata - PE e dá outras providências.
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
Considerando a Resolução CNS nº 758, de 29 de agosto de 2024;
Considerando o Decreto Estadual nº 57.600, de 29 de outubro de 2024, que Convoca a 5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Pernambuco (5ª CESTT/PE).
DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a **1ª Plenária Ampliada Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de São Lourenço da Mata – PE**, a se realizar no **dia 16 de abril de 2025,** no CEU DAS ARTES, nesta cidade, com o seguinte tema: ***"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".***
Art. 2º. A 1ª Plenária Ampliada Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Lourenço da Mata - PE será coordenada por representantes do Conselho Municipal de Saúde o qual formará a comissão da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Lourenço da Mata - PE e será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde, e em sua ausência ou impedimento, pela Assessora Especial do Gabinete da Secretaria de Saúde.
Art. 3º. O detalhamento da 1ª Plenária Ampliada Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Lourenço da Mata - PE constará no regimento interno, que será aprovado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS e editado mediante resolução do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4º As despesas com a organização e realização da 1ª Plenária Ampliada Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de São Lourenço da Mata - PE correrão por conta dos recursos orçamentários destinados ao custeio das atividades do Controle Social da Saúde em acordo com os instrumentos orçamentários municipal do ano de 2025.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata 15 de abril de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:4346DA5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2025

PORTARIA Nº 325/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o **Sr. EDUARDO MANUEL DE MOURA FILHO,** inscrito no CPF/MF sob o nº 037.436.834-15, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo Financeiro I, Símbolo CC10, lotado no Hospital e Maternidade Petronila Campos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de fevereiro de 2025.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:DB9D675D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025

Processo de Licitatório nº 007/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2025

OBJETO:: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para prestação de serviços técnicos automotivos especializado (manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios) através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes a frota da prefeitura de São Vicente Férrer e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal 14.133/21; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

AVISO DE CREDENCIAMENTO – ATA 05

A PMSVF-PE por meio do setor de Licitação, torna público o recebimento dos pedidos de credenciamento dsa empresas abaixo identificadas:

EMPRESA PROPONENTE: Daniel de Lima Santos Auto Eletrica
ENDEREÇO: Av. José Joaquim as Silva Filho, 106, Vila Brasil, Pombos-PE
CNPJ (MF): 36.252.177/0001-22
TELEFONE: (81) 9.9528-3556
EMAIL: alexsandropsilva12@gmail.com
REPRESENTANTE: Daniel de Lima Santos, inscrito sob CPF nº 120.504.914-25.

São Vicente Férrer-PE, 11 de Abril de 2025

ELIAS DE JESUS ARAUJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:DB4C62E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
HOMOLOGAR a licitação, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 - ÁREA CONSTRUÍDA: 389,78M² CADA, UMA LOCALIZADA NO SÍTIO CATOLÉ ZONA RURAL E OUTRA NA AV. MAVIAEL DE FRANCA SAMPAIO - BAIRRO VILA ZÉ DE PEDRO, DO MUNICÍPIO DE SERRITA- PE**; com base nos elementos constantes do processo;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA/PE
CONTRATO N°: 143/2025
CONTRATADA: CONSTRUTORA LUCENA LTDA-EPP inscrita no C.N.P.J. sob o n.º **37.717.529/0001-30**, com sede na Rodovia Asa Branca, nº 204, Sala 01, Centro, Exu-PE, CEP: 56.230-000, por meio de seu(sua) representante legal, Sr. Adailton Oliveira De Lucena Sobrinho, brasileiro, Engenheiro Civil, Casado, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 9031323 SDS-PE, inscrito(a) no C.P.F. sob o n.º 109.699.484-41, residente e domiciliado a Rua Luiz Alexandre, nº 66, Centro, Exu-PE.
VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 1.943.804,94 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil**, oitocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente ao **ITEM 01**: **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 - ÁREA CONSTRUÍDA: 389,78M² LOCALIZADA NO SÍTIO CATOLÉ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA- PE.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO N°: 144/2025
CONTRATADA: CONSTRUTORA LUCENA LTDA-EPP inscrita no C.N.P.J. sob o n.º **37.717.529/0001-30**, com sede na Rodovia Asa Branca, nº 204, Sala 01, Centro, Exu-PE, CEP: 56.230-000, por meio de seu(sua) representante legal, Sr. Adailton Oliveira De Lucena Sobrinho, brasileiro, Engenheiro Civil, Casado, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 9031323 SDS-PE, inscrito(a) no C.P.F. sob o n.º 109.699.484-41, residente e domiciliado a Rua Luiz Alexandre, nº 66, Centro, Exu-PE.
VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 1.939.983,21 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos),** referente ao **ITEM 02: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 - ÁREA CONSTRUÍDA: 389,78M² LOCALIZADA NA AV. MAVIAEL DE FRANCA SAMPAIO - BAIRRO VILA ZÉ DE PEDRO, DO MUNICÍPIO DE SERRITA- PE.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03 - GABINETE DO SECRETÁRIO 01
030102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
301 10 1001 1083 0000 - EXECUÇÃO DE OBRAS EM IMÓVEIS VINCULADOS A ATENÇÃO PRIMÁRIA
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
0.05.31 631.000 - CONVÊNIO SAÚDE

Publique-se e cumpra-se.

Serrita - PE, 08 de abril de 2025.

MARTA MARIA NUNES ANGELIM
Contratante

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:8F0BEF10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - Aquisição. Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Fundo Geral. Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, destinados a Manutenção das atividades do Fundo Municipal Saúde, Educação, Assistência Social e Fundo Geral. Data da Abertura: 05 de maio de 2025, às 09:00h. Valor estimado: Saúde: Valor Global Saúde R$ 58.037,00 (cinquenta e oito mil e trinta e sete reais), Educação: Valor Global Educação R$ 18.518,00 (dezoito mil quinhentos e dezoito reais) Assistência Social: Valor Global Assistência Social R$ 56.980,00 (cinquenta e seis mil

novecentos e oitenta reais) e Fundo Geral: R$ 83.320,00 (oitenta e três mil trezentos e vinte reais) Perfazendo um Valor Global R$ 216.855,00 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta cinco reais).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria de Saúde, Data da Abertura: 06 de maio de 2025, às 09:00h. Valor estimado: R$ 320.171,70 (trezentos e vinte mil cento e setenta e um reais e setenta centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - Aquisição. Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Fundo Geral. Objeto: Aquisição parcelada de Agua Mineral sem Gás (garrafões de 20 litros) e Gás de cozinha GLP (botijões de 13 kg), destinados a Manutenção das atividades do Fundo Municipal Saúde, Educação, Assistência Social e Fundo Geral. Data da Abertura: 06 de maio de 2025, às 14:00h. Valor estimado: Saúde: Valor Global Saúde R$ 82.045,00 (oitenta e dois mil e quarenta e cinco reais), Educação: Valor Global Educação R$ 109.886,20 (cento e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), Assistência Social: Valor Global Assistência Social R$ 41.965,07 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos) e Fundo Geral: R$ 34.979,47 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos), Perfazendo um Valor Global R$ 268.875,74 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). **Informações:** Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com. Luciana Estelita Lafayette Rabelo - Agente de Contratação. Edital disponível em www.portaldesertania.com.br.

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:E1D677A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO N° 032/2025

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO N° 032/2025

Dispõe sobre a atualização dos valores no pagamento das diárias, de acordo com o que dispõe o § 1º, do Art. 1º, da Lei nº 1.370/14 e dá outras providências

O Prefeito do Município de **SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 72, IV da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º, do Art. 1º da Lei Municipal que trata do pagamento de diárias, Lei nº 1.370, de 09 de maio de 2014;

CONSIDERANDO que desde o ano de 2014 não houve qualquer correção nos valores, e estes devem ser atualizados pelo IPCA;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados pelo IPCA (IBGE), os valores constantes do ANEXO I da Lei 1.370/14, no período de maio de 2014 a março de 2025.

Art. 2º - O percentual de atualização é no importe de 84,61%, restando fixados os valores constantes no ANEXO ÚNICO do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Sirinhaém-PE, 08 de abril de 2025.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

TABELA DE DIÁRIAS

Cargo	Dentro do Estado	
	1 diária	1/2 Diárias
Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 923,05	R$ 461,52
Secretários/Procuradores	R$ 369,22	R$ 184,61
Diretores e Assessores	R$ 276,91	R$ 138,45
Demais Servidores	R$ 221,53	R$110,76
Motorista	R$ 73,84	R$ 36,92

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:968FC03A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 012/2025

Processo Nº: 030/2025. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Fornecimento de água mineral em garrafões de 20l e garrafinha de 500ml, para atender as demandas da prefeitura municipal, e de suas secretarias. Data do julgamento: Início em 15/03/2025 as 08:00 hs. Empresas participantes: MEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 50.911.223/0001-89; J L ARAUJO TAVARES, CNPJ: 58.999.598/0001-54 e JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ: 40.165.983/0001-30. Resultado do Julgamento: J L ARAUJO TAVARES, CNPJ: 58.999.598/0001-54, vencedora e habilitada para os itens: 1 e 2, no valor global de: R$ 78.560,00. Empresa inabilitada/desclassificada: Não Houve. Itens Desertos/fracassados: Não houve. Recurso: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

Solidão-PE, 15/04/2025.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E2CE1274

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO

Dispensa eletrônica Nº 009/2025

Processo Nº: 036/2025. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Compra de utensílios de cozinha para atender às necessidades da escola municipal José Gonçalves do nascimento, causada pela ampliação do período de tempo integral. Data da realização do julgamento: 14/04/2025 das 08h às 14h e finalizado em 15/04/2025. Empresa (s) participante (s): UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 43.392.983/0001-61; SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.493.685/0001-74; J L ARAUJO TAVARES, CNPJ: 58.999.598/0001-54; JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ: 40.165.983/0001-30 e DOMINIOS PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 52.968.361/0001-20. Resultado do Julgamento: J L ARAUJO TAVARES, CNPJ: 58.999.598/0001-54, vencedora e habilitada para os itens: 1 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 16 -17 - 23, no valor global: R$ 3.927,00 e DOMINIOS PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 52.968.361/0001-20, vencedora e habilitada para os itens: 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 11 - 14 - 15 - 18- 19 - 20 - 21 - 22 – 24, no valor global: R$ 13.376,65. Empresa desclassificada: Não houve. Itens/lotes

Desertos/Fracassados: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

15/04/2025.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:540E0A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa eletrônica Nº 009/2025

Processo Nº: 036/2025. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Compra de utensílios de cozinha para atender às necessidades da escola municipal José Gonçalves do nascimento, causada pela ampliação do período de tempo integral. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: J L ARAUJO TAVARES, CNPJ: 58.999.598/0001-54, vencedora e habilitada para os itens: 1 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 13 - 16 -17 - 23, no valor global: R$ 3.927,00 e DOMINIOS PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 52.968.361/0001-20, vencedora e habilitada para os itens: 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 11 - 14 - 15 - 18- 19 - 20 - 21 - 22 – 24, no valor global: R$ 13.376,65.

15/04/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:C36225EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 009/2025

Processo Licitatório n° 036/2025

Considerando o Plano de Aplicação de Recursos tem a finalidade de justificar a destinação dos recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, para atender às necessidades prioritárias da Escola Municipal José Gonçalves do Nascimento. Esses recursos são fundamentais para promover melhorias significativas na infraestrutura escolar
e nas condições de ensino, assegurando um ambiente adequado para o funcionamento da escola em período integral. Além disso, visam garantir a ampliação de matrículas, permitindo que um maior número de estudantes tenha acesso à educação em tempo integral, com estrutura e suporte adequados;

Considerando que a ampliação do horário de funcionamento da Escola Municipal José Gonçalves do Nascimento gerou um aumento na demanda por utensílios de cozinha adequados para o preparo das refeições dos estudantes. A escola, que desempenha um papel fundamental na formação e desenvolvimento de crianças e adolescentes, necessita de equipamentos e utensílios apropriados para garantir uma alimentação saudável e de qualidade;

Considerando a necessidade de garantir a aquisição de utensílios de cozinha adequados justifica-se pela urgência em proporcionar refeições bem preparadas e seguras para os alunos, contribuindo para o seu bem-estar e desempenho escolar. A não realização dessa aquisição poderá comprometer a oferta de uma alimentação adequada, essencial para a permanência dos estudantes na escola e para a qualidade da educação oferecida. Portanto, a aquisição de utensílios de cozinha se alinha diretamente com os interesses públicos;

Considerando que a justificativa está amparada nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Fica processada compra de utensílios de cozinha para atender às necessidades da Escola Municipal José Gonçalves do Nascimento, causada pela ampliação do período de tempo integral, em observância a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: DOMINIOS PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 52.968.361/0001-20
ENDEREÇO: R LIDIA BORBA N° : 650, Jardim Santa Rita Cidade: Iracemápolis
Estado: São Paulo, CEP: 13496-032
VALOR: R$ 13.376,65 (treze mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Nome: J L ARAUJO TAVARES
CNPJ/CPF: 58.999.598/0001-54
Endereço: 10 R NOVA, CENTRO N°: 82, Cep: 56795-000 Cidade: Solidão
Estado: Pernambuco
VALOR: R$ 3.927,00 (três mil novecentos e vinte e sete reais).

A compra de utensílios de cozinha novos para a Escola Municipal José Gonçalves do Nascimento visa atender à demanda gerada pela nova jornada escolar em período integral. A economicidade dessa solução se evidenciará pelo melhor custo-benefício proporcionado por utensílios que atendem aos padrões de qualidade e durabilidade, reduzindo assim a necessidade de reparos frequentes ou substituições prematuras. Isso evitará gastos adicionais com manutenção e permitirá um planejamento orçamentário mais eficiente ao longo do tempo.

O investimento em utensílios adequados também irá otimizar o uso dos recursos humanos
disponíveis. Com equipamentos apropriados, a equipe responsável pela alimentação escolar poderá trabalhar de forma mais eficiente, aumentando a produtividade e melhorando a qualidade das refeições servidas aos alunos. A agilidade na execução das atividades diárias contribuirá para uma gestão mais eficaz do tempo e dos recursos, permitindo que os profissionais dediquem mais atenção ao planejamento e à qualidade do cardápio.

Do ponto de vista dos recursos materiais e financeiros, a escolha pela aquisição de utensílios novos significa que a administração municipal estará assegurando a utilização de itens que não apenas atendem às necessidades imediatas, mas também geram economia a longo prazo. Itens de boa qualidade têm vida útil mais longa e diminuem a frequência de aquisição, promovendo assim uma gestão financeira mais sustentável. Essa abordagem traz vantagens diretas para a prefeitura, pois melhora o atendimento aos alunos sem comprometer excessivamente o orçamento público.

Solidão - PE, 15 de abril de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:69BFB5B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA (ELETRÔNICA) DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 em vista das justificativas, fundamentações relatadas, disputa eletrônica realizada na dispensa eletrônica 009/2025 e levando-se em consideração o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, em sua modalidade eletrônica, que tem por objeto a compra de utensílios de cozinha para atender às necessidades da Escola Municipal José

Gonçalves do Nascimento, causada pela ampliação do período de tempo integral, em favor das empresas:

NOME DO CREDOR: DOMINIOS PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 52.968.361/0001-20
ENDEREÇO: R LIDIA BORBA N° : 650, Jardim Santa Rita Cidade: Iracemápolis
Estado: São Paulo, CEP: 13496-032
VALOR: R$ 13.376,65 (treze mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Nome: J L ARAUJO TAVARES
CNPJ/CPF: 58.999.598/0001-54
Endereço: 10 R NOVA, CENTRO N°: 82, Cep: 56795-000 Cidade: Solidão
Estado: Pernambuco
VALOR: R$ 3.927,00 (três mil novecentos e vinte e sete reais).

Publique – se

Solidão - PE, 15 de abril de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:8475A851

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônica Nº 012/2025

Processo Nº: 030/2025. Comissão de contratação. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 012/2025, para Fornecimento de água mineral em garrafões de 20l e garrafinha de 500ml, para atender as demandas da prefeitura municipal, e de suas secretarias. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: J L ARAUJO TAVARES, CNPJ: 58.999.598/0001-54, vencedora e habilitada para os itens: 1 e 2, no valor global de: R$ 78.560,00.

Solidão, 15/04/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5480D771

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Município,

CONSIDERANDO,o cumprimento do inciso II do art.13 da Lei Municipal nº 296/2017.

Resolve:

Art. 1º- Enquadrar o professor JURANDIR FRANCISCO DA SILVA, matricula 357 ,por Progressão vertical, para Faixa VI ,dar-se-á por tempo de serviço de (25) anos,permanecendo na mesma Série e Classe.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:8172BF56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 010/2025.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Constituição Federal, na Lei n°. 13.152/2015 e no Decreto Federal nº. 8.948/2016,

CONSIDERANDO, a importância da Semana Santa no Município de Solidão tombado como santuário religioso e um dos principais de Pernambuco;

CONSIDERANDO, a determinação da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra.

CONSIDERANDO, que a sexta-feira santa, 18 de abril é Feriado Nacional.

DECRETA:

Artigo 1º - PONTO FACULTATIVO no dia 17 de abril (quinta-feira), em razão da Semana Santa, exceto para os órgãos cujo funcionamento seja indispensável para a regularidade dos serviços de utilidade pública.

Artigo 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às comunicações de praxe aos órgãos públicos estabelecidos neste município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:AD88FCBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

DO: Prefeito
PARA: Comissão de Contratação.

Referência: A empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 46.368.367/0001-63 apresentou impugnação a Dispensa de Licitação n.º 09/2025, promovido por este Município de Solidão - PE, alegando as seguintes irregularidades:
A impugnação questiona a razoabilidade do prazo de entrega de 03 (três) dias estipulado no aviso de contratação, alegando que tal prazo restringe o caráter competitivo do certame, em afronta ao art. 3º, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
Considerando o parecer jurídico emitido ao caso, onde em suas considerações, opina pela improcedência do pedido de impugnação apresentado ao edital e pela continuidade do presente processo;
Considerando que a fixação do prazo exíguo de entrega não tem por objetivo restringir a competitividade, mas sim atender à urgência

administrativa, uma vez que os bens licitados destinam-se a ações municipais diversas, que demandam pronta execução para não comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais;
Considerando que a ampliação do horário de funcionamento da Escola Municipal José Gonçalves do Nascimento gerou um aumento na demanda por utensílios de cozinha adequados para o preparo das refeições dos estudantes. A escola, que desempenha um papel fundamental na formação e desenvolvimento de crianças e adolescentes, necessita de equipamentos e utensílios apropriados para garantir uma alimentação saudável e de qualidade. A necessidade de garantir a aquisição de utensílios de cozinha adequados justifica-se pela urgência em proporcionar refeições bem preparadas e seguras para os alunos, contribuindo para o seu bem-estar e desempenho escolar. A não realização dessa aquisição poderá comprometer a oferta de uma alimentação adequada, essencial para a permanência dos estudantes na escola e para a qualidade da educação oferecida uma vez que visa garantir condições adequadas para o preparo das refeições e o pleno funcionamento da escola em tempo integral. O atendimento a essa necessidade é essencial para assegurar a satisfação das funções sociais da escola, refletindo o compromisso da Prefeitura Municipal de Solidão com a promoção da educação e do bem-estar dos seus cidadãos;
Considerando a lei 14.133/21,

Decido, pelo indeferimento da impugnação apresentada pela empresa AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 46.368.367/0001-63, por entender que as exigências não ferem os princípios da livre concorrência e isonomia, sendo compatíveis com a natureza do objeto da licitação e com a legislação aplicável, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas, buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular. Desde já fica autorizado o normal seguimento do certame licitatório ao objeto.

Solidão/PE, em 11 de abril de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:8A0DC7EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SURUBIM/PE

FUNÇÃO: **PROFESSOR(A) PARA ATUAÇÃO EM SALAS DE AEE** (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)

RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
21/2025	ROSANGELA MARIA ARRUDA DE OLIVEIRA	5,0	1ª	NÃO
15/2025	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DE SOUSA	5,0	2ª	NÃO
06/2025	FERNANDA FARIAS DE PAULA	5,0	3ª	NÃO

* Critério de desempate utilizado: 6.3 – III – O(a) candidato(a) com maior idade.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PcD	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
01/2025	ALDÊNI BEZERRA DA SILVA	NÃO	3.7/3.8/3.11/3.13/3.14/3.15/3.16/ 3.17/3.19
02/2025	ALINE DANILLA DA CONCEIÇÃO LUCENA	NÃO	3.4/3.8/3.12/3.13/3.14//3.16/3.17/3.18/3.19/3.20
03/2025	ANDRESA LIMA DE SANTANA	NÃO	3.13/3.14/3.17/3.19
04/2025	ERICA BARBOSA DA SILVA	NÃO	3.12/3.13/3.16/3.18
05/2025	FABIANA MELO DA SILVA	NÃO	3.3/3.4/3.5/3.6/3.7/3.8/3.10/3.14/3.15/.3.16.3.17/3.18
07/2025	FERNANDA RAMOS SILVA LOPES	SIM	3.9/3.14
08/2025	J0ELMA DA MATA FARIAS CAMILO	NÃO	3.14/3.15
09/2025	JOCELINA TAVARES DE AMORIM SILVA	NÃO	3.3/3.4/3.9/3.13/3.16/3.17
10/2025	JOSÉ DAVI FERREIRA DA SILVA	NÃO	3.4/3.13/3.14/3.16/3.17/3.18
11/2025	JOSE EDUARDO DE FRANÇA LEAL	NÃO	3.4/3.9/3.17/3.18
12/2025	LEONARDO SILVA DE LIRA	NÃO	3.3/3.4/3.5/3.6/3.7/3.8/3.10/3.14/3.15/.3.16/3.17/3.18
13/2025	LÍGIA GABRIELA DA CRUZ DOS SANTOS	NÃO	3.3/3.5/3.6/3.7/3.8//3.14/3.15/3.16/3.17
14/2025	MARIA APARECIDA DE LIMA RICARDO	NÃO	3.13/3.19
16/2025	MARIA DO ROZÁRIO RAMOS DO NASCIMENTO	NÃO	3.13/3.14/3.17/3.18/3.20
17/2025	MARIA SUELI DA SILVA	NÃO	3.13/3.14/3.17/3.18/3.19
18/2025	MARIANA MATEUS BARBOSA	NÃO	3.5/3.6/3.7/3.8/3.10/3.11/3.12/3.13/3.14/3.15/3.16/3.17/3.18/3.19
19/2025	MILENA SANTOS DE ARAÚJO	NÃO	3.13/3.14/3.16/3.18
20/2025	ROMILDA FERREIRA DE QUEIROZ	NÃO	3.4/3.8/3.9/3.133.14/3.15/.3.16.3.17/3.18
22/2025	ROSEANE JOSEFA BARBOSA	NÃO	3.11/3.12/3.13/3.19/3.20
23/2025	ROSENILDA MARIA DE ARRUDA	NÃO	3.11/3.13/3.17/3.18/3.19
24/2025	SUZANA COSTA DO NASCIMENTO	NÃO	3.8/3.13/3.14/3.15/3.16/3.18/3.19
25/2025	SUZANA MARIA SANTANA DA SILVA	NÃO	3.8/3.17
26/2025	VANIA LÚCIA DE LIMA DINIZ	NÃO	3.18/3.19
27/2025	NICOLLY ÉVELLIN SILVA DE QUEIROZ	NÃO	3.5/3.6/3.7/3.8/3.11/3.12/3.13/3.15/3.16/3.18/3.19/3.20

Surubim, em 15 de abril de 2025.

LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE
Comissão Organizadora
.

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA
Comissão Organizadora

ALEX DA SILVA QUEIROZ
Comissão Organizadora

Publicado por:
Cilene Farias Silva de Oliveira
Código Identificador:3B9FA42F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº: 015/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

Processo Nº: 015/2025. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Serviço. Contratação de Profissional para prestação de serviços de Leiloeiro Oficial visando realização de leilões "online/virtual" destinados ao desfazimento de bens móveis e imóveis inservíveis a administração pública da Prefeitura Municipal de Tabira/PE. Percentual máximo aceito: 5% (cinco por cento).Data e Local da Sessão de Abertura: 30/04/2025 às 08:15h. Rua Albertina Xavier Pires, S/N, Centro, Tabira - PE.

Tabira, 15/04/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:A6B4E39C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1º CREDENCIADO – LUCIANO RESENDE RODRIGUES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

Processo Administrativo nº 015/2025 - Credenciamento nº 001/2025. Comunicamos aos interessados que a Prefeitura Municipal de Tabira **efetivou nesta data a habilitação, classificação e o devido credenciamento do profissional LUCIANO RESENDE RODRIGUES, portadora do CPF 495.855.174-34**, do item do CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001.2025 - prestação de serviços de Leiloeiro Oficial visando realização de leilões "online/virtual"; destinados ao desfazimento de bens móveis e imóveis inservíveis a administração pública da Prefeitura Municipal de Tabira/PE, no percentual de 5% (cinco por cento), conforme documentos de habilitação constantes e inseridos no sitewww.portaldecompraspublicas.com.bre demais atos públicos. Informações no 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:licitacoestabira2025@gmail.com.

Tabira, 15/04/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Presidenta da Comissão.

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:9FB2A745

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 016/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025

Processo Nº: 016/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Proteínas para o CAPS e Hospital Municipal, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$397.955,24.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 02 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 15/04/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:6B3BC6CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 017/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025.

Processo Nº: 017/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Hortifrutigranjeiros para o CAPS e Hospital Municipal, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$141.433,30.Abertura da sessão pública: 08:35 horas do dia 02 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 15/04/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:A7C65F31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00022/2025. CDC. Credenciamento Nº 00003/2025. Serviço. CREDENCIAMENTO para contratação de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados dos exames constantes na Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), para o Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó – PE. Valor: R$65.520,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 30/12/2025 às 13:00h. Rua Sebastião Clemente, S/N, Centro, Tacaimbó - PE.

Tacaimbó, 11/04/2025.

EVÓDIA TALITA DE SOUZA
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:63486370

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 034/2025.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: BANDA RAVAGGE com participação de GREGÓRIO VASCONCELOS**,** através da empresa EMANUEL WAVELL MODESTO DE ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ/MF 09.471.370/0001-81, com sede na Rua Osório Galvão, nº 30, Centro, Buíque/PE, CEP: 56.520-000, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), para execução de Show

Artístico em praça pública no município de Tacaratu/PE, que se realizará no dia 25 de abril de 2025, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 15 de abril de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:901579E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE NOTICAÇÃO

1ª NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 029/2025 - PMT
Pregão Eletrônico N.º 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, TIPO LIMPA FOSSA E COMPACTADOR DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA DO MUNÍCIPIO DE TACARATU/PE.**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A presente notificação tem por objetivo principal salvaguardar a realização da Prestação de serviço descrita no preâmbulo, com fulcro no Termo de Referência, Edital de Convocação e Proposta da própria empresa, avençado através do Contrato nº 029/2025.

– DOS FATOS
A prefeitura elaborou o processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2025, para contratação de empresa para serviços de locação de veículos de grande porte, tipo limpa fossa e compactador destinados aos serviços de manutenção urbana do munícipio de Tacaratu/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A empresa VIALOC AMBIENTAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.131.953/0001-70, foi classificada, declarada vencedora e foi adjudicado e contratada conforme abaixo:

Contrato nº 029/2025
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, TIPO LIMPA FOSSA E COMPACTADOR DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA DO MUNÍCIPIO DE TACARATU/PE.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.*
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO
O valor total da contratação é de R$ 1.189.123,68 (um Milhão cento e oitenta e nove mil, cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos). Conforme proposta anexa ao contrato.

Proposta de Preços

Ocorre que ao verificar se os veículos locados estão de acordo com as exigências editalícias e conforme a própria proposta da empresa, constatamos o seguinte:
Que os veículos caminhão compactador não possuem as identificações das capacidades volumétricas de 15 m3 e nem documentação comprobatória.
Que o documento CRLV do caminhão Placa KKK-4159 é do exercício de 2022, que o ano de fabricação é de 2009 (inferior 11 anos do limite contratado) e que a carroceria é basculante.
Que o documento CRLV do caminhão Placa OWY-8C83 é do exercício de 2022, que o ano de fabricação é de 2013 (inferior 07 anos do limite contratado) e que a carroceria é mecanismo operacional.

– DA CONCLUSÃO
Desta forma e considerando o fato e documentos acima descritos, a empresa VIALOC AMBIENTAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.131.953/0001-70 fica **NOTIFICADA** a:
Apresentar documentação comprobatória da capacidade do compactador.
Trocar os veículos caminhão compactador para o ano de fabricação 2020.

Tacaratu – PE, 14 de abril de 2025.

JOSÉ DÁRCIO DE ARAÚJO –
Port. Nº 08/2025
Secretário Mun. De Infraestrutura, Transportes, Recursos Hídricos E Meio Ambiente

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5A9D313F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo 001/2025 acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 036/2025
do Processo Licitatório nº 006/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025.
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de peixe congelado tipo tainha inteira, coco seco, abóbora e sacolas plásticas, com entrega imediata, destinados à tradicional distribuição às famílias carentes durante o período da semana santa, no Município de Tamandaré/PE. Contratada: INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA - ME, CNPJ: 01.019.377/0001-55. Valor: R$ 57.114,04.
fundamentação Legal: inc. II do art. 55 da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

Tamandaré/PE, 15 de abril de 2025.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:82D59063

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 00018/2025. **Pregão Eletrônico nº 00004/2025**. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Objeto:** Aquisição parcelada, conforme demanda, de 02 (duas) Ambulâncias tipo A - Simples Remoção, 0km (zero quilômetro), para serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Taquaritinga do Norte - PE. EMENDA PARLAMENTAR nº 183/2023. Valor: R$ 275.964,34 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). **Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de maio de 2025**. **Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública**. Local da sessão eletrônica: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos endereços eletrônicos: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.gov.br/pncp ou ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@gmail.com, no horário das

08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura.

Taquaritinga do Norte, 14 de abril de 2025.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:180E1DDF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 345/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 025/2025, datados em 07 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido o servidor **JOSÉ DJAYSON LÚCIO DOS SANTOS,** da presidência da FUNTART, com seus efeitos a partir de 07 de abril de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:5F3DC906

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 261/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no Ofício Nº 09/2025 de 27 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **EGÍDIO ASSUNÇÃO PAULA DE AMORIM,** CPF Nº **038.511.884-89**, para o Cargo Comissionado de ASSISTENTE DE SECRETARIA CC-15 - NÍVEL II, lotados na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:AD04D844

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017,

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 066/2025 e Nº 068/2025, datados em 27 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato dos servidores, abaixo mencionados, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de fevereiro de 2025;

SERVIDOR	MATRÍCULA
CÍNTIA CAMILA XAVIER DE LIMA	901598-4
LARISSA DAYANE DA SILVA	500750-1
TIAGO CAVALCANTI PONTES	500746-1

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:AAFDBD82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o Sr**. IVANILDO INÁCIO DA SILVA,** do Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme requerimento de renúncia, a partir de 01 de março de 2025;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:87195402

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 268/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr**. ALEX COSTA DA SILVA,** do Cargo de Suplente de Conselheiro Tutelar, a partir de 01 de março de 2025;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:EBDBD552

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no Ofício SEFIN Nº 015/2025, de 27 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo mencionados, para as funções gratificadas descritas a seguir, retroativo a 01 de fevereiro e 2025.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ERNANDO SOUZA DE SALES	901762	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO	901763	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CRISTIANE JOCELMI DOS SANTOS	700335	EQUIPE DE APOIO
DIOGENES SILVEIRA DE OLIVEIRA	800045	EQUIPE DE APOIO
JOÃO BATISTA DA SILVA	901764	EQUIPE DE APOIO
TATIANE LIARA JORGE COELHO	901765	EQUIPE DE APOIO
IARA OLÍVIA COSTA FIGUEIREDO	901766	EQUIPE DE APOIO

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:4CED33C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA-PE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025 - Nat: RP/Compras - OBJETO: Formalização de Ata de REGISTRO DE PREÇOS, visando futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de utensílios descartáveis variados destinados ao programa "Tá na mesa Pernambuco" - Cozinha Comunitária I e II, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Estimado de contratação** – **R$ 189.015,00** (cento e oitenta e nove mil e quinze reais)**.** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 16/04/2025 até o dia 06/05/2025 às 09:00h. **Abertura da Disputa: Dia 06/05/2025 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou no Setor de Licitações de Timbaúba - Rua Dr. Alcebíades, nº 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h.

Timbaúba, 15 de abril de 2025.

RAQUEL DE ANDRADE BARBOSA-
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel de Andrade Barbosa
Código Identificador:1098069D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
PROCESSO ADM: Nº 073/2024

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços visando Aquisição de óleos lubrificantes automotivos, filtros de óleo lubrificante automotivos, filtros de ar e filtros de combustível, compatíveis com veículos com motores a combustão interna da frota municipal
Empresas vencedoras valor total: R$ 440.286,79(quatrocentos e quarenta mil e duzentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos):**P H BEZERRA RIBEIRO COMÉRCIO**(05079705000160) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101 e 105 no valor total de R$ 237.840,19 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos e quarenta reais e dezenove centavos).**SPINELI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**(07119892000193) com os lotes: 82, 85, 90, 92, 99, 100, 102, 103 e 104 no valor total de R$ 202.446,60 (duzentos e dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

TIMBAÚBA - PE, 15 de abril de 2025

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Condutor de Processos

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:09B21573

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: EMPORIO CAVALCANTI LTDA, CNPJ sob o n.º **18.244.415/0001-76.**

FUNDAMENTO: PACARP N.º 001/2025; art. 21, inciso I, do Decreto Municipal n.º 269/2024 e Cláusula 9º, § 1º, alínea "K", da ARPC PMT n.º 072/2024;

CONCLUSÃO: DECIDO pelo cancelamento da ata de registro de preços PMT n.º 072/2024, oriunda do Processo Licitatório n.º 042/2024, Pregão Eletrônico (SRP) n.º 015/2024, consoante o

disposto no art. 21, inciso I, do Decreto Municipal n.º 269/2024, tendo em vista os fatos e fundamentos jurídicos.

RECURSO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo 03 (três) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 464, Loteamento Tavares Martins Toritama/PE – CEP: 55125-000, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: caapce@toritama.pe.gov.br ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE,15 de abril de 2025.

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:460DE5BA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT Nº 009/2023
PROCESSO PMT Nº 019/2023
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 004/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Toritama, inscrita no CNPJ 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DA FAZENDA.**

CONTRATADA:CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 69.908.994/0001-45.

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Toritama.

VALOR GLOBAL: **R$ 158.772,52 (Cento e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**

DATA DE VIGÊNCIA: 14/04/2025 à 14/04/2026

DATA DA ASSINATURA:14/04//2025

Secretaria da Fazenda
SECRETÁRIA RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:28E5BA83

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CTTU Nº 004/2023
PROCESSO PMT Nº 019/2023
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 004/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Toritama por meio da **COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.587.971/0001-61**.**

CONTRATADA:CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 69.908.994/0001-45.

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama.

VALOR GLOBAL: **R$ 34.668,88 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**

DATA DE VIGÊNCIA: 14/04/2025 à 14/04/2026

DATA DA ASSINATURA:14/04/2025

Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama
Diretor Presidente
DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:8B1AEF6F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº 008/2023
PROCESSO PMT Nº 019/2023
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 004/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Toritama por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.274.242/0001-15**.**

CONTRATADA:CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 69.908.994/0001-45.

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama.

VALOR GLOBAL: **R$ 42.022,94 (quarenta e dois mil, vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)**

DATA DE VIGÊNCIA: 14/04/2025 à 14/04/2026

DATA DA ASSINATURA:14/04//2025

Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama
Secretária
ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:03BF6A2E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 005/2023
PROCESSO PMT Nº 019/2023
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 004/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

CONTRATADA:CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 69.908.994/0001-45.

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Toritama.

VALOR GLOBAL: **R$ 70.832,20 (Setenta mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos)**

DATA DE VIGÊNCIA: 14/04/2025 à 14/04/2026

DATA DA ASSINATURA:14/04//2025

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
Secretário
ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:B1ECDAAA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 004/2023
PROCESSO PMT Nº 019/2023
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 004/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio do **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.287.647/0001-70**.**
CONTRATADA:CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 69.908.994/0001-45.

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Toritama.

VALOR GLOBAL: **R$ 63.478,14 (sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos)**

DATA DE VIGÊNCIA: 14/04/2025 à 14/04/2026

DATA DA ASSINATURA:14/04//2025

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Secretário
ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:CE23080E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 334, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Declara ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira) para os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 18 de abril (Paixão de Cristo), estabelecido pela Lei Federal 9.093, de 12 de setembro de 1995 e divulgado através da Portaria MGI Nº 9.783, de 27 de dezembro de 2024,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 17 de abril de 2025, quinta-feira.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 15 de abril de 2025, 72º da Emancipação.

SERGIO PROCÓPIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:249B72F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 74 do inciso **V da Lei Federal n.º 14.133/21** HOMOLOGA, o **PROCESSO LICITATÓRIO FMS / Nº 020/2025, INEXIGIBILIDADE FMS / Nº 005/2025**, licitação para a Locação de Imóvel para funcionamento da USF I Dr. Arthur Leal Diniz destinado a garantir o acesso à Atenção Primária à Saúde de forma integral, contínua e próxima à comunidade, promovendo a prevenção de doenças, o cuidado de qualidade e a redução das desigualdades no acesso aos serviços de saúde, em alinhamento com os princípios do SUS, localizado na a ser locado o imóvel residencial localizado na localizado na Praça Monsenhor Eliseu nº 17 Bairro centro - Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000 objeto do cadastro imobiliário 309, Registro de Imóveis registrado sob o nº Livro 2-C ás folhas 110 sob o nº R2 e R3 da matrícula 823, Inscrição Municipal n.º 11080001501, tendo como proprietária a Senhora Maria Aucimere Soares Florentino, pessoa física, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade n.º 5224 -OAB MA e do CPF/MF n.º 656.989.674-15, residente e domiciliado na Quadra Rua 1- 00, Quadro 2 Casa 3 Conjunto Vale Rio Doce – Açailândia – MA, CEP: 65.930-000, no valor global de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais, totalizando o valor de R$ 18.216,00 (dezoito mil quinhentos e dezesseis reais) correspondentes a 12(doze) meses.
Para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de

Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 15 de Abril de 2025.

MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:86BD8729

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038 /2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038 /2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.334.957/0001-28, com sede à Praça Ministro Marcos de Barros Freire, s/nº, Bairro Centro Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado por seu titular **Marília Gabriela dos Santos**, brasileira, solteira, Enfermeira, portadora da cédula de identidade n° 9526598- SDS/PE, inscrito no CPF n° 117.900.984-32, com endereço profissional Praça Ministro Marcos de Barros Freire, s/n, Centro, CEP 56.870-000, Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000.

CONTRATADO: Maria Aucimere Soares Florentino, pessoa física, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade n.º 5224-OAB MA e do CPF/MF n.º 656.989.674-15, residente e domiciliado na Quadra Rua 1- 00, Quadro 2 Casa 3 Conjunto Vale Rio Doce – Açailândia – MA, CEP: 65.930-000.

DO OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento da USF I Dr. Arthur Leal Diniz destinado a garantir o acesso à Atenção Primária à Saúde de forma integral, contínua e próxima à comunidade, promovendo a prevenção de doenças, o cuidado de qualidade e a redução das desigualdades no acesso aos serviços de saúde, em alinhamento com os princípios do SUS.

**Valor Global: R$** 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) mensais, totalizando o valor de R$ 18.216,00 (dezoito mil quinhentos e dezesseis reais) correspondentes a 12(doze) meses.
Dotação:

Unidade: 021 101– Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.1003.2310.0000 – Incremento das ações e serviços de atenção primária.
Cat. Econômica: 3.3.90.00.00– Aplicações diretas.
Código de Aplicação: 300.000
Fonte Recurso: 0.05.02.

Fundamentando-se o presente Contrato nas disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21.

Data de apresentação: Dia 15 de Abril de 2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) anos.

MARÍLIA GABRIELA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:71717C71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Cria e designa os membros da Comissão Organizadora da Chamada Pública para seleção de professores voluntários alfabetizadores para atuação no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, no Município de Tupanatinga-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Chamada Pública para seleção de professores voluntários alfabetizadores para atuação no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, no Munícipio de Tupanatinga-PE;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais insculpidos no *caput* do art. 37 da Constituição Republicana, tais como os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei no 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei no 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1.996, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, o Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, a Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar a Chamada Pública, conferindo transparência a todas as etapas e atividades da referida seleção,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a realização da Chamada Pública para preenchimento de vagas destinadas a professores voluntários alfabetizadores para atuação no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, no Munícipio de Tupanatinga-PE.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos efetivos a seguir listados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão:

I – Joelma Paixão de Lima, CPF nº xxx.565.784-xx;
II – Alessandra de Souza França, CPF nº xxx.832.754-xx;
III – Maria De Lourdes da Silva Batista, CPF nº xxx.692.564-xx.

§1º. Os membros da Comissão não perceberão qualquer remuneração ou jeton, sendo consideradas de relevante interesse público as funções e atribuições por eles desenvolvidas.

§2º. O Chefe do Poder Executivo poderá incorporar ou substituir componentes, conforme a conveniência da Administração, desde que sempre observado o grau de escolaridade de nível superior dos nomeados.

§3º. A Comissão reunir-se-á sempre que se fizer necessário, registrando suas deliberações em atas sequenciais.

§4º. Ao final de seus trabalhos, a Comissão elaborará relatório circunstanciado, discriminando as atividades desempenhadas, encaminhando cópia ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:

I. Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados a Chamada Pública;

II. Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

III. Responder, no que couber, aos órgãos de controle, como TCE, Ministério Público, bem como sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela entidade Contratada;

IV. Aprovar os atos realizados pela entidade contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do Chamamento Público; minuta do edital; dentre outros atos necessários ao andamento da seleção;

V. Homologar o resultado final.

Art. 4º. A Comissão Organizadora fica autorizada a solicitar sempre que entender necessário o assessoramento técnico e providências aos órgãos e setores municipais.

Art. 5º. As Secretarias Municipais e demais órgãos públicos deverão disponibilizar aos membros da Comissão Organizadora todas as informações, documentação e praticar os atos necessários para a realização do certame.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tupanatinga, 14 de abril de 2025.

Assinado Digitalmente Por
JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:AEE5894C

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE PROFESSORES VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

A Prefeitura Municipal de Tupanatinga, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu TORNAR SEM EFEITO a Publicação da "Chamada Pública para a seleção de professores voluntários alfabetizadores para atuação no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA", ocorrida no DOM – Diário Oficial dos Municípiosde Pernambuco, em 10 de abril de 2025, Edição 3820, Código Identificador: DD148538.

Tupanatinga, 15 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:7E1A2C72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 291 DE 15 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: EXONERA, a pedido, DEISY DE FRANÇA CAVALCANTI no Cargo Efetivo de ENFERMEIRA, deste Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **DEISY DE FRANÇA CAVALCANTI,** inscrito no RG sob o nº X.779.XXX SDS/PE e no CPF sob o nº. XXX.211.994-XX, do Cargo Efetivo de **ENFERMEIRA -200h**, lotado n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:FD591403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: NOMEIA os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, de acordo com o art. 6° da Lei Municipal n° 563, de 25 de fevereiro de 2022, composto pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

1. Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
Titular: Marta Sueliy Alves Cavalcante
Suplente: José Nunes de Lima

2. Secretaria do Meio Ambiente
Titular: Edilene Maria da Silva Neves
Suplente: Rerysson Alves Moura

3. Secretaria de Agricultura
Titular: Jorge Luiz Neves
Suplente: Lailson Barbosa

4. Associação de Transporte Alternativo de Tupanatinga (TAT)
Titular: Pedro dos Santos Braz
Suplente: Flávio Gomes da Silva

5. Associação Comercial de Tupanatinga (ACT)
Titular: Henrique Doneles
Suplente: José Ferreira de Brito Filho

6. Representantes do Artesanato
Titular: Maria Luzinalda de Melo Silva
Suplente: Célia Pereira da Silva

7. Representantes do Banco do Brasil
Titular: Carla Rafaela Moura Rocha
Suplente: Eduardo Alves Castro

8. Associação dos Agricultores Rurais
Titular: Francisco Ferreira da Cruz
Suplente: (sem Suplente)

9. Setor de Hotelaria
Titular: Brás Alves Filho
Suplente: José Aldemir da Silva

10. Setor de Alimentos e Bebidas
Titular: Maria Valcleide de Lima
Suplente: Lucas Rodrigues Machado

11. Câmara Municipal
Titular: Rayane Mayara Souza da Silva
Suplente: Áureo Avelino

12. Secretaria de Finanças
Titular: Ana Paula Fernandes
Suplente: Francisco de Barros Cavalcante Marinho.

13. Secretaria de Educação
Titular: Natália Cavalcanti de Souza silva
Suplente: Milena Mirelle Gomes Amaro

14. Representante do Esporte
Titular: José Ivanildo da Silva
Suplente: Márcio José Bezerra

15. Representante da Roda de capoeira
Titular: Valdir Félix da Silva
Suplente: José Daniel de Oliveira

16. Secretaria de Administração e planejamento
Titular: Miguel Rafael Barbosa De Freitas
Suplente: Amanda da Silva Lopes

17. Secretaria do COMTUR
Titular: Vanessa da Conceição Nunes
Suplente: Alexandre Miguel de Lima Neto

18. coordenadora da pasta do COMTUR
Eliane CristinadaSilva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Tupanatinga, 15 de abril de 2025.

Assinado Digitalmente Por
JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:360416A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
DECRETO NO 006 DE 015 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO No 006 DE 015 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 17 de abril de 2025, nos termos que especifica.

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO as manifestações religiosas inerentes à "Semana Santa";
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 17 de abril de 2025.
Parágrafo único. No dia referido no "caput" deste artigo, poderá ser instituído plantão, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.
Art.2º Exclui-se da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias, e, em especial o Pronto Atendimento Hospitalar Municipal.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:2580E7D6

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
PORTARIA 244/2025

Portaria 244/2025 Tuparetama, 15 de abril de 2025.

Diógenes Torres da Costa Patriota, Prefeito do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 401/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros Governamentais e divulgar os membros Não-Governamentais eleitos para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Tuparetama - PE Biênio 2025/2027:

I – Representantes Governamentais:

Assistência Social:
Raiana Cibelli de Oliveira Lira – Secretária Executiva
Islândia Maria Guedes Andrade dos Anjos
Saúde
Roseane Gomes dos Anjos - Presidente
Raniely Lopes de Freitas – Vice-Presidente
Educação
Maria José da Silva
Elisangela Amaro dos Santos Farias
Habitação, Obras e Serviços Públicos
José Rosinaldo Simão dos Santos
Wallace Lucena de Oliveira
Finanças
Edlayne Alves Pessoa
Adalveri Maria Ferreira da Silva

II – Representantes Não-Governamentais

Organização e Representantes de Usuários / Associação dos Trabalhadores Rurais do Bairro Bom Jesus
Graciete Lopes de Lima
Damiana Alves de Figueiredo Marques
Organização e Representantes de Usuários / Associação dos Trabalhadores do Sítio Consulta
Maria José de Lima
Maria Auxiliadora da Silva Bezerra
Entidades e Organizações de Assistência Social – Cemil
Julia Maria de Oliveira Mendes

Sandra D'arc de Almeida Aragão

Entidades e Organizações de Assistência Social – Abrigo dos Idosos Lar Josefa Torres
Zilda Maria Frazão Mendes
Layanne Torres da Costa Patriota
Trabalhadores da Área
Juliana da Silva Monteiro
Renniany Alves de Souza

Art. 2º. A composição da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2027 ficou assim constituída:
Presidente: Graciete Lopes de Lima
Vice Presidente: Cristiane Bezerra Vasconcelos de Carvalho
Secretário Executiva: Silvana Morais Chalega

Art. 3º. As competências do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, são as constantes da lei Municipal Nº. 390/2016 de 06 de dezembro de 2016.

Art. 4º. O serviço prestado pelos membros ora nomeados e eleitos será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º. O mandato dos membros nomeados no art. 1º. desta Resolução/Portaria, será de 02 (dois) anos, permitidas uma única recondução.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:2F6688B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE E DEMAIS SECRETARIAS LIGADAS AO SEU CNPJ, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO: R$ 57.212,40 (cinquenta e sete mil duzentos e doze reais e quarenta centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE/PE comunica aos interessados que no dia **30 de abril de 2025, às 08:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da LICITANET, cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **https://licitanet.com.br**, e poderão obter o texto integral do Edital através do site **https://licitanet.com.br**, no PNCP (portal nacional de contratações públicas) https://www.gov.br/pncp/pt-br, e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.verdejante.pe.gov.br/licitacao.php** a partir da publicação deste Aviso.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 98117-0128 e E-mail: licitacao@verdejante.pe.gov.br**.**

Verdejante - PE, 15 de abril de 2025.

ANTONIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:D6F7BB13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 026/2025 – Credenciamento nº 016/2025

Objeto: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e óleo diesel S10), destinados a atender às frotas das secretarias solicitantes do Município de Vertente do Lério/PE, com base no percentual de desconto estipulado acima o valor da bomba de combustível. Valor estimado: R$ 2.073.042,60 (dois milhões, setenta e três mil, quarenta e dois reais e sessenta centavos). Período de inscrição (envio da Documentação de Habilitação e Proposta): Das 08h00 do dia 16/04/2025 até às 08h00 do dia 08/05/2025. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente, com a entrega da documentação à Comissão Permanente de Contratação (CPC), localizada na Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP: 55760-000, ou por e-mail, com o envio para cpl.vertentedolerio@gmail.com, dentro do período estabelecido. Data e local da sessão de abertura: 08/05/2025, às 10h00, na Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE. Informações adicionais: O edital, seus anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço acima citado, pelo telefone (81) 3634-7156 ou por solicitação via e-mail: cpl.vertentedolerio@gmail.com, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério/PE, 15 de abril de 2025.

RAFAELA MARIA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:B173B0C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 021/2025PMV. Pregão Eletrônico nº 003/2025. Compras. Aquisição de alimentos da espécie hortifrutigranjeiros para compor a merenda escolar, de forma parcelada, destinados aos alunos da rede pública de ensino, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em Vertentes-PE. Valor: R$ 180.932,90. Recebimento das propostas: a partir das 9h do dia 16/04/2025 até 9h do dia 05/05/2025. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h do dia 05/05/2025. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

EDILENE M. FABRICIANO.
Pregoeira (*)

Processo nº 022/2025PMV. Pregão Eletrônico nº 004/2025. Compras. Aquisição parcelada de material de limpeza e descartável destinado à conservação dos imóveis onde funcionam as escolas da rede pública municipal de ensino de Vertentes-PE. Valor: R$ 267.118,80. Recebimento das propostas: a partir das 11h do dia 16/04/2025 até 11h do dia 05/05/2025. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 11h do dia 05/05/2025. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

EDILENE M. FABRICIANO.
Pregoeira (*)

Processo nº 023/2025PMV. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Outros Serviços. Registro formal de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e elétricos em geral, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores oficiais das linhas leve e média, da Prefeitura de Vertentes-PE, incluindo eventual fornecimento de peças e acessórios automotivos, novas, genuínas e/ou originais da marca, e peças de primeira linha de montagem, de forma parcelada. Valor: R$ 1.131.000,00. Recebimento das propostas: a partir das 14h do dia 16/04/2025 até 14h do dia 05/05/2025. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h do dia 05/05/2025. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Na Prefeitura sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, Fone: (81) 99500-0049, no horário de 7h às 13h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no sítio: www.vertentes.pe.gov.br, inclusive solicitação por e-mail: cplvertentes@gmail.com.

EDILENE M. FABRICIANO.
Pregoeira (*) (**) (***)

Vertentes, 15 de abril de 2025.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:47330C16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 020/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O MUNICIPIO DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 020/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025, cujoobjetoé **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de material de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE**.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - A M DOS SANTOS LTDA.
CNPJ nº.53.614.094/0001-55.
Item: 37.
Valor total: R$ 9.042,00 (nove mil e quarenta e dois reais).

2 - ARTLIMP LTDA.
CNPJ nº.39.862.043/0001-11.
Itens: 5, 9, 12, 21, 24, 26, 32 à 34, 44 à 45, 49, 54 e 59.
Valor total: R$ 58.014,50 (cinquenta e oito mil catorze reais e cinquenta centavos).

3 - FV INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ nº.12.131.417/0001-72.
Item: 18.
Valor total: R$ 13.608,00 (treze mil seiscentos e oito reais).

4 - IMPACTO COMERCIAL LTDA.
CNPJ nº.54.540.842/0001-65.
Itens: 1 à 4, 6 à 8, 10, 14 à 17, 19 à 20, 22 à 23, 27 à 30, 35 à 36, 38, 40 à 42, 46 à 47, 52 à 53, 55, 57 e 60.
Valor total: R$ 206.237,90 (duzentos e seis mil duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

5 - M.A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ME.
CNPJ nº.10.409.559/0001-23.
Itens: 50 à 51, 56 e 58.
Valor total: R$ 58.948,40 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

6 - RAFAEL GONCALVES BARBOSA.
CNPJ nº.40.238.906/0001-63.
Itens: 13, 39, 43 e 48.
Valor total: R$ 61.748,50 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

7 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA.
CNPJ nº.02.889.655/0001-98.
Itens: 11, 25 e 31.
Valor total: R$ 5.650,25 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor do Município de Vicência.

Vicência/PE, 15 de abril de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:5253BBFB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025, cujoobjetoé Registro de Preço para: Aquisição Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Assistência Social através dos programas, serviços e projetos relacionados à mesma..

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - AL COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ nº.53.634.346/0001-08.
Itens: 2 à 5, 8 à 10, 13, 15 à 19, 21 à 23, 25 à 28, 30 à 33, 55 à 67 e 74.
Valor total: R$ 373.810,78 (trezentos e setenta e três mil oitocentos e dez reais e setenta e oito centavos).

2 - ARTLIMP LTDA.
CNPJ nº.39.862.043/0001-11.
Itens: 1, 7, 14, 35 à 41, 43 à 44, 49, 53 e 68.
Valor total: R$ 132.954,80 (cento e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

3 - COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI.
CNPJ nº.40.254.264/0001-96.
Itens: 1, 7, 14, 35 à 41, 43 à 44, 49, 53 e 68.
Valor total: R$ 49.628,90 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Vicência.

Vicência/PE, 11 de abril de 2025.

LUZINETE FELISBERTO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E5D9CCCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025 - PREGÃO ELETRONICO N° 011/2025. – MAIOR OFERTA - Objeto: Constitui objeto desta licitação a Concessão de Exploração de Espaço Público durante os dias 21, 22, 23, 24 e 28 de junho de 2025 por ocasião das comemorações da FESTA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA – SÃO JOÃO 2025, do Município de Vitória de Santo Antão - PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, compreendendo o valor total de R$ 2.082.581,67 (dois milhões oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos), Composto por parcela fixa: R$ 1.978.451,84 (um milhão novecentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) e Parcela variável: Lance mínimo inicial de R$ 104.129,83 (cento e quatro mil cento e vinte e nove reais e oitenta e três centavos) que corresponde a 5% do valor da licitação. Recebimento de Propostas: 16/04/2025, às 08:00h. Abertura das Propostas: 13/05/2025, às 09:00h. Início das Disputa: 13/05/2025, às 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao e no site https://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 15 de abril de 2025.

DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:DDC8B444

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 932/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **WILLANY PONCIANO DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.130xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC3**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:554B37FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2025

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025, véspera do feriado da Paixão de Cristo, no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDOa determinação do Governo do Estado de Pernambuco quanto ao ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025;
CONSIDERANDOa necessidade de alinhamento das disposições municipais às orientações estaduais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituídoponto facultativono dia17 de abril de 2025 (quinta-feira), véspera do feriado da Paixão de Cristo, para as repartições públicas e entidades da administração do Município do Paulista.

Art. 2º Excetuam-se da disposição deste decreto os serviços essenciais e os setores que por necessidade de funcionamento mantenham plantão ou escala de serviço.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 11 de abril de 2025.

SEVERINO RAMOS
Prefeito do Município do Paulista

Dê Ciência, Registre-se,
Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9246D4B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 933/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. GISELLIA MUNIZ DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.625.xxx-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Infraestrutura,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:960D0AFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 934/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a).**LUCAS SILVA DE SOUZA**, sob o CPF nº xxx.029.xxx-76, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador**, símbolo "**CC4**", lotado na **Secretaria de Serviços Públicos** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:76C194F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 935/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. RAFAEL FERNANDES SILVA**, sob o CPF nº xxx.046.xxx-70, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Infraestrutura,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:511A9D34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 936/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JAMMERSON LOPES DO NASCIMENTO**, sob o CPF nº xxx.893.xxx-72, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Infraestrutura,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B229C230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 937/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOSE CRISTIANO MARINHO ALCANTARA**, sob o CPF nº xxx.839.xxx-75, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Infraestrutura,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:53B34181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 938/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. FERNANDO ALVES DOS SANTOS**, sob o CPF nº xxx.981.xxx-10, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Infraestrutura,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:CC623001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 939/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. LUCIANA CRISTINA VILANOVA FERREIRA DA COSTA**, sob o CPF nº xxx.698.xxx-44, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo

"**CC 5**", lotado na **Secretaria de Infraestrutura,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5A681C16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 940/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARIA HERMINA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.750.xxx-87, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Infraestrutura,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F5471053

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 941/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ENNIO BRUNO CARDOSO DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.814.xxx-54, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Infraestrutura,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:DB1BC890

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 041, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação do credenciamento de instituições que viabilizem meios e ferramentas de auxílio ao serviço de arrecadação de créditos tributários por meio de pagamento por cartão de crédito e débito, autorizado pela Lei Municipal nº 4.938/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 6º da Lei nº 4.938/2020, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 4.938/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a credenciar instituições que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação de créditos tributários de competência da Secretaria de Finanças, por meio de pagamento com cartões de crédito e débito;

CONSIDERANDO a importância de modernizar e facilitar o processo de arrecadação tributária, oferecendo aos contribuintes do Município de Paulista opções de pagamento mais convenientes e acessíveis, em consonância com as novas tecnologias e práticas de mercado;

CONSIDERANDO que a ampliação das formas de pagamento dos tributos municipais pode contribuir para o aumento da arrecadação, a redução da inadimplência e a melhoria da gestão fiscal do Município;

CONSIDERANDO que o credenciamento de instituições financeiras e de tecnologia para a prestação de serviços de arrecadação por meio de cartões de crédito e débito deve ser realizado de forma transparente, isonômica e em conformidade com os princípios da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios claros e objetivos para o credenciamento das instituições interessadas, bem como para a fiscalização e o controle da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a relevância de garantir a segurança e a integridade das transações financeiras realizadas por meio de cartões de crédito e débito, protegendo os dados dos contribuintes e prevenindo fraudes e irregularidades;

CONSIDERANDO que a implementação da sistemática de pagamento com cartões de crédito e débito deve ser realizada de forma não onerosa para o Município, conforme estabelecido no art. 3º da Lei nº 4.938/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que a arrecadação dos valores dos créditos tributários ocorra de forma integral e à vista, no mesmo dia da operação, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 4.938/2020;

CONSIDERANDO a importância de manter a conformidade com as normas e regulamentos do Banco Central do Brasil e do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), garantindo a segurança e a eficiência das transações financeiras;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Este Decreto regulamenta o credenciamento de instituições que forneçam mecanismos e ferramentas para auxiliar no serviço de arrecadação de créditos tributários de competência da Secretaria de Finanças do Município de Paulista, por meio de pagamento com cartões de crédito e débito, em conformidade com a Lei nº 4.938/2020.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - Instituições Credenciadas: pessoas jurídicas autorizadas a operar com cartões de crédito e débito, devidamente credenciadas pelo Município de Paulista para prestar serviços de arrecadação de créditos tributários;

II - Créditos Tributários: os tributos, multas e demais obrigações pecuniárias devidas ao Município de Paulista, incluindo, mas não se limitando a:

a) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);
b) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);
c) Imposto sobre Transmissão "inter-vivos" de bens imóveis e de direitos a eles relativos (ITBI);
d) Taxa de Limpeza Pública (TLP);
e) Taxa de Licença e Funcionamento (TLF);

III - Meios de Pagamento: cartões de crédito e débito, físicos ou virtuais, emitidos por instituições financeiras ou de pagamento, que permitam a realização de transações financeiras;

IV - Arrecadação: o processo de recebimento dos créditos tributários por meio de cartões de crédito e débito, realizado pelas Instituições Credenciadas;

V - Repasse: a transferência dos valores arrecadados pelas Instituições Credenciadas para a conta bancária do Município de Paulista, nos prazos e condições estabelecidos neste Decreto;

VI - Sistema de Arrecadação Municipal: o conjunto de sistemas, processos e procedimentos utilizados pelo Município de Paulista para a gestão da arrecadação tributária;

VII - Secretaria de Finanças: órgão da administração municipal responsável pela gestão da política tributária e pela arrecadação dos tributos municipais.

Art. 3º. O credenciamento de que trata este Decreto será realizado de forma não onerosa para o Município de Paulista, conforme estabelecido no art. 3º da Lei nº 4.938/2020.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da prestação dos serviços de arrecadação por meio de cartões de crédito e débito serão arcadas exclusivamente pelas Instituições Credenciadas, não podendo ser repassadas aos contribuintes ou ao Município de Paulista.

CAPÍTULO II

DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º. O credenciamento das Instituições interessadas em prestar serviços de arrecadação de créditos tributários por meio de cartões de crédito e débito será realizado mediante processo seletivo simplificado, conduzido pela Secretaria de Finanças em Conjunto com a Secretaria de Licitação e Contratos.

§ 1º O processo seletivo simplificado será regido por edital específico, que estabelecerá os requisitos de habilitação, os critérios de seleção, os prazos e as demais condições necessárias para o credenciamento, conforme legislação em vigor.

§ 2º O edital de credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no sítio eletrônico da Prefeitura de Paulista, garantindo a ampla divulgação e o acesso às informações por parte das Instituições interessadas.

Art. 5º. Para habilitar-se ao credenciamento, as Instituições interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:
I - Requerimento de Credenciamento, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da Instituição;

II - Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social da Instituição, devidamente registrado na Junta Comercial;
III - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
IV - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
V - Certidão negativa de débitos trabalhistas;
VI - Declaração de que a Instituição não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
VII - Declaração de que a Instituição possui capacidade técnica e operacional para prestar os serviços de arrecadação por meio de cartões de crédito e débito, em conformidade com as normas e regulamentos do Banco Central do Brasil e do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB);
VIII - Proposta técnica, contendo a descrição detalhada dos serviços a serem prestados, as soluções tecnológicas a serem utilizadas, os prazos e as condições de repasse dos valores arrecadados, e as medidas de segurança e proteção de dados a serem implementadas;
IX - Outros documentos e informações que a Secretaria de Finanças julgar necessários para a análise da habilitação.

Art. 6º. O credenciamento será realizado pela Secretaria de Licitação e Contratos Públicos em conjunto com a Secretaria de Finanças que analisará a documentação apresentada pelas Instituições interessadas e verificará o cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos no edital de credenciamento.

§ 1º A Secretaria de Licitação e Contratos Públicos e a Secretaria de Finanças poderão solicitar às Instituições interessadas a complementação da documentação apresentada, bem como a prestação de esclarecimentos adicionais, no prazo por ela determinado.

§ 2º A habilitação das Instituições interessadas será divulgada no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura de Paulista.

Art. 7º. As Instituições habilitadas serão selecionadas com base nos critérios estabelecidos no edital de credenciamento, que poderão incluir, entre outros:

I - Experiência na prestação de serviços de arrecadação por meio de cartões de crédito e débito;
II - Soluções tecnológicas inovadoras e eficientes;
III - Prazos e condições de repasse dos valores arrecadados;
IV - Medidas de segurança e proteção de dados;
V - Capacidade de integração com o Sistema de Arrecadação Municipal;
VI - Preço dos serviços a serem prestados.

Art. 8º. A Secretaria de Licitação e Contratos Públicos e a Secretaria de Finanças divulgará o resultado do processo seletivo simplificado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura de Paulista, indicando as Instituições selecionadas para o credenciamento.

Art. 9º. As Instituições selecionadas serão convocadas para assinar o Termo de Credenciamento, que estabelecerá os direitos e as obrigações das partes, os prazos e as condições de prestação dos serviços, e as penalidades por descumprimento das cláusulas contratuais.

§ 1º O Termo de Credenciamento terá validade de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado por igual período, a critério da Secretaria de Finanças.
§ 2º O Termo de Credenciamento poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município de Paulista, a qualquer tempo, mediante notificação escrita à Instituição Credenciada, em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, de irregularidades na prestação dos serviços, ou de outras situações que justifiquem a rescisão.

CAPÍTULO III

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 10. As Instituições Credenciadas deverão prestar os serviços de arrecadação de créditos tributários por meio de cartões de crédito e débito em conformidade com as normas e regulamentos do Banco Central do Brasil e do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), garantindo a segurança e a eficiência das transações financeiras.

Art. 11. As Instituições Credenciadas deverão disponibilizar aos contribuintes do Município de Paulista meios de pagamento acessíveis e convenientes, incluindo, mas não se limitando a:

I - Pagamento online, por meio de sítio eletrônico ou aplicativo móvel;
II - Pagamento presencial, em estabelecimentos comerciais credenciados;
III - Pagamento por meio de máquinas de cartão (POS) instaladas em órgãos públicos municipais e outros estabelecimentos conveniados que deverão ser autorizados pela Secretaria de Finanças.

Art. 12. As Instituições Credenciadas deverão garantir a integridade e a confidencialidade dos dados dos contribuintes, implementando medidas de segurança e proteção contra fraudes e acessos não autorizados.

Art. 13. As Instituições Credenciadas deverão fornecer ao Município de Paulista informações detalhadas sobre as transações realizadas, incluindo, mas não se limitando a:

I - Identificação do contribuinte;
II - Valor do crédito tributário arrecadado;
III - Data e hora da transação;
IV - Meio de pagamento utilizado;
V - Número de parcelas (se houver);
VI - Taxas e encargos cobrados (se houver).

Art. 14. As Instituições Credenciadas deverão repassar ao Município de Paulista os valores arrecadados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a realização da transação, de forma integral e à vista, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 4.938/2020.

Parágrafo único. O repasse dos valores arrecadados deverá ser realizado por meio de transferência bancária para a conta corrente do Município de Paulista, indicada no Termo de Credenciamento.

Art. 15. As Instituições Credenciadas serão responsáveis por eventuais prejuízos causados ao Município de Paulista ou aos contribuintes em decorrência de falhas na prestação dos serviços, fraudes ou outras irregularidades.

Art. 16. A Secretaria de Finanças poderá realizar auditorias e fiscalizações nas Instituições Credenciadas, a fim de verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto e no Termo de Credenciamento.

CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES

Art. 17. O descumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto e no Termo de Credenciamento sujeitará as Instituições Credenciadas às seguintes penalidades:

I - Advertência;
II - Multa;
III - Suspensão temporária do credenciamento;
IV - Rescisão do Termo de Credenciamento.

§ 1º A aplicação das penalidades será precedida de processo administrativo, no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 2º O valor da multa será fixado pela Secretaria de Finanças, levando em consideração a gravidade da infração, o porte da Instituição Credenciada e os prejuízos causados ao Município de Paulista ou aos contribuintes.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A Secretaria de Finanças poderá expedir normas complementares para a execução deste Decreto, bem como para dirimir eventuais dúvidas ou omissões.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 02 de abril de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Município de Paulista

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2CAC7D6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 943/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ALEXANDRE JOSE DA SILVA MIRANDA**, sob o CPF nº xxx.124.xxx-91, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Infraestrutura,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:82ABB0E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 944/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARIANA ALVES GONÇALVES**, sob o CPF nº xxx.202.xxx-54, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Infraestrutura,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:AFB49F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 945/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ROBERTO FERREIRA ROCHA**, sob o CPF nº xxx.515.xxx-15, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo,** símbolo "**CC 1.1**", ao tempo que lhe confere as atribuições de ordenador de despesas, lotado na

Secretaria de Infraestrutura, com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:57FF3204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 946/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ANA LUIZA DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, sob o CPF nº xxx.175.xxx-20, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Infraestrutura,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9C38AE58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 947/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) Sr(a)**. VICTOR HUGO WILLIAM BOLD – MAT 14569**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:70602380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 948/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SANDRO DARIS DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.648.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:84C7DA41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 949/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JADEILSON DOS SANTOS LOPES**, sob o CPF nº xxx.070.xxx-61, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A53722C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 950/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MÁRCIA TAVARES DE SOUZA** sob o CPF nº xxx.509.xxx-09, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC 6**", lotado na Secretaria de **Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:3FAEF1C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 951/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. HAROLDO JOSÉ OSÓRIO** sob o CPF nº xxx.638.xxx-58, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na Secretaria de **Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Pulique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9DE14DBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 953/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ADEÍLTON TRAJANO DA SILVA** sob o CPF nº xxx.626.xxx-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na Secretaria de **Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Pulique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:FE54B389

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 954/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. LUIZ CARLOS DA SILVA FERREIRA**, sob o CPF nº xxx.469.xxx-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D20E3498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 955/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. LUCIENE DAMAZIO SILVA**, sob o CPF nº xxx.674.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C6FC3C7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 956/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SERGIO MACHADO MELO**, sob o CPF nº xxx.716.xxx-68, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo,** símbolo "**CC 1.1**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:58E7247C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 957/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. FLAVIO MARLLON DE MEDEIROS MARQUES SANTIAGO**, sob o CPF nº xxx.753.xxx-02, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:AFA5C419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 958/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA**, sob o CPF nº xxx.220.xxx-41, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:DE65DCD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 959/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ADRIANO FRAZAO DA SILVA MARCIEL**, sob o CPF nº xxx.271.xxx-27, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:BFED96EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 960/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARIA DE FATIMA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.436.xxx-30, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:756DB42E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 961/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOSINEIDE MARIA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.027.xxx-47, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:52D21442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 962/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOSEANE FERREIRA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.579.xxx-22, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0CDAC719

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 963/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são

conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) Sr(a)**. LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA – MAT 14565**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo**, símbolo "**CC 1.1**", lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:42BAB1A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 964/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. POLLYANA FREITAS DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.393.xxx-50, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Finanças,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E7E9FB5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 965/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOÃO PAULO BEZERRA SOUTO MAIOR**, sob o CPF nº xxx.411.xxx-02, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria Politicas Socias e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F147B683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 966/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ROMULO ROSENDO DOS SANTOS**, sob o CPF nº xxx.307.xxx-01, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Infraestrutura,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:90A46539

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 967/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. FRANCIELLE TATIANA MARIA DE OLIVEIRA**, sob o CPF nº xxx.882.xxx-02, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9800DFBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 968/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOSE CARLOS DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.558.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:1D054CED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 970/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. TATIANE SILVA HENRIQUE**, sob o CPF nº xxx.796.xxx-08, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:91908054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 971/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JACIANE FELIX DE PAULA**, sob o CPF nº xxx.336.xxx-03, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:32A16F65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 972/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JEFFERSON DUARTE PEREIRA**, sob o CPF nº xxx.762.xxx-20, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Turismo Cultura esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0E2A82B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 973/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. EPAMINONDAS DE MELO**, sob o CPF nº xxx.456.xxx-59, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2635C761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 974/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ABEL ARRUDA BARBOSA**, sob o CPF nº xxx.056.xxx-53, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A3C415B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 975/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. DIVANILSON ALVES DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.404.xxx-53, para o exercício do cargo de provimento em

comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:77380A96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 976/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. REBECA SANTANA GOMES**, sob o CPF nº xxx.857.xxx-83, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:DCD1EA74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 952/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. TATIANE HELENA OSORIO**, sob o CPF nº xxx.021.xxx-32, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F1915C1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 977/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o(a) Sr(a)**. PATRICIA OLIVEIRA DE AQUINO**, sob o CPF nº xxx.052.xxx-71, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:AAE0927D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 979/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CLODOALDO SILVA DE VASCONCELOS**, sob o CPF nº xxx.177.xxx-49, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:366A4A22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 981/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ELIANE CARVALHO FERREIRA**, sob o CPF nº xxx.296.xxx-97, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:DC891637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 982/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ADRIANA DOS SANTOS FREITAS RODRIGUES GUSMÃO**, sob o CPF nº xxx.966.xxx-06, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F1630DF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 983/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. PEDRO HENRIQUE ARRUDA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.891.xxx-23, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5C9BF303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 984/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **OLGA KAROLINA DO NASCIMENTO**, sob o CPF nº xxx.151xxx-46, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC6**", lotado na **Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E0190EE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 985/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ALBERTO SEVERINO MARQUES JUNIOR**, sob o CPF nº xxx.917.xxx-19, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:43297FA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 986/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a) **JANDESON LUCAS DE SANTANA NOVELINO**, sob o CPF nºxxx.137.xxx-56, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC6**", lotado na **Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:CDB8F914

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 987/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **JANAINA BEZERRA PAULINO SILVA**, sob o CPF nº xxx.082.xxx-08, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC6**", lotado na **Secretaria de Políticas Sociais Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:FB907841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 988/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARCELLA SAMYRRA CESAR DE SOUZA TORRES**, sob o CPF nº xxx.343.xxx-16, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6139CD7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 989/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. EDILEUZA DOLORES DOS SANTOS**, sob o CPF nº xxx.067.xxx-49, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:13EBE3E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 990/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MONICA MELRY PESSOA VIEIRA**, sob o CPF nº xxx.715.xxx-68, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6D8D98EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 991/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. EDILENE FERREIRA ANDRADE DE BRITO**, sob o CPF nº xxx.998.xxx-68, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:DF557E55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 992/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SANDRA MARIA DA SILVA COSTA**, sob o CPF nº xxx.159.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6DB3D81F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 993/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CLAUDIO JOSÉ MACHADO GOUVEIA LINS**, sob o CPF nº xxx.869.xxx-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5263BEED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 994/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. BRUNO HELENO BARROS DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.414.xxx-05, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2FE14693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 995/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. RODRIGO ALVES DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.020.xxx-08, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:97B9C39F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 996/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a) **ISABELA CLAUDIA DE MORAES SAMPAIO**, sob o CPF nº xxx.570.xxx-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A9AE008F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 997/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **JOSELITO TELES DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.358.xxx-78, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC8**", lotado na **Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:AFA02205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 998/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ALESSANDRA DA SILVA PONCE LEON**, sob o CPF nº xxx.892.xxx-92, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6AE5B80E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 999/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARIA ISABEL BIM VASCONCELOS**, sob o CPF nº xxx.080.xxx-65, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:BBB27108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1000/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARCILENE PRISCILA SIMÕES DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.595.xxx-67, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:17903171

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JACQUELYNE MARIANA SOUZA MOURÃO DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.832.xxx-29, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:DAA3C94D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JULIANE CRISTINA SANTOS LIMA**, sob o CPF nº xxx.147.xxx-46, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:3E19B102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1003/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. DEONIS VINICIUS DE ARRUDA LIMA**, sob o CPF nº xxx.473.xxx-77, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:36FC17C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1004/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. PEDRO LUCAS DE LIMA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.066.xxx-80, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:52E1462E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1005/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. PAULO ROBERTO LEITE DIAS**, sob o CPF nº xxx.949.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Procuradoria Geral,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F72FB9A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1006/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. AUGUSTO HENRIQUE MANDARINE DUARTE**, sob o CPF nº xxx.106.xxx-06, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:8AB80AED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1007/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ROSANGELA REVOREDO DE VASCONCELOS CARDIM**, sob o CPF nº xxx.842.xxx-72, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E0689B3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1008/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JIMMY AFONSO DE MELO JUNIOR**, sob o CPF nº xxx.993.xxx-03, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5D9C6E3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1009/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. LUIZ HENRIQUE CARDIM BEZERRA**, sob o CPF nº xxx.094.xxx-68, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:AC8D5690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1010/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. LETICIA FERNANDA CAVALCANTI MACEDO LIRA**, sob o CPF nº xxx.863.xxx-75, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:4F5D41DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1011/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ANA MARIA DE MELO SOUSA**, sob o CPF nº xxx.630.xxx-72, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor**, símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:71208840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1012/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARIA EDUARDA GOMES DOS SANTOS** , sob o CPF nº xxx.566.xxx-29, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6191D8E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1013/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **JOSE JOECY DE VASCONCELOS JUNIOR**, sob o CPF nº xxx.358.xxx-78, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC7**", lotado na **Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:CCA1FC67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1014/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ANE CAROLINA COSTA**, sob o CPF nº xxx.277.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:DD7E7A6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1015/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. DANIEL SIQUEIRA LIMA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.956.xxx-28, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial,** símbolo "**CC 2**", lotado na **Secretaria de Administração,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:932BCEC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1016/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JULIANA MARIA CUNHA BARRETO GRANJA**, sob o CPF nº xxx.661.xxx-28, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Administração,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6891EC82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1017/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MICHELE PRIGOL DE OLIVEIRA**, sob o CPF nº xxx.801.xxx-20, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Secretária Executiva,** símbolo "**CC 1.1**", lotado na **Secretaria de Administração,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:7BF38676

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1018/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES DE MOURA**, sob o CPF nº xxx.092.xxx-27, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Administração,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0A2FFAE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1019/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MISSIAS JOSÉ DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.738.xxx-73, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E8CEF0D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1020/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JAIRO ALENCAR DO NASCIMENTO** sob o CPF nº xxx.816.xxx-53, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC5**"**,** lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Pulique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B606125C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1021/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARCELO DIAS DE ARAUJO**, sob o CPF nº xxx.676.xxx-87, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:25D0366B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1022/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. FABIOLA FERNANDA DE MELO CAVALCANTI MACEDO**, sob o CPF nº xxx.554.xxx-72, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B4C3D42C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1023/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MOISELITA MARIA SILVA DE LIRA**, sob o CPF nº xxx.924.xxx-27, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D3DC422D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1024/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. HERIVELTO CAETANO DE SOUSA**, sob o CPF nº xxx.969.xxx-91, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:64912979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1025/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOAO VICTOR GONÇALVES DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.349.xxx-30, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:3ECB8D4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1026/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ARLESON PONTES SANTOS**, sob o CPF nº xxx.544.xxx-03, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9773FD09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1027/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. THAIS DE OLIVEIRA ANDRADE**, sob o CPF nº xxx.006.xxx-08, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:35193283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1028/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ALESSANDRA BATISTA DE LIMA**, sob o CPF nº xxx.886.xxx-35, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:179A864F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1029/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JAILSON DA SILVA JOVENTINO**, sob o CPF nº xxx.972.xxx-25, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:8E03D502

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1030/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. RENATO ALAMES MARQUES DA CRUZ**, sob o CPF nº xxx.716.xxx-80, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:49D3A84A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1031/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MIGUEL GOMES DE OLIVEIRA**, sob o CPF nº xxx.061.xxx-38, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E89100D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1032/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. GILMAR DOS SANTOS NERY**, sob o CPF nº xxx.956.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:27500ECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1033/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ARISON CLEYTON DOS SANTOS FARIAS**, sob o CPF nº xxx.445.xxx-31, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:3E05E57D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1034/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. FRANKLIN DUARTE SANTANA**, sob o CPF nº xxx.362.xxx-16, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:688E5956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1035/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. OSVALDO ROSA DE OLIVEIRA FILHO**, sob o CPF nº xxx.848.xxx-87, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:3DB34520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1036/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. EDNA CORREIA DE FREITAS MORAIS**, sob o CPF nº xxx.689.xxx-72, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2E48FCEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1037/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são

conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. IRAPUAN COSTA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.363.xxx-91, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6F9ED101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1038/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. WEMERSON RODRIGUES**, sob o CPF nº xxx.859.xxx-18, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:DA54C583

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1039/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ANGELA EVANGELISTA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.943.xxx-42, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5FC396EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1040/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SILVIO GOMES DOS SANTOS**, sob o CPF nº xxx.384.xxx-31, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2C7494A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1041/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JAIME VIEIRA DE SOUZA JUNIOR**, sob o CPF nº xxx.746.xxx-04, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:1ACB286D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1042/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. PEDRO HENRIQUE CORREIA PEREIRA**, sob o CPF nº xxx.398.xxx-45, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na **Secretaria das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A475ADF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1043/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAGAS**, sob o CPF nº xxx.705.xxx-53, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C458D025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1044/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. VANESSA SILVA DE MORAES**, sob o CPF nº xxx.439.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B06AA6BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1045/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a)Sr(a)**. WILLAMS AMANCIO DE OLIVEIRA**, sob o CPF nº xxx.640.xxx-98, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC7**", lotado na **Secretaria das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2F3E7D8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1047/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a)Sr(a)**. GILICARDE PEDRO DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.263.xxx-60, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC7**", lotado na **Secretaria das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:28BF8146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1048/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a)Sr(a)**. SEVERINO RAMOS MONTEIRO**, sob o CPF nº xxx.698.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC7**", lotado na **Secretaria das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:183790CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1049/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a)Sr(a)**. JOSE PIERRE DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.753.xxx-51, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC7**", lotado na **Secretaria das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5C53D494

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1050/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a)Sr(a)**. ADRIANO BEZERRA DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.464.xxx-02, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC7**", lotado na **Secretaria das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6EA4C3C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1051/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a)Sr(a)**. GUSTAVO SOARES DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.799.xxx-53, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC7**", lotado na **Secretaria das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:655FD028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1052/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a)Sr(a)**. ROBSON JOSE DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.471.xxx-72, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC7**", lotado na **Secretaria das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:49575C54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1053/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr (a). **MARCELO JOSÉ LOPES DE ALMEIDA,** sob o CPF nº xxx.689.xxx-53, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo **"CC 3",** lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6344DD91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1054/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. FILIPE ABRAÃO MEDEIROS DE VASCONCELOS**, sob o CPF nº xxx.097.xxx-13, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:13B29F8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1055/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. RODOLFO DE OLIVEIRA LIMA CAVALCANTI**, sob o CPF nº xxx.190.xxx-03, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:46BC78DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1056/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ARTHUR MATEUS DE QUEIROZ SILVA**, sob o CPF nº xxx.131.xxx-65, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC6**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9E91EA71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1057/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. HERCILIO MAGNO DA FELICIDADE NETO**, sob o CPF nº xxx.547.xxx-03, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC6**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:AEBEC850

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1058/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JORGE BASILIO DA COSTA NETO**, sob o CPF nº xxx.845.xxx-91, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR**, símbolo "**CC5**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:08E606D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1059/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MATEUS TALLYS BUARQUE DE LIMA**, sob o CPF nº xxx.847.xxx-02, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC7**", lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:765240F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1060/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA LUZ**, sob o CPF nº xxx.434.xxx-53, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador**, símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.

Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:8129668D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1061/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a)Sr(a)**. ERALDO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR**, sob o CPF nº xxx.340.xxx-94, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC7**", lotado na **Secretaria das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9E3E0DB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1063/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a)Sr(a)**. MARCOS VICTOR SANTANA DE SOUZA**, sob o CPF nº xxx.400.xxx-65, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC7**", lotado na **Secretaria das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:83AF7E16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1064/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a)Sr(a)**. RAFAEL ALEXANDRE DE MENDONÇA**, sob o CPF nº xxx.642.xxx-75, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC7**", lotado na **Secretaria de Finanças,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:66B24AFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1065/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a)Sr(a)**. NATHALIA LEANDRA BARROS ROSAS**, sob o CPF nº xxx.405.xxx-10, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC6**", lotado na **Secretaria das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:423EF62F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1066/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a)Sr(a)**. LUCICLEIDE DO NASCIMENTO RAMOS**, sob o CPF nº xxx.989.xxx-58, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC6**", lotado na **Secretaria das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C9A5A2AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1067/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a)Sr(a)**. FRANCISCO GENTIL DE SOUZA FILHO**, sob o CPF nº xxx.499.xxx-67, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC7**", lotado na **Secretaria das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:77C333DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1068/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a)Sr(a)**. MARCELO DONIZETI DE FRANÇA ANTONIO**, sob o CPF nº xxx.768.xxx-83, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC7**", lotado na **Secretaria das Regionais,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:155CBA72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1069/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. VANESKA LUCIA DA ROCHA**, sob o CPF nº xxx.097.xxx-13, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6882BEE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1070/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr (a). **KAIO FELIPE ROCHA DE PAULA,** sob o CPF nº xxx.578.xxx-59, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo **"CC 4",** lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9A8DA173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1071/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr (a). **GILVAN FRANCISCO DA ROCHA,** sob o CPF nº xxx.578.xxx-59, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo **"CC 4",** lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0D15C3AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1072/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr (a).**JESSICA LAIZA TAVARES DE LIRA,** sob o CPF nº xxx.103.xxx-06, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo **"CC 3",** lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:3B40D63D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2245/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Formalização do Comitê Municipal de Proteção de Dados Pessoais (CMPD)

CONSIDERANDO a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, na forma do art. 5º, inciso X, da Constituição Federal e do art. 17 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o dever do Município de controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas, na forma do art. 25 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o interesse nacional envolvendo as normas gerais de proteção de dados contido no art. 1º e seguintes da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, cuja observância é igualmente exigida dos Municípios;

CONSIDERANDO as disposições do art. 1º e seguintes da Lei Municipal nº 8.772, de 5 de dezembro de 2019, que instituiu o Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11.inc. III do Decreto Municipal nº 031/2024, onde as indicações dos titulares e suplentes devem ser nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Procuradoria Geral
Titular: Paulo Roberto Leite Dias
Suplente: Gustavo Araujo De Santana

Governo e Gabinete
Titular: Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Suplente: Julio Cesar da Silva Santos

Controladoria Geral
Titular: Ella Fabiana Drumond Dantas da Silva
Suplente: Jozivaldo Rodrigues da Silva

Planejamento e Gestão
Titular: Paulo Kennedy Farias de Santana
Suplente: Angélica Martins Duval

Administração
Titular: Joel da Costa Moura Neto
Suplente: Michele Prigol de Oliveira

Finanças
Titular: Fernanda Guedes Gonçalves de Azevedo Pereira de Lemos
Suplente: Verônica Lopes da Silva

Saúde
Titular: Rogério Pinheiro Carvalho
Suplente: Isabela Santos Felix do Nascimento

Educação
Titular: Inaldo do Nascimento Ferreira
Suplente: Ana Carla Paz de Oliveira Ponciano

Desenvolvimento Social, Política Sobre Drogas e Direitos Humanos
Titular: Adriano Jose Pereira Lobo
Suplente: Ronald Barbosa Araujo

Previ Paulista
Titular: Giovanna Maria Oliveira da Conceição Cordeiro
Suplente: Karla Karoline Rios Reis

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 01 de abril de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:EE41FCF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1073/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SIMONE TELES DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.427.xxx-60, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador**, símbolo "**CC4**", lotado na **Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:3A47A698

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1074/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. IOLANDA MARIA DA SILVA** sob o CPF nº xxx.298.xxx-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC3**"**,** lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Pulique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:355DFDC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1075/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MARCIO MAURICIO DA COSTA** sob o CPF nº xxx.657.xxx-21, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC7**"**,** lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Pulique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E1A715F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1076/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. RAFAEL MENEZES DA SILVA** sob o CPF nº xxx.317.xxx-83, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC7**"**,** lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0EDD6E8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1077/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. DAVI DA SILVA PEREIRA** sob o CPF nº xxx.059.xxx-44, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC7**"**,** lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E321CB65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1078/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOSINETE TELES DA SILVA** sob o CPF nº xxx.201.xxx-04, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC8**"**,** lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:80ED5938

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1079/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JONAS CONSTANTINO DA SILVA** sob o CPF nº xxx.239.xxx-89, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC5**"**,** lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:98D87067

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1080/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. TALITA DA SILVA CALADO** sob o CPF nº xxx.361.xxx-69, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC5**"**,** lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F1AB3127

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1081/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. LAVINIA VITORIA DA SILVA** sob o CPF nº xxx.820.xxx-60, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC8**"**,** lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5C54FD94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1082/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**.AUREA MARIA DA SILVA CALADO**, sob o CPF nº xxx.556.xxx-15, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se
Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0774D529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1083/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. PAULO CONSTANTINO DA SILVA** , sob o CPF nº xxx.097.xxx-13, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6C504740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1084/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MATHEUS CALADO DA SILVA** sob o CPF nº xxx.751.xxx-73, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC8**"**,** lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:4D9B6FD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1085/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr (a). **LILIAN VITORIA DA SILVA,** sob o CPF nº xxx.820.xxx-04, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo **"CC 8",** lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D4E8CB81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1086/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. BRUNO DA SILVA CALADO** sob o CPF nº xxx.230.xxx-75, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC8**"**,** lotado na **Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:43AB4107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1087/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CASSIA CALADO DA SILVA** sob o CPF nº xxx.936.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC8**"**,** lotado na **Secretaria de Assuntos Jurídicos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6C9895B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1088/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr (a).**JANIO JOSÉ DOS SANTOS,** sob o CPF nº xxx.390.xxx-76, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo **"CC 8",** lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:64624A0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1089/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr (a). **ALEXANDRE HENRIQUE PAES BARRETO,** sob o CPF nº xxx.872.xxx-49, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo **"CC 8",** lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F637F1DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1090/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ANDREZA GIZELY DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.235.xxx-90, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor**, símbolo "**CC5**", lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:2E84AD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1091/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. RENATA BARBOSA RAMOS**, sob o CPF nº xxx.595.xxx-05, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F1B4FED5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1092/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ADRIANO DIAS DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.956.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F034E868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1093/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CINTIA GONÇALVES CORREIA DE SOUZA** sob o CPF nº xxx.696.xxx-36, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC7**"**,** lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:CE67E00A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1094/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) Sr(a)**. NELSON WILKER RODRIGUES DE ARAUJO – MAT 12.054**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC 4**", lotado na **Secretaria de Infraestrutura,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:A790949E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1095/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) Sr(a)**. FERNANDA PONTES VIEGAS DA SILVA – MAT 11.889**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Infraestrutura,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:083A483C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1096/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) Sr(a)**. JAINA POESI DA SILVA GONZAGA – MAT 14.061**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente,** símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Infraestrutura,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B56AF3BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1097/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ELIZABETE CRISTINA LINS MARINHO** sob o CPF nº xxx.516.xxx-91, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC7**"**,** lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B0E6655F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1098/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOSÉ AMBROSIO DA SILVA**, sob o CPF nº xxx.780.xxx-53, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I**, símbolo "**CC 6**", lotado na **Secretaria de Obras a Serviços Públicos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:420E0E5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1101/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr (a). **IRANILDO DOMICIO DE LIMA,** sob o CPF nº xxx.095.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR,** símbolo **"CC 5",** lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0C4E3C59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1103/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **CASSIANE EDUARDA DE LIMA,** sob o CPF nº xxx.031.xxx-22, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial,** símbolo **"CC 2",** lotado na **Secretaria de Governo e Gabinete,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:317EB9A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1104/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) Sr(a)**. METHODIO BARROSO DE MORAES NETO**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo**, símbolo "**CC 1.1**", lotado na **Secretaria de Finanças,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:9774C7B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1105/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. KARINA BRITO DE LIMA** sob o CPF nº xxx.721.xxx-21, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC6**"**,** lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:30DB93A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1106/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CLAUDILENE DIAS DE SANTANA** sob o CPF nº xxx.811.xxx-01, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC4**"**,** lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F77B8C9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1108/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. VERONICA MARIA LIMA DA SILVA** sob o CPF nº xxx.542.xxx-02, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Coordenador,** símbolo "**CC4**"**,** lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:1A6449B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1109/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**.EDAILSON NUNES PEREIRA**, sob o CPF nº xxx.567.xxx-91, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:BD1EE2C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1112/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. BIRATAN DENNYS PIMENTEL DE SOUZA**, sob o CPF nº xxx.879.xxx-01, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III**, símbolo "**CC 8**", lotado na **Secretaria de Saúde,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E189E735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1113/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ANDERSON DE OLIVEIRA AUGUSTO** sob o CPF nº xxx.551.xxx-58, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo "**CC8**"**,** lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:4133C370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1114/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. FERNANDA DE MELO COUTO** sob o CPF nº xxx.852.xxx-92, para o exercício do cargo de provimento em

comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC7**"**,** lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6B86A6B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1115/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ANA GRAZIELA GONÇALVES LIMA** sob o CPF nº xxx.336.xxx-20, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC5**"**,** lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F03AD343

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2305/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar efetividade ao contido na Resolução CONTRAN nº 357 de 02 de agosto de 2010,
RESOLVE:
Nomear para compor a comissão integrante da JARI (Junta Administrativa de Recurso de Infração) da Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil deste município, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

° **Membros indicados pelo Prefeito Municipal**
Membro Titular – João Franco da Costa Neto
CPF – xxx.826.xxx-62 RG – 10xxxx95 SDS/PE
Suplente – Reginaldo Alves Lira Júnior
CPF – xxx.424.xxx-61 RG – 64xxxx60 SDS/PE

°**Membros indicados pela Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil**
Presidente Titular – Maria Ohana Buarque Correia Mergulhão de Vasconcelos
CPF – xxx.440.xxx-67 RG – 89 xxxx27 SDS/PE
Suplente – Daniel Dário da Silva
CPF – xxx.402.xxx-04 RG – 27xxxx80 CBM/PE

°**Membros indicados de Entidade Representativa da Sociedade ligadas à área de Trânsito**
Membro Titular – Marcelo José de Oliveira
CPF - xxx.187.xxx-53 RG – 23xxxx60 SSP/PE
Suplente – Wanderley Tavares da Silva
CPF – xxx.715.xxx-68 RG – 28xxxx70 SSP/PE

Registre-se e,
Publique-se

Paulista, 07 de abril de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:CCB80B05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1116/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. DIEGO DE FREITAS COUTO** sob o CPF nº xxx.489.xxx-70, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC5**"**,** lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:8B00C5A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2298/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO A Portaria nº 2115/2025 que compõe a comissão integrante da JARI (Junta Administrativa de Recurso de Infração) da **Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil** deste município**,** a partir da presente data.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 03 de abril de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C584DB18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1117/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr (a). **ADRIANO CABRAL DA SILVA,** sob o CPF nº xxx.604.xxx-44, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo **"CC 8",** lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:705BD1DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1118/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a). **ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA,** sob o CPF nº xxx.412.xxx-87, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor III,** símbolo **"CC 8",** lotado na **Secretaria de Educação,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se.

Paulista, 08 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:430DF4FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 052/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso II, do art. 205, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Paulista (Lei nº 3.100/92).

RESOLVE:
Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 012/2024, o qual teve como indiciada a servidora **CAROLINA DEZIDÉRIA RÊGO DO MACÊDO, mat. 11.384**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, atendendo ao relatório final da Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância Administrativa, que concluiu pela inocência da servidora, conforme julgamento prolatado aos autos.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 15 de abril de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:5265AC94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-III

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 195/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2024, DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS, por sua gestora, Amanda Rodrigues Santana**,** no uso das atribuições legais que são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e as prescrições da Lei Federal n° 14.133 (Lei de Licitações), Art. 71° e das súmulas 346 e 473/STF, resolve ***REVOGAR*** o processo licitatório supracitado que tem por objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) NOTEBOOKS E 01 (UMA) IMPRESSORA, PARA ATENDER A EMENDA IMPOSITIVA Nº 08.2023 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, BEM COMO ATENDER À SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE**.

Paulista/PE, em: 15 de abril de 2025.

AMANDA RODRIGUES SANTANA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:02B63D2B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA
O Município do Paulista - PE, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que regulamenta o serviço voluntário, bem como o artigo 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e trata do repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), que altera o artigo 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, a saber, o Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que regulamenta o Programa Brasil Alfabetizado, o Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, e a Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o PBA entre 2024 e 2027. Ademais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

•
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

•
A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria de Educação do Paulista;

•
Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

•
DO OBJETIVO: Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá alfabetizandos não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

•
DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

•

Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

•
Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

•
Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

•
Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

•
Ter formação pedagógica de nível médio e experiência com alfabetização de jovens e adultos;

•
Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário e (sugestão anexa);

•
Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

•
DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

•
Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

•
Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

•
Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

•
Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

•
Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

•
Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

•
Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

•
Realizar planejamentos individuais e coletivos;

•
Realizar a distribuição e o controle do material didático;

•
Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alunos e no máximo 20;

•
A responsabilidade pela formação da turma e mobilização dos alfabetizandos é do candidato a alfabetizador;

•
Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

•
Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

•
Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

•
Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

•
Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

•
DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição individual será feita na Secretaria de Educação do Paulista no endereço Av. Floriano Peixoto, nº 90, CEP: 53401-441, Centro, nos dias 15,16 e 22 e de Abril 2025, das 8h às 15h;
5.2 Para se inscrever o candidato deverá preencher corretamente os dados do formulário de inscrição; ler e aceitar o conteúdo do Edital.
5.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar as seguintes documentações:
a) Cópia do RG, CPF;
b) Comprovante de residência, de escolaridade de nível médio ou superior em área pedagógica e de experiência com Alfabetização para Jovens e Adultos e Idosos.

•
DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

6.1 A priori, para início desse ciclo do PBA, serão ofertadas 5 vagas para os professores alfabetizadores;
6.2 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:
Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;
Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional e a sua expertise em alfabetização;

•
A entrevista será realizada nos dias (24 de Abril 2025), no horário de (8h às 17h) em formato (presencial ou remoto), por meio de link a ser publicizado à posteriori;

•
Serão classificados os candidatos que tiverem nota superior a sete (7) pontos nas duas etapas;

•
Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

•
Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

•
A divulgação do resultado final será no dia 29 de Abril de 2025, no site oficial da Prefeitura do Paulista;

•
Os candidatos classificados comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

•
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

•
Será constituída uma comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo seletivo;

•
Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura do Paulista, garantindo a transparência do processo;

•
Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

•
Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

•
DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital da Chamada Pública para a Inscrição dos Alfabetizadores Populares	15 de ABRIL
Inscrição dos candidatos	15,16, E 22 DE ABRIL
Análise dos Currículos dos candidatos Alfabetizadores Populares-PBA – 1ª Etapa	23 DE ABRIL
Entrevista com os candidatos Alfabetizadores Populares-PBA – 2ª Etapa	A entrevista será realizada nos dias (24 de Abril de 2025), no horário de (8h às 17h) em formato (presencial ou remoto), por meio de link a ser publicizado à posteriori.
Da divulgação dos resultados dos candidatos Alfabetizadores Populares - PBA	25 DE ABRIL
Da divulgação dos resultados da seleção de Recursos dos candidatos Alfabetizadores Populares- PBA	28 DE ABRIL
A divulgação do resultado final	29 DE ABRIL
Entrega do cadastro dos alfabetizandos pelo alfabetizador selecionado	30 DE ABRIL

•
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

•
O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 30 de Abril de 2025;

•
Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

•
O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

•
O alfabetizador receberá uma bolsa por 12 meses, no valor de R$ 1.200,00;

•
O pagamento da bolsa estará condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ALFABETIZADOR (A)
Nome:
CPF:
RG/Órgão expedidor:
Data de nascimento:
Nome da mãe: Naturalidade/nacionalidade:
Estado civil:
Profissão:
Escolaridade:
Tempo de experiência:
Endereço e CEP:
Telefones:
E-mail:

ANEXO II – TERMO DE DISPONIBILIDADE

AUTO DECLARAÇÃO

EU _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente da Rua _____, declaro:

( ) Ter disponibilidade de carga horário para o exercício da função de alfabetizador voluntário do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).

Obs: Para deferimento da Inscrição é necessário assinalar todos os itens. Sendo uma declaração verdadeira!

PAULISTA/PE, _____ DE _____ DE 2025.

CANDIDATO(A)

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:F275681B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PENALIDADE - DECISÃO ADMINISTRATIVA AO CONTRATO N° 074/2023.

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais. **Processo n° 100/2023. Concorrência n° 010/2022. Contrato n° 074/2023**. Empresa Penalizada: A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.862.461/0001-50. Penalidade: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato, nos termos da cláusula décima quinta do contrato; e Impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos. Fundamento: Art. 78, inciso I, II, III e IV, c/c art. 79, inciso I e c/c art. 87, inciso III, todos da Lei 8.666/93. Obs: Fica assegurado o contraditório e ampla defesa na forma e prazos da legislação.

Paulista/PE, 08 de abril de 2025.

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário Executivo de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:6F0EB578

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA) E DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA (SAE)).

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista/PE, solicita às empresas interessadas, cotação de preços para: (**AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA) E DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA (SAE)** DO MUNICIPIO DO PAILISTA E, ASSIM, MANTER O ACOMPANHAMENTO E DIAGNOSTICO ADEQUADOS DOS USUÁRIOS DESTES SERVIÇOS, ATRAVÉS DE COMPRA EMERGENCIAL, PARA 1 (UM) ANO, NAS QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (TR).
Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência no seguinte endereço eletrônico: cotacaolicitasaude@gmail.com

Data limite para envio das cotações até o dia 24/04/2025.

Paulista, 15 de abril de 2025.

IDSON DE ARAUJO SILVA
Comissão de Compras.

Publicado por:
Idson de Araujo Silva
Código Identificador:2201A490

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Contratação de empresa **para** ABERTURA DE PROCESSO ADMINSTRATIVO PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA** ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (TR), para efetivo atendimento da população, conforme as especificações contidas no termo de Referência, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, conforme a condições,
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO R$ 61.703,80 (sessenta e um mil, setecentos e três reais e oitenta centavos).

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**

Contato:cplfmspaulistac.s@gmail.com

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA: 25/04/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09:00 até 15:00 H

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Paulista, 15 de abril de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Condutor

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:D176AD65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM Nº 003 /2025

O Comando da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, vem através desta, informar o enquadramento por tempo de serviço dos Guardas Civis Municipais abaixo relacionados, de acordo com suas novas Classes e níveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.515 de 30 de dezembro de 2009 – Art. 6º - Parágrafo Único e Lei municipal nº 3.116 de 16 de maio de 2016.

Nº	MAT	ANO	GRADUAÇÃO	NOME	NÍVEL	VENCIMENTO	GRAT.	TEMPO
1	3269	01/03/1988	INSPETOR 2ª	Francisco de Assis Bezerra do Nascimento	C5	R$ 2.461,47	80%	37
2	3273	01/03/1988	INSPETOR 2ª	Marcos Antonio do Nascimento	C2	R$ 2.389,08	80%	37
3	821	01/04/1989	INSPETOR 2ª	Reginaldo José dos Santos	B2	R$ 2.239,86	70%	36
4	426	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Aclébio da Cruz	A5	R$ 2.163,60	60%	33
5	394	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Adinilson Pereira dos Santos	A5	R$ 2.163,60	60%	33
6	401	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Adivandro Castelo Branco de Oliveira	A5	R$ 2.163,60	60%	33
7	420	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Alberto Cipriano da Silva	C3	R$ 2.412,97	80%	33
8	414	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Alberto Santos de Paula	A5	R$ 2.163,60	60%	33
9	415	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Alexandre Barbosa Otaviano	A5	R$ 2.163,60	60%	33
10	393	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Alexandre José Sátiro de Souza	A5	R$ 2.163,60	60%	33
11	427	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	André Luciano do Nascimento	A5	R$ 2.163,60	60%	33
12	419	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	André Luiz da Silva	A5	R$ 2.163,60	60%	33
13	391	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	André Luiz Pereira Barbosa	A5	R$ 2.163,60	60%	33
14	390	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Anilton Carlos Araujo Lira Filho	A5	R$ 2.163,60	60%	33
15	408	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Antonio Mariano Silva Junior	A5	R$ 2.163,60	60%	33
16	399	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Antonio Joaquim Silva Filho	A5	R$ 2.163,60	60%	33
17	411	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Augusto Mendes de Oliveira	A5	R$ 2.163,60	60%	33
18	466	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Carlton Higino Gomes	A5	R$ 2.163,60	60%	33
19	482	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Célio Ricardo Alves Santana	A5	R$ 2.163,60	60%	33
20	467	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Cícero Galdino de Moura	A5	R$ 2.163,60	60%	33
21	484	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ciro Oliveira Martins	A5	R$ 2.163,60	60%	33
22	480	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Claudivânio Francisco Marcelino	B2	R$ 2.239,86	70%	33
23	832	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Damião Bartolomeu Oliveira da Silva	A5	R$ 2.163,60	60%	33
24	475	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Damião Expedito da Silva	A5	R$ 2.163,60	60%	33
25	477	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Davi Sales Lopes	A5	R$ 2.163,60	60%	33
26	474	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Domício Luiz dos Santos Filho	A5	R$ 2.163,60	60%	33
27	829	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edimilson José Bispo	A5	R$ 2.163,60	60%	33
28	454	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ednaldo Ferreira de Lima	A5	R$ 2.163,60	60%	33
29	836	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edinaldo Paulo dos Santos	A5	R$ 2.163,60	60%	33
30	472	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edison Paulino Lins	A5	R$ 2.163,60	60%	33
31	455	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Edivan Luiz de Almeida	A5	R$ 2.163,60	60%	33
32	428	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edson Oliveira Santos	A5	R$ 2.163,60	60%	33
33	662	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Eduardo Anacleto Pinheiro	A5	R$ 2.163,60	60%	33
34	658	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edvaldo Gomes da Silva	A5	R$ 2.163,60	60%	33
35	451	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Edvaldo Mariano Gomes	A5	R$ 2.163,60	60%	33
36	664	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Elenilson Ferreira Borges	C2	R$ 2.389,08	80%	33
37	827	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Elias de Lima Cavalcante	A5	R$ 2.163,60	60%	33
38	661	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Emanuel da Costa Belarmino	B2	R$ 2.239,86	70%	33
39	478	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Evandro Ribeiro dos Santos	A5	R$ 2.163,60	60%	33
40	735	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Fernando Otaviano de Albuquerque	C11	R$ 2.691,09	80%	33
41	728	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Fernando Ferreira Borges	A5	R$ 2.163,60	60%	33
42	738	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Filadélfio José dos Santos	A5	R$ 2.163,60	60%	33
43	729	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Flávio Germano Vélez	B2	R$ 2.239,86	70%	33

44	630	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Francisco de Assis Santana	A5	R$ 2.163,60	60%	33
45	671	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Gamaliel Dias da Silva	A5	R$ 2.163,60	60%	33
46	659	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Gênesis Paes Barreto	C10	R$ 2.625,45	80%	33
47	631	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Genilson Ferreira da Silva	B4	R$ 2.284,88	70%	33
48	720	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Gildo da Costa Bento	A5	R$ 2.163,60	60%	33
49	826	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Gileno Heleno dos Santos	A5	R$ 2.163,60	60%	33
50	828	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Giovanni Costa R. de Oliveira	A5	R$ 2.163,60	60%	33
51	710	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Hamilton Santana dos Santos	B2	R$ 2.239,86	70%	33
52	672	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Heleno Marques Pereira Neto	B2	R$ 2.239,86	70%	33
53	501	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Henrique Almeida de Queiroz	A5	R$ 2.163,60	60%	33
54	492	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Hindemberg Ramos dos Santos	B2	R$ 2.239,86	70%	33
55	493	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Isac Amaro de Santana	A5	R$ 2.163,60	60%	33
56	628	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Isaias Severino de Moura	A5	R$ 2.163,60	60%	33
57	629	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Israel Dias da Silva	A5	R$ 2.163,60	60%	33
58	900500	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Israel José da Silva	A5	R$ 2.163,60	60%	33
59	627	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Itamar José Miguel	B4	R$ 2.284,88	70%	33
60	625	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ivanildo José dos Santos	A5	R$ 2.163,60	60%	33
61	524	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Joab Antonio dos Santos	A5	R$ 2.163,60	60%	33
62	495	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Jorge Luiz de Barros	A5	R$ 2.163,60	60%	33
63	496	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Jorge Martins de Oliveira	A5	R$ 2.163,60	60%	33
64	703	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Josanias Barbosa de Lima	A5	R$ 2.163,60	60%	33
65	514	01/04/1992	INSPETOR 1ª	José Almires Correia de Araújo	C10	R$ 2.625,45	80%	33
66	637	01/04/1992	INSPETOR 1ª	José Antonio da Silva	C4	R$ 2.437,10	80%	33
67	487	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Batista da Silva	A5	R$ 2.163,60	60%	33
68	431	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Carlos Fernandes	A5	R$ 2.163,60	60%	33
69	647	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Carlos Peixoto de Souza	A5	R$ 2.163,60	60%	33
70	526	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Cláudio de P. Mendes	A5	R$ 2.163,60	60%	33
71	825	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Edvilson da Silva	A5	R$ 2.163,60	60%	33
72	523	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Fernandes Alves Filho	A5	R$ 2.163,60	60%	33
73	708	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Fernando Alves Ferreira	A5	R$ 2.163,60	60%	33
74	522	01/04/1992	INSPETOR 3ª	José Fernando da Silva	B2	R$ 2.239,86	70%	33
75	849	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Galdino Costa	A5	R$ 2.163,60	60%	33
76	508	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Gilvan Soares de Alencar	A5	R$ 2.163,60	60%	33
77	519	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Leão de Lima Filho	A5	R$ 2.163,60	60%	33
78	697	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Paulo Bezerra da Silva	A5	R$ 2.163,60	60%	33
79	497	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Paulo da Silva	A5	R$ 2.163,60	60%	33
80	592	01/04/1992	INSPETOR 1ª	José Paulo de Farias Medeiros	C11	R$ 2.691,09	80%	33
81	488	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Robson de Souza	A5	R$ 2.163,60	60%	33
82	677	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Valdeir Leite	A5	R$ 2.163,60	60%	33
83	489	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	José Walter F. da Costa	A5	R$ 2.163,60	60%	33
84	503	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Josias Justino da Silva	A5	R$ 2.163,60	60%	33
85	824	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Josias Pedro do Nascimento	B2	R$ 2.239,86	70%	33
86	676	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Josinaldo Pereira de Mendonça	A5	R$ 2.163,60	60%	33
87	683	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Josivaldo Pedro do Nascimento	A5	R$ 2.163,60	60%	33
88	651	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Lindomar Lourenço de Oliveira	A5	R$ 2.163,60	60%	33
89	650	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Luiz Cláudio da Silva	A5	R$ 2.163,60	60%	33
90	613	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Manoel Antonio dos Santos Filho	C15	R$ 2.800,36	80%	33
91	608	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Manoel Maurício da Silva	A5	R$ 2.163,60	60%	33
92	620	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Marcelo Francelino Cavalcante	B4	R$ 2.284,88	70%	33
93	669	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Márcio Roberto Lourenço de Lima	A5	R$ 2.163,60	60%	33
94	603	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Marcone Luiz da Silva	A5	R$ 2.163,60	60%	33
95	619	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Marcos Cavalcanti de Albuquerque	A5	R$ 2.163,60	60%	33
96	616	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Marcos José da Silva	A5	R$ 2.163,60	60%	33
97	622	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Mário Edson Batista dos Santos	A5	R$ 2.163,60	60%	33
98	624	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Moisés Caetano da Silva	A5	R$ 2.163,60	60%	33
99	612	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Moisés Guimarães Costa	A5	R$ 2.163,60	60%	33
100	602	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Moisés José Pereira	C2	R$ 2.389,08	80%	33
101	601	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Mozart Tavares dos Santos	C7	R$ 2.548,24	80%	33
102	543	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Natalício Alves da Silva	C10	R$ 2.625,45	80%	33
103	639	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Odabe Pereira de Santana	A5	R$ 2.163,60	60%	33
104	823	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Orlando Manoel Beserra	A5	R$ 2.163,60	60%	33
105	642	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Osmar Guedes da Silva	B2	R$ 2.239,86	70%	33
106	640	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Otávio Hermínio Pereira Filho	A5	R$ 2.163,60	60%	33
107	641	01/04/1992	INSPETOR 1ª	Ozias Gonçalves de Carvalho	C10	R$ 2.625,45	80%	33
108	822	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Paulo Luiz de França Filho	A5	R$ 2.163,60	60%	33
109	577	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Paulo Wagner de Paula Siqueira	A5	R$ 2.163,60	60%	33
110	578	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Pedro Soares da Silva Filho	A5	R$ 2.163,60	60%	33
111	833	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Reginaldo Francisco de Albuquerque	A5	R$ 2.163,60	60%	33
112	549	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Ricardo Matoso de Oliveira	A5	R$ 2.163,60	60%	33
113	545	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Rinaldo de Souza Cavalcanti	A5	R$ 2.163,60	60%	33
114	560	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Rivadavia Ribeiro de S. Neto	A5	R$ 2.163,60	60%	33
115	559	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Robério Luiz da Silva	A5	R$ 2.163,60	60%	33
116	546	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Roberto Cleto da Silva	A5	R$ 2.163,60	60%	33
117	561	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Roberto Fernandes Marques	A5	R$ 2.163,60	60%	33
118	551	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Robson Gonçalves de Souza	A5	R$ 2.163,60	60%	33
119	557	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Romildo Teodoro de Amorim	A5	R$ 2.163,60	60%	33
120	548	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Ronaldo Francisco de Assis	A5	R$ 2.163,60	60%	33
121	633	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Severino Vieira dos Santos	A5	R$ 2.163,60	60%	33
122	597	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Valdeci Alves dos Santos	A5	R$ 2.163,60	60%	33
123	594	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Vanderlei Tomaz dos Santos	A5	R$ 2.163,60	60%	33
124	593	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Washington Luiz Muniz de Azevedo	A5	R$ 2.163,60	60%	33
125	588	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Wellington Francisco de Barros	A5	R$ 2.163,60	60%	33
126	599	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Wellington Rodrigues dos Santos	B4	R$ 2.284,88	70%	33
127	589	01/04/1992	INSPETOR 2ª	Willams Ferreira do Monte	C2	R$ 2.389,08	80%	33
128	554	01/04/1992	INSPETOR 3ª	Williams Misseno da Silva	B2	R$ 2.239,86	70%	33
129	556	01/04/1992	SUBINSPETOR 1ª	Zonaldo Cassiano de Souza	A5	R$ 2.163,60	60%	33

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

JOSÉ FERNANDO DA SILVA
Comandante da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Mat.522

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:0A0286CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90082/2024, PROCESSO Nº 30/2024; SRP Nº 20/2024 CONDUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE CARUARU (SEDUC

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DE CARNAIBA – PE*. inscrito no CNPJ Nº* ***12.307.240/0001-12****, através da secretária* ***VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA*** *torna publico a adesão à* ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90082/2024, PROCESSO Nº 30/2024; SRP Nº 20/2024. Órgão Gerenciador PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE CARUARU (SEDUC), para contratação da empresa SOLSERV SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.056.350/0001-84, estabelecida na RUA FERNANDO DE QUEIROZ, Nº22, CENTRO, TIMBAUBA-PE, CEP: 55.870-000. Representante legal Sr.ª MARIA ISOLDA CASTRO DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 9247673 SDS/PE, CPF nº 123.861.524-48*** *para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, Conforme Termo de Referência.*

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
Lote 01						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Mensal**	**Valor Global**
1	8888 - SERVICO DE PRESTAÇÃO DE MAO DE OBRA - DO TIPO ANALISTA ADMINISTRATIVO, POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS, SEGUNDA A SEXTA.	FUNCIONARIO	28,00	R$ 3.758,39	R$ 105.234,92	R$ 1.252.819,04
2	8888 - SERVICO DE PRESTAÇÃO DE MAO DE OBRA - DO TIPO ZELADOR, POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS, SEGUNDA A SEXTA	FUNCIONARIO	30,00	R$ 3.398,15	R$ 101.944,80	R$ 1.223.337,50
3	8888 - SERVICO DE PRESTAÇÃO DE MAO DE OBRA - DO TIPO ASSISTENTE OPERACIONAL, 40 HORAS SEMANAIS, SEGUNDA A SEXTA	FUNCIONARIO	5,00	R$ 3.350,89	R$ 20.155,34	R$ 241.984,08
VALOR TOTAL						**R$ 2.718.140,62**

** **VALOR TOTAL: R$ 2.718.140,62 (Dois milhões, setecentos e dezoito mil, cento e quarenta reais e sessenta e dois centavos).***

Gabinete do prefeito, 01 de abril de 2025.

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:641943E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023 - CONDUZIDO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)

A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA – PE*** *inscrita no CNPJ Nº* ***11.367.414/0001 – 70****, através do prefeito o Sr.* ***WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL*** *torna publico a adesão à* ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2023*** *oriunda do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº* ***06/2023****. Órgão Gerenciador* ***FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)****, para contratação da empresa* ***VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.020.318/0001-10,*** *com sede em Rua Volkswagen, 291 - 8º Andar - Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04.344-901, e sua filial, inscrita no CNPJ nº 06.020.318/0005-44, situada à Rua Volkswagen, 100 – Polo Industrial - Resende/RJ, neste ato representada por seus representantes legais Adriana Cecconello, RG n.º1048419947 - SSP/RS, CPF n.º: 608.499.080-00 o Sr. Bruno da Silva Pereira, RG n.º 29.258.616-4 - SSP/SP e CPF n.º: 301.702.048-71 para o fornecimento de 05 (cinco) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 1) - TRANSMISSÃO MECÂNICA, PARA AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Conforme Termo de Referência.*

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*UND*	*MARCA*	*QUANT.*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
1	*ORE 1: ônibus com tração nos 04 (quatro) rodados (eixo traseiro e eixo dianteiro), com comprimento total máximo de 7.350 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.040 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor. Cor: Amarela, Potência: 129 KW, quantidade Portas: Única, Transmissão Mecânica.*	*UND*	*VOLKSWAGEN*	*05*	*R$ 436.266,80*	*R$ 2.181.334,00*

** **VALOR TOTAL: R$ 2.181.334,00 (Dois milhões cento e oitenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais).***

Gabinete do prefeito, 07 de abril de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6466BF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de **2025**, a **Prefeitura Municipal de Carnaíba**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.367.414/0001-70**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Wamberg Antônio Gomes Amaral, brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE** e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 04/04/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecedor, nos termos do Decreto nº 005/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133/21, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO PRESTADOR DE SERVIÇO REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços dos prestadores registrados a seguir relacionado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL POR SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE PONTO DIGITAL PARA EXPEDIENTE PRESENCIAL, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE**, **conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência)**.

Empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.943.973/0001-32, sediada na Rua São Paulo, 909, Sala 302 - andar 3 – Edifício Espelho das Águas, Centro, Marechal Candido Rondon – PR, CEP: 85.960-142, representada pelo Sr.º Jarles Luiz Schmitt, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.363.528-0, expedida pela (o) SESP-PR, e CPF nº 759.541.509-82.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. PREF	QUANT. EDUC	QUANT. FMAS	QUANT. FMS	QUANT TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO (REP) PARA REGISTRO DO PONTO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, EM CONFORMIDADE COM O REP-C DA PORTARIA 671/2021 DO MTP – MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA. COM LEITOR BIOMÉTRICO 500 DPI VERMELHO FORNECIMENTO DE 5 (CINCO) EQUIPAMENTOS DE BACKUP, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, DESLOCAMENTO, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E HORA TÉCNICA INCLUSA. INCLUINDO CESSÃO DE USO MENSAL DOS SOFTWARES PARA GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO, COMUNICAÇÃO COM OS RELÓGIOS,MONITORAMENTO DE CONECTIVIDADE, SERVICE DESK E CHAT; APLICATIVO PARA REGISTRO VIA TABLET, INTEGRAÇÃO COM A FOLHA DE PAGAMENTO, ATUALIZAÇÕES E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO (NOS LOCAIS INDICADOS), CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO ENTRE RELÓGIOS E SOFTWARE, IMPORTAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA DE GESTÃO DO PONTO ATUAL CADASTRO DAS BIOMETRIAS FACIAIS E REGADOS SERVIDORES E CAPACITAÇÃO DE GESTORES DO SETOR RESPONSÁVEL.	UND	05	20	10	30	65	R$ 999,00	R$64.935,00
TOTAL									**R$ 64.935,00**

Total Global **R$ 64.935,00 (Sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais).**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO O ajuste com o prestador de serviço registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Carnaíba ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025.

2.2 – O prestador de serviço registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Carnaíba adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo prestadores detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: Conforme previsto no ART. 78 do Decreto nº 005/2024, Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o disposto no art.124 da a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 - Observado o disposto no caput deste artigo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
I - convocar os fornecedores ou prestadores de serviço registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
II - frustrada a negociação, os fornecedores ou prestadores de serviço beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.
4.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido de fornecimento ou da solicitação do serviço;
II - convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba, 04 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Contratante

Pontotech Comercio e Desenvolvimento de Software LTDA
JARLES LUIZ SCHMITT
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF _____

2ª_____ CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BFC6A0DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90082/2024, PROCESSO Nº 30/2024; SRP Nº 20/2024 CONDUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE CARUARU (SEDUC)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA – PE*. inscrito no CNPJ Nº **11.367.414/0001-70**, através do prefeito **Wamberg Antônio Gomes Amaral** torna publico a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90082/2024, PROCESSO Nº 30/2024; SRP Nº 20/2024. Órgão Gerenciador PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE CARUARU (SEDUC), para contratação da empresa SOLSERV SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.056.350/0001-84, estabelecida na RUA FERNANDO DE QUEIROZ, Nº22, CENTRO, TIMBAUBA-PE, CEP: 55.870-000. Representante legal Sr.ª MARIA ISOLDA CASTRO DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 9247673 SDS/PE, CPF nº 123.861.524-48** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS*

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, Conforme Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
Lote 01						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Mensal**	**Valor Global**
1	SERVICO DE PRESTAÇÃO DE MAO DE OBRA - DO TIPO **ANALISTA ADMINISTRATIVO**, POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS, SEGUNDA A SEXTA.	POSTO	2	R$ 3.758,39	R$ 7.516,78	R$ 90.201,36
2	SERVICO DE PRESTAÇÃO DE MAO DE OBRA - DO TIPO **ZELADOR**, POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS, SEGUNDA A SEXTA.	POSTO	117	R$ 3.398,16	R$ 397.584,72	R$ 4.771.016,64
3	SERVICO DE PRESTAÇÃO DE MAO DE OBRA - DO TIPO **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS, SEGUNDA A SEXTA.	POSTO	23	R$ 3.360,89	R$ 77.300,47	R$ 927.605,64
4	SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRADO TIPO ASSISTENTE OPERACIONAL, 40 HORAS SEMANAIS, SEGUNDA A SEXTA	POSTO	21	R$ 3.360,89	R$ 70.578,69	R$ 846.944,28
VALOR TOTAL						**R$ 6.635.767,92**

**** VALOR TOTAL: R$ 6.635.767,92 (Seis milhões seiscentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos).***

Gabinete do prefeito, 01 de abril de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3F6625F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

Ao 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de março de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.102.545/0001-98, representado neste ato pela Secretária e Ordenadora de Despesas Sra. **Gerlane Alves Nogueira,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 4.484.889 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob n° 808.921.164-04, residente na Rua da Matriz, nº 99, Centro, Escada-PE, CEP 55.500-000,, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 27/03/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ESCADA DURANTE A SEMANA SANTA DO ANO DE 2025.**

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 **Empresa: FRINSCAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 03.504.437/0001-50, com sede à BR 101, Km 187, 310 – Santa Rosa – Palmares/PE – CEP: 55.540-000, e-mail: comercial@frinscal.com, Telefone (81) 3661-8800, neste ato representada pela Sra. **FÁBIA MORAIS DE SOUZA LIMA**, brasileira, empresária, portadora do RG. Nº 4.875.015 – SDS/PE, e CPF 973.691.284-15, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Peixe congelado tipo corvina ou superior, inteiro, com peso entre 1kg à 2kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA e outras legislações especificas. OBS: Modo de entrega: O produto ainda deverá vir acondicionados em veículo tipo frigorífico, com previsão de 3 (três) dias de entrega (07/04 à 09/04) os quais seguiram e permaneceram nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social até a sua descarga total, dentro do Município da Escada/PE.	KG	BrasilSul	75000	R$ 12,60	R$ 945.000,00
VALOR TOTAL						R$ 945.000,00

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.
5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.
6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.
10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA
10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;
11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.
12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES
12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.
13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.
14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:
14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 28 de março de 2025.

Fundo Municipal Do Desenv. Social	Frinscal Distribuidora E Importadora De Alimentos LTDA
CNPJ Nº 12.102.545/0001-98	CNPJ Nº 03.504.437/0001-50
GERLANE ALVES NOGUEIRA	***FÁBIA MORAIS DE SOUZA LIMA***
Secretária de Desenvolvimento Social	Representante legal
Ordenadora de Despesas	Fornecedor
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

1 ._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF :	CPF :
R.G. :	R.G :

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:C2623AB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações. Demais informações deverão ser solicitadas através do email.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**KIT COFFEE BREAK COMPLETO** **Opção 1:** ● **Sanduíches Naturais:** Salpicão de frango e atum ● **Salgadinhos Fritos:** Mini coxinhas, bolinhos de queijo, pastéis de festa ● **Salgados Assados:** Croissant de frango, quiche de queijo, empadinha de frango ● **Mini Pizzas:** Frango e queijos ● **Tortas Doces:** Chocolate e limão ● **Bebidas:** Suco de laranja e uva, refrigerante (normal e zero), café e água mineral **Opção 2:** ● **Sanduíches Naturais:** Frango com cenoura e patê de atum com alface; ● **Salgadinhos Fritos:** Bolinho de bacalhau, risoles de camarão, mini coxinhas; ● **Salgados Assados:** Pastel de queijo, quiche de frango, pastelão de bacalhau; ● **Mini Pizzas:** Calabresa e queijo com orégano; ● **Tortas Doces:** Morango e coco; **Bebidas**: Suco de acerola e caju, refrigerante (normal e zero), café e água mineral.	R$	R$
2	**LANCHES INDIVIDUAIS** **Opção 1:** ● Sanduíche cheeseburger; ● Bebida: Suco natural de laranja (350 ml). **Opção 2:** ● Pastel de forno (misto ou salsicha); Bebida: Refrigerante (350 ml, normal ou zero).		
3	**QUENTINHA COMPLETA (Refeição Individual)** **Opção 1:** ● Prato principal: Cuscuz com carne guisada; ● Acompanhamentos: Queijo coalho e salsicha; ● Bebida: Suco de goiaba (300ml) ou refrigerante (350 ml). **Opção 2:** ● Prato principal: Arroz, feijão verde, espaguete, salada verde; ● Proteína: Carne bovina grelhada ou filé de frango guisado; ● Bebida: Suco de manga (300ml) ou refrigerante (350 ml).		

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:

As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua COTAÇÃO através de e-mail

A COTAÇÃO de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com

RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: a partir das 08h00 do dia 16/04/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: às 14h:00min do dia 22/04/2025. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA COTAÇÃO (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:E5641158

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, demais informações deverão ser solicitadas através do email.

LOTE 01				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	PALCO TIPO VII (SUPER PORTE): (com avance e passarela), com dimensões de 16,00m de boca de cena, 19,00m de profundidade e pé-direito da área interna do palco de 9,40m com altura total da fachada 16,20m, com complemento adicionalmente integradas de áreas de backstage da lateral e fundo com 6,00m na lateral direita (referencia artista) e 6,00m na lateral esquerda (referencia artista) de largura e pé-direito mínimo de 2,90m de altura. COBERTA 02 (duas) águas em lona antichamas com blackout, na cor branca com sistema de drenagem para águas pluviais e devidamente contra ventadas. Instalar proteção em lona nos grid's e nas junções da coberta principal. A estrutura da coberta do palco, deverá ter 6(seis) traves em P50 paralela a boca de cena e 7(sete) traves transversais ou paralela a cumeeira do palco, formando um coberta estrutural mínima pra suporta o peso das estruturas dimensionadas para o palco a ser executada e dimensionada de forma a suportar a carga das estruturas em led, som, luz e cenografia do palco, com cálculo estrutural sob responsabilidade da montadora, as lonas devem estar em perfeito estado de conservação, sem perfurações e limpas. PISO do palco com dimensões total de 460,00m2 (atento aos desníveis existentes no local), a uma altura mínima, no ponto mais baixo de 2,20m do solo, composto de caixa cênica de 16,00x15,00, lateral direita de 15,00x6,00, lateral esquerda 15,00x6,00 e fundo de 16,00x4,00 para apoio da estrutura de backstage. Piso acabado e acarpetado na cor preta em todas as áreas, com UMA escada coberta de 4,00m de no mínimo de largura e rampa coberta com 1,50m de largura mínima com inclinação de 10% e 1 patamar intermediário, ambas as circulações verticais deverão ter corrimão a 0,85 do piso, guarda-corpo a 1,10m. conforme norma do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco - CBMPE. Um avance na face frontal do palco com 2,00m de largura e 30,00m de comprimento, e piso 0,30m abaixo do nível do palco principal e uma passarela nivelada (atento aos desníveis existentes no local), com 12,00m x 2,00m LINEAR DE PASSARELA. TORRES DUPLAS PARA PA e TELA de LED 02 (duas) torres laterais compostas por 01 (uma) torre de PA com suporte através de P-50 e mão francesa, espaço para led e ancoramento para cenografia, medindo 9,20m x 16,20m x 3,60m (LxAxP). No plano superior, laterais e fundo dos painéis de LED serão instaladas lonas resistentes para proteção dos mesmos, novas e/ou em bom estado de conservação, limpas, sem rasgos e na cor branca parte externa e preta interna. TESTEIRA estruturas modulares de alumínio soldadas com banzo superior e inferior em perfis extrudados e com secção especial que permite instalação de painel de LED e cenografia na testeira do palco medindo 16,00m x 4,60m situada a 9,40m do piso do palco até o banzo inferior da estrutura. HOUSE MIX com dimensões de 4,00m x 6,00m (LxC) na parte interna, em 02 (dois) níveis, sendo o 1° nível localizado à 0,40m de altura do piso do pátio e o 2° nível a 2,90m de altura, contado do 1º piso, coberta com 1 agua continua ao fechamento de fundo até o piso do pátio com lona de poliéster com blackout e antichamas na cor branca na parte externa e preta na área interna. Esta estrutura deverá ter testeira por todo perímetro de 2,00m de altura para receber painel em LED totalizando e 8,40m de altura, para proteção de chuva necessário beiral em estrutura metálica com lona transparente em 3 faces, sendo, frontal 8,00m linear e 2x 6,00m linear nas laterais, além de cortina em lona cristal para proteção da chuva. O House Mix deverá ser posicionada na linha de referência do eixo do palco. A sua base deverá estar devidamente fixada de modo a evitar o tombamento. GRID PARA ILUMINAÇÃO fornecimento de estrutura em boxtruss P-30 para ser utilizada na iluminação, num total de 162m linear e P-50 num total de 26m linear de para o painel de led de fundo. ATERRAMENTO com hastes em cobre maciço de aterramento, deverão ser de no mínimo, 5/8” x 2,40m, em cobre, com conector paralelo tipo GTDU e parafuso utilizando, cabo de cobre nu, de seção métrica de no mínimo16mm², tempera rígido, devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura, através de conectores de pressão. Este padrão de aterramento deverá ser utilizado em todas as estruturas: Palco, Piso e House-Mix O aterramento deverá ainda estar de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 5410, 5419 e exigências da CELPE e do Corpo de Bombeiros de PE, bem como, apresentar anotação de responsabilidade técnica, atestando a qualidade do aterramento. A resistência de aterramento deverá ser inferior a 10Ω..	DIÁRIA	R$	R$
2	CAMARINS/SALAS DE APOIO com coberta 5,00m x 30,00m = 150m2 com pé-direto de 4,00m mínimo, piso devidamente nivelado (atento aos desníveis existentes no local), acarpetado na cor preta ou grafite, aterramento e 6 refletores em led de 300w para iluminação geral, para as salas a cada 3m2 uma lâmpada em led 12w e uma tomada a cada 4m2, sendo, os CAMARINS com 96,00m² de salas em octonorm climatizada, com pé direito de 2,70m, sendo, 06 salas de 4,00m x 4,00m; AS SALAS DE APOIO coberta camarins 5,00m x 30,00m = 150m2 com pé-direto de 4,00m mínimo, piso devidamente nivelado (atento aos desníveis existentes no local), acarpetado na cor preta ou grafite, aterramento e 6 refletores em led de 300w para iluminação geral, Para as salas a cada 3m2 uma lâmpada em led 12w e uma tomada a cada 4m2, sendo, com 96,00m² de salas em octanorme climatizada, com pé direito de 2,70m, sendo, 06 salas de 4,00m x 4,00mcom 96m² de salas em octanorme, com pé direito de 2,70m, sendo, 06 salas de 4,00m x 4,00m.Todos os camarins e salas de apoio devem ter ar condicionado de 7.500 btus. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	DIÁRIA		
3	TORRE TIPO I – 02(duas) torres no pátio de eventos, na sombra dos camarotes) torres em boxtruss P30 de base retangular 4,60x2,60 com 6,60m de altura total, com área pra telão de 4,00x3,00 a 3,30m de altura. 2(duas) estruturas para PA em projeção de 1,00m, estrutura precisa ser autoportante e aprovado previamente o tipo de estaiamento que será utilizado. (COM ATERRAMENTO)	DIÁRIA		
4	TORRES DE DELAY DE SOM: 3 estruturas tipo pé-de-galinha com 6,00m de altura e proteção com barricada anti-pânico em todo perímetro. (COM ATERRAMENTO)	DIÁRIA		
5	ESTRUTURA DE APOIO COBERTAS ENTRADAS (LATERAL DO CENTRO CULTURAL) para TRIAGEM DE ACESSO, sendo 2 cobertas de 10x5, com pórticos de acesso a 2,50 do piso e 10,60x2,00 de testeira (COM ATERRAMENTO)	DIÁRIA		
6	PÓRTICO TIPO I 02 (duas) colunas laterais, em estrutura de box truss de alumínio P-30, medindo 10,60mx2,60m (Frente x ALTURA), com altura de 5,60m, com testeira de 10,00m e altura de 2,00 medida interna, formando um conjunto que mede 10,60m de largura por 5,60m de altura. Deverá ser previsto os elementos estruturais de forma a manter a estabilidade, sendo de responsabilidade da empresa executora apresentar o projeto estrutura de execução, contendo: tirantes, contrapesos e outras estruturas que possam impactar na cenografia. ATERRAMENTO hastes em cobre maciço de aterramento, deverão ser de no mínimo, 5/8” x 2,40m, em cobre, com conector paralelo tipo GTDU e parafuso utilizando, cabo de cobre nu, de seção métrica de no mínimo16mm², tempera rígido, devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura, através de conectores de pressão. O aterramento deverá ainda estar de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 5410, 5419 e exigências da CELPE e do Corpo de Bombeiros de PE, bem como, apresentar anotação de responsabilidade técnica, atestando a qualidade do aterramento. A resistência de aterramento deverá ser inferior a 10Ω.	DIÁRIA		
7	PÓRTICO TIPO II –10 (dez) pórticos simples em estrutura em box truss de alumínio P-30, nas dimensões de testeira medindo 5,60m x 2,60m de medida externa, e pé direito mínimo de 2,30m, base para sustentação do pórtico com 1,00m de cada lado conforme o projeto. Deverá ser previsto os elementos estruturais de forma a manter a estabilidade, sendo de responsabilidade da empresa executora apresentar o projeto estrutura de execução, contendo: tirantes, contrapesos e outras estruturas que possam impactar na cenografia. ATERRAMENTO hastes em cobre maciço de aterramento, deverão ser de no mínimo, 5/8” x 2,40m, em cobre, com conector paralelo tipo GTDU e parafuso utilizando, cabo de cobre nu, de seção métrica de no mínimo16mm², tempera rígido, devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura, através de conectores de pressão. O aterramento deverá ainda estar de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 5410, 5419 e exigências da CELPE e do Corpo de Bombeiros de PE, bem como, apresentar anotação de responsabilidade técnica, atestando a qualidade do aterramento. A resistência de aterramento deverá ser inferior a 10Ω.	DIÁRIA		
8	PÓRTICO TIPO II –10 (dez) pórticos simples em estrutura em box truss de alumínio P-30, nas dimensões de testeira medindo 5,60m x 2,60m de medida externa, e pé direito mínimo de 2,30m, base para sustentação do pórtico com 1,00m de cada lado conforme o projeto. Deverá ser previsto os elementos estruturais de forma a manter a estabilidade, sendo de responsabilidade da empresa executora apresentar o projeto estrutura de execução, contendo: tirantes, contrapesos e outras estruturas que possam impactar na cenografia. ATERRAMENTO hastes em cobre maciço de aterramento, deverão ser de no mínimo, 5/8” x 2,40m, em cobre, com conector paralelo tipo GTDU e	DIÁRIA		

	parafuso utilizando, cabo de cobre nu, de seção métrica de no mínimo16mm², tempera rígido, devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura, através de conectores de pressão. O aterramento deverá ainda estar de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 5410, 5419 e exigências da CELPE e do Corpo de Bombeiros de PE, bem como, apresentar anotação de responsabilidade técnica, atestando a qualidade do aterramento. A resistência de aterramento deverá ser inferior a 10Ω.			
9	GRIDS: 01 metro de grid Q30 todo em alumínio.	METRO		
10	DISCIPLINADOR – Disciplinadores (peças individuais c/encaixe) em aço ou ferro galvanizado tubular de 2 metro de largura por 1,10 metro de altura, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades.	UNIDADE		
11	BARRICADAS ANTIPANICO barricadas em estruturas de alumínio ou aço para contenção de expectadores, suportando um deslocamento frontal de até 2,5 toneladas, com altura mínima de 1,00m (H). com bases para sustentação e bom estado de conservação.	METROS		
12	FECHAMENTO em placas moduladas com 2,00m de altura, confeccionadas com moldura em metalon 30mm x 20mm, na Ch16 e fechado com tira articulada galvanizada, limpas e em bom estado de conservação, sendo autoportantes e com a possibilidade de abertura de módulos para portões com variação de 3,00 a 6,00m de largura com rodizio para facilitar no giro da portas de emergência, serviços e outras.	METROS		
13	FECHAMENTO em placas moduladas com 3,00m de altura, confeccionadas com moldura em metalon 30mm x 20mm, na Ch16 e fechado com tira articulada galvanizada, limpas e em bom estado de conservação, sendo autoportantes e com a possibilidade de abertura de módulos para portões com variação de 2,00 a 4,00m de largura com rodizio para facilitar no giro da portas de emergência, serviços e outras.	METROS		
14	BARRACAS padronizadas modulada medindo 2,00m x 2,00m em estrutura metálica em tubos metalon 50x50mm; fechamento laterais com chapa metálica galv. n°22, pintadas externamente com tinta esmalte fosco na cor verde ou lona vinílica na cor verde; porta com ferrolho pintada com tinta esmalte fosco na cor verde e coberta em lona branca sobre estrutura em quatro águas.	UNIDADE		
15	TOLDO TIPO I: Toldos em estrutura metálica tubular medindo 10,00m x 10,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação até 4,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil. Aterramento conforme as Normas Técnicas ABNT.	UNIDADE		
16	TOLDO TIPO II: 30 (vinte) Toldos em estrutura metálica tubular medindo 5,00m x 5,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação até 3,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil. Aterramento conforme as Normas Técnicas ABNT.	UNIDADE		
17	ESTANDE POSTO MEDICO - estandes medindo 5,00m x 8,00m com paredes e teto em painéis TS formicado na cor branca e emoldurado por perfis metálicos com piso estruturado medindo 10,00m x 6,00m em barrotes de 3” x 3” e compensado de 12mm revestido em piso vinílico, rampa de acesso e porta de acesso e fechadura (chave e maçaneta) e instalação elétrica composta por 02 (duas) luminárias em cada uma, 02 (duas) lâmpadas fluorescente 40w, 02 (dois) pontos de tomada elétrica monofásica, 01 (um) aparelho de ar condicionado de 12.000 BTU’s. SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO Fornecimento total de 100 (cem) pontos de tomada para a instalação das iluminação de emergência, conforme PLANO DE COMBATE A INCÊNDIO – PCI aprovado pelo Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco - CBMPE. ATERRAMENTO hastes em cobre maciço de aterramento, deverão ser de no mínimo, 5/8” x 2,40m, em cobre, com conector paralelo tipo GTDU e parafuso utilizando, cabo de cobre nu, de seção métrica de no mínimo16mm², tempera rígido, devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura, através de conectores de pressão. O aterramento deverá ainda estar de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 5410, 5419 e exigências da CELPE e do Corpo de Bombeiros de PE, bem como, apresentar anotação de responsabilidade técnica, atestando a qualidade do aterramento. A resistência de aterramento deverá ser inferior a 10Ω.	UNIDADE		
18	PAVILHÃO 20mx20m – Pavilhão em estrutura metálica tubular galvanizada ou trelibox de alumínio, pé direito de 4,00 m a 6,00m de altura, colunas laterais a cada 6,00m; fixada ao solo por sapatas metálicas ou hastes de fixação.	DIÁRIA		
LOTE 02 - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO (ESPLANADA CULTURAL MESTRE DOMINGUINHOS)				
19	GERADOR TIPO I - Gerador de 180 KVA, cabinado e silenciado. Por diária, com apoio técnico por conta da contratada..	DIÁRIA		
20	GERADOR TIPO I - Gerador de 250 KVA, cabinado e silenciado. Por diária, com apoio técnico por conta da contratada	DIÁRIA		
21	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE SUPER PORTE : 01- Console Digital Digidesign Venue, 01- Processador de Sistemas Dolby Lake, 01- Processador de Sistemas DBX 260 p/ o Front Fill, 01- EQ Gráfico Klark Teknik DN 370, 01- CD Player Numark MP 102 MP3, 01- Zero Tron. PL 1200, 01- Main Power 5000 Inter Trafo, 20- Caixas LS Audio 210, 04- Caixas LS Audio 208, 24- Caixas LS Audio 218 Sub, 04- Caixas LS Audio 110 p/ Front Fill, 06- Racks de Potencias c/Amplificadores Machine cada um com 01PSL 7400 e 01 MPX 3400 e 01 MPX 1400 para o P.A, 01- Rack de Potencia c/Amplificadores Machine 01PSL 6400 01 PSL 3400 e 01 PSL 1400 para o Front Fill, Cabos e conexões para ligar o sistema. Monitor: 01- Console Digital Yamaha PM5D 48 ch., 01- Processador de Sistemas DBX Drive Rack 260 p/ Side Fill, 01- EQ Grafico Machine GE 230, 01- DVD Player, 01- Pentacústica PC 3000ª, 01- Rack de Potencia c/Amplificadores Machine 01 PSL 7400 01 PSl 5400 e 01 PSL 1400 p/ Side Fill, 01- Sistema de Side Fill com 08 Caixas LS Audio 208 e 04 Caixas LS Audio 215, 01- Sistema de Fones com 01 Power Player Pro8 de 8 vias e 01 Power Player Pro XL de 4 vias 10 Fones Porta Pro Koss com Cabos para ligar o sistema, 02 ShurePSM 600 com Body Pack P6T com Earphone SCL5, 01- Pentacústica PC 3000 A, 08- Monitores de Chão SM 400 EAW spots, 01- Rack de Potencia c/Amplificadres TIP 2000 p/ os Monitores spots Sm 400, 01- Main Power Inter Trafo 15.000 Wats, 01- Mult Cabo 48x08 vias 100mts, 01- Case de Pedestais RMV, 01- Case com Reguas de AC e cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema Back Line: 01- Bateria Pearl com 01 Bumbo 01 Caixa 01 Makina de Chimbal 02 Tons 01 Surdo e 03 Estantes de Pratos, 01- Amplificador de Baixo Harkte 01 Caixa com 01 Falante de 15p e 01 Caixa com 04 Falantes de 10p, 01- Amplificador de Guitarra Marshall JCM, 01- Amplificador de Guitarra Fender Twin, 01- Amplificador de Guitarra Jazz Choro 120, 16- D.I. Passivo IMP2, 08- D.I. Ativo Behringer, 24- Cabos P10/P10, 12- Mic SM 58 Shure, 12- Mic Beta 57ª Shure, 01- Mic SM 87 Shure 05- Mic Beta 58ª Shure, 04- Mic SM 57 Shure, 01- Mic Beta 52a Shure, 01- Mic Beta 91a, 01- Mic D 112 AKG, 03- Mic C 519 AKG, 02- Mic SM 81 Shure, 03- Mic C 1000s AKG, 03- Mic Q 2 Sanson, 02- Mic S/Fio Beta 58a Shure SLX 4, 01- Case com 120 cabos XLR e 08 Sub Snakes de 12 vias, 01- Sub para a Bateria SB 850	DIÁRIA		
22	TELÃO DE LED (m²) outdoor, P3.9, em alta resolução, medindo 01x01 com equipamentos necessários para transmissão de imagens ao vivo e também toda estrutura necessária para fixação do painel. Por diária, com montagem e desmontagem por conta da contratada e em bom estado de conservação	DIÁRIA		
23	ILUMINAÇÃO DE SUPER PORTE, contendo: 02 canhão seguidor; 32 Moving BEAM (5R, 7R ou 9R); 24 Moving Wash LED;46 Ribaltas P05 outdoor;32 Moving vês 380w;64 par LED outdoor ; 04 máquinas de fumaça 3000W; 20 strob led RGBW; 02 centrais de energia + cabo AC; 12 COB LED 300W (quente/frio); 28 mine brut outdoor ; 08- MOVING FIRE 800 SPOT ;100 metros lineares de estrutura de grid; Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, 02-Operador Técnico, 04-Auxiliares Técnicos; 02 - Mesas de iluminação grand MA2 light	DIÁRIA		
24	PRATICÁVEIS: Pés reguláveis de até 1,00 metro, medindo no mínimo 2x1x0,5m, cada.	UNIDADE		
25	CAPTAÇÃO DE IMAGENS COM TRANSMISSÃO SIMULT NEA DE SINAL. Equipe mínima: a) 07 operadores de câmera; b) 01 operador de áudio para transmissão; c) 01 diretor de imagem (corte); d) 01 diretor de transmissão (responsável pelo streaming); e) 01 operador de VT (operação de comerciais nos painéis de LED); f) 02 auxiliares de câmera e produção. Especificações dos equipamentos: a) Mesa de corte (switcher de vídeo) com mixer de áudio, com 08 entradas de vídeo HDMI e quatro saídas de vídeo HDMI, podendo as saídas serem substituídas por Splitter HDMI; b) Interface externa de áudio digital, podendo ser box com 2 ou mais entradas multiformato (XLR e P10) ou mesa de som multicanal digital com conexão USB; c) Sete câmeras em formato HD 1080 com saída HD/SDI de 8 bits; d) Intercomunicador 8 pontos independentes sendo 01 unidade central e 07 unidades remotas, sendo headsets equipados com microfone e controle de volume individual e conexão entre todos os equipamentos via Wi-Fi; e) 02 microfones direcionais (boom) equipados com girafas flexíveis e espumas redutoras de ruído; f) Sete cabos LAN, sendo CAT 5 ou CAT 6, acompanhados de conversores de imagem HDMI in e out, com 100 metros, contendo conectores blindados; g) 14 cabos HDMI de 15 ou 20 metros, sendo cabos flexíveis; h) 100 metros de cabo de áudio de 4 vias, com conector XLR, para envio e recebimento de áudio para equipamento de som principal do evento; i) 01 computador com processador Core I7, 3.20 GHz, 16 GB de memória RAM, 02 conexões USB 3.0, placa de vídeo NVIDIA GeForce GTX 750 Ti ou superior, placa de captura de vídeo integrada (PCI) com duas ou mais entradas HDMI; j) 01 notebook k) 02 transmissores de vídeo sem fio, com distância limite igual ou superior a 300 metros e entrada l) e saída HDMI; 04 monitores 07” Full HD, com entrada HDMI; m) 05 tripés de câmera com cabeça hidráulica profissional; n) Grua com 8 metros de lança equipada com girocam (cabeça remota) e monitor 12” com entrada HDMI e Splitter HDMI de duas saídas; o) 01 drone com câmera de 48 megapixels, 4K, com 10km de distância com baixa latência, sensor Sony de 1/2 polegada, f/1.6, 48MP e tecnologia transmissão Quad Bayer, em com HD via RTMP ou saída de vídeo HDMI para transmissão..	DIÁRIA		

LOTE 03 - ESTRUTURA (DEMAIS POLOS)				
26	PALCO TIPO III (MÉDIO): Locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo 12,00m de frente por 8,00m de profundidade, com 2.00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 5.00m e 5.00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas préfabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8 revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona antichamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA's com dimensões de 3.00m x 2.00m x 10.00m de altura em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. Housemix medindo 4.00m x 4.00m com dois nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	DIÁRIA		
27	CAMARIM climatizado medindo 4X4m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com testeira de identificação do expositor, com carpete preto no interior, condicionador de ar de 7.500 btus. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, seguro, responsabilidade civil pela segurança dos equipamentos e todas as despesas referentes às diárias, acomodações e alimentação dos funcionários.	DIÁRIA		
28	GRIDS: 01metro de grid Q30 todo em alumínio. POR DIÁRIA	METRO		
29	DISCIPLINADOR – Disciplinadores (peças individuais c/encaixe) em aço ou ferro galvanizado tubular de 2 metro de largura por 1,10 metro de altura, para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, per	UNIDADE		
30	PAVILHÃO 20MX30M – Pavilhão em estrutura metálica tubular galvanizada ou trelibox de alumínio, pé direito de 4,00 m a 6,00m de altura, colunas laterais a cada 6,00m; fixada ao solo por sapatas metálicas ou hastes de fixação.	DIÁRIA		
31	TENDA 5x5m. Locação de tendas de estrutura piramidal com dimensões 5x5m. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Iluminação com duas lâmpadas de 750w (uma interna e outra externa). Rede elétrica com cabos tipo pp e distribuição com cabo paralelo, conforme a necessidade, inclusive instalação de tomadas. Locação, com montagem e desmontagem.	DIÁRIA		
32	PALCO TIPO I (PEQUENO) – Locação de palco com base e estrutura tubular metálica, medindo 8,00m de frente por 6,00 m de profundidade, 1,20 de altura do piso, pé direito com altura de 4.00m e 4.00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8 revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona antichamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA's com dimensões de 2.00m x 2.00m x 5.00m de altura em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. Housemix lateral ao palco medindo 3.00m x 3.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm, templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura	DIÁRIA		
33	STAND 4X4, em estrutura metálica, revestida em ts ou material similar.	DIÁRIA		
34	TABLADO em alumínio, medindo 4x4,forrado em carpete preto e com encaixe. Todos materiais e equipamento para sua montagem devem estar inclusos e de acordo com as normas técnicas de segurança.	DIÁRIA		
LOTE 04 - ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO (DEMAIS POLOS)				
35	GERADOR TIPO I - Gerador de 180 KVA, cabinado e silenciado. Por diária, com apoio técnico por conta da contratada.	DIÁRIA		
36	SOM (PEQUENO PORTE) – COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE: (01) Mesa Cíclotron CMC/40/8/10; (01) Filtro de linha; (01) Equalizador 23/3X (side); (01) Processador Ultra Drive Digital; (06) Equalizador 2313X; (01) Eff. Lexicon; (01) Compressor Gate Furnnan Stéreo; (04) Graves JHD (duplo); (02) Amp. 6.400 Attack; (02) S.P.A 1.400; (08) Porta Pró 3 Power Play (retorno); (04) Spot's modelo EV; (02) Sub graves para Bateria; (01) Amp. p/BX Galien Crueger; (01) Amp. p/ Guitarra (pré-valvulado) vulcano; (01) Amp. p/violão (pré- valvulado); (14) Direct Box Ultra D. I pró Ativo (phanton); (01) Bateria Reduzida; (15) Pedestais; (16) Guarras; (02) Microfones c/fio SHURE BETA 52 (p/pedal) e surdo; (01) Jogo de Microfones SHURE BETA (p/bateria); (10) Microfones SHURE SM 57; (20) Microfones SM 58; (03) Microfones s/fio SHURE BETA.	DIÁRIA		
37	SOM (MÉDIO PORTE) – COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE:. P.A Flv -(01) MESA DE Sounderaft 40+4/8; (01) Filtro de linha American DJ PDP 900; (01) Equalizador TGE 2313X; (02) Processadores Digitais BEHRINGER; (01) Toca CD Numark Digital Duplo; Periférico INSERT – (01) Filtro de Linha Brite Sanson; (02) Equalizadores Cíclotron 2313X; (01) Mid Verb 4; (01) Lexicon LXP 15II; (01) Ultra Gain Pró a Válvula; (01) Compressor DBX Stéreo; (08) Vias de Compressor Limite Gate Alto; (01) Sub Harmonic BBE 862; Som P.A – (16) Line Array; (04) Amp. 6.0 Trio (MACHINE); (04) Amp. 3.8 (MACHINE); (16) Sub Graves Duplas (32); (04)Amp. 8.0 Machine; (65) Metros de Multicabos de 56 vias. (marcas apresentadas ou superior)	DIÁRIA		
38	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE : 02- Console Digital com no mínimo 32 canais, 01- Main Power 5000 Inter Trafo, 20- Caixas de médio em Line Array 210, 8 SUB duplo de 218, Cabos e conexões para ligar o sistema. Monitor, 01- Processador de Sistemas DBX Drive Rack 260 p/ Side Fill, 01- Sistema de Fones com 01 Power Player Pro8 de 8 vias e 01 Power Player Pro XL de 4 vias 10 Fones Porta Pro Koss com Cabos para ligar o sistema, 02 SharePSM 600 com Body Pack P6T com Earphone SCL5, 01- Pentacústica PC 3000 A, 08- Monitores de Chão SM 400 EAW spots, 01- Mult Cabo 36x08 vias 100mts, 01- Case de Pedestais RMV, 01- Case com Reguas de AC e cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema Back Line: 01- Bateria Pearl com 01 Bumbo 01 Caixa 01 Makina de Chimbal 02 Tons 01 Surdo e 03 Estantes de Pratos, 01- Amplificador de Baixo Harkte 01 Caixa com 01 Falante de 15p e 01 Caixa com 04 Falantes de 10p, 01- Amplificador de Guitarra, 01- Amplificador de Guitarra Fender, 08- D.I. Passivo IMP2, 24- Cabos P10/P10, 12- Mic SM 58 Shure, 12- Mic Beta 57ª Shure, 01- Mic SM 87 Shure 05- Mic Beta 58ª Shure, 04- Mic SM 57 Shure, 01- Mic Beta 52a Shure, 01- Mic Beta 91a, 01- Mic D 112 AKG, 03- Mic C 519 AKG, 02- Mic SM 81 Shure, 03- Mic C 1000s AKG, 03- Mic Q 2 Sanson, 02- Mic S/Fio Beta 58a Shure SLX 4, 01- Case com 120 cabos XLR e 08 Sub Snakes de 12 vias, 01- Sub para a Bateria SB 850.	DIÁRIA		
39	TELÃO DE LED (m²) outdoor, P3.9, em alta resolução, medindo 01x01 com equipamentos necessários para transmissão de imagens ao vivo e também toda estrutura necessária para fixação do painel. Por diária, com montagem e desmontagem por conta da contratada e em bom estado de conservação.	DIÁRIA		
40	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO: descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação de pequeno porte para palco: 12 Par LED RGBWA; 4 COB LED 200W (Branco quente/frio); 01 máquina de fumaça 3000W; 06 mobing BEAM (5R, 7R ou 9R); 01 mesa de luz analógica; 04 LED STROB ATOMIC RGBW; 01 central de energia e cabo AC; 01 operador/técnico.	DIÁRIA		
41	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: Contendo: 12 Moving BEAM (5R, 7R ou 9R); 16 par LED RGBWA; 10 STROB LED RGBW; 01 máquina de fumaça 3000W; 01 mesa tipo MA2 (mesa e monitor touch); 01 central de energia + cabo AC; Cabos e conexões; 04 mine BRUT; 08 COB LED 200W (quente/frio) 01 Máquina de fumaça; Sistema montado de BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico; Todo cabeamento necessário.	DIÁRIA		
42	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE contendo: 02 canhão seguidor; 24 Moving BEAM (5R, 7R ou 9R); 12 Moving Wash LED; 32 par LED; 02 maquinas de fumaça 3000W; 20 strob led RGBW; 02 centrais de energia + cabo AC; 12 COB LED 200W (quente/frio); 09 mine brut; 60 metros lineares de estrutura de grid; Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema, , 01-Operador Técnico, 02-Auxiliares Técnicos; Mesa de Luz Grandma2	DIÁRIA		
43	PRATICÁVEIS: Pés reguláveis de até 1,00 metro, medindo no mínimo 2x1x0,5m, cada.	UNIDADE		
LOTE 05 BANHEIRO QUÍMICO				
44	BANHEIRO QUÍMICO CABINE SANITÁRIA INDIVIDUAL, MODELO STAND, confeccionada em plástico próprio com as medidas de 2,3 m de altura por 1m de largura e 1m de comprimento. cabine que atenda todas as normas vigentes para esse segmento.	DIÁRIA		
45	CABINE SANITÁRIA (PNE) individual e portátil, para portadores de necessidades especiais, com fácil acesso de cadeira de rodas, rampa retrátil, suporte de apoio, com amplo espaço interno e corrimões de segurança, tipo Masculino / Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação '"Livre/ocupado* Sistema de trava com chave, contendo vaso e DIÁRIA assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictorio (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, gel higienizador. espelho inquebrável de plástico, medindo aproximadamente: 2,50m de altura interior, 1,57m de largura interior, 1,57m de profundidade e 0,5m de altura do	DIÁRIA		

	assento e porta com abertura de aproximadamente 180°.			
46	CABINE SANITÁRIA LUXO - Cabine sanitária química, cobertura translúcida e inclinada com canaletas, piso antiderrapante, caixa de dejetos que funciona como mistura de água diluída em produto químico biodegradável, sem formol, para degradar o material sólido sem poluir o meio ambiente, tubo de respiro. Características básicas de vaso sanitário, mictório acoplado. Bomba de descarga com acionamento no pé. Lavatório com capacidade de 61 litros de água e acionamento no pé. Características básicas de vaso sanitário o mictório acoplado. Trinco indicador (ocupado/livre) Identificação de Masculino e Feminino. Ventilação interna através de telas. Porta papel higiênico/ objetos. iluminação individual, Mão de obra para manutenção permanente padronizada. com sucção. Dimensões: 1,20 x 1,20 x 2,30m (largura x comprimento x altura), Capacidade: 170	DIÁRIA		

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua COTAÇÃO através de e-mail
A COTAÇÃO de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: a partir das 08h00 do dia 15/04/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: às 14h:00min do dia 22/04/2025. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA COTAÇÃO (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D77D4F21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

SECRETRIA DE SAÚDE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATOATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025
Ata de Registro de Preço nº 001-2025
Validade: 12(doze) meses

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 (SRP). OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MATERIAL PERMANENTE E INSUMOS, MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO E PERMANENTE, PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO MANARI/PE".** CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. PARTES: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000, através da Gestora Secretária de Saúde a Srª. Jucianny Maria de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.066.964-60, e a empresa **ODONTOMÉDICA – COMÉRCIO E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, localizada na Av. Euclides Dourado, 61- Heliopolis- Garanhuns/PE, CEP. 55.295-610 inscrito no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80, Estado de Pernambuco. Pregão Eletrônico SRP n° 007/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 004/2024. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025. R$ 1.285.156,68(hum milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavosl, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). FORO: Fica eleito o Foro de Inajá/PE.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V.Unit.	V.Total
1	ÁCIDO VALPR. 500MG CPR	CPR	12000	R$ 0,46	R$ 5.520,00
2	ALPRAZOLAM 0,5MG CPR	CPR	9000	R$ 0,06	R$ 540,00
4	ÁLCOOL ETILLICO 70% 1000ml c/ 12	Cx	20	R$ 86,60	R$ 1.732,00
5	ALGODÃO HIDROFILO 500g	Pct	1000	R$ 12,00	R$ 12.000,00
9	CARBONATO DE LITIO 300MG C/50	CAIXA	320	R$ 18,50	R$ 5.920,00
11	CLONAZEPAM 2MG CPR	CPR	16000	R$ 0,08	R$ 1.280,00
13	CLORPROMAZINA 100MG CPR	CPR	16000	R$ 0,52	R$ 8.320,00
15	DIAZEPAN 10MG CPR	CPR	4600	R$ 0,74	R$ 3.404,00
17	DESCARTEX p/ PERFURO-CORTANTE 20 Lts	Unid.	40	R$ 8,54	R$ 341,60
20	FLUOXETINA 20MG CAPS	CPR	8000	R$ 0,10	R$ 800,00
23	LEVOMEPROMAZINA 25MG CPR	CPR	6000	R$ 0,96	R$ 5.760,00
24	LUVA DE PROCEDIMENTO tam. P c/ 100	Cx	200	R$ 30,55	R$ 6.110,00
25	LEVOMEPROMAZINA 100MG CPR	CPR	10000	R$ 1,03	R$ 10.300,00
27	PAROXETINA 20MG CPR	CPR	10000	R$ 0,31	R$ 3.100,00
28	PROMETAZINA 25MG CPR	CPR	16000	R$ 0,23	R$ 3.680,00
30	RISPERIDONA 2MG CPR	CPR	30000	R$ 0,17	R$ 5.100,00
34	SERTRALINA 50MG CPR	CPR	22000	R$ 0,16	R$ 3.520,00
35	AAS 100mg c/ 500 comp.	Cx	40	R$ 30,60	R$ 1.224,00
36	Acebrofilina 5mg/ml 120 ml C/50	cx	40	R$ 727,33	R$ 29.093,20
37	Acetilcesteina adulto de 40 mg/ ml xarope c/50 unid.	Cx	30	R$ 400,00	R$ 12.000,00
38	Acetilcesteina pediattrico de 20 mg/ ml xarope c/ 50 unid.	Cx	20	R$ 544,50	R$ 10.890,00
39	aciclovir 200 mg c/500 comp.	Cx	20	R$ 153,20	R$ 3.064,00
40	Aciclovir 50 mg/g (5%) creme C/50	Cx	20	R$ 386,00	R$ 7.720,00
41	Ácido Fólico 5mg c/ 500 comp	Cx	80	R$ 32,35	R$ 2.588,00
44	Albendazol susp. Oral 20ml	Unid.	8000	R$ 1,86	R$ 14.880,00
45	Ambroxol 15mg c/ 50	Cx	40	R$ 170,10	R$ 6.804,00
46	Ambroxol 30mg c/ 50	Cx	40	R$ 200,00	R$ 8.000,00
47	Amoxicilina comp. c/ 500	Cx	40	R$ 187,10	R$ 7.484,00
50	Ampicilina susp. c/ 50	Cx	20	R$ 502,00	R$ 10.040,00

52	Anlodipino 10mg comp. c/500	Cx	30	R$ 51,07	R$ 1.532,10
53	Atenolol 100mg comp.c/500	Cx	30	R$ 70,90	R$ 2.127,00
54	Atenolol 25mg comp.c/500	Cx	40	R$ 21,30	R$ 852,00
56	Azitromicina 40mg/ml susp. Oral c/50	Cx	20	R$ 527,60	R$ 10.552,00
57	Azitromicina 500mg comp.c/600	Cx	20	R$ 674,00	R$ 13.480,00
60	Bromoprida 10 mg cx c/20 comp	Cx	60	R$ 4,85	R$ 291,00
61	Captopril 25mg comp. c/500	Cx	80	R$ 24,70	R$ 1.976,00
62	Carverdilol 6,25 mgcomp. c/500	Cx	20	R$ 62,80	R$ 1.256,00
63	Carvedilol 12,5 mg comp. c/500	Cx	20	R$ 68,80	R$ 1.376,00
64	Carverdilol 25 mg comp. c/500	Cx	20	R$ 122,40	R$ 2.448,00
65	Cefalexina comp. c/ 500	Cx	30	R$ 527,00	R$ 15.810,00
66	Cefalexina susp. c/ 50	Cx	20	R$ 502,00	R$ 10.040,00
69	Cloridrato de Prometazina 25 mg comp. C/200	Cx	20	R$ 48,68	R$ 973,60
70	Cimetidina comp. c/ 500	Cx	10	R$ 188,05	R$ 1.880,50
73	Ciprofloxacino 500mg comp. c/500	Cx	30	R$ 164,45	R$ 4.933,50
74	Complexo B (B1,B2,B6,B3) COMP .REV. C/500	Cx	40	R$ 57,65	R$ 2.306,00
75	Complexo B (B1,B2,B6,B3) SOL.ORAL 100ML C/50	Cx	40	R$ 254,58	R$ 10.183,20
76	Dexametasona creme c/ 50 bisn	Cx	30	R$ 151,40	R$ 4.542,00
77	Dexametasona elixir c/ 50	Cx	50	R$ 165,95	R$ 8.297,50
78	Dexclorfeniramina sol. Oral 120ml c/ 50	Cx	50	R$ 148,96	R$ 7.448,00
80	Diclofenaco de potassio comp. c/ 500	Cx	20	R$ 51,05	R$ 1.021,00
82	Diclofenaco sodico comp. c/ 500	Cx	20	R$ 46,85	R$ 937,00
86	Dimeticona gts c/ 50	Cx	20	R$ 102,10	R$ 2.042,00
88	Dipirona gts c/ 100 fr	Cx	50	R$ 178,75	R$ 8.937,50
89	Enalapril 10mg comp. c/500	Cx	10	R$ 21,30	R$ 213,00
90	Enalapril 20mg comp. c/500	Cx	10	R$ 34,10	R$ 341,00
91	Escopolamina+dipirona 6,67+333mg/ml c/ 50 fr.	Cx	20	R$ 425,50	R$ 8.510,00
97	Glibenclamida 5mg comp. c/500	Cx	30	R$ 29,80	R$ 894,00
98	Hidroclorotiazida 25mg comp. c/500	Cx	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
101	Ibuprofeno 600mg comp. c/500	Cx	12	R$ 119,15	R$ 1.429,80
102	Ibuprofeno gts c/100	Cx	50	R$ 338,70	R$ 16.935,00
105	Ivermectina 6 mg c/ 2 comp.	Cx	500	R$ 0,87	R$ 435,00
109	Maleato de timolol 0,5% colirio	Unid.	50	R$ 10,60	R$ 530,00
110	Mebendazol 100mg comp. c/600	Cx	20	R$ 255,75	R$ 5.115,00
111	Mebendazol comp. c/ 600	Cx	20	R$ 255,75	R$ 5.115,00
112	Mebendazol susp. c/ 50	Cx	20	R$ 131,92	R$ 2.638,40
113	Metformina 500mg comp. c/500	Cx	10	R$ 88,59	R$ 885,90
114	Metformina 850mg comp. c/500	Cx	20	R$ 93,60	R$ 1.872,00
116	Metildopa 500mg c/ 500 comp	Cx	10	R$ 587,30	R$ 5.873,00
118	Metoclopramida gts c/ 96	Cx	10	R$ 243,50	R$ 2.435,00
119	Metronidazol 250mg comp. c/ 500	Cx	10	R$ 127,66	R$ 1.276,60
121	Metronidazol susp. c/ 50	Cx	20	R$ 865,80	R$ 17.316,00
122	Micozanol de 20 mg g creme vaginal C/50	Cx	20	R$ 622,10	R$ 12.442,00
123	Neomicina + bacitracina pomada c/100	Cx	20	R$ 367,60	R$ 7.352,00
128	Nimesulida 100mg c/500 comp	Cx	20	R$ 72,38	R$ 1.447,60
129	Nistatina creme vaginal c/ 50	Cx	20	R$ 425,60	R$ 8.512,00
131	Nitrato de Miconazol (2%) 20mg/g creme vaginal C/50	Cx	10	R$ 622,25	R$ 6.222,50
133	Omeprazol 20mg c/ 500 caps	Cx	20	R$ 57,92	R$ 1.158,40
134	Omeprazol 40 mg c/500 caps	Cx	20	R$ 126,96	R$ 2.539,20
136	Paracetamol 750mg comp. c/ 480	Cx	30	R$ 73,60	R$ 2.208,00
138	Paracetamol gts 200mg c/ 242 und	Cx	20	R$ 473,80	R$ 9.476,00
139	Permanganato de pot. 100mg c/ 500 comp	Cx	10	R$ 199,95	R$ 1.999,50
140	Permetrina loção 1%	Unid.	400	R$ 3,37	R$ 1.348,00
142	Polivitamina susp. c/ 50	Cx	20	R$ 254,60	R$ 5.092,00
143	Prednisolona 20mg comp. c/500	Cx	20	R$ 224,46	R$ 4.489,20
144	Prednisolona 5mg comp. c/500	Cx	20	R$ 42,55	R$ 851,00
145	Propanolol 40mg comp. c/500	Cx	20	R$ 24,70	R$ 494,00
147	Salbutamol susp. c/ 50	Cx	20	R$ 144,70	R$ 2.894,00
148	Secnidazol 1g comp	Unid.	5000	R$ 2,09	R$ 10.450,00
150	Sinvastatina 40mg comp. c/500	Cx	20	R$ 126,02	R$ 2.520,40
151	Simeticona 75 mg/ml susp. 10ml	Cx	80	R$ 102,13	R$ 8.170,40
152	Simeticona 40 mg c/ 500 comp.	cx	80	R$ 59,16	R$ 4.732,80
153	Smz + tm comp. c/ 500	Cx	50	R$ 136,19	R$ 6.809,50
154	Smz + tm susp. c/ 50	Cx	50	R$ 290,83	R$ 14.541,50
155	Sulfato ferroso comp. c/ 500	Cx	100	R$ 28,08	R$ 2.808,00
159	Vitamina C gotas c/100 fr.	Cx	20	R$ 197,48	R$ 3.949,60
160	Vitamina C comp. c/500	Cx	60	R$ 208,18	R$ 12.490,80
162	AEROLYN AEROSSOL	FR	48	R$ 21,53	R$ 1.033,44
163	ADRENALINA1MG/ML 1ML C/100	CX	14	R$ 199,18	R$ 2.788,52
166	AMPLICILINA INJ C/50	CX	6	R$ 327,70	R$ 1.966,20
169	BUSCOPAM COMPOSTO INJ C/100	CX	40	R$ 212,80	R$ 8.512,00
170	BUSCOPAM SIMPLES INJ C/100	CX	40	R$ 187,25	R$ 7.490,00
171	CEFALOTINA 1G C/ 50	CX	60	R$ 336,22	R$ 20.173,20
172	CEFTRIAXONA 1G AMP IV	AMP	600	R$ 6,62	R$ 3.972,00
174	CIMETIDINA 300MG 2ML INJ C/100	CX	4	R$ 161,72	R$ 646,88
175	CIPROFLOXACINO 200 MG INJ	UNID.	1000	R$ 11,90	R$ 11.900,00
176	CITRATO FENTANILA 2ML/50 AMP	CX	4	R$ 302,18	R$ 1.208,72
179	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML INJ.	AMP	200	R$ 6,18	R$ 1.236,00
181	CLORIDRATO DOBUTAMINA 250MG/20ML(CX C/50)	CX	2	R$ 523,50	R$ 1.047,00
182	COMPLEXO B 2 INJ. C/2ML C/100	CX	80	R$ 161,72	R$ 12.937,60
183	DESLANOL 0,2 MG/ML 2 ML	AMP	100	R$ 3,90	R$ 390,00
185	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJ C/50	CX	96	R$ 85,10	R$ 8.169,60
186	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML C/100	CX	60	R$ 127,68	R$ 7.660,80
188	DIAZEPAM 10 MG INJ C/100	CX	20	R$ 127,68	R$ 2.553,60
190	ETOMIDATO INJETÁVEL 2MG/ML CX C/50	CX	8	R$ 1.021,40	R$ 8.171,20
191	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/ML INJ C/10	CX	10	R$ 246,85	R$ 2.468,50
194	FUROSEMIDA 20MG/2ML C/ 50AMP.	CX	40	R$ 65,50	R$ 2.620,00
196	GLICOSE 50% C/ 200 X10ML	CX	4	R$ 170,24	R$ 680,96
200	HIDRALAZINA INJ 20MG/ML CX C/50 AMP 1 ML	CX	16	R$ 553,30	R$ 8.852,80

201	HIDROCORTIZONA 500MG C/ 50AMP.	CX	10	R$ 408,60	R$ 4.086,00
203	LIDOCAINA 2% S/V 20ML C/ 25AMP.	CX	6	R$ 179,47	R$ 1.076,82
207	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML C/ 240AMP.	CX	2	R$ 265,58	R$ 531,16
209	MIDAZOLAM 15MG/3ML (C/10)	CX	10	R$ 36,75	R$ 367,50
212	OCITOCINA 5 UI/ ML C/50	CX	24	R$ 253,65	R$ 6.087,60
213	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL C/20	CX	4	R$ 280,90	R$ 1.123,60
216	PENICILINA BENZ 600UI C/ 50	CX	40	R$ 537,70	R$ 21.508,00
217	PROMETAZINA 50MG/2ML C/ 100AMP.	CX	4	R$ 544,80	R$ 2.179,20
218	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML C/30	CX	100	R$ 217,06	R$ 21.706,00
219	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML C/30	CX	100	R$ 183,87	R$ 18.387,00
223	SORO GLICOSADO A 5% 100 ML C/30	CX	48	R$ 165,98	R$ 7.967,04
228	TENOXICAN INJ CX C/50	CX	50	R$ 765,25	R$ 38.262,50
229	TRAMAL - 50MG/ML INJ. CX. C/100	CX	72	R$ 221,32	R$ 15.935,04
231	VITAMINA C 500MG INJ 100 AMP 5ML	CX	50	R$ 110,65	R$ 5.532,50
236	BALANÇA DIGITAL ADULTO	UNIDADE	12	R$ 62,90	R$ 754,80
239	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO C/ESTETO	UNIDADE	100	R$ 89,90	R$ 8.990,00
241	OXÍMETRO DIGITAL	UNIDADE	30	R$ 105,51	R$ 3.165,30
244	APARELHO HGT ON CALL PLUS II	UNIDADE	160	R$ 87,03	R$ 13.924,80
245	KIT ESPÉCULO P	UNIDADE	1600	R$ 2,49	R$ 3.984,00
246	KIT ESPÉCULO M	UNIDADE	1000	R$ 3,90	R$ 3.900,00
247	KIT ESPÉCULO G	UNIDADE	1800	R$ 3,99	R$ 7.182,00
248	LANCETA C/ 100 AGULHAS	CAIXA	200	R$ 12,90	R$ 2.580,00
258	FOCO CLÍNICO	UNIDADE	4	R$ 619,90	R$ 2.479,60
259	SUPORTE DE BRAÇO PARA INEJÇÃO	UNIDADE	4	R$ 251,90	R$ 1.007,60
262	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100	PCT	70	R$ 7,40	R$ 518,00
263	ABSORVENTE PARA SALA DE PARTO(ABSORVENTE P/INCONT. C20)	PCT	80	R$ 19,65	R$ 1.572,00
265	AGULHA 13X4,5 C/ 100(AGULHA DESC. 13X4,5CM C/100)	CX	40	R$ 8,32	R$ 332,80
268	ÁLCOOL EM GEL 5L	GALÃO	40	R$ 55,60	R$ 2.224,00
269	ÁLCOOL ETILICO 70% 1000ML C/ 12(ALCOOL 70% 1000ML)	CX	80	R$ 96,00	R$ 7.680,00
270	ALGODÃO HIDROFILO 500G	PCT	480	R$ 17,85	R$ 8.568,00
271	APARELHO GLICEMIA ON CALL PLUS II(GLICOSIMETRO ON CALL PLUS LICI)	UNID.	240	R$ 35,00	R$ 8.400,00
272	ATADURA DE CREPOM 10 CM(ATADURA CREPOM 10X1,20) C/12	PCT	480	R$ 5,38	R$ 2.582,40
273	ATADURA DE CREPOM 15 CM(ATADURA CREPOM 15X1,20M) C/12	PCT	480	R$ 7,95	R$ 3.816,00
274	ATADURA DE CREPOM 20 CM(ATADURA CREPOM 20X1,20M) C/12	PCT	480	R$ 10,77	R$ 5.169,60
275	BOLSA COLOSTOMIA OPACA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL C/10 UNID(BOLSA P/COLOSTOMIA DEN.OPACA)	CX	50	R$ 279,25	R$ 13.962,50
276	CAMPO OPERATÓRIO DE COMPRESSA DE GAZE C/ CADARÇO 25CMX28CM(CAMPO OPERATÓRIO EST25X28 C/5)	PCT	90	R$ 7,04	R$ 633,60
277	CATÉTER NASAL P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS NEO C/20 (CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS)	PCT	120	R$ 10,00	R$ 1.200,00
279	CAT GUT CROMADO Nº 2.0 (CATGUT CROM. 2 C/AG 3,0CM 1/2) C/24	CX	20	R$ 115,75	R$ 2.315,00
280	CAT GUT CROMADO Nº 0 (CATGUT CROM. 0 C/AG 2,5CM 1/2) C/24	CX	20	R$ 115,75	R$ 2.315,00
283	CLAMP UMBILICAL TAM. ÚNICO	UNID.	200	R$ 0,69	R$ 138,00
285	COLETOR FECHADO P/ SONDA VESICAL DE DEMORA	UNID.	50	R$ 10,19	R$ 509,50
287	DESCARTEX P/ PERFURO CORTANTE 20LTS	UNID.	200	R$ 8,54	R$ 1.708,00
288	COMPRESSAS ESTÉRIL C/10 UNID.	UNID.	30000	R$ 0,20	R$ 6.000,00
289	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA ESTERILIZAÇÃO 1LITRO	UNID.	200	R$ 30,55	R$ 6.110,00
291	EQUIPOS MACROGOTAS	UNID.	1200	R$ 1,30	R$ 1.560,00
295	FITA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	UNID.	60	R$ 6,20	R$ 372,00
297	FRALDA GER. GG ADULTO C/21	PCT	140	R$ 13,90	R$ 1.946,00
298	FRALDA GER. XG ADULTO C/21	PCT	140	R$ 13,90	R$ 1.946,00
303	JELCO Nº 20 C/ 100 (CATETE INTRAVENOSO)	CX	4	R$ 105,33	R$ 421,32
304	JELCO Nº 22 C/ 100 (CATETE INTRAVENOSO)	CX	20	R$ 106,33	R$ 2.126,60
306	KIT ESPÉCULO TAM P VAGISPEC	UNID.	60	R$ 4,40	R$ 264,00
307	KIT ESPÉCULO TAM M VAGISPEC	UNID.	80	R$ 3,80	R$ 304,00
310	LÂMINA DE BISTURI A.CARB. C/ 100 Nº 23	CX	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00
312	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/ 100	CX	400	R$ 32,60	R$ 13.040,00
313	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/ 100	CX	400	R$ 15,00	R$ 6.000,00
315	LUVA ESTERIL TAM. 7.0	UNID.	800	R$ 0,78	R$ 624,00
316	LUVA ESTERIL TAM. 7.5	UNID.	1600	R$ 1,48	R$ 2.368,00
319	MÁSCARA DESC. C/ ELASTICO BRANCA C/50	CX	288	R$ 4,92	R$ 1.416,96
322	MONO NYLON 2 C/24	CX	10	R$ 45,78	R$ 457,80
323	MONO NYLON 3 C/24	CX	10	R$ 44,24	R$ 442,40
324	MONO NYLON 4 C/24	CX	10	R$ 40,85	R$ 408,50
327	ÓLEO DE GIRASSOL	UNID.	440	R$ 3,89	R$ 1.711,60
328	PAPEL GRAU CIRÚRGICO+FILME PLÁSTICO 04 C 200MMX100M	UNID.	16	R$ 112,80	R$ 1.804,80
331	SACO HOSP. BRANCO 100 LT PCT	PCT	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00
332	SACO HOSP. BRANCO 200 LT PCT	PCT	100	R$ 74,00	R$ 7.400,00
333	SERINGAS 1 ML C/AG. 13X4,5 C/500	CX	200	R$ 61,00	R$ 12.200,00
334	SERINGAS 3 ML C/AG. 25X7 C/500	CX	200	R$ 64,90	R$ 12.980,00
335	SERINGAS 5 ML C/AG. 25X7 C/500	CX	200	R$ 63,00	R$ 12.600,00
337	SERINGA 20 ML C/AG. 25X7 C/250	CX	200	R$ 89,90	R$ 17.980,00
338	SCALP Nº 23 C/ 100	CX	24	R$ 32,15	R$ 771,60
346	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UNID.	200	R$ 1,08	R$ 216,00
347	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UNID.	200	R$ 1,34	R$ 268,00
350	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30 G	TB	120	R$ 6,75	R$ 810,00
353	TORNEIRA 3 VIAS (TREEWAY) C/50	CX	40	R$ 50,08	R$ 2.003,20
354	TOUCA DESC. C/ 100	PCT	200	R$ 8,20	R$ 1.640,00
362	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UNID.	40	R$ 27,00	R$ 1.080,00
364	VASELINA LÍQUIDA 1 LT	UNID.	12	R$ 72,30	R$ 867,60
365	AMBU (BOLSA VÁVULA MÁSCARA-ADULTO) REANIMADOR MANUAL	UNID	8	R$ 330,17	R$ 2.641,36
366	AMBU (BOLSA VÁVULA MÁSCARA) NEONATAL	UNID	4	R$ 149,90	R$ 599,60
367	APARADEIRA FEMININA (COMADRE TIPO PA PLAST.2,5L)	UNID	10	R$ 27,00	R$ 270,00
370	CADEIRA DE BANHO(CADEIRAS DE RODAS BANHO)	UNID	10	R$ 270,60	R$ 2.706,00
377	TALA ARAMADA EVA M(TALA FACIL C/ESPUMA TAM M)	UNID	240	R$ 18,65	R$ 4.476,00

381	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL CAIXA C/12 UNID	CX	6	R$ 145,00	R$ 870,00
390	MASCARA VENTURI INFANTIL	UND	200	R$ 24,05	R$ 4.810,00
391	ESFIGNOMANOMETRO MANUAL COMPLETO	UNID	60	R$ 39,00	R$ 2.340,00
392	APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR + FITAS TESTE COMPATIVEIS	UNID	60	R$ 45,00	R$ 2.700,00
393	TERMÔMETROS CLÍNICOS DIGITAL	UNID	40	R$ 12,00	R$ 480,00
395	PORTA AGULHA PARA CAIXA DE SUTURA	UNID	12	R$ 41,30	R$ 495,60
397	CAMPOS OPERATÓRIOS PARA A SALA DE PARTO	UNID	200	R$ 1,69	R$ 338,00
399	CADEIRA DE RODAS ATÉ 120 KG	UND.	10	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
404	BENGALA MULETA REGULÁVEL ALTURA BRAÇO 120 KG	UND.	30	R$ 30,00	R$ 900,00
406	ANESTÉSICO TÓPICO GEL- POTE	UNID	30	R$ 13,84	R$ 415,20
409	GORRO COM ELÁSTICO (TOUCA SANFONADA)	PCT C/100UNID	50	R$ 8,20	R$ 410,00
411	CIMENTO FORRADOR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA+ CATALISADOR	UNID	30	R$ 57,00	R$ 1.710,00
412	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO	UNID	20	R$ 29,95	R$ 599,00
413	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, RADIOPACO, SEM EUGENOL.POTE 20G	UNID	15	R$ 45,70	R$ 685,50
414	COLETOR PERFURO CORTANTE (DESCARTEX) 13 LITROS	UNID	15	R$ 6,98	R$ 104,70
415	COMPRESSA DE GAZES DE 7,5 X7,5, 8CM DOBRAS E 9FIOS	PCT C/ 500 UNID	200	R$ 11,10	R$ 2.220,00
416	CUNHA DE MANDEIRA	CX COM 100 UNID	6	R$ 21,95	R$ 131,70
417	ESCOVA DE ROBSON	UNID	100	R$ 4,90	R$ 490,00
418	ESPÁTULA DE MADEIRA (ABAIXADOR DE LÍNGUA)	PCT. C/ 100 UNID	30	R$ 7,40	R$ 222,00
419	EUGENOL	FRASCO 20ML	15	R$ 25,50	R$ 382,50
420	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA – 10ML	FRASCO	10	R$ 15,80	R$ 158,00
421	FIO DENTAL	ROLO 50M	15	R$ 6,70	R$ 100,50
426	FLÚOR EM GEL ACIDULADO A 1,235 SABOR: NEUTRO	FRASCO 200ML	45	R$ 15,10	R$ 679,50
427	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL. RESISTENTE AO DESGASTE A LONGO PRAZO; ADERE QUIMICAMENTE À ESTRUTURA DENTAL; LIVRE DE BPA; ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR; FOTOPOLIMERIZÁVEL; ESTÉTICA; ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO; RADIOPACO. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	KIT (PÓ + LIQUIDO)	20	R$ 67,50	R$ 1.350,00
428	LUVAS DE PROCED. TAM. P. NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. VALIDADE MINIMA 1 ANO.	CX C/ 10 CX COM 100 UNID. CADA	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
429	LUVAS DE PROCED. TAM. M. NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. VALIDADE MINIMA 1 ANO.	CX C/ 10 CX COM 100 UNID. CADA	150	R$ 18,00	R$ 2.700,00
430	MÁSCARA CIRÚRGICADESCARTÁVEL TRIPLA C/ ADAPTADOR NASAL, C/ ELÁSTICO.	CX C/ 50 UNID	100	R$ 4,93	R$ 493,00
431	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95/ PFF2 SEM VÁLVULA. FORMATO ANATÔMICO, POSSUI CLIP NASAL SEMI-FACIAL E FILTRANTE DE PARTÍCULAS, FILTROS TRATADOS ELESTCONTÉM 02 TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, ANTISSÉPTICO, HIPOALERGÊNICO, NÃO INFLAMÁVEL E ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO JUNTO A ANVISA. DEVEM POSSUIR OS REQUISITOS DE FABRICAÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO DA ANVISA, RDC Nº 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020, ARTIGO 7º,	CX C/20 UNID	6	R$ 1,68	R$ 10,08
433	OXIDO DE ZINCO (PÓ)	FRASCO 50 G	2	R$ 21,75	R$ 43,50
434	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE (VERMELHO/AZUL.	CX COM 12 FOLHAS	50	R$ 10,16	R$ 508,00
436	PASTA PROFILÁTICA	TUBO 90G	100	R$ 12,90	R$ 1.290,00
437	PEDRA GOMES, USO ODONTOLÓGICO, GRANULAÇÃO NORMAL	FRASCO	20	R$ 16,10	R$ 322,00
439	PELÍCULA PERIAPICAL E INTERPROXIMAL ADULTO (KODAK)	CX C/ 150 UNID	3	R$ 374,50	R$ 1.123,50
440	PELÍCULA PERIAPICAL E INTERPROXIMAL INFANTIL (KODAK)	CX C/ 100 UNID	3	R$ 374,50	R$ 1.123,50
441	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% ACONDICIONADO EM SERINGA 2,5ML	PCT C/ 3UNID CADA	50	R$ 12,55	R$ 627,50
443	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO	UNID	30	R$ 17,85	R$ 535,50
444	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA, BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO UDMA, CERAMICA SILANIZADA TRATADA, SILICA TRATADA DE SILANO. REF. Z250 OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. SERINGA CONTENDO 4G. COR: A3,5	SERINGA 4G	50	R$ 35,40	R$ 1.770,00
445	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 4G COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO. REF Z250 OU SIMILAR. SERINGA CONTENDO 4G.VALIDADE MINIMA 1 ANO. COR: A3	SERINGA 4G	50	R$ 35,40	R$ 1.770,00
446	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO. SERINGA CONTENDO 4G. REF Z250 OU SIMILAR. VALIDADE MINIMA 1 ANO. COR: A2	SERINGA 4G	20	R$ 35,40	R$ 708,00
447	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO. SERINGA CONTENDO 4G. REF Z250 OU SIMILAR. VALIDADE MINIMA 1 ANO. COR: A1	SERINGA 4G	15	R$ 35,40	R$ 531,00
451	ADESIVO MONOCOMPONETE SOLVENTE A BASE DE ETANOL. SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL CONVECIONAL DE DOIS PASSOS, PRIME ADESIVO EM UM SÓ FRASCO 6ML COM MDP E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA, COM LONGEVIDADE CLÍNICA COMPROVADA. VALIDADE MINIMA 1 ANO.	UNID 6ML	60	R$ 110,30	R$ 6.618,00
452	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL. TRANSPARENTE COM PONTEIRAS COLORIDAS.TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS; ARAME EM AÇO ESPECIAL; DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL; VALIDADE: 3 ANOS	PCT. C/ 40 UNID	100	R$ 13,55	R$ 1.355,00
456	TIRAS DE POLIÉSTER	PCT. 50UNID	20	R$ 5,80	R$ 116,00
458	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 20 MG/ML COM EPINEFRINA A 0,01 MG/ ML. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM	CX COM 5 BLISTERS DE 10 CARPULES DE	150	R$ 194,00	R$ 29.100,00

	1,8ML CADA. MEPIVACAÍNA COM EPINEFRINA.VALIDADE MINIMA 1 ANO	PLÁSTICO COM1,8ML CADA			
459	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% COM BITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000 CAIXA COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8 ML CADA, COM VASOCONSTRITOR; TUBETES DE PLÁSTICO. VALIDADE MINIMA 1 ANO.	EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML	150	R$ 156,60	R$ 23.490,00
460	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR	CX COM 5 BLISTERS DE 10 CARPULES DE VIDRO COM1,8 ML CADA	10	R$ 306,40	R$ 3.064,00
461	PINOS INTRACANAIS DE METAL (TIPO ÂNGELUS) Nº 01	CX. C/ 5 UNID	3	R$ 59,50	R$ 178,50
462	PINOS INTRACANAIS DE METAL (TIPO ANGELLUS) Nº 02	CX. C/ 5 UNID	4	R$ 59,50	R$ 238,00
463	PINOS INTRACANAIS DE FIBRA Nº 01.	CX.C/ 5 UNID RADIOPACO	30	R$ 59,50	R$ 1.785,00
464	PINOS INTRACANAIS DE FIBRA Nº 02.	CX.C/ 5 UNID RADIOPACO	15	R$ 59,50	R$ 892,50
465	PINOS INTRACANAIS DE FIBRA Nº 03.	CX.C/ 5 UNID RADIOPACO	5	R$ 59,50	R$ 297,50
468	GATES GLIDEN Nº 01-28MM	CX C/ 6 UNID	5	R$ 101,10	R$ 505,50
469	GATES GLIDEN Nº 02 – 28MM	CX C/ 6 UNID	5	R$ 101,10	R$ 505,50
470	GATES GLIDEN Nº 03-32MM	CX C/ 6 UNID	5	R$ 101,10	R$ 505,50
471	GATES GLIDEN Nº04- 28MM	CX C/ 6 UNID	5	R$ 101,10	R$ 505,50
472	BROCA TIPO LARGO Nº 01-28MM	CX C/ 6 UNID	5	R$ 117,40	R$ 587,00
473	BROCA TIPO LARGO Nº 02-28MM	CX C/ 6 UNID	5	R$ 117,40	R$ 587,00
474	BROCA TIPO LARGO Nº 03 – 28MM	CX C/6 UNID	5	R$ 117,40	R$ 587,00
475	BROCA TIPO LARGO Nº 04 -28MM	CX C/6 UNID	5	R$ 117,40	R$ 587,00
480	KIT PROTAPER ROTATÓRIO UNIVERSAL EMBALAGENS SORTIDAS CONTÉM: S1 + S2 + F1 + F2 + F3 + SX. FABRICADAS EM NÍQUEL-TITÂNIO. 25MM DE COMPRIMENTO.	KIT	8	R$ 374,40	R$ 2.995,20
481	LIMA ROTATÓRIA F4 FABRICADAS EM NÍQUEL- TITÂNIO 25MM DE COMPRIMENTO. TIPO PROTAPER	CAIXA	5	R$ 601,60	R$ 3.008,00
482	LIMA ROTATÓRIA F5 FABRICADAS EM NÍQUEL- TITÂNIO 25MM DE COMPRIMENTO. TIPO PROTAPER 25MM DE COMPRIMENTO. TIPO PROTAPER	CAIXA	5	R$ 627,76	R$ 3.138,80
487	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K 1ª SÉRIE (15- 40#21MM) C/ CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CAIXA	3	R$ 112,00	R$ 336,00
488	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K 2ª SÉRIE (45- 80#21MM) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF	CAIXA	3	R$ 112,00	R$ 336,00
489	LIMAS ENDODÔNTICAS 1ª SÉRIE TIPO K (15- 40#25MM) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)	CAIXA	3	R$ 112,00	R$ 336,00
490	LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K 3ª SÉRIE (90- 140#25MM) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF	CAIXA	3	R$ 112,00	R$ 336,00
491	LIMA ESPECIAL 0.8 # 25MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF).	CX. C/ 5 UNID	3	R$ 42,40	R$ 127,20
492	LIMA ESPECIAL 10 # 25MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICASDE FABRICAÇÃO (CBPF).	CX. C/ 5 UNID	3	R$ 42,40	R$ 127,20
494	GUTTA PERCHA CONE PRINCIPAL 1º SÉRIE (15-40)	CX	2	R$ 51,00	R$ 102,00
495	GUTTA PERCHA CONE PRINCIPAL 2º SÉRIE (45-80)	X	2	R$ 53,80	R$ 107,60
496	GUTTA PERCHA CONE PRINCIPAL 3º SÉRIE	CX	2	R$ 64,60	R$ 129,20
497	GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO MF	CX	2	R$ 64,60	R$ 129,20
498	GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO XF	CX	2	R$ 64,60	R$ 129,20
499	GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO F	CX	2	R$ 64,60	R$ 129,20
500	GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO FF	CX	2	R$ 64,60	R$ 129,20
501	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO 15-40	CX	2	R$ 43,60	R$ 87,20
502	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO 45-80	CX	2	R$ 48,00	R$ 96,00
503	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO 3º SÉRIE	CX	2	R$ 117,25	R$ 234,50
509	BARREIRA GENGIVAL EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G + 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. NAS CORES AZUL OU VERDE.	UNID	2	R$ 34,65	R$ 69,30
512	PONTAS DE GUTAPERCHA PROTAPER F1, F2 E F3- F4, F5 (25MM.).	10 CX. DE CADA	2	R$ 64,65	R$ 129,30
513	GLICERINA 2,2G. ODONTOLOGICA	UNID	7	R$ 7,89	R$ 55,23
514	OTOSPORIM	FRASCO 10ML	10	R$ 19,73	R$ 197,30
515	KIT INFANTIL CONTENDO ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL E FIO DENTAL, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO: ESCOVA DENTAL INFANTIL – ESCOVA DENTAL ATÓXICA, LISA E POLIDA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 MM, CABEÇA ARREDONDADA COM LARGURA MÁXIMA DE 16 MM; PLENA, COMPOSTA POR MULTITUFOS E AS PONTA DAS CERDAS COM TERMINAÇÃO REDONDA, TEXTURA MACIA, CERDAS MICROTEXTURIZADAS.	UNID	5.000	R$ 11,70	R$ 58.500,00
516	FIO DE SUTURA 3.0 SEDA	CX C/ 24 UNID	30	R$ 51,00	R$ 1.530,00
517	FIO DE SUTURA 4.0 SEDA	CX C/24 UNID	20	R$ 53,75	R$ 1.075,00
518	FIO SUTURA NYLON 3.0	CX C/24 UNID	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
519	LAMINA DE BISTURI Nº 15	CX C/ 100 UNID	10	R$ 32,15	R$ 321,50
520	LAMINA DE BISTURI Nº 12	CX C/ 100 UNID	10	R$ 32,15	R$ 321,50
523	FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 3-0, 4,5CM (1/2 OU 3/8 CÍRCULO, SECÇÃO TRIANGULAR). CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CX. C/ 24 UNID	80	R$ 44,10	R$ 3.528,00
525	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; CIRÚRGICO (P/ SANGUE) EMBALAGEM DESCARTÁVEL. PACOTE C/ 40	CX. C/ 20 UNID	5	R$ 35,55	R$ 177,75
526	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1014-HL	UNID	30	R$ 23,10	R$ 693,00
527	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1016 HL	UNID	30	R$ 23,20	R$ 696,00
528	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N.º1012	UNID	30	R$ 15,10	R$ 453,00
529	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1014	UNID	30	R$ 15,10	R$ 453,00
530	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1016	UNID	30	R$ 25,20	R$ 756,00
531	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO- ALTA OTACAO, DIAMANTADA, CÔNICA INVERTIDA, Nº1032	UNID	40	R$ 25,43	R$ 1.017,20
532	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO- ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CÔNICA INVERTIDA, Nº 1034	UNID	50	R$ 20,43	R$ 1.021,50
534	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACÃO, DIAMANTADA, CÔNICA, Nº1045	UNID	50	R$ 5,55	R$ 277,50
535	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA ALTA ROTACÃO, CÔNICA, Nº1046	UNID	50	R$ 5,55	R$ 277,50
536	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO- DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CHAMA Nº3118	UNID	20	R$ 5,55	R$ 111,00
537	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CÔNICA PONTA DE LÁPIS Nº2200	UNID	40	R$ 5,55	R$ 222,00

538	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA, CÔNICA PONTA INATIVA Nº3080	UNID	20	R$ 5,55	R$ 111,00
543	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA, CHAMA PÊRA Nº 3168 FF	UNID	10	R$ 5,53	R$ 55,30
544	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA, CÔNICA TIPO PLANO Nº 2068 FF	UNID	10	R$ 5,53	R$ 55,30
545	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA, ESFÉRICA Nº 3018	UNID	10	R$ 5,53	R$ 55,30
554	ADAPTADOR DE BAIXA ROTAÇÃO	UNID	10	R$ 44,60	R$ 446,00
555	MANDRIL PARA CONTRA- ÂNGULO	UNID	8	R$ 44,60	R$ 356,80
560	TESTE QUIMICO PARA AUTOCLAVE	PCT C/ 250 UNID	2	R$ 85,90	R$ 171,80
561	ESPELHO CLINICO PLANO Nº 03	UNID	50	R$ 6,70	R$ 335,00
562	ESPELHO CLINICO PLANO Nº 05	UNID	50	R$ 6,70	R$ 335,00
563	CABO PARA ESPELHO BUCAL (AÇO, INOX)	UNID	80	R$ 11,20	R$ 896,00
566	SONDA EXPLORADORA N.°3 (AÇO INOX).	UNID	30	R$ 20,95	R$ 628,50
567	SONDA EXPLORADORA PARA ENDODONTIA N.°6	UNID	20	R$ 20,95	R$ 419,00
569	ESPÁTULA N. 1, NBR 7351-3	UNID	10	R$ 30,60	R$ 306,00
570	ESPÁTULA PARA MANIPULAÇÃO N.36	UNID	10	R$ 21,40	R$ 214,00
571	ESPATULA P/ RESINA (THOMPSON), NBR 7351-3	UNID	50	R$ 181,70	R$ 9.085,00
577	PINÇA PERFURADORA AINSWORTH OU IVORY	UNID	1	R$ 190,00	R$ 190,00
580	FÓRCEPS ADULTO 01 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID	5	R$ 79,00	R$ 395,00
581	FÓRCEPS ADULTO 150 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID	5	R$ 54,00	R$ 270,00
582	FÓRCEPS ADULTO 151 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID	5	R$ 54,00	R$ 270,00
583	FÓRCEPS ADULTO 18 R EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID	5	R$ 54,00	R$ 270,00
584	FÓRCEPS ADULTO 18 L EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID	5	R$ 54,00	R$ 270,00
585	FÓRCEPS ADULTO 17 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID	5	R$ 54,00	R$ 270,00
586	FÓRCEPS ADULTO 16 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID	5	R$ 54,00	R$ 270,00
587	FÓRCEPS ADULTO 65 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID	5	R$ 54,00	R$ 270,00
588	FÓRCEPS ADULTO 69 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID	5	R$ 54,00	R$ 270,00
589	FÓRCEPS INFANTIL 150 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID	5	R$ 54,00	R$ 270,00
590	FÓRCEPS INFANTIL 16 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID	5	R$ 54,00	R$ 270,00
591	FÓRCEPS INFANTIL 17 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID	5	R$ 54,00	R$ 270,00
592	FÓRCEPS INFANTIL 65 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID	5	R$ 54,00	R$ 270,00
593	FÓRCEPS INFANTIL 01 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID	5	R$ 54,00	R$ 270,00
595	ALVEOLÓTOMO CURVO	UNID	5	R$ 106,60	R$ 533,00
598	TESOURA DE IRIS CURVA, NBR 7351-3	UNID	10	R$ 21,90	R$ 219,00
599	TESOURA DE IRIS RETA, NBR 7351-3	UNID	10	R$ 21,90	R$ 219,00
605	COMPRESSOR SILENCIOSO E 100% ISENTO DE ÓLEO; NÍVEL DE RUÍDO REDUZIDO; POTÊNCIA ABSORVIDA APROXIMADA DO MOTOR: 1.500W (2.0 HP), E VENTOINHA DE REFRIGERAÇÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO; VÁLVULA SOLENOIDE PARA DESPRESSURIZAÇÃO DOS CABEÇOTES; REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE RESIDUAL; FILTRO DE ENTRADA DE AR NOS MOTORES; FILTRO DE RETENÇÃO DA UMIDADE DO AR;	UNID	3	R$ 2.975,00	R$ 8.925,00
606	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR	UNID	5	R$ 519,90	R$ 2.599,50
607	SELADORA	UNID	3	R$ 299,00	R$ 897,00
609	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO – SPRAY EXTERNO. FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO. AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C. RANHURAS ANTIDERRAPANTES E INDICAÇÃO DE SENTIDO NO ANEL DE REGULAGEM DE ROTAÇÃO. ROTAÇÃO: DE 5.000 À 20.000 RPM. TERMINAL DE ENCAIXE: TIPO BORDEN (02 FUROS). ACOPLAMENTO: ATRAVÉS DE SISTEMA INTRA PARA PEÇA RETA OU CONTRA- ÂNGULO. ACOMPANHA ADAPTADOR PARA FACILITAR A LUBRIFICAÇÃO. TRATAMENTO ELETROQUÍMICO DA ROSCA O QUE GARANTE UMA MAIOR DURABILIDADE. COMPATÍVEM COM CONTRA-ÂNGULO E PEÇA RETA.	UNID	8	R$ 1.700,00	R$ 13.600,00
610	CONTRA ÂNGULO CORPO DO CONTRA-ÂNGULO TEM DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDAS. FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO CROMADO ACETINADO	UNID	8	R$ 1.344,50	R$ 10.756,00
TOTAL ATA REGISTRO E PREÇO					**1.285.156,68**

Manari-PE, 15 de abril de 2025.

Secretaria Municipal De Saúde
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:44A44C79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025

SECRETRIA DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025
Ata de Registro de Preço nº 002-2025
Validade: 12(doze) meses

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 (SRP). OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MATERIAL PERMANENTE E INSUMOS, MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO E PERMANENTE, PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO MANARI/PE".** CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. PARTES: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO,

Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000, através da Gestora Secretária de Saúde a Srª. Jucianny Maria de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.066.964-60, e a empresa **CIRÚRGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME,** com sede a Rua Manoel Rabelo, 75 – Santos da Figueira Lote 06-Heliópolis - Garanhuns/PE– CEP. 55.293-000, inscrita sob o CNPJ: 00.236.193/0001-84. Pregão Eletrônico SRP n° 007/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 004/2024. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025. R$ 946.798,62(novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e sessenta e dois centavos), oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). FORO: Fica eleito o Foro de Inajá/PE.

Item	Especificação	Und	Quant.	V. Unitário	V. Total
3	ALPRAZOLAM 1MG CPR	CPR	8000	R$ 0,06	R$ 480,00
6	AMITRIPTILINA 25MG CPR	CPR	30000	R$ 0,04	R$ 1.200,00
7	BIPERIDENO 2MG CPR	CPR	20000	R$ 0,41	R$ 8.200,00
8	CARBAMAZEPINA 200MG CPR	CPR	16000	R$ 0,18	R$ 2.880,00
10	CLONAZEPAM 0,5MG CPR	CPR	4000	R$ 0,05	R$ 200,00
12	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 C/20ML	FR	400	R$ 2,98	R$ 1.192,00
14	CLORPROMAZINA 25MG CPR	CPR	12000	R$ 0,54	R$ 6.480,00
16	DIAZEPAN INJ 10MG AMP. 2ML	AP	2000	R$ 1,28	R$ 2.560,00
18	ESCITALOPRAM 10MG	CPR	2200	R$ 0,17	R$ 374,00
19	FENOBARBITAL 100MG CPR	CPR	10000	R$ 0,25	R$ 2.500,00
21	HALOPERIDOL 5MG CPR	CPR	12000	R$ 0,17	R$ 2.040,00
22	HALOPERIDOL DECAN 70,52mg/ml AMP DE 1ML	AP	6000	R$ 9,36	R$ 56.160,00
26	OLANZAPINA 10MG	CPR	5000	R$ 2,30	R$ 11.500,00
29	RISPERIDONA 1MG CPR	CPR	16000	R$ 0,17	R$ 2.720,00
31	CEFALEXINA SUSP. C/50	Cx	20	R$ 502,24	R$ 10.044,80
32	RISPERIDONA 3MG CPR	CPR	28000	R$ 0,25	R$ 7.000,00
33	RISPERIDONA GOTAS FC 30ML	FC	400	R$ 21,89	R$ 8.756,00
42	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/mL c/500 unid.	Cx	4	R$ 16.675,96	R$ 66.703,84
43	Albendazol 400mg comp C/100	Cx	50	R$ 67,71	R$ 3.385,50
48	Amoxicilina susp. c/ 50	Cx	30	R$ 293,69	R$ 8.810,70
49	Ampicilina comp. c/ 500	Cx	20	R$ 386,88	R$ 7.737,60
51	Anlodipino 5 mg comp. c/500	Cx	20	R$ 24,71	R$ 494,20
55	Atenolol 50mg comp. c/500	Cx	20	R$ 46,28	R$ 925,60
58	Bissulfato de clopidogrel 75 mg c/30 comp.	Cx	100	R$ 16,02	R$ 1.602,00
59	Bromoprida 4 mg/ml C/50	Cx	10	R$ 159,18	R$ 1.591,80
67	Cetoconazol comp. c/ 500	Cx	20	R$ 255,39	R$ 5.107,80
68	Cetoconazol creme c/ 50 bisn.	Cx	20	R$ 237,50	R$ 4.750,00
71	Cinarizina 25 mg C/30	Cx	40	R$ 14,41	R$ 576,40
72	Cinarizina 75 mg C/30	cx	60	R$ 20,54	R$ 1.232,40
79	Dexclorfeniramina 2 mg comp.c/500	Cx	20	R$ 34,13	R$ 682,60
81	Diclofenaco de potassio gts c/ 50	Cx	10	R$ 267,87	R$ 2.678,70
83	Diclofenaco resinato 15 mg/ml oral 20ml C/50	Cx	10	R$ 267,87	R$ 2.678,70
84	Digoxina 0,25mg comp. c/500	Cx	10	R$ 98,19	R$ 981,90
85	dinitrato de isossorbida 5 mg sublingual 30 comp.	cx	20	R$ 19,29	R$ 385,80
87	Dipirona 500 mg comp. c/ 500	Cx	30	R$ 103,06	R$ 3.091,80
92	Espirolactona 25mg comp. c/500	Cx	10	R$ 142,24	R$ 1.422,40
93	Etinilestradiol 0,03+0,15 mg +Levonorgestrel c/500 uni.	Cx	100	R$ 130,76	R$ 13.076,00
94	enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50 mg/mL + 5 mg/mL c/500 unid.	Cx	4	R$ 12.835,71	R$ 51.342,84
95	Fluconazol 150mg comp	Unid.	6000	R$ 0,76	R$ 4.560,00
96	Furosemida 40mg c/ 500	Cx	20	R$ 38,35	R$ 767,00
99	Hidroxido de aluminio c/ 50	Cx	12	R$ 178,76	R$ 2.145,12
100	Ibuprofeno 300mg comp. c/500	Cx	12	R$ 59,01	R$ 708,12
103	Itraconazol 100 MG cápsula com c/4	Cx	100	R$ 3,66	R$ 366,00
104	Iodeto de potassio xarope c/ 50	Cx	20	R$ 175,28	R$ 3.505,60
106	Levonorgestrel 0,75 mg comp. C/2	Cx	100	R$ 2,83	R$ 283,00
107	Loratadina xarope c/50	Cx	20	R$ 319,23	R$ 6.384,60
108	Losartana potassica 50mg comp. c/500	Cx	50	R$ 25,29	R$ 1.264,50
115	Metildopa 250mg c/ 500 comp	Cx	20	R$ 302,25	R$ 6.045,00
117	Metoclopramida comp. c/ 500	Cx	10	R$ 68,10	R$ 681,00
120	Metronidazol creme vaginal c/ 50	Cx	20	R$ 429,89	R$ 8.597,80
124	Nifedipino 10 mg c/500 comp.	Cx	20	R$ 72,81	R$ 1.456,20
125	Nifedipino 20 mg c/ 500 comp	Cx	20	R$ 110,67	R$ 2.213,40
126	Nitazoxanida 20 mg/ml C/1	Cx	20	R$ 40,53	R$ 810,60
127	Nitazoxanida 500 mg cx c/6 comp	Cx	20	R$ 99,42	R$ 1.988,40
130	Nistatina sol oral c/ 50 unidades	Cx	10	R$ 340,50	R$ 3.405,00
132	Noretisterona 0,35 mg comp. 500 unid.	Cx	40	R$ 156,49	R$ 6.259,60
135	Oleo mineral 100 ml	Frasco	400	R$ 4,77	R$ 1.908,00
137	Paracetamol 500 mg comp .c/500	cx	30	R$ 58,76	R$ 1.762,80
141	Permetrina loção 5%	Unid.	400	R$ 7,13	R$ 2.852,00
146	Sais p/ reidratação oral c/ 100	Cx	40	R$ 136,21	R$ 5.448,40
149	Sinvastatina 20mg comp. c/500	Cx	20	R$ 58,19	R$ 1.163,80
156	Sulfato ferroso gts c/ 50	Cx	60	R$ 76,62	R$ 4.597,20
157	Succinato de Metoprolol 25 mg C/30	Cx	20	R$ 21,94	R$ 438,80
158	Succinato de Metoprolol 50 mg C/30	Cx	20	R$ 31,52	R$ 630,40
161	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/ML C/ 100A INJ	CX	4	R$ 715,05	R$ 2.860,20
164	ÁGUA DESTILADA 10 ML	AMP	6000	R$ 0,36	R$ 2.160,00
165	AMINOFILINA INJ C/50	CX	10	R$ 414,56	R$ 4.145,60
167	AMPLICTIL INJ 25MG/5ML C/50	CX	6	R$ 140,46	R$ 842,76
168	BROMOPRIDA INJ C/50	CX	40	R$ 127,69	R$ 5.107,60
173	CETOPROFENO INJ IV(100MG C/50)	CX	16	R$ 119,18	R$ 1.906,88
177	CLINDAMICINA 150MGML C/50	CX	30	R$ 251,12	R$ 7.533,60
178	CLORAFENICOL 1G C/100	UND	28	R$ 817,21	R$ 22.881,88
180	CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA 25MG/ML C/50 AMP	CX	10	R$ 145,42	R$ 1.454,20
184	DEXAMETASONA 2MG C/50 X 1ML INJ.	CX	72	R$ 59,59	R$ 4.290,48
187	DIAZEPAM 5 MG INJ C/100	CX	10	R$ 127,69	R$ 1.276,90
189	DIPIRONA 1G /2ML INJ. C/100	CX	96	R$ 119,18	R$ 11.441,28

192	ETILEFRINA (EFORTIL) C/6	CX	8	R$ 19,44	R$ 155,52
193	FENOBARBITAL 200 MG (C10)	CX	20	R$ 122,58	R$ 2.451,60
195	GENTAMICINA 40MG/1ML C/ 100	CX	40	R$ 204,31	R$ 8.172,40
197	GLUCONATO DE CALCIO 10 ML	AMP	100	R$ 4,03	R$ 403,00
198	HADOL DECANOATO 50MG/ML C/3	CX	6	R$ 28,09	R$ 168,54
199	HALOPERIDOL 5MG/ML C/50	CX	20	R$ 130,24	R$ 2.604,80
202	HIDROCORTIZONA 100MG C/ 50AMP.	CX	10	R$ 228,99	R$ 2.289,90
204	LIDOCAINA EM GEL	UNID.	240	R$ 7,15	R$ 1.716,00
205	MEROPENEM 1G INJ C/10	CX	10	R$ 292,45	R$ 2.924,50
206	METHERGIM INJ C/50	CX	4	R$ 127,69	R$ 510,76
208	METRONIDAZOL 500 MG INJ	UNID.	1000	R$ 7,15	R$ 7.150,00
210	MORFINA CX C/50	CX	50	R$ 350,72	R$ 17.536,00
211	NORADRENALINA C/50	CX	8	R$ 185,58	R$ 1.484,64
214	ONDASETRONA INJETÁVEL (SOLUÇÃO) 4 MG/2 ML EV CX C/50 AMP	CX	100	R$ 80,87	R$ 8.087,00
215	PENICILINA 1.200UI C/ 50AMP.	CX	6	R$ 468,20	R$ 2.809,20
220	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 % 100 ML C/80	CX	100	R$ 429,04	R$ 42.904,00
221	SORO RINGER LACTATO 500 ML C/30	CX	4	R$ 296,23	R$ 1.184,92
222	SORO GLICOSADO A 5% 500 ML C/30	CX	4	R$ 234,95	R$ 939,80
224	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML C/30	CX	40	R$ 234,95	R$ 9.398,00
225	SULFATO DE AMICACINA 500MG INJ C/50	CX	10	R$ 82,65	R$ 826,50
226	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML C/100AMP	CX	6	R$ 119,18	R$ 715,08
227	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%/10 ML	AMP	100	R$ 7,81	R$ 781,00
230	TRIDIL NITROGLICERINA 5MG/ML C/ 100	CX	2	R$ 7.235,64	R$ 14.471,28
232	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 0,5% INJ	UND	400	R$ 17,04	R$ 6.816,00
233	VITAMINA K INJ CX C/50	CX	6	R$ 140,73	R$ 844,38
234	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML FRASCO AMPOLA 10 ML	FR	72	R$ 28,55	R$ 2.055,60
237	KIT DE INSERÇÃO DIU DESCARTÁVEL	UNIDADE	300	R$ 74,91	R$ 22.473,00
238	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR C/12 UNIDADES	CAIXA	24	R$ 145,05	R$ 3.481,20
240	SONAR DIGITAL	UNIDADE	10	R$ 645,00	R$ 6.450,00
242	TESTE RÁPIDO GRAVIDEZ C/ 50UND	CAIXA	24	R$ 64,01	R$ 1.536,24
243	SPRAY CITOLOGIA KOLPOFIX	UNIDADE	24	R$ 11,56	R$ 277,44
249	FITA MÉTRICA	UNIDADE	60	R$ 11,99	R$ 719,40
250	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UNIDADE	4	R$ 100,00	R$ 400,00
251	AR-CONDCIONADO 9000 BTUS SPLIT	UNIDADE	12	R$ 1.930,00	R$ 23.160,00
252	ARMÁRIO MISTO DE MADEIRA 2 PORTAS	UNIDADE	24	R$ 1.248,00	R$ 29.952,00
254	BIRÔ DE MADEIRA (MESA SECRETARIA SEM GAVETA)	UNIDADE	40	R$ 490,00	R$ 19.600,00
255	CADEIRAS DE PLÁSTICO	UNIDADE	160	R$ 68,10	R$ 10.896,00
256	CADEIRA FIXAS	UNIDADE	50	R$ 68,10	R$ 3.405,00
257	ARMÁRIO SUSPENSO COZINHA	UNIDADE	6	R$ 374,57	R$ 2.247,42
260	MACA CLÍNICA	UNIDADE	4	R$ 2.128,13	R$ 8.512,52
261	ESTADIÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL	UNIDADE	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
264	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000ML (1 LITRO)	LTS	200	R$ 7,83	R$ 1.566,00
266	AGULHA 25 X 7 C/ 100(AGULHA DESC. 25X7CM C/100)	CX	60	R$ 6,64	R$ 398,40
267	AGULHA 25 X 8 C/ 100(AGULHA DESC. 25X8CM C/100)	CX	60	R$ 6,72	R$ 403,20
281	CAT GUT CROMADO Nº 1 (CATGUT CROM. 1 C/AG 4,0CM 1/2) C/24	CX	20	R$ 134,16	R$ 2.683,20
282	CAT GUT CROMADO Nº 3-0 (CATGUT CROM.3 C/AG 2,0CM 1/2) C/24	CX	20	R$ 117,73	R$ 2.354,60
284	COLETOR ABERTO	UNID	100	R$ 4,15	R$ 415,00
286	COLETOR FECHADO P/ SONDA VESICAL DE DEMORA	UNID.	20	R$ 10,21	R$ 204,20
290	ELETRODO PARA MONITOR CARDÍACO C/50	PCT.	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
294	ÉTER ALCOOLIZADO 1 LITRO	UNID.	100	R$ 52,66	R$ 5.266,00
296	FLUXÔMETRO PROTEC PARA OXIGÊNIO 0-15	UNID.	60	R$ 57,49	R$ 3.449,40
299	GEL PARA USG 1 LITRO	UNID.	70	R$ 9,11	R$ 637,70
300	JELCO Nº 14 C/ 100(CATETE INTRAVENOSO)	CX	4	R$ 119,02	R$ 476,08
301	JELCO Nº 16 C/ 100 (CATETE INTRAVENOSO)	CX	4	R$ 102,49	R$ 409,96
302	JELCO Nº 18 C/ 100 (CATETE INTRAVENOSO)	CX	4	R$ 102,49	R$ 409,96
305	JELCO Nº 24 C/ 100 (CATETE INTRAVENOSO)	CX	20	R$ 124,00	R$ 2.480,00
308	KIT ESPÉCULO TAM G VAGISPEC	UNID.	20	R$ 4,68	R$ 93,60
309	LABTESTE WAMA DIAGNÓSTICA (URINA)	POTE	6	R$ 127,50	R$ 765,00
311	LANCETA CX C/100	CX	100	R$ 17,88	R$ 1.788,00
317	LUVA ESTERIL TAM. 8.0	UNID.	1600	R$ 1,84	R$ 2.944,00
318	LUVA ESTERIL TAM. 8.5	UNID.	200	R$ 2,45	R$ 490,00
320	MÁSCARA PLAST. P/NEB. DE VENTURY ADULTO	CX	20	R$ 18,03	R$ 360,60
321	MÁSCARA PLAST. P/NEB. DE VENTURY INFANTIL	CX	10	R$ 24,05	R$ 240,50
325	MONO NYLON 5 C/24	CX	10	R$ 44,09	R$ 440,90
326	MONO NYLON 6 C/24	CX	16	R$ 53,63	R$ 858,08
329	PAPEL GRAU CIRÚRGICO+FILME PLÁSTICO 04 C 100MMX100M	UNID.	8	R$ 50,00	R$ 400,00
330	PINÇA DE SHERON	UNID.	120	R$ 2,37	R$ 284,40
339	SCALP Nº 25 C/ 100	CX	24	R$ 31,41	R$ 753,84
340	SOLUÇÃO DE GERMANTE A 2% 1 LT	UNID.	120	R$ 23,84	R$ 2.860,80
341	SOLUÇÃO DE GLICERINA E KIT PARA EMENA	UNID.	200	R$ 9,36	R$ 1.872,00
342	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14 C/10	CX	100	R$ 7,32	R$ 732,00
343	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16 C/10	CX	100	R$ 9,70	R$ 970,00
344	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18 C/10	CX	100	R$ 9,36	R$ 936,00
345	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 20- C/10	CX	100	R$ 11,07	R$ 1.107,00
348	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12	UNID.	7000	R$ 0,82	R$ 5.740,00
349	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNID.	20	R$ 1,28	R$ 25,60
351	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10 MG/G	POTE	100	R$ 54,48	R$ 5.448,00
352	ROLOS DE PAPEL PARA MACA 50X50	UNID.	320	R$ 15,99	R$ 5.116,80
355	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 3,5MM	UNID.	1000	R$ 2,62	R$ 2.620,00
356	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 5,0MM	UNID.	1000	R$ 2,62	R$ 2.620,00
357	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 6,0MM	UNID.	1000	R$ 2,62	R$ 2.620,00
358	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,0MM	UNID.	1000	R$ 2,62	R$ 2.620,00
359	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 7,5MM	UNID.	1000	R$ 2,62	R$ 2.620,00
360	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,0MM	UNID.	1000	R$ 2,62	R$ 2.620,00
363	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO-OXIGÊNIO	UNID.	10	R$ 241,39	R$ 2.413,90
368	APARADEIRA TIPO PAPAGAIO(PAPAGAIO PLAST.TRANSP.)	UNID	14	R$ 16,00	R$ 224,00
371	FIO GUIA AUTOCLAVÁVEL PARA INTUBAÇÃO ADULTO	UNID	20	R$ 96,53	R$ 1.930,60
372	FIO GUIA AUTOCLAVÁVEL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	UND	10	R$ 96,53	R$ 965,30

373	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	UNID	20	R$ 21,04	R$ 420,80
375	PRANCHA EM POLIETILENO AMARELA (PRANCHA POLIETIL.ADT. C/JG CINT.)	UNID	2	R$ 284,20	R$ 568,40
376	TALA ARAMADA EVA P(TALA FACIL C/ESPUMA TAM P)	UNID	240	R$ 11,10	R$ 2.664,00
378	TALA ARAMADA EVA G -(TALA FACIL C/ESPUMA TAM G)	UNID	180	R$ 13,05	R$ 2.349,00
379	TALA ARAMADA EVA GG	UNID	160	R$ 51,08	R$ 8.172,80
382	TIRANTE ARANHA - (CINTO TIPO ARANHA - ADULTO)	UNID	4	R$ 78,32	R$ 313,28
383	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL KED INFANTIL	UNID	4	R$ 289,43	R$ 1.157,72
384	COLETE IMOBILIZADOR DORSAL KED ADULTO	UND	4	R$ 289,43	R$ 1.157,72
385	MÁSCARA VENTURI ADULTO	UND	24	R$ 18,03	R$ 432,72
386	MÁSCARA NÃO-REINALANTE INFANTIL	UND	12	R$ 25,37	R$ 304,44
387	MÁSCARA NÃO-REINALANTE ADULTO	UND	30	R$ 25,61	R$ 768,30
394	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO	UNID	12	R$ 410,00	R$ 4.920,00
396	LENÇÓIS PARA LEITOS HOSPITALARES	UNID	300	R$ 15,99	R$ 4.797,00
400	CADEIRA DE RODAS INFANTIL ATÉ 50 KG	UND.	10	R$ 1.200,00	R$ 12.000,00
407	BICARBONATO DE SÓDIO	POTE	20	R$ 16,85	R$ 337,00
408	CAPOTE DE TNT DESCARTÁVEIS TECIDO- NÃO TECIDO – 100% POLIPROPILENO, ANTIALÉRGÊNICO MANGA LONGA COM ELÁSTICO NOPUNHO, TIRAS AJUSTÁVEIS NAALTURA DA CINTURA E DO PESCOÇO, ALTURA MÍNIMA DE 1,5M, GRAMATURA A PARTIR OU ACIMADE 30G/M2.DEVEM POSSUIR OS REQUISITOSDE FABRICAÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO DA ANVISA, RDC	PCT C/ 10 UNID	70	R$ 22,99	R$ 1.609,30
410	MACACÁO IMPERMEÁVEL- GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2 E POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA (BFE) ³99%. IMPERMEÁVEIS E CONTER CAPUZ, ELÁSTICOS NOSPUNHOS E TORNOZELOS, ALÉM DE COSTURAS SELADAS.FECHAMENTO COM ZIPPER EM DUAS VIAS, RESISTENTE A RUPTURA POR FLEXÃO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA.TAMANHS (P),(M),(G),(GG),(EXG). DEVE SEGUIR OS REQUISITOS DE FABRICAÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO DA ANVISA, RDC Nº 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020.	UNID	8	R$ 24,69	R$ 197,52
422	FITA MATRIZ 5MM (BANDA MATRIZ)	ROLO COM 0,5 M, ESPESSURA DE 0,0025 MM. (25 MICROMETROS	15	R$ 3,81	R$ 57,15
423	FITA MATRIZ (BANDA MATRIZ)	ROLO COM 0,5 M, ESPESSURA DE 0,0025 MM. (25 MICROMETROS	15	R$ 3,81	R$ 57,15
424	FIXADOR DE FILME RADIOGRÁFICO	FRASCO C/475ML	5	R$ 33,98	R$ 169,90
425	REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO	FRASCO C/ 475M	5	R$ 33,98	R$ 169,90
432	MORDEDOR ADULTO ABRIDOR DE BOCA- CONJUNTO ADULTO E PEDIÁTRICO.	CAIXA	8	R$ 25,71	R$ 205,68
435	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, AMÁLGAMA E ESMALTE, SERINGA COM 2 G, COMPOSIÇÃO CARBOWAX, ÓXIDO DE ALUMÍNIO ETILENO GLICOL, KOTA POLI II	UNID	20	R$ 45,51	R$ 910,20
438	PELÍCULA OCLUSAL (KODAK)	CX C/ 25 UNID	5	R$ 374,55	R$ 1.872,75
442	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA 21MM.	CX C/ 100 UNID	150	R$ 39,90	R$ 5.985,00
448	ROLETE DE ALGODÃO DENTAL	PCT. C/ 100	250	R$ 5,53	R$ 1.382,50
449	SACA BROCA UNIVERSAL	UNID	5	R$ 61,29	R$ 306,45
450	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL EM SERINGA (COR MATIZADA).	UNID	20	R$ 57,89	R$ 1.157,80
453	TARTARITE	FRASCO 30 ML	5	R$ 49,20	R$ 246,00
454	TIRA DE LIXA PARA AMALGAMA EM AÇO INOXIDÁVEL 4MM DE LARGURA	PCT. C/12UNID	15	R$ 15,15	R$ 227,25
455	TIRA DE LIXA ABRASIVAS PARA COMPÓSITOS 4 MM PROPORCIONA UM MELHOR ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS; COM DUAS PARTES, UMA FINA E OUTRA MAIS GROSSA, A TIRA DE LIXA É CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO; TAMANHO: 0,05X10X120MM.	PCT. C/150 UNID	15	R$ 15,22	R$ 228,30
457	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM VASOCONSTRICTOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL (VIDRO) COM 1,8ML CADA. MEPIVACAÍNA COM EPINEFRINA (TUBETE DE VIDRO). VALIDADE MINIMA 1 ANO.	CX COM 5 BLISTERS DE 10 CARPULES DE VIDRO COM1,8 ML CADA	10	R$ 194,09	R$ 1.940,90
466	MATRIZ PAEA RESINA	CX	2	R$ 5,82	R$ 11,64
467	TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY	UNID	7	R$ 74,33	R$ 520,31
476	BROCA ENDO Z 25MM	UNID	10	R$ 69,27	R$ 692,70
477	BROCA LENTULO 25MM-N 25-40 MEDIN	EMB. C/ 4 UNID	5	R$ 211,04	R$ 1.055,20
478	BROCA LENTULO 25MM- N 30-MEDIN	EMB. C/ 4 UNID	5	R$ 211,04	R$ 1.055,20
479	BROCA LENTULO 25MM- N 40- MEDIN	EMB. C/ 4 UNID	5	R$ 211,04	R$ 1.055,20
483	LIMA WAVE- ONE GOLD LARGE 25 MM 45-05	EMB. C/ 3 UNID	5	R$ 330,60	R$ 1.653,00
484	LIMA WAVE- ONE GOLD LARGE 21 MM 35-06	EMB. C/ 3 UNID	5	R$ 330,60	R$ 1.653,00
485	LIMA WAVE- ONE GOLD LARGE 25 MM 35-06	EMB. C/ 3 UNID	5	R$ 330,60	R$ 1.653,00
486	EXTIRPA NERVOS	CX. C/ 5 UNID	2	R$ 51,24	R$ 102,48
493	GUTTA PERCHA CONE PRINCIPAL Nº25	CX	2	R$ 51,06	R$ 102,12
504	CONE DE PAPEL ABSORVENTE F1 COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E ESTERIL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES VALIDADE MINIMA 1 ANO.	CX	2	R$ 48,01	R$ 96,02
505	CONE DE PAPEL ABSORVENTE F2 COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E ESTERIL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 1 ANO.	CX	2	R$ 48,01	R$ 96,02
506	CONE DE PAPEL ABSORVENTE F3 COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E ESTERIL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 1 ANO.	CX	2	R$ 48,01	R$ 96,02
507	CONE DE PAPEL ABSORVENTE F4 COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E ESTERIL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 1 ANO.	CX	2	R$ 48,01	R$ 96,02
508	CONE DE PAPEL ABSORVENTE F5 COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E ESTERIL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 1 ANO.	CX	2	R$ 48,01	R$ 96,02
510	PLACA PARA MOLDEIRA INDICADAS PARA A CONFECÇÃO DE MOLDEIRAS VIA VÁCUO- FORMAGEM. SÃO FABRICADAS EM EVA (COPOLÍMERO ETILENO/ACETATO DE VINILA). PODEM SER UTILIZADAS PARA A CONFECÇÃO DE MOLDEIRAS PARA CLAREAMENTO DENTAL E COMO PROTETOR PARA A PRÁTICA DE	CAIXA C/ 5 UNID	2	R$ 49,59	R$ 99,18

	ESPORTES; FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DAS ARCADAS; DISPONÍVEL EM FORMATO QUADRADO OU REDONDO COM TRÊS TIPOS DE ESPESSURA; FLEXÍVEIS COM MEMÓRIA ELÁSTICA, NÃO IRRITANDO A GENGIVA; POSSUI CE (CERTIFICAÇÃO EUROPEIA); ALTAMENTE ESTÉTICA				
511	LENÇOL DE BORRACHA (DIQUE DE BORRACHA) 5¨ X 5¨	CX C/26 UNID	2	R$ 43,45	R$ 86,90
521	LENÇOL DE BORRACHA (DIQUE DE BORRACHA) 5¨ X 5¨	CX C/26 UNID	2	R$ 43,45	R$ 86,90
522	PONTAS DE GUTAPERCHA PROTAPER F1, F2 E F3- F4, F5 (25MM.).	10 CX. DE CADA	2	R$ 64,70	R$ 129,40
524	FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4-0, 4,5CM (1/2 OU 3/8 CÍRCULO, SECÇÃO TRIANGULAR). CAIXA C/ 24 ENVELOPES	CX. C/ 24 UNID	30	R$ 26,18	R$ 785,40
533	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO- ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CÔNICA INVERTIDA, Nº 1036	UNID	40	R$ 5,57	R$ 222,80
539	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA, CÔNICA PONTA EM CHAMA Nº 3195	UNID	20	R$ 5,57	R$ 111,40
540	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA, CÔNICA PONTA EM CHAMA Nº 3195 FF	UNID	20	R$ 5,57	R$ 111,40
541	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA, CÔNICA PONTA ARREDONDADA Nº 2135 FF	UNID	20	R$ 5,57	R$ 111,40
542	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA, CHAMA Nº3118FF	UNID	20	R$ 5,57	R$ 111,40
546	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA, PALITO N.º1190	UNID	10	R$ 5,57	R$ 55,70
547	BROCA CIRÚRGICA LONGA ZEKRYA 28 MM	UNID	10	R$ 70,48	R$ 704,80
548	BROCA CIRÚRGICA LONGA Nº 701	UNID	15	R$ 21,28	R$ 319,20
549	BROCA CIRÚRGICA LONGA Nº 702	UNBID	20	R$ 21,28	R$ 425,60
550	BROCA CIRÚRGICA LONGA Nº 703	UNID	20	R$ 21,28	R$ 425,60
551	BROCA CIRÚRGICA Nº 4	UNID	10	R$ 17,65	R$ 176,50
552	BROCA CIRÚRGICA Nº 6	UNID	10	R$ 17,71	R$ 177,10
553	BROCA CIRÚRGICA Nº 8	UNID	10	R$ 17,71	R$ 177,10
556	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº2	UNID	20	R$ 17,71	R$ 354,20
557	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº4	UNID	20	R$ 17,71	R$ 354,20
558	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº6	UNID	20	R$ 17,71	R$ 354,20
559	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº8	UNID	20	R$ 17,71	R$ 354,20
564	PINÇA CLÍNICA NBR7153-1	UNID	10	R$ 18,45	R$ 184,50
565	SERINGA CARPULE COM REFLUXO NBR 7351-3	UNID	50	R$ 103,73	R$ 5.186,50
568	BANDEJAS DE AÇO INOXIDÁVEL (22 X 12X1,5 CM)	UNID	30	R$ 66,40	R$ 1.992,00
572	SERINGA MARIO LEONARDO	UNID	5	R$ 191,75	R$ 958,75
573	GRAMPO 14 E 14A (AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL) 30 DE CADA.	UNID	100	R$ 28,94	R$ 2.894,00
574	GRAMPO 200, 201,202,203,204,205(AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL) /03 DE CADA	UNID	100	R$ 28,94	R$ 2.894,00
575	GRAMPO 206, 209 (AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL). 03 DE CADA	UNID	100	R$ 28,94	R$ 2.894,00
576	GRAMPO W8A, 0,2, 2A, 210, 211, 212 R, 212L,212M (AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL) 03 DE CADA.	UNID	100	R$ 28,94	R$ 2.894,00
578	ESPAÇADOR DIGITAL (A, B, C, D 25MM-CX C/ 4 UNID	UNID	1	R$ 37,46	R$ 37,46
579	CONDENSADOR VERTICAL TIPO PAIVA PARA ENDO	UNID	5	R$ 10,25	R$ 51,25
594	JOGO DE ALAVANCA APICAL 301,302 E 303 EM AÇO INOX, NBR 7153-1	UNID	10	R$ 61,02	R$ 610,20
596	ALVEOLÓTOMO RETO	UNID	5	R$ 106,66	R$ 533,30
597	TESOURA GOLDMAN FOX, NBR7351-3	UNID	10	R$ 48,00	R$ 480,00
600	CURETAS DE GRACEY 3-4 (C/ CABO OCO DE DIÂMETRO SUPERIOR A 8MM), NBR 7351-3	UNID	10	R$ 14,29	R$ 142,90
601	CURETAS DE GRACEY 5-6 (C/ CABO OCO DE DIÂMETRO SUPERIOR A 8MM), NBR 7351-3	UNID	10	R$ 14,29	R$ 142,90
602	CURETAS DE GRACEY 11-12 (C/ CABO DE DIÂMETRO SUPERIOR A 8MM), NBR 7351-3	UNID	10	R$ 14,29	R$ 142,90
603	CURETAS DE GRACEY 13-14 (C/CABO OCO DE DIÂMETRO SUPERIOR A 8MM), NBR 7351- 3	UNID	10	R$ 14,29	R$ 142,90
604	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL CARBORUNDUM- RETA TIPO CACO DE TELHA	UNID	8	R$ 14,29	R$ 114,32
608	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ROLAMENTO CERÂMICO TERMINAL DE ENCAIXE: TIPO BORDEN 02 FUROS. CORPO PEÇA DE MÃO FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO ANODIZADO. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS. AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135°C. SPRAY TRIPLO DISTRIBUÍDO SIMETRICAMENTE EM DIREÇÃO À PONTA DA BROCA E PROJETADO MINUCIOSAMENTE PARA REFRIGERAR A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER POSIÇÃO DE TRABALHO. PRESSÃO DE TRABALHO: MÍNIMA 220 KPA= 2,2 BAR= 32 PSI MÁXIMA 241 KPA= 2,4 BAR= 35 PSI CONSUMO DE AR: 32 L/MIN. ROTAÇÃO: MÍNIMA: 280.000 RPM. MÁXIMA: 420.000 RPM. ROTORES PRECISAMENTE MICROBALANCEADOS. VAZÃO DE 60 ML/MIN. BAIXO RUÍDO. PINÇA QUE PRENDE A BROCA COM ADEQUADA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO (SUPERIOR A 22 N) O QUE ASSEGURA O TRAVAMENTO DA BROCA. ALTO TORQUE DE 0.13N.CM. FORMATO ERGONÔMICO. RANHURAS ANTIDERRAPANTES. EXCLUSIVO TRATAMENTO ELETROQUÍMICO DA ROSCA O QUE ASSEGURA UM ALTO GRAU DE DUREZA DA CAMADA SUPERFICIAL E MAIOR. DURABILIDADE. GARANTIA: 1 ANO.	UNID	8	R$ 794,00	R$ 6.352,00
611	MODELO ANATÔMICO DE ARCADA DENTÁRIA COM LÍNGUA E ESCOVA (MACRO); MODELO CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA. MODELO PARA DEMONSTRAÇÃO DA HIGIENE BUCAL. COMPOSTO POR ARTICULAÇÃO (HASTE CROMADA), DENTES (MOLARES, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS, CANINOS), LÍNGUA E ESCOVA	UNID	2	R$ 661,20	R$ 1.322,40
612	MOCHO A GAS PRESSURIZADO: MOVIMENTO DE SUBIDA E DESCIDA ACIONADO POR ALAVANCA;	UNID	2	R$ 804,43	R$ 1.608,86
613	CONSULTORIO ODONTOLOGICO CADEIRA COM MOVIMENTOS AUTOMATICOS, ACIONADA POR MOTO- REDUTOR DE CORRENTE CONTINUA. ACIONAMENTO ATRAVES DE PEDAL DE COMANDO FIXO NA BASE DA CADEIRA QUE ACONA O REFLETOR, A MOVIMENTAÇÃO DO ENCOSTO E ASSENTO, VOLTA A ZERO, NO MINIMO 3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMAVESI. BASE CONSTRUIDA EM AÇAO PROTEGIDA POR DEBRUN ANTIDERRAPANTE, NÃO NECESSITA DE FIXAÇÃO AO PISO, ENCOSTO DA CAEBÇA ANATOMICO. UNIDADE AUXILIAR CUBA DA CUSPIDEIRA REMOVIVEL PARA ASSEPSIA, CORPO DA	UNID	2	R$ 24.774,83	R$ 49.549,66

	UNIDADE CONSTRUIDO EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTI-M CORROSIVO, SUPORTE DOS SUGADORES. FIXADO NO				
TOTAL DA ATA Nº 002/2025					R$ 946.798,62

Manari-PE, 15 de abril de 2025.

Secretaria Municipal De Saúde
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde do município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:F845341E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 846 DE 10 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 7º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 10 de abril de 2025.

CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**300.000,00**
31001 – Procuradoria Geral do Município		
26115022.263 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**200.000,00**
Total		**500.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
412215112.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 33903700 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
154518101.189 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
154518101.189 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 700000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECONVÊNIOS	**700000**	**100.000,00**
31001 – Procuradoria Geral do Município		
26115022.263 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
2884600.331 – DESPESAS DECORRENTE DE PRECATÓRIO 31909100 – SENTENÇAS JUDICIAIS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
Total		**500.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:610B3BCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO - REFERENTE AO EDITAL: Nº 001/2024 - PREMIAÇÃO CULTURAL - PNAB OLINDA PE

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DE OLINDA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Art. 1º Secretaria Municipal de Patrimônio e Cultura de Olinda - PE torna público o Resultado Final da Etapa de Seleção, conforme estabelecido no Chamamento Público nº 001/2024 - Edital de Premiação Cultural.

CATEGORIA JOVENS PASSISTAS						
Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status
05	Angélica Lins da Paz	***.634.404-**	36	-	Ampla Concorrência	Selecionada
140	José Thiago Ribeiro de Oliveira	***.259.484-**	31	-	Ampla Concorrência	Selecionado
60	Amanda Ellen Souza de Andrade	***.859.504-**	28	-	Pessoa Negra	Desabilitada: descumpriu a alínea "d" do Anexo 01 – não comprovou o mínimo de 5 anos de participação no segmento cultural
CATEGORIA MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR						
Nº Ficha de inscrição	Nome Completo	CPF	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status
145	Marinalva Pereira da Silva	***.771.224-**	46	Maior tempo de atuação cultural comprovado	Ampla Concorrência	Selecionada
146	Valdinete César Tavares	***.271.204-**	46	Maior tempo de atuação cultural comprovado	Ampla Concorrência	Selecionada
131	Maria do Carmo de Oliveira	***.400.244-**	46	-	Ampla Concorrência	Selecionada
12	Maria Ângela Belfort de Araújo	***.569.354-**	44	Maior tempo de atuação cultural comprovado	Ampla Concorrência	Selecionada
33	Ivanildo Pinheiro da Silva	***.699.974-**	44	Maior nota no critério "F"	Ampla Concorrência	Selecionado
129	Ivo Rodrigues da Silva	***.132.884-**	44	Maior nota no critério "F"	Ampla Concorrência	Selecionado
132	Leila Cristina Gibson Coelho Leal	***.825.224-**	44	-	Ampla Concorrência	Selecionada
139	Maria de Fátima Pontes	***.800.564-**	42	Maior tempo de atuação cultural comprovado	Ampla Concorrência	Selecionada
22	Rosinalva Gomes da Silva	***.809.714-**	42	Maior nota no critério "E"	Ampla Concorrência	Selecionada
20	Fabiano Santos da Silva	***.549.714-**	42	Maior nota no critério "F"	Pessoa Negra	Selecionado
52	Clovis Barbosa da Silva	***.230.104-**	42	Maior tempo de atuação cultural comprovado	Pessoa Negra	Selecionado
156	Antônio José do Nascimento	***.543.484-**	42	Maior nota no critério "D"	Pessoa Negra	Selecionado
85	Lícia Cemíramis Ferreira de Vasconcelos	***.068.294-**	42	Maior nota no critério "B"	Pessoa Negra	Selecionado
38	Flávio Luz do Nascimento	***.657.324-**	42	-	Pessoa Negra	Selecionado por remanejamento de recursos da Cota de "Pessoas Indígenas" que não foi preenchida
29	Marcionílio Antônio de Oliveira	***.335.844-**	40	Maior tempo de atuação cultural comprovado	Ampla Concorrência	Suplente
15	Cleidson da Silva Ferreira	***.215.414-**	40	Maior nota no critério "B"	Ampla Concorrência	Suplente
87	Walter dos Santos	***.589.514-**	40	Maior nota no critério "C"	Pessoa Negra	Selecionado por remanejamento de recursos da Cota de "Pessoas Indígenas" que não foi preenchida
33	Elizabeth Ann Ramos Sills	***.874.274-**	40	Maior tempo de atuação cultural comprovado	Ampla Concorrência	Suplente
53	Monica Maria Fonseca de Melo	***.159.984-**	40	Maior nota no critério "B"	Pessoa Negra	Selecionado por remanejamento de recursos da Cota de "Pessoas com Deficiência" que não foi preenchida
2	Karen Adrielly Aguiar de Souza	***.293.204-**	40	-	Pessoa Negra	Suplente
163	Rivaldo José de Albuquerque Pessoa	***.113.504-**	32	Maior tempo de atuação cultural comprovado	Pessoa Negra	Suplente
81	Marluciana Silva de Araujo	***.524.224-**	32	-	Pessoa Negra	Suplente
79	Claudionor Filgueira da Silva	***.545.674-**	30	Maior nota no critério "B"	Ampla Concorrência	Suplente
18	Júlio Carlos Carneiro da Cunha	***.OO3.564-**	30	-	Ampla Concorrência	Suplente
159	Gilmar Correia da Silva	***.359.194-**	28	Maior nota no critério "A"	Ampla Concorrência	Suplente
3	Monica Maria Santana da Silva	***.213.564-**	26	Maior tempo de atuação cultural comprovado	Pessoa Negra	Suplente
144	Natália Mendes de Sousa	***.009.134-**	26	-	Ampla Concorrência	Suplente
55	Fernando Antônio da Anunciação	***.349.734-**	24	Maior nota no critério "B"	Pessoa Negra	Suplente
93	José Araújo Freitas Júnior	***.819.844-**	24	-	Ampla Concorrência	Suplente
47	Mariangela Valença França	***.519.404-**	22	Maior nota no critério "A"	Ampla Concorrência	Suplente
40	Ivanildo Diles dos Santos	***.013.724-**	22	-	Ampla Concorrência	Suplente
125	Maria Aparecida de Albuquerque	***.947.214-**	20	Maior nota no critério "A"	Ampla Concorrência	Suplente
78	Anilson Gomes de Arruda	***.520.744-**	20	-	Pessoa Negra	Suplente
127	Daniel Gomes de Ataíde	***.943.094-**	18	Maior nota no critério "C"	Pessoa Negra	Suplente
43	Fernando Oliveira de Moraes	***.390.354-**	18	Maior nota no critério "A"	Ampla Concorrência	Suplente
138	Ailton da Silva Tenório	***.511.734-**	18	Maior nota no critério "A"	Pessoa Negra	Suplente
58	Josenildo Bezerra da Silva	***.525.674-**	14	-	Ampla Concorrência	Suplente
41	Rogério Rangel do Rego Barros	***.683.144-**	12	Maior nota no critério "B"	Ampla Concorrência	Suplente
115	Washington da Paz Marinho	***.456.654-**	12	Maior nota no critério "C"	Ampla Concorrência	Suplente
62	José Silva de Assunção	***.861.074-**	12	Maior nota no critério "A"	Pessoa Negra	Suplente
67	Talis José Lima Ribeiro	***.559.594-**	12	-	Ampla Concorrência	Suplente
160	Almir Barros Maia	***.677.104-**	10	Maior nota no critério "A"	Pessoa Negra	Suplente
75	Valério Fernando de Aguiar da Luz	***.260.884-**	10	Maior nota no critério "B"	Ampla Concorrência	Suplente
61	Edilza Aires dos Santos	***.415.104-**	10	-	Pessoa Negra	Suplente
151	Ana Lúcia Nunes da Silva	***.594.304-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitada: descumpriu o item 2.6, inciso VII do Edital
165	Jorge Augusto Estevão Ferreira	***.237.614-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: descumpriu o item 2.6, inciso VII do Edital
10	Eunice Mirela Feitosa Cavalcanti	***.428.254-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitada: descumpriu o item 2.6, inciso VII do Edital
46	Maria Elizabeth Santiago de Oliveira	***.236.764-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitada: descumpriu o item 2.6, inciso VII do Edital

51	Evaldo Francisco Ezequiel	***.467.324-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: descumpriu o item 2.6, inciso VII do Edital
143	Josué Marques dos Santos	***.317.194-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: descumpriu o item 2.6, inciso VII do Edital
64	Pedro Garrido da Silva	***.527.014-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: descumpriu o item 2.6, inciso VII do Edital
141	Carmem Cassemiro Monteiro	***.429.344-**	0	-	Pessoa Indígena	Desabilitada: descumpriu o item 2.6, inciso VII do Edital
48	José Carlos Barbosa	***.744.344-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 2.6, inciso VII do Edital
154	Deonice Francisca Conceição da Silva	***.465.854-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitada: descumpriu o item 2.6, inciso VII do Edital
8	Aguinaldo da Silva - Mestre Nado	***.404.344-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 2.6, inciso VII do Edital
63	Olicio João da Silva	***.124.564-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: descumpriu o item 2.6, inciso VII do Edital
21	Pedro Salustiano Soares	***.145.584-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 2.6, inciso VII do Edital
73	Edineléa Gomes Reidler	***.393.944-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitada: descumpriu o item 2.6, inciso VII do Edital
95	Carla Cristina Santos Maldonado	***.087.184-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitada: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
150	Ivo Rodrigues da Silva	***.132.884-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
54	Arnaldo José da Silva	***.745.404-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
30	Fabiano Pedro da Silva	***.275.104-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
148	Iraquitam Gomes da Silva	***.671.394-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
174	Erisson Correia de Melo	***.317.374-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
92	Bianca Honorato de Andrade	***.673.704-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitada: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
149	Iranildo Gomes da Silva	***.131.254-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
105	Mauewdson Jose dos Santos	***.059.674-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
173	Carlos Rodrigues da Silva	***.342.304-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
114	Sérgio Gomes da Silva Filho	***.611.434-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
107	Carlos Alberto Fonseca de Souza Silva	***.414.984-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
152	Paulo Henrique de Oliveira	***.010.794-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
84	Wellington Nery da Silva	***.707.604-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
104	Patrícia Lúcia de Souza Romão	***.628.594-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitada: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
101	Daniel do Nascimento Dias	***.723.824-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
106	Maria Nazaré de Siqueira	***.453.404-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitada: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
158	Andreia Carla Souza de Andrade Nogueira Lima	***.214.254-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitada: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
45	Erimilson Neves de Miranda	***.888.194-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
83	Silvania Claudia Souza de Andrade	***.851.794-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitada: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
97	Alexsandra Maria Barbosa do Nascimento	***.608.364-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitada: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
102	Bárbara Livia Silva Felix	***.524.214-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitada: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
103	Andrea Cristiane Gomes da Silva	***.354.024-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitada: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
111	Bruno Cesar Andrade Messias	***.545.804-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
118	Ivaldo da Silva Dantas	***.702.484-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
161	Selma Soares da Silva	***.131.474-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitada: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
166	Urielle de Almeida Gomes	***.647.214-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitada: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
167	Abílio Ferreira do Nascimento Filho	***.807.294-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
72	Cristina Alves da Silva	***.261.824-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitada: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
90	Arthur Henrique de Andrade Nogueira Lima	***.068.294-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
91	Wellington Nery da Silva Filho	***.594.224-01	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
98	Edson Jorge Gomes	***.399.444-72	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
109	Willams Pereira da Silva	***.402.304-91	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
110	Arthur Farias da Costa	***.479.134-64	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
44	Ricardo Jorge Soares Pessoa	***.472.547-15	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
50	Simone Alves Simonek	***.289.904-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitada: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
172	Otávio Henrique Bastos Nascimento	***.889.844-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 20 anos de atividade cultural
13	Deonice Francisca Conceição da Silva	***.465.854-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitada: inscrição duplicada
32	José Sérgio Luiz Bezerra	***.098.404-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: inscrição duplicada
108	Deonice Francisca Conceição da Silva	***.465.854-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitada: inscrição duplicada
155	Antônio José do Nascimento	***.543.484-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: inscrição duplicada

CATEGORIA MOVIMENTO HIP-HOP

Nº Ficha de inscrição	Nome Completo	CPF	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status
76	Rafael de Lima Freitas	***.173.294-**	38	-	Pessoa Negra	Selecionado
69	Leiry Cordeiro da Silva Montarroyos	***.050.614-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitada: descumpriu a alínea "a" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 10 anos de atividade cultural

CATEGORIA TÉCNICAS E TÉCNICOS

Nº Ficha de inscrição	Nome Completo	CPF	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status
26	Elaine Conceiçao Gomes da Silva	***.609.554-**	44	Maior tempo de atuação cultural comprovado	Ampla Concorrência	Selecionada
99	Inajá Barbosa dos Prazeres Soares	***.951.344-**	44	Maior tempo de atuação cultural comprovado	Ampla Concorrência	Selecionada
9	Radarane Souza da Silva	***.216.024-**	44	Maior nota no critério "B"	Pessoa Negra	Selecionada
94	Libanise Menezes Silva	***.308.904-**	44	-	Pessoa Negra	Selecionada por remanejamento de recursos da Cota de “Pessoas Indígenas” que não foi preenchida
113	Flávia Regina Nazaré de Souza	***.262.324-**	42	Maior idade	Pessoa Negra	Suplente
86	Andréa Veruska de Souza Araújo	***.027.634-**	42	Maior tempo de atuação cultural comprovado	Ampla Concorrência	Suplente
25	Rafaela Gomes Vieira da Cunha	***.548.524-**	42	Maior nota no critério "E"	Pessoa Negra	Suplente
93	Vicente Monteiro da Silva	***.184.434-**	42	-	Pessoa Negra	Suplente
16	Jemerson Miguel do Nascimento	***.365.964-**	40	Maior tempo de atuação cultural comprovado	Pessoa Negra	Suplente
35	José Ricardo Francisco da Silva	***.221.554-**	40	Maior tempo de atuação cultural comprovado	Pessoa Negra	Suplente
96	Vinicius Alexandre Alves Rodrigues	***.988.064-**	40	Maior tempo de atuação cultural comprovado	Pessoa Negra	Suplente
1	Armando da Silva Oliveira	***.210.734-**	40	Maior idade	Ampla Concorrência	Suplente
82	Marcelo Ragner Guerra da Silva	***.295.334-**	40	Maior nota no critério "D"	Pessoa Negra	Suplente
136	Hannah Sterphanie Lopes de Souza	***.562.304-**	40	Maior nota no critério "C"	Pessoa Negra	Suplente
134	Silvana Menezes de Souza	***.201.914-**	40	-	Ampla Concorrência	Suplente
147	Alan Douglas Barbosa dos Santos	***.375.054-**	38	-	Pessoa Negra	Suplente
157	Fernando Henrique Santos Queiroz	***.104.324-**	32	Maior nota no critério "B"	Ampla Concorrência	Suplente
71	Sérgio Ricardo de Oliveira Melo	***.532.406-**	32	Maior nota no critério "A"	Pessoa Negra	Suplente
142	José Sérgio Luiz Bezerra	***.098.404-**	32	-	Pessoa Negra	Suplente
171	Aline Souza da Silva	***.877.084-**	30	Maior nota no critério "A"	Pessoa Negra	Suplente
121	José Evangelista Rodrigues Cavalcanti	***.343.744-**	30	-	Ampla Concorrência	Suplente
100	Felipe Barros Maia	***.110.064-**	28	-	Ampla Concorrência	Suplente
112	Cintya Cibele Gomes Arruda Silva	***.548.284-**	26	Maior nota no critério "C"	Ampla Concorrência	Suplente
168	Ana Gabriela Correia dos Santos	***.953.134-**	26	Maior nota no critério "A"	Pessoa Negra	Suplente
56	Íris Samandhi Costa Pereira	***.808.784-**	26	Maior idade	Ampla Concorrência	Suplente
89	Isabela Wanderley Ribeiro	***.061.484-**	26	-	Ampla Concorrência	Suplente
74	Marcelle Octavie Cellestine Dardenne	***.798.428-**	24	Maior nota no critério "A"	Ampla Concorrência	Suplente
59	Paulo Santos do Nascimento	***.528.404-**	24	Maio Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Pessoa com Deficiência	Selecionado
42	Anderson da Silva Miranda	059.622.284-05	24	-	Ampla Concorrência	Suplente
170	João Roberto Braga Alves	***.689.334-**	22	-	Pessoa Negra	Suplente
177	Ângelo Pinheiro Camargo	***.022.614-**	16	-	Ampla Concorrência	Suplente
117	Thiago Lasserre Ferreira	***.318.744-**	14	-	Pessoa Negra	Suplente
68	José Jorge Apolinario da Silva Junior	***.567.094-**	6	-	Ampla Concorrência	Suplente
6	Carine Sousa de Oliveira	***.856.834-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitada: descumpriu o item 2.6, inciso VII do Edital
37	Daniel Luís Albuquerque da Silva	***.622.494-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: descumpriu o item 2.6, inciso VII do Edital
70	Flávio de Oliveira Trindade Junior	***.921.424-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 2.6, inciso VII do Edital
137	Fábio Alves Cavalcanti	***.071.154-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 2.6, inciso VII do Edital
133	Vitor Carvalho Lins	***.793.264-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu a alínea “c” do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 10 anos de atividade cultural
119	Andersson Luna da Cunha	***.475.794-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu a alínea “c” do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 10 anos de atividade cultural
122	Janicele Barbosa de Lima	***.368.664-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitada: descumpriu a alínea “c” do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 10 anos de atividade cultural
123	Diego Antonio de Santana	***.567.084-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu a alínea “c” do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 10 anos de atividade cultural
175	Leonardo Lima Martins	***.902.714-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu a alínea “c” do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 10 anos de atividade cultural
11	Jefferson dos Santos Santa Rosa	***.071.684-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu a alínea “c” do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 10 anos de atividade cultural
23	Maria Eduarda Alves Ferreira	***.340.534-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitada: descumpriu a alínea “c” do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 10 anos de atividade cultural
24	Gabriel Alves Rodrigues Gamboa Batista	***.145.734-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu a alínea “c” do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 10 anos de atividade cultural
153	Maria Luiza Ribeiro	***.670.054-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitada: descumpriu a alínea “c” do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 10 anos de atividade cultural
176	André Luiz Monteiro Maia	***.887.474-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu a alínea “c” do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 10 anos de atividade cultural
4	Diego Henrique de Oliveira Arruda	***.979.154-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu a alínea “c” do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 10 anos de atividade cultural
39	Ricardo Noronha Seus	***.267.894-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu a alínea “c” do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 10 anos de atividade cultural
116	Daniel Alves de Menezes	***.758.364-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: descumpriu a alínea “c” do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 10 anos de atividade cultural
57	Sheyla Akemi Hatayama	***.875.674-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitada: descumpriu a alínea “c” do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 10 anos de atividade cultural
124	Jéssica Virgínia Barreto Ribeiro de Melo	***.300.194-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitada: descumpriu a alínea “c” do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 10 anos de atividade cultural
169	Fagner da Costa Botelho Silva	***.328.974-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu a alínea “c” do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 10 anos de atividade cultural
126	Marina Gabriela Alves da Silva	***.123.674-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitada: descumpriu a alínea “c” do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 10 anos de atividade cultural
80	Sílvia Rabello de Oliveira	***.777.864-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitada: descumpriu a alínea “c” do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 10 anos de atividade cultural
120	Marrianne Costa de Freitas	***.401.124-**	0	-	Pessoa Negra	Desabilitada: descumpriu a alínea “c” do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 10 anos de atividade cultural
49	Altamir de Oliveira Lima Filho	***.242.744-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu a alínea “c” do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 10 anos de atividade cultural
66	Ayana Maria Moura da Silva	***.791.344-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitada: descumpriu a alínea “c” do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 10 anos de atividade cultural
19	Wagner Sousa Farias	***.051.064-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu a alínea “c” do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de

						10 anos de atividade cultural
27	Alessandro da Silva Lima	***.505.114-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu a alínea "c" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 10 anos de atividade cultural
65	Kassandra Camila de Oliveira Leite	***.388.694-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitada: descumpriu a alínea "c" do Anexo 01 - não comprovou o mínimo de 10 anos de atividade cultural
164	Alinne Andrade de Araújo	***.228.854-**	0	-	Ampla Concorrência	A proponente foi convocada para ser parecerista da PNAB Olinda e desistiu da inscrição neste Edital

Art. 2º Finalizada a fase de Seleção, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo 10 do Edital, de forma eletrônica ou presencial, por meio do e-mail pnabolinda@gmail.com.
O agente cultural deve assinar o Termo de Premiação Cultural em até 5 (cinco) dias úteis depois da convocação, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
Art. 3º Este Resultado entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 14 de abril de 2025.

LUIZ ADOLPHO
Secretário Municipal de Patrimônio e Cultura

ALEXANDRE MIRANDA
Secretário Executivo de Cultura

RAFAELA MENDES
Diretora de Cultura

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:11CAB722

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO - REFERENTE AO EDITAL: Nº 002/2024 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS - PNAB OLINDA PE

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DE OLINDA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Art. 1º Secretaria Municipal de Patrimônio e Cultura de Olinda - PE torna público o Resultado Final da Etapa de Seleção, conforme estabelecido no Chamamento Público nº 002/2024 - Edital de Fomento a Projetos Culturais.

CATEGORIA CIRCULAÇÃO							
SUBCATEGORIA CIRCULAÇÃO MUNICIPAL EM REGIÃO DE FRONTEIRA							
Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status
324	Yanca Larissa Moura de Lima	***.150.994-**	Igbàjé	85	-	Ampla Concorrência	Selecionado
227	Trupe Circuluz	***.824.714-**	Igbá Itan - Por Entre Escolas e Terreiros	81	-	Pessoa Negra	Selecionado
90	Dayana Manuela de Melo Santos	***.610.804-**	Concurso da Deusa do Ébano de Olinda.	80	-	Pessoa Negra	Suplente
316	Cláudio Francisco Nunes de Lira	14.497.931/0001-51	Solo para Um Sertão Blues – Território Ancestral	80	-	Ampla Concorrência	Suplente
266	Dielson Pessoa de Melo	***.559.434-**	Berlim O Espetáculo	71	Maior nota no Critério "C"	Ampla Concorrência	Suplente
213	Acauã Cia. de Dança	***.425.784-**	Espetáculo Mateus e Catirina na Terra Encantada de Olinda	71	-	Pessoa Negra	Suplente
84	Pitombeira dos 4 Cantos	11.163.946/0001-95	Olinda nas Rimas da Canção com a Pitombeira dos 4 Cantos	70	-	Pessoa Negra	Suplente
376	Vicente Monteiro da Silva	***.184.434-**	Integrarte – Cultura e Inclusão nas Escolas de Olinda	47	-	Ampla Concorrência	Suplente
19	57.116.169 Felix Clodoaldo Cavalcanti	57.116.169/0001-29	Makumba	43	Maior nota no critério "C"	Pessoa Negra	Suplente
36	Grupo Scenas	***.733.354-**	Auto de Natal Brilha no céu a estrela de Belém	43	-	Ampla Concorrência	Suplente
371	Ana Gabriela Correia dos Santos	***.953.134-**	Teatro de mamulengo	42	-	Pessoa Negra	Suplente
216	Aluiza Fernanda Gomes de Souza	***.166.354-**	Pacua e Via sat Conexão Periferia 30 anos de Resistência	33	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados
215	Benedito Belo da Silva	***.475.904-**	Benedito da Macuca - Sua Arte Sua Música	25	-	Pessoa Negra	Desabilitado: item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados
269	Leonardo Aguiar da Silva	***.615.534-**	Botija	29	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados
129	Everaldo da Silva Nascimento	***.625.218-**	O Circo está na Rua	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: descumpriu os itens 2.1 do Edital
048	Íris Baccaro	***.757.614-**	Negócios Inteligentes: Dados & Finanças	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu os itens 2.1 do Edital
259	Heloisa Oliveira de Freitas	***.526.674-**	Além do Espaço Tempo : Circulação do Filme Curta-Metragem de Ficção Cientifica "Tempo Triz".	0	-	Pessoa Negra	Desabilitada: Inscrição duplicada
312	Heloisa Oliveira de Freitas	***.526.674-**	Além do Espaço Tempo : Circulação do Filme Curta-Metragem de Ficção Cientifica "Tempo Triz".	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: descumpriu os itens 3.1.1, alínea "l"
54	Pitombeira dos 4 Cantos	11.163.946/0001-95	Olinda nas Rimas da Canção com a Pitombeira dos 4 Cantos	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitada: Inscrição duplicada
28	Grupo Scenas	***.733.354-**	Auto de Natal Brilha no céu a estrela de Belém	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: Inscrição duplicada
327	Roberta Lucia da Silva	***.227.734-**	Circulação do Espetáculo O Boi às Avessas	0	-	Pessoa Negra	Desabilitada: descumpriu os itens 3.1.1 , alínea "g"
CATEGORIA EXPOSIÇÕES, FEIRAS E FESTIVAIS							
SUBCATEGORIA EXPOSIÇÃO							
Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status

109	Diálogos	06.152.139/0001-37	Exposição Orixás em Foco: Raízes Afro-Brasileiras	80	Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Selecionado
55	Beatriz Arcoverde de Oliveira	40.778.082/0001-14	A Sobrevivência dos Vaga-Lumes	80	-	Ampla Concorrência	Suplente
309	Christian Marques da Cunha Zecchinelli	***.008.044-53	Mostra Fotográfica Cidades Invisíveis	75	-	Ampla Concorrência	Suplente
98	Tarcísio José Albuquerque de Andrade	***.876.784-00	Exposição Artes Visuais "Arte Santa"	70	-	Ampla Concorrência	Suplente
231	Rita de Cassia Oliveira da Silva	***.493.614-22	É Lá Que Eu Vejo	68	-	Pessoa Negra	Selecionado
308	Emerson de Arruda Lins	***.088.084-35	Fotometria do Mangue	67	-	Ampla Concorrência	Suplente
385	Grupo de Teatro Amanhã Eu Digo o Nome	***.391.938-51	Toda Forma de Poesia	54	-	Pessoa Negra	Suplente
225	Arthur da Silva Maia	***.497.144-**	Suíte da Cultura Popular	50	-	Pessoa Negra	Suplente
235	Maria Luiza Ribeiro	***.6670.054-12	Circulação da Exposição “Olinda: Lugares Diversos de Versos”	38	-	Pessoa Negra	Desabilitado: Item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
080	Carlos Victor Pinto Pimentel	***.656.194-59	Acervo Giuseppe Baccaro: Encontro de Violeiros de Olinda	32	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: Item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.

CATEGORIA EXPOSIÇÕES, FEIRAS E FESTIVAIS

SUBCATEGORIA FEIRA

Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status
322	Adriana Rodrigues Santos	***.561.314-**	Evento Lanatreze	59	-	Ampla Concorrência	Selecionada

CATEGORIA EXPOSIÇÕES, FEIRAS E FESTIVAIS

SUBCATEGORIA FESTIVAL

Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status
172	Inajá Barbosa dos Prazeres Soares	***.951.344-**	Sambada da Mestra Lusitânia	85	-	Pessoa Negra	Selecionada
346	25.317.473 Fabiano Santos da Silva	25.317.473/0001-48	Beguiri De Xango Do Alafin Oyó	80	-	Pessoa Negra	Suplente
315	Wilton Claudio da Silva	***.883.904-**	II Mostra Calafrios de Cinema Fantástico E Terror de Olinda - PE	76	Maior nota no critério "A"	Pessoa Negra	Suplente
72	Laudijane Domingos da Silva	***.155.764-**	Festival Cultural Inhamã: Vozes Afro-Indígenas, Saberes Ancestrais E Resistência Em Pernambuco	76	-	Pessoa Negra	Suplente
357	42.180.263 Alexandre Henrique Do Nascimento Marques	42.180.263/0001-70	Mirc - Mostra Itinerante Ritmos E Cenas (Ouro Preto)	75	-	Pessoa Negra	Suplente
350	União dos Afoxés de Pernambuco - UAPE	09.032.427/0001-46	35º Noite Do Cabelo Pixaim	72	-	Pessoa Negra	Suplente
47	Kurt Correia da Silva	***.371.844-**	Som De Rua: Uma Onda Periférica	70	-	Ampla Concorrência	Suplente
352	José Isaltino Caetano	***.550.714-**	Cultura Nossa - Pernambuco Fala Olinda	68	Maior nota no critério "D"	Ampla Concorrência	Suplente
281	Instituto de Cultura e Economia Solidária Maria Luiza	23.862.700/0001-90	60º Edição Do Coco Da Xambá	68	-	Pessoa Negra	Suplente
202	Daniel Ricardo Seabra de Holanda Produções	34.330.072/0001-19	Festival Olinda Brasilidades	63	-	Ampla Concorrência	Suplente
396	Troça Carnavalesca Mista Cariri Olindense	11.260.890/0001-97	3º Baile Noite E Dia	62	-	Ampla Concorrência	Suplente
83	Adriana Luz do Nascimento	***.146.664-**	10º Encontro De Capoeira Angola Vai Dizer A Dendê 2025	60	-	Pessoa Negra	Suplente
59	Arnaldo José de Siqueira Junior	***.301.394-**	Cena Olinda (Etapa Olinda Do Festival Cena Cumplicidades)	59	-	Pessoa Negra	Suplente
92	José Jorge Apolinario da Silva Junior	***.567.094-**	7o Ano Festival São Pedro É Mult	58	-	Ampla Concorrência	Suplente
306	Thiago Batista Ferreira	***.816.304-**	Iº Festival De Pagode Olindense	50	Maior nota no critério "B"	Ampla Concorrência	Suplente
284	Alceu Paiva Valença Filho	***.680.524-**	Festival Musical Noites Olindenses	50	-	Ampla Concorrência	Suplente
240	Juliana Silva Ferreira	***.922.274-**	Festival De Música Afro-Indígena De Olinda	47	Maior nota no critério "B"	Pessoa Negra	Suplente
138	Everso Publicidade Marketing e Eventos Culturais Ltda	44.337.235/0001-49	Festival Arte Mulher	47	-	Ampla Concorrência	Suplente
263	Ana Paula de Moura	***.699.754-**	Viva Olinda! - Festival Da Cultura Popular	43	-	Ampla Concorrência	Suplente
234	Lucas Buarque Labanca	***.749.224-**	Festival Multicultural Do Largo	36	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: Item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
141	Escola Profissionalizante Villa Lobos	35.327.188/0001-61	Reverência Ao Frevo	34	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: Item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
378	Emanuel Albuquerque do Nascimento	***.648.694-**	Natora - Festival De Música Independente De Pernambuco	30	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: Item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
397	Jefferson de Lima Gracez	***.269.724-**	Festival Tradicional "São João: Festejando A Diversidade Cultural E Valorizando Nossas Tradições" Em Olinda	22	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: Item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
278	José Sérgio Luiz Bezerra	28.986.894/0001-50	Festival Das Artes De Olinda	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: descumpriu os itens 3.1.2, alínea “m”
87	Carlos Augusto de Bairros Ribeiros	***.341.504-**	16 Anos Festival Cena Peixinhos	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: Inscrição duplicada
119	Juliana Silva Ferreira	***.922.274-**	Festival De Música Afro-Indígena De Olinda	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: Inscrição duplicada
277	Wilton Claudio da Silva	***.883.904-**	II Mostra Calafrios De Cinema Fantástico E Terror De Olinda - Pe	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: Inscrição duplicada

CATEGORIA FORMAÇÃO CULTURAL

SUBCATEGORIA AÇÃO LITERÁRIA (INDIVIDUAL E DUPLA)

Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status
151	Helena Silva Janssen	06351212472	Andorinha Do Bem Querer – O Bem Querer, Uma História De Luta Respeito E Amor	80	-	Pessoa Negra	Desabilitada: Inscrição Duplicada

CATEGORIA FORMAÇÃO CULTURAL

SUBCATEGORIA AÇÃO LITERÁRIA (ESPAÇOS CULTURAIS)

Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status

56	Íris Samandhi Costa Pereira	***.808.784-**	Olinda Literária: Leitura e Interpretação	40	-	Ampla Concorrência	Desabilitada: descumpriu a alínea "b" do Anexo 01 - projetos com, no mínimo 2h, propostos por um ou mais espaços culturais
CATEGORIA FORMAÇÃO CULTURAL							
SUBCATEGORIA OFICINA (INDIVIDUAL E DUPLA)							
Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status
71	Márcia Augusta Ferreira Dos Reis	***.406.934-**	Circo Na Comunidade: Oficinas De Artes Circenses Para Crianças Do Amaro Branco	85	Maior Tempo De Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Selecionada
50	Nara Rodrigues Siqueira	***.087.634-**	Oficina De Introdução À Arte Urbana	85	-	Ampla Concorrência	Selecionada
211	Flávia Regina Nazaré De Souza	***.262.324-**	"Rimas De Luz: Criando Neon Com Estilo Hip Hop"	83	Maior Nota No Critério "A"	Ampla Concorrência	Selecionada
246	Maria Conceição Da Silva	***.448.534-**	Oficina De Percussão Baques Do Maracatucar	83	-	Ampla Concorrência	Selecionada
167	Leonardo De Oliveira Azevedo	***.926.474-**	Ritmos Ancestrais, Comunicação Do Aiye Ao Orun	80	Maior Tempo De Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Selecionado
296	Emerson Andre Ferreira Da Silva	***.483.604-**	Circo Em Movimento: Oficinas De Acrobacia E Artes Aéreas	80	Maior Tempo De Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Selecionado
41	José Isaac Da Silva Souza	***.222.174-**	Pandeirada Nas Olindas - Oficinas De Pandeiro	80	Maior Tempo De Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Selecionado
253	Danielli Cristini Dos Santos Silva	***.166.434-**	II Ciclo De Formação: O Mundo Cabe Na Roda - A Capoeira Como Instrumento De Transformação Social E Enfrentamento Ao Racismo.	80	Maior Tempo De Atuação Cultural Comprovado	Pessoa Negra	Selecionada
14	Aldo Barbosa Sales	***.235.314-**	Minha Primeira Escultura	80	-	Pessoa Negra	Selecionado
276	Pollyanne Souza Pinto	***.181.064-**	Laboratório De Aquarela	77	-	Pessoa Negra	Selecionada
22	Milena De Lima Travassos	***.085.984-**	Corpo, Arte E Tecnologia	76	-	Ampla Concorrência	Suplente
367	Carlos Antônio Crisóstomo Da Silva Junior	***.011.124-**	Oficina Os De Batera	75	Maior Tempo De Atuação Cultural Comprovado	Pessoa Negra	Selecionado
219	Jorge Augusto Estevão Ferreira,	***.237.614-**	Memorial De Angola (Edição I)	75	Maior Tempo De Atuação Cultural Comprovado	Pessoa Negra	Selecionado por remanejamento de recursos da Cota de "Pessoas Indígenas" que não foi preenchida
106	José João Da Silva	***.658.884-**	Explorando O Pontilhismo: Expressões Da Cultura Popular Pernambucana Em E Cores	75	Maior Tempo De Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Suplente
353	Anderson Dimas Da Silva	***.818.744-**	OFICINA REC POP STYLES	75	Maior Tempo De Atuação Cultural Comprovado	Pessoa Negra	Selecionado por remanejamento de recursos da Cota de "Pessoas Indígenas" que não foi preenchida
262	Pedro Gomes De Souza Neto	***.800.464-**	Cinema De Bolso	75	Maior Tempo De Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Suplente
260	Janderson Luiz Ramos Nascimento LAOKAI	***.985.654-**	Oficina Hip Hop Na Palma Da Mão	75	Maior Idade	Ampla Concorrência	Suplente
267	Matheus Raniery Ramos De Souza	***.260.054-**	Terceira Arte	75	Maior Tempo De Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Suplente
256	Julia Dias Abage	***.876.194-**	Criativamente - Oficina De Projetos Culturais	75	-	Pessoa Negra	Selecionado por remanejamento de recursos da Cota de "Pessoas com Deficiência" que não foi preenchida
362	Altamiza Melo Silva	***.629.884-**	Mulheres Criativas: Artesanato E Sustentabilidade	74	Maior Nota No Critério "A"	Ampla Concorrência	Suplente
261	Gabriel Melo Lourenço Da Silva	***.735.674-**	Histórias Encarnadas	74	-	Ampla Concorrência	Suplente
287	Suelen De Aquino Teixeira Marques	***.618.204-**	Oficina De Serigrafia Artesanal Para Mulheres	73	-	Pessoa Negra	Suplente
195	Barbara Oliveira Antunes Alvarenga	43.112.323/0001-80	Experiências Gustativas Para Ciclos Femininos	72	Maior Nota No Critério "D"	Ampla Concorrência	Suplente
122	Rafael de Lima Freitas	***.173.294-**	Oficinas Cbi – Circuito Breaking Itinerante	72	Maior Nota No Critério "C"	Pessoa Negra	Suplente
221	Maria de Fátima Nunes Paulino	***.873.744-**	Formação Em Artesanato Com Retalhos E Bordado	72	Maior Tempo De Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Suplente
101	Wecsley da Cunha Nepomuceno	54.901.796/0001-82	Oficina De Iniciação Ao Teatro Performático Módulo II	72	Maior Tempo De Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Suplente
222	Clara Nogueira de Carvalho	***.163.874-**	(A)Bordar Olinda	72	-	Ampla Concorrência	Suplente
52	Maciel Salustiano Soares	18.307.321/0001-07	Cultura Popular Contemporânea - Método De Ensino De Rabeca De Maciel Salú	71	Maior Tempo De Atuação Cultural Comprovado	Pessoa Negra	Suplente
251	Marcelo Pereira De Sousa Filho	***.175.744-**	Oficinas De Artes Para Crianças	70	-	Ampla Concorrência	Suplente
264	24.842.257 Rodrigo Batista da Silva	24.842.257/0001-59	Tambor Ancestral	69	Maior Tempo De Atuação Cultural Comprovado	Pessoa Negra	Suplente
359	51.188.937 José Carlos Gabriel	51.188.937/0001-73	Olinda, Ponte Para O Amanhã	69	-	Ampla Concorrência	Suplente
305	Marrianne Costa de Freitas	***.401.124-**	"Àgbará Dúdú Agbê - Oficina de Abê"	68	-	Pessoa Negra	Suplente
232	Jaqueline Correia de Araújo Xavier	***.361.004-**	Currículo Na Prática Para Editais Culturais de Olinda	67	Maior Nota No Critério "D"	Ampla Concorrência	Suplente
248	52.316.985 Rozeane do Carmo Ferreira	52.316.985/0001-62	Gestão E Planejamento de Backstage	67	Maior Tempo De Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Suplente
181	Jessica Virgínia Barreto Ribeiro De Melo	***.300.194-**	Circo Na Escola : Oficina De Tecido Acrobático Em Olinda	67	Maior Nota No Critério "A"	Pessoa Negra	Suplente
3	Angélica Lins Da Paz	***.634.404-**	Nascendo O Frevo	67	-	Ampla Concorrência	Suplente
314	Rodrigo Wagner Silva	***.228.624-**	Cinematizando: Oficina De Direção E Produção Para Cinema Com Celular	66	-	Pessoa Negra	Suplente
279	Iara Sales Agra	***.538.714-**	Oficina Corpo-Mãe Corpo-Cria Em Olinda	65	-	Ampla Concorrência	Suplente
351	VINICIUS ALEXANDRE ALVES RODRIGUES	***.988.064-**	Olhares Diversos: Oficina De Fotografia E Libras	64	Maior Nota No Critério "B"	Pessoa Negra	Suplente
210	JACQUELINE LEITE SERAFIM	***.855.254-**	Mãos Que Criam	64	Maior Nota No Critério "A"	Ampla Concorrência	Suplente

379	Maria Alice Da Silva Rodrigues	***.744.574-**	Ocupe A Praça	64	-	Ampla Concorrência	Suplente
270	JOSE THIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.259.484-**	Projeto Cultural: Roda De Frevo	63	Maior Nota No Critério "E"	Ampla Concorrência	Suplente
288	Marcelo Pedroso Dos Santos	***.062.330-**	2ª Oficina Arte Que Beira A Magia	63	Maior Nota No Critério "A"	Ampla Concorrência	Suplente
364	Guilherme José Franco Montarroyos	***.722.434-**	Batuque Erê	63	Maior Nota No Critério "C"	Ampla Concorrência	Suplente
180	Severino José Magalhães	***.088.254-**	Bê-A-Bá Da Capoeira	63	-	Pessoa Negra	Suplente
333	Gilmar Correia Da Silva	***.359.194-**	Repertório Do Tambor	62	Maior Tempo De Ação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Suplente
332	Alexandre Oliveira Gomes	***.377.963-**	2º- Oficina Museologia Social Aplicada À Elaboração De Projetos De Memória E Gestão De Acervos Para Museus Comunitários, Grupos De Cultura Popular & Movimentos Sociais - Edição Presencial	62	-	Ampla Concorrência	Suplente
335	Almir Barros Maia	***.148.714-**	Cinzelaria Inclusiva	58		Pessoa Negra	Suplente
243	Leila Cristina Gibson Coelho Leal	***.825.224-**	Oficina De Salvaguarda Cultural- Mamulengando Com Sto. Antônio.	61	-	Ampla Concorrência	Suplente
203	Mauewdson Jose Dos Santos	***.059.674-**	ÉPÔMIMÔ - Sabedoria Ancestral Do Azeite De Dendê	60	Maior Nota No Critério "A"	Pessoa Negra	Suplente
300	Maria De Fátima Pontes	***.800.564-**	Dramaturgias Do Picadeiro - Tecendo Caminhos Para Contar Histórias Através Das Artes Circenses!	60	Maior Nota No Critério "E"	Pessoa Negra	Suplente
310	Centro Cultural Coco De Umbigada	08.616.844/0001-73	Oficina O Coco E Suas Vertentes	60	-	Pessoa Negra	Suplente
205	Poliana Alves Da Conceição	***.781.074-**	"Do Palco Às Redes: Comunicação Inclusiva E Estratégica Para Músicos E Produtores"	59	Mario Nota No Critério "A"	Pessoa Negra	Suplente
189	Jéssica Gizela Marinho Apolônio De Souza	***.011.684-**	Olinda, O Som Que Se Registra: Oficina De Direitos Autorais E Distribuição Musical No Mercado Digital	59	Mario Nota No Critério "D"	Pessoa Negra	Suplente
326	Rivaldo José De Albuquerque Pessoa	***.113.504-**	Cantos E C Afro	59	Mario Nota No Critério "B"	Pessoa Negra	Suplente
238	Maria Chaves Pessoa Monteiro	***.977.044-**	Oficina A Fotografia Como Mediação Social	59	Maior Nota No Critério "A"	Ampla Concorrência	Suplente
265	Rodrigo Wagner Da Silva	***.228.624-**	Cinematizando: Oficina de Direção e Produção para Cinema com Celular	59	-	Pessoa Negra	Suplente
159	Andersson Luna Da Cunha 03447579439	23.462.650/0001-54	Fábrica De Samba	58	Maior Nota No Critério "A"	Ampla Concorrência	Suplente
249	Erisson Correia De Melo	16.755.997/0001-20	Oficina De Ilusionismo Para Jovens Em Situação de Vulnerabilidade	58	Mario Nota No Critério "D"	Pessoa Negra	Suplente
298	Serena Regina De Moraes Lima	32.643.665/0001-00	Oficina: O Som Delas	56	-	Pessoa Negra	Suplente
82	José Silva De Assunção	***.861.074-**	Maracatu Badia, Renascimento De Uma Nação	55	-	Pessoa Negra	Suplente
44	Marcelo Cavalcante Cardoso Alves	25.535.193/0001-06	Música Popular Pernambucana - MPP	54	Maior Nota No Critério "A"	Ampla Concorrência	Suplente
179	Allan De Freitas	***.689.068-**	Meu Primeiro Mamulengo	54	-	Ampla Concorrência	Suplente
53	Libanise Menezes Silva	51.414.410/0001-10	Jogo De Máscaras Oficina De Construção E Uso	53	-	Pessoa Negra	Suplente
338	Diana Patrícia Cardona Guillén	***.025.954-**	OFICINA DE PÍF	52	Maior Nota No Critério "B"	Ampla Concorrência	Suplente
381	Felipe Cardoso Costa De Franca 05933174408	16.824.429/0001-33	" Sankofa" - Capacitação Em Elaboração De Projetos Culturais	52	-	Pessoa Negra	Suplente
186	Daniel Alves De Menezes	***.758.364-**	Cultura Em Foco	51	Maior Nota No Critério "C"	Pessoa Negra	Suplente
214	Emanuelly Mylena Velozo Silva	***.502.214-**	A História Da Arte De Olinda - Um Estudo Através Dos Séculos	51	-	Ampla Concorrência	Suplente
81	Matheus Felix Das Neves	***.405.014-**	Oficina De Conceito De Graffiti	49	-	Pessoa Negra	Suplente
229	Marcio Carvalho De Lima	***.615.604-**	Oficina: Ritmos Sagrados Da Jurema Sagrada	45	Maior Nota No Critério "B"	Ampla Concorrência	Suplente
73	Augusto Cesar Da Silva	20.744.502/0001-34	SHOW SIMBIOSE	45	-	Ampla Concorrência	Suplente
311	Jadson Henrique Martins De Lima	***.990.864-**	Capoeira Para Todos - Oficina Com Contramestre Prego	43	-	Pessoa Negra	Suplente
293	Lucas Evangelista De Melo Peixoto	***.200.664-**	Projeto "Renovando Bonecos Gigantes"	42	Maior Nota No Critério "B"	Ampla Concorrência	Suplente
241	Raphael Fabrício Costa Lagedo	***.817.364-**	Rapha Costa Ao Vivo!	42	-	Ampla Concorrência	Suplente
250	Lucicleide Barbosa Da Rocha	***.492.084-**	Oficina De Adereços Carnavalescos	39	-	Pessoa Negra	Desabilitado: Item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
184	Camillo Cesar Da Silva Alvarenga	***.589.885-**	Na Trajetória Escolar.	38	-	Pessoa Negra	Desabilitado: Item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
207	Filipe Nires Monteiro	***.835.014-**	Olhares De Quilombo: Fotografia E Memória No Amaro Branco	36	Maior Nota No Critério "A"	Pessoa Negra	Desabilitado: Item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
198	Everaldo Da Silva Nascimento	***.625.218-**	O Circo Chegou	36	-	Pessoa Negra	Desabilitado: Item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
130	MARCELO FERREIRA DA SILVA	***.971.164-**	Ensino Decolonial: Capoeira Angola E Saberes Afrodiaspóricos Como Ferramentas Para O Ensino Da Matemática	35	-	Pessoa Negra	Desabilitado: Item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
372	Otávio Henrique Bastos Nascimento	***.889.844-**	Frevo Que Mexe Com Tudo	34	Maior Nota No Critério "G"	Ampla Concorrência	Desabilitado: Item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
242	Jacira Lucena Santana De Carvalho	20.909.057/0001-37	Oficina De Cerâmica Jacira Lucena	34	Maior Nota No Critério "B"	Ampla Concorrência	Desabilitado: Item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
318	Alberto Jose Batista da Silva	***.287.634-**	Oficina Corte E Costura	34	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: Item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
216	Aluiza Fernanda Gomes de Souza	***.166.354-**	Pacua E Via Sat Conexão Periféria 30 Anos De Resistência	33	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: Item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
121	Bianca Marcelino Goncalves	***.679.544-**	Minha Segunda Pele: Técnica De Traços Finos	32	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: Item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
176	Suzana Maria Ribeiro de Andrade	***.915.124-**	Tradição Olindense - Oficina De Miniestandartes	30	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: Item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
85	Samuel de Faria Neves Vieira da Cunha	51.640.585/0001-45	Oficina De Teatro Para Todos	29	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: Item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
126	Tatiane Renata Matias Alves Santos	57.475.249/0001-70	Mãos De Barro: Oficina De Iniciação À Modelagem Em Argila	26	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: Item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
387	Itamis Alves Tenporio da Silva	15.356.865/0001-62	Oficina De Empreendedorismo Cultural	23	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: Item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
104	Maria Eduarda Sousa Pepe	42.319.881/0001-58	Investigando A Metodologia Teatral De Mikhail Chékhov	20	Maior Tempo De Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Desabilitado: Item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.

134	Isabela Wanderley Ribeiro	***.061.484-**	Flautas Para Olinda	20	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: Item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
124	Vânia Patricia Feitosa Paraizo	***.533.734-**	Costurando Histórias 2	18	-	Pessoa Negra	Desabilitado: Item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
112	Flávia Domingos Silva de Souza	36.121.377/0001-46	Cuidando Da Comunidade - Oficina De Artesanato De Bolsas Nas Periferias Da Cidade De Olinda	14	Maior Tempo De Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Desabilitado: Item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
128	Susy Chey Nunes da Silva	***.578.154-**	Vivartes – Oficinas De Artesanatos Para Jovens De Escolas Publicas De Rio Doce Em Olinda.	14	-	Pessoa Negra	Desabilitado: Item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
4	Fausto Ribeiro Sobral	***.539.364-**	Arte Criativa Em Couro	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: Descumpriu O Item 3.1.1 , Alínea “L”.
13	Ana Paula Santos Da Silva	***.234.634-**	Dança Linguagem Ancestral	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: Descumpriu O Item 3.1.1 , Alínea “L”. E Item 3.2.4 Do Edital - Projetos Com Nota 0 (Zero) Em Qualquer Dos Critérios Obrigatórios Serão Desclassificados
68	Ana Lúcia Da Silva Barreto	***.793.204-**	Transformando Lixo Em Luxo	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: Descumpriu A Alínea “C” Do Anexo 01 - Projetos De Caráter Pedagógico Com, No Mínimo 15h
294	Maria Rosangela Fonseca De Melo	***.593.724-**	Gastronomia Regional Como Ferramenta De Empoderamento E Inclusão Social De Mulheres	0	-	Pessoa Negra	Desabilitada: Descumpriu O Item 3.1.1 , Alínea “L”. E Item 3.2.4 Do Edital - Projetos Com Nota 0 (Zero) Em Qualquer Dos Critérios Obrigatórios Serão Desclassificados
377	João Roberto Braga Alves	***.689.334-**	Oficina De Ritmos Pernambuc	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: Descumpriu A Alínea “C” Do Anexo 01 - Projetos De Caráter Pedagógico Com, No Mínimo 15h
218	Benone Carvalho Fortuna	***.628.504-**	Trap: Plugando Olinda Ao Mundo	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: Inscrição Duplicada
60	Erisson Correia De Melo	16.755.997/0001-20	Oficina De Ilusionismo Para Jovens Em Situação De Vulnerabilidade	80	-	Pessoa Negra	Desabilitado: Inscrição Duplicada
63	Bhianca Marcelino Gonçalves	***.79.544-**	Minha Segunda Pele: O Primeiro Contato Com A Pele Humana	80	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: Inscrição Duplicada
123	Susy Chey Nunes Da Silva	***.578.154-**	Vivartes – Oficinas De Artesanatos Para Jovens De Escolas Públicas De Rio Doce Em Olinda.	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: Inscrição Duplicada
178	Severino José Magalhães	***.088.254-**	Bê-A-Bá Da Capoeira	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: Inscrição Duplicada
132	Maria José De Paula Ramos	***.471.914-**	Recria-Arte Um Novo Jeito De Arte Sustentável	18	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: Inscrição Duplicada
105	Flávia Domingos Silva De Souza	36.121.377/0001-46	Cuidando Da Comunidade - Oficina De Artesanato De Bolsas Nas Periferias Da Cidade De Olinda	22	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: Inscrição Duplicada
10	Leonardo De Oliveira Azevedo	***.926.474-**	Ritmos Ancestrais, Comunicação Do Aiye Ao Orun	44	-	Pessoa Negra	Desabilitado: Inscrição Duplicada
233	Pollyanne Souza Pinto	***.181.064-**	Laboratório De Aquarela	65	-	Pessoa Negra	Desabilitado: Inscrição Duplicada
245	Suelen De Aquino Teixeira Marques	***.618.204-**	Oficina De Serigrafia Artesanal Para Mulheres	64	-	Pessoa Negra	Desabilitado: Inscrição Duplicada
21	Milena De Lima Travassos	***.085.984-**	Corpo, Arte E Tecnologia	67	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: Inscrição Duplicada
319	Edna Do Carmo Bezerra De Souza	***.927.474-**	Ruas E Ritmos :Afoxé Poder De Fala.	70	-	Pessoa Negra	Desabilitado: Inscrição Duplicada
212	Diego Henrique Gonçalves Padilha	***.034.424-**	Suscepto	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: Inscrição Duplicada

CATEGORIA FORMAÇÃO CULTURAL

SUBCATEGORIA OFICINA (ESPAÇOS CULTURAIS)

Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status
365	23.953.244 Rafael Nascimento Barreiros	23.953.244/0001-94	Laboratório De Montagem Clownesca	75	-	Pessoa Negra	Selecionado
88	Heloiza Prudêncio Da Rocha	097.178.804-92	Oficina Vivenciando A Música	73	-	Pessoa Negra	Selecionada
103	Grupo Cultural Explosão Do Forró	049.221.554-57	Oficina De Olho No Forró: Inclusão De Pessoa Com Deficiência	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: descumpriu a alínea “d” do Anexo 01 - projetos de caráter pedagógico com, no mínimo 15h, voltados à formação cultural e artística, propostos e conduzidos por um ou mais espaços culturais
69	Alice Maria Lucena Albuquerque	097.952.734-18	Arte: Tecido Natural E Sensível	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu a alínea “d” do Anexo 01 - projetos de caráter pedagógico com, no mínimo 15h, voltados à formação cultural e artística, propostos e conduzidos por um ou mais espaços culturais
330	Edna Do Carmo Bezerra De Souza	513.927.474-49	Afoxé: Poder De Fala	0	-	Pessoa Negra	Desabilitada: descumpriu a alínea “d” do Anexo 01 - projetos de caráter pedagógico com, no mínimo 15h, voltados à formação cultural e artística, propostos e conduzidos por um ou mais espaços culturais
307	Reginaldo Manoel Da Silva	029.169.534-50	Baque Percussivo - Oficinas	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu a alínea “d” do Anexo 01 - projetos de caráter pedagógico com, no mínimo 15h, voltados à formação cultural e artística, propostos e conduzidos por um ou mais espaços culturais
6	Demison Costa Da Silva	077.566.014-08	"Corpos, Formas E Morfologias"	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: descumpriu a alínea “d” do Anexo 01 - projetos de caráter pedagógico com, no mínimo 15h, voltados à formação cultural e artística, propostos e conduzidos por um ou mais espaços culturais
91	Do Monte Para O Mundo	857.498.424-87	Arte E Cultura Do Monte Para O Mundo	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: descumpriu a alínea “d” do Anexo 01 - projetos de caráter pedagógico com, no mínimo 15h, voltados à formação cultural e artística, propostos e conduzidos por um ou mais espaços culturais
18	Claudio Antônio Barreto Cavalcanti Junior	051.325.404-81	Stop Motion Como Prática Pedagógica	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: descumpriu a alínea “d” do Anexo 01 - projetos de caráter pedagógico com, no mínimo 15h, voltados à formação cultural e artística, propostos e conduzidos por um ou mais espaços culturais
5	Demison Costa Da Silva	077.566.014-08	Corpos, Formas E Morfologias	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: Inscrição duplicada
62	Heloiza Prudêncio Da Rocha	971.78.804-92	Oficina Vivenciando A Música	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: Inscrição duplicada

CATEGORIA FORMAÇÃO CULTURAL

SUBCATEGORIA PALESTRA, SEMINÁRIO, CURSO INTENSIVO

Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status
061	37.906.713 Ione Lins Da Paz	37.906.713/0001-29	Cuscuz de Guela Abaixo	69	-	Ampla Concorrência	Selecionada
165	Ilê Ixé Axó L'Oyá	40.747.730/0001-75	Cooperativa Artistica Nanã Buruku	57	-	Pessoa Negra	Selecionado

CATEGORIA FORMAÇÃO CULTURAL

SUBCATEGORIA ÁREAS TÉCNICAS

Nº Ficha de	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status

Inscrição							
24	Christiane Silva Galdino	***.231.164-**	Curso Projetando	75	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Selecionada
58	Erika Waleria Paulino da Silva	***.211.724-**	Produzindo Produtores	75	-	Pessoa Negra	Selecionada
166	Jemerson Miguel do Nascimento	***.365.964-**	Oficina de Sonorização e Iluminação para Teatro	70	-	Pessoa Negra	Selecionado por remanejamento de recursos da Categoria “Pessoas Indígenas” que não foi preenchida
162	Henri Vanini Coelho	39.464.519/0001-66	Fomentando a Cultura Maker e a Economia Criativa em Olinda	46	-	Ampla Concorrência	Selecionado por remanejamento de recursos da Categoria “Pessoas com Deficiência” que não foi preenchida
341	Gerlandia Oliveira Da Costa	***.289.334-**	Artes D'rua	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1 , alínea “l”
11	Jemerson Miguel Do Nascimento	***.365.964-**	Oficina de Sonorização e Iluminação para teatro	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: Inscrição duplicada

CATEGORIA MONTAGEM DE ESPETÁCULO

SUBCATEGORIA CIRCO

Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status
291	Alexsandro Alves de Amorim	***.246.794-**	Acrobatas em Cena	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu o item 3.1.1 , alínea “l”. E item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios serão desclassificados

CATEGORIA MONTAGEM DE ESPETÁCULO

SUBCATEGORIA DANÇA

Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status
190	31.196.627 Gabriela Wanderley de Holanda	31.196.627/0001-93	Espetáculo “Quando o chão vira céu”	85	-	Ampla Concorrência	Selecionada
273	Quadrilha Junina Coração Mirim	***.251.474-**	Em Meu Lugar	51	-	Ampla Concorrência	Suplente

CATEGORIA MONTAGEM DE ESPETÁCULO

SUBCATEGORIA TEATRO E ÓPERA

Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status
169	Ivo Rodrigues da Silva	***.132.884-**	Personagens da Farsa da Boa Preguiça	76	-	Ampla Concorrência	Selecionado
304	Alan Douglas Barbosa dos Santos	***.375.054-**	Janelas para o Imaginário: Criação, Oficina e Circulação de Casas de Teatros Lambe Lambe em Miniatura de Formas Animadas	72	-	Ampla Concorrência	Suplente
268	João Pedro Pinheiro de Souza	***.817.574-**	Senhora	70	-	Ampla Concorrência	Suplente
161	Mariana Acioli de Siqueira Aguiar	***.714.278-**	Brilho Da Noite No Meio Da Rua	66	-	Ampla Concorrência	Suplente
168	Cristiano Araújo Primo	***.315.694-**	Imorais	64	-	Ampla Concorrência	Suplente
337	Luciana Araújo Primo	***.849.834-**	Luciana Primo/Atriz E Produtora Cultural	38	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados
197	Thalita Rose Tamiarana Gadêlha Taveira	***.708.484-**	Triângulo Lunar	35	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados

CATEGORIA DEMAIS FORMAS DE CRIAÇÃO, DIFUSÃO, FRUIÇÃO, INOVAÇÃO, PESQUISA, PRODUÇÃO E SALVAGUARDA CULTURAL

Nº Ficha de Inscrição	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nome do Projeto	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status
7	Katia da Paz Alves	***.701.654-**	Ep- Coco da Liberdade " Canto da Liberdade "	90	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Selecionada
135	Gabriela Maria Santos Soares Gabi Salustiano	***.040.764-**	No Baque Solto da História: Um Diálogo de Pai e Filha	90	-	Ampla Concorrência	Selecionada
187	Maracatu Nação Camaleão	***.795.014-**	Renovação das Fantasias e Indumentárias do Maracatu Nação Camaleão	86	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Selecionado
226	Mônica Almeida Araújo Nogueira	***.448.394-**	Mapeamento dos Lugares de Memórias Afrodiaspóricos em Olinda-PE	86	-	Ampla Concorrência	Selecionada
156	Maracatu de Baque Virado Nação de Luanda	02.965.506/0001-60	Curta Metragem- Documentário "Baque Virado: História e Cultura"	85	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Selecionado
34	Ana Cristina Dos Santos	***.627.374-**	Cine Clube Del@Xs	85	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Selecionada
133	Eunice Mirela Feitosa Cavalcanti	***.428.254-**	A Caminhada Afroturística Pernambuco Negra - Roteiro Olinda	85	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Selecionada
368	Maria Luiza Dantas do Rego Barros	***.283.164-**	Meu Chão - Rogério Rangel 40	85	-	Ampla Concorrência	Selecionada
384	Charque Attack	***.146.814-**	Abayomi e a Cidade Encantada	82	-	Ampla Concorrência	Selecionada
394	Laís Cabral Neckel	***.401.798-**	Cartografia da Escrevivência: Xamba das Yabás	81	-	Ampla Concorrência	Selecionada
185	Andréa Veruska de Souza Araújo	16.917.088/0001-40	Mulheres que Carregam Homens	80	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Selecionada
344	Thays Carmem Silva Guerra	***.556.064-**	"Entre Clássicos e Ritmos : A Música Pernambucana no Coração das Escolas" - Concertos Didáticos	80	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Selecionada
194	Douglas Layme Carleial Teixeira	***.021.354-**	A Colisão da Estrela	80	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Selecionada
38	Liv da Silva Monteiro	36.669.165/0001-06	“Rodopiando Entre Luas”	80	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Selecionada
145	Angelita Neyde de Freitas Henriques Barreto	***.093.304-**	Deixa Fluir - Gravação de Single	80	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Selecionada
360	Ronaldo Cisneiros Bezerra Cavalcanti	***.410.574-**	Conversando Abobrinha	80	-	Ampla Concorrência	Selecionado
342	Maria Elizabeth Santiago de Oliveira	42.955.421/0001-16	Exposição "Mãe Beth de Oxum: Patrimônio Vivo de Pernambuco"	77	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Suplente
137	Sibelli de Carvalho Alves	***.087.914-**	Gravação do Single Vozes das Sementes	77	Maior nota no Critério "A"	Ampla Concorrência	Suplente

140	Fabiana Braga de Araújo	32.408.142/0001-89	Literando Cineclube - Itinerante	77	-	Pessoa Negra	Selecionada
217	Maria do Carmo Nobre de Souza	47.620.093/0001-10	Frevo em Movimento: Vivência Interativa	76	Maior nota no Critério "D"	Pessoa Negra	Selecionada
290	Priscila Canuto de Santana	***.973.904-**	"Cultura e Patrimônio de Olinda: Uma Viagem Interativa para Crianças"	76	Maior nota no Critério "A"	Pessoa Negra	Selecionada
206	Ângela Maria Borges do Nascimento	***.271.974-**	Tecendo Saberes Afroindigenas no Monte	76	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Pessoa Negra	Selecionada
323	Deonice Francisca Conceição da Silva	***.465.854-**	Sambada em Homenagem a Dona Del do Coco & Ciranda	76	-	Pessoa Negra	Selecionada
329	Clube Carnavalesco Mixto Elefante de Olinda	10.400.356/0001-76	Estandarte: História, Criação e Manuseio	75	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Suplente
369	Elijaime César de Albuquerque	***.050.684-**	Vadiando por Olinda	75	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Suplente
22	Salatieu Magno Siqueira Alves	***.134.704-**	Forró Como Patrimônio Imaterial: A Trajetória de um Movimento Artístico e Cultural Brasileiro	75	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Suplente
317	Luciana Maria Martins Dantas	***.950.264-**	Cajuá: A Logística Reversa da Moda Em Olinda	75	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Suplente
254	Ana Flávia Costa e Silva Brazileiro	***.646.834-**	Sorte e Ruína: O Jogo do Poder	75	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Suplente
154	Thelmo Cristovam Lino e Silva	***.261.594-**	Campanários - 10 Em Tudo	75	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Pessoa Negra	Selecionada
30	Armando da Silva Oliveira	***.210.734-**	Programa Conexão Reggae	75	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Suplente
120	Mayara Barbosa da Silva	41.616.042/0001-39	Mini DVD - As Januárias	75	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Pessoa Negra	Selecionada
143	Lidiane Araújo Mendes	***.102.573-**	Ateliê de Talentos - Olinda	72	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Suplente
23	Caio Augusto Barbosa de Lima	***.534.784-**	As Vozes do Rio Tapado	75	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Suplente
193	Efraim de Souza Antos	***.520.434-**	Capoeira das Olinda	75	Maior Idade	Pessoa Negra	Selecionada
257	Benone Carvalho Fortuna	***.628.504-**	Trap: Plugando Olinda ao Mundo	75	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Pessoa Negra	Selecionado
199	Banda Semeia Paz	***.980.864-**	Gravação do Video Clip "Banda Semeia Paz"	75	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Pessoa Negra	Selecionada
343	Jéssica Maria de Oliveira Otaviano	***.942.024-**	Videoclipe Maré Camarão	75	Maior Iade	Pessoa Negra	Selecionada
42	Leokarcio Cavalcanti de Lima Silva	***.005.014-**	Olinda de Cima	75	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Pessoa Negra	Selecionada
299	Giulliano Araújo Batista	***.841.544-**	“A Voz do Patrimônio”– Conversas com os Patrimônios Vivos de Olinda	75	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Suplente
77	Kleyton Abraão Bezerra Barreto	***.744.854-**	Produção do Single com Videoclipe - Akzinho	75	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Pessoa Negra	Suplente
95	Carlos Eduardo de Oliveira Souza	***.524.034-**	Mapeamento Cultural Periférico do Bairro de Peixinhos, Olinda-PE: Identidade, Expressão e Resistência	75	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Pessoa Negra	Suplente
144	Patrícia Ramos Pereira de Araújo	***.183.984-**	Paty Lee – Canto, Cordas e Percussões	75	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Suplente
67	Lúcio Sócrates Barros de Oliveira	***.580.734-**	Projeto Meninos de Peixinhos	75	Maior Idade	Pessoa Negra	Suplente
96	Olício João da Silva (Mestre Olício)	***.124.564-**	Encontro de Núcleo Lua São Jorge	75	-	Pessoa Negra	Suplente
146	Marluciana Silva de Araujo	***.524.224-**	Conversas Cantadas - Mestras Ana Lúcia, Marluciana Totoca e Elaine Una.	73	-	Pessoa Negra	Suplente
26	Henry da Cruz de Melo	***.894.374-**	Arte & Serenata de Olinda: Uma Antologia	72	Maior nota no Critério "C"	Ampla Concorrência	Suplente
131	Ediclecio Gomes da Silva	***.26.294-**	Caravana o Frevo na Escola: Homenagem ao Dia do Frevo	72	Maior nota no Critério "B"	Pessoa Negra	Suplente
117	Luciana de Souza Cavalcanti	***.791.744-**	Vídeocast Mulheres Artistas	72	-	Pessoa Negra	Suplente
147	Valdir de Oliveira Santos	***.510.404-**	Arena do Corpo	71	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Suplente
29	Maurilio Paulino de Lima	***.766.384-**	Mamulengo do Recanto Cultural com o Mestre Manoelzinho Salustiano	71	Maior nota no Critério "C"	Pessoa Negra	Suplente
26	Arte & Serenata De Olinda	***.894.374-**	Arte & Serenata de Olinda: Uma Antologia	71	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Suplente
383	Joanneth Conceição Lima Mendonça	19.647.727/0001-93	Joanneth Conceição Lima Mendonça	71	Maior nota no Critério "A"	Ampla Concorrência	Suplente
398	Nelson de Siqueira Brederode Filho	***.565.424-**	Distribuição do Ep "Maloqueiragens, Blips e Gorgolejos", de Nelson Brederode	71	-	Ampla Concorrência	Suplente
223	Associação Carnavalesca Minhoção de Olinda	07.901.704/0001-84	Cortejo Bloco Minhocão	70	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Suplente
27	Elaine Conceiçao Gomes da Silva	***.609.554-**	Zoar de Zabumba - Sonoridades, História e Estórias. Pesquisa Etnomusical do Bombo do Amaro Branco	70	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Pessoa Negra	Suplente
31	Max Espíndola de Lira	***.487.224-**	Forró Escaletado - É de Olinda	70	Maior nota no Critério "A"	Pessoa Negra	Suplente
209	Afoxé Oxum Pandá	***.709.254-**	Santeria Afoxé Oxum Pandá	70	-	Pessoa Negra	Suplente
370	Milton Gonçalves da Silva	***.603.904-**	Invasão Poética	69	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Ampla Concorrência	Suplente

363	Thiago Lasserre Ferreira	***.318.744-**	Single e Clipe - Pra Ficar de Pé	69	-	Pessoa Negra	Suplente
139	Isa Christina de Melo E Silva	***.983.575-**	20º Coco do Amaro Branco	68	Maior nota no Critério "C"	Ampla Concorrência	Suplente
331	Vitória Maria Regina Ferreira Lima	***.376.374-**	Portais - Arquitetura e Movimento no Imaginário de Olindense	68	Maior nota no Critério "B"	Pessoa Negra	Suplente
237	Camila Martins Ribeiro	46.849.440/0001-19	Afluir – Exibição e Oficina	68	Maior nota no Critério "A"	Ampla Concorrência	Suplente
366	Larissa Veloso Assunção	***.653.034-**	Larissa Veloso - Single	68	-	Ampla Concorrência	Suplente
110	Coletivo Danza'áfrica Manden	***.980.524-**	Danz'áfrica: Raízes e Ritmos	67	Maior nota no Critério "F"	Pessoa Negra	Suplente
355	Sílvia Rabello de Oliveira	48.326.670/0001-29	Banda Viruz - Êxodo Rural - Vídeo Clipe	67	Maior nota no Critério "E"	Ampla Concorrência	Suplente
17	Willana Clara de Almeida	***.905.564-**	Impactos do Industrianato nas Feiras de Artesanato em Olinda: Desafios e Perspectivas Para a Produção Local	67	Maior nota no Critério "D"	Ampla Concorrência	Suplente
334	Mário da Costa Cavalcanti Neto	***.902.214-**	Tem Gente com Fome	67	Maior nota no Critério "C"	Ampla Concorrência	Suplente
174	Matheus Augusto Silva de Araújo Pacheco	***.954.564-**	Aroeira 40! - Micro Série de Difusão	67	Maior nota no Critério "C"	Ampla Concorrência	Suplente
86	Suanny Pimentel Moreira	***.928.324-**	Mapeamento das Obras de Bajado no Município de Olinda	68	Maior nota no Critério "C"	Ampla Concorrência	Suplente
391	Catarina Lins de Aragão	***.700.554-**	Tipografia Digital Catarina Deejah: "Da Tesoura ao Píxel"	67	Maior nota no Critério "F"	Ampla Concorrência	Suplente
220	Cláudia Lauterer	33.069.203/0001-93	Gravação do Videoclipe Solteirice - Cláudia Lauterer	67	-	Pessoa Negra	Suplente
244	Mateus Sá Leitão de Castro Soares	***.560.952-**	Reconexão por Encantamento - Encontro de Artes Integradas	66	Maior nota no Critério "D"	Ampla Concorrência	Suplente
99	57.345.983 Flavio de Oliveira Trindade Junior	57.345.983/0001-15	La Ursa Tabajara Festa de Ursos e La Ursas de Olinda	66	Maior nota no Critério "C"	Ampla Concorrência	Suplente
325	Ciranda Cobiçada	***.589.514-**	Gravação do Ep da Ciranda Cobiçada: Preservando a Tradição Cultural de Pernambuco	66	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Pessoa Negra	Suplente
339	Grupo Batadoní	***.025.954-**	Batadoninho – Ano 6	66	Maior nota no Critério "A"	Ampla Concorrência	Suplente
40	Sandra da Cruz Ribeiro	***-944-674-**	Distribuição do Longa-Metragem Armorialma	65	Maior nota no Critério "A"	Ampla Concorrência	Suplente
16	Aline Cristina Lins de Lima	***.696.124-**	Entre Linhas e Sonhos: Poesias de Jovens Escritores	65	Maior nota no Critério "B"	Ampla Concorrência	Suplente
175	Carlos Alberto Fonseca de Souza Silva	***-414-984-**	Imo Gold - Podcast	65	-	Pessoa Negra	Suplente
349	Hugo Leonardo Muniz Dantas	***.548.724-**	Gigante por Natureza: A História de Carlos da Burra	64	Maior nota no Critério "D"	Ampla Concorrência	Suplente
70	Alice Marina Barreto Bezerra	***.350.464-**	Desenvolvimento de Coleção Solarr Atelie	64	Maior nota no Critério "A"	Pessoa Negra	Suplente
395	Aline Souza da Silva	***.877.084-**	Pretografia: Encruzilhadas, Enchentes e Vazantes	64	-	Pessoa Negra	Suplente
196	Luan Jose Cesar de Albuquerque	45.102.634/0001-72	Cajá Rec	63	Maior nota no Critério "C"	Pessoa com Deficiência	Selecionada
183	Ricardo Luís dos Santos Pinheiro	***.011.124-**	Caçadores de Lendas Urbanas	63	Maior nota no Critério "B"	Pessoa Negra	Suplente
118	Geovane Raphael Souza do Nascimento	098.642.574-**	3° Manual Breaking Virtual	63	Maior nota no Critério "A"	Pessoa Negra	Suplente
102	Fabiano Batista de Oliveira	48.915.642/0001-47	Deu Maré deu Maresia Azul Interpreta Pedro Índio	63	Maior nota no Critério "D"	Ampla Concorrência	Suplente
142	Marcelo Ragner Guerra da Silva	***.295.334-**	Confluências Transculturais Afrodiaspóricas: Filosofias Bantu Entre a Capoeira Angola, o Frevo, o Samba e o Boi	63	-	Pessoa Negra	Suplente
392	Alexsandro Souto Maior de Macêdo	***.916.944-**	Quaresma: A Aula-Espetáculo	62	Maior nota no Critério "C"	Ampla Concorrência	Suplente
033	Xaeinne Andrade dos Santos Silva	***.744.879-**	Xaeinne Xokleng (Gravação de Ep)	62	Maior nota no Critério "D"	Ampla Concorrência	Suplente
280	Caboclo Mestiço	***.824.964-**	Caboclo Mestiço no Jardim Nascente e Palestra no Cemo	62	Maior nota no Critério "D"	Pessoa Negra	Suplente
282	Paloma Granjeiro dos Santos	***.229.864-**	Caravana Baluê	62	Maior nota no Critério "B"	Pessoa Negra	Suplente
356	Raoni Assis de Oliveira Pimentel	18.150.186/0001-20	Pesquisa - Exposição Caeté	62	-	Ampla Concorrência	Suplente
93	Edeilson da Silva Barreto e Melo	***.960.194-**	Cine Clube Junt@Xs	61	Maior nota no Critério "E"	Pessoa Negra	Suplente
380	Lucicleide da Silva Sotero	***.987.804-**	Ritinha, Luziaria e Paulina Mestras da Jurema Sagrada	61		Pessoa Negra	Suplente
39	Ana Lúcia Nunes da Silva	26.879.961/0001-01	Museu do Território do Amaro Branco - Salvaguarda Mestra Ana Lúcia	60		Ampla Concorrência	Suplente
274	Mamede Silva Júnior	***.514.594-**	Sou de Olinda	59	Maior nota no Critério "A"	Pessoa Negra	Suplente
255	Allysson Cesar Anacleto de Oliveira	57.684.114/0001-15	Em Meu Lugar! - A Websérie	59	Maior nota no Critério "B"	Pessoa Negra	Suplente
393	Marcio Pereira de Albuquerque	***.648.594-**	O Legado da Rima	59	Maior nota no Critério "D"	Pessoa Negra	Suplente
2	Mauricio Souza Junior	***.131.044-**	Olinda em Dilúvio - Um Desafio à Parte	59	-	Pessoa Negra	Suplente
79	Eduardo Romero Lopes Barbosa	***.472.934-**	Bétilo	58	Maior nota no Critério "C"	Ampla Concorrência	Suplente
76	Marina Soares da Silva	***.414.114-**	Museu de Tudo Em Gravura	58	Maior nota no Critério "B"	Ampla Concorrência	Suplente
113	Leonardo Lopes	44.716.859/0001-77	Varal	58	Maior nota no Critério "C"	Ampla Concorrência	Suplente
340	Diego Henrique Gonçalves Padilha	***.034.424-**	Suscepto	58	Maior nota no Critério "D"	Ampla Concorrência	Suplente
358	Tiago Veloso Calazans	***.195.524-**	Maré Alta	58	-	Ampla Concorrência	Suplente
94	Marcela Maria Souza da Silva	***.122.364-**	Single e Videoclipe "Raízes" de Marcela Souza	57	-	Pessoa Negra	Suplente
51	Igor Luiz Ribeiro Campos da Silva	***.860.294-**	Cine Olinda	55	Maior nota no Critério "A"	Ampla Concorrência	Suplente
46	Bruna Lima Prazinho	***.051.052-**	Better Human Lab - Fashion Lab	55	Maior nota no Critério "B"	Pessoa Negra	Suplente
177	Rogério Rangel do Rego Barros	***.683.144-**	Meu Chão - Rogério Rangel	55	-	Ampla Concorrência	Suplente
375	Angelo José Branco Pinto Duarte Junior	***.476.254-**	Gravação e Lançamento do Single "Movida de Fé"	54	-	Ampla Concorrência	Suplente
43	Maria Adeilma Ferreira	***.993.864-**	Forrobodó de Tonho e Tonha (O Show)	52	Maior nota no	Ampla Concorrência	Suplente

					Critério "B"		
388	Kassio Henrique Correia de Farias	***.666.344-**	Single Caminhos	52	Maior nota no Critério "A"	Pessoa Negra	Suplente
20	Mônica Siqueira da Silva	***.791.384-**	Encontro de Saberes e Salvaguarda do Patrimônio Imaterial de Olinda	52	-	Ampla Concorrência	Suplente
35	Carlos Rafael da Silva de Santana	***.959.774-**	A Arte de Interpretar – O Teatro em Olinda	51	Maior nota no Critério "C"	Pessoa Negra	Suplente
149	Anderson Nogueira dos Santos	***.652.184-**	Encontro de Povos de Terreiro e Cortejo das Águas de Oxalá.	51	Maior nota no Critério "B"	Ampla Concorrência	Suplente
321	Sara Rebeca Paulino de Brito	***.487.164-**	Lançamento do Filme e 20 do Batadoní	51	Maior nota no Critério "C"	Ampla Concorrência	Suplente
89	Glauce Geane Trajano de Menezes	***.195.004-**	Encantaurinha - Encantaria Homenageia a Mestra Aurinha do Coco	51	Maior Tempo de Atuação Cultural Comprovado	Pessoa Negra	Suplente
348	Emerson Diniz da Silva	***.057.074-**	Lampião e Maria Bonita em Tempos de Prevenção	51	Maior nota no Critério "D"	Pessoa Negra	Suplente
258	Márcia Lima de Araújo	***.197.464-**	Malli Canta: no Beat do Carnaval de Olinda	51	Maior nota no Critério "E"	Ampla Concorrência	Suplente
374	Raob Napoleão de Assunção	***.911.984-**	Cultura e Sociedade	51	Maior nota no Critério "A"	Pessoa Negra	Suplente
313	Raiane Ferreira dos Santos Azevedo	***.830.384-**	Cozinha dos Orixás	51	-	Pessoa Negra	Suplente
32	Icaro Gabriel Anes da Gama	***.673.294-**	Taipa - Maré Mangue	50	Maior nota no Critério "F"	Ampla Concorrência	Suplente
328	Banda Maracatudo Percussão Pesada	***.663.204-**	Maracatudo Percussão "Festa Negritude e Consciência - Primeira Edição"	50	-	Ampla Concorrência	Suplente
157	Iramyres Aragão Veiga	***.869.914-**	II Mostra Cultural Olinda Patrimônio que Educa	49	-	Ampla Concorrência	Suplente
239	Vitoria Maria Ferreira de Oliveira	***.558.224-**	Gravação do Clipe Música Autoral “Perdeu Bebê”	48	-	Ampla Concorrência	Suplente
108	Maria Eduarda Alves Ferreira	***.340.534-**	Gastronomia de Rua	47	Maior nota no Critério "D"	Ampla Concorrência	Suplente
292	Caio Cagliani de Oliveira e Silva	***.963.084-**	Raízes em Movimento: Primeiras Documentações em Vídeo do Carnaval de Olinda	47	Maior nota no Critério "C"	Ampla Concorrência	Suplente
373	Amauri Pereira de Andrade	***.767.864-**	Canto das Olinda	47	Maior nota no Critério "B"	Ampla Concorrência	Suplente
155	Paulina Joana Barbosa	***.736.964-**	Seresta Olindense com Zinho e Paulina	47	-	Ampla Concorrência	Suplente
97	Luiz Carlos Vieira da Silva	***.316.704-**	Bloco Kombi do Reggae	46	Maior nota no Critério "D"	Ampla Concorrência	Suplente
107	Gabriel Alves Rodrigues Gamboa Batista	***.145.734-**	Artistas Urb : Imagens que Falam	46	Maior nota no Critério "C"	Ampla Concorrência	Suplente
75	Rodrigo Ferreira de Alcantara Sarinho	***.385.304-**	Resenha Nordestina	46	-	Ampla Concorrência	Suplente
79	O Bélito	***.472.934-**	Bélito	44	Maior nota no Critério "A"	Ampla Concorrência	Suplente
125	Ramon Tatyson Silva de Lima	***.419.594-**	Podcast para Todesx	44	-	Pessoa Negra	Suplente
78	Jorge Luís Percílio dos Santos	***.925.984-**-	Celebração do Bloco Mangue Beat	73	-	Ampla Concorrência	Suplente
386	Leonardo Lima Martins	***.902.714-**	Vozes de Olinda	42	Maior nota no Critério "A"	Ampla Concorrência	Suplente
173	Gilberto Clementino de Oliveira Neto	***.445.784-**	Rio Doce	42	Maior nota no Critério "C"	Ampla Concorrência	Suplente
354	Vitor Carvalho Lins	***.793.264-**	Onde o Som toma Forma: Visões do Frevo de Olinda	42	Maior nota no Critério "B"	Ampla Concorrência	Suplente
111	Altamir de Oliveira Lima Filho	***.242.744-**	Artistas Urb : Imagens que Falam	42	Maior nota no Critério "C"	Ampla Concorrência	Suplente
286	Edimilson de Souza Costa	***.692.784-**	Sinto Falta de Você	42	Maior nota no Critério "B"	Ampla Concorrência	Suplente
182	Carl Heber de Morais Barbosa	***.102.034-**	Mpbeat	42	-	Ampla Concorrência	Suplente
382	Troça Carnvalesca Mista Morena Tropicana da Ribeira	***.103.864-**	Inclusivo Quadrilha de Bonecos Morena Tropicana da Ribeira	39	-	Pessoa Negra	Desabilitado: item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
389	Augusto Cláudio de Miranda Barros Filho	***.908.004-**	Isto que se Mostra - Pesquisa e Produção de Obras da Série.	38	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
236	Wallace Brito da Silva	***.567.704-**	Hip Hop Grito da Igualdade	38	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
160	Carlos Augusto de Barros Ribeiro	***.341.504-**	Batalhas do Axé de Beats e Rimas	36	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
201	Coco da Liberdade	***.701.654-**	Ep Coco da Liberdade - Macumba e Catimbó	36	-	Pessoa Negra	Desabilitado: item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
283	Fabio Costa Paes de Andrade	***.021.374-**	Wes Série Traque Hot	36	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
49	Geovanna Silva Ferreira de Melo	***.213.564-**	Desenvolvimento de Roteiro de Longa-Metragem "Fragmentos de Quatro"	36	-	Pessoa Negra	Desabilitado: item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
285	José Américo da Silva	***.423.204-**	Reexibição da Web Serie Traque Hot	36	-	Pessoa Negra	Desabilitado: item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
224	Pernambucana de Olinda e Cia Folia	***.626.294-**	Caravana do Frevo da Escola Homenagem ao Dia do Frevo	36	-	Pessoa Negra	Desabilitado: item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
127	Sanzyo Rafael Florentino Correa	***.755.984-**	Lançamento do Álbum´´Levante´´ de Sanzyo Rafael	36	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
009	Michelle Cristine de Souza	***.986.624-**	Rezadeiras Tradição, Fé e Ancestralidade	35	-	Pessoa Negra	Desabilitado: item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
301	Juan Fernandes Ventura da Silva	***.826.464-**	Ritmos da Cultura com Coco Acústico	34	-	Pessoa Negra	Desabilitado: item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
136	Rita Gomes dos Santos	***.696.014-**	Brincantes na Ladeira	33	-	Pessoa Negra	Desabilitado: item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
289	Renato Barbosa Pires Ltda	39.575.796/0001-46	Live "Coração Baqueado"	32	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
158	Ana Beatriz dos Santos Moura	***.644.944-**	Presságio	31	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
200	Magda Maria Monteiro dos Santos França	***.576.964-**	Gravação Álbum Ep “Forro da Bandoleira”	31	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
320	Trio Movimento Forrozeiro	***.968.604-**	Forró no Abrigo	28	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
012	Rogério Bezerra da Silva	***.808.014-**	Brincadeira do Boizinho Menino do Nascedouro	26	-	Pessoa Negra	Desabilitado: item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
297	Luciana de Albuquerque Queiroz	***.319.424-**	Música, Arte E Empreendedorismo GLBTQIA+	26	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.

150	Luciano da Silva Rodovalho	***.117.434-**	Oficina Percussiva de Cultura Popular	25	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
115	Leonardo Cesar Oliveira de Araujo	***.114.484-**	Ska Maria Pastora - Gravação do Ep Frevo do Leste.	24	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
390	Maria Betânia Agostinho da Silva	***.705.374-**	Projeto de Fruição Cultural "Tambores de Saia: Bonitas por Natureza"	24	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
345	Hugo Wesley da Silva Rodrigues	***.917.684-**	Gravação de Álbum Musical: "Toda Rua e Olinda tem Saída pra Bahia"	22	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
171	Rogerio Pereira da Silva	32.193.572/0001-20	Projeto de Difusão do Ep Volta - Roger Ricco	18	-	Pessoa Negra	Desabilitado: item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
303	Osvaldo da Silva Sousa	***.523.414-**	Salvaguarda do Palácio de Yemanjá	15	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados.
114	Bateria Sultaki do Samba	31.644.352/0001-03	Carnaval Olinda 2025	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: Item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios.
037	Cleidson da Silva Ferreira	19.338.226/0001-25	Capim Santo - Live Resgatando nossa Cultura: Raízes de Maré Ao Vivo	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu os itens 3.1.2, alínea “m”
361	Deibson Araújo de Moura	***.127.214-**	Apreciação Musical e Vivência de Ritmos Pernambucos através da Música Instrumental.	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: Item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios.
074	Edilza Aires dos Santos	13.268.185/0001-61	Ep - Edilza Aires - 30 anos de carreira	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: Item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios.
252	Sutra da Cunha Sarmento	***.445.784-**	Brega e Olinda: Uma Conexão Cultural	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: Item 3.2.4 do Edital - Projetos com nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios.
336	Helena Silva Janssen	***.512.124-**	Andorinha do Bem Querer – O Bem Querer, Uma História de Luta Respeito e Amor	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: descumpriu os itens 3.1.1, alínea “m”
15	Marcela Maria Souza da Silva	***.122.364-**	Single e Videoclipe "Raízes" de Marcela Souza	0	-	Pessoa Negra	Desabilitada: Inscrição duplicada
116	Luan Rodrigo Santana de Oliveira	***.372.014-**	Olinda Queer em Tons de Preto	0	-	Pessoa Negra	Desabilitado: descumpriu os itens 3.1.1, alínea “m”
192	Daniel Ricardo Seabra de Holanda Produções	34.330.072/0001-19	Ngoma - Oficina de Dança, Percussão e Canto do Afoxé Oya Guerê	0	-	Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias	Desabilitado: descumpriu o item 2.6 do Edital

Art. 2º Os agentes culturais selecionados na Etapa de Seleção do Chamamento Público nº 002/2024 - Edital de Fomento a Projetos Culturais, seguem para a Etapa de Habilitação, na qual deverão encaminhar até o dia 25 de abril, de forma online, por meio do e-mail pnabolinda@gmail.com, os documentos abaixo:

•
Se o agente cultural for pessoa física ou coletivo, espaço ou grupo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
II – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III – certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais (SEFAZ-PE) e municipais (Secretaria Municipal de Finanças);
IV – certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V – comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada por terceiro ou autodeclaração assinada pelo agente cultural.
VI – documento de identificação da conta bancária nova e em nome da pessoa física, aberta exclusivamente para o recebimento e gerenciamento dos recursos do projeto aprovado.
b) A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I – pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II – pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III – que se encontrem em situação de rua.

•
Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I – inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, e ata de eleição vigente;
III – documento pessoal do representante da pessoa jurídica que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
IV – certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V – certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI – certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais (SEFAZ-PE) e municipais (Secretaria Municipal de Finanças);
VII – certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII – certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX – declaração de que não emprega menor
X – documento de identificação da conta bancária nova e em nome da pessoa jurídica, aberta exclusivamente para o recebimento e gerenciamento dos recursos do projeto aprovado.
Art. 3º As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Art. 4º O resultado provisório da Etapa de Habilitação será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site Oficial do Município (https://cultura.olinda.pe.gov.br/)e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://transparenciabrasil-cidadao.govbr.cloud/transparenciabrasil-cidadao/olinda/prefeitura/).
Art. 5º Caso o agente cultural esteja em débito com a Prefeitura Municipal de Olinda, o Governo do Estado de Pernambuco ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Art. 6º Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 14 de abril de 2025.

LUIZ ADOLPHO
Secretário Municipal de Patrimônio e Cultura

ALEXANDRE MIRANDA
Secretário Executivo de Cultura

RAFAELA MENDES
Diretora de Cultura

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:FE63B232

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO - REFERENTE AO EDITAL: Nº 003/2024 - PONTOS DE CULTURA - PNAB OLINDA PE

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DE OLINDA
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE OLINDA – PE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

Art. 1º Secretaria Municipal de Patrimônio e Cultura de Olinda - PE torna público o Resultado Final da Etapa de Seleção, conforme estabelecido no Chamamento Público nº 003/2024 – Edital da Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Olinda – PE, Cultura Viva do Tamanho do Brasil.

CATEGORIA PONTO DE CULTURA						
Nº Ficha de inscrição	Identificação do Proponente	CNPJ	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status
4	Centro Cultural Coco de Umbigada	80.616.844/0001-73	192	-	Ampla Concorrência	Selecionado
5	Centro de Artes, Educação e Cultura - CEAEC	03.944.976/0001-00	170	-	Ampla Concorrência	Selecionado e Pré-Certificado
1	Instituto Mestre Nado	16.866.854/0001-95	159	-	Ampla Concorrência	Selecionado
9	Instituto de Cultura e Economia Solidária Maria Luiza - Instituto Tia Luiza	23.862.700/0001-90	155	-	Ampla Concorrência	Selecionado
2	Instituto Boi da Macuca - IM	41.752.322/0002-55	137	-	Ampla Concorrência	Selecionado
10	Troça Carnavalesca Mista Cariri Olindense	11.260.890/0001-97	106	-	Ampla Concorrência	Selecionada e Pré-Certificada
6	Bloco Afro Cultural Lamento Negro	43.712.621/0001-00	98	-	Ampla Concorrência	Selecionado e Pré-Certificada
7	Centro de Desenvolvimento Sócio Cultural Atelier Multicultural	10.729.145/0001-81	97,5	Item 11.9, inciso I do Edital: Maior pontuação na soma dos critérios de seleção definidos no Bloco 1 do Anexo 02 (“Avaliação da atuação da entidade cultural”)	Ampla Concorrência	Selecionado e Pré-Certificado
8	Associação Cultural e Musical A Cocada	09.541.416/0001-91	97,5	-	Pessoa Negra	Selecionada e Pré-Certificada
11	Irmandade Guardiãs do ADJA	43.740.465/0001-91	54	-	Pessoa Negra	Desabilitada: Item 11.10, inciso III: não tenha pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Etapa de Seleção
3	Grupo Folclórico Carnavalesco Maracafrevo	02.928.472/0001-34	59	-	Ampla Concorrência	Desabilitado: Item 11.10, inciso III: não tenha pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Etapa de Seleção

Art. 2º As entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados na Etapa de Seleção do Chamamento Público nº 003/2024 - Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Olinda -PE, Cultura Viva do Tamanho do Brasil, seguem para a Etapa de Habilitação, na qual deverão encaminhar até o dia 25 de abril, de forma online, por meio do e-mail pnabolinda@gmail.com, os documentos abaixo:

I. Para as entidades e coletivos selecionados:

a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);

b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);

c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);

d) Cópia do documento de identificação (RG), do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;

e) Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural informal”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 04 do Edital) na Fase de Seleção;

II. Para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

a) Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede

Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo.

b) No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;

§ 1º A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.
§ 2º A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:
I – pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III – que se encontrem em situação de rua.
§ 3º A Secretaria Municipal de Patrimônio e Cultura consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).
§ 4º A Secretaria Municipal de Patrimônio e Cultura poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.
§ 5º O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

Art. 3º O resultado provisório da Etapa de Habilitação será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site Oficial do Município (https://cultura.olinda.pe.gov.br/)e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://transparenciabrasil-cidadao.govbr.cloud/transparenciabrasil-cidadao/olinda/prefeitura/).

Art. 4º Caso o agente cultural esteja em débito com a Prefeitura Municipal de Olinda, o Governo do Estado de Pernambuco ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Art. 5º Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 14 de abril de 2025.

LUIZ ADOLPHO
Secretário Municipal de Patrimônio e Cultura

ALEXANDRE MIRANDA
Secretário Executivo de Cultura

RAFAELA MENDES
Diretora de Cultura

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:2D98FEC8

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO - REFERENTE AO EDITAL: Nº 004/2024 - APOIO A ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICAS - PNAB OLINDA PE

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DE OLINDA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
EDITAL DE MANUTENÇÃO CULTURAL: APOIO A ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICAS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Art. 1º A Secretaria Municipal de Patrimônio e Cultura de Olinda - PE torna público o Resultado Final da Etapa de Seleção, conforme estabelecido no Chamamento Público nº 004/2024 - Edital de Manutenção Cultural: Apoio a Espaços e Iniciativas Artísticas.

ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS							
Nº Ficha de Inscrição	Tipologia do Proponente	Identificação do Proponente	CPF / CNPJ	Nota	Critério de Desempate	Política Afirmativa Aplicada	Status
47	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Cia Brasil Por Dança Adriana do Frevo	***.267.584-**	61	Item 3.2.5 do Edital: Maior tempo de atuação cultural comprovado	Ampla Concorrência	Selecionada
25	Pessoa Jurídica	Instituto de Cultura e Economia Solidária Maria Luiza	23.862.700/0001-90	61	-	Ampla Concorrência	Selecionado
17	Pessoa Jurídica	Grêmio Recreativo Escola de Samba Preto Velho	11.443.546/0001-33	60	Item 3.2.5 do Edital: Maior tempo de atuação cultural comprovado	Ampla Concorrência	Selecionado
10	Pessoa Jurídica	Pitombeira dos 4 Cantos	11.163.946/0001-95	60	Item 3.2.5 do Edital: Maior tempo de atuação cultural comprovado	Ampla Concorrência	Selecionada
44	Pessoa Jurídica	Centro Cultural Frevo, Capoeira e Passo	48.096.174/0001-26	60	Item 3.2.5 do Edital: Maior tempo de atuação cultural comprovado	Ampla Concorrência	Selecionado
12	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Centro Cultural Lua de São Jorge	***.124.564-**	60	Item 3.2.5 do Edital: Maior tempo de atuação cultural comprovado	Ampla Concorrência	Selecionado
38	Pessoa Jurídica	Maracatu de Baque Virado Nação de Luanda	02.965.506/0001-60	60	Item 3.2.5 do Edital: Maior tempo de atuação cultural comprovado	Ampla Concorrência	Selecionado
22	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Circo do Monte	***.571.081-**	60	-	Ampla Concorrência	Selecionado
16	Coletivo, Espaço ou	Quilombo Cultural Casa	***.219.944-**	56	Item 3.2.5 do Edital: Maior	Pessoa Negra	Selecionado

	Grupo sem personalidade jurídica	Coletivo			nota no critério "D"		
33	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Espaço Cultural Pequenininho	***.825.224-**	56	Item 3.2.5 do Edital: Maior nota no critério "C"	Ampla Concorrência	Suplente
40	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Maracatu Nação Camaleão	***.795.014-**	56	Item 3.2.5 do Edital: Maior tempo de atuação cultural comprovado	Pessoa Negra	Selecionado
21	Pessoa Jurídica	Sociedade Cultural e Carnavalesca Baquelivre Pernambuco	00.901.516/0001-07	56	Item 3.2.5 do Edital: Maior tempo de atuação cultural comprovado	Ampla Concorrência	Suplente
7	Pessoa Jurídica	Centro Cultural Casa da Rabeca do Brasil	09.485.973/0001-89	56	-	Ampla Concorrência	Suplente
24	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Baque Percussivo	***.169.534-**	52	Item 3.2.5 do Edital: Maior nota no critério "C"	Ampla Concorrência	Suplente
9	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Grupo Cultural Explosão do Forró	***.221.554-**	52	Item 3.2.5 do Edital: Maior nota no critério "A"	Ampla Concorrência	Suplente
45	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	NEXTO	***.027.634-**	52	-	Ampla Concorrência	Suplente
4	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Coletivo Kombi Cultural e Digital	***.210.734-**	50	-	Ampla Concorrência	Suplente
20	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Mamulengo Água de Cacimba	***.714.278-**	48	Item 3.2.5 do Edital: Maior nota no critério "A"	Pessoa Negra	Selecionado
23	Pessoa Jurídica	Centro Cultural e Cidadania de Arte Humana Macassar	43.811.186/0001-71	48	Item 3.2.5 do Edital: Maior nota no critério "B"	Ampla Concorrência	Suplente
2	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Ateliê Coletivo de arte popular de Olinda	***.472.547-**	48	Item 3.2.5 do Edital: Maior tempo de atuação cultural comprovado	Pessoa Negra	Selecionado
18	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Trupe Circuluz	***.573.084-**	47	-	Pessoa Negra	Selecionado por remanejamento de Recursos da Cota “Pessoas Indígenas”, que não foi preenchida
26	Pessoa Jurídica	S. R. de Oliveira Melo	12.919.669/0001-60	44	-	Pessoa Negra	Selecionado por remanejamento de Recursos da Cota “Pessoas Indígenas”, que não foi preenchida
27	Pessoa Jurídica	41.580.353 Shiva Deva da Cunha Sarmento	41.580.353/0001-95	43	-	Ampla Concorrência	Suplente
32	Pessoa Jurídica	Troça Carnavalesca Mista John Travolta	40.813.859/0001-34	42	Item 3.2.5 do Edital: Maior nota no critério "A"	Pessoa Negra	Selecionado por remanejamento de Recursos da Cota “Pessoas Com Deficiência”, que não foi preenchida
29	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Coletivo Cena Peixinhos	***.341.504-**	42	-	Ampla Concorrência	Suplente
39	Pessoa Jurídica	Edilson Luiz Lourenço da Silva	24.115.924/0001-00	38	-	Ampla Concorrência	Desclassificado: Item 3.2.5 do Edital: Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados
36	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Palácio de Iemanjá - Terreiro de Pai Edú	***.666.844-**	37	-	Pessoa Negra	Desclassificado: Item 3.2.5 do Edital: Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados
41	Pessoa Jurídica	Iranildo Gomes da Silva	13.743.479/0001-06	36	-	Pessoa Negra	Desclassificado: Item 3.2.5 do Edital: Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados
42	Pessoa Jurídica	Irmandade Guardiãs do ADJÁ	43.740.465/0001-91	33	-	Pessoa Negra	Desclassificado: Item 3.2.5 do Edital: Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados
34	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Sonia Costa Produções e Eventos	***.729.144-**	31	-	Ampla Concorrência	Desclassificado: Item 3.2.5 do Edital: Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados
19	Pessoa Jurídica	Araçá Produção e Promoção de Eventos Ltda	19.298.036/0001-21	27	-	Ampla Concorrência	Desclassificado: Item 3.2.5 do Edital: Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados
37	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Centro Cultural de Música Orquestra Jovem	***.626.294-**	23	-	Ampla Concorrência	Desclassificado: Item 3.2.5 do Edital: Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados
35	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	A Bela da Tarde e Seus Bonecos Gigantes	***.729.144-**	20	Item 3.2.5 do Edital: Maior nota no critério "A"	Pessoa Negra	Desclassificado: Item 3.2.5 do Edital: Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados
31	Pessoa Jurídica	Grupo Recreativo Hedonista Irreverente de Amigos Percussivos	52.878.818/0001-05	20	-	Ampla Concorrência	Desclassificado: Item 3.2.5 do Edital: Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados
1	Pessoa Jurídica	Leonardo C. O. de Araujo	15.139.408/0001-16	12	-	Ampla Concorrência	Desclassificado: Item 3.2.5 do Edital: Projetos com nota inferior a 40 pontos serão desclassificados
30	Pessoa Jurídica	Centro Cultural e Recreativo des Renato Fonseca	24.133.126/0001-00	0	-	Ampla Concorrência	Desclassificado: Descumpriu o item 2.1 do Edital
48	Pessoa Jurídica	Tiago Alheiro Fonseca Producoes Ltda	37.305.110/0001-71	0	-	Pessoa Negra	Desclassificado: Descumpriu o item 2.4 do Edital
46	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Samba Soul Delas	***.280.484-**	0	-	Ampla Concorrência	Desclassificado: Descumpriu o item 3.1.1, alíneas "d" e "e" do Edital
14	Pessoa Jurídica	Grupo Anárquico Místico Carnavalesco Patusco	40.816.902/0001-15	0	-	Ampla Concorrência	Desclassificado: Descumpriu o item 3.1.3.2; e o Item 3.2.5 do Edital: Os critérios gerais de análise são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital
15	Pessoa Jurídica	Francisco José Almeida Ribeiro	31.644.352.0001-03	0	-	Ampla Concorrência	Desclassificado: Descumpriu o item 3.1.3.2. E o Item 3.2.5 do Edital: Os critérios gerais de análise são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital
5	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Espaço do Mar	***.662.494-**	0	-	Ampla Concorrência	Desclassificado: Descumpriu o item 3.1.1, alíneas "d" e "e"; e o item 3.1.3.3 do Edital: contrapartida
13	Pessoa Jurídica	Ayana M. Mouras Produções	30.108.291/0001-05	0	-	Ampla Concorrência	Desclassificado: Item 2.5, inciso II do Edital: tenha pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais
43	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Jessica Virgínia Barreto Ribeiro de Melo	***.300.194-**	0	-	Pessoa Negra	Desclassificado: Item 2.1
8	Pessoa Jurídica	Pitombeira dos Quatro Cantos	11.163.946/0001-95	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitada: inscrição duplicada
3	Pessoa Jurídica	S. R. de Oliveira Melo	12.919.669/0001-60	0	-	Pessoa Negra	Desabilitada: inscrição duplicada
11	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Centro Cultural Lua de São Jorge	***.124.564-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitada: inscrição duplicada

28	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Coletivo Cena Peixinhos	***.341.504-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitada: inscrição duplicada
6	Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica	Baque Percussivo	***.169.534-**	0	-	Ampla Concorrência	Desabilitada: inscrição duplicada

Art. 2º Os coletivos e iniciativas culturais selecionados na Etapa de Seleção do Chamamento Público nº 004/2024 - Edital de Manutenção Cultural: Apoio a Espaços e Iniciativas Artísticas, seguem para a Etapa de Habilitação, na qual deverão encaminhar até o dia 25 de abril, de forma online, por meio do e-mail pnabolinda@gmail.com, os documentos abaixo:
a) Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por pessoa jurídica, deve apresentar os seguintes documentos:
I – Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, acompanhada da ata da última eleição;
III – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
IV – Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V – Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI – Certidões negativas de débitos estaduais (CND e CRF) e municipais, expedidas pela Sefaz Estadual Secretaria Municipal de Finanças;
VII – Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII – Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.
b) Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por pessoa física, deve apresentar os seguintes documentos:
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);
II – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III – Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais (CND e CRF) e municipais, expedidas pela Sefaz Estadual e Secretaria Municipal de Finanças;
IV – Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V – Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
c) A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
d) As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Art. 3º O resultado provisório da Etapa de Habilitação será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site Oficial do Município (https://cultura.olinda.pe.gov.br/)e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://transparenciabrasil-cidadao.govbr.cloud/transparenciabrasil-cidadao/olinda/prefeitura/).
Art. 4º Caso o agente cultural esteja em débito com a Prefeitura Municipal de Olinda, o Governo do Estado de Pernambuco ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Art. 5º Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 14 de abril de 2025.

LUIZ ADOLPHO
Secretário Municipal de Patrimônio e Cultura

ALEXANDRE MIRANDA
Secretário Executivo de Cultura

RAFAELA MENDES
Diretora de Cultura

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:DBFA8F56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –AMMA

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO	
PROCESSO Nº 009.004/2025	
LICENÇA Nº 005.004/2025	
VALIDADE: 14 de Outubro de 2026	
DADOS DO EMPREENDIMENTO	**RAZÃO SOCIAL:** MERCANTIL TAQUI LTDA
	ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO
	ENDEREÇO: RUA CORONEL ANÍSIO COELHO, 146 CENTRO – OURICURI – PE, CEP 56.200.000
FANTASIA	**NOME: TAQUI SMART**
PORTE	**DEMAIS**
DADOS DO RESPONSÁVEL	**NOME:** MARIA JACILENE DE LIMA BARROS PEIXOTO DE MIRANDA

	CPF Nº 446.575.804-82
	E-MAIL: ADM.TAQUI@GMAIL.COM
ENQUADRAMENTO	**ATIVIDADE :** PRODUTOS ALIMENTÍCIO E LANCHONETE, UTLIDADES DE LAR UTENSÍLIOS
MEDIDAS E PROCEDIMENTO	Esta licença, a localização e o funcionamento, atestando a sua viabilidade ambiental. Tendo sido constatada a presença da rede de água, esgoto, comunicação e energia no local que dar condições às atividades previstas. SENDO OBSERVADA A GERAÇÃO DE ENERGIA PRÓPRIA.
REQUISITOS	Destinar corretamente os resíduos sólidos de embalagens plásticas e papelão; Colaborar com a trafegabilidade das ruas no sentido de assegurar o direito de ir e vir do cidadão; Equipar e manter os sistema de refrigeração dos alimentos e do ambiente; Realizar periodicamente a manutenção das caixas de armadilha de ratos Realizar a dedetização, desratização e sanitização do ambiente semestralmente
EMBASAMENTO	Atender à Lei municipal nº 962/2003 Dispõe sobre o código de Postura e dá outras providências Atender à Lei municipal nº 964/2003 Institui o código de obras e de edificações no município de Ouricuri e dá outras providências Lei municipal nº 1445/2019 Lei federal nº 9.605/1998 Lei estadua 14.249/2010 Lei municipal nº 1100/2006 Plano diretor
DATA ASSINATURA E CARIMBO	De acordo com o descrito eu defiro esta licença em 15/04/2025. Marcos Natalian Ferreira Gonzaga Santana Diretor presidente Portaria nº 87/2025

Publicado por:
Agripino Soares Vieira Júnior
Código Identificador:B6F86876

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 24, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO N° 24, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Reajusta os valores das diárias no âmbito da Prefeitura e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, **LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que os valores relativos às diárias pagas pelo Município de Parnamirim/PE não sofreram qualquer reajuste desde o ano de 2021;
CONSIDERANDO que a inflação acumulada no período, de acordo com IPCA, ultrapassa o percentual de 17% (quarenta por cento);
CONSIDERANDO o disposto no art. 5° da Lei Municipal n° 844/2013.
DECRETA

	CAPITAL DO ESTADO E OUTRAS CAPITAIS DO NORDESTE		OUTROS MUNICIPIOS DO NORDESTE		CAPITAL FEDERAL E OUTRAS CAPITAIS E MUNICÍPIOS FORA DO NORDESTE		OUTROS PAISES
	DIÁRIA	**MEIA DIÁRIA**	**DIÁRIA**	**MEIA DIÁRIA**	**DIÁRIA**	**MEIA DIÁRIA**	
PREFEITO E VICE-PREFEITO	R$ 905,73	R$ 452,86	R$ 547,76	R$ 273,88	R$ 1.825,83	R$ 912,92	US$ 1369,43 (DÓLARES)
SECRETÁRIOS, CONSULTORES JURIDICOS E TESOUREIROS	R$ 452,86	R$ 226,44	R$ 365,17	R$ 182,59	R$ 1.278,09	R$ 639,04	
GERENTES, ASSESSORES, DIRETORES E COORDENADORES E GERAL	R$ 362,29	R$ 182,59	R$ 182,59	R$ 91,29	R$ 912,92	R$ 456,46	
DEMAIS SERVIDORES	R$ 255,62	R$ 127,81	R$ 127,81	R$ 63,91	R$ 730,33	R$ 365,17	

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das diárias atribuídas ao Prefeito, Vice-prefeito e Servidores Municipais, em conformidade com a tabela abaixo:

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito do Município de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:483C7402

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO PORTARIA Nº 602/2025

ANEXO				
	NOME	**MATRÍCUL A**	**CARGO**	**SECRETARIA**
01	Carmen Valéria Paixão de Souza	23.715	Agente de Endemias	Saúde
02	Igara Sebastiana Leite da Silva	23.703	Agente de Endemias	Saúde
03	Maria da Conceição Leite da Costa	23.385	Agente de Saúde	Saúde
04	Maria Jucineide Santa Cruz Bezerra	23.270	Agente de Saúde	Saúde
05	Rafaela Rodrigues Cavalcante	300.059	Odontólogo	Saúde
06	Antônio Elias da Silva	22.235	Auxiliar de Serviços Gerais	Saúde
07	Chiara Grazziela Rodrigues Monteiro	28.034	Assistente Social	Saúde
08	José Nerivan Gomes da Silva	21.173	Pedreiro	Saúde
09	Mônica Cristina da Silva	22.335	Assistente Social	Saúde
10	Roberta Poliana Ferreira dos Santos	301.680	Téc. De Imobilização Ortopédica	Saúde

11	Rosana Maria Gomes	22.133	Auxiliar de Serviços Gerais	Saúde
12	Erika Nahylde Pereira da Costa Bezerra	20.784	Agente de Saúde	Saúde
13	Águeda Cristina Araújo Lima	20.118	Professora	Educação
14	Aldivani Guedes dos Santos	022.408/2 8.222	Professora	Educação
15	Ana Helena Soares Cordeiro Xavier	28.129	Professora	Educação
16	Andréa Katiúcia de Brito Silva	29.308	Professora	Educação
17	Andréia Magna Almeida de Siqueira	20.194	Professora	Educação
18	Angela Tenório de Oliveira	28.128	Professora	Educação
19	Célia Maria da Silva	20.131	Professora	Educação
20	Cicera Cavalcanti Leite	29.393	Professora	Educação
21	Cicera Maria Teixeira de Carvalho	29.288	Professora	Educação
22	Claudineide Ribeiro da Silva	23.509	Professora	Educação
23	Daniely de Fátima Roseno Santana	29.261	Professora	Educação
24	Djane Farias Almeida de Araújo	28.192	Professora	Educação
25	Edileuza Maria de Souza	20.302	Professora	Educação
26	Edivana Maria de Paiva	28.193	Professora	Educação
27	Eliane Galindo Cavalcanti	24.919	Professora	Educação
28	Elijane Maria Machado Ramos	22.898	Professora	Educação
29	Elizabete Rafael Carneiro de Menezes	022.986/0 29.271	Professora	Educação
30	Elizangela Luzia Rodrigues de Brito	29.291	Professora	Educação
31	Evani Maria de Souza Leite	21.841	Professora	Educação
32	Fernanda Maria dos Santos Cavalcanti	28.254	Professora “B” Língua Portuguesa	Educação
33	Geane Calado Silva de Freitas Tavares	22.424	Professora	Educação
34	Gecileide de Medeiros Lira Macena	28.176	Professora	Educação
35	Alessandra Brito de Melo	22.422/28. 130	Professora	Educação
36	Adson Roberto Andrade	22.243	Assistente Administrativo	Fazenda Pública
37	Núbia Rejane Cavalcante Cordeiro	21.093	Gari	Limpeza Urbana
38	Mônica Barbosa dos Santos	21.242	Gari	Limpeza Urbana
39	Maria Marleide Almeida Santos	20.823	Gari	Limpeza Urbana
40	Gilmar Rocha da Costa	24.907	Auditor Fiscal de Receitas	Fazenda Pública

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:16DB23C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 30.817.641/0001-02, com sede na Agamenon Magalhães, s/nº,
Centro, Rio Formoso (PE), neste ato representada pelo seu Gestor, o Sr. Antônio Marcos Coutinho, Brasileiro, solteiro, portadora do CPF Nº 735.479.054-00 e do RG Nº 4.223.315 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Hélio Coutinho, 27 - Centro – Rio Formoso – PE, CEP: 55.570-000, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a secretaria de Administração e Finanças ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, **HOMOLOGADA** em **14/04/2025**, doravante denominadas FORNECEDORES, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
– DOS FORNECEDORES REGISTRADOS: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados a seguir relacionados, em que constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para confecção de fardamento escolares bem como, camiseta, short, camisa com manga, casaco e tênis, para doação aos estudantes devidamente matriculados na rede municipal de Rio Formoso/PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

- Empresa: **LUIZ GABRIEL MELO ALVES - ME,** com sede na Rua João Aquino de carvalho, s/nº, Mandaçaia, Brejo da Madre de Deus –PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.818.951/0001-36, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Luíz Gabriel Melo Alves, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10.676.692 SDS/PE, CPF nº 150.037.294-30, residente na João Joaquim de Carvalho, s/nº, Mandaçaia, Brejo da Madre de Deus –PE, CEP: 55.170-000, Brasil.

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta regata: confeccionadas em meia malha PA (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, na cor branca. A gola da camiseta e cavas deverão ser em formato redondo e com acabamento em Ribana 96% poliéster e 04% elastano de 3cm de espessura em cor a ser definida pelo município. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração.	Unid	1.186	R$10,00	R$11.860,00
2	Short escolar unissex confeccionada em helanca 100% poliéster, com gramatura de 260 g/m2, em cor a ser definida pela Secretaria de Educação. Na perna esquerda de quem veste deverá ter o brasão do município impresso pelo processo de serigrafia. Barra da perna com 2,00cm de largura com costura na galoneira 2 agulhas com linha 100% poliéster 120, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente.	Unid	1.186	R$12,45	R$14.765,70
3	Camiseta com manga curta gola careca: confeccionado em meia malha PA (50% poliéster e 50% algodão) com sua gramatura de 165 g/m2, fio 30.1, na cor branca. Suas mangas deverão ser confeccionadas em tecido (50% poliéster e 50% algodão) com gramatura de 165g/m2, fio 30.1, em cor à defiior pela secretaria de educação. As camisetas deverão apresentar logomarca impressas pelo processo de Serigrafia conforme desenho a ser fornecido pela administração.	Unid	3.577	R$12,53	R$44.819,81

4	**Casaco de frio com manga comprida**. confeccionado em helanca, impressão colorida nas costas e na frente localizado no peito fechamento frontal com zíper. Punhos e barra em ribana. Costuras reforçadas especialmente em áreas críticas como ombros e mangas.	Unid	4.763	R$26,99	R$128.553,37
Valor Global: Cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos					**R$ 199.998,88**

1.2 - Empresa: **MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA-EPP,** com sede na Av. Severino Josino Guerra, s/nº, na altura do Km 52 da BR 101 – Norte, Galpão 02, Paratibe – Paulista – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.176/0001-15, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Felipe Rodrigues Camboim, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.708.893 SSP/PE, CPF nº 934.999.494-15, residente na Avenida Ministro Marcos Freire, 383, Casa 33, Bairro Novo, Olinda-PE, CEP: 53.030-000, Brasil.

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
I	**Calçado tipo Tênis Escolar Unissex Casual:** Apropriado para caminhadas e corridas leves, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (cabedal e solado), Material: Sintético, Forro: Têxtil, Fecho: Cadarços, Palmilha: E.V.A. Confort, Solado: Borracha, impressão lateral colorida de acordo com Layout fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, o produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas.	Unid	4.763	R$49,12	**R$233.958,56**
Valor Global: duzentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos					**R$233.958,56**

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 433.957,44 (Quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

- DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 FME.

– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

– Os fornecedores registrados, dentro dos quantitativos estimados, ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

- DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

– DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

– Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

– Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

– O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

– DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso, 15 de abril de 2025.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

LUÍZ GABRIEL MELO ALVES
Luiz Gabriel Melo Alves - ME
Representante Legal

MJS Indústria de Confecções LTDA-EPP
FELIPE RODRIGUES CAMBOIM
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:BE0F267C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
V CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PROCESSO SELETIVO 02/2025 EDITAL 002/2025

V CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

PROCESSO SELETIVO 02/2025
EDITAL 002/2025

A **Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro/PE** convoca os candidatos aprovados no **Processo Seletivo 02/2025**, conforme o **Edital 002/2025**, para os cargos de **Profissional de Apoio Escolar.**
Os candidatos convocados deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Educação**, localizada em **Rua João Veras de Siqueira, 2113. Nossa Senhora Aparecida,** no período de **10/04/2025 a 15/04/2025**, no horário das **08H às 14H** munidos dos seguintes documentos **(ITEM EDITALÍCIO 10.6):**
10.6. No ato da contratação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:
a) RG - Registro Geral de Identidade;
b) CPF - Cadastro Pessoa Física;
c) PIS ou PASEP;
d) Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário/proprietário (em casos de impossibilidade) com data inferior a 90 dias.
e) No caso de candidatos para as vagas das Escolas Quilombolas do Distrito de Conceição das Crioulas, o interessado deverá apresentar comprovante de residência naquela comunidade Quilombola, tempo mínimo: 90 dias;
f) Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
g) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
h) Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
i) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
j) Certidão de nascimento ou casamento;
k) Certidão de nascimento de filhos (quando houver);
l) Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em ANEXO IX;
m) Declaração que não exerce cargo público, ANEXO X;
n) Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu ou exame admissional de saúde ocupacional (ASO);
o) Carteira de Trabalho Física ou Digital;
O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será interpretado como **desistência da vaga**, possibilitando a convocação de candidatos subsequentes, conforme a ordem de classificação.
Para mais informações, entre em contato pelo ou e-mail **profissionaldeapoio@salgueiro.pe.gov.br**.

Salgueiro/PE, 10 de abril de 2025

MAYSA SOUSA DE LAVOR
Secretária de Educação
Port.: 002/2025

CLASSIFICADOS – SEDE
AMPLA CONCORRÊNCIA

N	NOME	CPF	ÁREA	PONTUAÇÃO
184	ELLANY DA SILVA MATOS	129.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
185	HORTENCIA ALVES DE OLIVEIRA	123.***.***-**	URBANA - SEDE	3,5
186	ELESSANDRA MARIA XAVIER GONCALVES	008.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
187	MARINALVA FRANCISCA REINALDO	056.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
188	MARIA DO SOCORRO LIMA	083.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
189	NATALIA PEREIRA DANTAS	065.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
190	SABRINA GOMES BEZERRA FREIRE	095.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
191	LARISSA DA CONCEICAO DOS SANTOS	113.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
192	PYETRO VICTOR NETO GOMES	118.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
193	JAILSON DA SILVA SOUZA	077.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
194	GABRIELA DIRLANE DA SILVA CRUZ	136.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
195	ANA MIZIA DE LUCENA SILVA	137.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
196	WEDSON FRANCISCO SILVA SALES	154.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
197	AMANDA MIRELE PEREIRA XAVIER	142.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
198	ALISSIA ITAUANA PEREIRA PEREIRA XAVIER	170.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
199	MARIA VITORIA GOMES	719.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
200	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	402.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
201	ALESSANDRA MARINS RIBEIRO	026.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
202	MARIA SOLANGE DE SOUZA SILVA	073.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
203	KATIA APARECIDA CONCEICAO COSTA	071.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
204	DAIANE KELLY BEZERRA	083.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
205	EDIVANIA PEREIRA CATININ	124.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
206	EVANDRA APARECIDA GONCALVES TORRES SILVA	126.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
207	PALOMA SOUZA DE VASCONCELOS	103.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
208	MARIA LEIDIANA FRAZAO MARTINS	125.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
209	MARIA JOYCIELLY DO NASCIMENTO	144.***.***-**	URBANA - SEDE	3,0
210	FRANCINALDO DE BARROS CHAVES	014.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
211	EDILMA MARIA ALVES DE SOUZA	681.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
212	JEDIVAN SIMOES DE ARAUJO	769.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5
213	AURENI MARIA ALVES	027.***.***-**	URBANA - SEDE	2,5

CLASSIFICADOS – SEDE DR FRANCISCO				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
21	TAINARA LETICIA FALCAO DA SILVA	719.***.***-**	ESC. FRANCISCO DE SÁ	1,5
22	MARCIELE FERREIRA DE SOUZA	163.***.***-**	ESC. FRANCISCO DE SÁ	1,0
23	MARINA KAYLANE ALVES DA SILVA	134.***.***-**	ESC. FRANCISCO DE SÁ	1,0

CLASSIFICADOS - (1° DISTRITO - URI)				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
3	JOSEANE MARISA DOS SANTOS	121.***.***-**	1ª DISTRITO- URI	4,5

CLASSIFICADOS - (PAU FERRO)				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
6	JULIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	134.***.***-**	5ª DISTRITO - PAU FERRO	3,5

CLASSIFICADOS - (CAMPINHOS)				
N	**NOME**	**CPF**	**ÁREA**	**PONTUAÇÃO**
2	NAIERE DE FREITAS SOUZA	118.***.***-**	4ª DISTRITO- CAMPINHOS	5,0

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:3BE9ABF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - PMSBU

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2025:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2025, O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado neste ato pelo Prefeito, o Sr. PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Maria Alice nº 135 – Loteamento Santa Cruz – Centro – Município de São Bento do Una – PE. Portador do, CPF sob o nº 640.600.714-04, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2025, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata para **aquisição de materiais de soldagem, com entrega parcelada conforme cronograma fornecido pela Secretaria Infraestrutura de São Bento do Una - PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **FERNANDA NANDARA DO NASCIMENTO SILVA ALMEIDA MEDEIROS – ME**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **54.703.424/0001-41**
ENDEREÇO COMPLETO: **AV Candido Alexandre da Silva,355, Centro, Calçado, PE, CEP 55375000**
e-mail: FERNANDANANDARA@GMAIL.COM TELEFONE: (87) 8178-6749

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL NOME COMPLETO: FERNANDA NANDARA DO NASCIMENTO SILVA ALMEIDA MEDEIROS
CARGO QUE OCUPA: **PROPRIETARIA** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **CASADA** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIA**
RG Nº: **8.178.2012 SDS** CPF Nº: **085.195.704-88**
ENDEREÇO: AV Candido Alexandre da Silva,355, Centro, Calçado, PE, CEP 55375000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 005/2025, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 09 de ABRIL de 2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **O MUNICIPIO,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Infraestrutura, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Infraestrutura, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabri cante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	MÁQUINA DE SOLDA 200A ALUTIG PARA SOLDAR ALB2:B36UMÍNIO COM PEDAL E TOCHA -	START	START	1 UND	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
0003	FURADEIRA DE BANCADA 1/2 HP 5/8 POL SBM 160MA BIVOLT 220V	FORTGPRO	FORTGPRO	1UND	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
0004	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL HD 585 S	KARCHER	KARCHER	1 UND	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
0005	ESMILHADEIRA ANGULAR GWA 200-230 9POL. 2200W - 220 V	GAMMA	GAMMA	1 UND	R$ 500,00	R$ 500,00
0007	COMPRESSOR DE AR ELÉTRICO PORTÁTIL MAM-8,7/50BR MONOFÁSICCA 50L 2HP 220V 60HZ VERMELHO.	TEKNA	TEKNA	1 UND	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
0008	KIT ACESSÓRIO PARA COMPRESSOR DE AR PISTOLA MANGUEIRA 5PCS COR VERDE/BRANCO/CINZA	TEKANA	TEKANA	2 UND	R$ 200,00	R$ 400,00
0009	MÁSCARA DE SOLDA ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO	FASTERR	FASTERR	2 UND	R$ 90,00	R$ 180,00
0014	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL VERDE LIMÃO	HIDROTINT AS	HIDROTINT AS	60 L	R$ 69,99	R$ 4.199,40
0015	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL LARANJA	HIDRODINT AS	HIDRODINT AS	120 L	R$ 69,99	R$ 8.398,80
0016	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PREMIUM 0,91- LARANJA 18 LITROS	HIDROTINT AS	HIDROTINT AS	20 GAL	R$ 69,99	R$ 1.399,80
0018	CANTONEIRA DE FERRO 3/4 X 1/8 (19,05 X 3,2MM)	MEGA	MEGA	60 M	R$ 45,00	R$ 2.700,00
0020	ARRUELA LISA - 1 POLEGADA ZINCADA GALVANIZADA- ARRUELA LISA- USO ESPECIFICOS P/ PARAFUSOS- SURPEFICIES PLANAS- MATERIAL FERRO.	MEGA	MEGA	160 UND	R$ 0,50	R$ 80,00
0024	TORNO DE MORSA BANCADA Nº 8 MORDENTE TROCÁVEL	METAL SUL	METAL SUL	2 UND	R$ 500,00	R$ 1.000,00
0025	MORSA TORNO DE BANCADA FERRO FUNDIDO Nº10	METALSUL	METALSUL	2 UND	R$ 550,00	R$ 1.100,00
0026	TAMBOR DE PLÁSTICO 200L AZUL	JFERREIRA	JFERREIRA	10 UND	R$ 119,90	R$ 1.199,90
0039	DISCO DE CORTE ABRASIVO 115MM 4.1/2 AÇO INOX	THE BLACK	THE BLACK	60 UND	R$ 2,00	R$ 120,00
0040	DISCO DE CORTE DE 7 POL. PARA AÇO	BELTOOLS	BELTOOLS	50 UND	R$ 3,99	R$ 199,50
0046	ESMALTE FOSCO SECA RÁPIDO PRETO 0,9L	HIDROTNT AS	HIDROTNT AS	30 L	R$ 29,99	R$ 899,70
TOTAL						**R$ 28.777,10**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os

pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Município de São Bento do Una - PE.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA** o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município de São Bento do Una
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
advertência;
Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;
suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos 14.133/21;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a

penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de São Bento do Una;

execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 005/2025, que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **10 / 04 / 2025** que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 10 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Contratante

FERNANDA NANDARA DO NASCIMENTO SILVA ALMEIDA MEDEIROS –ME
CNPJ: 54.703.424/0001-41
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:CECB9C8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025 - PROC. 007/2025 - PREG. ELET. 005/2025 - PREF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2025:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2025, O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado neste ato pelo Prefeito, o Sr. PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Maria Alice nº 135 – Loteamento Santa Cruz – Centro – Município de São Bento do Una – PE. Portador do, CPF sob o nº 640.600.714-04, doravante ÓRGAO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 001/2025, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata para **aquisição de materiais de soldagem, com entrega parcelada conforme cronograma fornecido pela Secretaria Infraestrutura de São Bento do Una - PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **FERNANDA NANDARA DO NASCIMENTO SILVA ALMEIDA MEDEIROS – ME**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **54.703.424/0001-41**
ENDEREÇO COMPLETO: **AV Candido Alexandre da Silva,355, Centro, Calçado, PE, CEP 55375000**
e-mail: FERNANDANANDARA@GMAIL.COM TELEFONE: (87) 8178-6749

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL NOME COMPLETO: FERNANDA NANDARA DO NASCIMENTO SILVA ALMEIDA MEDEIROS
CARGO QUE OCUPA: **PROPRIETARIA** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **CASADA** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIA**
RG Nº: **8.178.2012 SDS** CPF Nº: **085.195.704-88**
ENDEREÇO: AV Candido Alexandre da Silva,355, Centro, Calçado, PE, CEP 55375000

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 005/2025, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 09 de ABRIL de 2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **O MUNICIPIO,** em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Infraestrutura, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Infraestrutura, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabri cante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	MÁQUINA DE SOLDA 200A ALUTIG PARA SOLDAR ALB2:B36UMÍNIO COM PEDAL E TOCHA -	START	START	1 UND	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
0003	FURADEIRA DE BANCADA 1/2 HP 5/8 POL SBM 160MA BIVOLT 220V	FORTGPRO	FORTGPRO	1UND	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
0004	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL HD 585 S	KARCHER	KARCHER	1 UND	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
0005	ESMILHADEIRA ANGULAR GWA 200-230 9POL. 2200W - 220 V	GAMMA	GAMMA	1 UND	R$ 500,00	R$ 500,00
0007	COMPRESSOR DE AR ELÉTRICO PORTÁTIL MAM-8,7/50BR MONOFÁSICCA 50L 2HP 220V 60HZ VERMELHO.	TEKNA	TEKNA	1 UND	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
0008	KIT ACESSÓRIO PARA COMPRESSOR DE AR PISTOLA MANGUEIRA 5PCS COR VERDE/BRANCO/CINZA	TEKANA	TEKANA	2 UND	R$ 200,00	R$ 400,00

0009	MÁSCARA DE SOLDA ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO	FASTERR	FASTERR	2 UND	R$ 90,00	R$ 180,00
0014	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL VERDE LIMÃO	HIDROTINT AS	HIDROTINT AS	60 L	R$ 69,99	R$ 4.199,40
0015	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL LARANJA	HIDRODINT AS	HIDRODINT AS	120 L	R$ 69,99	R$ 8.398,80
0016	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PREMIUM 0,91- LARANJA 18 LITROS	HIDROTINT AS	HIDROTINT AS	20 GAL	R$ 69,99	R$ 1.399,80
0018	CANTONEIRA DE FERRO 3/4 X 1/8 (19,05 X 3,2MM)	MEGA	MEGA	60 M	R$ 45,00	R$ 2.700,00
0020	ARRUELA LISA - 1 POLEGADA ZINCADA GALVANIZADA- ARRUELA LISA- USO ESPECIFICOS P/ PARAFUSOS- SURPEFICIES PLANAS- MATERIAL FERRO.	MEGA	MEGA	160 UND	R$ 0,50	R$ 80,00
0024	TORNO DE MORSA BANCADA Nº 8 MORDENTE TROCÁVEL	METAL SUL	METAL SUL	2 UND	R$ 500,00	R$ 1.000,00
0025	MORSA TORNO DE BANCADA FERRO FUNDIDO Nº10	METALSUL	METALSUL	2 UND	R$ 550,00	R$ 1.100,00
0026	TAMBOR DE PLÁSTICO 200L AZUL	JFERREIRA	JFERREIRA	10 UND	R$ 119,90	R$ 1.199,90
0039	DISCO DE CORTE ABRASIVO 115MM 4.1/2 AÇO INOX	THE BLACK	THE BLACK	60 UND	R$ 2,00	R$ 120,00
0040	DISCO DE CORTE DE 7 POL. PARA AÇO	BELTOOLS	BELTOOLS	50 UND	R$ 3,99	R$ 199,50
0046	ESMALTE FOSCO SECA RÁPIDO PRETO 0,9L	HIDROTNT AS	HIDROTNT AS	30 L	R$ 29,99	R$ 899,70
TOTAL						**R$ 28.777,10**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os

pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Município de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA** o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município de São Bento do Una
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
advertência;
Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;
suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos 14.133/21;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de São Bento do Una;
execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 005/2025, que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de **10 / 04 / 2025** que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 10 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Contratante

FERNANDA NANDARA DO NASCIMENTO SILVA ALMEIDA MEDEIROS – ME
CNPJ: 54.703.424/0001-41
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A4CAD418

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA DÉCIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, o Resultado dos Candidatos Aprovados na Prova de Avaliação de Títulos/Formação e Experiência Profissional, após etapa de Avaliação de Documentos e Exames:

LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, 2º SEGMENTO - CIÊNCIAS						
Inscrição	**Candidato**	**TÍTULOS**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0902	SIBERIA SILVA NASCIMENTO DA SILVA	86,70	86,70	APROVADO(A)	19º	21/05/1979

São Caetano/PE, em 15 de abril de 2025.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:481DEDA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE – EDITAL Nº 01/2025

RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) POR UNIDADE ESCOLAR

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
01	Centro de Educação Infantil Antônio Leal Filho	Déborah Monique Matias dos Santos	3,5	1º	Não

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
02	Creche Municipal Josefa Francisca de Arruda	Gilvania Maria Fonseca de Souza Silva	4,0	1º	Não
Nº	**UNIDADE ESCOLAR**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PcD**
03	Escola Municipal Profª Maria Celeste Batista de Moraes	Marta Maria Coelho Duda	3,5	1º	Não
Nº	**UNIDADE ESCOLAR**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PcD**
04	Escola Municipal Profª Maria Farias B. de Souza	Iraci Zarur Vasconcelos Menezes	4,0	1º	Não
Nº	**UNIDADE ESCOLAR**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PcD**
05	Escola Municipal Ermelinda de Lucena Barbosa	Everton Lima de Arruda	4,0	1º	Não

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
06	Escola Municipal Angelina Margarida dos Santos	José Calúdio Américo Filho	3,5	1º	Não

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
07	Escola Municipal Otacília Arruda Barros	Sílvia Virgínia Barbosa dos Santos	4,0	1º	Não
Nº	**UNIDADE ESCOLAR**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PcD**
08	Escola Municipal Lourenço Ramos da Costa	Severina Arruda da Costa	4,0	1º	Não
Nº	**UNIDADE ESCOLAR**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PcD**
09	Escola Municipal Oliveiros de Andrade Vasconcelos	Robervan Araújo de Andrade	4,0	1º	Não
Nº	**UNIDADE ESCOLAR**	**NOME DO CANDIDATO(A)**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**PcD**
10	Escola Municipal Maria Amélia de Paula Barbosa	Marilene Bastos De Oliveira	4,0	1º	Não

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
11	Escola Municipal Profº. Dr. Amaro Fernandes de Oliveira Sobrinho	Márcia Faierstein de Sena Pires	3,5	1º	Não

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
12	Creche Municipal Maria Izabel	Maria Jaqueline de Souza Barbosa	3,5	1º	Não

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
13	Escola Municipal Silvino José de Oliveira	José Gercino Cabral da Silva	4,0	1º	Não

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
14	Escola Municipal Luiz Francisco da Silva	Margarida Santana da Silva	4,0	1º	Não

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
15	Escola Municipal Manoel Matias da Silva	Aline Rogéria Farias de Araújo	4,0	1º	Não

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
16	Escola Municipal Josefa Francisca das Chagas	Severina Márcia Matias de Lima	4,0		

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
17	Escola Municipal Antônio Medeiros Sobrinho	Aldenir Silva do Nascimento	4,0	1º	Não

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
18	Escola Municipal José Bezerra de Assis	Suamy Oliveira Nascimento	3,5	1º	Não

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
19	Escola Municipal Irineu Severino de Lima	Mônica Santos da Costa Reis	5,0	1º	Não

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
20	Escola Municipal Maria Lina	Kananda Rayane da Silva Barbosa	3,5	1º	Não

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
21	Escola Municipal Nossa Senhora das Vitórias	Maria Aparecida Pessoa Vasconcelos	4,0	1º	Não

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
22	Escola Municipal Intermediária Ignácia Alcântara de Vasconcelos	Priscila Maria Pessoa Evangelista	4,0	1º	Não

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
23	Escola Municipal Maria do Carmo Viana	Janaina da Silva Nunes	3,5	1º	Não

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PcD
24	Centro de Educação Infantil Célia Arruda de Farias - (Anexo da Escola Municipal Maria Amélia de Paula Barbosa)	Gislane Aguiar da Silva	3,5	1º	Não

RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL POR UNIDADE ESCOLAR

Nº	UNIDADE ESCOLAR	NOME DO CANDIDATO(A)	PcD	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
01	Escola Municipal Angelina Margarida dos Santos	Ketilen da Costa Lima	NÃO	4.13 / 4.15
02	Escola Municipal Maria Amélia de Paula Barbosa	Draytiane Da Silva Ferreira	NÃO	4.2 / 4.3 / 4.7
03	Escola Municipal Profª Maria Celeste Batista de Moraes	Josilea Maria Leal	NÃO	4.2 / 4.3
04	Escola Municipal Profª Maria Celeste Batista de Moraes	Rosicleide do Nascimento	NÃO	4.10 / 4.12 / 4.15 / 4.16 / 4.18
05	Escola Municipal Ermelinda de Lucena Barbosa	Naiara Pereira Ferreira	NÃO	4.1 / 4.4 / 4.15 / 4.16 / 4.17
06	-	Willames Leonardo Barbosa	NÃO	Inscrição não reconhecida, tendo em vista que candidato não identificou a unidade escolar na qual pretendia concorrer.

Surubim, em 15 de abril de 2025.

LILIANE BAIÉ CÂNDIDO DE ANDRADE
Comissão Organizadora

ROSA CRISTINA ARRUDA DE MIRANDA
Comissão Organizadora

ALEX DA SILVA QUEIROZ
Comissão Organizadora

Publicado por:
Cilene Farias Silva de Oliveira
Código Identificador:FD2E5AAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00001/2025

Aos 14 dias do mês de abril de 2025, na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Pernambuco, com sede na Rua Raul de Souza Amaral, S/N – Centro – Taquaritinga do Norte, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias e/ou prestação de serviços fúnebres que atenda as demandas do Programa e Benefícios Eventuais, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho de Taquaritinga do Norte – PE, conforme Termo de Referência e demais anexos a este Edital:
Órgãos integrantes da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº 12.028.723/0001-88.

VENCEDOR: T F DA SILVA
CNPJ: 31.521.204/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	**URNA FUNERÁRIA TIPO I** – fornecimento de urna funerária adulta dentro dos limites do município de Taquaritinga do norte, bem como os serviços de translado de corpos cadáveres dentro do território do município, nas vias urbanas e rurais; vilas, distritos e povoados – incluindo transporte intermunicipal e interestadual, translado do corpo do local do velório para o cemitério, conforme especificação: urna mortuária adulta tipo popular, medindo até 210cm sextavada, confeccionada em madeira de pinus, sem visor, tampa com 04 chavetas, com 06 alças fixas, acabamento externo na cor castanho ou verniz brilhante, lateral e tampa e fundo lisos, toda forrada internamente em celulose, com babado em TNT, serviço de tratamento e higienização completa do corpo com aplicação de formol, tamponamento, tanatopraxia, vestimentas, ornamentação incluindo flores, véu e acolchoado para forro.	PÉROLAS	UND	23	2.500,00	57.500,00
2	**URNA FUNERÁRIA TIPO II** – fornecimento de urna funerária adulta dentro dos limites do município de Taquaritinga do norte, bem como os serviços de translado de corpos cadáveres dentro do território do município, nas vias urbanas e rurais; vilas, distritos e povoados – incluindo transporte intermunicipal e interestadual, translado do corpo do local do velório para o cemitério, conforme especificação: urna mortuária adulta tipo popular, medindo até 197cm sextavada, confeccionada em madeira de pinus, sem visor, tampa com 04 chavetas, com 06 alças fixas, acabamento externo na cor castanho ou verniz brilhante, lateral e tampa e fundo lisos, toda forrada internamente em celulose, com babado em TNT, serviço de tratamento e higienização completa do corpo com aplicação de formol, tamponamento, tanatopraxia, vestimentas, ornamentação incluindo flores, véu e acolchoado para forro.	PÉROLAS	UND	60	1.700,00	102.000,00
3	**URNA FUNERÁRIA TIPO III** – fornecimento de urna funerária adulta dentro dos limites do município de Taquaritinga do norte, bem como os serviços de translado de corpos cadáveres dentro do território do município, nas vias urbanas e rurais; vilas, distritos e povoados – incluindo transporte intermunicipal e interestadual, translado do corpo do local do velório para o cemitério, conforme especificação: urna mortuária adulta tipo popular, medindo até 120cm sextavada, confeccionada em madeira de pinus, sem visor, tampa com 04 chavetas, com 06 alças fixas, acabamento externo na cor castanho ou verniz brilhante, lateral e tampa e fundo lisos, toda forrada internamente em celulose, com babado em TNT, serviço de tratamento e higienização completa do corpo com aplicação de formol, tamponamento, tanatopraxia, vestimentas, ornamentação incluindo flores, véu e acolchoado para forro.	PÉROLAS	UND	20	1.500,00	30.000,00
4	**URNA FUNERÁRIA TIPO IV** – fornecimento de urna funerária adulta dentro dos limites do município de Taquaritinga do norte, bem como os serviços de translado de corpos cadáveres dentro do território do município, nas vias urbanas e rurais; vilas, distritos e povoados – incluindo transporte intermunicipal e interestadual, translado do corpo do local do velório para o cemitério, conforme especificação: urna mortuária adulta tipo popular, medindo até 80cm sextavada, confeccionada em madeira de pinus, sem visor, tampa com 04 chavetas, com 06 alças fixas, acabamento externo na cor castanho ou verniz brilhante, lateral e tampa e fundo lisos, toda forrada internamente em celulose, com babado em TNT, serviço de tratamento e higienização completa do corpo com aplicação de formol, tamponamento, tanatopraxia, vestimentas, ornamentação incluindo flores, véu e acolchoado para forro.	PÉROLAS	UND	20	1.000,00	20.000,00
5	Contratação de serviços de translado de corpos cadáveres intermunicipais e interestadual, em veículos adequados e de acordo com as normas pertinentes com quilometragem do trajeto a ser definida no momento do serviço.	-	KM	15000	1,80	27.000,00
6	**URNA FUNERÁRIA TIPO I** – fornecimento de urna funerária adulta dentro dos limites do município de Taquaritinga do norte, bem como os serviços de translado de corpos cadáveres dentro do território do município, nas vias urbanas e rurais; vilas, distritos e povoados – incluindo transporte intermunicipal e interestadual, translado do corpo do local do velório para o cemitério, conforme especificação: urna mortuária adulta tipo popular, medindo até 210cm sextavada, confeccionada em madeira de pinus, sem visor, tampa com 04 chavetas, com 06 alças fixas, acabamento externo na cor castanho ou verniz brilhante, lateral e tampa e fundo lisos, toda forrada internamente em celulose, com babado em TNT, serviço de tratamento e higienização completa do corpo com aplicação de formol, tamponamento, tanatopraxia, vestimentas, ornamentação incluindo flores, véu e acolchoado para forro. **(COTA RESERVADA)**.	PÉROLAS	UND	7	2.500,00	17.500,00
7	**URNA FUNERÁRIA TIPO II** – fornecimento de urna funerária adulta dentro dos limites do município de Taquaritinga do norte, bem como os serviços de translado de corpos cadáveres dentro do território do município, nas vias urbanas e rurais; vilas, distritos e povoados – incluindo transporte intermunicipal e interestadual, translado do corpo do local do velório para o cemitério, conforme especificação: urna mortuária adulta tipo popular, medindo até 197cm sextavada, confeccionada em madeira de pinus, sem visor, tampa com 04 chavetas, com 06 alças fixas,	PÉROLAS	UND	20	1.700,00	34.000,00

	acabamento externo na cor castanho ou verniz brilhante, lateral e tampa e fundo lisos, toda forrada internamente em celulose, com babado em TNT, serviço de tratamento e higienização completa do corpo com aplicação de formol, tamponamento, tanatopraxia, vestimentas, ornamentação incluindo flores, véu e acolchoado para forro. **(COTA RESERVADA)**.					
TOTAL						288.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

2.2. Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:

3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.

3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- T F DA SILVA.
CNPJ nº 31.521.204/0001-00
Valor: R$ 288.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Fundo Municipal De Assistência Social
CRISTIANE DA SILVA SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:BCBEF9A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA SELEÇÃO DE PROFESSORES VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

O Prefeito Municipal de Tupanatinga, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Comissão Organizadora, designada pela Portaria nº 290/2025, torna público a realização da **CHAMADA PÚBLICA**, com vistas a seleção de professores voluntários alfabetizadores para atuação no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, conforme específica o art. 1º, da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, o Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, o Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, e conforme estabelecido nas disposições deste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pelo Município de Tupanatinga, ente executor, conforme determinação do artigo 4º, III, do Decreto n.º 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, através da Secretaria Municipal de Educação de Tupanatinga e Comissão Organizador;

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

1.3 O Programa Brasil Alfabetizado, por meio do qual a União poderá prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, consiste em instrumento complementar para consecução da meta de alfabetização da população com idade igual ou superior a quinze anos que esteja fora das redes regulares de ensino, em conformidade com o Plano Nacional de Educação.

2. DO OBJETIVO

A Chamada Pública tem como objetivo selecionar alfabetizadores que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado – PBA, para atender estudantes não inseridos no sistema formal de ensino, criando turmas de alfabetização nas zonas rurais, urbana e comunidades quilombolas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, situada a Travessa Arcelino de Melo, 21 – Centro – Tupanatinga/PE, das 8h às 12h e 14h às 17h;
3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar:
a) CPF;
b) Carteira de Identidade/CNH;
c) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
d) Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
e) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
f) Comprovante de residência atualizado;
g) Certificado de conclusão do ensino médio;
h) Declaração de escolaridade, para graduandos de cursos de licenciatura;
i) Diploma de nível superior, quando for o caso;
j) Certificado de cursos livres e extensão cursados nos últimos 05 (cinco) anos, até a publicação deste edital;
l) Laudo Médico para o candidato Pcd;

4. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR

4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
4.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
4.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
4.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
4.5 Ter formação e experiência para atuar como alfabetizador de jovens, adultos e idosos, conforme especificação no 3.3 desta Chamada Pública;
4.6 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20 (anexo I da Resolução), no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, assinado pelo voluntário e gestor do programa;

4.7 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação;
4.8 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.9 Estar quite com o serviço militar.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR

5.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
5.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
5.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
5.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
5.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
5.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
5.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
5.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
5.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
5.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
5.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
5.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
5.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
5.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
5.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção dos alfabetizadores se realizará em etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:
a) Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;
b) Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;
6.2 A entrevista será realizada presencialmente no dia e horário, previstos no anexo II, deste Chamamento;
6.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 nas duas etapas avaliadas: análise de currículo e entrevista;
6.4 Classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;
6.5 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;
6.6 A divulgação do resultado será no dia 23 de abril de 2025, no site oficial do Município de Tupanatinga/PE – https://tupanatinga.pe.gov.br/;
6.7 Os candidatos classificados fora das vagas imediatas, serão considerados cadastro de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância ou pela disponibilidade de novas vagas.

7. DA BOLSA E JORNADA DE TRABALHO VOLUNTÁRIO

7.1 O Alfabetizador voluntário receberá o pagamento de uma bolsa no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), proporcional a carga horária de 12 (dose) horas semanais, condicionado à entrega do Termo de Compromisso e relatório mensal no último dia útil de cada mês, após validação pelo Gestor Local do PBA, da Secretaria Municipal de Educação – SME.

8. DAS VAGAS

8.1 O preenchimento das vagas para as bolsas e a formação de seu cadastro de reserva serão efetivadas pelo Município, para atendimento na sede e das localidades (povoado/zona rural) de sua circunscrição na forma do quadro constante do ANEXO I, desta chamada pública, conforme a necessidade e obedecendo a ordem de classificação;
8.2 Por força do Art. 37, VIII, da Constituição Federal, serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência (PCD) o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas por função nesta Chamada Pública (Art. 97, VI, "a", da Constituição de Pernambuco) ou, no mínimo, "a segunda vaga aberta para a função" (TCEPE, 11ª Sessão Ordinária, proc. n° 1852440-0). Assim, a segunda vaga especial corresponderá à 21ª vaga disponível, a terceira vaga especial será a 41ª vaga disponível e, assim, sucessivamente;
8.3 No ato de inscrição e convocação, o candidato inscrito como pessoa portadora de deficiência (PCD) deve apresentar a documentação que comprove a sua deficiência – especialmente o LAUDO MÉDICO que atesta o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência – assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pelo Município de Tupanatinga (PE) para avaliar a garantia do direito à vaga especial para PCD pelo candidato;
8.4 O candidato inscrito como pessoa portadora de deficiência (PCD) e aprovado neste Chamamento, quando convocado, deverá comparecer antes à perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município de Tupanatinga (PE) no prazo específico determinado pela junta e que será formalmente e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo;
8.5 O candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou cuja deficiência indicada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma do DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República, permanecerá apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto e perderá, assim, o direito de concorrer à vaga especial reservada para pessoa portadora de deficiência (PCD).
8.6 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo será desclassificado e excluído do Chamamento, possibilitando a nomeação do próximo candidato classificado;
8.7 Caberá recurso administrativo da decisão da perícia médica, no prazo de 01 (um) dia útil, endereçado à junta médica e à comissão do Chamamento Público, deste Município.

8.8 As vagas especiais reservadas às pessoas portadoras de deficiência (PCD) que não forem preenchidas por falta de candidatos, por não acudirem interessados ou em virtude de não aprovação em perícia médica, depois dos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação;
8.9 Após a assinatura do Termo de Voluntariado, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga especial no Chamamento para justificar a concessão de afastamentos, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outro cargo ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez;

9. DOS RECURSOS

9.1 É facultado a qualquer candidato interpor recurso, concernente as fases do chamamento, nos prazos previstos neste Edital, mediante envio para o endereço eletrônico tupanatinga.pe.gov@gmail.com;
9.2 O recurso será dirigido à Comissão da Chamada Pública, a quem compete julgá-lo.
9.3 A peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado, os fundamentos de fato e/ou de direito e o pedido.
9.4 O recurso só poderá ser interposto uma única vez e, caso seja feito fora do prazo definido, não será reconhecido, sendo automaticamente indeferido.
9.5 A Comissão da Chamada Pública é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.
9.6 Os recursos não serão conhecidos quando interpostos:
a) fora do prazo;
b) em canal fora do endereço eletrônico, tupanatinga.pe.gov@gmail.com;
b) perante órgão incompetente;
c) por quem não seja legitimado;
d) carecem de fundamentação.

10. DOS RESULTADOS

10.1 A listagem preliminar dos resultados dos voluntários alfabetizadores será divulgada por ordem de pontuação, considerando a quantidade de vagas (Anexo I) e turmas formadas.
10.2 Os casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
a) maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
b) maior experiencia profissional com a alfabetização de jovens e adultos;

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A listagem final dos voluntários selecionados será homologada pelo Chefe do Poder Executivo e divulgada no site da prefeitura https://tupanatinga.pe.gov.br/, Diário Oficial AMUPE, bem como, nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O alfabetizador selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia (30 de abril de 2025);
12.2 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
12.3 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria Municipal de Educação.
12.4 O prazo de validade da presente Chamada Pública é de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

Tupanatinga, 15 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Prefeito

COMISSÃO ORGANIZADORA
Portaria Nº 290/2025

ANEXO I

PROFESSORES VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA					
Requisitos	**Carga-Horária**	**Período Vigente**	**Valor da Bolsa**	**Vagas – Ampla Concorrência – (AC)**	**Vagas para PCD**
Formação mínima exigida: Ensino Médio	12h semanais	12 meses	R$ 1.200,00	4 (área urbana); 9 (área rural);	1 (área urbana); 1 (área rural);

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPA	**PERÍODO**	**LOCAL**
Publicação da Chamada Pública	15/04/25	Site da Prefeitura de Tupanatinga: https://www.tupanatinga.pe.gov.br/ e Diário Oficial do Município - AMUPE
Período de impugnação da Chamada Pública	15/04/25 a 16/04/25	Email da prefeitura: tupanatinga.pe.gov@gmail.com
Inscrição	17/04/25 a 23/04/25	Secretaria Municipal de Educação, situada a Travessa Arcelino de Melo, 21 – Centro – Tupanatinga/PE, das 8h às 12h e 14h às 17h.
Entrevista individual	23/04/25	Secretaria Municipal de Educação, situada a Travessa Arcelino de Melo, 21 – Centro – Tupanatinga/PE 8h às 11h
Divulgação do resultado preliminar	23/04/25	Site da Prefeitura de Tupanatinga: https://www.tupanatinga.pe.gov.br/ e Diário Oficial do Município - AMUPE

Prazo para interposição de recurso	24/04/25 a 25/04/25	Email da prefeitura: tupanatinga.pe.gov@gmail.com
Divulgação do Resultado Final	28/04/25	Site da Prefeitura de Tupanatinga: https://www.tupanatinga.pe.gov.br/ e Diário Oficial do Município - AMUPE
Assinatura do termo de compromisso pelos bolsistas	30/04/25	Secretaria Municipal de Educação, situada a Travessa Arcelino de Melo, 21 – Centro – Tupanatinga/PE 8h às 12h e 14h às 17h.

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO

DESCRIÇÃO		**PONTOS**	**TOTAL**
Ensino Médio	Certificado de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,0	1,0
Graduação	Formação em nível superior, licenciatura ou graduação na área de ciências humanas/sociais.	1,5	1,5
	Licenciatura em Pedagogia	3,0	3,0
Especialização	Certificado ou declaração de curso de Especialização (Lato Sensu) com carga horária mínima de 360h, na área da Educação de Jovens Adultos e idosos autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes.	1,0	1,0
Experiência Profissional	Experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou educação popular;	De 1 a 3 anos - 1,0	1,0
		De 4 a 6 anos – 1,5	1,5
Entrevista	Apresentar durante a entrevista conhecimentos teórico-práticos, relativos à alfabetização de Jovens, adultos e idosos;	1,0	1,0

ANEXO IV

Ficha de Inscrição para a seleção de professores voluntários alfabetizadores para atuação no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA- 2025

Nome do Candidato (a):_____
Data de Nasc.: _____/_____/_____ **CPF:**_____._____._____-_____ **RG nº** _____
Data de Expedição:_____/_____/_____ **Órgão Expedidor:**_____ **Endereço**:_____
Telefone:(____)_____ **E-mail**:_____

Termo de Ciência e Responsabilidade

( ) desejo ser **professor voluntário alfabetizador para atuação no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado**;
( ) declaro ciência, conhecimento e concordo com as regras do Processo em conformidade com as determinações da Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024.

Tupanatinga, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu,_____, portador (a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que possuo disponibilidade integral para atuar como alfabetizador (a), popular voluntário(a), no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, conforme as normas estabelecidas neste Edital e na Lei nº 9.608/1998 (que dispõe sobre o voluntariado).
Declaro ainda estar ciente de que receberei um auxílio financeiro mensal no valor de R$1.200,00, como apoio de custeio de despesas pessoais, sem que este valor caracterize vínculo empregatício com o PBA ou com a Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____(PE), _____ de _____de 2025.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:C919FADE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA NAÍDE RAMOS MARANHÃO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE.

O **MUNICIPIO DE VICÊNCIA/PE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA** - Rua José Candido de Oliveira, 79, Centro, Vicência - PE, CNPJ nº 10.566.414/0001-36, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a senhora **Eva Maria de Andrade**

Lima, qualificada nos autos, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa **M.A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ME**, com sede na Praça Pedro Coutinho, 46, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10 409 559/0001-23, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Antônio de Lima**, qualificado nos autos, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 036, de 28 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025– Processo Licitatório nº 003/2025**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender as necessidades da Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão do Município de Vicência/PE.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	**Alecrim** - destinado a temperar alimentos, aspecto sabor e cheiro próprio, erva seca ou desidratada, acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico transparente contendo 30 gramas.	IN NATURA	PCT c/ 30 gr	360	R$ 1,70	R$ 612,00
3	**AVEIA EM FLOCOS FINOS**, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 165g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Embalagem declarando fabricante, endereço, lote, validade mínima de seis meses a contar da data de entrega, registro no órgão competente.	DULAR	Unid.	340	R$ 2,85	R$ 969,00
5	**Bebida láctea** – Alimento composto de soro de leite e de leite, sendo que a composição láctea é inferior a 51% da massa total do produto, passará por teste sensorial. Transportada sob refrigeração	LETA		720	R$ 4,58	R$ 3.297,60
7	**Creme de leite**; apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%; embalado em lata, pesando 395 gramas, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146, de 07/03/96. Embalagem de 200ml.	DAMARE	Litros	480	R$ 2,59	R$ 1.243,20
9	**Doce de leite pastoso**, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionados em potes de 400 gr, com validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega.	TRIANGULO	Unid.	100	R$ 5,97	R$ 597,00
10	**Ervilha reidratada** em conserva, em latas de 300 gr, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega	RAMY	pct c/ 250gr	300	R$ 3,47	R$ 1.041,00
11	**Farinha de trigo com fermento**. Produto que não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, com fermento, validade mínima de 06 meses. Embalagem de 1kg	PRIMOR	Lata	230	R$ 3,55	R$ 816,50
12	**Farinha de trigo sem fermento**. Produto que não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, sem fermento, validade mínima de 06 meses. Embalagem de 1kg	FARINA	Kg	230	R$ 3,71	R$ 853,30
13	**Fubá pré-cozido –** Flocão, Produto degerminado, submetidos às operações de ajuste de umidade, pré-gelatinização, secagem e moagem. Ausência de sujidades do tipo pelos de roedor, larvas e parasitos, umidade máximo de 11%. Embalagem de 500g	MARATA	Kg	1980	R$ 1,63	R$ 3.227,40
17	**Iogurte desnatado;** Alimento composto de leite desnatado, **zero adição de açúcar** e gorduras totais. Transportada sob refrigeração. 3200 Embalagem de 170gr.	BETANIA	Unid.	3200	R$ 3,59	R$ 11.488,00
18	**Leite condensado;** composto de leite desnatado, açúcar e lactose(tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega acondicionada em caixa, pesando 395 gr	ORIGEM DE	Unid.	480	R$ 3,69	R$ 1.771,20
23	**Milho para Mungunzá** (canjica amarela) - Produto composto por milho para canjica acondicionado em embalagem plástica. 340 pacotes de 500gr.	MINAS	Caixa	340	R$ 3,56	R$ 1.210,40
24	**Milho verde em conserva**, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Embalado em lata c/280g	MARATA	PCT	360	R$ 3,14	R$ 1.130,40
26	**Filé de MERLUZA** Congelado - deverá apresentar-se bem aparado, sem pele, sem espinhas, sem gordura, pesando entre 80 e 200 g, deverá ter cor característica do produto isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (física, químicas e organoléptica). Validade mínima: 6 meses	RAMY	Lata	350	R$ 20,59	R$ 7.206,50
28	**LINGÜIÇA DEFUMADA, CALABRESA**, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 05 (decreto 12.486 de 20/10/78, Instrução normativa nr 4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alterações , produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Séc.. da Agricultura. Marcas pré-aprovadas: Perdigão, Seara, Sadia.	PEIXE VIVO	KG	270	R$ 16,33	R$ 4.409,10
29	**ABACAXI PÉROLA OU HAWAÍ**: De Primeira; Grau de. Classificação: Grupo I (Polpa Amarela), Subgrupo: Colorido (Até 50% da casca amarelo- alaranjada), Classe: 3 (peso do fruto maior que 1,500Kg até 1,800Kg), Categoria I. Deve ter coloração e formato uniforme. Deve estar fresco, com aroma, cor e sabor próprios da espécie variedade.	IMPERIO	KG	540	R$ 2,31	R$ 1.247,40
30	**ABÓBORA MADURA**: De Primeira, apresentando-se de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas.	IN NATURA	Unid.	300	R$ 3,16	R$ 948,00
32	**CEBOLA**: De Primeira, tamanho médio, se apresentando de ótima qualidade, nacional, Grupo 1 (redondo, oblongo ou periforme); Subgrupo: Amarela; Classe: 3 (diâmetro Maior que 60 até 70 mm); Categoria I. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitos e materiais estranhos, Deverá apresentar-se sem brotas, sem danos mecânicos, sem estar deformados, estar sem ataques de pragas e doenças.	IN NATURA	kg	250	R$ 2,19	R$ 547,50
33	**CENOURA:** Grupo: Nantes (90% da produção cilíndrica, ponta arredondada, coração pouco evidente, pele lisa, coloração laranja escura, pescoço pequeno); Classe: 14 (comprimento mínimo 14cm e máximo 18cm e 2,5cm de diâmetro); Categoria I. Deverão ser de porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato devendo ser bem desenvolvida. As Cenouras deverão apresentar as características varietais bem definidas, serem sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa. Devem ter coloração e formato uniforme, sem apresentar radicelas e danos mecânicos, sem estar com coloração esverdeados, deformados e deteriorados e sem ataque de pragas e doenças.	IN NATURA	Kg	250	R$ 2,40	R$ 600,00
34	**CHUCHU**: Grupo: verde claro; Classe 350 (pesando de 350g até 450g a unidade); Categoria: I.	IN NATURA	Kg	200	R$ 2,32	R$ 464,00

	Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Os frutos devem ser tenros, com coloração verde claro ou escuro e ausentes de espinhos, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.					
36	**LARANJA**: Variedade: Pêra. De Primeira. Grupo C4 (Coloração); Classe 68 (diâmetro variando de 68mm a 72mm); Categoria I. Tamanho médio. Deverá ser fresca, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. As frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas devem ser firmes, com coloração amareladas, não apresentar cor vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças.	IN NATURA	Kg	700	R$ 4,69	R$ 3.283,00
37	**LIMÃO**: Tahiti de Primeira, Grupo de coloração: C2; Classe: 56 (Diâmetro variando entre 56mm a 60mm); Categoria I. Deverá estar fresco, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. O produto não deverá apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As frutas devem ser firmes, com coloração verde escuro, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças.	IN NATURA	Kg	250	R$ 6,79	R$ 1.697,50
38	**MAÇÃ NACIONAL**: Cultivares: Fuji. Categoria: de Primeira. Classe ou Calibre 110 (peso da maçã variando de 157g a 171g). As maçãs devem se apresentar: inteiras; sãs; limpas, praticamente isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis; praticamente isentas de parasitas; isentas de umidade exterior anormal; isentas de odores estranhos; praticamente isentas de danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem. As maçãs devem ser cuidadosamente colhidas, apresentarem apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares; suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas; chegar ao local de destino em condições satisfatórias. As frutas devem ser firmes, com coloração vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	IN NATURA	Kg	1.350	R$ 8,79	R$ 11.866,50
39	**Manga: Tommy**. A fruta deve ser firme, deve apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Produto fresco e com grau de maturação intermediaria tal que lhes permita suportar manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, de ótima qualidade, cheiro, sabor próprio, tamanho e coloração uniforme, apresentando cor em conformidade, sem manchas, machucados, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	Kg	250	R$ 3,39	R$ 847,50
40	**MELANCIA**: De Primeira. As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	Kg	700	R$ 2,79	R$ 1.953,00
41	**Melão Amarelo** de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, acondicionado em embalagem apropriada.	IN NATURA	Kg	300	R$ 2,69	R$ 807,00
42	**PERA**: Packham's Triumph de Primeira. Estrangeira. Deverá ter tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso aproximado de 200g por unidade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	IN NATURA	Kg	2.000	R$ 6,44	R$ 12.880,00
43	**Pimentão fresco** de primeira qualidade, com grau de maturação intermediaria, tal que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade. Com ausência de sujidades, parasitas, larvas, machucados, manchas que possam alterar a aparência e qualidade e isento de qualquer produto tóxico.	IN NATURA	Kg	130	R$ 4,63	R$ 601,90
44	**REPOLHO**: De primeira, Grupo: Coloração das folhas: Verde; Formato da Cabeça: redondo; Tipo de folha: lisa. Classe: IV (peso variando 1.000 g a 1.500 g). Categoria I. Deverá apresentar tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte. Deverá apresentar-se sem danos mecânicos e sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	IN NATURA	Kg	260	R$ 2,29	R$ 595,40
45	**REPOLHO ROXO**: De primeira, Grupo: Coloração das folhas: roxo; Formato da Cabeça: redondo; Tipo de folha: lisa. Classe: IV (peso variando 1.000 g a 1.500 g). Categoria I. Deverá apresentar tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte. Deverá apresentar-se sem danos mecânicos e sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	IN NATURA	Kg	130	R$ 3,48	R$ 452,40
46	**TOMATE**: Grupo de formato: III - Santa Cruz (formato do fruto entre 1,00 e 1,15); Grupo de Coloração: Rosado; Sub Grupo: II – Colorido (tomate com a cor entre o subgrupo I e 90% da cor final). Classe ou calibre: 70 médio (diâmetro variando de 70mm a 80mm); Categoria I; Apresentação: Normal (frutos isolados). Deverá ser de porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.	IN NATURA	Kg	450	R$ 4,03	R$ 1.813,50
47	**UVA**: Da variedade: Vitória. Grupo: Rosada; Sub Grupo: Uniforme (Constituído de cachos de uvas do mesmo grupo). Classe: 3 ou 250 (Maior ou igual a 250g e menor que 350g o peso do cacho); Categoria I. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.	IN NATURA	Kg	390	R$ 5,65	R$ 2.203,50
48	**VAGEM**: Deverá ter classificação de Primeira, frutos de coloração verde clara, tenros e com tamanho de 12 a 15 cm. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	IN NATURA	Kg	75	R$ 6,72	R$ 504,00

Valor total: R$ 83.184,70 (oitenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

]3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA - CNPJ nº 10.566.414/0001-36;

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

5. DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

5.2. O prazo para que o licitante vencedor compareça após ser convocado poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo o Fundo Municipal de Saúde de Vicência.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO

7.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. O Fundo Municipal de Saúde de Vicência poderá convocar, para substituir o fornecedor registrado, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

7.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

7.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

7.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

7.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Prefeitura Municipal, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Em até 30 dias contados da entrega dos produtos e nota fiscal devidamente atestada.**

8.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

8.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza

9.0 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições:

Serão atribuições do gestor do contrato:

Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

Serão atribuições do fiscal do contrato:

Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;

Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Secretaria Municipal de Administração, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços sempre que solicitados, será realizado no prazo e horários previstos nos no Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;

Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação etc.;

Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;

A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto instalado fora das especificações constantes da proposta apresentada;

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;

Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;

Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus ficais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Vicência ou Órgão participante, para verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas no Edital e definitivamente, por servidor designado pelo o Fundo Municipal de Saúde de Vicência, após a comprovação de que a entrega foi executada de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

14 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Registro de Preço poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
14.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
14.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
14.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
14.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

14.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
14.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 14.1.

Dos limites para as adesões
14.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
14.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
14.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 14.6.
14.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 14.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
14.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
15. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
15,1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
15.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
16. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 16.2 e no item 16.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
17. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 17.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
18. DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
18.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor
19. DAS CONDIÇÕES GERAIS
19.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.
19.2. Fica eleito o foro da Comarca de Vicência para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
19.3.E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **03 (três) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vicência/PE, 11/04/2025.
EVA MARIA DE ANDRADE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

M.A. De Lima Distribuição e Serviços ME
CNPJ 10.409.559/0001-23
MARCOS ANTÔNIO DE LIMA
Fornecedor

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3AFF5C3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE
LEI DE Nº 2241 DE 08 DE ABRIL 2025

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Professor I e II da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste salarial de 10% (dez por cento) aos ocupantes dos cargos efetivos de Professor I e II da rede municipal de ensino, que serão concedidos de forma escalonada, sendo 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025, e 3,73% (três vírgula setenta e três por cento), concedido a partir do mês de março de 2025, e calculados sobre os vencimentos base do mês de dezembro de 2024, dos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Professor I e II, integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) instituído pela Lei nº 1.351, de 08 de abril de 2003.
Parágrafo único. O valor a ser pago relativo ao retroativo de janeiro e fevereiro, será parcelado em 04 parcelas iguais, incluídas na folha de pagamento mensal dos servidores a partir de abril de 2025.
Art. 2º A grade de vencimento base dos cargos de Professor I e II, estabelecida por esta Lei, passa a vigorar com os valores da hora-aula fixados nos termos dos Anexos I e II desta Lei.
Art. 3º Os reajustes referidos no art.1º desta Lei serão aplicados sobre os vencimentos-base que os respectivos servidores recebiam em dezembro de 2024.(NR)
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Os valores retroativos serão pagos em quatro parcelas mensais ao longo de quatro meses, a contar da data de publicação desta Lei.
Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.
ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFESSORES I e II - ANO 2025

TABELA DE REAJUSTE 2025 COM 6,27%																							
CLASSE		MAGISTÉRIO				LICENCIATURA				ESPECIALIZAÇÃO				MESTRADO				DOUTORADO			
		FAIXAS				FAIXAS				FAIXAS				FAIXAS				FAIXAS			
		I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV
		13	14	15	16	13	14	15	16	13	14	15	16	13	14	15	16	13	14	15	16
	D	41,53	42,76	44,04	45,35	49,81	51,32	52,84	54,42	57,30	59,02	60,77	62,60	65,89	67,85	69,89	71,99	79,05	81,41	83,89	86,38
		9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	11	12
TEMPO DE SERVIÇO	C	33,92	34,94	35,99	36,89	40,70	41,91	43,17	44,48	46,82	48,21	49,65	51,16	53,85	55,45	57,12	58,84	64,60	66,54	68,52	70,60
-->(10 ANOS)-->		5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	7	8
	B	27,74	28,53	29,42	30,28	33,26	34,25	35,26	36,34	38,25	39,40	40,58	41,80	43,99	45,29	46,65	48,07	52,77	54,38	55,98	57,66
		1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
	A	0,00	0,00	0,00	24,72	27,16	27,99	28,82	29,70	31,25	32,20	33,16	34,17	35,93	37,02	38,11	39,27	43,13	44,40	45,75	47,13

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFESSORES I e II - ANO 2025

TABELA DE REAJUSTE 2025 COM 10%																							
CLASSE		MAGISTÉRIO				LICENCIATURA				ESPECIALIZAÇÃO				MESTRADO				DOUTORADO			
		FAIXAS				FAIXAS				FAIXAS				FAIXAS				FAIXAS			
		I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV
		13	14	15	16	13	14	15	16	13	14	15	16	13	14	15	16	13	14	15	16
	D	42,99	44,26	45,58	46,94	51,56	53,12	54,69	56,33	59,31	61,09	62,90	64,80	68,20	70,24	72,35	74,51	81,83	84,27	86,83	89,41
		9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	11	12	9	10	11	12
TEMPO DE SERVIÇO	C	35,11	36,17	37,26	38,18	42,13	43,38	44,68	46,05	48,47	49,91	51,39	52,95	55,74	57,40	59,13	60,91	66,87	68,87	70,93	73,07
-->(10 ANOS)-->		5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	7	8	5	6	7	8
	B	28,71	29,54	30,45	31,34	34,46	35,45	36,50	37,62	39,59	40,79	42,01	43,26	45,53	46,88	48,29	49,75	54,63	56,29	57,95	59,69
		1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
	A	0,00	0,00	0,00	25,59	28,12	28,97	29,83	30,75	32,35	33,33	34,32	35,37	37,19	38,32	39,45	40,65	44,65	45,96	47,36	48,79

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município do Ipojuca

Publicado por:
Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo
Código Identificador:CEA67FE7

